Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICADO EXERCÍCIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o seu Estatuto, torna público:

I – Ficam à disposição de qualquer contribuinte do Município de Érico Cardoso para exame e apreciação, as prestações de contas do CDS Bacia do Paramirim, exercício financeiro de 2024.

II – As contas em referência, encontram-se de forma eletrônica no Setor de Expediente da Câmara Municipal de Érico Cardoso no período de 01 de abril a 31 de maio de 2025, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas. Pela internet, através do endereço eletrônico: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam; E de forma física na sede do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

Gabinete do Presidente do CDS – Bacia do Paramirim.

Em, 19 de março de 2025.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

Assinado digitalmente por GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR NATHYELLE, OU=Videoconferencia, OU=04740806000177, CN=GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.19 14:21:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente do CDS-Bacia Paramirim

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:00 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo II - NATUREZA DA DESPESA

BALANÇO 2024
Lei Nº 4.320/64

Conta		Elemento	Modalidade	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.837.534,16
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.015.940,54	
3.1.90.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.015.940,54		
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	512.399,34			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	309.046,42			
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	194.494,78			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.821.593,62	
3.3.50.00.00	TRANSF. INSTITUICOESPRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		12.600,00		
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	12.600,00			
3.3.90.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.808.993,62		
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	70.650,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	636.531,70			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	700,00			
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	63.600,00			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	18.120,00			
3.3.90.39.00	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	891.231,38			
3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	15.498,79			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	112.661,75			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				145.229,06
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			137.989,00	
4.4.90.00.00	APLICACOES DIRETAS		137.989,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	137.989,00			
4.6.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			7.240,06	
4.6.90.00.00	APLICACOES DIRETAS		7.240,06		
4.6.90.71.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	7.240,06			
				Total	2.982.763,22

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.5[illegible]855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:00 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo II - RECEITA - RESUMO GERAL

BALANÇO 2024
Lei Nº 4.320/64

Conta		Rubrica	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	3.539.007,64
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	29.346,05	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	29.346,05	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	29.346,05	0,00	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	29.346,05	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	29.346,05	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	29.346,05	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	183.309,97	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	183.309,97	0,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	183.309,97	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	183.309,97	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	183.309,97	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.00	Remuneração de Rec. Convênios - Diversos	121.889,98	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.02	Remuneração de Rec. Convênios - FT 701 ESTADUAL	121.889,98	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.99.00	Remuneração de Rec. Não Vinculados	61.419,99	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.99.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FT 880 RECURSOS PRÓRIOS	55.977,16	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.99.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FT 500 RATEIO	5.442,83	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	0,00	1.586.712,97	0,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.586.712,97	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.586.712,97	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1.586.712,97	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	0,00	1.735.738,49	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.057.456,29	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.057.456,29	0,00	0,00
1.7.2.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	1.057.456,29	0,00	0,00
1.7.2.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	1.057.456,29	0,00	0,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	678.282,20	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	678.282,20	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	678.282,20	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	678.282,20	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.01.01.00	Transferências do Município - IBIPITANGA	48.009,80	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.01.02.00	Transferências do Município - MACAÚBAS	82.569,80	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.01.04.00	Transferências do Município - RIO DO PIRES	78.839,20	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.01.05.00	Transferências do Município - ÉRICO CARDOSO	41.169,80	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.01.06.00	Transferências do Município - PARAMIRIM	54.969,80	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.01.07.00	Transferências do Município - OLIVEIRA DOS BREJINHOS	54.969,80	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.01.08.00	Transferências do Município - BOQUIRA	44.650,00	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.01.09.00	Transferências do Município - BOTUPORÃ	41.169,80	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.01.10.00	Transferências do Município - CATURAMA	32.584,80	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.01.11.00	Transferências do Município - DOM BASÍLIO	41.169,80	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.01.12.00	Transferências do Município - LIVRAMENTO	82.569,80	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.01.13.00	Transferências do Município - JUSSIAPE	20.640,00	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.01.14.00	Transferências do Município - ITUAÇU	54.969,80	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	3.900,16	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.634,61	0,00	0,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.634,61	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.634,61	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	1.634,61	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	2.265,55	0,00	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.265,55	0,00	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	2.265,55	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	2.265,55	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	2.265,55	0,00	0,00
	Total da RECEITA			**3.539.007,64**

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:00 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

BALANÇO 2024
Lei Nº 4.320/64

Anexo II - RECEITA - RESUMO GERAL

Conta	Rubrica	Fonte	Categoria Econômica

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:01 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

BALANÇO 2024
Lei Nº 4.320/64

Anexo VI - Programa de Trabalho por Atividade

Código	Especificação	Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total
0101 - CONSÓRCIO PÚBLICO					
04.000.0000.0.000	Administração	2.982.763,22	0,00	0,00	2.982.763,22
04.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.982.763,22	0,00	0,00	2.982.763,22
04.122.0001.0.000	GESTÃO TRANSPARENTE	1.056.803,11	0,00	0,00	1.056.803,11
04.122.0001.1.004	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS FEDERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0001.2.006	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS	1.056.803,11	0,00	0,00	1.056.803,11
04.122.0002.0.000	ADMINISTRANDO O SERTÃO	1.925.960,11	0,00	0,00	1.925.960,11
04.122.0002.2.001	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RATEIO	628.620,71	0,00	0,00	628.620,71
04.122.0002.2.009	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓRIOS	1.297.339,40	0,00	0,00	1.297.339,40
		2.982.763,22	**0,00**	**0,00**	**2.982.763,22**
	Total	**2.982.763,22**	**0,00**	**0,00**	**2.982.763,22**
	Total Geral	**2.982.763,22**	**0,00**	**0,00**	**2.982.763,22**

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:01 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

BALANÇO 2024
Lei Nº 4.320/64

Anexo VII - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades

Código	Especificação	Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total
04.000.0000.0.000	Administração	2.982.763,22	0,00	0,00	2.982.763,22
04.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.982.763,22	0,00	0,00	2.982.763,22
04.122.0001.0.000	GESTÃO TRANSPARENTE	1.056.803,11	0,00	0,00	1.056.803,11
04.122.0001.1.004	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS FEDERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0001.2.006	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS	1.056.803,11	0,00	0,00	1.056.803,11
04.122.0002.0.000	ADMINISTRANDO O SERTÃO	1.925.960,11	0,00	0,00	1.925.960,11
04.122.0002.2.001	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RATEIO	628.620,71	0,00	0,00	628.620,71
04.122.0002.2.009	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓRIOS	1.297.339,40	0,00	0,00	1.297.339,40
	Total	**2.982.763,22**	**0,00**	**0,00**	**2.982.763,22**

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:01 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

BALANÇO 2024
Lei Nº 4.320/64

Anexo VIII - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000.0.000	Administração	2.982.763,22	0,00	2.982.763,22
04.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.982.763,22	0,00	2.982.763,22
04.122.0001.0.000	GESTÃO TRANSPARENTE	1.056.803,11	0,00	1.056.803,11
04.122.0001.1.004	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS FEDERAIS	0,00	0,00	0,00
04.122.0001.2.006	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS	1.056.803,11	0,00	1.056.803,11
04.122.0002.0.000	ADMINISTRANDO O SERTÃO	1.925.960,11	0,00	1.925.960,11
04.122.0002.2.001	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RATEIO	628.620,71	0,00	628.620,71
04.122.0002.2.009	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓRIOS	1.297.339,40	0,00	1.297.339,40
	Total	**2.982.763,22**	**0,00**	**2.982.763,22**

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:01 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

BALANÇO 2024
Lei Nº 4.320/64

Órgão	Função 01 Legislativa	02 Judiciária	03 Essencial à Justiça	04 Administração	05 Defesa Nacional	06 Segurança Pública	07 Relações Exteriores	08 Assistência Social
1 - CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO P	0,00	0,00	0,00	2.982.763,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	2.982.763,22	0,00	0,00	0,00	0,00

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:01 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

BALANÇO 2024
Lei Nº 4.320/64

Órgão	Função 09 Previdência Social	10 Saúde	11 Trabalho	12 Educação	13 Cultura	14 Direitos da Cidadania	15 Urbanismo	16 Habitação
1 - CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.577.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:02 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

BALANÇO 2024
Lei Nº 4.320/64

Anexo IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Órgão	Função 17 Saneamento	18 Gestão Ambiental	19 Ciência e Tecnologia	20 Agricultura	21 Organização Agrária	22 Indústria	23 Comércio e Serviços	24 Comunicações
1 - CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:02 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

BALANÇO 2024
Lei Nº 4.320/64

Anexo IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Órgão	Função 25 Energia	26 Transporte	27 Desporto e Lazer	28 Encargos especiais	77 Reserva Orçamentária do	99 Reserva de Contingência	Total
1 - CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.982.763,22
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.982.763,22

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:02 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46575000 - CATURAMA - BA

BALANÇO 2024
Lei Nº 4.320/64

Anexo X - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Código	Especificação	Fonte	Orçada	Arrecadado Ano	Dif. para Mais	Dif. para Menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		6.552.656,83	3.539.007,64	0,00	3.013.649,19
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		30.000,00	29.346,05	0,00	653,95
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		30.000,00	29.346,05	0,00	653,95
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		30.000,00	29.346,05	0,00	653,95
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		30.000,00	29.346,05	0,00	653,95
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		30.000,00	29.346,05	0,00	653,95
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1880	30.000,00	29.346,05	0,00	653,95
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		130.000,00	183.309,97	53.309,97	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		130.000,00	183.309,97	53.309,97	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		130.000,00	183.309,97	53.309,97	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		130.000,00	183.309,97	53.309,97	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		130.000,00	183.309,97	53.309,97	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.00	Remuneração de Rec. Convênios - Diversos		70.000,00	121.889,98	51.889,98	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.01	Remuneração de Rec. Convênios - FT 700 FEDERAL	1700	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.02	Remuneração de Rec. Convênios - FT 701 ESTADUAL	1701	65.000,00	121.889,98	56.889,98	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.99.00	Remuneração de Rec. Não Vinculados		60.000,00	61.419,99	1.419,99	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.99.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FT 880 RECURSOS PRÓRIOS	1880	40.000,00	55.977,16	15.977,16	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.99.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FT 500 RATEIO	1500	20.000,00	5.442,83	0,00	14.557,17
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		3.135.902,91	1.586.712,97	0,00	1.549.189,94
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		3.135.902,91	1.586.712,97	0,00	1.549.189,94
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		3.135.902,91	1.586.712,97	0,00	1.549.189,94
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1880	3.135.902,91	1.586.712,97	0,00	1.549.189,94
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		3.256.753,92	1.735.738,49	0,00	1.521.015,43
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.767.033,92	1.057.456,29	0,00	1.709.577,63
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		2.767.033,92	1.057.456,29	0,00	1.709.577,63
1.7.2.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos		2.767.033,92	1.057.456,29	0,00	1.709.577,63
1.7.2.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	1701	2.767.033,92	1.057.456,29	0,00	1.709.577,63
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		489.720,00	678.282,20	188.562,20	0,00
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		489.720,00	678.282,20	188.562,20	0,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal		489.720,00	678.282,20	188.562,20	0,00
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		489.720,00	678.282,20	188.562,20	0,00
1.7.3.9.50.0.1.01.01.00	Transferências do Município - IBIPITANGA	1500	34.440,00	48.009,80	13.569,80	0,00
1.7.3.9.50.0.1.01.02.00	Transferências do Município - MACAÚBAS	1500	69.000,00	82.569,80	13.569,80	0,00
1.7.3.9.50.0.1.01.04.00	Transferências do Município - RIO DO PIRES	1500	27.600,00	78.839,20	51.239,20	0,00
1.7.3.9.50.0.1.01.05.00	Transferências do Município - ÉRICO CARDOSO	1500	27.600,00	41.169,80	13.569,80	0,00
1.7.3.9.50.0.1.01.06.00	Transferências do Município - PARAMIRIM	1500	41.400,00	54.969,80	13.569,80	0,00
1.7.3.9.50.0.1.01.07.00	Transferências do Município - OLIVEIRA DOS BREJINHOS	1500	41.400,00	54.969,80	13.569,80	0,00

SIAFIC -

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:02 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46575000 - CATURAMA - BA

BALANÇO 2024
Lei Nº 4.320/64

Anexo X - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Código	Especificação	Fonte	Orçada	Arrecadado Ano	Dif. para Mais	Dif. para Menos
1.7.3.9.50.0.1.01.08.00	Transferências do Município - BOQUIRA	1500	41.400,00	44.650,00	3.250,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.01.09.00	Transferências do Município - BOTUPORÃ	1500	27.600,00	41.169,80	13.569,80	0,00
1.7.3.9.50.0.1.01.10.00	Transferências do Município - CATURAMA	1500	20.640,00	32.584,80	11.944,80	0,00
1.7.3.9.50.0.1.01.11.00	Transferências do Município - DOM BASÍLIO	1500	27.600,00	41.169,80	13.569,80	0,00
1.7.3.9.50.0.1.01.12.00	Transferências do Município - LIVRAMENTO	1500	69.000,00	82.569,80	13.569,80	0,00
1.7.3.9.50.0.1.01.13.00	Transferências do Município - JUSSIAPE	1500	20.640,00	20.640,00	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.01.14.00	Transferências do Município - ITUAÇU	1500	41.400,00	54.969,80	13.569,80	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		0,00	3.900,16	3.900,16	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		0,00	1.634,61	1.634,61	0,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		0,00	1.634,61	1.634,61	0,00
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		0,00	1.634,61	1.634,61	0,00
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	1880	0,00	1.634,61	1.634,61	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		0,00	2.265,55	2.265,55	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		0,00	2.265,55	2.265,55	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		0,00	2.265,55	2.265,55	0,00
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB		0,00	2.265,55	2.265,55	0,00
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	1880	0,00	2.265,55	2.265,55	0,00
2.0 0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital		325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
2.4.2.9.50.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos		325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
2.4.2.9.50.0.1.00.00.00	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Principal	1700	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
			6.877.656,83	**3.539.007,64**	**0,00**	**3.338.649,19**
					Diferença p/ Menos:	**3.338.649,19**

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:02 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo XI - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

BALANÇO 2024
Lei Nº 4.320/64

Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçam/Suplem	Espec/Extra	Total		
Unidade: 0101 - CONSÓRCIO PÚBLICO					
DESPESAS CORRENTES	5.677.984,02	0,00	5.677.984,02	2.837.534,16	2.840.449,86
DESPESAS DE CAPITAL	1.199.672,81	0,00	1.199.672,81	145.229,06	1.054.443,75
TOTAL R$	**6.877.656,83**	**0,00**	**6.877.656,83**	**2.982.763,22**	**3.894.893,61**
	6.877.656,83	**0,00**	**6.877.656,83**	**2.982.763,22**	**3.894.893,61**

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:03 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

BALANÇO 2024
Lei Nº 4.320/64

Anexo XII - Balanço Orçamentário - Receitas / Despesas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**6.552.656,83**	**6.552.656,83**	**3.539.007,64**	**-3.013.649,19**
Receita Tributária	30.000,00	30.000,00	29.346,05	-653,95
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	130.000,00	130.000,00	183.309,97	53.309,97
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.135.902,91	3.135.902,91	1.586.712,97	-1.549.189,94
Transferências Correntes	3.256.753,92	3.256.753,92	1.735.738,49	-1.521.015,43
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	3.900,16	3.900,16
Receitas de Capital (II)	**325.000,00**	**325.000,00**	**0,00**	**-325.000,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	325.000,00	325.000,00	0,00	-325.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**6.877.656,83**	**6.877.656,83**	**3.539.007,64**	**-3.338.649,19**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**6.877.656,83**	**6.877.656,83**	**3.539.007,64**	**-3.338.649,19**
Défit (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	**6.877.656,83**	**6.877.656,83**	**3.539.007,64**	**-3.338.649,19**
Saldos de Exercícios (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:03 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo XII - Balanço Orçamentário - Receitas / Despesas

BALANÇO 2024
Lei Nº 4.320/64

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**5.678.784,02**	**5.677.984,02**	**2.837.534,16**	**2.834.534,16**	**2.834.534,16**	**2.840.449,86**
Pessoal e Encargos Sociais	1.456.432,66	1.532.932,66	1.015.940,54	1.015.940,54	1.015.940,54	516.992,12
Juros e Encargos da Dívida	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Outras Despesas Correntes	4.215.351,36	4.138.051,36	1.821.593,62	1.818.593,62	1.818.593,62	2.316.457,74
Despesas de Capital (IX)	**1.198.872,81**	**1.199.672,81**	**145.229,06**	**145.229,06**	**145.229,06**	**1.054.443,75**
Investimentos	1.183.672,81	1.183.672,81	137.989,00	137.989,00	137.989,00	1.045.683,81
Inversões Financeiras	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Amortização da Dívida	13.200,00	14.000,00	7.240,06	7.240,06	7.240,06	6.759,94
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**6.877.656,83**	**6.877.656,83**	**2.982.763,22**	**2.979.763,22**	**2.979.763,22**	**3.894.893,61**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**6.877.656,83**	**6.877.656,83**	**2.982.763,22**	**2.979.763,22**	**2.979.763,22**	**3.894.893,61**
Superávit (XIII)	0,00	0,00	556.244,42	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**6.877.656,83**	**6.877.656,83**	**3.539.007,64**	**2.979.763,22**	**2.979.763,22**	**3.894.893,61**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:03 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Exercício: 2024

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:03 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Exercício: 2024

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**0,00**	**10.223,37**	**10.223,37**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	10.223,37	10.223,37	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**10.223,37**	**10.223,37**	**0,00**	**0,00**

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

SIAFIC -

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:04 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo XIII - Balanço Financeiro

EXERCÍCIO 2024

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**3.539.007,64**	**4.268.947,27**
Ordinária	**2.359.661,37**	**2.927.964,95**
Vinculada	**1.179.346,27**	**1.340.982,32**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	1.179.346,27	1.340.982,32
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**105.542,83**	**106.343,51**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.000,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	10.223,37
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	102.542,83	96.120,14
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**1.767.207,05**	**1.492.165,17**
Caixa e Equivalente de Caixa	1.767.207,05	1.492.165,17
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)	**5.411.757,52**	**5.867.455,95**

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**2.982.763,22**	**4.002.969,92**
Ordinária	**1.925.960,11**	**2.565.166,18**
Vinculada	**1.056.803,11**	**1.437.803,74**
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	1.056.803,11	1.437.803,74
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**112.766,20**	**97.278,98**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	1.158,84
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	10.223,37	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	102.542,83	96.120,14
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**2.316.228,10**	**1.767.207,05**
Caixa e Equivalente de Caixa	2.316.228,10	1.767.207,05
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**5.411.757,52**	**5.867.455,95**

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:04 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo XIII - Balanço Financeiro

EXERCÍCIO 2024

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**2.359.661,37**	**0,00**	**2.359.661,37**	**2.927.964,95**	**0,00**	**2.927.964,95**
Vinculada	**1.179.346,27**	**0,00**	**1.179.346,27**	**1.340.982,32**	**0,00**	**1.340.982,32**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	1.179.346,27	0,00	1.179.346,27	1.340.982,32	0,00	1.340.982,32
TOTAL	**3.539.007,64**	**0,00**	**3.539.007,64**	**4.268.947,27**	**0,00**	**4.268.947,27**

Nota(s) Explicativa(s):

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:04 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo XIV - Balanço Patrimonial - Ativo / Passivo

BALANÇO 2024
PCASP

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.316.228,10	1.767.207,05
Créditos a Curto Prazo	35.116,88	44.683,48
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoque	2.211,14	3.953,71
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**2.353.556,12**	**1.815.844,24**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	13.721,85	47.631,31
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**13.721,85**	**47.631,31**
TOTAL DO ATIVO	**2.367.277,97**	**1.863.475,55**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	9.487,11	16.727,17
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	8.500,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	1.723,37
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	**9.487,11**	**26.950,54**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	4.557.579,44	3.888.863,84
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-2.199.788,58	-2.052.338,83
Resultado do Exercício	-147.449,75	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores	-2.052.338,83	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**2.357.790,86**	**1.836.525,01**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.367.277,97**	**1.863.475,55**

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:05 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

BALANÇO 2024
PCASP

Anexo XIV - Balanço Patrimonial - Ativo / Passivo

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	2.316.228,10	1.767.207,05
Ativo Permanente	51.049,87	96.268,50
Total do Ativo	**2.367.277,97**	**1.863.475,55**
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	3.000,00	10.223,37
Passivo Permanente	9.487,11	16.727,17
Total do Passivo	**12.487,11**	**26.950,54**
Saldo Patrimonial (I-II)	**2.354.790,86**	**1.836.525,01**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos de potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros atos de potenciais passivos	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:05 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

BALANÇO 2024
PCASP

Demonstração dos Fluxos de Caixa

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

Código	Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
500	RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCICIO 500	73.606,88	16.622,91
701	RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCICIO 701	1.497.710,84	1.206.809,51
880	RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCICIO 880	741.910,38	533.551,26
	Total das Fontes de Recursos	**2.313.228,10**	**1.756.983,68**

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:05 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo XV - Demonstração das Variações Patrimoniais

EXERCÍCIO 2024

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.346,05	23.783,24
Contribuições	0,00	0,00
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos	1.586.712,97	2.369.815,55
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	185.575,52	145.891,72
Transferências e Delegações Recebidas	1.057.456,29	1.249.303,36
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.634,61	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	2.860.725,44	3.788.793,87
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	1.015.940,54	959.818,91
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.715.286,11	2.538.325,39
Variações Patimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	148.788,00	798.905,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	24.563,46
Tributárias	15.498,79	24.464,46
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	112.661,75	264,96
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	3.008.175,19	4.346.342,18
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	**-147.449,75**	**-557.548,31**

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:05 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo XV - Demonstração das Variações Patrimoniais

EXERCÍCIO 2024

DETALHAMENTO ANALÍTICO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.860.725,44**	**3.788.793,87**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	**29.346,05**	**23.783,24**
Impostos	29.346,05	23.783,24
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econonômico	**0,00**	**0,00**
Contribuição de Iluminação Pública	**0,00**	**0,00**
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**1.586.712,97**	**2.369.815,55**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1.586.712,97	2.369.815,55
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**185.575,52**	**145.891,72**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financimentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	**0,00**	**0,00**
Variações Monetárias e Cambiais	**0,00**	**0,00**
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	185.575,52	145.891,72
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Fincanceiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**1.057.456,29**	**1.249.303,36**
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	1.057.456,29	1.249.303,36
Transferências das Instituições Privadas	**0,00**	**0,00**
Transferências das Intituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos	**0,00**	**0,00**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**1.634,61**	**0,00**
VPA a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.634,61	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:05 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo XV - Demonstração das Variações Patrimoniais

EXERCÍCIO 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.008.175,19	4.346.342,18
Pessoal e Encargos	**1.015.940,54**	**959.818,91**
Remuneração a Pessoal	821.445,76	784.037,82
Encargos Patronais	194.494,78	175.781,09
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**1.715.286,11**	**2.538.325,39**
Uso de Material de Consumo	638.274,27	712.188,57
Serviços	1.041.301,38	1.711.720,36
Depreciação, Amortização de Exaustão	35.710,46	114.416,46
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**148.788,00**	**798.905,00**
Transferências Intragovernamentais	136.188,00	798.905,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	12.600,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**0,00**	**24.563,46**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	1.281,30
Incorporação de Passivos	0,00	23.282,16
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	**15.498,79**	**24.464,46**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0,00	0,00
Contribuições	15.498,79	24.464,46
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:06 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo XV - Demonstração das Variações Patrimoniais

EXERCÍCIO 2024

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**112.661,75**	264,96
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	112.661,75	264,96
Resultado Patrimonial do Período	-147.449,75	-557.548,31

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.512.655-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:06 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

BALANÇO 2024
Lei Nº 4.320/64

Anexo XVI - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA

CONTAS	Saldo Anterior (R$)	Movimentação no Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixa	Valor (R$)
SEM MOVIMENTAÇÃO				
TOTAL				

Nota(s) Explicativa(s):

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:06 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

BALANÇO 2024
Lei Nº 4.320/64

Anexo XVI - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

CONTAS		Saldo Anterior (R$)	Movimentação no Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixa	Valor (R$)
2.1.1.4.3.07.00.01.00.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS P	16.727,17	0,00	7.240,06	9.487,11
TOTAIS		**16.727,17**	**0,00**	**7.240,06**	**9.487,11**

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:06 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

BALANÇO 2024
Lei Nº 4.320/64

Anexo XVII - Demonstração da Dívida Flutuante

Conta		Saldo Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrições	Baixas	
2.1.4.1.3.11.00.00.02.000	PIS/PASEP A RECOLHER (F)	1.723,37	15.498,79	17.222,16	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.02.001	IRRF	0,00	23.873,11	23.873,11	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.02.002	IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	5.472,94	5.472,94	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.001	INSS	0,00	68.749,70	68.749,70	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.002	INSS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	4.447,08	4.447,08	0,00
6.3.1.0.0.00.00.00.00.000	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
6.3.2.0.0.00.00.00.00.000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.223,37	0,00	10.223,37	0,00
Total de Registros: 7		**11.946,74**	**121.041,62**	**129.988,36**	**3.000,00**

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-89

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:07 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo XIV - Balanço Patrimonial - Ativo / Passivo AAA

BALANÇO 2023
PCASP

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.767.207,05	1.492.165,17
Créditos a Curto Prazo	44.683,48	35.116,88
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoque	3.953,71	2.626,45
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**1.815.844,24**	**1.529.908,50**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	47.631,31	374.444,82
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**47.631,31**	**374.444,82**
TOTAL DO ATIVO	**1.863.475,55**	**1.904.353,32**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	16.727,17	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	8.500,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.723,37	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	**26.950,54**	**0,00**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	3.888.863,84	3.399.143,84
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-2.052.338,83	-1.494.790,52
Resultado do Exercício	-557.548,31	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores	-1.494.790,52	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**1.836.525,01**	**1.904.353,32**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.863.475,55**	**1.904.353,32**

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:07 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

BALANÇO 2023
PCASP

Anexo XIV - Balanço Patrimonial - Ativo / Passivo

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	1.767.207,05	1.492.165,17
Ativo Permanente	96.268,50	412.188,15
Total do Ativo	**1.863.475,55**	**1.904.353,32**
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	10.223,37	1.158,84
Passivo Permanente	16.727,17	0,00
Total do Passivo	**26.950,54**	**1.158,84**
Saldo Patrimonial (I-II)	**1.836.525,01**	**1.903.194,48**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos de potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros atos de potenciais passivos	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:07 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

BALANÇO 2023
PCASP

Demonstração dos Fluxos de Caixa

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

Código	Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
20	DDR - RECURSOS PRÓPRIOS DE CONSÓRCIO - Fonte 20	0,00	129.540,61
21	DDR - TRANSFERÊNCIA DE CONSORCIADO - CONTRATO DE RATEIO - FONTE 21	0,00	75.932,19
24	DDR - Transferências de Convênios Outros - Fonte 24	0,00	1.285.533,53
500	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO 500	16.622,91	0,00
701	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO 701	1.206.809,51	0,00
880	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO 880	533.551,26	0,00
	Total das Fontes de Recursos	**1.756.983,68**	**1.491.006,33**

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.055-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:07 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

CADASTRO DO CONTADOR RESPONSAVEL

Código da Pessoa:	**2506568**				
Nome:	**TAMIRES ROCHA DA SILVA**				
Tipo:	**Física**	CNPJ:	. . / -	CPF:	**860.920.335-26**
Reg. Profissional:	**044423-O/8**	Matrícula:		RG:	
Nº do Título Eleitor:		Zona:		Seção:	
Nº do PIS/PASEP:		Nº do NIT:			

Pes. Responsável:					
Histórico:	**0 -**				
Endereço:	**RUA ATILIO PEREIRA DE OLIVEIRA**			Nº:	**453**
Complemento:		Bairro:	**SANDOVAL MORAES**		
CEP:	. -	Cidade/UF:	**GUANAMBI - BA**		
Telefone:	**(77) 9993-71903**	FAX:	( ) -		
Conta:		Agência:		Banco:	-
Tipo Conta:	**Conta Poupança**	e-mail:	**tamiresrocha94@outlook.com**		
Dívida Fundada:	**0 -**				

Observação:

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:08 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Tamires Rocha Da Silva
REGISTRO..... : BA-044423/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.920.335-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 20/02/2025 as 08:43:35.
Válido até: 21/05/2025.
Código de Controle: 6790946.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:08 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

DECLARAÇÃO

ATESTAMOS PARA OS FINS DE PROVAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS QUE TODOS OS BENS DO CONSÓRCIO BACIA DO PARAMIRIM SE ENCONTRAM ARROLADOS E OS MÓVEIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS POR NUMERAÇÃO INDESTRUTÍVEL E SOB CONTROLE APROPRIADO.

Caturama-Ba 31 de dezembro de 2024.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – BA CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:08 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONVÊNIO N.º 011/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDS BACIA DO PARAMIRIM, TENDO COMO INTERVENIENTE O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA.

O **ESTADO DA BAHIA**, através da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SEMA**, com sede na Av. Luís Viana Filho, s/n, 4ª Avenida, 600, 5º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, CEP 41.745-002, inscrito (a) no CNPJ (MF) sob n.º 05.467.476/0001-50, neste ato representado pelo senhor **EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS**, portador do RG n.º 979.146.143 - SSP/BA e do CPF n.º 012.342.835-14, Secretário do Meio Ambiente do Estado da Bahia, nomeado e autorizado por Decreto simples, publicado no Diário Oficial do Estado na edição de na edição de 01/01/2023, e o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDS BACIA DO PARAMIRIM,** pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, sediada na Rua José Ribeiro de Lula, s/n - centro, CEP. 46.575-000 - Caturama - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.202.416/0001-10, neste ato representado pelo Senhor **GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS,** portador da carteira de identidade n.º 08.693.1455-80 - SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 001.572.855-29, e o **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - INEMA**, inscrito no CNPJ n.º 13.700.575/0001-69, com sede à Av. Luís Viana Filho, 4ª Avenida, 600, CEP 41.745-002 - Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta Capital, neste ato representado pela Diretora Geral, senhora **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**, portadora do RG n.º 04.581.524-04, expedido pela SSP/BA e do CPF n.º 677.775.465-20, devidamente autorizada pelo Decreto Simples, publicado no DOE de 09/09/2023, em conjunto denominados PARTÍCIPES, separadamente, CONCEDENTE, CONVENENTE e INTERVENIENTE, respectivamente, tendo em vista, o constante no processo n.º 027.1448.2024.0002002-05, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 28/11/2023 e Lei Estadual n.º 14.634, de 28 de novembro de 2023, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente convênio tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o **CONCEDENTE**, o **CONVENENTE** e o **INTERVENIENTE**, conforme Plano de Trabalho constante do processo n.º 027.1448.2024.0002002-05, documento SEI de n.º 00092168886 e 00093173338 que passa a integrar o presente convênio como se nele estivesse transcrito (Anexo I), para a execução do apoio técnico institucional do CONCEDENTE ao CONVENENTE, através do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada (GAC), visando à organização dos órgãos ambientais e dos Conselhos de Meio Ambiente de cada Município partícipe, de forma a capacitá-los a exercer as ações municipais previstas na Lei Complementar n.º 140/2011.

Parágrafo Único. O presente convênio compreende a promoção do fortalecimento da gestão ambiental nos municípios consorciados: Boquira, Botuporã, Caturama, Dom Basílio, Érico Cardoso, Ituaçu, Ibipitanga, Jussiape, Livramento de Nossa Senhora, Macaúbas, Oliveira dos Brejinhos, Paramirim e Rio do Pires, com ênfase nas atividades de licenciamento e fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução deste Convênio, no valor total de **R$1.198.810,80 (um milhão, cento e noventa e oito mil, oitocentos e dez reais e oitenta centavos)**, serão custeados pelo **CONCEDENTE** e pelo **CONVENENTE**, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, conforme a seguir discriminado:

I - CONCEDENTE: R$662.180,40 (seiscentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta reais e quarenta centavos), por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	27.101.0003	100 / 300	1.500.0.100.000000.00.00.00 e 2.500.0.300.000000.00.00.00	18.541.433.7692	3.3.70.41.000

Este documento foi assinado digitalmente por as 11:44:08 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

DENOMINAÇÃO	Superintendência de Políticas e Planejamento Ambiental - SPA.	Recurso do Tesouro - royalties	Apoio a Município na Gestão Ambiental Compartilhada	

II - CONVENENTE: **R$536.630,40 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos),** relativos à sua contrapartida financeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos de que trata a presente cláusula destinam-se exclusivamente à realização do disposto na Cláusula Primeira, sendo vedado o seu emprego, ainda que transitoriamente, em outras despesas ou quaisquer atividades que não estejam plenamente vinculadas ao perfeito atendimento do objeto deste convênio.

PÁRÁGRAFO SEGUNDO - É vedada a utilização dos recursos do presente convênio para pagamento de despesas referentes à pessoal da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, a qualquer título e sob qualquer forma, diretamente ou através de terceiros, bem como em finalidade diversa da estabelecida neste convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O **CONVENENTE** responsabilizar-se-á pelo cumprimento dos objetivos, metas e cronograma de execução constantes do Plano de Trabalho, conforme projeto aprovado pelo **CONCEDENTE**, cabendo- lhe o gerenciamento dos recursos financeiros, indissociavelmente vinculados ao objeto deste convênio.

PARÁGRAFO QUARTO - Toda e qualquer despesa que exceder ao valor previsto nesta cláusula será de inteira e exclusiva responsabilidade do **CONVENENTE**, que proverá os recursos necessários à sua cobertura.

PARÁGRAFO QUINTO - É vedado o pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao **CONVENENTE**.

PARÁGRAFO SEXTO - É vedado o trespasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do convênio, nos termos do art. 43, IX, da Lei Estadual n.º 14.634/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

A liberação dos recursos financeiros a cargo do **CONCEDENTE**, previstos na Cláusula Segunda, dar-se-á em 04 (quatro) parcelas, que serão repassadas ao **CONVENENTE** de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, observado o seguinte:

a) a primeira parcela, no valor de **R$165.545,10 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)** será liberada após a publicação do extrato do convênio no Diário Oficial do Estado**,** no prazo estabelecido no cronograma de desembolso.

b) a segunda parcela, no valor de **R$165.545,10 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) ,** será liberada de acordo com o cronograma de desembolso, e o parecer técnico do fiscal do Convênio, aprovando as metas/fases e/ou etapas previstas e que estão sendo realizadas, correspondente à primeira parcela, conforme Plano de Trabalho.

c) a terceira parcela, no valor de **R$165.545,10 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)** , será liberada de acordo com o cronograma de desembolso e aprovação da prestação de contas referente à primeira parcela por parte da **CONCEDENTE.**

d) a quarta parcela, no valor de **R$165.545,10 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)**, será liberada de acordo com o cronograma de desembolso e aprovação da prestação de contas referente à aprovação da prestação de contas da segunda parcela por parte da **CONCEDENTE.**

e) sendo a liberação de recursos em três parcelas ou mais, a liberação da terceira parcela ficará condicionada a aprovação da prestação de contas da primeira, a liberação da quarta parcela ficará condicionada a aprovação da prestação de contas da segunda, e assim sucessivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho antes do início do repasse dos recursos financeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **CONVENENTE** movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao convênio **(Agência: 1091-X / Conta-Corrente n.º 44.514-2), doc. SEI de n.º 00093141829**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se licitação pública ou, em sendo o caso, declarando-se a sua dispensa ou inexigibilidade, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência.

PARÁGRAFO QUARTO - Os saldos do convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que 30 (trinta) dias.

Este documento foi assinado digitalmente por as 11:44:09 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PARÁGRAFO QUINTO - As receitas financeiras, auferidas na forma do Parágrafo Quarto desta Cláusula, serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pelo **CONVENENTE**.

PARÁGRAFO SEXTO - Quando da extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **CONCEDENTE,** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo Estado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste convênio, especialmente quando:

1. não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pelo **CONCEDENTE** ou pelos órgãos competentes do controle interno da Administração;

2. verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e/ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do **CONVENENTE** relativamente a outras cláusulas do convênio;

3. o **CONVENENTE** deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo **CONCEDENTE** ou pelos órgãos competentes do controle interno da Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste convênio, os **PARTICÍPES** se comprometem a:

I. CONCEDENTE:

1. transferir ao **CONVENENTE** os recursos estipulados na Cláusula Segunda referentes à sua participação financeira;

2. apoiar tecnicamente, no âmbito do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada (GAC), os órgãos ambientais de cada município, bem como a equipe técnica do CONVENENTE no que se refere às dúvidas em procedimentos de licenciamento ambiental, fiscalização ambiental e educação ambiental;

3. apoiar e orientar a realização das oficinas sobre política ambiental, gestão ambiental e educação ambiental destinadas aos conselhos municipais de meio ambiente;

4. capacitar a equipe do consórcio e dos municípios para exercer suas atividades, objeto deste convênio, por meio do Programa Formação em Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Formar), nas modalidades à distância ou presencial;

5. designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste convênio, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;

6. exigir do CONVENENTE o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste convênio;

7. apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no plano de trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;

8. providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;

9. inscrever o CONVENENTE como inadimplente no SICON - Sistema de Informações Gerenciais de Convênios e Contratos.

10. proceder à publicação resumida do instrumento de convênio e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal, conforme inciso X, art. 44 da Lei Estadual de n.º 14.634/2023.

II - INTERVENIENTE:

1. prestar apoio técnico qualificado necessário à execução do presente convênio, por meio de suporte à equipe técnica do CONVENENTE, no que se refere às dúvidas referentes aos procedimentos de licenciamento ambiental, fiscalização ambiental e educação ambiental;

2. acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste convênio, apoiando o CONCEDENTE nessas tarefas.

III - CONVENENTE:

1. depositar em conta bancária específica, discriminada neste convênio, o valor correspondente a sua contrapartida, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

Este documento foi assinado digitalmente por as 11:44:09 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

2. movimentar os recursos relativos ao convênio, inclusive o valor correspondente a sua contrapartida, em conta bancária específica, utilizando cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;

3. utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos ao convênio, inclusive o valor correspondente a sua contrapartida, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;

4. realizar as atividades constantes no Plano de Trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;

5. prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste convênio;

6. apresentar relatórios trimestrais de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste convênio;

7. aplicar os recursos previstos neste convênio, inclusive os rendimento auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste convênio;

8. realizar licitação pública ou, em sendo o caso, declarar a sua dispensa ou inexigibilidade, nos termos da legislação aplicável, para aquisição de bens e serviços necessários à execução do convênio, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência;

9. assumir por sua conta e risco as despesas referentes às taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;

10. assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste convênio, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o CONCEDENTE;

11. promover discussões para o aprimoramento da legislação ambiental dos municípios, no que se refere, principalmente, aos procedimentos de fiscalização e licenciamento ambiental;

12. realizar seleção pública e contratar técnicos com formação de nível superior para as atividades inerentes ao GAC, primando pela diversidade de formação entre os profissionais, e garantindo, para o licenciamento ambiental, profissionais que possam analisar o meio físico, químico, biológico e social de maneira integrada, com utilização do Edital constante do Anexo II (doc. SEI n.° 00092172200);

13. disponibilizar estrutura física e equipamentos para execução dos trabalhos;

14. garantir que cada Município consorciado possua em seu quadro, ao menos, um servidor responsável pela emissão das respectivas licenças ambientais e pelos autos de infração;

15. elaborar o Plano de Fiscalização Ambiental dos emprendimentos nos Municípios;

16. organizar, em parceria com cada município, evento com uso de metodologias participativas para os membros de conselhos municipais de meio ambiente, cujos temas contemplem a política de meio ambiente, gestão ambiental e educação ambiental;

17. ressarcir ao CONCEDENTE eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;

18. fazer constar na divulgação através de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas, etc, a seguinte expressão: “Esta ação conta com o apoio do ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia”.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

O **CONCENDENTE** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste convênio, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar sua correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica assegurado ao **CONCEDENTE** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este convênio, quando em missão fiscalizadora e ou de auditoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste convênio, a cargo do CONCEDENTE, serão executados pelos Servidores: **Gestora: Kitty de Queiroz Tavares - matrícula 27.446.623-8, Fiscal: Paulo Leonelli Vilela, matrícula n°. 27571109, com apoio do INTEVENIENTE, através do Servidor, Fiscal João Batista dos Santos Junior, matrícula n°. 76379417.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do **CONCEDENTE** do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste convênio, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante registro em apostila.

PARÁGRAFO QUARTO - O(s) parecer(es) e/ou laudo(s) técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste convênio deverá(ão) atestar o percentual físico de realização do objeto, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos e, ainda, no caso de objeto intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis

Este documento foi assinado digitalmente por as 11:44:09 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos ou outros assemelhados, deverão mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos, cabendo ao **CONCEDENTE** a manutenção de um plano de fiscalização e acompanhamento das fases e metas desses objetos.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de objeto intangível, diante da eventual indisponibilidade dos elementos previstos no Parágrafo Quarto desta Cláusula, para a verificação da execução do convênio e alcance dos fins propostos, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, números do CPF e RG, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

PARÁGRAFO SEXTO - O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **CONCEDENTE** com apoio do **INTERVENIENTE** não excluem e nem reduzem as responsabilidades do **CONVENENTE** de acompanhar e supervisionar a equipe e ações desenvolvidas para execução do objeto deste convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONVENENTE** deverá encaminhar ao **CONCEDENTE** prestações de contas de todos os recursos recebidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação de contas parcial será exigida quando a liberação de recursos ocorrer em 02 (duas) ou mais parcelas, como condicionante à liberação das parcelas seguintes, e conterá o seguintes documentos:

1. ofício de encaminhamento;
2. cópia do convênio e, se for o caso, dos termos aditivos, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado;
3. cópia do plano de trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão do Estado responsável pelo repasse de recursos;
4. relatório de execução físico-financeira;
5. relação dos pagamentos efetuados em razão do convênio e respectivos comprovantes;
6. demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
7. conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica relativo ao período do recebimento e aplicação da parcela objeto da prestação de contas parcial até o último pagamento;
8. cópia dos processos de licitação ou, em sendo o caso, daqueles em que declarada a sua dispensa ou inexigibilidade, relativos ao período do recebimento e aplicação da parcela objeto da prestação de contas parcial, até o último pagamento;
9. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação de contas final será apresentada no prazo de 60 (sessenta) dias do término da vigência do convênio, acompanhada dos seguintes documentos:

1. ofício de encaminhamento;
2. cópia do convênio e, se for o caso, dos termos aditivos, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado;
3. cópia do plano de trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão do Estado responsável pelo repasse de recursos;
4. relatório de execução físico-financeira;
5. relação dos pagamentos efetuados em razão do convênio e respectivos comprovantes;
6. demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
7. conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, correspondente a todo o período de vigência do convênio;
8. cópia dos processos de licitação ou, em sendo o caso, daqueles em que declarada a sua dispensa ou inexigibilidade, correspondente a todo o período de vigência do Convênio;
9. cópia dos processos de licitação ou, do ato que declarar a dispensa ou inexigibilidade daquele procedimento, para as entidades públicas, ou a comprovação de atendimento aos princípios de economicidade e eficiência, mediante cotação de preço dos bens e serviços adquiridos, demonstrando e justificando, expressamente a opção utilizada, para as entidades privadas;
10. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Convênio;

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=3346264&id_documento… 5/9
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:44:09 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

11. comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo **CONCEDENTE.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os comprovantes de pagamento referidos nas alíneas “e” e/ou "5" dos Parágrafos Primeiro e Segundo desta cláusula deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos:

1. nos pagamentos a pessoas jurídicas, notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo ou permanentes e de serviços, devidamente atestados ou certificados pela unidade competente quanto à conformidade do item recebido com os termos da contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência;

2. nos pagamentos a trabalhador avulso, sem vínculo empregatício, recibos com a sua identificação e cópias do RG e CPF, além da indicação do endereço de sua residência, número de telefone para contato e a comprovação do recolhimento da retenção e da cota patronal ao INSS;

3. nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, deverão ser anexadas a folha de pagamento e as guias autenticadas de recolhimento dos encargos sociais (FGTS e INSS);

4. nos pagamentos de prestações de serviços, sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e disciplinadas pela Lei Complementar n° 116/2003, os comprovantes de recolhimento do referido tributo.

PARÁGRAFO QUARTO - Os documentos referidos no Parágrafo Terceiro desta cláusula poderão ser juntados às prestações de contas parcial e final em cópia, devendo os originais respectivos conter a indicação precisa do instrumento a que se referem e permanecer arquivados até 05 (cinco) anos após o fim do exercício de término de sua vigência, à disposição dos órgãos de controle interno e externo da Administração Pública.

PARÁGRAFO QUINTO - O relatório de execução físico-financeiro, referido nas alíneas “d” e / ou "4" dos Parágrafos Primeiro e Segundo desta cláusula, deverá informar o percentual de realização do objeto do convênio e sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos.

PARÁGRAFO SEXTO - Quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos ou outros assemelhados, o relatório de execução físico- financeiro deverá contemplar registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, referido nas alíneas “f” e/ou "6" dos Parágrafos Primeiro e Segundo desta cláusula incluirá, além dos recursos estaduais repassados, os rendimentos decorrentes da aplicação no mercado financeiro e os recursos relativos à contrapartida do **CONVENENTE**, assim como as aplicações dos recursos totais e os saldos porventura devolvidos.

PARÁGRAFO OITAVO - Transcorrido o período previsto no cronograma de execução para cumprimento da(s) etapas(s) e/ou fase(s) de execução correspondente ao montante dos recursos já recebidos sem que tenha sido apresentada a prestação de contas respectiva, o **CONVENENTE** será registrado como inadimplente no Sistema de Informações Gerenciais de Convênios e Contratos - SICON.

PARÁGRAFO NONO - A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste convênio.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A prestação de contas de que trata esta cláusula não exime o **CONVENENTE** de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

1. Este convênio poderá ser alterado mediante proposta de qualquer das partes.

2. A alteração do convênio dependerá de revisão do plano de trabalho e de expressa e motivada autorização da autoridade competente, comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas, sendo vedada a modificação do objeto original.

3. A alteração do convênio e a prorrogação do prazo de vigência serão formalizadas por termo aditivo desde que solicitada e devidamente justificada dentro do prazo da sua vigência e em conformidade com a legislação em vigor.

4. Em caso de impedimento, suspensão ou atraso no repasse dos recursos, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, (§2° do art. 45 da Lei Estadual n.° 14.634/2023).

CLÁUSULA OITAVA - DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

O presente convênio poderá ser:

Este documento foi assinado digitalmente por as 11:44:09 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

I. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, vedada qualquer cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

III - extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos nos prazos estabelecidos no instrumento.

IV. Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONSÓRCIO deverá:

a) devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

b) apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

V. A rescisão do convênio decorrente de dano ao erário provocado por ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, de acordo com a legislação específica, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

VI. O **ESTADO** publicará no Diário Oficial do Estado a denúncia, rescisão ou extinção.

CLÁUSULA NONA - DO PESSOAL

O **CONVENENTE** se responsabiliza por todo pessoal utilizado na execução do objeto deste convênio, que não terá relação jurídica de qualquer natureza com o **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste convênio, a contar da data de sua assinatura, será de **28 (vinte e oito) meses**, podendo ser prorrogado mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo eventual atraso por parte do **CONCEDENTE** na liberação dos recursos previstos na Cláusula Terceira, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, os **PARTÍCIPES** desde já anuem quanto à prorrogação automática deste convênio, por período idêntico àquele pertinente ao atraso, o que deverá ser registrado por meio de apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS

Os bens eventualmente adquiridos pelo **CONVENENTE** com recursos financeiros custeados pelo **CONCEDENTE** com vistas à execução deste convênio não poderão ser alienados, locados, emprestados, oferecidos como garantia ou cedidos a terceiros sem prévia e expressa autorização do **CONCEDENTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas em outras cláusulas deste convênio, o **CONVENENTE** deverá apresentar, durante todo o prazo do convênio, relatórios semestrais acerca da utilização dos bens, seu local de instalação e seu estado de funcionamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **CONCEDENTE**, por meio do servidor responsável pelo acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste convênio, emitirá pareceres acerca dos relatórios previstos no Parágrafo Primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os bens definidos nesta cláusula serão revertidos ao **CONCEDENTE** ao final do convênio, podendo ser cedidos ou doados ao **CONVENENTE**, observada a legislação pertinente, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade da política pública correspondente.

PARÁGRAFO QUARTO - Constatando-se o mau uso ou desvio de finalidade na utilização dos bens definidos nesta cláusula a qualquer tempo, estes serão revertidos ao patrimônio do **CONCEDENTE**, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa do **CONVENENTE** e seus administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por as 11:44:10 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

O **CONCEDENTE** providenciará a publicação deste Convênio, em extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 44, inciso X da Lei Estadual n.° 14.634/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o **CONSÓRCIO** poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei n.° 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto n.° 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

2. O **CONSÓRCIO** deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual n.° 17.983, de 24 de outubro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os casos omissos serão dirimidos pelo **ESTADO**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei n° 14.634, de 2023, e demais normas aplicáveis.

2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste convênio, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos do art. 183 da Lei n° 14.133, de 2021.

3. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei n° 14.133, de 2021.

Salvador, ____de_____de 2024.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
DIRETORA GERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS
PRESIDENTE
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDS BACIA DO PARAMIRIM

Documento assinado eletronicamente por **Simone Santos Anastácio Gonçalves**, **Coordenadora Técnica**, em 03/07/2024, às 21:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Amelia de Coni e Moura Mattos Lins**, **Diretor(a) Geral**, em 03/07/2024, às 23:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Mauricio Rebouças Ferraro**, **Chefe de Gabinete**, em 04/07/2024, às 06:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Este documento foi assinado digitalmente por as 11:44:10 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Documento assinado eletronicamente por **Gilvânio Antonio dos Santos**, **Usuário Externo**, em 04/07/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00093173328** e o código CRC **9B3224C4**.

Referência: Processo nº 027.1448.2024.0002002-05

Este documento foi assinado digitalmente por as 11:44:10 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional

CAR/AJU
Conv n° 121/2024

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR, EMPRESA PÚBLICA VINCULADA À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM.

Termo de Convênio que entre si celebram a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR**, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, com sede nesta Capital, na Avenida Luiz Viana Filho, 250 - Centro Administrativo da Bahia - CAB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.221.247/0001-80, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente – **JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO**, carteira de identidade nº 4.050.791-25, expedida pela SSP/BA, CPF/MF nº 690.764.805-91, devidamente autorizado pelo seu Estatuto Social e pelo Decreto Governamental s/n°, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 07/01/2023, doravante denominada simplesmente **CAR,** a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR,** com sede nesta Capital, Centro Administrativo da Bahia – CAB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.730.638/0001-58, neste ato representada por seu Titular - **OSNI CARDOSO DE ARAÚJO**, devidamente autorizado pelo Decreto Governamental s/n°, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 16/02/2023, doravante denominada simplesmente **S D R** e o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM ,** pessoa jurídica de direito privado**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.202.416/0001-10, estabelecida na Rua José de Lula s/n Centro, no município de Caturama, neste ato representada por seu Presidente – **GILVANIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, carteira de identidade nº 0869314580, expedida pela SSP/BA, CPF/MF nº 001.572.855-29, em conjunto **PARTÍCIPES** e separadamente **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, respectivamente, resolvem celebrar o presente Convênio, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93, da Lei Estadual nº. 9.433, de 01/03/2005, e do Decreto Estadual nº. 9.266, de 14/12/2004, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo a cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENENTE** visando a aquisição de óleo diesel e manutenção de máquinas para execução de serviços de limpeza, ampliação e requalificação de aguadas, localizadas na zona rural dos municípios de Rio do Pires, Botuporã, Caturama, Paramirim e Érico Cardoso**,** de acordo com o Plano de Trabalho e seus anexos, que integram o presente instrumento para todos os fins de direito, o qual aceito pelos **PARTÍCIPES** passa a integrar este Convênio como se aqui estivesse literalmente transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor para a execução deste Convênio é de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), sendo **R$ 475.000,00**

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:10 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

(quatrocentos e setenta e cinco mil reais) referente à contribuição da **CONCEDENTE** e **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) referente à contrapartida da **CONVENENTE,** que serão utilizados em estrita conformidade com o Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos de que trata a presente cláusula destinam-se exclusivamente à realização do disposto na Cláusula Primeira, sendo vedado o seu emprego, ainda que transitoriamente, em outras despesas ou quaisquer atividades que não estejam plenamente vinculadas ao perfeito atendimento do objeto deste Convênio.

PÁRÁGRAFO SEGUNDO – É vedada a utilização dos recursos do presente convênio para pagamento de despesas referentes à pessoal da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, a qualquer título e sob qualquer forma, diretamente ou através de terceiros, bem como em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONVENENTE** responsabilizar-se-á pelo cumprimento dos objetivos, metas e cronograma de execução constante no Plano de Trabalho, conforme projeto aprovado pela **CONCEDENTE**, cabendo-lhe o gerenciamento dos recursos financeiros, indissociavelmente vinculados ao objeto deste Convênio.

PARÁGRAFO QUARTO – Toda e qualquer despesa que exceder ao valor previsto nesta cláusula será de inteira e exclusiva responsabilidade da **CONVENENTE**, que proverá os recursos necessários à sua cobertura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO E ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação dos recursos financeiros a cargo da **CONCEDENTE** previstos na Cláusula Segunda, dar-se-á após a publicação do extrato do convênio no Diário Oficial do Estado e, serão disponibilizados à **CONVENENTE** de forma gradativa e de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos repassados pela **CONCEDENTE** para atender as despesas decorrentes deste Convênio provêm do **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÂO DE PROJETO DE APOIO A PRODUÇÃO - PROMER**, Fonte: **RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho antes do início do repasse de recursos financeiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A primeira parcela será liberada após a publicação do extrato do convênio no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO QUARTO – A segunda parcela será liberada de acordo com o cronograma de desembolso, desde que cumprida todas as atividades previstas no Plano de Trabalho para a fase e/ou etapa correspondente à primeira parcela, conforme atestado pela **CONCEDENTE**, e assim sucessivamente.

PARÁGRAFO QUINTO – A **CONVENENTE** movimentará os recursos previstos nesta cláusula inclusive a contrapartida em moeda corrente (quando houver), em conta bancária específica, vinculada ao Convênio, onde ficará depositado o valor correspondente à participação financeira da **CONCEDENTE**, que só será transferido para a conta corrente específica sob autorização expressa da **CONCEDENTE** ao agente financeiro, de acordo com o andamento da execução do objeto previsto na Cláusula Primeira. Para tal, deverá ser firmado o respectivo Termo de Adesão junto ao agente financeiro, cujo modelo está anexo ao presente Convênio.

PARÁGRAFO SEXTO - Quando a contrapartida for disponibilizada pela **CONVENENTE**, como trabalho

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:11 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

voluntário, bens patrimoniais imobilizados, móveis, semoventes, máquinas, equipamentos ou ainda serviços técnico e administrativos, deverão constar da prestação de contas em formulários declaratório, valoradas a preço de mercado, com a chancela do técnico responsável da CAR.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Na aplicação dos recursos deverão ser atendidos os princípios da economicidade e da eficiência, mediante licitação dos bens e serviços adquiridos, sob pena de responsabilidade da **CONVENENTE** por atos de gestão antieconômica.

PARÁGRAFO OITAVO – As receitas financeiras, auferidas na forma das alíneas "l" e "m", item II, da Cláusula Quarta, serão obrigatoriamente computadas a crédito do Convênio e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas a que se refere à Cláusula Sexta, mediante autorização da CAR.

PARÁGRAFO NONO – Quando da extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **CONCEDENTE,** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela **CONCEDENTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retido os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Convênio, especialmente:

a) quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela **CONCEDENTE** ou pelos órgãos competentes do controle interno da Administração;
b) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e/ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento da **CONVENENTE** relativamente a outras cláusulas do Convênio;
c) quando a **CONVENENTE** deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela **CONCEDENTE** ou pelos órgãos competentes do controle interno da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Os **PARTÍCIPES** se comprometem a:

I – CONCEDENTE:

a) transferir à **CONVENENTE**, os recursos estipulados na Clausula Segunda, referente à sua participação financeira;
b) receber, analisar e dar parecer ou emitir pronunciamento técnico sobre as prestações de contas apresentadas pela **CONVENENTE**;
c) promover, através de um técnico da CAR/SEDE ou de uma unidade CAR/REGIONAL o acompanhamento e a fiscalização do convênio e dos recursos repassados, devendo exercer tais atividades por meio de relatórios, inspeções, visitas e constatação formal da satisfatória realização do objeto do Convênio;
d) emitir parecer técnico quanto à execução dos serviços previstos neste Convênio;
e) publicar o extrato do convênio no DOE em até 20 (vinte) dias após a sua assinatura;
f) registrar a **CONVENENTE** no SICON como suspensa pela administração, por motivo de inadimplência, quanto comprovado indício de irregularidade na aplicação dos recursos do Convênio;

II - CONVENENTE

Este documento foi assinado digitalmente por , às 11:44:11 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

a) executar o objeto do Convênio de acordo com o Plano de Trabalho e seus anexos e aplicar os recursos financeiros repassados pelo Estado da Bahia/CAR exclusivamente no seu cumprimento;
b) abrir conta específica vinculada ao presente Convênio para movimentação dos recursos financeiros, incluído a contrapartida em moeda corrente (quando houver), e manter contabilidade própria dos recursos, executando, todos os registros contábeis decorrentes;
c) aplicar os recursos em estrita observância aos princípios da economicidade e da eficiência, mediante cotação de preços dos bens e serviços a serem adquiridos, no mínimo em 03 (três) fornecedores, devendo a empresa detentora da melhor proposta apresentar as certidões de adimplência junto ao INSS, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Divida Ativa da União, juntamente com a justificativa sobre a opção utilizada, sob pena de responsabilidade da **CONVENENTE** por atos de gestão antieconômica;
d) responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais correspondentes da realização do objeto do presente Convênio;
e) não efetuar trespasse, ceder ou transferir a terceiros a execução total do objeto deste Convênio;
f) não será permitido, sob nenhuma hipótese, efetuar trespasse, ceder ou transferir a terceiros, com a mesma natureza jurídica da **CONVENENTE**, a execução do objeto deste Convênio;
g) fazer cumprir as normas federais, estaduais e municipais de vigilância e controle sanitário;
h) permitir livre acesso dos representantes credenciados do ESTADO DA BAHIA/CAR e dos órgãos de auditoria a qualquer tempo e lugar, a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta e indiretamente com instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, fornecendo-lhes as informações que forem solicitadas sobre todos os aspectos da execução do objeto deste Convênio;
i) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros repassados na forma da Clausula Sexta;
j) aplicar no mercado financeiro o valor correspondente aos recursos recebidos, no período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização ou devolução de saldo remanescente, desde que este período seja superior a 30 (trinta) dias;
k) computar a crédito do Convênio e aplicar, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, as receitas financeiras auferidas na forma da alínea anterior, devendo constar de demonstrativo especifico que integrará as prestações de contas do ajuste;
l) restituir os recursos recebidos e não aplicados, parcial ou totalmente, no objeto do Convênio, utilizados em finalidade diversa da prevista ou quando não houver prestado contas;
m) restituir até a data de prestação de contas os saldos de recursos não aplicados no
objeto do convênio, inclusive as aplicações financeiras;
n) encaminhar ao ESTADO DA BAHIA/CAR, periodicamente, relatórios de desempenho das atividades executadas;
o) assumir por sua conta e risco as despesas referentes às taxas bancárias , multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes a atraso no pagamento;
p) fornecer relação dos bens adquiridos com recursos do Convênio, com identificação completa acompanhada das respectivas cópias das Notas Fiscais de aquisições, emitidas em nome da **CONVENENTE**, quando houver;
q) apresentar termo de responsabilidade dos bens adquiridos que ficarem sob sua guarda, assumindo a responsabilidade pela sua utilização e conservação, quando houver;
r) em todas as ações de marketing institucional, relacionadas com o objeto do Convênio destacar, obrigatoriamente, a participação do Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR / COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considerando os objetivos sociais deste Convênio e a destinação dos recursos e visando promover o acompanhamento da sua aplicação, a **CONVENENTE,** neste ato, irrevogável e irretratavelmente, autoriza a **CONCEDENTE,** através de quaisquer de seus empregados, nominalmente constituídos pelo Diretor Executivo, a obter diretamente da instituição financeira onde forem depositados tais recursos, a movimentação da aludida conta corrente e/ou investimentos, mediante solicitação direta ao Banco, que, desde logo, também fica autorizado a fornecer o que for requerido, especialmente, extratos, saldos, cópias de cheques ou outros documentos de crédito ou débito.

Este documento foi assinado digitalmente por , às 11:44:11 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica definido o endereço eletrônico (e-mail) institucional da Convenente: *marcelo.leao@orpam.com.br* para envio de notificações, providências e solicitações relativas ao objeto conveniado.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCEDENTE** exercerá, diretamente, as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste convênio, além do exame das despesas, com a avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos repassados, a fim de verificar sua correta utilização, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica assegurado à **CONCEDENTE** o livre acesso de seus técnicos credenciados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Convênio, quando em missão fiscalizadora e ou de auditoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Convênio a cargo da **CONCEDENTE** serão executadas pelo **Gestor GILMAR BOMFIM SANTOS**, **matrícula: 910271**, pelo **Fiscal LUIS CARLOS RAMOS DA SILVA**, **matrícula: 910310**, designados pela CAR.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do servidor indicado no parágrafo segundo desta Cláusula Quinta dos quadros da **CONCEDENTE**, deverá ser imediatamente designado substituto.

PARÁGRAFO QUARTO – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela **CONCEDENTE** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **CONVENENTE** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CONVENENTE** deverá encaminhar à **CONCEDENTE** prestação de contas de todos os recursos recebidos, em conformidade com modelos de formulários e as instruções a serem repassados pela **CONCEDENTE**, atendendo ao Decreto Estadual 9.266/2004.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação de contas parcial será exigida quando a liberação de recursos ocorrerem em 02 (duas) ou mais parcelas, como condicionante à liberação das parcelas seguintes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação de contas final será apresentada no prazo de 30 (trinta) dias do término da vigência do Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O demonstrativo das origens e aplicações dos recursos incluirá, além dos recursos estaduais repassados, os rendimentos decorrentes da aplicação no mercado financeiro e os recursos previstos de contrapartida da **CONVENENTE**, assim como as aplicações dos recursos totais e os saldos porventura devolvidos.

PARÁGRAFO QUARTO - Transcorrido o período previsto no cronograma de execução para cumprimento da(s) etapas(s) e/ou fase(s) de execução correspondente ao montante dos recursos já recebidos sem que tenha sido apresentada a prestação de contas respectiva, a **CONVENENTE** será registrada como inadimplente no Sistema de Informações Gerenciais de Convênios e Contratos – SICON.

PARÁGRAFO QUINTO – A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:11 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pela fiscalização do Convênio conforme parágrafo segundo da cláusula quinta.

PARÁGRAFO SEXTO - A prestação de contas de que trata esta cláusula não exime o **CONVENENTE** de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

É vedada a alteração do objeto do Convênio, salva para a sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ampliação do objeto do Convênio será formalizada mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

A extinção do Convênio se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Convênio poderá ser resilido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos partícipes, hipótese em que a **CONVENENTE** fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto do Convênio, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento de qualquer das cláusulas do Convênio é causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos;
c) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nulidade do Convênio poderá acarretar a sua rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO – Extinto o Convênio, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos à **CONCEDENTE** na forma do disposto no parágrafo nono da Cláusula Terceira, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE COM PESSOAL

A **CONVENENTE** se responsabilizará por todo pessoal que, a qualquer titulo, seja utilizado na execução do objeto deste Convênio, pessoal que lhe será diretamente subordinado e vinculado, e que não terá relação jurídica de qualquer natureza com o ESTADO DA BAHIA/SDR/CAR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de **365** (**trezentos e sessenta e cinco**) dias, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante termo aditivo, desde que solicitado e perfeitamente justificado dentro do seu prazo de validade.

Este documento foi assinado digitalmente por, às 11:44:12 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONCEDENTE** tem a prerrogativa de prorrogar "de ofício" a vigência do Convênio, sempre que der causa a atraso na liberação do recurso, ou quando ocorrer caso fortuito ou força maior, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato deste Convênio no Diário Oficial do Estado, nos termos do Capitulo V, artigo 10º do Decreto Estadual nº. 9266/04.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, salvo interesse da Administração em demandar no domicílio da **CONVENENTE**.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Vitaly Pereira Mascarenhas**, **Coordenador I**, em 28/02/2024, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 .

Documento assinado eletronicamente por **Gilvânio Antonio dos Santos**, **Usuário Externo**, em 29/02/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 .

Documento assinado eletronicamente por **Jeandro Laytynher Ribeiro**, **Diretor Executivo**, em 06/03/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 .

Documento assinado eletronicamente por **Osni Cardoso de Araújo**, **Secretário de Estado**, em 21/03/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00084727852** e o código CRC **D267E5D2**.

Referência: Processo nº 035.7392.2023.0018220-42 SEI nº 00084727852

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:12 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional

CAR/AJU
Convênio n° 154/2024

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR, EMPRESA PÚBLICA VINCULADA À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM.

Termo de Convênio que entre si celebram a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR**, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, com sede nesta Capital, na Avenida Luiz Viana Filho, 250 - Centro Administrativo da Bahia - CAB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.221.247/0001-80, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente - **JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO**, carteira de identidade nº 4.050.791-25, expedida pela SSP/BA, CPF/MF nº 690.764.805-91, devidamente autorizado pelo seu Estatuto Social e pelo Decreto Governamental s/n° de 06/01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 07/01/2023, doravante denominada simplesmente **CAR,** a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR,** com sede nesta Capital, Centro Administrativo da Bahia – CAB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.730.638/0001-58, neste ato representada por seu Titular - **OSNI CARDOSO DE ARAÚJO**, devidamente autorizado pelo Decreto Governamental n° 23.578 de 01/01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 16/02/2023, doravante denominada simplesmente **SDR** e o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM** pessoa jurídica de direito público**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.202.416/0001-10, estabelecido na Rua José de Lula, s/nº, Centro, no município de Caturama, neste ato representado por seu Presidente – **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS**, carteira de identidade nº 86.931.458-0, expedida pela SSP/BA, CPF/MF nº 001.572.855-29, em conjunto **PARTÍCIPES** e separadamente **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, respectivamente, resolvem celebrar o presente Convênio, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93, da Lei Estadual nº. 9.433, de 01/03/2005, e do Decreto Estadual nº. 9.266, de 14/12/2004, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo a cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENENTE** visando a implantação de uma Passagem Molhada na comunidade Carambola, zona rural do município de Rio do Pires**,** de acordo com o Plano de Trabalho e seus anexos, que integram o presente instrumento para todos os fins de direito, o qual aceito pelos **PARTÍCIPES** passa a integrar este Convênio como se aqui estivesse literalmente transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Os **PARTÍCIPES** se comprometem a:

I – CONCEDENTE:

a) promover o repasse dos recursos financeiros para a **CONVENENTE**, previsto na Clausula Terceira, correspondente e consentâneo com o respectivo Plano de Trabalho e cronograma de desembolso de despesas;
b) receber, analisar e dar parecer ou emitir pronunciamento técnico sobre as prestações de contas apresentadas pela **CONVENENTE**;
c) promover, através de um técnico da CAR/SEDE ou de uma unidade CAR/REGIONAL o acompanhamento e a fiscalização do convênio e dos recursos repassados, devendo exercer tais atividades por meio de relatórios, inspeções, visitas e constatação formal da satisfatória realização do objeto do Convênio;
d) emitir parecer técnico quanto à execução dos serviços previstos neste Convênio;
e) publicar o extrato do convênio no DOE em até 20 (vinte) dias após a sua assinatura;
f) registrar a **CONVENENTE** no SICON como suspensa pela administração, por motivo de inadimplência, quanto comprovado indício de irregularidade na aplicação dos recursos do Convênio;
g) assinar juntamente com a **CONVENENTE**, quando for o caso, o Termo de Entrega e Recebimento do Projeto.

II – CONVENENTE

a) executar o objeto do Convênio de acordo com o Plano de Trabalho e seus anexos e aplicar os recursos financeiros repassados pelo Estado da Bahia/CAR exclusivamente no seu cumprimento;
b) abrir conta específica vinculada ao presente Convênio para movimentação dos recursos financeiros, incluído a contrapartida em moeda corrente (quando houver), e manter contabilidade própria dos recursos, executando, todos os registros contábeis decorrentes;
c) aplicar os recursos em estrita observância aos princípios da economicidade e da eficiência, mediante cotação de preços de bens e serviços a serem adquiridos, no mínimo em 03 (três) fornecedores, devendo o convenente, ainda, apresentar a justificativa do preço e da escolha do fornecedor, e a comprovação do recebimento do produto ou serviço;
d) responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais correspondentes da realização do objeto do presente Convênio;
e) não efetuar trespasse, ceder ou transferir a terceiros a execução total do objeto deste Convênio;
f) não será permitido, sob nenhuma hipótese, efetuar trespasse, ceder ou transferir a terceiros, com a mesma natureza jurídica da **CONVENENTE**, a execução do objeto deste Convênio;
g) na execução das obras e serviços de engenharia, observar a necessidade de aprovação do projeto básico pelo órgão competente, inclusive ambiental;
h) dar utilidade pública ao objeto do Convênio;
i) fazer cumprir as normas federais, estaduais e municipais de vigilância e controle sanitário;
j) permitir livre acesso dos representantes credenciados do ESTADO DA BAHIA/CAR e dos órgãos de auditoria a qualquer tempo e lugar, a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta e indiretamente com instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, fornecendo-lhes as informações que forem solicitadas sobre todos os aspectos da execução do objeto deste Convênio;
k) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros repassados na forma da Clausula Sexta;
l) aplicar no mercado financeiro o valor correspondente aos recursos recebidos, no período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização ou devolução de saldo remanescente, desde que este período seja superior a 30 (tinta) dias;
m) computar a crédito do Convênio e aplicar, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, as receitas financeiras auferidas na forma da alínea anterior, devendo constar de demonstrativo especifico que integrará as prestações de contas do ajuste;
n) restituir os recursos recebidos e não aplicados, parcial ou totalmente, no objeto do Convênio, utilizados em finalidade diversa da prevista ou quando não houver prestado contas;
o) restituir até a data de prestação de contas os saldos de recursos não aplicados no objeto do Convênio, inclusive as aplicações financeiras;
p) encaminhar ao ESTADO DA BAHIA/CAR, periodicamente, relatórios de desempenho das atividades executadas;
q) assumir por sua conta e risco às despesas referentes às taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes a atraso no pagamento;
r) fornecer relação dos bens adquiridos com recursos do Convênio, com identificação completa acompanhada das respectivas cópias das Notas Fiscais de aquisições, emitidas em nome da **CONVENENTE**, quando houver;
s) apresentar termo de responsabilidade dos bens adquiridos que ficarem sob sua guarda, assumindo a responsabilidade pela sua utilização e conservação, quando houver;

Este documento foi assinado digitalmente por as 11:44:12 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

t) em todas as ações de marketing institucional, relacionadas com o objeto do Convênio destacar, obrigatoriamente, a participação do Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR / COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR;
u) a Convenente deverá efetuar todos os pagamentos a(os) fornecedores por meio de transferência eletrônica;
v) A Convenente deverá enviar a relação de beneficiários no ato de solicitação do Convênio, em conjunto com o Plano de Trabalho, e os mesmo deverão compor o relatório final de prestação de contas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá a **CONVENENTE** as providências necessárias para afixação em local pré-estabelecido, de placa alusiva ao objeto deste Instrumento, conforme modelo definido pela **CONCEDENTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Considerando os objetivos sociais deste Convênio e a destinação dos recursos e visando promover o acompanhamento da sua aplicação, a **CONVENENTE,** neste ato, irrevogável e irretratavelmente, autoriza a **CONCEDENTE,** através de quaisquer de seus empregados, nominalmente constituídos pelo Diretor Executivo, a obter diretamente da instituição financeira onde forem depositados tais recursos, a movimentação da aludida conta corrente e/ou investimentos, mediante solicitação direta ao Banco, que, desde logo, também fica autorizado a fornecer o que for requerido, especialmente, extratos, saldos, cópias de cheques ou outros documentos de crédito ou débito.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica definido o endereço eletrônico (e-mail) institucional da Convenente: ***marcelo.leao@orpam.com.br*** para envio de notificações, providências e solicitações relativas ao objeto conveniado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor para a execução deste Convênio é de **R$ 431.388,09** (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e nove centavos), sendo **R$ 409.818,69** (quatrocentos e nove mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos) referente à contribuição da **CONCEDENTE** e **R$ 21.569,40** (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) referente à contrapartida da **CONVENENTE,** que serão utilizados em estrita conformidade com o Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos de que trata a presente cláusula destinam-se exclusivamente à realização do disposto na Cláusula Primeira, sendo vedado o seu emprego, ainda que transitoriamente, em outras despesas ou quaisquer atividades que não estejam plenamente vinculadas ao perfeito atendimento do objeto deste Convênio.

PÁRÁGRAFO SEGUNDO – É vedada a utilização dos recursos do presente convênio para pagamento de despesas referentes à pessoal da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, a qualquer título e sob qualquer forma, diretamente ou através de terceiros, bem como em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONVENENTE** responsabilizar-se-á pelo cumprimento dos objetivos, metas e cronograma de execução constante no Plano de Trabalho, conforme projeto aprovada pela **CONCEDENTE**, cabendo-lhe o gerenciamento dos recursos financeiros, indissociavelmente vinculados ao objeto deste Convênio.

PARÁGRAFO QUARTO – Toda e qualquer despesa que exceder ao valor previsto nesta cláusula será de inteira e exclusiva responsabilidade da **CONVENENTE**, que proverá os recursos necessários à sua cobertura.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação dos recursos financeiros a cargo da **CONCEDENTE** previstos na Cláusula Terceira, dar-se-á após a publicação do extrato do convênio no Diário Oficial do Estado e, serão disponibilizados à **CONVENENTE** de forma gradativa e de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos repassados pela **CONCEDENTE** para atender as despesas decorrentes deste Convênio provêm do **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO – INFRAESTRUTURA PÚBLICA.** Fonte: **100 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOURO.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho antes do início do repasse de recursos financeiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A primeira parcela será liberada após a publicação do extrato do convênio no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO QUARTO - A segunda parcela será liberada de acordo com o cronograma de desembolso, desde que cumpridas todas as atividades previstas no Plano de Trabalho para a fase e/ou etapa correspondente à primeira parcela, conforme atestado pela **CONCEDENTE,** e assim sucessivamente.

PARÁGRAFO QUINTO – A **CONVENENTE** movimentará os recursos previstos nesta cláusula, inclusive a contrapartida em moeda corrente (quando houver), em conta bancária específica, vinculada ao Convênio, onde ficará depositado o valor correspondente à participação financeira da **CONCEDENTE**, que só será transferido para a conta corrente específica sob autorização expressa da **CONCEDENTE** ao agente financeiro, de acordo com o andamento da execução do objeto previsto na Cláusula Primeira. Para tal, deverá ser firmado o respectivo Termo de Adesão junto ao agente financeiro, cujo modelo está anexo ao presente Convênio.

PARÁGRAFO SEXTO - Quando a contrapartida for disponibilizada pela **CONVENENTE** como trabalho voluntário, bens patrimoniais imobilizados, móveis, semoventes, máquinas, equipamentos ou ainda serviços técnicos e administrativos, deverá constar da prestação de contas em formulários declaratório, valorada a preço de mercado, com a chancela do técnico responsável da CAR.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Na aplicação dos recursos deverão ser atendidos os princípios da economicidade e da eficiência, mediante licitação dos bens e serviços adquiridos, sob pena de responsabilidade da **CONVENENTE** por atos de gestão antieconômica.

PARÁGRAFO OITAVO – As receitas financeiras, auferidas na forma das alíneas "l" e "n", item II, da Cláusula Segunda, serão obrigatoriamente computadas a crédito do Convênio e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas a que se refere à Cláusula Sexta, mediante autorização da CAR.

PARÁGRAFO NONO – Quando da extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **CONCEDENTE,** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela **CONCEDENTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retido os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Convênio, especialmente:

Este documento foi assinado digitalmente por as 11:44:12 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

a) quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela **CONCEDENTE** ou pelos órgãos competentes do controle interno da Administração;
b) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e/ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento da **CONVENENTE** relativamente a outras cláusulas do Convênio;
c) quando a **CONVENENTE** deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela **CONCEDENTE** ou pelos órgãos competentes do controle interno da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCEDENTE** exercerá, diretamente, as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste convênio, além do exame das despesas, com a avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos repassados, a fim de verificar sua correta utilização, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica assegurado à **CONCEDENTE** o livre acesso de seus técnicos credenciados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Convênio, quando em missão fiscalizadora e ou de auditoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Convênio a cargo da **CONCEDENTE** serão executadas pela **Gestora MARIA CLARA REIS ROCHA DIAS**, **matrícula: 910347**, pelo **Fiscal ANTONIO ROBSON BITTENCOURT MARTINS**, **matrícula: 910356**, designados pela CAR.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do servidor indicado no parágrafo segundo desta Cláusula Quinta dos quadros da **CONCEDENTE**, deverá ser imediatamente designado substituto.

PARÁGRAFO QUARTO – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela **CONCEDENTE** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **CONVENENTE** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CONVENENTE** deverá encaminhar à **CONCEDENTE** prestação de contas de todos os recursos recebidos, em conformidade com modelos de formulários e as instruções a serem repassados pela **CONCEDENTE**, atendendo ao Decreto Estadual 9.266/2004.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação de contas parcial será exigida quando a liberação de recursos ocorrerem em 02 (duas) ou mais parcelas, como condicionante à liberação das parcelas seguintes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação de contas final será apresentada no prazo de 30 (trinta) dias do término da vigência do Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quanto o objeto incluir a execução de obras e serviços de engenharia, o relatório de execução físico-financeiro deverá informar se o seu recebimento é provisório ou definitivo, apresentando as certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como o documento hábil expedido pelo poder público municipal, liberando a obra para uso e utilização para os fins autorizados, quando cabível.

PARÁGRAFO QUARTO - O demonstrativo das origens e aplicações dos recursos incluirá, além dos recursos estaduais repassados, os rendimentos decorrentes da aplicação no mercado financeiro e os recursos previstos de contrapartida da **CONVENENTE**, assim como as aplicações dos recursos totais e os saldos porventura devolvidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Transcorrido o período previsto no cronograma de execução para cumprimento da(s) etapas(s) e/ou fase(s) de execução correspondente ao montante dos recursos já recebidos sem que tenha sido apresentada a prestação de contas respectiva, a **CONVENENTE** será registrada como inadimplente no Sistema de Informações Gerenciais de Convênios e Contratos – SICON.

PARÁGRAFO SEXTO – A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pela fiscalização do Convênio conforme parágrafo segundo da cláusula quinta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A prestação de contas de que trata esta cláusula não exime o **CONVENENTE** de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

É vedada a alteração do objeto do Convênio, salva para a sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ampliação do objeto do Convênio será formalizada mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

A extinção do Convênio se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Convênio poderá ser resilido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos partícipes, hipótese em que a **CONVENENTE** fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto do Convênio, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento de qualquer das cláusulas do Convênio é causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos;
c) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nulidade do Convênio poderá acarretar a sua rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO – Extinto o Convênio, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos à **CONCEDENTE** na forma do disposto no parágrafo nono da Cláusula Terceira, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

Este documento foi assinado digitalmente por as 11:44:12 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE COM PESSOAL

A **CONVENENTE** se responsabilizará por todo pessoal que, a qualquer título, seja utilizado na execução do objeto deste Convênio, pessoal que lhe será diretamente subordinado e vinculado, e que não terá relação jurídica de qualquer natureza com o ESTADO DA BAHIA/SDR/CAR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de **365** (**trezentos e sessenta e cinco**) dias, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante termo aditivo, desde que solicitado e perfeitamente justificado dentro do seu prazo de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONCEDENTE** tem a prerrogativa de prorrogar "de ofício" a vigência do Convênio, sempre que der causa a atraso na liberação do recurso, ou quando ocorrer caso fortuito ou força maior, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AQUISIÇÃO DE BENS

Os bens adquiridos com vistas a realização do projeto, conforme previstos na Cláusula Primeira não poderão ser alienados, locados, emprestados ou oferecidos como garantia, ou cedidos a terceiros sem prévia e expressa autorização da **CONCEDENTE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas em outras cláusulas deste convênio, a **CONVENENTE** deverá apresentar relatórios periódicos acerca da utilização dos bens, seu local de instalação e estado de funcionamento durante todo prazo do convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONCEDENTE,** por meio do servidor responsável pela fiscalização do convênio, indicado no parágrafo segundo da Cláusula Quinta, emitirá pareceres acerca dos relatórios previstos no parágrafo primeiro desta cláusula e, constatando o seu mau uso ou desvio de finalidade, estes serão revertidos ao patrimônio do Estado da Bahia, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa da entidade e de seus dirigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato deste Convênio no Diário Oficial do Estado, nos termos do Capítulo V, artigo 10º do Decreto Estadual nº. 9266/04.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, salvo interesse da Administração em demandar no domicílio da **CONVENENTE**.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Convênio, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Documento assinado eletronicamente por **Gilvânio Antonio dos Santos**, **Usuário Externo**, em 16/04/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00088007829** e o código CRC **F9598A47**.

Este documento foi assinado digitalmente por as 11:44:19 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional

CAR/AJU
Convênio nº 276/2024

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR, EMPRESA PÚBLICA VINCULADA À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM.

Termo de Convênio que entre si celebram a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR**, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, com sede nesta Capital, na Avenida Luiz Viana Filho, 250 - Centro Administrativo da Bahia - CAB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.221.247/0001-80, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente - **JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO**, carteira de identidade nº 4.050.791-25, expedida pela SSP/BA, CPF/MF nº 690.764.805-91, devidamente autorizado pelo seu Estatuto Social e pelo Decreto Governamental s/nº, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 07/01/2023, doravante denominada simplesmente **CAR**, a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**, com sede nesta Capital, Centro Administrativo da Bahia – CAB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.730.638/0001-58, neste ato representada por seu Titular - **OSNI CARDOSO DE ARAÚJO**, devidamente autorizado pelo Decreto Governamental s/nº, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 16/02/2023, doravante denominada simplesmente **SDR** e o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.202.416/0001-10, estabelecida na Rua José de Lula, s/nº, Centro, no município de Caturama, neste ato representada por seu Presidente – **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS**, carteira de identidade nº 0869314580, expedida pela SSP/BA, CPF/MF nº 001.572.855-29, em conjunto **PARTÍCIPES** e separadamente **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, respectivamente, resolvem celebrar o presente Convênio, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, da Lei Estadual nº. 14.634 de 28/11/2023, do Decreto Estadual nº. 9.266 de 14/12/2004, e a Resolução TCE nº 144 de 12/12/2013, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo a cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENENTE** visando ações de dinamização do uso dos produtos da agricultura familiar na alimentação escolar, através de assessoria técnica e locação de veículos, para atendimento aos municípios que fazem parte do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, de acordo com o Plano de Trabalho e seus anexos, que integram o presente instrumento para todos os fins de direito, o qual aceito pelos **PARTÍCIPES** passa a integrar este Convênio como se aqui estivesse literalmente transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Os **PARTÍCIPES** se comprometem a:

I – CONCEDENTE:

a) promover o repasse dos recursos financeiros para a **CONVENENTE**, previsto na Clausula Terceira, correspondente e consentâneo com o respectivo Plano de Trabalho e cronograma de desembolso de despesas;

b) receber, analisar e dar parecer ou emitir pronunciamento técnico sobre as prestações de contas apresentadas pela **CONVENENTE**;

c) promover, através de um técnico da CAR/SEDE ou de uma unidade CAR/REGIONAL o acompanhamento e a fiscalização do convênio e dos recursos repassados, devendo exercer tais atividades por meio de relatórios, inspeções, visitas e constatação formal da satisfatória realização do objeto do Convênio;

d) emitir parecer técnico quanto à execução dos serviços previstos neste Convênio;

e) publicar o extrato do convênio no DOE em até 20 (vinte) dias após a sua assinatura;

f) registrar a **CONVENENTE** no SICON como suspensa pela administração, por motivo de inadimplência, quanto comprovado indício de irregularidade na aplicação dos recursos do Convênio;

II – CONVENENTE

a) executar o objeto do Convênio de acordo com o Plano de Trabalho e seus anexos e aplicar os recursos financeiros repassados pelo Estado da Bahia/CAR exclusivamente no seu cumprimento;

b) abrir conta específica vinculada ao presente Convênio para movimentação dos recursos financeiros, incluído a contrapartida em moeda corrente (quando houver), e manter contabilidade própria dos recursos, executando, todos os registros contábeis decorrentes;

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:13 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

c) aplicar os recursos em estrita observância aos princípios da economicidade e da eficiência, mediante cotação de preços de bens e serviços a serem adquiridos, no mínimo em 03 (três) fornecedores, devendo o convenente, ainda, apresentar a justificativa do preço e da escolha do fornecedor, e a comprovação do recebimento do produto ou serviço;

d) responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais correspondentes da realização do objeto do presente Convênio;

e) não efetuar trespasse, ceder ou transferir a terceiros a execução total do objeto deste Convênio;

f) não será permitido, sob nenhuma hipótese, efetuar trespasse, ceder ou transferir a terceiros, com a mesma natureza jurídica do CONVENENTE, a execução do objeto deste Convênio;

g) fazer cumprir as normas federais, estaduais e municipais de vigilância e controle sanitário;

h) permitir livre acesso dos representantes credenciados do ESTADO DA BAHIA/CAR e dos órgãos de auditoria a qualquer tempo e lugar, a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta e indiretamente com instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, fornecendo-lhes as informações que forem solicitadas sobre todos os aspectos da execução do objeto deste Convênio;

i) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros repassados na forma da Clausula Sexta;

j) computar a crédito do Convênio e aplicar, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, as receitas financeiras auferidas na forma da alínea anterior, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste;

k) restituir os recursos recebidos e não aplicados, parcial ou totalmente, no objeto do Convênio, utilizados em finalidade diversa da prevista ou quando não houver prestado contas;

l) restituir até a data de prestação de contas os saldos de recursos não aplicados no objeto do Convênio, inclusive as aplicações financeiras;

m) encaminhar ao ESTADO DA BAHIA/CAR, periodicamente, relatórios de desempenho das atividades executadas;

n) assumir por sua conta e risco às despesas referentes às taxas bancárias , multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes a atraso no pagamento;

o) fornecer relação dos bens adquiridos com recursos do Convênio, com identificação completa acompanhada das respectivas cópias das Notas Fiscais de aquisições, emitidas em nome da **CONVENENTE**, quando houver;

p) Convênio destacar, obrigatoriamente, a participação do Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR / COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considerando os objetivos sociais deste Convênio e a destinação dos recursos e visando promover o acompanhamento da sua aplicação, a **CONVENENTE,** neste ato, irrevogável e irretratavelmente, autoriza a **CONCEDENTE,** através de quaisquer de seus empregados, nominalmente constituídos pelo Diretor Presidente, a obter diretamente da instituição financeira onde forem depositados tais recursos, a movimentação da aludida conta corrente e/ou investimentos, mediante solicitação direta ao Banco, que, desde logo, também fica autorizado a fornecer o que for requerido, especialmente, extratos, saldos, cópias de cheques ou outros documentos de crédito ou débito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica definido o endereço eletrônico (e-mail) institucional da Convenente: ***marcelo.leao@orpam.com.br*** para envio de notificações, providências e solicitações relativas ao objeto conveniado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor para a execução deste Convênio é de **R$ 138.210,00** (cento e trinta e oito mil e duzentos e dez reais), sendo **R$ 131.299,50** (cento e trinta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) referente à contribuição da **CONCEDENTE** e **R$ 6.910,50** (seis mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos) referente à contrapartida da **CONVENENTE,** que serão utilizados em estrita conformidade com o Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos de que trata a presente cláusula destinam-se exclusivamente à realização do disposto na Cláusula Primeira, sendo vedado o seu emprego, ainda que transitoriamente, em outras despesas ou quaisquer atividades que não estejam plenamente vinculadas ao perfeito atendimento do objeto deste Convênio.

PÁRÁGRAFO SEGUNDO – É vedada a utilização dos recursos do presente convênio para pagamento de despesas referentes à pessoal da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, a qualquer título e sob qualquer forma, diretamente ou através de terceiros, bem como em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONVENENTE** responsabilizar-se-á pelo cumprimento dos objetivos, metas e cronograma de execução constante no Plano de Trabalho, conforme projeto aprovada pela **CONCEDENTE**, cabendo-lhe o gerenciamento dos recursos financeiros, indissociavelmente vinculados ao objeto deste Convênio.

PARÁGRAFO QUARTO – Toda e qualquer despesa que exceder ao valor previsto nesta cláusula será de inteira e exclusiva responsabilidade da **CONVENENTE**, que proverá os recursos necessários à sua cobertura.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação dos recursos financeiros a cargo da **CONCEDENTE** previstos na Cláusula Terceira, dar-se-á após a publicação do extrato do convênio no Diário Oficial do Estado e, serão disponibilizados à **CONVENENTE** de forma gradativa e de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos repassados pela **CONCEDENTE** para atender as despesas decorrentes deste Convênio provêm do **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO – AGROINDÚSTRIA.** Fontes: **100 - RECURSOS**

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:13 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOURO, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA e/ou 328 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - EXERCÍCIO ANTERIOR.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho antes do início do repasse de recursos financeiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A primeira parcela será liberada após a publicação do extrato do convênio no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO QUARTO – a segunda parcela será liberada de acordo com o cronograma de desembolso, desde que cumpridas todas as atividades previstas no Plano de Trabalho para a fase e/ou etapa correspondente à primeira parcela, conforme atestado pela **CONCEDENTE**, e assim sucessivamente.

PARÁGRAFO QUINTO – A **CONVENENTE** movimentará os recursos previstos nesta cláusula, inclusive a contrapartida em moeda corrente (quando houver), em conta bancária específica, vinculada ao Convênio, onde ficará depositado o valor correspondente à participação financeira da **CONCEDENTE**, que só será transferido para a conta corrente específica sob autorização expressa da **CONCEDENTE** ao agente financeiro, de acordo com o andamento da execução do objeto previsto na Cláusula Primeira. Para tal, deverá ser firmado o respectivo Termo de Adesão junto ao agente financeiro, cujo modelo está anexo ao presente Convênio.

PARÁGRAFO SEXTO - Quando a contrapartida for disponibilizada pela **CONVENENTE** como trabalho voluntário, bens patrimoniais imobilizados, móveis, semoventes, máquinas, equipamentos ou ainda serviços técnico e administrativos, deverá constar da prestação de contas em formulários declaratório, valorada a preço de mercado, com a chancela do técnico responsável da CAR.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na aplicação dos recursos deverão ser atendidos os princípios da economicidade e da eficiência, mediante licitação dos bens e serviços adquiridos, sob pena de responsabilidade da **CONVENENTE** por atos de gestão antieconômica.

PARÁGRAFO OITAVO – As receitas financeiras, auferidas na forma das alíneas "l" e "n", item II, da Cláusula Segunda, serão obrigatoriamente computadas a crédito do Convênio e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas a que se refere à Cláusula Sexta, mediante autorização da CAR.

PARÁGRAFO NONO – Quando da extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **CONCEDENTE,** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela **CONCEDENTE**

PARÁGRAFO DÉCIMO – O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retido os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Convênio, especialmente:

a) quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela **CONCEDENTE** ou pelos órgãos competentes do controle interno da Administração;

b) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e/ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento da **CONVENENTE** relativamente a outras cláusulas do Convênio;

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCEDENTE** exercerá, diretamente, as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste convênio, além do exame das despesas, com a avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos repassados, a fim de verificar sua correta utilização, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica assegurado à **CONCEDENTE** o livre acesso de seus técnicos credenciados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Convênio, quando em missão fiscalizadora e ou de auditoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Convênio a cargo da **CONCEDENTE** serão executadas pelo **Gestor GLEDSON MOREIRA SANTOS ROCHA**, **matrícula: 910372**, pelo **Fiscal ANTONIO ROBSON BITTENCOURT MARTINS**, **matrícula: 910356**, designados pela CAR.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do servidor indicado no parágrafo segundo desta Cláusula Quinta dos quadros da **CONCEDENTE**, deverá ser imediatamente designado substituto.

PARÁGRAFO QUARTO – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela **CONCEDENTE** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **CONVENENTE** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Este documento foi assinado digitalmente por as 11:44:14 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

A **CONVENENTE** deverá encaminhar à **CONCEDENTE** prestação de contas de todos os recursos recebidos, em conformidade com modelos de formulários e as instruções a serem repassados pela **CONCEDENTE**, atendendo ao Decreto Estadual 9.266/2004.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação de contas parcial será exigida quando a liberação de recursos ocorrerem em 02 (duas) ou mais parcelas, como condicionante à liberação das parcelas seguintes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação de contas final será apresentada no prazo de 30 (trinta) dias do término da vigência do Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Transcorrido o período previsto no cronograma de execução para cumprimento da(s) etapas(s) e/ou fase(s) de execução correspondente ao montante

dos recursos já recebidos sem que tenha sido apresentada a prestação de contas respectiva, a **CONVENENTE** será registrado como inadimplente no Sistema de Informações Gerenciais de Convênios e Contratos – SICON.

PARÁGRAFO QUARTO - O demonstrativo das origens e aplicações dos recursos incluirá, além dos recursos estaduais repassados, os rendimentos decorrentes da aplicação no mercado financeiro e os recursos previstos de contrapartida da **CONVENENTE**, assim como as aplicações dos recursos totais e os saldos porventura devolvidos.

PARÁGRAFO QUINTO - A prestação de contas de que trata esta cláusula não exime o **CONVENENTE** de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

PARÁGRAFO SEXTO – A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pela fiscalização do Convênio conforme parágrafo segundo da cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

É vedada a alteração do objeto do Convênio, salva para a sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ampliação do objeto do Convênio será formalizada mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

A extinção do Convênio se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Convênio poderá ser resilido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos partícipes, hipótese em que a **CONVENENTE** fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto do Convênio, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento de qualquer das cláusulas do Convênio é causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos;

c) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nulidade do Convênio poderá acarretar a sua rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO – Extinto o Convênio, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos à **CONCEDENTE** na forma do disposto no parágrafo nono da Cláusula Terceira, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE COM PESSOAL

A **CONVENENTE** se responsabilizará por todo pessoal que, a qualquer título, seja utilizado na execução do objeto deste Convênio, pessoal que lhe será diretamente subordinado e vinculado, e que não terá relação jurídica de qualquer natureza com o ESTADO DA BAHIA/SDR/CAR.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:15 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de **365** (**trezentos e sessenta e cinco**) dias, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante termo aditivo, desde que solicitado e perfeitamente justificado dentro do seu prazo de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONCEDENTE** tem a prerrogativa de prorrogar "de ofício" a vigência do Convênio, sempre que der causa a atraso na liberação do recurso, ou quando ocorrer caso fortuito ou força maior, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato deste Convênio no Diário Oficial do Estado, nos termos do Capítulo V, artigo 10º do Decreto Estadual nº. 9266/04.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, salvo interesse da Administração em demandar no domicílio da **CONVENENTE**.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Convênio, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Documento assinado eletronicamente por **Newton ODwyer Filho, Chefe de Assessoria**, em 18/06/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Gilvânio Antonio dos Santos, Usuário Externo**, em 19/06/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00092390407** e o código CRC **91221D7F**.

Referência: Processo nº 035.7392.2024.0010364-12

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:15 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O CDS-BACIA DO PARAM IRIM NO EXERCÍCIO DE 2024 SEGUIU NO E-TCM MÊS A MÊS OS COMPROVANTES BANCÁRIOS DE VALORES DE RECEITAS TRANSFERIDOS AO CONSÓRCIO.

Caturama-Ba 31 de dezembro de 2024.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – BA CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:15 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NÃO HOUVE CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS CELEBRADOS NO EXERCÍCIO.

Caturama-Ba 31 de dezembro de 2024.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – BA CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:15 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NÃO HOUVE PROCESSO DE INSUBSISTÊNCIA ATIVA.

Caturama-Ba 31 de dezembro de 2024.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – BA CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:16 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NÃO HOUVE PROCESSOS DE CANCELAMENTO DE DÍVIDAS ATIVAS E PASSIVA.

Caturama-Ba 31 de dezembro de 2024.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – BA CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:16 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NÃO HOUVE PROCESSOS DE ENCAMPAÇÃO, COM APROPRIAÇÃO DO ATIVO E DO PASSIVO.

Caturama-Ba 31 de dezembro de 2024.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – BA CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:16 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

LIVRO CAIXA

DEZEMBRO / 2024

Data	Histórico	Débito	Crédito
30/12/2024	Receita Orçamentária - Rec. de Remuneração de Rec. Convênios - FT 701 ESTADUAL - Conhec.: 589 Rubrica: 13210101019902	1.124,71	0,00

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:16 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA
CENTRO
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Conciliação Bancária
Período: Janeiro / 2025

Banco: **001 - BANCO DO BRASIL S.A.** Agência: **8167-1 - BANCO BRASIL IBIPITANGA**
Nº da Conta: **1705 - 1** Descrição: **CONVÊNIO SIM 238-2018**

SALDO CONTÁBIL	R$:	0,00
(-) Documentos de Débito não Registrados	R$:	115,47
(+) Documentos de Crédito não Registrados	R$:	115,47
(=) SALDO DO BANCO	R$:	0,00

DATA	Nº DOCUMENTO	NOME DO CREDOR / HISTÓRICO	VALOR
Documentos de Crédito não Registrados			
09/01/2025	9	CREDITO A RECEBER RECEITA FED IR PAGO A MAIOR CONV SIM GUIAS 05, 06 e 07-2021	115,47
Total de Registros: 1		**Total Geral:**	**115,47**
Documentos de Débito não Registrados			
09/01/2025	9	REF PROV. DE APLICAÇÃO	115,47
Total de Registros: 1		**Total Geral:**	**115,47**

ERALDO FELIX DA SILVA
Presidente(a)
CPF: 019.835.034-10

Eraldo Félix da Silva
Presidente CDS Bacia do Paramirim
CPF: 019.835.034-10

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

Leonardo Costa Santos
Secretario Executivo
CDS Bacia do Paramirim
CPF: 984.536.375-04

CDS DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:16 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA
CENTRO
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Conciliação Bancária
Período: Janeiro / 2025

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 8167-1 - BANCO BRASIL IBIPITANGA
Nº da Conta: 1705 - 1 Descrição: CONVÊNIO SIM 238-2018 - APLICAÇÃO

SALDO CONTÁBIL	R$:	18.026,01
(-) Documentos de Débito não Registrados	R$:	115,47
(+) Documentos de Crédito não Registrados	R$:	0,00
(=) SALDO DO BANCO	R$:	17.910,54

DATA	Nº DOCUMENTO	NOME DO CREDOR / HISTÓRICO	VALOR
Documentos de Débito não Registrados			
09/01/2025	9	PROV. RESGATE CONCILIADO	115,47
Total de Registros: 1		**Total Geral:**	**115,47**

ERALDO FELIX DA SILVA
Presidente(a)
CPF: 019.835.034-10

Eraldo Félix da Silva
Presidente CDS Bacia do Paramirim
CPF: 019.835.034-10

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo
CDS Bacia do Paramirim
CPF: 984.536.375-04

CDS DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

10/02/2025 - 11:41:35

Página: 2 de 2

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:17 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G332040716033833050
04/02/2025 07:44:45

Cliente - Conta atual

Agência 8167-1
Conta corrente 1633-0 CONSORCIO CDSBP SEINFRA
Período do extrato 01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/12/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/01/2025		0000	14134	632 Recebimento Fornecedor BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA	13.340.000.800.047	81 528,55 C	
28/01/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	81 528,55 D	0,00 C
30/01/2025		8167	99015	120 Transferido para Poupança 30/01 16:41 CLERISTON ALCANTARA SOUZ	552.399.510.005.433	900,00 D	
30/01/2025		8167	99015	470 Transferência enviada 30/01 16:41 DOUGLAS SILVA SOUZA	558.167.000.002.430	1.804,15 D	
30/01/2025		8167	99015	470 Transferência enviada 30/01 16:41 ZENILDO DOS SANTOS VIEIR	558.167.000.002.756	1.934,15 D	
30/01/2025		8167	99015	470 Transferência enviada 30/01 16:41 HUGO ARAGONEZ DA SILVA A	558.167.000.012.087	3.892,76 D	
30/01/2025		8167	99015	120 Transferido para Poupança 30/01 16:41 DEUSOLI DE AMORIM PINA	558.167.510.001.027	2.190,77 D	
30/01/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5238 08776460584 DIEGO SANTOS DE C	13.001	1.869,15 D	
30/01/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3326 03991456567 BRUNO ALMEIDA ALV	13.002	2.697,77 D	
30/01/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3516 01823897584 HIGO ARAUJO MENDE	13.003	2.060,77 D	
30/01/2025		0000	13105	361 Pgto conta água EMBASA	13.004	74,12 D	
30/01/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3516 00725829524 RUY CONCEICAO COS	13.005	2.060,77 D	
30/01/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto COMP ELE EST DA BA COELB	13.006	102,70 D	
30/01/2025		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/01/2025	890.301.200.026.073	12,30 D	
30/01/2025		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/01/2025	890.301.200.026.074	12,30 D	
30/01/2025		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/01/2025	890.301.200.026.075	12,30 D	
30/01/2025		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/01/2025	890.301.200.026.076	12,30 D	
30/01/2025		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	19.636,31 C	0,00 C
31/01/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:17 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33204071603383307
04/02/2025 07:58:58

Cliente

Agência	8167-1
Conta	1633-0 CONSORCIO CDSBP SEINFRA
Mês/ano referência	JANEIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	SALDO ANTERIOR	408.597,53			309.360,871096		
28/01/2025	APLICAÇÃO	81.528,55			61.338,200168	1,329164367	370.699,071264
30/01/2025	RESGATE	19.636,31			14.763,575614	1,330051101	355.935,495650
	Aplicação 16/08/2024	19.636,31			14.763,575614		
31/01/2025	SALDO ATUAL	473.584,60			355.935,495650		355.935,495650

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	408.597,53
APLICAÇÕES (+)	81.528,55
RESGATES (-)	19.636,31
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.094,83
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.094,83
SALDO ATUAL =	473.584,60

Valor da Cota

31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:17 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G332040716033833029
04/02/2025 07:33:05

Cliente - Conta atual

Agência	1091-X
Conta corrente	44514-2 CONV.GAC-2024 CDSBP
Período do extrato	01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/12/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/01/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.801	3.000,00 D	
				077 0001 038183300000126 RODRIGO SOUZA			
28/01/2025		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	890.281.200.023.668	12,30 D	
				Cobrança referente 28/01/2025			
28/01/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.012,30 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/01/2025		1091	99015	470 Transferência enviada	550.346.000.132.196	3.837,77 D	
				30/01 16:50 LUCIANA SOUZA DE OLIVEIR			
30/01/2025		1091	99015	470 Transferência enviada	551.089.000.029.635	3.837,77 D	
				30/01 16:50 ANGELA NEVES AZEVEDO			
30/01/2025		1091	99015	470 Transferência enviada	552.399.000.013.750	3.837,77 D	
				30/01 16:50 NAINA SILVA SANTOS			
30/01/2025		1091	99015	470 Transferência enviada	552.399.000.023.712	3.837,77 D	
				30/01 16:50 BRUNO PINA RIBEIRO			
30/01/2025		1091	99015	470 Transferência enviada	552.399.000.027.131	3.837,77 D	
				30/01 16:50 JOSIMEIRY ROSA DOMINGUES			
30/01/2025		1091	99015	470 Transferência enviada	553.036.000.014.789	3.837,77 D	
				30/01 16:50 ANGELE TATIANE M OLIVEIR			
30/01/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.001	2.994,85 D	
				077 0001 038183300000126 RODRIGO SOUZA			
30/01/2025		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	890.301.200.008.530	12,30 D	
				Cobrança referente 30/01/2025			
30/01/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	26.033,77 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/01/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:17 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33204071603383306
04/02/2025 07:52:37

Cliente

Agência	1091-X
Conta	44514-2 CONV.GAC/2024 CDSBP
Mês/ano referência	JANEIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	SALDO ANTERIOR	115.426,31				87.392,559193		
28/01/2025	RESGATE	3.012,30				2.266,311131	1,329164367	85.126,248062
	Aplicação 24/07/2024	3.012,30				2.266,311131		
30/01/2025	RESGATE	26.033,77				19.573,511108	1,330051101	65.552,736954
	Aplicação 24/07/2024	26.033,77				19.573,511108		
31/01/2025	SALDO ATUAL	87.220,20				65.552,736954		65.552,736954

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	115.426,31
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	29.046,07
RENDIMENTO BRUTO (+)	839,96
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	839,96
SALDO ATUAL =	87.220,20

Valor da Cota

31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:18 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G332040716033833021
04/02/2025 07:29:46

Cliente - Conta atual

Agência	8167-1
Conta corrente	600-9 CONSORCIO DE DESENVOLVIME
Período do extrato	01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/12/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
24/01/2025		0000	13105	375 Impostos	12.401	10,00 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
24/01/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	10,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/01/2025		0000	14013	740 CREDITO CONVENIO	59.378	31.061,50 C	
30/01/2025		8167	99015	470 Transferência enviada	550.744.000.024.144	758,33 D	
				30/01 16:39 CLAUDIO JOSE SANTANA			
30/01/2025		8167	99015	470 Transferência enviada	551.091.000.030.665	2.086,37 D	
				30/01 16:39 LAIS V OLIVEIRA PAIXAO			
30/01/2025		8167	99015	470 Transferência enviada	551.660.000.018.509	100,00 D	
				30/01 16:39 CATURAMA.NET TELECOM LTD			
30/01/2025		8167	99015	470 Transferência enviada	552.399.000.016.478	2.242,77 D	
				30/01 16:39 MAURICIO O MENDONCA			
30/01/2025		8167	99015	470 Transferência enviada	552.399.000.023.844	1.804,15 D	
				30/01 16:39 CLARA PINHEIRO SILVA			
30/01/2025		8167	99015	120 Transferido para Poupança	552.399.510.007.277	860,00 D	
				30/01 16:39 MARIA RODRIGUES AZEVEDO			
30/01/2025		8167	99015	470 Transferência enviada	558.167.000.000.618	3.637,26 D	
				30/01 16:39 JUSSILENE MARIA DA SILVA			
30/01/2025		8167	99015	470 Transferência enviada	558.167.000.014.435	6.089,88 D	
				30/01 16:39 LEONARDO COSTA SANTOS			
30/01/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.001	360,00 D	
				104 4663 01375575589 CLAUDENICE PEREIR			
30/01/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.002	3.173,65 D	
				104 1050 01627665560 MANOEL APRIGIO DA			
30/01/2025		0000	13113	170 Tarifa Débito Automático	59.378	37,07 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 28/01/2025			
30/01/2025		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	890.301.200.026.071	12,30 D	
				Cobrança referente 30/01/2025			
30/01/2025		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	890.301.200.026.072	12,30 D	
				Cobrança referente 30/01/2025			
30/01/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	9.897,42 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/01/2025		0000	14013	740 CREDITO CONVENIO	59.378	6.612,50 C	
31/01/2025		0000	13113	170 Tarifa Débito Automático	59.378	3,37 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 29/01/2025			
31/01/2025		0000	13013	375 Pagamento de DARF/RFB	3.941	631,83 D	
				RFB-PGTO DARF/SIST.DARA			

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:18 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

31/01/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5.977,30 D	
31/01/2025	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:18 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33204071603383305
04/02/2025 07:49:59

Cliente

Agência	8167-1
Conta	600-9 CONSORCIO D S T BACIA
Mês/ano referência	JANEIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	SALDO ANTERIOR	68.573,64				51.919,060435		
24/01/2025	RESGATE	10,00				7,528515	1,328283251	51.911,531920
	Aplicação 07/11/2024	10,00				7,528515		
30/01/2025	APLICAÇÃO	9.897,42				7.441,383261	1,330051101	59.352,915181
31/01/2025	APLICAÇÃO	5.977,30				4.492,403765	1,330534901	63.845,318946
31/01/2025	SALDO ATUAL	84.948,43				63.845,318946		63.845,318946

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	68.573,64
APLICAÇÕES (+)	15.874,72
RESGATES (-)	10,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	510,07
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	510,07
SALDO ATUAL =	84.948,43

Valor da Cota

31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:18 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G332040716033833053
04/02/2025 07:45:29

Cliente - Conta atual

Agência 8167-1
Conta corrente 1705-1 CONV 238-2018
Período do extrato 01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/12/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/01/2025		8167	99015	470 Transferência enviada	552.399.000.025.724	3.901,27 D	
				30/01 16:44 ALAN S OLIVEIRA SOUZA			
30/01/2025		8167	99015	470 Transferência enviada	558.167.000.030.140	1.404,15 D	
				30/01 16:44 ELISANGELA BELA DA SILVA			
30/01/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.305,42 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/01/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:18 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33204071603383307
04/02/2025 07:59:34

Cliente

Agência	8167-1
Conta	1705-1 CONV 238/2018
Mês/ano referência	JANEIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	SALDO ANTERIOR	23.047,66				17.450,043779		
30/01/2025	RESGATE	5.305,42				3.988,884334	1,330051101	13.461,159445
	Aplicação 11/11/2024	5.305,42				3.988,884334		
31/01/2025	SALDO ATUAL	17.910,54				13.461,159445		13.461,159445

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	23.047,66
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	5.305,42
RENDIMENTO BRUTO (+)	168,30
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	168,30
SALDO ATUAL =	17.910,54

Valor da Cota

31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:19 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G332040716033833048
04/02/2025 07:43:54

Cliente - Conta atual

Agência 1091-X
Conta corrente 43675-5 IMPOSTOS CDSBP
Período do extrato 01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/12/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/01/2025		1091	99015	470 Transferência enviada	558.167.000.014.435	1.500,00 D	
				28/01 15:51 LEONARDO COSTA SANTOS			
28/01/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.500,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/01/2025		0000	13105	363 Pagto conta telefone	13.001	106,71 D	
				OI SA			
30/01/2025		0000	13105	361 Pgto conta água	13.002	119,51 D	
				EMBASA			
30/01/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	13.003	647,10 D	
				COMP ELE EST DA BA COELB			
30/01/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	873,32 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/01/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:19 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33204071603383307
04/02/2025 07:58:02

Cliente

Agência	1091-X
Conta	43675-5 IMPOSTOS CDSBP
Mês/ano referência	JANEIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	SALDO ANTERIOR	18.071,64			13.682,555800		
28/01/2025	RESGATE	1.500,00			1.128,528598	1,329164367	12.554,027202
	Aplicação 12/09/2024	454,92			342,256561		
	Aplicação 27/12/2024	1.045,08			786,272037		
30/01/2025	RESGATE	873,32			656,606351	1,330051101	11.897,420851
	Aplicação 27/12/2024	873,32			656,606351		
31/01/2025	SALDO ATUAL	15.829,93			11.897,420851		11.897,420851

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	18.071,64
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	2.373,32
RENDIMENTO BRUTO (+)	131,61
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	131,61
SALDO ATUAL =	15.829,93

Valor da Cota

31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:19 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G3320407160338331
04/02/2025 07:35:30

Cliente

Agência	1091-X
Conta	41033-0
Período solicitado	01 / 2025

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

G33204071603383306
04/02/2025 07:54:23

Cliente

Agência	1091-X
Conta	41033-0 APOIO PRODUCAO
Mês/ano referência	JANEIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	SALDO ANTERIOR	170.712,34			129.251,193393		
31/01/2025	SALDO ATUAL	171.973,22			129.251,193393		129.251,193393

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	170.712,34
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.260,88
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.260,88
SALDO ATUAL =	171.973,22

Valor da Cota

31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:19 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G332040716033833040
04/02/2025 07:40:23

Cliente - Conta atual

Agência 1091-X
Conta corrente 43676-3 CONV. 072-2023
Período do extrato 01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
20/08/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
13/01/2025		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.819.258	25.000,00 C	
				104 4663 03253961000104 COOPERATIVA DE			
13/01/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	25.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/01/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:20 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CUS UU TERRITORIU BACIA DO PARAMIRIM

633204071603383306
04/02/2025 07:55:06

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1091-X
Conta	43676-3 CONV. 072/2023
Mês/ano referência	JANEIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	SALDO ANTERIOR	629.440,70			476.567,551645		
13/01/2025	APLICAÇÃO	25.000,00			18.877,979495	1,324294266	495.445,531140
31/01/2025	SALDO ATUAL	659.207,57			495.445,531140		495.445,531140

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	629.440,70
APLICAÇÕES (+)	25.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.766,87
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.766,87
SALDO ATUAL =	659.207,57

Valor da Cota

31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:20 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G3320407160338331
04/02/2025 07:41:33

Cliente

Agência	1091-X
Conta	43790-5
Período solicitado	01 / 2025

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:20 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

G332040716033833067
04/02/2025 07:55:55

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1091-X
Conta	43790-5 CONSORCIO D S T BACIA
Mês/ano referência	JANEIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	SALDO ANTERIOR	51.301,15			38.841,570313		
31/01/2025	SALDO ATUAL	51.680,06			38.841,570313		38.841,570313

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	51.301,15
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	378,91
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	378,91
SALDO ATUAL =	51.680,06

Valor da Cota

31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:20 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G3320407160338331
04/02/2025 07:42:22

Cliente

Agência	1091-X
Conta	44179-1
Período solicitado	01 / 2025

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33204071603383306
04/02/2025 07:56:36

Cliente

Agência	1091-X
Conta	44179-1 CONV 121/2024 CBDSP
Mês/ano referência	JANEIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	SALDO ANTERIOR	165.646,98			125.416,067506		
31/01/2025	SALDO ATUAL	166.870,45			125.416,067506		125.416,067506

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	165.646,98
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.223,47
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.223,47
SALDO ATUAL =	166.870,45

Valor da Cota

31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:21 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G3320407160338331
04/02/2025 07:43:09

Cliente

Agência	1091-X
Conta	44254-2
Período solicitado	01 / 2025

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:21 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33204071603383306
04/02/2025 07:57:17

Cliente

Agência	1091-X
Conta	44254-2 CONSORCIO D S T BACIA
Mês/ano referência	JANEIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	SALDO ANTERIOR	241.271,12			182.673,260777		
31/01/2025	SALDO ATUAL	243.053,15			182.673,260777		182.673,260777

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	241.271,12
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.782,03
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.782,03
SALDO ATUAL =	243.053,15

Valor da Cota

31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:21 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G3320407160338331
04/02/2025 07:48:25

Cliente

Agência	1091-X
Conta	44472-3
Periodo solicitado	01 / 2025

Lançamentos

Sem lançamentos no periodo

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:21 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

G33204071603383307
04/02/2025 08:01:18

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1091-X
Conta	44472-3 CONV. 276/2024 CDSBP
Mês/ano referência	JANEIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	SALDO ANTERIOR	103.749,11			78.551,413833		
31/01/2025	SALDO ATUAL	104.515,40			78.551,413833		78.551,413833

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	103.749,11
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	766,29
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	766,29
SALDO ATUAL =	104.515,40

Valor da Cota

31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:21 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G3320407160338331
04/02/2025 07:31:09

Cliente

Agência	1091-X
Conta	44767-6
Período solicitado	01 / 2025

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33204071603383306
04/02/2025 07:50:51

Cliente

Agência	1091-X
Conta	44767-6 CONSORCIO 21/2024 CDSBP
Mês/ano referência	JANEIRO/2025

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G3320407160338331
04/02/2025 07:34:11

Cliente

Agência	8167-1
Conta	2310-8
Período solicitado	01 / 2025

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:22 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332040716033833063
04/02/2025 07:53:31

Cliente

Agência	8167-1
Conta	2310-8 PROGRAMA GAC CDSBP
Mês/ano referência	JANEIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	SALDO ANTERIOR	5.033,24			3.810,808074		
31/01/2025	SALDO ATUAL	5.070,41			3.810,808074		3.810,808074

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.033,24
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	37,17
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	37,17
SALDO ATUAL =	5.070,41

Valor da Cota

31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:22 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G3320407160338331
04/02/2025 07:32:10

Cliente

Agência	8167-1
Conta	2801-0
Período solicitado	01 / 2025

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:22 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

933204071603383306
04/02/2025 07:51:40

Cliente

Agência	8167-1
Conta	2801-0 CONT.061-CT100-2022
Mês/ano referência	JANEIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	SALDO ANTERIOR	289.720,65			219.355,788111		
31/01/2025	SALDO ATUAL	291.860,53			219.355,788111		219.355,788111

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	289.720,65
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.139,88
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.139,88
SALDO ATUAL =	291.860,53

Valor da Cota

31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:23 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G332040716033833055
04/02/2025 07:46:13

Cliente - Conta atual

Agência 8167-1
Conta corrente 932-6 CONSO CDSBP P. MECANIZADA
Período do extrato 01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/12/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
24/01/2025		0000	13105	375 Impostos	12.401	1.199,89 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
24/01/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.199,89 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/01/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:23 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

G33204071603383307
04/02/2025 08:00:25

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	8167-1
Conta	932-6 CONSO CDSBP P. MECANIZADA
Mês/ano referência	JANEIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	SALDO ANTERIOR	25.520,56				19.322,346387		
24/01/2025	RESGATE	1.199,89				903,338952	1,328283251	18.419,007435
	Aplicação 27/11/2024	1.199,89				903,338952		
31/01/2025	SALDO ATUAL	24.507,13				18.419,007435		18.419,007435

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	25.520,56
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	1.199,89
RENDIMENTO BRUTO (+)	186,46
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	186,46
SALDO ATUAL =	24.507,13

Valor da Cota

31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:23 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

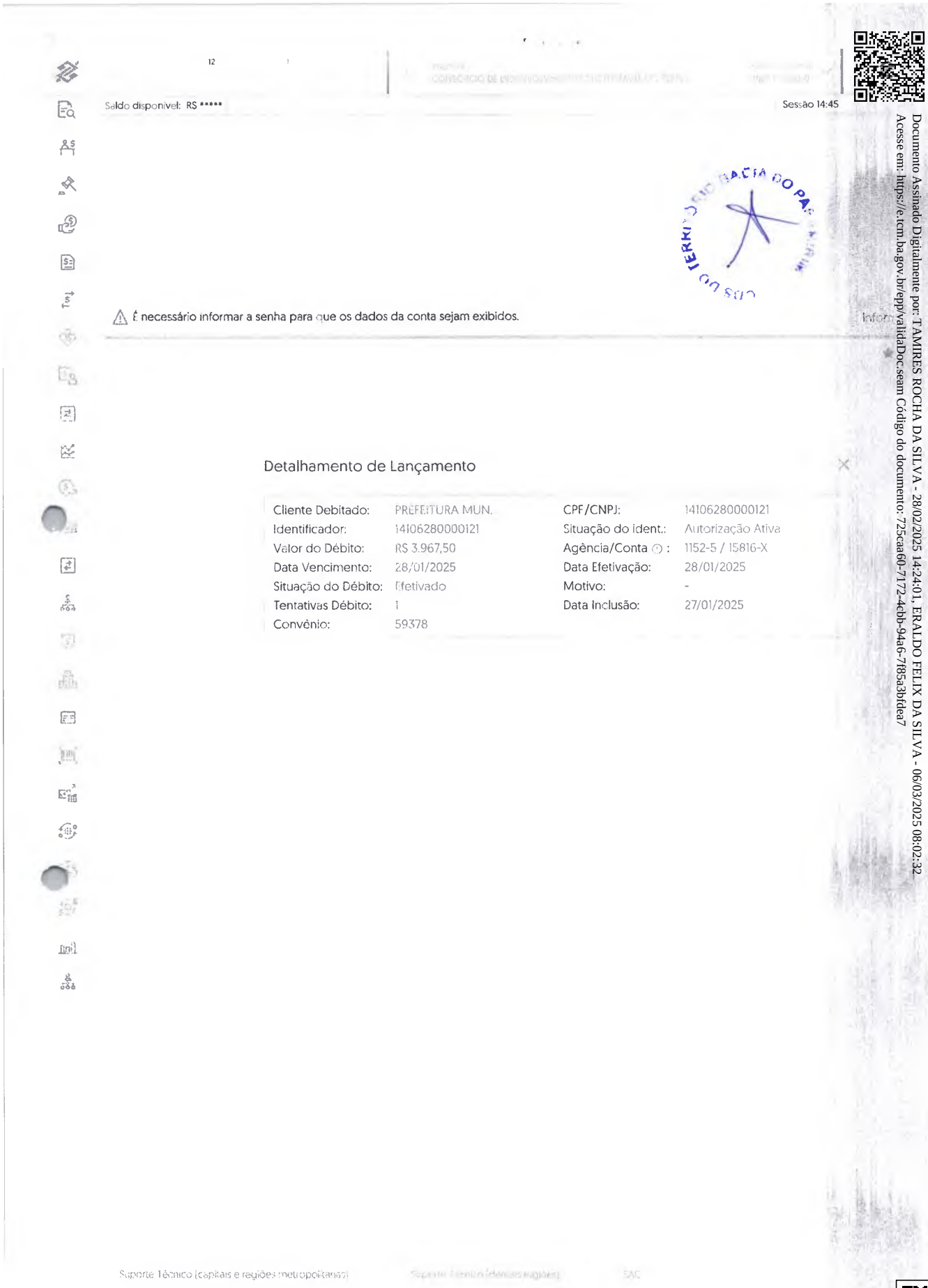

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32.
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:23 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

12

Saldo disponível: R$ *****

Sessão 14:31

É necessário informar a senha para que os dados da conta sejam exibidos.

Detalhamento de Lançamento

Cliente Debitado:	PM BOQUIRA -ICMS	CPF/CNPJ:	13780770000146
Identificador:	13780770000146	Situação do ident.:	Autorização Ativa
Valor do Débito:	R$ 3.967,50	Agência/Conta :	8148-5 / 25181-X
Data Vencimento:	28/01/2025	Data Efetivação:	28/01/2025
Situação do Débito:	Efetivado	Motivo:	
Tentativas Débito:	1	Data Inclusão:	27/01/2025
Convênio:	59378		

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:24 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Saldo disponível: R$ *****

Sessão 14:50 :

É necessário informar a senha para que os dados da conta sejam exibidos.

Detalhamento de Lançamento

Cliente Debitado:	PM JUSSIAPE -ICMS	CPF/CNPJ:	13674148000153
Identificador:	13674148000153	Situação do Ident.:	Autorização Ativa
Valor do Débito:	R$ 1.978,00	Agência/Conta :	2540-2 / 106752-4
Data Vencimento:	28/01/2025	Data Efetivação:	28/01/2025
Situação do Débito:	Efetivado	Motivo:	-
Tentativas Débito:	1	Data Inclusão:	27/01/2025
Convênio:	59378		

Suporte Técnico (capitais e regiões metropolitanas) Suporte Técnico (demais regiões) SAC

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:24 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

12

Saldo disponível: R$ *****

Sessão 14:49

É necessário informar a senha para que os dados da conta sejam exibidos.

Detalhamento de Lançamento

Cliente Debitado:	PM PARAMIRIM -...	CPF/CNPJ:	13675491000112
Identificador:	13675491000112	Situação do ident.:	Autorização Ativa
Valor do Débito:	R$ 3.967,50	Agência/Conta :	2399-X / 15634-5
Data Vencimento:	28/01/2025	Data Efetivação:	28/01/2025
Situação do Débito:	Efetivado	Motivo:	-
Tentativas Débito:	1	Data Inclusão:	27/01/2025
Convênio:	59378		

Suporte Técnico (capitais e regiões metropolitanas) Suporte Técnico (demais regiões)

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:24 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

12

Saldo disponível: R$ *****

Sessão 14:50

É necessário informar a senha para que os dados da conta sejam exibidos.

Detalhamento de Lançamento

Cliente Debitado:	PM IBIPITANGA ...	CPF/CNPJ:	13781364000106
Identificador:	13781364000106	Situação do ident.:	Autorização Ativa
Valor do Débito:	R$ 3.300,50	Agência/Conta ⓘ :	1091-X / 25179-8
Data Vencimento:	28/01/2025	Data Efetivação:	28/01/2025
Situação do Débito:	Efetivado	Motivo:	-
Tentativas Débito:	1	Data Inclusão:	27/01/2025
Convênio:	55378		

Suporte Técnico (capitais e regiões metropolitanas)

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:24 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

12

Saldo disponível: R$ *****

Sessão 14:48

É necessário informar a senha para que os dados da conta sejam exibidos.

Detalhamento de Lançamento

Cliente Debitado:	PM DOM BASILIO...	CPF/CNPJ:	13673314000105
Identificador:	13673314000105	Situação do ident.:	Autorização Ativa
Valor do Débito:	R$ 2.645,00	Agência/Conta :	4186-6 / 6696-6
Data Vencimento:	28/01/2025	Data Efetivação:	28/01/2025
Situação do Débito:	Efetivado	Motivo:	-
Tentativas Débito:	1	Data Inclusão:	27/01/2025
Convênio:	59378		

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725ca60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:24 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Saldo disponível: R$ *****

Sessão 14:49

É necessário informar a senha para que os dados da conta sejam exibidos.

Detalhamento de Lançamento

Cliente Debitado:	PM MACAUBAS -ICMS	CPF/CNPJ:	13782461000105
Identificador:	13782461000105	Situação do ident.:	Autorização Ativa
Valor do Débito:	R$ 6.612,50	Agência/Conta :	1091-X / 25180-1
Data Vencimento:	28/01/2025	Data Efetivação:	28/01/2025
Situação do Débito:	Efetivado	Motivo:	-
Tentativas Débito:	1	Data Inclusão:	27/01/2025
Convênio:	59378		

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32.
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:25 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

12

Saldo disponível: R$ *****

Sessão 14:48

É necessário informar a senha para que os dados da conta sejam exibidos.

Detalhamento de Lançamento

Cliente Debitado:	PM CATURAMA -ICMS	CPF/CNPJ:	16257719000142
Identificador:	16257719000142	Situação do ident.:	Autorização Ativa
Valor do Débito:	R$ 1.978,00	Agência/Conta :	2399-X / 15637-X
Data Vencimento:	28/01/2025	Data Efetivação:	28/01/2025
Situação do Débito:	Efetivado	Motivo:	-
Tentativas Débito:	1	Data Inclusão:	27/01/2025
Convênio:	59378		

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725caa60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:25 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

12

Saldo disponível: R$ *****

Sessão 14 22

CBS DO TERRITÓRIO BAIANA DO PARAMIRIM

⚠ É necessário informar a senha para que os dados da conta sejam exibidos.

Detalhamento de Lançamento

Cliente Debitado:	PM BOTUPORA -ICMS	CPF/CNPJ:	13782479000107
Identificador:	13782479000107	Situação do ident.:	Autorização Ativa
Valor do Débito:	R$ 2.645,00	Agência/Conta :	1660-8 / 5556-5
Data Vencimento:	28/01/2025	Data Efetivação:	28/01/2025
Situação do Débito:	Efetivado	Motivo:	-
Tentativas Débito:	1	Data Inclusão:	27/01/2025
Convênio:	59378		

Documento Assinado Digitalmente por: TAMIRES ROCHA DA SILVA - 28/02/2025 14:24:01, ERALDO FELIX DA SILVA - 06/03/2025 08:02:32
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 725ca60-7172-4cbb-94a6-7f85a3bfdea7

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:25 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA
CENTRO
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Conciliação Bancária
Período: Dezembro / 2024

Banco: **001 - BANCO DO BRASIL S.A.** Agência: **8167-1 - BANCO BRASIL IBIPITANGA**
Nº da Conta: **1705 - 1** Descrição: **CONVÊNIO SIM 238-2018**

SALDO CONTÁBIL	R$:	0,00
(-) Documentos de Débito não Registrados	R$:	115,47
(+) Documentos de Crédito não Registrados	R$:	115,47
(=) SALDO DO BANCO	R$:	0,00

DATA	Nº DOCUMENTO	NOME DO CREDOR / HISTÓRICO	VALOR
Documentos de Crédito não Registrados			
03/01/2024	9	CREDITO A RECEBER RECEITA FED IR PAGO A MAIOR CONV SIM GUIAS 05, 06 e 07-2021	115,47
Total de Registros: 1		**Total Geral:**	**115,47**
Documentos de Débito não Registrados			
02/01/2024	9	REF PROV. DE APLICAÇÃO	115,47
Total de Registros: 1		**Total Geral:**	**115,47**

GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente do Consórcio
CPF: 001.572.855-29

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo
CDS Bacia do Paramirim
CPF: 984.536.375-04

CONSÓRCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:25 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA
CENTRO
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Conciliação Bancária

Período: Dezembro / 2024

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 8167-1 - BANCO BRASIL IBIPITANGA
Nº da Conta: 1705 - 1 Descrição: CONVÊNIO SIM 238-2018 - APLICAÇÃO

SALDO CONTÁBIL	R$:	23.163,13
(-) Documentos de Débito não Registrados	R$:	115,47
(+) Documentos de Crédito não Registrados	R$:	0,00
(=) SALDO DO BANCO	R$:	23.047,66

DATA	Nº DOCUMENTO	NOME DO CREDOR / HISTÓRICO	VALOR
Documentos de Débito não Registrados			
02/01/2024	9	PROV. RESGATE CONCILIADO	115,47
Total de Registros: 1		**Total Geral:**	**115,47**

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

Gilvanio Antonio dos Santos
Presidente CDS Bacia do Paramirim
CPF: 001.572.855-29

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo
CDS Bacia do Paramirim
CPF: 984.536.375-04

CONSÓRCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:26 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G331230932368650012
23/01/2025 09:41:04

Cliente - Conta atual

Agência	8167-1
Conta corrente	600-9 CONSORCIO DE DESENVOLVIME
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2024		2399	99015	870 Transferência recebida	552.399.000.005.576	2.300,00 C	
				02/12 11:15 PREFEITURA M RIO DO PIRE			
02/12/2024		8167	99015	470 Transferência enviada	558.167.000.014.435	1.500,00 D	
				02/12 13:33 LEONARDO COSTA SANTOS			
02/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	800,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2024		0000	14013	740 CREDITO CONVENIO	59.378	38.510,00 C	
05/12/2024		8167	99015	470 Transferência enviada	552.399.000.025.898	1.300,00 D	
				05/12 15:57 LETICIA RODRIGUES AZEVED			
05/12/2024		0000	13113	170 Tarifa Débito Automático	59.378	40,44 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 03/12/2024			
05/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	37.169,56 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
09/12/2024		8167	99015	470 Transferência enviada	550.923.000.015.084	4.000,00 D	
				09/12 15:42 PUBLICOUNT CONT PUBL LTD			
09/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901	226,92 D	
				237 3535 017646298000104 GRICELIO GUED			
09/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.902	132,52 D	
				237 3535 017646298000104 GRICELIO GUED			
09/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.903	856,80 D	
				237 3535 017646298000104 GRICELIO GUED			
09/12/2024		0000	13105	375 Impostos	120.904	10,00 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
09/12/2024		0000	13105	375 Impostos	120.905	6.554,81 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
09/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.906	1.744,66 D	
				09/12 15:58 CAIXA ECONOMICA FEDERAL			
09/12/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.441.100.042.653	12,30 D	
				Cobrança referente 09/12/2024			
09/12/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.441.100.042.654	12,30 D	
				Cobrança referente 09/12/2024			
09/12/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.441.100.042.655	12,30 D	
				Cobrança referente 09/12/2024			
09/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	13.562,61 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2024		2399	99015	870 Transferência recebida	552.399.000.005.576	2.300,00 C	
				10/12 09:45 PREFEITURA M RIO DO PIRE			
10/12/2024		8167	99015	470 Transferência enviada	551.091.000.030.665	1.165,19 D	

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:26 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

			10/12 10:36 LAIS V OLIVEIRA PAIXAO			
10/12/2024	8167	99015	470 Transferência enviada	552.399.000.016.478	841,18 D	
			10/12 10:36 MAURICIO O MENDONCA			
10/12/2024	8167	99015	470 Transferência enviada	552.399.000.023.844	936,18 D	
			10/12 10:36 CLARA PINHEIRO SILVA			
10/12/2024	8167	99015	470 Transferência enviada	558.167.000.000.618	1.406,85 D	
			10/12 10:36 JUSSILENE MARIA DA SILVA			
10/12/2024	8167	99015	470 Transferência enviada	558.167.000.014.435	2.033,19 D	
			10/12 10:36 LEONARDO COSTA SANTOS			
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	1.243,24 D	
			104 1050 01627665560 MANOEL APRIGIO DA			
10/12/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.451.200.040.183	12,30 D	
			Cobrança referente 10/12/2024			
10/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.038,13 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
12/12/2024	8167	99015	470 Transferência enviada	558.167.000.002.163	1.502,00 D	
			12/12 13:08 APARECIDO A MENDES			
12/12/2024	8167	99015	470 Transferência enviada	558.167.000.014.435	1.500,00 D	
			12/12 13:08 LEONARDO COSTA SANTOS			
12/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.002,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
13/12/2024	2399	99015	870 Transferência recebida	552.399.000.005.576	2.300,00 C	
			13/12 09:42 PREFEITURA M RIO DO PIRE			
13/12/2024	2399	99015	870 Transferência recebida	552.399.000.005.576	2.300,00 C	
			13/12 09:42 PREFEITURA M RIO DO PIRE			
13/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.600,00 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
17/12/2024	2399	99015	870 Transferência recebida	552.399.000.005.576	10.319,80 C	
			17/12 08:43 PREFEITURA M RIO DO PIRE			
17/12/2024	2399	99015	870 Transferência recebida	552.399.000.005.576	10.784,70 C	
			17/12 08:43 PREFEITURA M RIO DO PIRE			
17/12/2024	8167	99015	470 Transferência enviada	551.091.000.044.254	10.784,70 D	
			17/12 11:12 CONSORCIO D S T BACIA			
17/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	10.319,80 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.801	119,51 D	
			EMBASA			
18/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.802	6.212,88 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.332,39 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
19/12/2024	2399	99015	870 Transferência recebida	552.399.000.010.192	5.159,90 C	
			19/12 16:33 P M E C FUND PARTICIPACA			
19/12/2024	2399	99015	870 Transferência recebida	552.399.000.010.192	5.159,90 C	
			19/12 16:33 P M E C FUND PARTICIPACA			
19/12/2024	8167	99015	470 Transferência enviada	550.923.000.015.084	4.000,00 D	
			19/12 16:43 PUBLICOUNT CONT PUBL LTD			
19/12/2024	8167	99015	470 Transferência enviada	550.923.000.043.696	782,00 D	
			19/12 16:43 PROCEDE BAHIA			
19/12/2024	8167	99015	470 Transferência enviada	550.923.000.043.696	1.150,00 D	
			19/12 16:43 PROCEDE BAHIA			

Processo 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:26 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

19/12/2024	8167	99015	470 Transferência enviada 19/12 16:43 PROCEDE BAHIA	550.923.000.043.696	782,00 D	
19/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	**1.972**	3.605,80 D	0,00 C
20/12/2024	8167	99015	470 Transferência enviada 20/12 10:23 CLAUDIO JOSE SANTANA	550.744.000.024.144	758,33 D	
20/12/2024	8167	99015	470 Transferência enviada 20/12 10:23 LAIS V OLIVEIRA PAIXAO	551.091.000.030.665	960,00 D	
20/12/2024	8167	99015	470 Transferência enviada 20/12 10:23 MAURICIO O MENDONCA	552.399.000.016.478	1.190,35 D	
20/12/2024	8167	99015	470 Transferência enviada 20/12 10:23 CLARA PINHEIRO SILVA	552.399.000.023.844	1.786,18 D	
20/12/2024	8167	99015	120 Transferido para Poupança 20/12 14:39 MARIA RODRIGUES AZEVEDO	552.399.510.007.277	860,00 D	
20/12/2024	8167	99015	470 Transferência enviada 20/12 10:23 JUSSILENE MARIA DA SILVA	558.167.000.000.618	3.631,85 D	
20/12/2024	8167	99015	470 Transferência enviada 20/12 10:23 LEONARDO COSTA SANTOS	558.167.000.014.435	6.083,19 D	
20/12/2024	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.001	6.545,09 D	
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1050 01627665560 MANOEL APRIGIO DA	122.002	2.866,97 D	
20/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado 20/12 10:50 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	122.003	1.758,88 D	
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 4663 01375575589 CLAUDENICE PEREIR	122.004	350,00 D	
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1019 025011335000136 FEDERACAO DOS	122.005	1.050,00 D	
20/12/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	893.551.200.065.568	12,30 D	
20/12/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	893.551.200.065.569	12,30 D	
20/12/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	893.551.200.065.570	12,30 D	
20/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	**1.972**	27.877,74 C	0,00 C
23/12/2024	8167	99015	470 Transferência enviada 23/12 13:58 GRAFICA IBIPITANGA LTDA	551.091.000.018.283	1.696,00 D	
23/12/2024	8167	99015	470 Transferência enviada 23/12 13:58 CATURAMA.NET TELECOM LTD	551.660.000.018.509	100,00 D	
23/12/2024	8167	99015	470 Transferência enviada 23/12 16:29 LETICIA RODRIGUES AZEVED	552.399.000.025.898	1.300,00 D	
23/12/2024	8167	99015	470 Transferência enviada 23/12 13:58 APARECIDO A MENDES	558.167.000.002.163	2.603,00 D	
23/12/2024	0000	13105	362 Pagamento conta luz COELBA	122.301	811,53 D	
23/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	6.510,53 C	0,00 C
26/12/2024	8167	99015	470 Transferência enviada 26/12 15:49 JOTAMAR COM IN	550.188.000.003.204	350,00 D	
26/12/2024	8167	99015	470 Transferência enviada	550.188.000.003.204	350,00 D	

Processo: 03778e25 - Decreto 043 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://etce.tce.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:26 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

			26/12 16:20 JOTAMAR COM IN			
26/12/2024	0000	13105	363 Pagto conta telefone OI SA	**122.601**	110,26 D	
26/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3535 017646298000104 GRICELIO GUED	122.602	152,93 D	
26/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3535 017646298000104 GRICELIO GUED	122.603	841,97 D	
26/12/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2024	883.611.200.246.031	12,30 D	
26/12/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2024	883.611.200.246.032	12,30 D	
26/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	1.829,76 C	0,00 C
27/12/2024	8167	99015	470 Transferência enviada 27/12 12:19 IMPOSTOS CDSBP	551.091.000.043.675	237,05 D	
27/12/2024	8167	99015	470 Transferência enviada 27/12 12:19 IMPOSTOS CDSBP	551.091.000.043.675	1.092,44 D	
27/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	1.329,49 C	0,00 C
30/12/2024	0000	13013	375 Pagamento de DARF/RFB RFB-PGTO DARF/SIST.DARA	**3.941**	627,13 D	
30/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	**1.972**	627,13 C	0,00 C
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Processo:437/2025 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://pje.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:26 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338230959457896039
23/01/2025 10:22:48

Cliente

Agência	8167-1
Conta	600-9 CONSORCIO D S T BACIA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	82.547,16				62.926,069620		
02/12/2024	APLICAÇÃO	800,00				609,650827	1,312226547	63.535,720447
05/12/2024	APLICAÇÃO	37.169,56				28.298,784872	1,313468411	91.834,505319
09/12/2024	RESGATE	13.562,61				10.319,297608	1,314295848	81.515,207711
	Aplicação 10/10/2024	13.562,61				10.319,297608		
10/12/2024	RESGATE	5.038,13				3.832,111332	1,314713891	77.683,096379
	Aplicação 10/10/2024	5.038,13				3.832,111332		
12/12/2024	RESGATE	3.002,00				2.282,067148	1,315474000	75.401,029231
	Aplicação 10/10/2024	3.002,00				2.282,067148		
13/12/2024	APLICAÇÃO	4.600,00				3.495,490872	1,315981122	78.896,520103
17/12/2024	APLICAÇÃO	10.319,80				7.836,685419	1,316857759	86.733,205522
18/12/2024	RESGATE	6.332,39				4.807,109227	1,317296883	81.926,096295
	Aplicação 10/10/2024	2.131,46				1.618,058742		
	Aplicação 16/10/2024	4.200,93				3.189,050485		
19/12/2024	APLICAÇÃO	3.605,80				2.736,365298	1,317733419	84.662,461593
20/12/2024	RESGATE	27.877,74				21.148,832067	1,318169245	63.513,629526
	Aplicação 16/10/2024	6.262,21				4.750,687196		
	Aplicação 17/10/2024	5.231,39				3.968,675642		
	Aplicação 07/11/2024	16.384,14				12.429,469229		
23/12/2024	RESGATE	6.510,53				4.937,454678	1,318600458	58.576,174848
	Aplicação 07/11/2024	6.510,53				4.937,454678		
26/12/2024	RESGATE	1.829,76				1.386,731348	1,319476914	57.189,443500
	Aplicação 07/11/2024	1.829,76				1.386,731348		
27/12/2024	RESGATE	6.329,49				4.795,407224	1,319906674	52.394,036276
	Aplicação 07/11/2024	6.329,49				4.795,407224		
30/12/2024	RESGATE	627,13				474,975841	1,320340837	51.919,060435
	Aplicação 07/11/2024	627,13				474,975841		
31/12/2024	SALDO ATUAL	68.573,64				51.919,060435		51.919,060435

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	82.547,16
APLICAÇÕES (+)	56.495,16
RESGATES (-)	71.109,78
RENDIMENTO BRUTO (+)	641,10
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	641,10
SALDO ATUAL =	68.573,64

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:27 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:27 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G331230932368650022
23/01/2025 09:44:46

Cliente - Conta atual

Agência 8167-1
Conta corrente 932-6 CONSO CDSBP P. MECANIZADA
Período do extrato 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
09/12/2024		0000	13105	375 Impostos	120.901	3.355,59 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
09/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.355,59 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
11/12/2024		1091	99015	870 Transferência recebida	551.091.000.005.558	13.800,00 C	
				11/12 07:35 P.M.IBIPIT.F.PARTIC.			
11/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	13.800,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
12/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.201	4.350,00 D	
				237 3559 013221770000106 ERICON DA PAI			
12/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.202	68.071,14 D	
				237 3632 004785943000209 AGNALDO BATIS			
12/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.203	4.500,00 D	
				237 3607 041391460000175 MIRANI ALMEID			
12/12/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.471.200.128.843	12,30 D	
				Cobrança referente 12/12/2024			
12/12/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.471.200.128.844	12,30 D	
				Cobrança referente 12/12/2024			
12/12/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.471.200.128.845	12,30 D	
				Cobrança referente 12/12/2024			
12/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	76.958,04 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2024		8167	99015	470 Transferência enviada	552.399.000.025.400	6.110,00 D	
				26/12 15:47 ADRIANO C SILVA			
26/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.601	136.334,98 D	
				237 3632 004785943000209 AGNALDO BATIS			
26/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.602	3.572,00 D	
				237 3559 013221770000106 ERICON DA PAI			
26/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.603	5.379,00 D	
				237 3559 013221770000106 ERICON DA PAI			
26/12/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.611.200.246.033	12,30 D	
				Cobrança referente 26/12/2024			
26/12/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.611.200.246.034	12,30 D	
				Cobrança referente 26/12/2024			
26/12/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.611.200.246.035	12,30 D	
				Cobrança referente 26/12/2024			
26/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	151.432,88 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:27 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

27/12/2024	8167	99015	470 Transferência enviada 27/12 12:16 IMPOSTOS CDSBP	551.091.000.043.675	279,16 D	
27/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3607 041391460000175 MIRANI ALMEID	122,701	4.350,00 D	
27/12/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 27/12/2024	893.621.200.033.338	12,30 D	
27/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1,972	4.641,46 C	0,00 C
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:27 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338230959457896042
23/01/2025 10:26:41

Cliente

Agência	8167-1
Conta	932-6 CONSO CDSBP P. MECANIZADA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	246.841,29				188.168,234174		
09/12/2024	RESGATE	3.355,59				2.553,146618	1,314295848	185.615,087556
	Aplicação 22/10/2024	2.314,51				1.761,024887		
	Aplicação 14/11/2024	1.041,08				792,121731		
11/12/2024	APLICAÇÃO	13.800,00				10.493,260386	1,315129854	196.108,347942
12/12/2024	RESGATE	76.958,04				58.502,136873	1,315474000	137.606,211069
	Aplicação 14/11/2024	12.232,65				9.299,044864		
	Aplicação 27/11/2024	64.725,39				49.203,092009		
26/12/2024	RESGATE	151.432,88				114.767,358484	1,319476914	22.838,852585
	Aplicação 27/11/2024	151.432,88				114.767,358484		
27/12/2024	RESGATE	4.641,46				3.516,506198	1,319906674	19.322,346387
	Aplicação 27/11/2024	4.641,46				3.516,506198		
31/12/2024	SALDO ATUAL	25.520,56				19.322,346387		19.322,346387

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	246.841,29
APLICAÇÕES (+)	13.800,00
RESGATES (-)	236.387,97
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.267,24
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.267,24
SALDO ATUAL =	25.520,56

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:28 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G331230932368650018
23/01/2025 09:43:11

Cliente - Conta atual

Agência	8167-1
Conta corrente	1705-1 CONV 238-2018
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
09/12/2024		0000	13105	375 Impostos	120.901	831,23 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
09/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.831,23 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2024		8167	99015	470 Transferência enviada	552.399.000.025.724	968,68 D	
				10/12 10:39 ALAN S OLIVEIRA SOUZA			
10/12/2024		8167	99015	470 Transferência enviada	558.167.000.030.140	300,05 D	
				10/12 10:39 ELISANGELA BELA DA SILVA			
10/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.298,73 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2024		0000	13105	375 Impostos	121.801	755,02 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	755,02 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
20/12/2024		8167	99015	470 Transferência enviada	552.399.000.025.724	3.892,04 D	
				20/12 10:29 ALAN S OLIVEIRA SOUZA			
20/12/2024		8167	99015	470 Transferência enviada	558.167.000.030.140	1.306,10 D	
				20/12 10:29 ELISANGELA BELA DA SILVA			
20/12/2024		0000	13105	375 Impostos	122.001	1.831,23 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	7.029,37 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
27/12/2024		8167	99015	470 Transferência enviada	551.091.000.043.675	1.191,25 D	
				27/12 12:18 IMPOSTOS CDSBP			
27/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.191,25 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:28 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338230959457896040
23/01/2025 10:25:32

Cliente

Agência	8167-1
Conta	1705-1 CONV 238/2018
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	34.946,09			26.639,563400		
09/12/2024	RESGATE	1.831,23			1.393,316431	1,314295848	25.246,246969
	Aplicação 11/11/2024	1.831,23			1.393,316431		
10/12/2024	RESGATE	1.298,73			987,842305	1,314713891	24.258,404664
	Aplicação 11/11/2024	1.298,73			987,842305		
18/12/2024	RESGATE	755,02			573,158572	1,317296883	23.685,246092
	Aplicação 11/11/2024	755,02			573,158572		
20/12/2024	RESGATE	7.029,37			5.332,676382	1,318169245	18.352,569710
	Aplicação 11/11/2024	7.029,37			5.332,676382		
27/12/2024	RESGATE	1.191,25			902,525931	1,319906674	17.450,043779
	Aplicação 11/11/2024	1.191,25			902,525931		
31/12/2024	SALDO ATUAL	23.047,66			17.450,043779		17.450,043779

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	34.946,09
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	12.105,60
RENDIMENTO BRUTO (+)	207,17
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	207,17
SALDO ATUAL =	23.047,66

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:28 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G338230959457896012
23/01/2025 10:05:07

Cliente - Conta atual

Agência	8167-1
Conta corrente	2310-8 PROGRAMA GAC CDSBP
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
07/08/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.501	2.920,00 D	
				104 0947 026239792000145 B E F REFEICO			
05/12/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	853.401.200.029.512	12,30 D	
				Cobrança referente 05/12/2024			
05/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.932,30 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
06/12/2024		0000	14175	983 TED Devolvida	300.001	2.920,00 C	
				AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
06/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.920,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
09/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901	2.920,00 D	
				104 0947 026239792000145 B E F REFEICO			
09/12/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.441.100.042.656	12,30 D	
				Cobrança referente 09/12/2024			
09/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.932,30 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
19/12/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.901	99,64 D	
				CONS REGIONAL DE ENGENHARIA E			
19/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	99,64 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.601	145,79 D	
				CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA			
26/12/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.602	145,79 D	
				CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA			
26/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	291,58 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2024		2399	99015	870 Transferência recebida	552.399.000.005.576	3.250,00 C	
				30/12 11:52 PREFEITURA M RIO DO PIRE			
30/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.250,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:28 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338230959457896047
23/01/2025 10:27:49

Cliente

Agência	8167-1
Conta	2310-8 PROGRAMA GAC CDSBP
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	5.099,10			3.887,063684		
05/12/2024	RESGATE	2.932,30			2.232,486122	1,313468411	1.654,577562
	Aplicação 12/07/2024	94,66			72,066569		
	Aplicação 22/07/2024	2.837,64			2.160,419553		
06/12/2024	APLICAÇÃO	2.920,00			2.222,421700	1,313882059	3.876,999262
09/12/2024	RESGATE	2.932,30			2.231,080624	1,314295848	1.645,918638
	Aplicação 22/07/2024	507,14			385,865149		
	Aplicação 07/08/2024	1.667,46			1.268,712413		
	Aplicação 06/12/2024	757,70			576,503062		
19/12/2024	RESGATE	99,64			75,614687	1,317733419	1.570,303951
	Aplicação 06/12/2024	99,64			75,614687		
26/12/2024	RESGATE	291,58			220,981509	1,319476914	1.349,322442
	Aplicação 06/12/2024	291,58			220,981509		
30/12/2024	APLICAÇÃO	3.250,00			2.461,485632	1,320340837	3.810,808074
31/12/2024	SALDO ATUAL	5.033,24			3.810,808074		3.810,808074

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.099,10
APLICAÇÕES (+)	6.170,00
RESGATES (-)	6.255,82
RENDIMENTO BRUTO (+)	19,96
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	19,96
SALDO ATUAL =	5.033,24

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:28 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G3382309594578960 17
23/01/2025 10:09:25

Cliente - Conta atual

Agência	8167-1
Conta corrente	2801-0 CONT.061-CT100-2022
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/09/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:29 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

G338230959457896046
23/01/2025 10:30:21

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	8167-1
Conta	2801-0 CONT.061-CT100-2022
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	287.753,49			219.355,788111		
31/12/2024	SALDO ATUAL	289.720,65			219.355,788111		219.355,788111

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	287.753,49
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.967,16
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.967,16
SALDO ATUAL =	289.720,65

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:29 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G338230959457896022
23/01/2025 10:11:11

Cliente - Conta atual

Agência	1091-X	
Conta corrente	43675-5	IMPOSTOS CDSBP
Período do extrato	12 / 2024	

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
12/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
27/12/2024		1091	99015	870 Transferência recebida	551.091.000.041.033	15,62 C	
				27/12 12:17 APOIO PRODUCAO			
27/12/2024		1091	99015	870 Transferência recebida	551.091.000.044.514	6.679,50 C	
				27/12 12:17 CONV.GAC-2024 CDSBP			
27/12/2024		8167	99015	870 Transferência recebida	558.167.000.000.600	237,05 C	
				27/12 12:19 CONSORCIO DE DESENVOLVIM			
27/12/2024		8167	99015	870 Transferência recebida	558.167.000.000.600	6.092,44 C	
				27/12 12:19 CONSORCIO DE DESENVOLVIM			
27/12/2024		8167	99015	870 Transferência recebida	558.167.000.000.932	279,16 C	
				27/12 12:16 CONSO CDSBP P. MECANIZAD			
27/12/2024		8167	99015	870 Transferência recebida	558.167.000.001.633	2.309,89 C	
				27/12 12:19 CONSORCIO CDSBF SEINFRA			
27/12/2024		8167	99015	870 Transferência recebida	558.167.000.001.633	803,04 C	
				27/12 12:19 CONSORCIO CDSBP SEINFRA			
27/12/2024		8167	99015	870 Transferência recebida	558.167.000.001.705	1.191,25 C	
				27/12 12:18 CONV 238-2018			
27/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	17.607,95 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:29 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338230959457896046
23/01/2025 10:32:19

Cliente

Agência	1091-X
Conta	43675-5 IMPOSTOS CDSBP
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	448,98				342,256561		
27/12/2024	APLICAÇÃO	17.607,95				13.340,299239	1,319906674	13.682,555800
31/12/2024	SALDO ATUAL	18.071,64				13.682,555800		13.682,555800

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	448,98
APLICAÇÕES (+)	17.607,95
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	14,71
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	14,71
SALDO ATUAL =	18.071,64

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:29 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G338230959457896020
23/01/2025 10:10:28

Cliente - Conta atual

Agência	1091-X	
Conta corrente	43676-3	CONV. 072-2023
Período do extrato	12 / 2024	

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
20/08/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:30 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33823095945789604
23/01/2025 10:31:1

Cliente

Agência	1091-X
Conta	43676-3 CONV. 072/2023
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	625.166,90			476.567,551645		
31/12/2024	SALDO ATUAL	629.440,70			476.567,551645		476.567,551645

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	625.166,90
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.273,80
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.273,80
SALDO ATUAL =	629.440,70

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:30 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G338230959457896026
23/01/2025 10:12:23

Cliente - Conta atual

Agência	1091-X
Conta corrente	43790-5 CONSORCIO D S T BACIA
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:30 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338230959457896051
23/01/2025 10:34:23

Cliente

Agência	1091-X
Conta	43790-5 CONSORCIO D S T BACIA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	50.952,83			38.841,570313		
31/12/2024	SALDO ATUAL	51.301,15			38.841,570313		38.841,570313

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	50.952,83
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	348,32
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	348,32
SALDO ATUAL =	51.301,15

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:30 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G338230959457896031
23/01/2025 10:14:01

Cliente - Conta atual

Agência	1091-X	
Conta corrente	44254-2	CONSORCIO D S T BACIA
Período do extrato	12 / 2024	

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
05/09/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
17/12/2024		8167	99015	870 Transferência recebida 17/12 11:12 CONSORCIO DE DESENVOLVIM	558.167.000.000.600	10.784,70 C	
17/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	10.784,70 D	0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338230959457896057
23/01/2025 10:35:44

Cliente

Agência	1091-X
Conta	44254-2 CONSORCIO D S T BACIA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	228.889,55				174.483,537988		
17/12/2024	APLICAÇÃO	10.784,70				8.189,722789	1,316857759	182.673,260777
31/12/2024	SALDO ATUAL	241.271,12				182.673,260777		182.673,260777

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	228.889,55
APLICAÇÕES (+)	10.784,70
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.596,87
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.596,87
SALDO ATUAL =	241.271,12

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:31 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G338230959457896034
23/01/2025 10:15:36

Cliente - Conta atual

Agência	1091-X
Conta corrente	44472-3 CONV. 276-2024 CDSBP
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
09/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:31 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338230959457896054
23/01/2025 10:36:41

Cliente

Agência	1091-X
Conta	44472-3 CONV. 276/2024 CDSBP
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	103.044,66			78.551,413833		
31/12/2024	SALDO ATUAL	103.749,11			78.551,413833		78.551,413833

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	103.044,66
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	704,45
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	704,45
SALDO ATUAL =	103.749,11

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:31 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G338230959457896024
23/01/2025 10:11:48

Cliente - Conta atual

Agência	1091-X
Conta corrente	44514-2 CONV.GAC-2024 CDSBP
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.501	1.800,00 D	
				077 0001 038183300000126 RODRIGO SOUZA			
05/12/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	853.401.200.010.947	12,30 D	
				Cobrança referente 05/12/2024			
05/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.812,30 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
09/12/2024		0000	13105	375 Impostos	120.901	8.362,86 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
09/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.902	2.520,00 D	
				09/12 16:07 CAIXA ECONOMICA FEDERAL			
09/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	10.882,86 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2024		1091	99015	470 Transferência enviada	550.346.000.132.196	977,43 D	
				10/12 10:40 LUCIANA SOUZA DE OLIVEIR			
10/12/2024		1091	99015	470 Transferência enviada	551.089.000.029.635	977,43 D	
				10/12 10:40 ANGELA NEVES AZEVEDO			
10/12/2024		1091	99015	470 Transferência enviada	552.399.000.013.750	977,43 D	
				10/12 10:40 NAINA SILVA SANTOS			
10/12/2024		1091	99015	470 Transferência enviada	552.399.000.023.712	977,43 D	
				10/12 10:40 BRUNO PINA RIBEIRO			
10/12/2024		1091	99015	470 Transferência enviada	552.399.000.027.131	977,43 D	
				10/12 10:40 JOSIMEIRY ROSA DOMINGUES			
10/12/2024		1091	99015	470 Transferência enviada	553.036.000.014.789	977,43 D	
				10/12 10:40 ANGELE TATIANE M OLIVEIR			
10/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.864,58 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2024		0000	13105	375 Impostos	121.801	3.247,92 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.247,92 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
20/12/2024		1091	99015	470 Transferência enviada	550.346.000.132.196	3.828,54 D	
				20/12 10:27 LUCIANA SOUZA DE OLIVEIR			
20/12/2024		1091	99015	470 Transferência enviada	551.089.000.029.635	3.828,54 D	
				20/12 10:27 ANGELA NEVES AZEVEDO			
20/12/2024		1091	99015	470 Transferência enviada	552.399.000.013.750	3.828,54 D	
				20/12 10:27 NAINA SILVA SANTOS			
20/12/2024		1091	99015	470 Transferência enviada	552.399.000.023.712	3.828,54 D	
				20/12 10:27 BRUNO PINA RIBEIRO			

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:31 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

20/12/2024	1091	99015	470 Transferência enviada	552.399.000.027.131	3.828,54 D	
			20/12 10:27 JOSIMEIRY ROSA DOMINGUES			
20/12/2024	1091	99015	470 Transferência enviada	553.036.000.014.789	1.828,54 D	
			20/12 10:27 ANGELE TATIANE M OLIVEIR			
20/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.001	1.362,86 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.002	2.700,00 D	
			20/12 10:47 CAIXA ECONOMICA FEDERAL			
20/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	34.034,10 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
27/12/2024	1091	99015	470 Transferência enviada	551.091.000.043.675	6.679,50 D	
			27/12 12:17 IMPOSTOS CDSBP			
27/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.679,50 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:31 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338230959457896050
23/01/2025 10:33:38

Cliente

Agência	1091-X
Conta	44514-2 CONV.GAC/2024 CDSBP
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	176.909,41			134.858,839727		
05/12/2024	RESGATE	1.812,30			1.379,781946	1,313468411	133.479,057781
	Aplicação 09/07/2024	1.812,30			1.379,781946		
09/12/2024	RESGATE	10.882,86			8.280,373111	1,314295848	125.198,684670
	Aplicação 09/07/2024	10.882,86			8.280,373111		
10/12/2024	RESGATE	5.864,58			4.460,727190	1,314713891	120.737,957480
	Aplicação 09/07/2024	5.864,58			4.460,727190		
18/12/2024	RESGATE	3.247,92			2.465,594538	1,317296883	118.272,362942
	Aplicação 09/07/2024	3.247,92			2.465,594538		
20/12/2024	RESGATE	34.034,10			25.819,218685	1,318169245	92.453,144257
	Aplicação 09/07/2024	17.432,57			13.224,835086		
	Aplicação 24/07/2024	16.601,53			12.594,383599		
27/12/2024	RESGATE	6.679,50			5.060,585064	1,319906674	87.392,559193
	Aplicação 24/07/2024	6.679,50			5.060,585064		
31/12/2024	SALDO ATUAL	115.426,31			87.392,559193		87.392,559193

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	176.909,41
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	62.521,26
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.038,16
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.038,16
SALDO ATUAL =	115.426,31

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:32 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G338230959457896036
23/01/2025 10:16:22

Cliente - Conta atual

Agência	1091-X
Conta corrente	44767-6 CONSORCIO 21-2024 CDSBP
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
12/08/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:32 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

G338230959457896052
23/01/2025 10:37:25

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1091-X
Conta	44767-6 CONSORCIO 21/2024 CDSBP
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:32 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G338230959457896014
23/01/2025 10:06:39

Cliente - Conta atual

Agência	1091-X
Conta corrente	41033-0 APOIO PRODUCAO
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.301	8.500,00 D	
				260 0001 049571295000145 POLEN CONSULT			
03/12/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.381.200.008.980	12,30 D	
				Cobrança referente 03/12/2024			
03/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	8.512,30 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.601	8.500,00 D	
				260 0001 049571295000145 POLEN CONSULT			
26/12/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.611.200.228.896	12,30 D	
				Cobrança referente 26/12/2024			
26/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	8.512,30 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
27/12/2024		1091	99015	470 Transferência enviada	551.091.000.043.675	15,62 D	
				27/12 12:17 IMPOSTOS CDSBP			
27/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	15,62 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:32 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338230959457896043
23/01/2025 10:29:00

Cliente

Agência	1091-X
Conta	41033-0 APOIO PRODUCAO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	186.539,01			142.199,528314		
03/12/2024	RESGATE	8.512,30			6.485,232139	1,312566739	135.714,296175
	Aplicação 17/04/2023	8.512,30			6.485,232139		
26/12/2024	RESGATE	8.512,30			6.451,268612	1,319476914	129.263,027563
	Aplicação 17/04/2023	8.512,30			6.451,268612		
27/12/2024	RESGATE	15,62			11,834170	1,319906674	129.251,193393
	Aplicação 17/04/2023	15,62			11,834170		
31/12/2024	SALDO ATUAL	170.712,34			129.251,193393		129.251,193393

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	186.539,01
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	17.040,22
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.213,55
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.213,55
SALDO ATUAL =	170.712,34

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:32 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G331230932368650016
23/01/2025 09:42:26

Cliente - Conta atual

Agência	8167-1
Conta corrente	1633-0 CONSORCIO CDSBP SEINFRA
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2024		8167	99015	120 Transferido para Poupança	552.399.510.005.433	900,00 D	
				03/12 13:58 CLERISTON ALCANTARA SOUZ			
03/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.301	1.500,00 D	
				033 0903 038055183000115 LUCIANO LELIS			
03/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.302	4.575,37 D	
				237 3559 014144018000171 AUTO POSTO PL			
03/12/2024		0000	13105	361 Pgto conta água	120.303	74,12 D	
				EMBASA			
03/12/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.381.200.019.988	12,30 D	
				Cobrança referente 03/12/2024			
03/12/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.381.200.019.989	12,30 D	
				Cobrança referente 03/12/2024			
03/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	11.074,09 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
09/12/2024		8167	99015	470 Transferência enviada	552.967.000.036.157	7.125,00 D	
				09/12 15:45 SPEED WAY LOCADORA DE AU			
09/12/2024		8167	99015	470 Transferência enviada	558.167.000.012.087	600,00 D	
				09/12 16:42 HUGO ARAGONEZ DA SILVA A			
09/12/2024		8167	99015	470 Transferência enviada	558.167.000.014.435	600,00 D	
				09/12 16:42 LEONARDO COSTA SANTOS			
09/12/2024		0000	13105	375 Impostos	120.901	4.401,15 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
09/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.902	1.206,98 D	
				09/12 16:07 CAIXA ECONOMICA FEDERAL			
09/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	13.933,13 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2024		0000	14134	632 Recebimento Fornecedor	13.233.001.700.397	82.223,40 C	
				BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA			
10/12/2024		8167	99015	470 Transferência enviada	558.167.000.002.430	600,10 D	
				10/12 10:38 DOUGLAS SILVA SOUZA			
10/12/2024		8167	99015	470 Transferência enviada	558.167.000.002.756	600,10 D	
				10/12 10:38 ZENILDO DOS SANTOS VIEIR			
10/12/2024		8167	99015	470 Transferência enviada	558.167.000.012.087	1.487,35 D	
				10/12 10:38 HUGO ARAGONEZ DA SILVA A			
10/12/2024		8167	99015	120 Transferido para Poupança	558.167.510.001.027	759,18 D	
				10/12 10:38 DEUSOLI DE AMORIM PINA			
10/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	600,10 D	
				237 5238 08776460584 DIEGO SANTOS DE C			

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:33 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		121.002	759,18 D	
			104 3516 00725829524 RUY CONCEICAO COS				
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		121.003	759,18 D	
			104 3516 01823897584 HIGO ARAUJO MENDE				
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		121.004	894,10 D	
			237 3326 03991456567 BRUNO ALMEIDA ALV				
10/12/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.451.200.040.184		12,30 D	
			Cobrança referente 10/12/2024				
10/12/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.451.200.040.185		12,30 D	
			Cobrança referente 10/12/2024				
10/12/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.451.200.040.186		12,30 D	
			Cobrança referente 10/12/2024				
10/12/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.451.200.040.187		12,30 D	
			Cobrança referente 10/12/2024				
10/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	75.714,91 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático				
12/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		121.201	9.424,80 D	
			237 3029 027811891000112 FM LOCACAO E				
12/12/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.471.200.128.846		12,30 D	
			Cobrança referente 12/12/2024				
12/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	9.437,10 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático				
18/12/2024	8167	99015	470 Transferência enviada	551.089.000.026.208		5.457,38 D	
			18/12 12:00 AUTO POSTO SANTOS LTDA				
18/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		121.801	7.703,72 D	
			237 3535 007535695000155 J. HELLEN DER				
18/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água		121.802	74,12 D	
			EMBASA				
18/12/2024	0000	13105	375 Impostos		121.803	4.523,85 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
18/12/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.531.200.103.051		12,30 D	
			Cobrança referente 18/12/2024				
18/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	17.771,37 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático				
19/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		121.901	800,00 D	
			260 0001 055641241000101 55.641.241 AN				
19/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		121.902	3.332,00 D	
			237 3029 027811891000112 FM LOCACAO E				
19/12/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.184.072		12,30 D	
			Cobrança referente 19/12/2024				
19/12/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.184.073		12,30 D	
			Cobrança referente 19/12/2024				
19/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	4.156,60 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático				
20/12/2024	8167	99015	120 Transferido para Poupança	552.399.510.005.433		900,00 D	
			20/12 14:39 CLERISTON ALCANTARA SOUZ				
20/12/2024	8167	99015	470 Transferência enviada	558.167.000.002.430		1.706,10 D	
			20/12 10:35 DOUGLAS SILVA SOUZA				
20/12/2024	8167	99015	470 Transferência enviada	558.167.000.002.756		1.830,18 D	
			20/12 10:35 ZENILDO DOS SANTOS VIEIR				
20/12/2024	8167	99015	470 Transferência enviada	558.167.000.012.087		3.887,35 D	

Processo: 03778e25 Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:33 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

			20/12 10:35 HUGO ARAGONEZ DA SILVA A			
20/12/2024	8167	99015	120 Transferido para Poupança	558.167.510.001.027	2.183,26 D	
			20/12 10:35 DEUSOLI DE AMORIM PINA			
20/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.001	4.401,15 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.002	2.696,18 D	
			237 3326 03991456567 BRUNO ALMEIDA ALV			
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.003	1.768,14 D	
			237 5238 08776460584 DIEGO SANTOS DE C			
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.004	2.059,18 D	
			104 3516 01823897584 HIGO ARAUJO MENDE			
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.005	2.059,18 D	
			104 3516 00725829524 RUY CONCEICAO COS			
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.006	1.500,00 D	
			033 0903 038055183000115 LUCIANO LELIS			
20/12/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.007	1.223,65 D	
			20/12 10:42 CAIXA ECONOMICA FEDERAL			
20/12/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.551.200.065.571	12,30 D	
			Cobrança referente 20/12/2024			
20/12/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.551.200.065.572	12,30 D	
			Cobrança referente 20/12/2024			
20/12/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.551.200.065.573	12,30 D	
			Cobrança referente 20/12/2024			
20/12/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.551.200.065.574	12,30 D	
			Cobrança referente 20/12/2024			
20/12/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.551.200.065.575	12,30 D	
			Cobrança referente 20/12/2024			
20/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	26.275,87 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2024	8167	99015	470 Transferência enviada	552.967.000.036.157	8.550,00 D	
			23/12 13:59 SPEED WAY LOCADORA DE AU			
23/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301	14.511,70 D	
			237 3559 0141440180000171 AUTO POSTO PL			
23/12/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.581.200.104.094	12,30 D	
			Cobrança referente 23/12/2024			
23/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	23.074,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2024	8167	99015	470 Transferência enviada	551.089.000.026.208	375,10 D	
			26/12 11:32 AUTO POSTO SANTOS LTDA			
26/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	375,10 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
27/12/2024	8167	99015	470 Transferência enviada	551.091.000.043.675	2.309,89 D	
			27/12 12:19 IMPOSTOS CDSBP			
27/12/2024	8167	99015	470 Transferência enviada	551.091.000.043.675	803,04 D	
			27/12 12:19 IMPOSTOS CDSBP			
27/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	13.553,30 D	
			237 3535 007535695000155 J. HELLEN DER			
27/12/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.621.200.033.339	12,30 D	
			Cobrança referente 27/12/2024			
27/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	15.678,53 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			

Processo: 03778825 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:33 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

31/12/2024 0000 00000 999 S A L D O 0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:33 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338230959457896040
23/01/2025 10:23:24

Cliente

Agência	8167-1
Conta	1633-0 CONSORCIO CDSBP SEINFRA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	452.549,58			344.980,593685		
03/12/2024	RESGATE	11.074,09			8.436,972896	1,312566739	336.543,620789
	Aplicação 29/05/2024	7.999,35			6.094,436596		
	Aplicação 26/07/2024	3.074,74			2.342,536300		
09/12/2024	RESGATE	13.933,13			10.601,212825	1,314295848	325.942,407964
	Aplicação 26/07/2024	13.933,13			10.601,212825		
10/12/2024	APLICAÇÃO	75.714,91			57.590,408467	1,314713891	383.532,816431
12/12/2024	RESGATE	9.437,10			7.173,916018	1,315474000	376.358,900413
	Aplicação 26/07/2024	9.437,10			7.173,916018		
18/12/2024	RESGATE	17.771,37			13.490,785737	1,317296883	362.868,114676
	Aplicação 26/07/2024	17.771,37			13.490,785737		
19/12/2024	RESGATE	4.156,60			3.154,355760	1,317733419	359.713,758916
	Aplicação 26/07/2024	4.156,60			3.154,355760		
20/12/2024	RESGATE	26.275,87			19.933,608753	1,318169245	339.780,150163
	Aplicação 26/07/2024	26.275,87			19.933,608753		
23/12/2024	RESGATE	23.074,00			17.498,856353	1,318600458	322.281,293810
	Aplicação 26/07/2024	15.223,77			11.545,400804		
	Aplicação 16/08/2024	7.850,23			5.953,455549		
26/12/2024	RESGATE	375,10			284,279320	1,319476914	321.997,014490
	Aplicação 16/08/2024	375,10			284,279320		
27/12/2024	RESGATE	16.678,53			12.636,143394	1,319906674	309.360,871096
	Aplicação 16/08/2024	16.678,53			12.636,143394		
31/12/2024	SALDO ATUAL	408.597,53			309.360,871096		309.360,871096

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	452.549,58
APLICAÇÕES (+)	75.714,91
RESGATES (-)	122.775,79
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.108,83
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.108,83
SALDO ATUAL =	408.597,53

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:33 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G338230959457896028
23/01/2025 10:13:04

Cliente - Conta atual

Agência	1091-X
Conta corrente	44179-1 CONV 121-2024 CBDSP
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/05/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:34 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333231113758123015
23/01/2025 11:29:48

Cliente

Agência	1091-X
Conta	44179-1 CONV 121/2024 CBDSP
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	164.522,27			125.416,067506		
31/12/2024	SALDO ATUAL	165.646,98			125.416,067506		125.416,067506

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	164.522,27
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.124,71
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.124,71
SALDO ATUAL =	165.646,98

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:34 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G337301157[illegible]
30/12/2024 12:0

Agência 8167-1
Conta corrente 2310-8 PROGRAMA GAC CDSBP

Data 30/12/2024 Valor R$ 3.250,00 C

Importe referente a Transferência recebida, 30/12 11:52 PREFEITURA M RIO DO PIRE, agência de origem 2399, documento 552.399.000.005.576, lote 02399, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.
(Três mil e duzentos e cinqüenta reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: LEONARDO COSTA SANTOS em 30/12/2024 12:01:15

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:34 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

G334121
12/12/20

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

PARAMIRIM
CUSTO TERRITORIAL

Agência 8167-1
Conta corrente 932-6 CONSO CDSBP P. MECANIZADA

Data 11/12/2024 Valor R$ 13.800,00 C

Importe referente a Transferência recebida, 11/12 07:35 P.M.IBIPIT.F.PARTIC., agência de origem 1091, documento 551.091.000.005.558, lote 99015, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.
(Treze mil e oitocentos reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: LEONARDO COSTA SANTOS em 12/12/2024 11:36:03

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:34 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G337101 10/12/20

Agência 8167-1
Conta corrente 600-9 CONSORCIO DE DESENVOLVIME

Data 10/12/2024 Valor R$ 2.300,00 C

Importe referente a Transferência recebida, 10/12 09:45 PREFEITURA M RIO DO PIRE, agência de origem 2399, documento 552.399.000.005.576, lote 02399, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.
(Dois mil e trezentos reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: LEONARDO COSTA SANTOS em 10/12/2024 11:28:45

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:34 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G33202145921
02/12/2024

Agência 8167-1
Conta corrente 600-9 CONSORCIO DE DESENVOLVIME

Data 02/12/2024 Valor R$ 2.300,00 C

Importe referente a Transferência recebida, 02/12 11:15 PREFEITURA M RIO DO PIRE, agência de origem 2399, documento 552.399.000.005.576, lote 02399, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.
(Dois mil e trezentos reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: LEONARDO COSTA SANTOS em 02/12/2024 15:02:20

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:35 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Saldo disponível: R$ 121.921,72 C

Sessão 14:51

Atenção!

Pessoas se passando por funcionários do BB estão ligando para os clie
Cuidado! Não passe informações por telefone e, em contatos via Wha
não clique em links. Entre em contato com o seu gerente via Fale com

Detalhamento de Lançamento

Cliente Debitado:	PM DOM BASILIO...	CPF/CNPJ:	13673314000105
Identificador:	13673314000105	Situação do ident.:	Autorização Ativa
Valor do Débito:	R$ 2.300,00	Agência/Conta :	4186-6 / 6696-6
Data Vencimento:	03/12/2024	Data Efetivação:	03/12/2024
Situação do Débito:	Efetivado	Motivo:	-
Tentativas Débito:	1	Data Inclusão:	28/11/2024
Convênio:	59378		

4004-0001 0800-729-0001 0800 729 0722

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:35 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

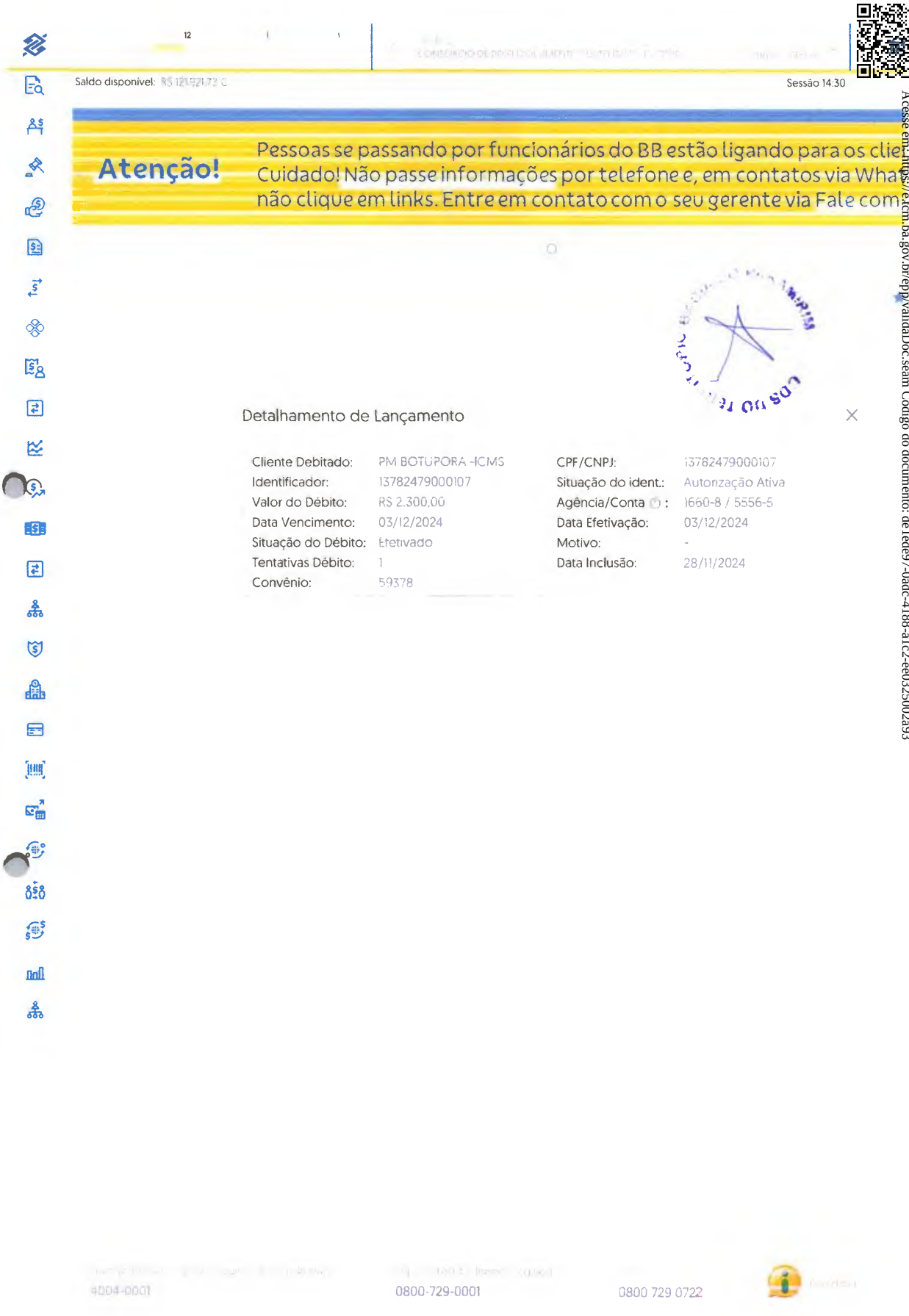

Saldo disponível: R$ 121.921,72 C

Sessão 14:30

Atenção! Pessoas se passando por funcionários do BB estão ligando para os clie
Cuidado! Não passe informações por telefone e, em contatos via Wha
não clique em links. Entre em contato com o seu gerente via Fale com

Detalhamento de Lançamento

Cliente Debitado:	PM BOTUPORA -ICMS	CPF/CNPJ:	13782479000107
Identificador:	13782479000107	Situação do ident.:	Autorização Ativa
Valor do Débito:	R$ 2.300,00	Agência/Conta :	1660-8 / 5556-5
Data Vencimento:	03/12/2024	Data Efetivação:	03/12/2024
Situação do Débito:	Efetivado	Motivo:	-
Tentativas Débito:	1	Data Inclusão:	28/11/2024
Convênio:	59378		

4004-0001 0800-729-0001 0800 729 0722

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:35 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

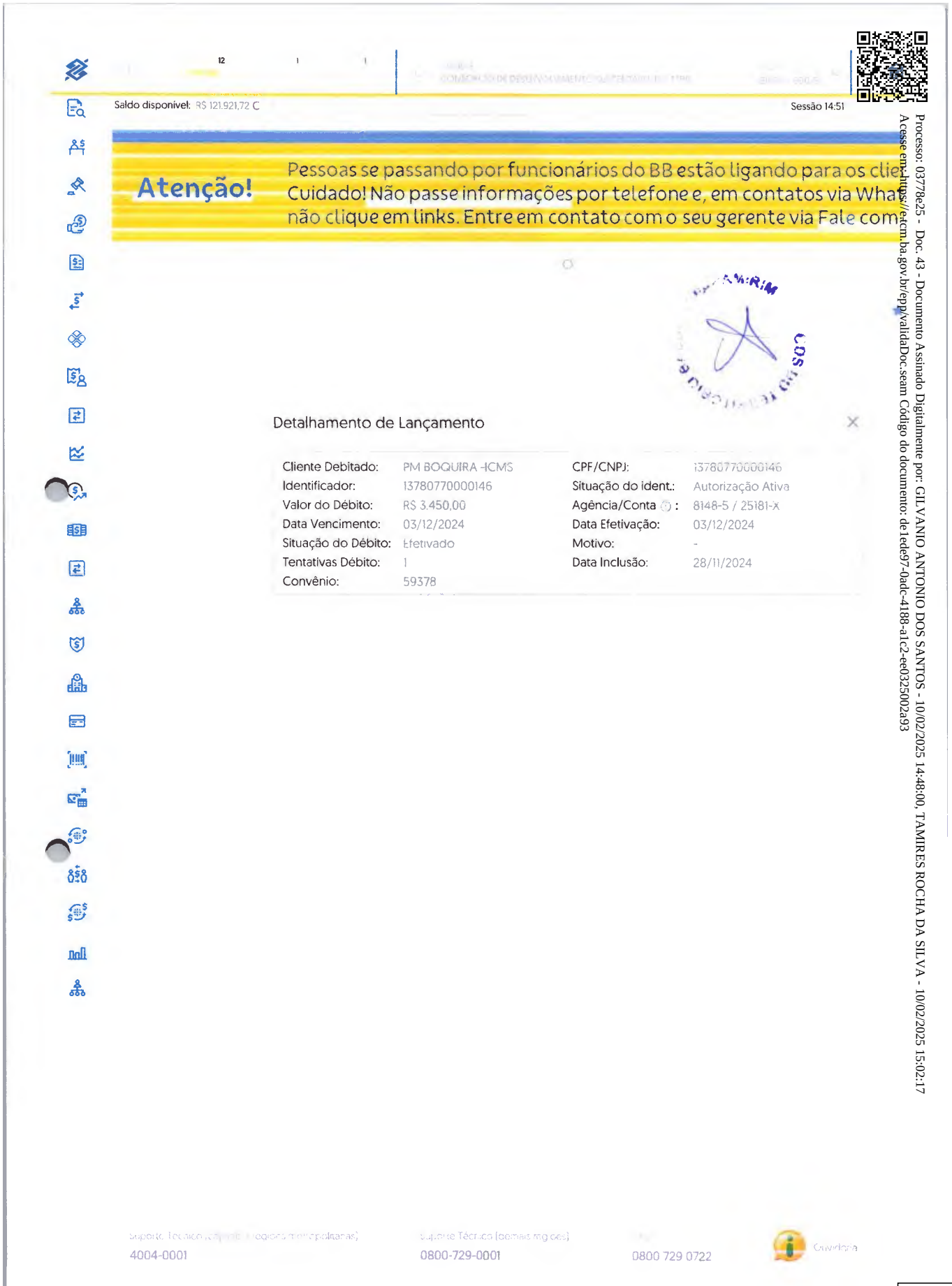

Saldo disponível: R$ 121.921,72 C

Sessão 14:51

Atenção! Pessoas se passando por funcionários do BB estão ligando para os clie
Cuidado! Não passe informações por telefone e, em contatos via Wha
não clique em links. Entre em contato com o seu gerente via Fale com

Detalhamento de Lançamento

Cliente Debitado:	PM BOQUIRA -ICMS	CPF/CNPJ:	13780770000146
Identificador:	13780770000146	Situação do ident.:	Autorização Ativa
Valor do Débito:	R$ 3.450,00	Agência/Conta :	8148-5 / 25181-x
Data Vencimento:	03/12/2024	Data Efetivação:	03/12/2024
Situação do Débito:	Efetivado	Motivo:	-
Tentativas Débito:	1	Data Inclusão:	28/11/2024
Convênio:	59378		

4004-0001 0800-729-0001 0800 729 0722

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:35 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

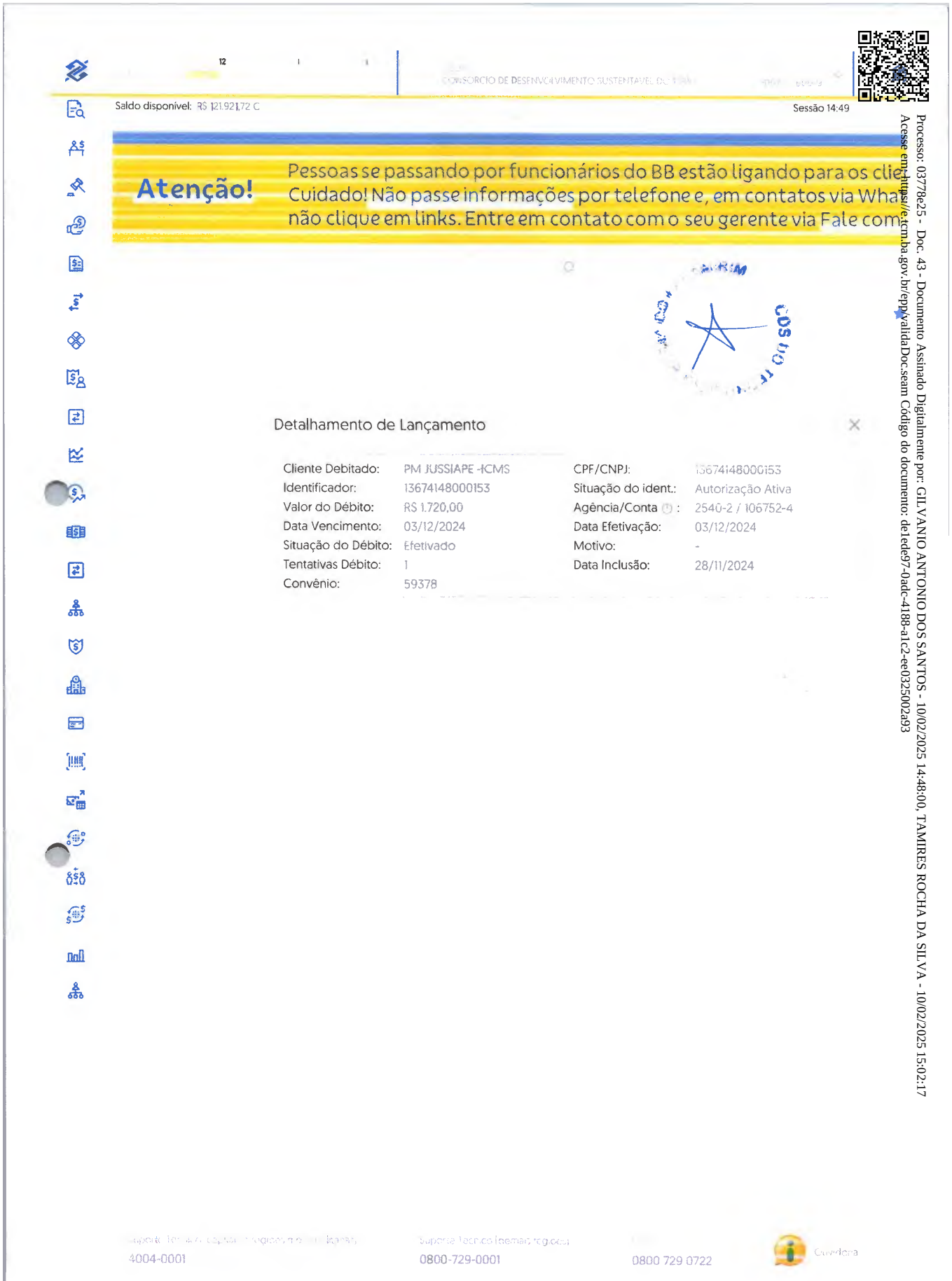

Saldo disponível: R$ 121.921,72 C

Sessão 14:49

Atenção! Pessoas se passando por funcionários do BB estão ligando para os clie
Cuidado! Não passe informações por telefone e, em contatos via Wha
não clique em links. Entre em contato com o seu gerente via Fale com

Detalhamento de Lançamento

Cliente Debitado:	PM JUSSIAPE -ICMS	CPF/CNPJ:	13674148000153
Identificador:	13674148000153	Situação do ident.:	Autorização Ativa
Valor do Débito:	R$ 1.720,00	Agência/Conta :	2540-2 / 106752-4
Data Vencimento:	03/12/2024	Data Efetivação:	03/12/2024
Situação do Débito:	Efetivado	Motivo:	-
Tentativas Débito:	1	Data Inclusão:	28/11/2024
Convênio:	59378		

4004-0001 0800-729-0001 0800 729 0722 Ouvidoria

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:35 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

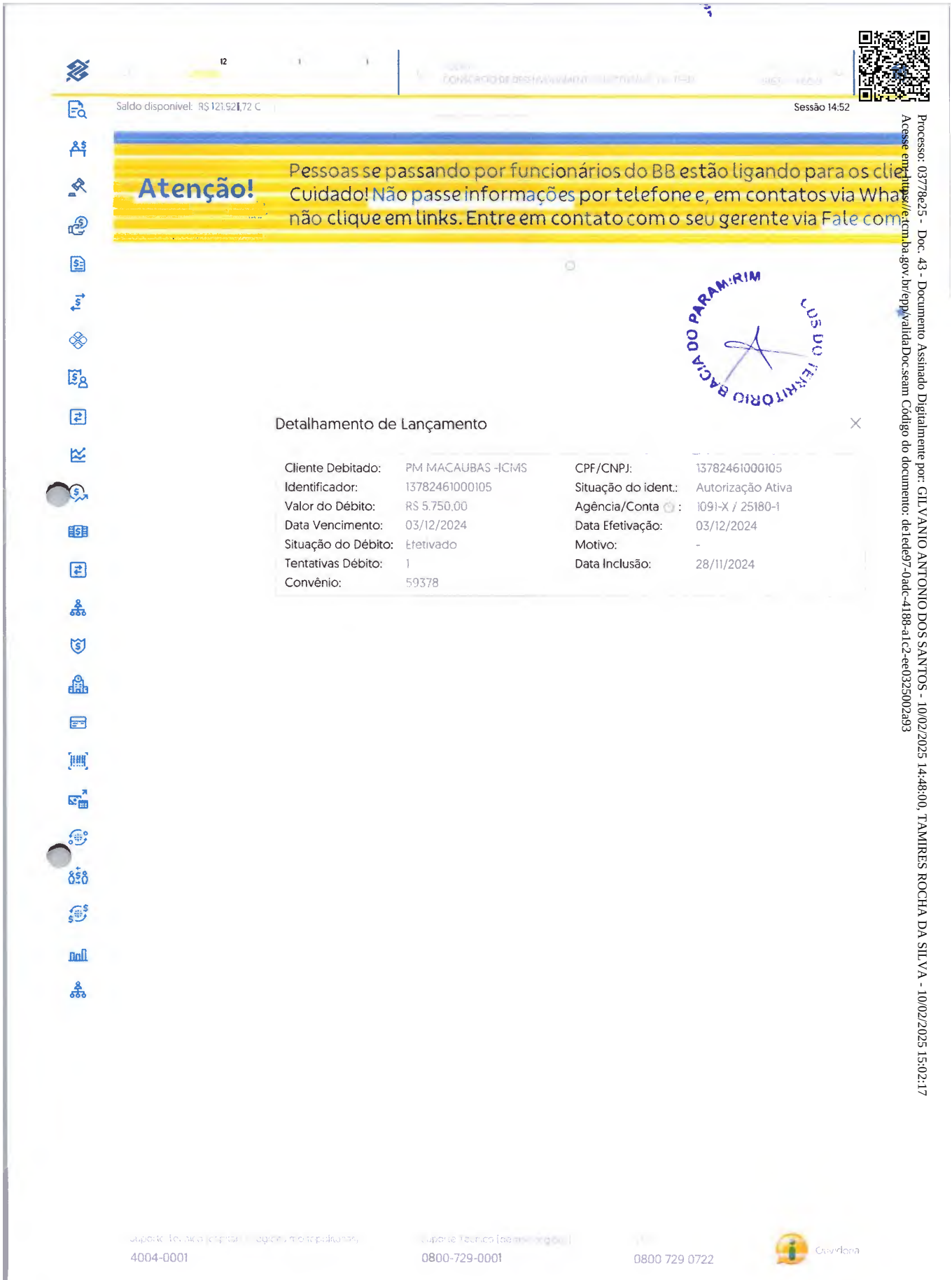

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:36 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

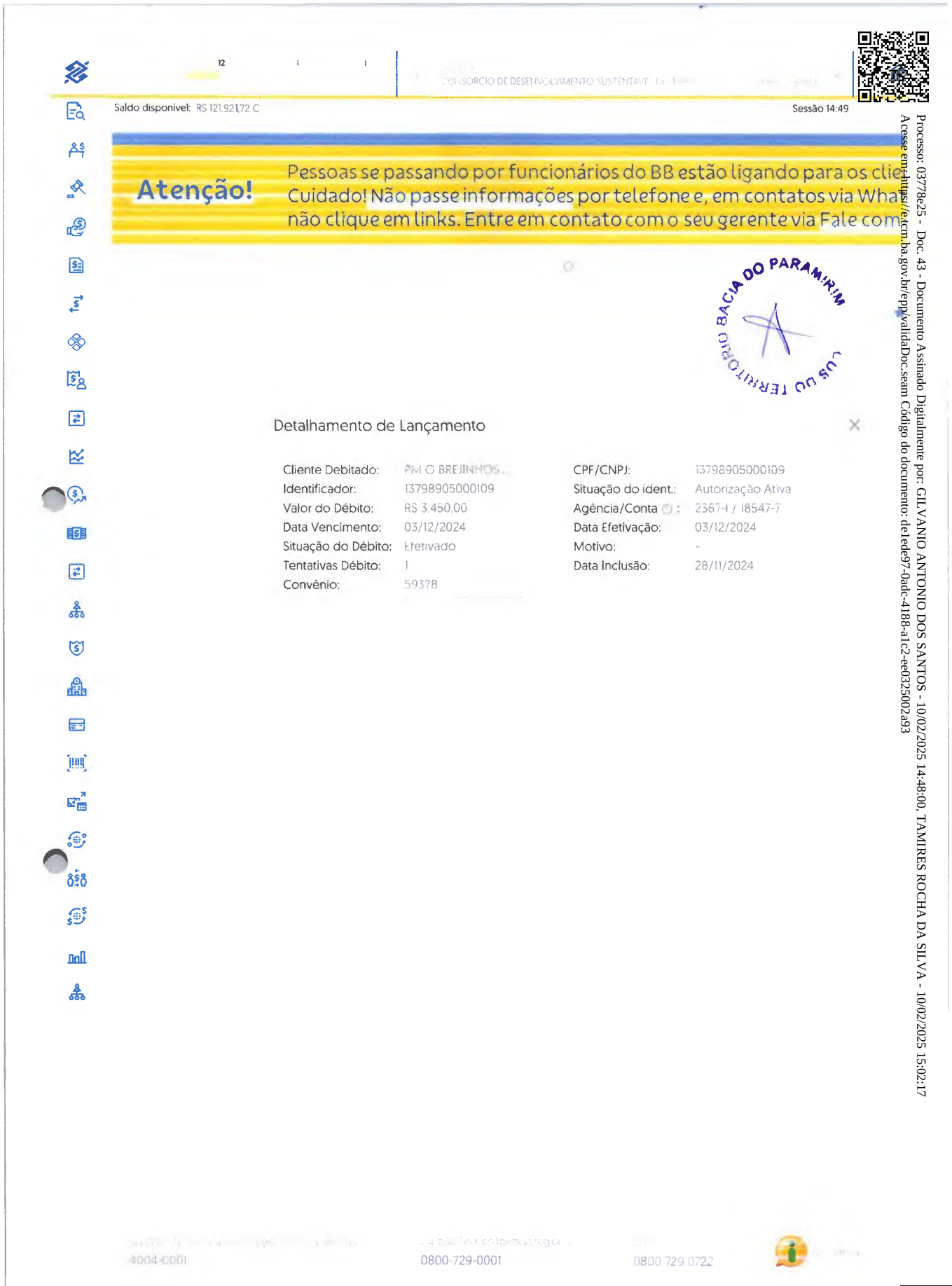

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:36 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

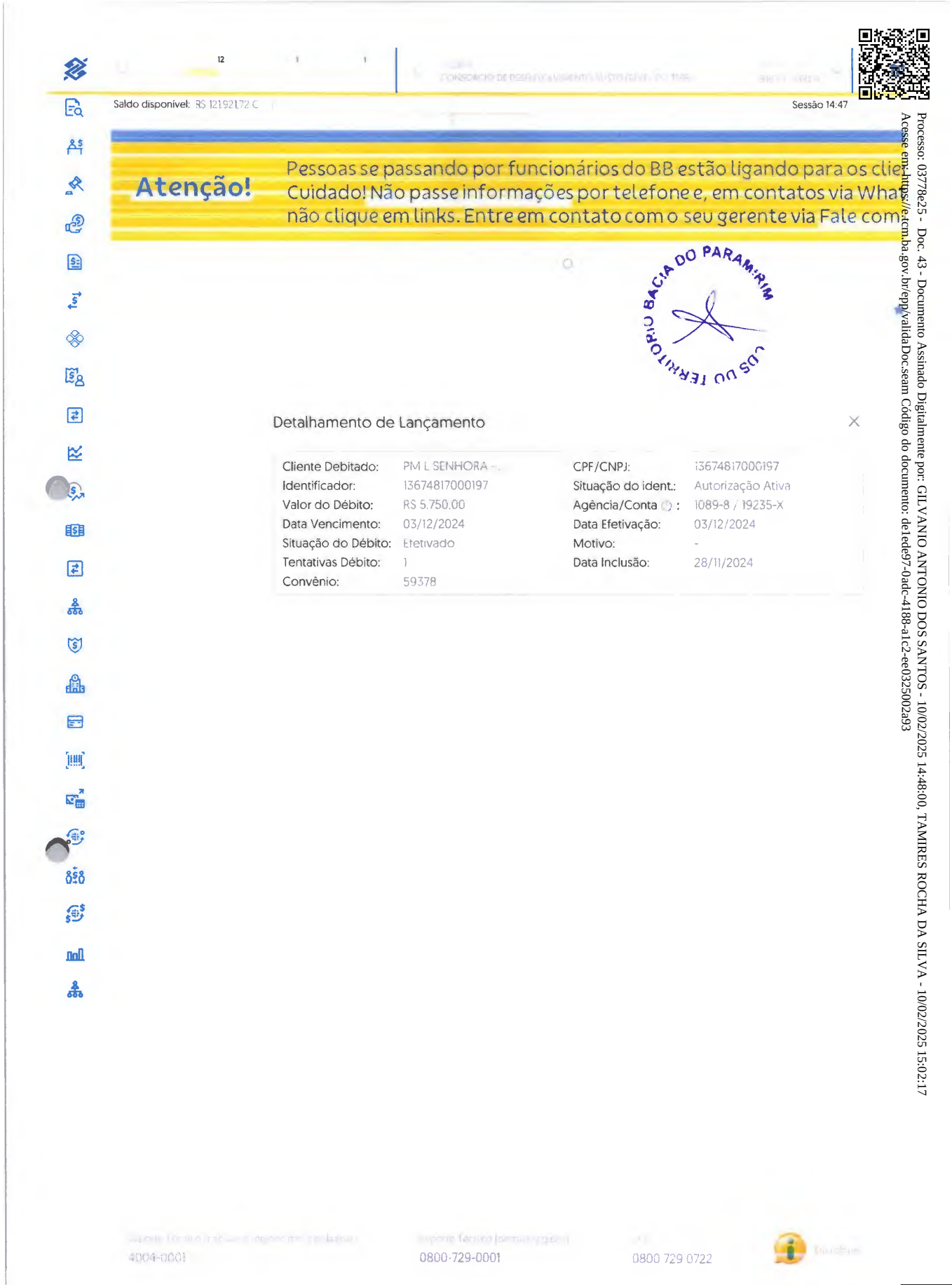

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:36 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

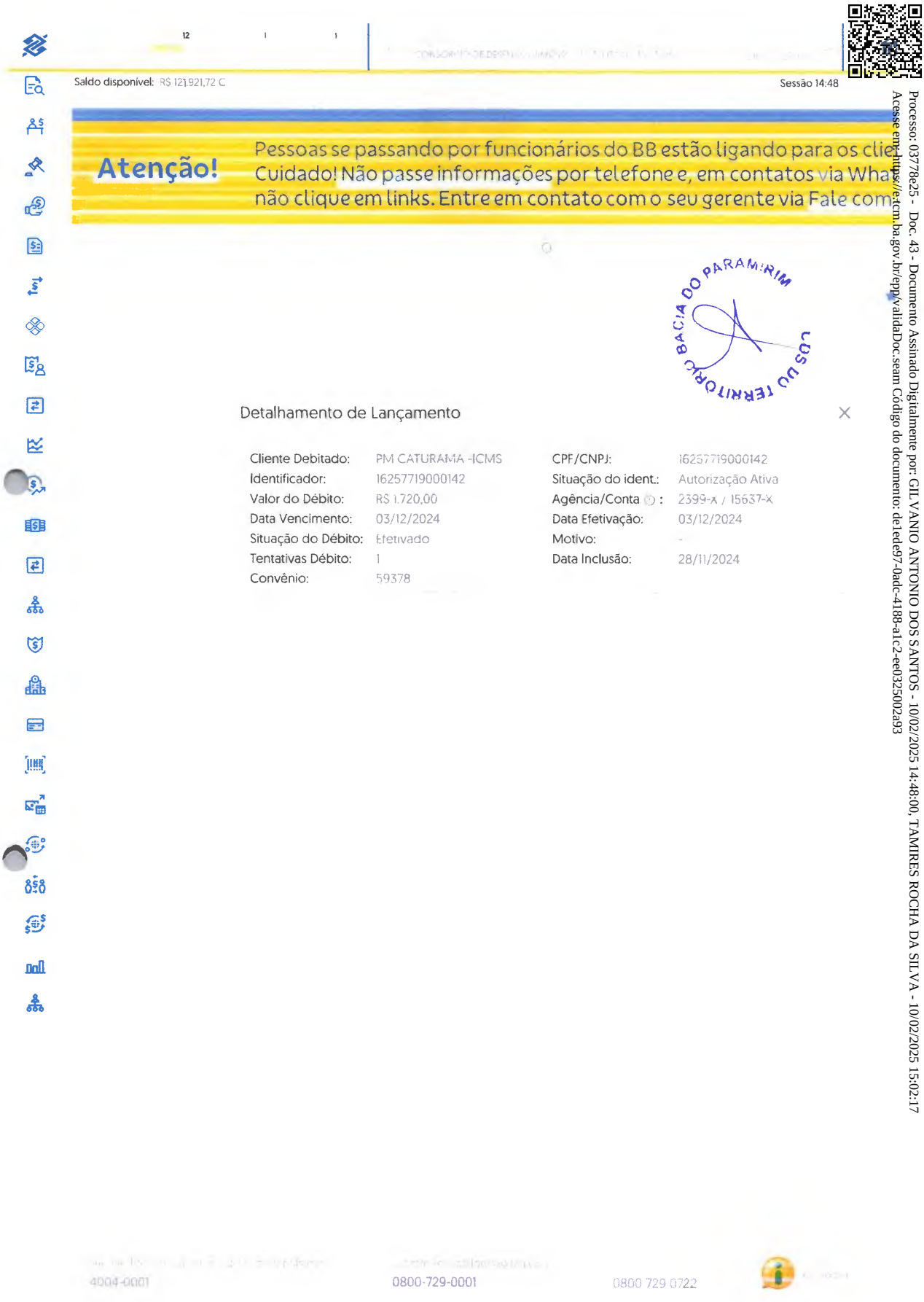

Saldo disponível: R$ 121.921,72 C

Sessão 14:48

Atenção! Pessoas se passando por funcionários do BB estão ligando para os clie
Cuidado! Não passe informações por telefone e, em contatos via Wha
não clique em links. Entre em contato com o seu gerente via Fale com

BACIA DO PARAMIRIM TOS DO TERRITÓRIO

Detalhamento de Lançamento

Cliente Debitado:	PM CATURAMA -ICMS	CPF/CNPJ:	16257719000142
Identificador:	16257719000142	Situação do ident.:	Autorização Ativa
Valor do Débito:	R$ 1.720,00	Agência/Conta :	2399-X / 15637-X
Data Vencimento:	03/12/2024	Data Efetivação:	03/12/2024
Situação do Débito:	Efetivado	Motivo:	-
Tentativas Débito:	1	Data Inclusão:	28/11/2024
Convênio:	59378		

4004-0001 0800-729-0001 0800 729 0722

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GIL VANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e-tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:36 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

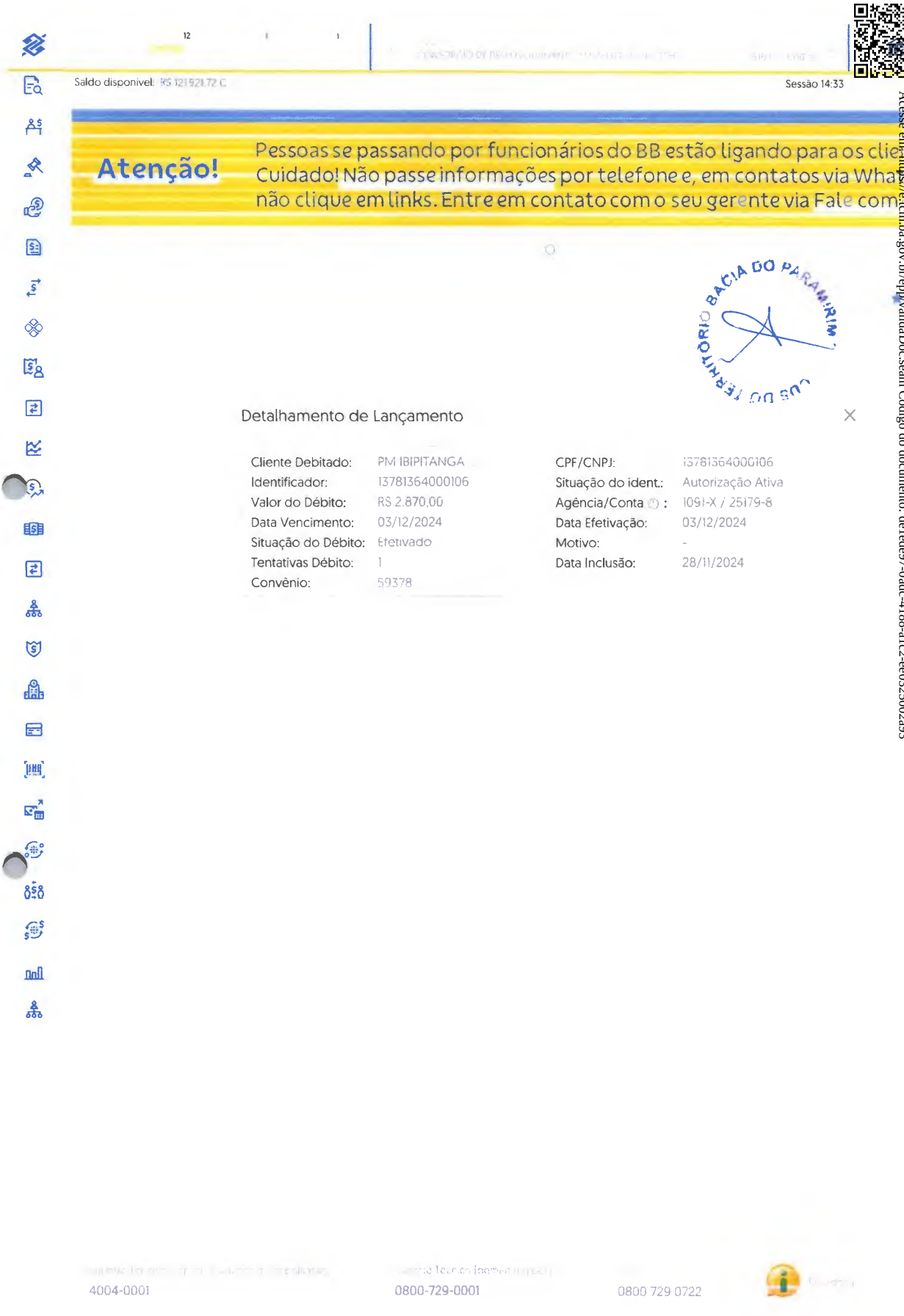

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:37 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

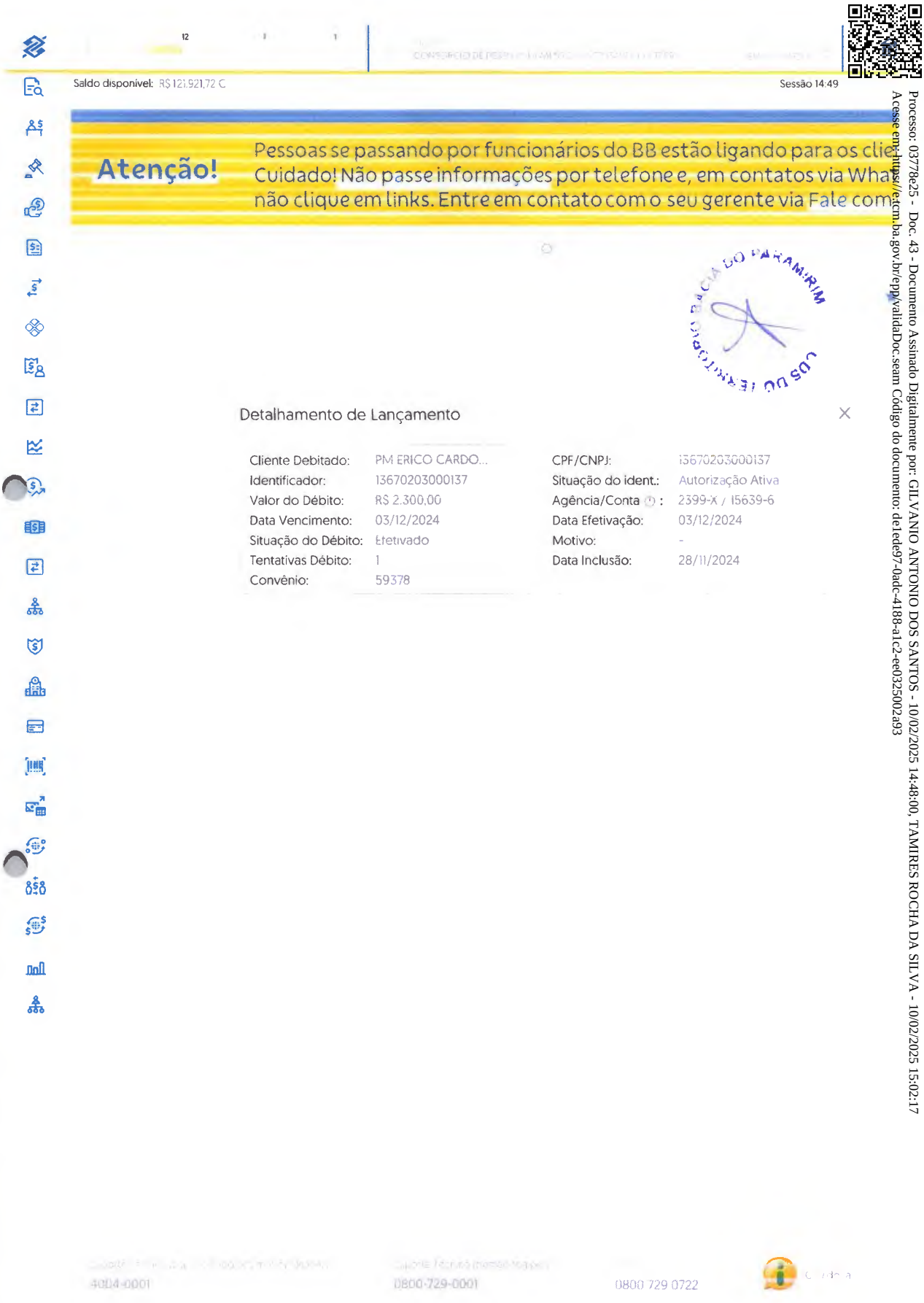

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:37 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

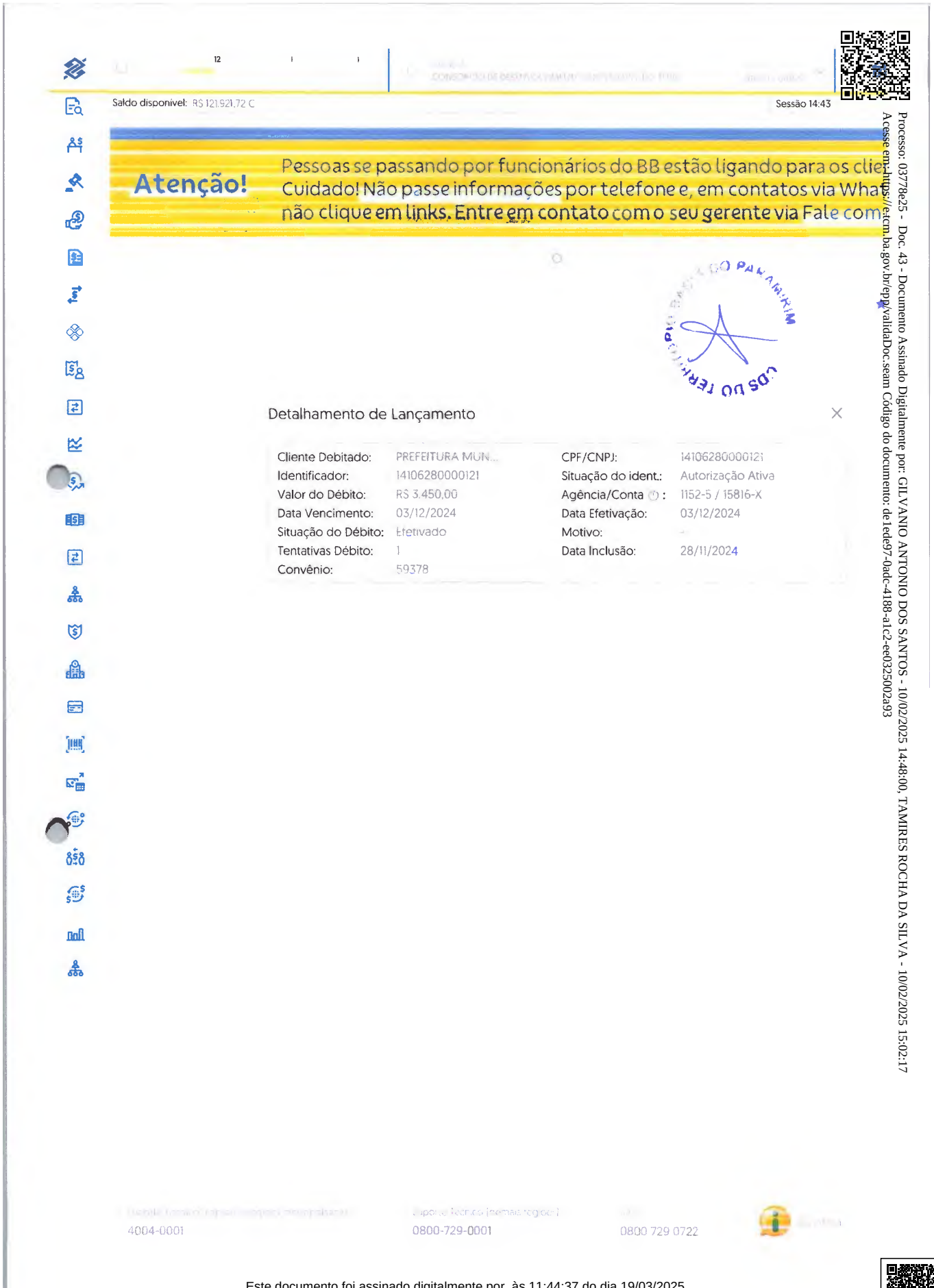

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:37 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

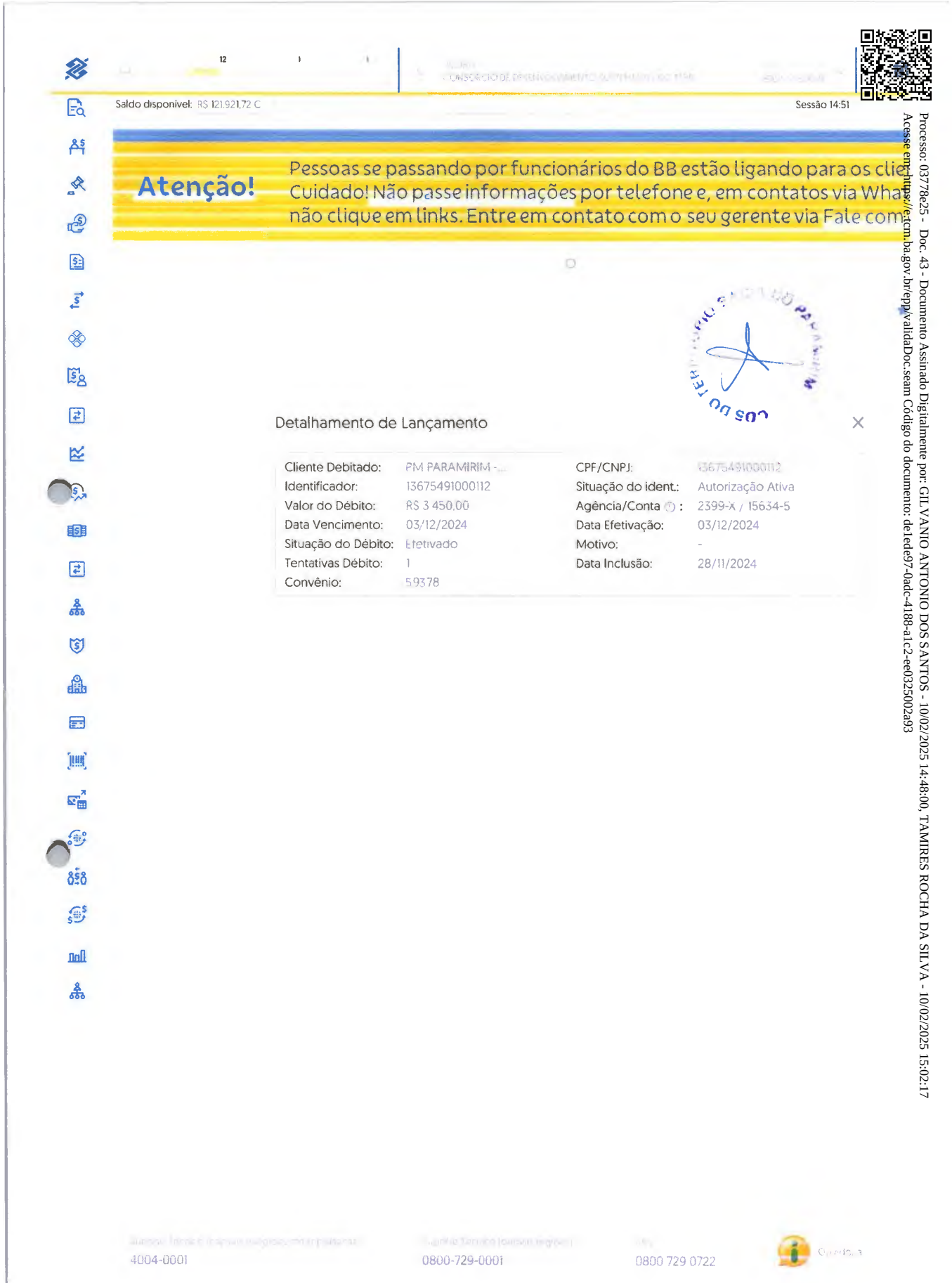

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GIL VANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:37 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G338191621
19/12/202

Agência 8167-1
Conta corrente 600-9 CONSORCIO DE DESENVOLVIME

Data 19/12/2024 Valor R$ 5.159,90 C

Importe referente a Transferência recebida, 19/12 16:33 P M E C FUND PARTICIPACA, agência de origem 2399, documento 552.399.000.010.192, lote 02399, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.
(Cinco mil e cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: LEONARDO COSTA SANTOS em 19/12/2024 16:39:39

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:37 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G338191620[illegible]
19/12/202[illegible]

Agência 8167-1
Conta corrente 600-9 CONSORCIO DE DESENVOLVIME

Data 19/12/2024 Valor R$ 5.159,90 C

Importe referente a Transferência recebida, 19/12 16:33 P M E C FUND PARTICIPACA, agência de origem 2399, documento 552.399.000.010.192, lote 02399, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.
(Cinco mil e cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: LEONARDO COSTA SANTOS em 19/12/2024 16:39:25

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:38 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Emissão de comprovantes

G331171111123
17/12/2024 11:

17/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:12:42
816708167 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CONSORCIO DE DESENVOLVIME
AGENCIA: 8167-1 CONTA: 600-9
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 17/12/2024
NR. DOCUMENTO 551.091.000.044.254
VALOR TOTAL 10.784,70
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: CONSORCIO D S T BACIA
AGENCIA: 1091-X CONTA: 44.254-2
NR. DOCUMENTO 558.167.000.000.600
==========
NR.AUTENTICACAO D.6B9.BFA.4AF.317.B5C

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Processo: 03778e25 - Doc. 43 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:00, TAMIRES ROCHA DA SILVA - 10/02/2025 15:02:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de1ede97-0adc-4188-a1c2-ee0325002a93

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:38 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim

INVENTÁRIO DOS BENS EXISTENTES EM 31/12/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DE DOAÇÃO ATE 31/12/2024	VALOR EM ESTOQUE EM 31/12/2024
1	Cadeira giratória preta	13/05/2015	UNI	2	R$ 435,00	R$ 870,00		R$ 870,00
2	Cadeira de polipropileno preta	13/05/2015	UNI	4	R$ 198,00	R$ 792,00		R$ 792,00
3	Longarina de polipropileno c/3 lugares preta	13/05/2015	UNI	1	R$ 385,00	R$ 385,00		R$ 385,00
4	Mesa de canto com gavetas tab/tab	13/05/2015	UNI	2	R$ 575,00	R$ 1.150,00		R$ 1.150,00
5	Mesa simples com gavetas cinza	13/05/2015	UNI	1	R$ 400,00	R$ 400,00		R$ 400,00
6	Arquivo com 4 gavetas em MDF tab/tab	13/05/2015	UNI	1	R$ 497,00	R$ 497,00		R$ 497,00
7	Armário balcão luxo tab/tab	13/05/2015	UNI	1	R$ 395,00	R$ 395,00		R$ 395,00
8	Armário suspenso triplo	13/05/2015	UNI	1	R$ 300,00	R$ 300,00		R$ 300,00
9	Suporte para CPU tab/tab	13/05/2015	UNI	2	R$ 112,00	R$ 224,00		R$ 224,00
10	Fogão 4 bocas branco	11/06/2015	UNI	1	R$ 400,00	R$ 400,00		R$ 400,00
11	Geladeira 280L branca	11/06/2015	UNI	1	R$ 1.283,70	R$ 1.283,70		R$ 1.283,70
12	Bebedouro de mesa	11/06/2015	UNI	1	R$ 653,00	R$ 653,00		R$ 653,00
13	Ar condicionado 12000 btus	11/06/2015	UNI	1	R$ 1.730,00	R$ 1.730,00		R$ 1.730,00
14	Aparelho de telefone s/fio	11/06/2015	UNI	3	R$ 120,00	R$ 360,00		R$ 360,00
15	Impressora multifuncional laserjet M127FN	24/04/2015	UNI	1	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00		R$ 1.300,00
16	Coputador core I5 4GHD 1TB windows 8.1(com TV monitor LED LCD 24 polegadas + Estabilizador 1000W c/ 5 estágios de regulação)	24/04/2015	CONJ	1	R$ 4.476,00	R$ 4.476,00		R$ 4.476,00
17	Notebook Lenovo B 40/70 4BR 46/6A	06/09/2016	UNI	1	R$ 2.390,00	R$ 2.390,00		R$ 2.390,00
18	Microcomputador 46/6A com leitor e gravador de DVD-R, teclado, mouse, monitor LCD e estabilidade vol1000W	06/09/2016	UNI	1	R$ 1.590,00	R$ 1.590,00		R$ 1.590,00
19	Multifuncional EPSON (impressora, copiadora e scanner) com tanque de tinta WIFI	06/09/2016	UNI	1	R$ 1.190,00	R$ 1.190,00		R$ 1.190,00
20	Projetor digital BENQ (data show) MS 506 SV6A	06/09/2016	UNI	1	R$ 2.190,00	R$ 2.190,00		R$ 2.190,00
21	Nobreak SMS 14000 WA	06/09/2016	UNI	1	R$ 800,00	R$ 800,00		R$ 800,00
22	Conecta Intel Brás 2 linhas e saídas para 4 ramais	06/09/2016	UNI	1	R$ 600,00	R$ 600,00		R$ 600,00
23	Câmera digital Sony 20,1 M.PIXELS	06/09/2016	UNI	1	R$ 640,00	R$ 640,00		R$ 640,00
24	Conj. De mesa Granito com 6 cadeiras turbular	26/09/2016	UNI	1	R$ 900,00	R$ 900,00		R$ 900,00
25	Mesa de escritório com conexão e gaveteiro	26/09/2016	UNI	1	R$ 500,00	R$ 500,00		R$ 500,00
26	Mesa de reunião 3,00M x 1,50	26/09/2016	UNI	1	R$ 800,00	R$ 800,00		R$ 800,00
27	Cadeira em polipropileno na cor preta	26/09/2016	UNI	17	R$ 200,00	R$ 3.400,00		R$ 3.400,00
28	Longarina em polipropileno 3 lugares	26/09/2016	UNI	1	R$ 550,00	R$ 550,00		R$ 550,00
29	Armário alto 2 portas fechado 1,60mx0,75mx0,38cm	26/09/2016	UNI	1	R$ 550,00	R$ 550,00		R$ 550,00
30	Ar condicionado 9.000 btus split	26/09/2016	UNI	2	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00		R$ 2.700,00
31	Estante metálica em aço 1,76mx9,2mx30cm com 06 prateleiras	26/09/2016	UNI	1	R$ 300,00	R$ 300,00		R$ 300,00
32	Veículo novo- Volkswagem novo Voyage 1.6 comfortline/	24/08/2016	UNI	1	R$ 49.300,00	R$ 49.300,00		R$ 49.300,00
33	Prateleira em aço 1,74mx0,30mx0,91m com 05 prateleiras reguláveis na cor cinza	01/12/2020	UNI	3	R$ 288,50	R$ 865,50		R$ 865,50
34	Notebook processador Intel core I3, memória 4GB, HD 1TB 14 polegadas	01/12/2020	UNI	2	R$ 3.729,00	R$ 7.458,00		R$ 7.458,00
35	Soprador Stihl BG 86 C-E	14/12/2020	UNI	1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00		R$ 1.600,00
36	Roçadeira manual potência de 1,7 Kw	15/12/2020	UNI	3	R$ 1.400,00	R$ 4.200,00		R$ 4.200,00
37	SCANNER	11/02/2022	UNI		R$ 3.853,00	R$ 3.853,00		R$ 3.853,00
38	Placa vibratória	14/02/2022	UNI		R$ 5.750,00	R$ 5.750,00		R$ 5.750,00
39	Picador triturador conjugado palma, forragens e grãos com base compacta	30/05/2022	UNI	13	R$ 9.000,00	R$ 117.000,00	R$ 117.000,00	R$ -
40	Irrigadores e sistemas de irrigação para uso na lavoura	14/06/2022	UNI	9	R$ 40.990,00	R$ 368.910,00	R$ 368.910,00	R$ -
41	Picador triturador conjugado palma, forragens e grãos com motor e reboque	14/06/2022	CONJ	25	R$ 19.590,00	R$ 489.750,00	R$ 489.750,00	R$ -
42	Tablet philco quad core 5cam MP	05/07/2022	UNI	23	R$ 900,00	R$ 20.700,00	R$ 20.700,00	R$ -
43	Veículo fiat MOBI Like 0KM	06/07/2022	UNI	1	R$ 65.640,00	R$ 65.640,00		R$ 65.640,00
44	Colmeia tipo langstroth com 2 melgueiras	07/07/2022	CONJ	1400	R$ 235,00	R$ 329.000,00	R$ 329.000,00	R$ -
45	Fumigador para apicultura em aço carbono	07/07/2022	UNI	280	R$ 300,00	R$ 84.000,00	R$ 84.000,00	R$ -
46	Tanque de resfriamento 2000L	25/07/2022	UNI	9	R$ 26.740,00	R$ 240.660,00	R$ 240.660,00	R$ -
47	Impressora multifuncional leser HP	03/08/2022	UNI	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00		R$ 6.000,00
48	Notebook 15 polegadas	03/08/2022	UNI	2	R$ 4.510,00	R$ 9.020,00		R$ 9.020,00
49	Computador completo com monitor	03/08/2022	CONJ	2	R$ 5.300,00	R$ 10.600,00		R$ 10.600,00
50	Aparelho de ar condicionado 22000 BTUS	03/08/2022	UNI	1	R$ 3.120,00	R$ 3.120,00		R$ 3.120,00
51	Armário para escritório alto	03/08/2022	UNI	1	R$ 820,00	R$ 820,00		R$ 820,00
52	Porta arquivo 4 gavetas	03/08/2022	UNI	2	R$ 670,00	R$ 1.340,00		R$ 1.340,00
53	Armário baixo tipo balcão 2 portas 1 prateleira	03/08/2022	UNI	2	R$ 389,00	R$ 778,00		R$ 778,00
54	Estante em aço multiuso com 5 prateleiras	03/08/2022	UNI	6	R$ 391,67	R$ 2.350,00		R$ 2.350,00
55	Mesa para escritório tipo L com gaveteiro	03/08/2022	UNI	2	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00		R$ 2.200,00
56	Cadeira giratória preta encosto fixo	03/08/2022	UNI	4	R$ 512,50	R$ 2.050,00		R$ 2.050,00
57	Tanque de resfriamento 2000L	03/08/2022	UNI	16	R$ 26.740,00	R$ 427.840,00	R$ 427.840,00	R$ -
58	Colmeia tipo langstroth com 2 melgueiras	11/10/2022	UNI	1400	R$ 235,00	R$ 329.000,00	R$ 329.000,00	R$ -
59	Automóvel yamaha XTZ crosser	26/01/2023	UNI	23	R$ 19.375,00	R$ 445.625,00	R$ 445.625,00	R$ -
60	HD externo 1TB	03/04/2023	UNI	2	R$ 499,95	R$ 999,90		R$ 999,90
61	Climatizador de ar portátil amvox 90 litros	03/04/2023	UNI	1	R$ 2.133,65	R$ 2.133,65		R$ 2.133,65
62	GPS portátil garmin	03/04/2023	UNI	1	R$ 2.842,70	R$ 2.842,70		R$ 2.842,70
63	Motor a diesel de 10 cavalo	29/11/2023	UNI	13	R$ 4.540,00	R$ 59.020,00	R$ 59.020,00	R$ -
64	Reboque 1,2M engate por pino aro 13	29/11/2023	UNI	13	R$ 5.936,00	R$ 77.168,00	R$ 77.168,00	R$ -
65	Pasteurizador tubular completo	02/08/2024	UNI	1	R$ 98.990,00	R$ 98.990,00		R$ 98.990,00
66	Centrifuga elétrica 32/48 quadros radical, fabricada	18/10/2024	UNI	1	R$ 10.017,00	R$ 10.017,00		R$ 10.017,00
67	Mesa desoperculadora aço inox AISI 304, 1,20x1,03x0,90 m registro corte rápido.	18/10/2024	UNI	1	R$ 3.392,00	R$ 3.392,00		R$ 3.392,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:38 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

68	Balde inox AISI 304 para manuseio, em aço inox AISI 304 capacidade 121	18/10/2024	UNI	2	R$ 480,00	R$ 960,00		R$ 960,00
69	Bandeja para recepção de melgueira, fabricada em aço inox, AISI 304, com duas alças	18/10/2024	UNI	2	R$ 290,00	R$ 580,00		R$ 580,00
70	Tanque de decantação em aço inox AISI 304 com registro de esfera, torneira de aço rápido ,	18/10/2024	UNI	2	R$ 3.400,00	R$ 6.800,00		R$ 6.800,00
71	Peneira inox para decantador em aço inox AISI 304 / 280 kg	18/10/2024	UNI	2	R$ 490,00	R$ 980,00		R$ 980,00
72	Mesa inox AISI 304 para pesagem/embalagem 1.94x0.94x0,80	18/10/2024	UNI	1	R$ 2.650,00	R$ 2.650,00		R$ 2.650,00
73	Mesa para escritório medindo1,50x0,60m em madeira e laminado melaminico com duas gavetas com chaves	18/10/2024	UNI	1	R$ 750,00	R$ 750,00		R$ 750,00
74	Garfo Desoperculador	18/10/2024	UNI	4	R$ 45,00	R$ 180,00		R$ 180,00
75	Refratometro portátil de mão — utilizado para medir a concentração de açúcar e água no mel de abelhas, escala: 0 a 90% BRIX — resolução 1%-precisão	18/10/2024	UNI	1	R$ 900,00	R$ 900,00		R$ 900,00
76	Balança Mecânica 100 KG - plataforma em aço carbono; dispositivo indicador com dois cursores deslizantes balança: emréguas sobrepostas; dimensões: 50x30x53cm (AxLxP); da plataforma: 13x30x40cm (AxLxP).	18/10/2024	UNI	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00		R$ 1.200,00
77	Cadeira para escritório	18/10/2024	UNI	2	R$ 300,00	R$ 600,00		R$ 600,00
78	Arquivo de aço misto ofício 5 gav. - Chapa 26 - Rolamento	18/10/2024	UNI	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00		R$ 1.000,00
79	Estrado de plástico 40x40x4,5cm	18/10/2024	UNI	20	R$ 49,00	R$ 980,00		R$ 980,00
79	Estante em aço com 04 prateleiras	18/10/2024	UNI	1	R$ 350,00	R$ 350,00		R$ 350,00
80	Balde plástico com tampa, 28kg, direcionada a indústria alimentícia	18/10/2024	UNI	20	R$ 51,00	R$ 1.020,00		R$ 1.020,00
81	Tapete sanitizante pedilúvio 3M	18/10/2024	UNI	1	R$ 500,00	R$ 500,00		R$ 500,00
82	Porta toalha inox para papel toalha em folha	18/10/2024	UNI	4	R$ 130,00	R$ 520,00		R$ 520,00
83	Roupeiro de aço 3 portas	18/10/2024	UNI	1	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00		R$ 2.100,00
84	Lavador de botas em aço inox, aisi 304, 1,20mm, 500x660x610mm com válvula, und para 1 pessoa und (manual), da perlima ou similar	18/10/2024	UNI	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00		R$ 2.800,00
85	Porta sabão liquido de plástico	18/10/2024	UNI	4	R$ 60,00	R$ 240,00		R$ 240,00
86	Lixeira em aço inox com pedal, maxroll, ref 42761, ou similar capcidade 5 l	18/10/2024	UNI	4	R$ 120,00	R$ 480,00		R$ 480,00
				TOTAL	R$ 471.254,67	R$ 3.343.898,45	R$ 2.988.673,00	R$ 355.225,45

VALOR TOTAL DE BENS EM 31/12/2024 **R$ 355.225,45 (trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**

Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:38 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Ofício nº 17/2025 - CDS BACIA DO PARAMIRIM

Caturama/Ba, 19 de março de 2025.

Senhores (as) Vereadores (as),

Dando Cumprimento ao disposto no Art. 95, Inciso II, Letra D da Constituição Estadual e a Resolução nº 1.343/16, do Tribunal de Contas dos Municípios, venho submeter à apreciação dessa Casa Legislativa Municipal, para fins de disponibilidade pública, a Prestação de Contas do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do território Bacia do Paramirim - CDSBP, referente ao Exercício de 2024.

PEÇAS COMPONENTES DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Resumo geral da receita (Anexo 02 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Adendo II à Portaria SOF 08/85);

2. Natureza da despesa (Anexo 02 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Adendo II à Portaria SOF 08/85);

3. Demonstrativo de programa de trabalho (Anexo 06 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Adendo II à Portaria SOF 08/85);

4. Demonstrativo de funções, programas e subprogramas por projeto e atividade (Anexo 07 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Adendo VI à Portaria SOF 08/85);

5. Demonstrativo da despesa por funções, programas e subprogramas (Anexo 08 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Adendo VI à Portaria SOF 08/85);

6. Demonstrativo da despesa por órgãos e funções (Anexo 09 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Adendo VIII à Portaria SOF 08/85);

7. Comparativo da receita orçada com a arrecadada (Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64);

8. Comparativo da despesa autorizada com a realizada (Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/64):

9. Balanço orçamentário, conforme definido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:38 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

10. Balanço financeiro, conforme definido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

11. Balanço patrimonial, conforme definido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

12. Demonstrativo das variações patrimoniais, conforme definido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

13. Demonstrativo da dívida fundada interna (Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64);

14. Demonstrativo da dívida fundada externa (Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64);

15. Demonstrativo da dívida flutuante (Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64);

16.Relação dos bens adquiridos no exercício de 2024, acompanhado com a CERTIDÃO; (Redação dada pelo Art. 8º da Resolução nº 1.343 de 30.03.2016);

17. Relação analítica dos elementos que compõem o ativo circulante referente aos créditos e valores a receber no curto prazo;

18. Relação analítica dos elementos que compõem os passivos circulante e não circulante, classificadas por atributo “ F’’ (Financeiro) ou “ P’’ (Permanente);

19. Termo de conferência de Caixa e Bancos lavrados no último dia útil do mês de dezembro 2024, por Comissão designada pelo representante legal do consórcio público;

20. Extratos bancários de Dezembro 2024, com suas conciliações, complementadas pelos extratos do mês de Janeiro do exercício subsequente;

21. Contratos de operações de créditos e convênios celebrados no exercício, acompanhados das respectivas autorizações, quando couber;

22. Relatório de atividades do consórcio público encaminhado aos entes consorciados, acompanhado do protocolo de recebimento;

23. Relação dos Restos a Pagar, discriminando-se os processados e não processados do exercício, incluindo-se os de exercícios anteriores porventura remanescentes, elencando-os por número de ordem, por número dos empenhos, dotação, valor e nome do credor, informando-se o número de inscrição no CNPJ ou CPF, fazendo-se constar a data do contrato e do empenho, e, se processados, a data da liquidação, indicando-se, ainda, aquelas despesas não processadas, que por falta de disponibilidade financeira, deixaram de integrar os *restos a pagar* do exercício;

24. Relatório do controle interno, dirigido ao representante legal do consórcio, com um resumo das atividades do exercício, dando ênfase aos principais resultados;

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:39 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

27. Planilha demonstrando as transferências dos recursos recebidos e o rateio das despesas pertencentes aos entes consorciados, no exercício, conforme definido no contrato de rateio, obedecendo os critérios estabelecidos pela Portaria nº 163, da Secretaria do Tesouro Nacional;

28. Leis ratificando protocolo de intenções;

29 . Contratos de Rateio;

30. Comissão para conferência de fechamento de Caixa e Banco.

31. Relatórios RREO 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Bimestre de 2024
E RGF 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2024.

32. Declaração de Bens do Gestor;

33. Edital de Disponibilidade Pública do Exercício de 2024;

34. Lista dos Entes consorciados;

35. Orçamento e comprovante de publicidade;

36. Informativo de Disponibilidade de Caixa;

37. Demonstrativo do Patrimônio Social;

38. Comprovante de multas recolhidas.

39. Demonstrativo das Contas do Razão.

DEIXAMOS DE ANEXAR AS SEGUINTES PEÇAS POR NADA HAVER O QUE REGISTRAR:

25. Processos de baixa e/ou cancelamento independentes da execução orçamentária;

26. Processos de encampação, com apropriação do ativo e do passivo;

Sem mais, agradecemos antecipadamente e reiteramos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente, GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

Assinado digitalmente por GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR NATHYELLE, OU=Videoconferencia, OU=04740806000177, CN=GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.19 13:23:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente do CDS Bacia do Paramirim

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:39 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Relação Analitica do Ativo Circulante e Créditos e Valores a Curto Prazo - PCASP

BALANÇO 2024

Especificação		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Final
			Inscrições	Baixas	
CONTAS CREDORAS					
1.1.1.1.1.19.00.00.00.001	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	6.701.837,89	6.701.837,89	0,00
1.1.1.1.1.50.00.00.00.001	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.767.207,05	3.564.707,13	3.015.686,08	2.316.228,10
1.1.2.3.1.02.00.00.00.001	IBIPITANGA - MUNICÍPIO	0,00	48.009,80	48.009,80	0,00
1.1.2.3.1.02.00.00.00.002	MACAÚBAS - MUNICÍPIO	0,00	82.569,80	82.569,80	0,00
1.1.2.3.1.02.00.00.00.004	RIO DO PIRES - MUNICÍPIO	18.750,82	69.272,60	78.839,20	9.184,22
1.1.2.3.1.02.00.00.00.005	ÉRICO CARDOSO - MUNICÍPIO	9.184,22	41.169,80	41.169,80	9.184,22
1.1.2.3.1.02.00.00.00.006	PARAMIRIM - MUNICÍPIO	0,00	54.969,80	54.969,80	0,00
1.1.2.3.1.02.00.00.00.007	OLIVEIRA DOS BREJINHOS - MUNICÍPIO	0,00	54.969,80	54.969,80	0,00
1.1.2.3.1.02.00.00.00.008	BOQUIRA - MUNICÍPIO	7.564,22	44.650,00	44.650,00	7.564,22
1.1.2.3.1.02.00.00.00.009	BOTUPORÃ - MUNICÍPIO	0,00	41.169,80	41.169,80	0,00
1.1.2.3.1.02.00.00.00.010	CATURAMA - MUNICÍPIO	9.184,22	32.584,80	32.584,80	9.184,22
1.1.2.3.1.02.00.00.00.012	DOM BASÍLIO - MUNICÍPIO	0,00	41.169,80	41.169,80	0,00
1.1.2.3.1.02.00.00.00.013	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - MUNICÍPIO	0,00	82.569,80	82.569,80	0,00
1.1.2.3.1.02.00.00.00.014	JUSSIAPE - MUNICÍPIO	0,00	20.640,00	20.640,00	0,00
1.1.2.3.1.02.00.00.00.015	ITUAÇU - MUNICÍPIO	0,00	54.969,80	54.969,80	0,00
1.1.5.6.1.01.00.00.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	3.953,71	636.531,70	638.274,27	2.211,14
Total de Registros: 16	**Sub-Total:**	**1.815.844,24**	**11.571.792,32**	**11.034.080,44**	**2.353.556,12**
Total de Registros: 16	**Total:**	**1.815.844,24**	**11.571.792,32**	**11.034.080,44**	**2.353.556,12**

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

SIAFIC -

Página: 1 de 1

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:39 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Relação Analítica do Passivo Circulante e Não Circulante

BALANÇO 2024

Especificação		Atributo	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Final
				Inscrições	Baixas	
Passivo Circulante						
2.1.1.1.1.01.01.02.00.000	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	F	0,00	821.445,76	821.445,76	0,00
2.1.1.4.3.01.01.02.00.000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)	F	0,00	154.272,95	154.272,95	0,00
2.1.1.4.3.05.00.00.00.000	FGTS (F)	F	0,00	40.221,83	40.221,83	0,00
2.1.1.4.3.07.00.01.00.000	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS P	P	16.727,17	0,00	7.240,06	9.487,11
2.1.1.4.3.07.00.02.00.000	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS F	F	0,00	7.240,06	7.240,06	0,00
2.1.3.1.1.01.01.02.00.000	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	F	8.500,00	1.757.772,08	1.766.272,08	0,00
2.1.4.1.3.11.00.00.02.000	PIS/PASEP A RECOLHER (F)	F	1.723,37	15.498,79	17.222,16	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.02.001	IRRF	F	0,00	23.873,11	23.873,11	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.02.002	IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	F	0,00	5.472,94	5.472,94	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.001	INSS	F	0,00	68.749,70	68.749,70	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.002	INSS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	F	0,00	4.447,08	4.447,08	0,00
2.1.8.9.1.01.02.02.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO (F)	F	0,00	112.661,75	112.661,75	0,00
2.1.8.9.1.02.02.00.00.000	DIARIAS A PAGAR (F)	F	0,00	70.650,00	70.650,00	0,00
	Sub-Total:		**26.950,54**	**3.082.306,05**	**3.099.769,48**	**9.487,11**
	Total do Passivo Circulante e Não Circulante		**26.950,54**	**3.082.306,05**	**3.099.769,48**	**9.487,11**

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:39 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

LISTAGEM DE INCORPORAÇÃO DE BENS

Periodo: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data Liquidação	Empenho	Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	CNPJ / CPF	Tipo Empenho	Data Empenho	Data Pagamento	Nº Processo	Valor Bruto	Valor Retido	Valor Líquido
1.2.3.1.1.01.99.00.00.000 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS												
02/08/2024	87	2006.4452.1701	0101 2.006 4.4.90.52.00 1701	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46.113.198/0001-10	Ordinário/Normal	06/06/2024	20/08/2024	408	98.990,00	0,00	98.990,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 (UM) PASTEURIZADOR TUBULAR COMPLETO, VISANDO O CUMPRIMENTO DO CONVÊNIO Nº 072/2023, CELEBRADO ENTRE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL- CAR, EMPRESA VINCULADA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL- SDR E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM. CONTRATO 019-2024-PE PREGÃO ELETRONICO 001-2024-PE											
Total de Registros: 1									**Total:**	**98.990,00**	**0,00**	**98.990,00**
1.2.3.1.1.03.03.00.00.000 - MOBILIÁRIO EM GERAL												
18/10/2024	116	2006.4452.1701	0101 2.006 4.4.90.52.00 1701	REAL APICULTURA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS APICOLAS LTDA	20.639.220/0001-77	Ordinário/Normal	05/07/2024	31/10/2024	556	38.999,00	0,00	38.999,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE MEL PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ORIUNDAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 102/2023, CELEBRADO ENTRE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, EMPRESA PÚBLICA VINCULADA À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA											
Total de Registros: 1									**Total:**	**38.999,00**	**0,00**	**38.999,00**
Total de Registros: 2									**Total:**	**137.989,00**	**0,00**	**137.989,00**

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO

	Bens Móveis	Bens Imóveis	Valor Total Bruto
Listagem:	137.989,00	0,00	137.989,00
Consolidação:	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL (=):	137.989,00	0,00	137.989,00

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:39 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim

Relatório Anual do Controle Interno

(Em cumprimento a Resolução n° 1.120/05 do TCM/BA)

Exercício 2024

Controlador Responsável - Maurício de Oliveira Mendonça

Relatório da Controladoria Interna
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CDS - BACIA DO PARAMIRIM
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama/Ba
CNPJ nº 19.202.416/0001-10
CEP- 46.575-000 - CDS - BACIA DO PARAMIRIM
Fone: 77 3650-1160

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:40 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2024

Do:
CDSBP — Bacia do Paramirim

Ao:
Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.
Assunto: Encaminha Relatório Anual do Controle Interno do CDS Bacia do Paramirim.

Sr. Conselheiro,

Em atendimento a Resolução nº 1.343/2016 do TCM/BA, estamos encaminhando o Relatório Anual de Controle Interno do CDS Bacia do Paramirim, relativo ao exercício de 2024.

Valho-me da oportunidade para renovar a V.S.ª meus protestos de elevada estima e distinta consideração

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo o disposto no Art. 74, Incisos de I a VI da Constituição Federal, bem como, o art. 90, Incisos I a VI da Constituição Estadual, e em particular a Resolução nº 1120/05 do TCM, passamos a relatar o cumprimento da legalidade e da legitimidade dos atos do Legislativo, da eficiência dos procedimentos da gestão financeira, administrativa, pessoal, patrimonial com inventário dos bens patrimoniais,

CDS - BACIA DO PARAMIRIM
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama/Ba
CNPJ nº 19.202.416/0001-10
CEP- 46.575-000 - CDS - BACIA DO PARAMIRIM
Fone: 77 3650-1160

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:40 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim

termo de conferência de caixa lavrado por Comissão designada pelo Presidente, comprovantes de recolhimento do saldo do exercício no exame das contas da Câmara Municipal de Paramirim.

Nesse sentido, a Coordenação do Sistema de Controle Interno desse Consórcio Público, na forma proposta pela mencionada Resolução do TCM/BA, passa a relatar a avaliação da Prestação de Contas do Exercício de 2024.

O Sistema de Controle Interno tem como orientação, o seguinte:

- ✓ **Negócio:** Controle Interno do Consórcio Público e da gestão de recursos públicos;
- ✓ **Visão:** Foco para promover um serviço excelente e acelerar resultados;
- ✓ **Missão:** Garantir serviço de auditoria e controle interno com excelência, mediante ações preventivas de orientação, fiscalização e avaliação de resultados, visando assegurar os princípios fundamentais da administração pública;
- ✓ **Valores:** Ética, efetividade, objetividade e alto desempenho;
- ✓ **Objetivo:** Exercer o controle interno por meio de auditoria preventiva, para garantir o cumprimento das normas quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ao longo do ano de 2024, o Sistema de Controle Interno (SCI), procurou implementar ações que tinham o objetivo de melhorar e eficiência e eficácia dos gastos públicos e definir, de maneira clara e objetiva, como as Unidades Gestoras deveriam proceder no controle do erário público, em cada situação em especial.

Em resumo, o setor de Controle Interno não vem medindo esforços para imprimir à Administração do Consórcio maior responsabilidade ao lidar com o erário público, bem como fornecer, a todo instante, ferramentas que possibilitem aos gestores

CDS - BACIA DO PARAMIRIM
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama/Ba
CNPJ nº 19.202.416/0001-10
CEP- 46.575-000 - CDS - BACIA DO PARAMIRIM
Fone: 77 3650-1160

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:40 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

competência legal para praticar ou favorecer atos de improbidade contra o patrimônio público;

- ✓ **Publicidade –** Os atos e contratos administrativos precisam de publicação para que a coletividade deles tenham conhecimento e, assim, adquiram os efeitos externos. A publicação também é uma condição necessária para que o ato ganhe eficácia. Não obstante, para a publicação gerar os efeitos jurídicos esperados, deve ocorrer em órgão oficial;
- ✓ **Eficiência –** A administração pública deve pautar todas as suas atividades no sentido de oferecer serviços de alta qualidade, permitindo que os objetivos sejam plenamente atingidos;
- ✓ **Economicidade –** É uma atribuição do controle interno analisar a qualidade dos gastos;

Da mesma forma, precisa verificar se os serviços de terceiros foram prestados conforme o especificado.

O gestor público deve buscar sempre a proposta em que há primazia da economicidade. Deve, portanto, buscar a proposta mais vantajosa para a administração, sem, contudo, que haja perda de qualidade dos produtos, serviços e obras.

A observância fiel dos princípios da administração pública deve ser norma para todos os gestores públicos. Os atos destes precisam estar subordinados àqueles fundamentos, que impedirão o desvio de finalidade.

NOTIFICAÇÕES E RESPOSTAS DAS DILIGENCIAS MENSAIS

As prestações de contas mensais do exercício de 2024 foram todas devidamente encaminhadas ao Sistema e-TCM.

CDS - BACIA DO PARAMIRIM
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama/Ba
CNPJ nº 19.202.416/0001-10
CEP- 46.575-000 - CDS - BACIA DO PARAMIRIM
Fone: 77 3650-1160

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:40 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consorcio Publico de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

públicos o cumprimento de seus objetivos com responsabilidade, obedecendo aos princípios legais vigentes, sem comprometer a eficiência da máquina pública.

DOS PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Foram estabelecidos pelo art. 37, *caput*, da Constituição Federal, cinco princípios básicos da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). Dessa forma, o art. 70, da mesma, definiu o principio da economicidade, igualmente, como pressuposto taxativo para o administrador público. São obrigatórios para o administrador investido em função pública, que deve servir à coletividade conforme os preceitos da ética da responsabilidade.

Os princípios que norteiam a administração pública são necessários ao controle interno e externo, visto que devem ser observados de forma constante pelos administradores.

Para mais, é relevante conceituar estes princípios.

- ✓ **Legalidade** – Princípio que determina ao administrador público atuar no estrito cumprimento da lei. Ninguém pode distanciar-se das imposições legais por qualquer pretexto, sob pena de responsabilidade criminal;
- ✓ **Impessoalidade –** Ao administrador público cabe realizar somente os atos com a finalidade legal, isto é, de modo impessoal. Nunca para fins diversos, como, por exemplo, para benefício pessoal ou de terceiros, mas exclusivamente com a finalidade de atender ao interesse público;
- ✓ **Moralidade –** O administrador público tem o dever de desenvolver uma conduta ética, sem nunca dela se desviar. Não pode, desse modo, utilizar-se de sua

CDS - BACIA DO PARAMIRIM
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama/Ba
CNPJ nº 19.202.416/0001-10
CEP- 46.575-000 - CDS - BACIA DO PARAMIRIM
Fone: 77 3650-1160

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:41 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Em seu acompanhamento mensal, a Inspetoria encaminhou notificações Semestrais, sendo as mesmas devidamente respondidas e acoplados documentos quando necessários.

Foram necessários alguns ajustes no SIGA, sendo estes prontamente realizados por este órgão, ficando as informações compatíveis com aquelas enviadas por meio Eletrônico à Inspetoria.

DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Após acompanhamento e análise, pode se afirmar que os empenhos das despesas foram emitidos na forma prévia, conforme legislação em vigor;

Os documentos que dão suporte a despesa pública estão devidamente anexados a nota de empenho respectiva.

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

É dever indeclinável dos gestores públicos e servidores atuarem conforme os preceitos da ética e agirem dentro da moralidade, enquanto exercerem função pública. Todos estão subordinados ao mandamento da Lei, e ninguém pode faltar aos deveres do seu cargo.

Dessa maneira, todos os atos na administração pública precisam ser regidos pelos princípios fundamentais da administração (artigo 37, CF).

Execução Orçamentária

CDS - BACIA DO PARAMIRIM
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama/Ba
CNPJ nº 19.202.416/0001-10
CEP- 46.575-000 - CDS - BACIA DO PARAMIRIM
Fone: 77 3650-1160

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:41 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Deve ser conduzido com austeridade e segundo as normas instituídas pelas Leis nºs 4.320/64, 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o ordenamento legal do Município.

O ordenador de despesa não pode transgredir na execução orçamentária, pois, assim agindo, incorrerá em responsabilidade criminal.

DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

- ✓ Após acompanhamento e análise, pode se afirmar que os empenhos das despesas foram emitidos na forma prévia, conforme legislação em vigor;
- ✓ Os documentos que dão suporte a despesa pública estão devidamente anexados à nota de empenho respectiva;
- ✓ As notas de empenhos registram todas as informações básicas legalmente exigidas;
- ✓ As despesas empenhadas foram classificadas de forma adequada, conforme Instrução da Secretaria do Tesouro Nacional;
- ✓ As notas de empenhos estão assinadas pelas autoridades competentes, responsáveis pela administração.

DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL MENSAL

- ✓ Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, por ordem bancária;

CDS - BACIA DO PARAMIRIM
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama/Ba
CNPJ nº 19.202.416/0001-10
CEP- 46.575-000 - CDS - BACIA DO PARAMIRIM
Fone: 77 3650-1160

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:41 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

- ✓ Houve maior utilização do sistema de pagamento eletrônico do Banco do Brasil;
- ✓ Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;
- ✓ Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- ✓ É confeccionada a conciliação bancária diariamente caso feita a mesma e encaminhado ao controle interno mensalmente;
- ✓ Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
- ✓ A emissão do Relatório de Gestão Fiscal é tempestiva, documentação comprobatória está correta;
- ✓ A seção controla os créditos adicionais suplementares com antecipação a despesa que será realizada (licitações, dispensas e inexibilidades);
- ✓ Os recursos financeiros destinados ao Consórcio são contabilizados como receitas orçamentárias;

GESTÃO DE PATRIMÔNIO

- ✓ O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização e está atualizado pelo setor responsável;
- ✓ O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- ✓
- ✓ Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis;

CDS - BACIA DO PARAMIRIM
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama/Ba
CNPJ nº 19.202.416/0001-10
CEP- 46.575-000 - CDS - BACIA DO PARAMIRIM
Fone: 77 3650-1160

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:41 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consorcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

- ✓ Foram iniciados procedimentos relacionados ao patrimônio para inclusão da menstruação dos valores dos respectivos bens patrimoniais, nos balancetes contábeis específicos, adaptando para nova contabilidade pública.

DAS COMPRAS

- ✓ A comissão de Licitação para o período de 2024 foi instituída através do ato próprio por meio da portaria n° 01/2024;
- ✓ As compras são planejadas com antecedência, sempre precedidas de três cotações;
- ✓ O cadastro de fornecedores (registro cadastral) está implantado e é informatizado;
- ✓ Não existe cadastro de preços (Sistema de Registro de Preços). Para aquisição é efetuada uma pesquisa de mercado com no mínimo três empresas;
- ✓ Os procedimentos licitatórios são numerados, autuados e protocolados, são conferidos pelo Sistema de Controle Interno e solicitado ou notificado às correções necessárias;
- ✓ O prazo dos Editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;
- ✓ As minutas dos editais são assinados pela Assessoria Jurídica;
- ✓ O processo contém todos os documentos exigidos no art. 38 da Lei 8666/93;
- ✓ Os editais obedecem ao previsto no art. 40 da Lei 8666/93;
- ✓ A publicação dos processos de dispensa são fixados no Mural da entrada principal do CDSBP - Bacia do Paramirim e no diário oficial do Consórcio;
- ✓ Os Termos Aditivos de Contratos foram fixados no Mural da entrada principal do CDSBP – Bacia do Paramirim e no diário oficial do Consórcio;
- ✓ A publicação de todos os contratos (inclusive contratos administrativos) são fixados no Mural da entrada principal do CDSBP - Bacia do Paramirim e no diário oficial do Consórcio;
- ✓ Os contratos seguem o disposto no art. 55 da Lei 8666/93;
- ✓
- ✓

- ✓ As publicações mensais das compras estão sendo afixadas no mural, e publicadas no Diário Oficial Eletrônico, depois de conferidas e assinadas pela Tesouraria e Presidência.

CDS - BACIA DO PARAMIRIM
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama/Ba
CNPJ nº 19.202.416/0001-10
CEP- 46.575-000 - CDS - BACIA DO PARAMIRIM
Fone: 77 3650-1160

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:41 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consorcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

DADOS SINTÉTICOS

PROVENIENTE DE RENDIMENTOS

Identifiquei que o valor total de rendimentos decorrente de aplicações financeiras devidamente contabilizados no Ano de 2024 foi de R$ 183.309,97.

REPASSE DE RATEIO

Houve repasse de rateio dos municípios consorciados do CDS da Bacia do Paramirim no valor de R$ 678.282,20 no Ano de 2024.

CONVÊNIOS

Durante o Ano de 2024 houve recebimento de receita de convênio no valor de R$ 1.057.456,29.

RECEITA DE SERVIÇOS

Durante o Ano de 2024 houve recebimento de receita de prestação serviços no valor de R$ 1.586.712,97.

RECEBIMENTO DE RECEITA DE MULTAS

Durante o Ano de 2024 houve recebimento de receita de multas no valor R$ 1.634,61.

CDS - BACIA DO PARAMIRIM
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama/Ba
CNPJ nº 19.202.416/0001-10
CEP- 46.575-000 - CDS - BACIA DO PARAMIRIM
Fone: 77 3650-1160

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:42 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

RECEBIMENTO DE RECEITA DE IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE

Durante o Ano de 2024 houve recebimento de receita de imposto sobre a renda no valor de R$ 29.346.05.

DOS BÉNS MÓVEIS

Durante o Ano de 2024 houve incorporação de bens móveis para este CDS da Bacia do Paramirim no valor de R$ 137.989,00.

DESPESAS ANUAL

Foi verificado também Ano de 2024 houve Pagamentos de Despesas no valor de R$ 2.979.763,22 no CDS da Bacia do Paramirim.

CONCLUSÃO

Durante o exercício de 2024, o Presidente acatou as sugestões do órgão de Controle Interno, em especial quanto ao seu fortalecimento e adequação às normas exigidas pela legislação aplicada à administração pública. Como não foram

detectadas falhas de maior gravidade, no exercício de 2024 não foram instauradas sindicâncias e nem processos administrativos com objetivo de reparar danos causados ao erário público.

Relatório da Controladoria Interna
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CDS - BACIA DO PARAMIRIM
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama/Ba
CNPJ nº 19.202.416/0001-10
CEP- 46.575-000 - CDS - BACIA DO PARAMIRIM
Fone: 77 3650-1160

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:42 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

A gestão do exercício de 2024 foi eficiente e produziu resultado, quando da execução da receita e despesa.

Sabemos da importância de um Sistema de Controle Interno, também no aspecto de assessoramento ao Presidente do CDSBP e, dentro do nosso limite de conhecimento, procuramos auxiliá-lo no aspecto técnico da melhor forma possível.

O trabalho diário Controle Interno buscou preservar os princípios da Administração Pública, exibidos no art. 37 da Constituição Federal, mas preservando também os princípios da economicidade e eficácia, analisando contratos, atos da administração, conduta do Presidente e servidores, operacionalidade e zelando pela coisa pública.

Diante das informações demonstradas acima, o Sistema de Controle Interno do CDSBP- Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Paramirim , entende que os trabalhos desenvolvidos obedeceram a legislação aplicada a matéria e ainda as instruções do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

Assim sendo, a Controladoria Geral do CDSBP, no cumprimento de suas obrigações apresenta o presente relatório e conclui que a Prestação de Contas do CDSBP-Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Paramirim, relativa ao exercício de 2024, considerando as observações anteriores, representa adequadamente todos os aspectos legais, os de acordo com os princípios constitucionais e os contábeis geralmente aceitos.

Caturama - Bahia, 18 de março de 2025.

Maurício de Oliveira Mendonça

Relatório da Controladoria Interna
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CDS - BACIA DO PARAMIRIM
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama/Ba
CNPJ nº 19.202.416/0001-10
CEP- 46.575-000 - CDS - BACIA DO PARAMIRIM
Fone: 77 3650-1160

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:42 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consorcio Publico de Desenvolvimento Sustentavel

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO

DECLARAÇÃO

Eu, **Gilvânio Antônio dos Santos**, Presidente do CDS da Bacia do Paramirim, declaro ter tomado conhecimento das contas e do Relatório/Parecer de Controle Interno sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial referente ao exercício de 2024, bem como das conclusões nele contidas.

Paramirim - Bahia, 18 de março de 2024.

Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente do CDS da Bacia do Paramirim

CDS - BACIA DO PARAMIRIM
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama/Ba
CNPJ nº 19.202.416/0001-10
CEP- 46.575-000 - CDS - BACIA DO PARAMIRIM
Fone: 77 3650-1160

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:42 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Relatório de Atividades

DADOS DA INSTITUIÇÃO:

Nome: Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Endereço: Rua José Ribeiro Lula, S/nº, centro, Caturama/Ba

CNPJ: 19.202.416/0001-10

Telefone: 77 3650-1160

Endereço eletrônico:www.cdsbp.ba.gov.br

E-mail: cdsbpadm@gmail.com/financeirocdsbp@gmail.com

Presidente: Gilvânio Antônio dos Santos

Secretário Executivo: Leonardo Costa Santos

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CDS BACIA DO PARAMIRIM EM 2024

O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, Autarquia Intermunicipal do tipo Associação Pública, formado pelos municípios de Boquira, Botuporã, Caturama, Dom Basílio, Érico Cardoso, Ibipitanga, Ituaçu, Jussiape, Livramento de Nossa Senhora, Macaúbas, Oliveira dos Brejinhos, Paramirim e Rio do Pires, foi constituído objetivando a articulação político/institucional com vistas ao desenvolvimento sustentável da região, através de ações concretas em vários seguimentos. Abaixo destacamos diversos projetos desenvolvidos a partir da estruturação inicial do CDS Bacia do Paramirim, a saber:

1. Ações de convivência com o Semiárido – Execução de serviços para requalificação, limpeza e abertura de aguadas nos municípios consorciados (Patrulha Mecanizada);

2. Acordo Consorcial com a Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia (SEINFRA) para execução de serviços de roçada, capina, tapa-buracos, sinalização e patrolamento nas rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas, nos seguintes trechos:
   BA 156(KM 142,0)Oliveira dos Brejinhos. Extensão 3,7km, pavimentada;
   BA 148(KM 424,1)Dom Basilio-Ba. Extensão 4,5km, pavimentada; Acesso Rio de Contas/Livramento de Nossa Senhora. Extensão 12,5 km, pavimentada;
   Rio do Pires/BA 156. Extensão 19,2km, pavimentada;
   Rio do Pires/Ibiajara. Extensão 19,7km, não pavimentada;
   BA 156/Boquira. Extensão 2,6 km, pavimentada;
   BA 148/Iguatemi. Extensão 36,3km, não pavimentada;
   BA 156/Macaúbas. Extensão 5,1km, pavimentada;
   Érico Cardoso/Ba 152(Paramirim). Extensão 17,4km, pavimentada;
   Botuporã/Taquaril/Comunidade do Poço-Ba. Extensão 22,6 km, pavimentada;
   BA 148/Itaquaraí 5,9km, pavimentada;
   BR 349(Km 653,30) Almoço. Extensão 2,4km, pavimentada; Ibipitanga/Ba 156 (Km 226,9). Extensão 26,0km, pavimentada.

3. Execução de obras de infraestrutura para supressão de pontos críticos como, pontes,

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:42 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

bueiros, e passagens nas estradas vicinais, através de termo de cooperação com a Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia;

4. Convênio com a Secretaria de Meio Ambiente do Estado da Bahia (SEMA) – contratação de equipe técnica com vistas à estruturação do Sistema Municipal de Meio Ambiente, especialmente para dar suporte nas atividades de licenciamento e fiscalização ambiental, além da capacitação das equipes mínimas que compõe seus órgãos, e conselhos municipais;

5. Convênio com a CAR/SDR – SIM – Serviço de Inspeção Municipal, visando o desenvolvimento territorial através da constituição dos serviços de Inspeção Municipal (SIM), proporcionando condições para apoio técnico, material e logístico aos municípios que compõem o Consórcio Bacia do Paramirim;

6. Contrato com a Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR – visando a execução de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural aos municípios que compõem o Consórcio Bacia do Paramirim.

7. Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR - para aquisição de Kits produtivos nas cadeias de Bovinocultura Leiteira, Apicultura, Mandiocultura, Caprinoovinocultura, e Galinha Caipira, beneficiando diretamente 1860, famílias de agricultores e agricultoras familiares;

8. Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Rural objetivando a aquisição de equipamentos para unidade de beneficiamento de frutas no município de Paramirim;

9. Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Rural objetivando a construção de uma unidade de beneficiamento de mel no município de Paramirim;

10. Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR visando ações de dinamização do uso dos produtos da agricultura familiar na alimentação escolar, através de assessoria técnica e locação de veículo, para atendimento aos municípios consorciados;

11. Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR visando a implantação de uma passagem molhada na comunidade Carambola, zona rural do município de Rio do Pires-Ba;

12. Acordo Consorcial com a Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA para Pavimentação em TSD do Acesso ao Povoado de Laranjo, no Município de Dom Basílio. Ext.: 1,00 km;

13. Acordo Consorcial com a Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA visando o fornecimento de produtos asfalticos (RR-2C e EAI) e contrato do CDS Bacia do Paramirim com o município de Oliveira dos Brejinhos para execução de serviços de pavimentação em acessos ao Município.

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com**site: www.cdsbp.ba.gov.br**
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:43 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Período: Dezembro / 2023

Empenho-Su / Dt Empenho	Credor / Classificação Orçamentária	Inscrito	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo
			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	

NÃO CONTÉM DADOS!

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:43 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Período: Dezembro / 2024

Empenho-Sub	Credor		Documento	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo
Dt Empenho	Dt Liquidação	Classificação Orçamentária	Inscrito	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

155-2 RODRIGO SOUZA MAGALHÃES ASSESSORIA EM SOFTWARE 38.183.300/0001-26

11/11/2024	14/01/2025	0101	04.122.0001.2.006	3.3.90.39.00	1701	**3.000,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**

Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM, CONFORME TERMOS CONTRATUAIS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2024, FIRMADO COM O ESTADO DA BAHIA POR MEIO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SEMA, TENDO COMO INTERVENIENTE O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- INEMA, VISANDO FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATO 028/-2024-D DISPENSA 005-2024-D. NFSe: 2025160

Sub-Total de Registros: 1	**Sub-Total:**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**
Total de Registros: 1	**Total:**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**

RESUMO DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

	Inscrito	Processado	Não Processado	Total
Listagem RP (+):	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Consolidação (+):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Saldo (=):	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:43 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Descrição	Inscrito	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS POR ÓRGÃO								
1 * CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIF	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Sub-Total de Registros: 1 Sub-Total:	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**
Total de Registros: 1 Total:	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**

RESUMO DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

	Inscrito	Processado	Não Processado	Total
Listagem RP (+):	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
Consolidação (+):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Saldo (=):	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**

* Dados referente a consolidação de Órgãos

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:43 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Descrição	Inscrito	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS POR ELEMENTO

* Dados com a consolidação de Órgãos

3.3.90.39.00	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Sub-Total de Registros: 1		**Sub-Total:**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**
Total de Registros: 1		**Total:**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:43 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Descrição	Inscrito	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS POR FONTE

* Dados com a consolidação de Órgãos

1701	Transf. de Convenios Estaduais- Outros	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Sub-Total de Registros: 1	**Sub-Total:**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**
Total de Registros: 1	**Total:**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:44 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Descrição		Inscrito	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo
			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS POR FUNÇÃO									
04 Administração		3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Sub-Total de Registros: 1	**Sub-Total:**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**
Total de Registros: 1	**Total:**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:44 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Descrição	Inscrito	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS POR SUBFUNÇÃO

* Dados com a consolidação de Órgãos

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Sub-Total de Registros: 1	**Sub-Total:**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**
Total de Registros: 1	**Total:**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:44 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Exercício	Inscrito	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS POR ANO

2024		3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Sub-Total de Registros: 1	Sub-Total:	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total de Registros: 1	Total:	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

RESUMO DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

	Inscrito	Processado	Não Processado	Total
Listagem RP (+):	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
Consolidação (+):	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo (=):	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.965-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretário Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:44 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Período: Dezembro / 2023

Empenho-Sub / Dt Empenho	Credor / Dt Liquidação / Classificação Orçamentária	Documento Inscrito	Valor Retido No Mês	Valor Retido No Ano	Valor Pago No Mês	Valor Pago No Ano	Valor Cancelado No Mês	Valor Cancelado No Ano	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS									
141-1	POLEN CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA	49.571.295/0001-45							
14/11/2023	28/12/2023 0101 04.122.0001.2.006 3.3.90.39.00 1701	**8.500,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**8.500,00**
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA AGRONÔMICA PARA COORDENAR OS SERVIÇOS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO RURAL DE SISTEMAS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA TIPO COMUM), MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULOS TIPO PASSEIO, VISANDO O CUMPRIMENTO DO CONVÊNIO DE Nº 748/2021, CELEBRADO ENTRE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL- CAR, EMPRESA VINCULADA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL- SDR E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM. CONTRATO 018-2023-PP PREGÃO PRESENCIAL								
165	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	00.394.460/0058-87							
29/12/2023	29/12/2023 0101 04.122.0002.2.009 3.3.90.47.00 1880	**1.713,37**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.713,37**
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE DESPESA COM O PAGAMENTO DE DARF (PASEP) JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM.									
40-12	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	00.394.460/0058-87							
02/02/2023	29/12/2023 0101 04.122.0002.2.001 3.3.90.47.00 1500	**10,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE DESPESA COM O PAGAMENTO DE DARF (PASEP) JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM.									
Sub-Total de Registros: 3	**Sub-Total:**	**10.223,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.223,37**
Total de Registros: 3	**Total:**	**10.223,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.223,37**

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO

RESTOS A PAGAR PROCESSADO	**10.223,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.223,37**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**10.223,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.223,37**

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:44 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Período: Dezembro / 2023

Descrição		Inscrito	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo
			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS POR ELEMENTO									
3.3.90.39.00	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.723,00
Sub-Total de Registros: 2	**Sub-Total:**	**10.223,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.223,00**
Total de Registros: 2	**Total:**	**10.223,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.223,00**

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:45 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Período: Dezembro / 2023

Descrição	Inscrito	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS POR FONTE								
1500 Transferencia de Consorcio - Contrato de rateio	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
1701 Transf. de Convenios Estaduais- Outros	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
1880 Recurso Próprio - Consórcio	1.713,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.713,37
Sub-Total de Registros: 3 Sub-Total:	**10.223,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.223,37**
Total de Registros: 3 Total:	**10.223,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.223,37**

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:45 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Período: Dezembro / 2023

Descrição	Inscrito	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS POR FUNÇÃO								
04 Administração	10.223,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.223,37
Sub-Total de Registros: 1 **Sub-Total:**	**10.223,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.223,37**
Total de Registros: 1 **Total:**	**10.223,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.223,37**

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:45 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Período: Dezembro / 2023

Descrição	Inscrito	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS POR SUBFUNÇÃO								
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.223,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.223,37
Sub-Total de Registros: 1 **Sub-Total:**	**10.223,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.223,37**
Total de Registros: 1 **Total:**	**10.223,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.223,37**

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:45 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Período: Dezembro / 2023

Exercício	Inscrito	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS POR ANO								
2023	10.223,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.223,37
Sub-Total de Registros: 1 Sub-Total:	10.223,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.223,37
Total de Registros: 1 Total:	10.223,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.223,37

RESUMO DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

	Inscrito	Processado	Não Processado	Total
Listagem RP (+):	10.223,37	10.223,37	0,00	10.223,37
Consolidação (+):	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo (=):	10.223,37	10.223,37	0,00	10.223,37

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:46 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Período: Dezembro / 2024

Empenho-Su / Dt Empenho	Credor / Classificação Orçamentária	Inscrito	Valor Retido		Valor Pago		Valor Cancelado		Saldo
			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	

NÃO CONTÉM DADOS!

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:46 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 238/2018

CAR/AJU
ADTV Nº: 238/18.12

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, EMPRESA PÚBLICA VINCULADA À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM.

Termo Aditivo ao Convênio nº **238/18** que entre si celebram a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR,** Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, com sede nesta Capital, na Av. Luiz Viana Filho, 250 - Centro Administrativo da Bahia - CAB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.221.247/0001-80, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente – **JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO**, carteira de identidade nº 405079125, expedida pela SSP/BA, CPF/MF n° 690.764.805-91, devidamente autorizado pelo seu Estatuto Social e pelo Decreto Governamental s/nº, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 07/01/2023, doravante denominada simplesmente **CAR,** a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR,** com sede nesta Capital, Centro Administrativo da Bahia – CAB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.730.638/0001-58, neste ato representada pelo seu titular – **OSNI CARDOSO DE ARAÚJO**, devidamente autorizado pelo Decreto Governamental s/n°, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 16/02/2023, doravante denominada simplesmente **SDR** e o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.202.416/0001-10, estabelecido na Avenida Cleriston Andrade, no município de Ibipitanga, neste ato representado por seu Presidente – **GILVANIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, carteira de identidade nº 0869314580, expedida pela SSP/BA, CPF/MF nº 001.572.855-29, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência fixado na cláusula décima do referido Convênio que tem por objeto o desenvolvimento territorial através da constituição dos Serviços de Inspeções Estaduais (SIM), proporcionando condições para apoio técnico, material e logístico aos municípios que compõem o Consórcio do Território do Recôncavo, através do **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO,** encerrando-se em 27 de julho de 2024 é por este aditado em **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 28 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Convênio a cargo da **CONCEDENTE** serão executadas pelo **Gestor JEFFERSON MASCARENHAS LOMANTO SANTOS, matrícula: 910280** e pelo **Fiscal GILENIO NUNES CALDEIRA, matrícula: 910313** designados pela CAR.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se todas as demais cláusulas do Convênio originário que não tenham sido atingidas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes inicialmente nomeadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:46 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Documento assinado eletronicamente por **Newton ODwyer Filho**, **Chefe de Assessoria**, em 19/07/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Gilvânio Antonio dos Santos**, **Usuário Externo**, em 22/07/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00094293389** e o código CRC **3FA56401**.

Referência: Processo nº 035.7392.2024.0013013-37 SEI nº 00094293389

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:46 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO
CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - Exercício: 2024

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E BANCOS

(Art. 7º, Item 20, da Resolução TCM nº 1.061/2005)

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2024, por designação do Diretor, conforme Portaria nº 11-2024, os servidores, abaixo assinados, efetuaram a verifica ção dos valores exsistentes em caixa e bancos, obtendo os seguintes resultados:

1) Em caixa R$ 0,00

2) Em banco R$ 2.316.228,10

3) Total Geral (1 + 2) R$ 2.316.228,10

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , EM 31 DE DE EMBRO DE 2024.

LEONARDO COSTA SANTOS
CPF: 984.536.375-04

CLARA PINHEIRO SILVA
CPF: 031.083.815-04

JUSSILENE MARIA DA SILVA SOUZA
CPF: 012.112.215-30

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:46 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
Coordenação de Contratos e Convênios da SIT - SEINFRA/GAB/SIT/CAF/CCC

ACORDO CONSORCIAL

ACORDO CONSORCIAL Nº 012/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**, CNPJ nº 02.931.604/0001-87, situada à Avenida Luís Viana Filho, nº 445, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP 41.745-002, representada pelo seu Titular, **SÉRGIO LUÍS LACERDA BRITO,** CPF/MF nº 186.354.585-91, devidamente autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 08/12/2023, tendo como órgão Executor a Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT, representada por seu Titular, **SAULO FILINTO PONTES DE SOUZA**, CPF/MF nº 096.808.535-00, e **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM,** CNPJ nº 19.202.416/0001-10, situado à Av. Prefeito Clemente Pereira Sá Silva, 42, Centro, Rio do Pires/BA, CE: 46.550-000, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS**, portador do documento de identidade nº 08.693.145-80, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.572.855-29, em conjunto denominados PARTES, e em separado ESTADO e CONSÓRCIO, respectivamente, tendo em vista o constante do processo administrativo n.º 024.11410.2024.0004990-57 resolvem celebrar o presente **ACORDO CONSORCIAL**, sujeitando-se, nos termos da Lei federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e das Leis estaduais nºs. 9.433, de 01 de março de 2005, e 14.488, de 16 de novembro de 2022, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo Consorcial tem como objeto a parceria técnica e financeira entre a SEINFRA e o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM, para o **Fornecimento de Produtos Asfálticos (RR-2C e EAI) para Pavimentação em Acessos ao Município de Oliveira dos Brejinhos**, pela Secretaria de Infraestrutura, de acordo com as especificações e obrigações constantes do ANEXO I – Termo de Referência (00091123727), Anexo II Especificações Técnicas (00091122976) que integra este Acordo Consorcial.

PARÁGRAFO ÚNICO O presente Acordo de Consorcial será executado no âmbito de abrangência territorial do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS OBRIGAÇÕES

As PARTES se comprometem a:

I – ESTADO, por meio da Secretaria de Infraestrutura:

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:47 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

a) fornecer ao CONSÓRCIO os elementos indispensáveis ao cumprimento deste Contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da sua assinatura;

b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste acordo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;

c) exigir do CONSÓRCIO o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste acordo;

d) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados;

e) promover à publicação resumida do instrumento de Acordo Consorcial e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

f) Fornecer produtos asfálticos, utilizando contratos oriundos dos Pregões Eletrônicos nº 013/2023 e nº 001/2024, conforme a região da obra e o tipo de produto, nos quantitativos previstos no Projeto Básico.

II – CONSÓRCIO:

a) realizar as atividades sob sua responsabilidade com o acompanhamento do responsável técnico indicado neste acordo;

b) assumir por sua conta e risco as despesas referentes às taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;

c) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhista e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste acordo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o ESTADO, bem assim das obrigações fiscais e comerciais, sem imputação de responsabilidade subsidiária ou solidária ao ESTADO;

d) apresentar, em caso de substituição do Presidente do Consórcio, novo termo de declaração, subscrito por este, contendo os seus respectivos números de RG, CPF/MF e endereço, por meio do qual se obrigue a manter atualizadas estas informações pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do fim do exercício em que fora apresentada, pelo CONSÓRCIO, e recebida, pelo protocolo da SEINFRA

e) fazer constar na divulgação através de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas, etc, a seguinte expressão: “Esta ação conta com o apoio do ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Infraestrutura”, devendo observar as vedações quando do período eleitoral;

f) executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando equipamentos e materiais apropriados;

g) designar, de sua estrutura administrativa, um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência, bem como para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços;

h) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste acordo;

i) disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços, exceto os produtos derivados do petróleo utilizados para pavimentação;

j) comunicar ao ESTADO qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços objeto do presente acordo;

k) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e permitir a servidor credenciado pelo ESTADO fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não atendam às especificações do objeto do presente acordo, observando sempre as exigências que lhe forem solicitadas por escrito;

l) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o ESTADO;

m) respeitar e fazer com que seus servidores ou empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no ESTADO, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

n) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao ESTADO e terceiros, por

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:47 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do ESTADO ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

o) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas à prestação dos seus serviços e fornecimento dos bens;

p) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;

q) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal do CONSÓRCIO não terá nenhum vínculo jurídico com o ESTADO;

r) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente acordo.

s) Solicitar o fornecimento dos produtos asfálticos num prazo mínimo de 15 dias da sua efetiva utilização, indicando local de entrega e quantidade necessária.

t) Possuir local adequados para recebimento e estocagem dos produtos asfálticos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

O ESTADO exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e medição da execução deste Acordo Consorcial, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar sua correta utilização dos recursos correspondentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste acordo, a cargo do ESTADO, serão executados pelos fiscais deste Acordo: **Renan Ribeiro Lima Menezes, cadastro nº 24.618.868-6 e Fiscal Antônio de Castro Tanajura, cadastro nº 47.009.813-2.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do ESTADO do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Acordo Consorcial, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante registro em apostila.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O (s) parecer(es) e/ou laudo(s) técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Acordo Consorcial deverá(ão) atestar o percentual físico de realização do objetos, bem como se foram atingidas as metas e os resultados propostos, e, ainda, contemplar, as seguintes informações:

a) quando o objeto incluir a aquisição de máquinas ou equipamentos, mencionará se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento;

b) quando o objeto incluir obra de construção ou reforma, mencionará se o recebimento é definitivo ou provisório, anexando as certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, quando for o caso, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal que liberou a obra para utilização, nos fins autorizados, quando cabível;

PARÁGRAFO QUARTO – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo ESTADO não excluem e nem reduzem as responsabilidades do CONSÓRCIO de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste acordo.

§1º O adimplemento da obrigação do Acordo, por parte do CONSÓRCIO, ocorre com a efetiva prestação do serviço, assim como qualquer outro evento do Acordo cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual 9.433/05.

§2º Cumprida a obrigação pelo CONSÓRCIO, caberá ao ESTADO, proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, da Lei Estadual 9.433/05.

§3º O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05 e das disposições constantes no Anexo I, observando-se a verificação da conformidade do objeto com a

Acordo Consorcial 00092514300 - SEI 022.1144.2024.0040.04 / pg. 3
Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:47 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias.

PARÁGRAFO QUINTO -No que diz respeito a obras e/ou serviços de escopo de engenharia, deverão ser adicionalmente observados:

I. ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, o CONSÓRCIO apresentará a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada;

II. uma etapa será considerada efetivamente concluída quando as atividades correspondentes previstas no cronograma físico-financeiro, estiverem executadas em sua totalidade;

CLÁUSULA QUARTA – DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O relatório de execução do objeto conterá os seguintes elementos:

a) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

b) demonstração do alcance das metas;

c) documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto;

d) justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas;

e) relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

f) plano de ação contendo as atividades, responsáveis e prazos necessários ao aprimoramento da execução do objeto, quando identificadas oportunidades de melhoria.

g) diário de obras;

h) relatório de controle tecnológico dos serviços executados.

CLÁUSULA QUINTA– DA ALTERAÇÃO DO ACORDO CONSORCIAL

O Acordo Consorcial poderá ser alterado, qualitativa e quantitativamente, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado, desde que devidamente motivado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ampliação do objeto do Acordo Consorcial será formalizada mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA INTERRUPÇÃO DO ACORDO CONSORCIAL

O presente acordo poderá ser temporariamente interrompido pelo Estado nas seguintes hipóteses:

a) não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação do valor recebido , na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pelo ESTADO ou pelos órgãos competentes do controle interno da Administração;

b) verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e/ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Acordo Consorcial, ou o inadimplemento do CONSÓRCIO relativamente a outras cláusulas do acordo;

c) o CONSÓRCIO deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo ESTADO ou pelos órgãos competentes do controle interno da Administração

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução do acordo será interrompida até o saneamento das faltas apontadas ou, a critério do Estado, com a assinatura de termo de ajustamento em que conste as medidas a serem adotadas para a correção das faltas com as estipulação de prazos e condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO ACORDO CONSORCIAL

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:47 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

A extinção do Acordo Consorcial se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Acordo Consorcial poderá ser resilido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer das PARTES.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento de qualquer das cláusulas do Acordo Consorcial é causa para sua resolução.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nulidade do Acordo Consorcial poderá acarretar a sua rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – DO PESSOAL

O CONSÓRCIO se responsabiliza por todo pessoal utilizado na execução do objeto deste Acordo Consorcial, que não terá relação jurídica de qualquer natureza com o ESTADO.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Prazo de execução: o prazo de execução será de **150 (cento e cinquenta)** dias corridos, contado a partir da Ordem de Serviço, emitida pela SEINFRA/SIT.

Prazo de vigência: o prazo de vigência do Contrato será de **210 (duzentos e dez)** dias, iniciando-se a sua contagem a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA– DOS BENS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS

Os bens eventualmente adquiridos pelo CONSÓRCIO com recursos financeiros custeados pelo ESTADO com vistas à execução deste Acordo Consorcial não poderão ser alienados, locados, emprestados, oferecidos como garantia ou cedidos a terceiros sem prévia e expressa autorização do ESTADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas em outras cláusulas deste acordo, o CONSÓRCIO deverá apresentar, durante todo o prazo do acordo, relatórios semestrais acerca da utilização dos bens, seu local de instalação e seu estado de funcionamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O ESTADO, por meio do servidor responsável pelo acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Acordo Consorcial, emitirá pareceres acerca dos relatórios previstos no PARÁGRAFO PRIMEIRO desta CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os bens definidos nesta cláusula serão revertidos ao ESTADO ao final do Acordo Consorcial, podendo ser cedidos ou doados ao CONSÓRCIO, observada a legislação pertinente, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade da política pública correspondente.

PARÁGRAFO QUARTO – Constatando-se o mau uso ou desvio de finalidade na utilização dos bens definidos nesta cláusula a qualquer tempo, estes serão revertidos ao patrimônio do ESTADO, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa do CONSÓRCIO e seus administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA ASSUNÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O ESTADO de assumir ou transferir a terceiros a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Aplica-se, no que couber, as penalidades previstas na Lei nº 9.433/05.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:47 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O ESTADO providenciará a publicação do extrato deste Acordo Consorcial no Diário Oficial do ESTADO, nos termos do artigo 131, §3º, da Lei estadual nº 9.433/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do ESTADO da Bahia, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, obrigando-se as Partes a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente acordo.

SÉRGIO LUÍS LACERDA BRITO

Secretário

SAULO FILINTO PONTES DE SOUZA

Diretor/Superintendente

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS

Consorcio

Documento assinado eletronicamente por **Gilvânio Antonio dos Santos**, **Representante Legal da Empresa**, em 17/06/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 .

Documento assinado eletronicamente por **Saulo Filinto Pontes De Souza**, **Diretor-Superintendente**, em 17/06/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 .

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luís Lacerda Brito**, **Secretário de Estado**, em 17/06/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00092243390** e o código CRC **4965DF4D**.

Referência: Processo nº 024.11410.2024.0004990-57 SEI nº 00092243390

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:48 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

atribuições e com base legal Lei nº 14.133/2021, resolve expedir a presente apostila ao Pregão Eletrônico nº 238/2023, firmado com a empresa CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente a prestação de terceirizados de manutenção predial: ALTERAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA, QUE PASSARÁ: DE: 339039 PARA: 339037 Campus Soane Nazaré de Andrade, 14 de junho de 2024. Alessandro Fernandes de Santana REITOR

SECRETARIA DA FAZENDA

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: DESENBAHIA - CONTRATADA: TOTVS S.A - OBJETO: Prorroga o contrato para fornecimento de solução de gerenciamento e automação de processos de negócios. - PRAZO: 12 meses - VALOR MENSAL: R$ 9.053,00- PROCESSO: 024/2021- MODALIDADE: Modo de Disputa Aberto nº 003/2021- ASSINATURA: 06/06/2024 - Salvador, 17 de junho de 2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO ACORDO CONSORCIAL Nº 011/2024
PROCESSO N.º 024.8883.2024.0004799-61. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS DO OESTE DA BAHIA. OBJETO: O presente Acordo Consorcial tem como objeto a parceria técnica e financeira entre a SEINFRA e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS DO OESTE DA BAHIA, para o Fornecimento de Produtos Asfálticos (RR-2C E EAI) para Pavimentação de Acessos ao Povoado de Sumidouro no Município de Baianópolis. PRAZO: 150 dias. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024.

RESUMO DO ACORDO CONSORCIAL Nº 012/2024
PROCESSO N.º 024.11410.2024.0004990-57. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO BACIA DO PARAMIRIM. OBJETO: O presente Acordo Consorcial tem como objeto a parceria técnica e financeira entre a SEINFRA e o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM, para o Fornecimento de Produtos Asfálticos (RR-2C e EAI) para Pavimentação em Acessos ao Município de Oliveira dos Brejinhos. PRAZO: 210 dias. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024.

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

RESUMO DE ADITAMENTO
1º ADITAMENTO AO CONTRATO 3000002875 - ORIGEM: LICITAÇÃO 0038/2022 - **OBJETO:** LOCAÇÃO DE PLOTTERS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE INSUMOS E PEÇAS, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **CONTRATADA:** ENTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - **VALOR:** R$ 200.136,00 - **PRAZO:** 24 MESES, A CONTAR DE 22/07/2024 - **DATA:** 11/06/2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:48 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas vá ao link deste
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica.html, ou utilize o QR Code ao lado, e informe o código

Extrato de Contrato nº 051/2024. Processo SEI nº 099.0792.2023.0004776-7. Partes: CERB e a DAY RIC Prestadora de Serviços Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Saúde Ocupacional, Medicina e Segurança no Trabalho, para elaboração dos programas de saúde do trabalho. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 2024023. Valor: R$ 2.737.678,00. Prazo de Vigência: 14 meses e Execução 12 meses. Data da Assinatura: 13.06.2024.

a cidade de Aiquara. Valor Contratado: R$ 3.594.944
Execução: 300 dias. Assinado em 17/06/24. Origem: L
USJ/DI. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 17/06/24. Ma
Unidade de Licitações e Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460021655
Processo SEI 100.0917.2024.0015862-52. Contratad
Eletroeletrônicos Ltda. (CNPJ 14.016.443/0001-85).
operação de uma solução de monitoramento de grande
Água da Embasa, por telemetria, em municípios do SIA
de sistema de gestão na internet. Execução: 720 dias.
nº LC 004/24. Unidade Gestora: INTA/DI. Recursos:
Vinicius Bispo Santos - Gerente da Unidade de Licitaçõ

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 177/24
Processo 100.0975.2024.0002391-37. Contrato 46001
e Consultoria Ltda. (CNPJ 90.333.790/0001-10). Prorro
final de execução para 03/01/25. Assinado em 17/06/24
Bispo Santos - Gerente da Unidade de Licitações e Co

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 176/24
Processo SEI 100.0885.2024.0013534-81. Contrato 46
DE LIMPEZA E LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI
com justificativas e elementos técnicos constantes em
percentual de 13,61% de ACRÉSCIMO, resultando em
SUPRESSÃO acumulada de 5,14% em relação ao Co
Assinado em 17/06/24. Salvador/BA, 17/06/24. Marc
Unidade de Licitações e Contratações.

SECRETARIA DO MEIO AM

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONT
Processo n.º 027.1434.2024.0001037-78. Contratante:
da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**. Cont
E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de
meses, com início em 18 de junho de 2024 e término
assinatura: 17/06/2024. Eduardo Mendonça Sodré Mar

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Processo Administrativo: 024.2093.2024.0005025-78
SEINFRA, celebrado entre o INSTITUTO DO MEIO
- INEMA. OBJETO: Reajuste ao índice IST(Índice d
percentual de 1,96%, referente ao período fevereiro de
de junho de 2024. Maria Amélia de Coni e Moura Matto

SECRETARIA DO PLANEJAM

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia -

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
PROCESSO SEI nº 037.1769.2024.0000362-77. C
GRÁFICA DA BAHIA - EGBA. **OBJETO:** Prorrogaçã
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início no dia 09/06/2
VALOR UNITÁRIO: **R$ 19,90** (dezenove reais e nove
publicado de forma única para qualquer caderno. **VALO**
mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
Gestora: 0001; Atividade: 2020; Elemento da Despesa
1.500.0.100.000000.00.00.00. D
ALMEIDA FERREIRA - pela SEI

SECRETARIA DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
Coordenação de Contratos e Convênios da SIT - SEINFRA/GAB/SIT/CAF/CCC

ACORDO CONSORCIAL

ACORDO CONSORCIAL Nº 021/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**, CNPJ nº 02.931.604/0001-87, situada à Avenida Luís Viana Filho, nº 445, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP 41.745-002, representada pelo seu Titular, **SÉRGIO LUÍS LACERDA BRITO,** CPF/MF nº 186.354.585-91, devidamente autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 08/12/2023, tendo como órgão Executor a Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT, representada por seu Titular, **SAULO FILINTO PONTES DE SOUZA**, CPF/MF nº 096.808.535-00, e **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM,** CNPJ nº 19.202.416/0001-10, situado à Av. Prefeito Clemente Pereira Sá Silva, 42, Centro, Rio do Pires/BA, CE: 46.550-000, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS**, portador do documento de identidade nº 08.693.145-80, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.572.855-29, em conjunto denominados PARTES, e em separado ESTADO e CONSÓRCIO, respectivamente, tendo em vista o constante do processo administrativo n.º 024.8883.2024.0005663-41 resolvem celebrar o presente **ACORDO CONSORCIAL**, sujeitando-se, nos termos da Lei federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e das Leis estaduais nºs. 9.433, de 01 de março de 2005, e 14.488, de 16 de novembro de 2022, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo Consorcial tem como objeto a parceria técnica e financeira entre o ESTADO e o CONSÓRCIO, para **Pavimentação em TSD do Acesso ao Povoado de Laranjo, no Município Dom Basílio. Ext.: 1,00 km**, de acordo com as especificações e obrigações constantes do ANEXO I – Termo de Referência (00092461890), Anexo II Orçamento Sintético, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico (00092310765 / 00092311216 / 00092309942) que integra este Acordo Consorcial.

PARÁGRAFO ÚNICO O presente Acordo de Consorcial será executado no âmbito de abrangência territorial do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução deste acordo, no valor total de **R$505.222,99 (quinhentos e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos)**, serão custeados pelo ESTADO de acordo com o Orçamento Sintético e Cronograma Físico Financeiro, ANEXO II que integra este Contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:48 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Unidade Fiplan: 24.801

Função: 26

Subfunção: 782

Programa: 432

P/A/OE: 7911

Região / Planejamento: 6500

Natureza da Despesa: 4.4.94.51.00

Destinação de Recurso: 1.759.0.146.000000.00.00.00

Tipo de Recurso orçamentário: Normal

PARÁGRAFO PRIMEIRO Os recursos de que trata a presente cláusula destinam-se exclusivamente à realização do disposto na cláusula primeira, sendo vedado o seu emprego, ainda que transitoriamente, em outras despesas ou quaisquer atividades que não estejam plenamente vinculadas ao perfeito atendimento do objeto deste acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONSÓRCIO responsabilizar-se-á pelo cumprimento dos objetivos, metas e cronograma de execução constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA, cabendo-lhe o gerenciamento dos recursos financeiros, indissociavelmente vinculados ao objeto deste acordo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Toda e qualquer despesa que exceder ao valor previsto nesta cláusula será de inteira e exclusiva responsabilidade do CONSÓRCIO, que proverá os recursos necessários à sua cobertura.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão efetuados mediante a medições mensais dos serviços efetivamente prestados, em conformidade com o Orçamento Sintético e Cronograma Financeiro, Anexo II.

PARÁGRAFO QUINTO – No valor do presente acordo estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do CONSÓRCIO, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações pelo CONSÓRCIO.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor será pago, exclusivamente, por meio de depósito em conta corrente, em nome do CONSÓRCIO, **Conta Corrente 1633-0, Agência 8167-1, do Banco do Brasil,** de acordo com o Orçamento Sintético e Cronograma Físico e Financeiro. ANEXO II que integra este Acordo Consorcial, em consonância com o disposto no art. 6º, § 5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, “a”; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº. 9.433/05.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES

As PARTES se comprometem a:

I – ESTADO, por meio da Secretaria de Infraestrutura:

a) fornecer ao CONSÓRCIO os elementos indispensáveis ao cumprimento deste Contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da sua assinatura;

b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste acordo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;

c) exigir do CONSÓRCIO o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste acordo;

d) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados;

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:48 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

e) promover à publicação resumida do instrumento de Acordo Consorcial e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

f) Realizar o pagamento pela execução do objeto desse acordo.

II – CONSÓRCIO:

a) emitir a nota fiscal respectiva das obras ou serviços pactuados;

b) realizar as atividades sob sua responsabilidade com o acompanhamento do responsável técnico indicado neste acordo;

c) assumir por sua conta e risco as despesas referentes às taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;

d) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhista e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste acordo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o ESTADO, bem assim das obrigações fiscais e comerciais, sem imputação de responsabilidade subsidiária ou solidária ao ESTADO;

e) apresentar, em caso de substituição do Presidente do Consórcio, novo termo de declaração, subscrito por este, contendo os seus respectivos números de RG, CPF/MF e endereço, por meio do qual se obrigue a manter atualizadas estas informações pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do fim do exercício em que fora apresentada, pelo CONSÓRCIO, e recebida, pelo protocolo da SEINFRA

f) fazer constar na divulgação através de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas, etc, a seguinte expressão: “Esta ação conta com o apoio do ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Infraestrutura”, devendo observar as vedações quando do período eleitoral;

g) executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando equipamentos e materiais apropriados;

h) designar, de sua estrutura administrativa, um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência, bem como para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços;

i) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste acordo;

j) disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços, exceto os produtos derivados do petróleo utilizados para pavimentação;

k) comunicar ao ESTADO qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços objeto do presente acordo;

l) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e permitir a servidor credenciado pelo ESTADO fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não atendam às especificações do objeto do presente acordo, observando sempre as exigências que lhe forem solicitadas por escrito;

m) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o ESTADO;

n) respeitar e fazer com que seus servidores ou empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no ESTADO, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

o) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao ESTADO e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do ESTADO ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

p) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas à prestação dos seus serviços e fornecimento dos bens;

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:48 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

q) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;

r) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal do CONSÓRCIO não terá nenhum vínculo jurídico com o ESTADO;

s) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

O ESTADO exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e medição da execução deste Acordo Consorcial, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar sua correta utilização dos recursos correspondentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste acordo, a cargo do ESTADO, serão executados pelos fiscais deste Acordo: **Coordenador: Renan Ribeiro Lima Menezes, cadastro nº 24.618.868-6 e Fiscal: Antônio de Castro Tanajura, cadastro nº. 47.009.813-2.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do ESTADO do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Acordo Consorcial, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante registro em apostila.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O (s) parecer(es) e/ou laudo(s) técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Acordo Consorcial deverá(ão) atestar o percentual físico de realização do objetos, bem como se foram atingidas as metas e os resultados propostos, e, ainda, contemplar, as seguintes informações:

a) quando o objeto incluir a aquisição de máquinas ou equipamentos, mencionará se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento;

b) quando o objeto incluir obra de construção ou reforma, mencionará se o recebimento é definitivo ou provisório, anexando as certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, quando for o caso, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal que liberou a obra para utilização, nos fins autorizados, quando cabível;

PARÁGRAFO QUARTO – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo ESTADO não excluem e nem reduzem as responsabilidades do CONSÓRCIO de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste acordo.

§1º O adimplemento da obrigação do Acordo, por parte do CONSÓRCIO, ocorre com a efetiva prestação do serviço, assim como qualquer outro evento do Acordo cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual 9.433/05.

§2º Cumprida a obrigação pelo CONSÓRCIO, caberá ao ESTADO, proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, da Lei Estadual 9.433/05.

§3º O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05 e das disposições constantes no Anexo I, observando-se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias.

PARÁGRAFO QUINTO -No que diz respeito a obras e/ou serviços de escopo de engenharia, deverão ser adicionalmente observados:

I. ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, o CONSÓRCIO apresentará a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada;

II. uma etapa será considerada efetivamente concluída quando as atividades correspondentes previstas no cronograma físico-financeiro, estiverem executadas em sua totalidade;

III. os boletins de medição conterão as quantidades de serviços efetivamente executados em períodos sucessivos de, no máximo, 31 (trinta e um) dias corridos, coincidindo a data de início do primeiro período com a data de início do prazo de execução constante da Ordem de Serviço;

Acordo Consorcial 0019310400 - SEI 022.0144.2025.0000019-41 / pg. 4
Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:49 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

IV. após a aprovação, o CONSÓRCIO estará habilitado a apresentar as nota fiscal no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada;

CLÁUSULA QUINTA – DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O relatório de execução do objeto conterá os seguintes elementos:

a) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

b) demonstração do alcance das metas;

c) documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto;

d) justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas;

e) relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

f) plano de ação contendo as atividades, responsáveis e prazos necessários ao aprimoramento da execução do objeto, quando identificadas oportunidades de melhoria.

g) diário de obras;

h) relatório de controle tecnológico dos serviços executados.

i) o pagamento da primeira parcela está condicionado à apresentação:

- da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica no Conselho de Classe respectivo

- no caso de obra, da comprovação de instalação da placa de divulgação e identificação

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO ACORDO CONSORCIAL

O Acordo Consorcial poderá ser alterado, qualitativa e quantitativamente, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado, desde que devidamente motivado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ampliação do objeto do Acordo Consorcial será formalizada mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INTERRUPÇÃO DO ACORDO CONSORCIAL

O presente acordo poderá ser temporariamente interrompido pelo Estado nas seguintes hipóteses:

a) não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação do valor recebido , na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pelo ESTADO ou pelos órgãos competentes do controle interno da Administração;

b) verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e/ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Acordo Consorcial, ou o inadimplemento do CONSÓRCIO relativamente a outras cláusulas do acordo;

c) o CONSÓRCIO deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo ESTADO ou pelos órgãos competentes do controle interno da Administração

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução do acordo será interrompida até o saneamento das faltas apontadas ou, a critério do Estado, com a assinatura de termo de ajustamento em que conste as medidas a serem adotadas para a correção das faltas com as estipulação de prazos e condições.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO ACORDO CONSORCIAL

A extinção do Acordo Consorcial se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Acordo Consorcial poderá ser resilido mediante notificação escrita, com

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:49 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer das PARTES.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento de qualquer das cláusulas do Acordo Consorcial é causa para sua resolução.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nulidade do Acordo Consorcial poderá acarretar a sua rescisão.

CLÁUSULA NONA – DO PESSOAL

O CONSÓRCIO se responsabiliza por todo pessoal utilizado na execução do objeto deste Acordo Consorcial, que não terá relação jurídica de qualquer natureza com o ESTADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZOS

Prazo de execução: o prazo de execução das obras será de **90 (noventa)** dias corridos, contado a partir da Ordem de Serviço, emitida pela SEINFRA/SIT.

Prazo de vigência: o prazo de vigência do Contrato será de **150 (cento e cinquenta)** dias, iniciando-se a sua contagem a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS BENS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS

Os bens eventualmente adquiridos pelo CONSÓRCIO com recursos financeiros custeados pelo ESTADO com vistas à execução deste Acordo Consorcial não poderão ser alienados, locados, emprestados, oferecidos como garantia ou cedidos a terceiros sem prévia e expressa autorização do ESTADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas em outras cláusulas deste acordo, o CONSÓRCIO deverá apresentar, durante todo o prazo do acordo, relatórios semestrais acerca da utilização dos bens, seu local de instalação e seu estado de funcionamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O ESTADO, por meio do servidor responsável pelo acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Acordo Consorcial, emitirá pareceres acerca dos relatórios previstos no PARÁGRAFO PRIMEIRO desta CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os bens definidos nesta cláusula serão revertidos ao ESTADO ao final do Acordo Consorcial, podendo ser cedidos ou doados ao CONSÓRCIO, observada a legislação pertinente, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade da política pública correspondente.

PARÁGRAFO QUARTO – Constatando-se o mau uso ou desvio de finalidade na utilização dos bens definidos nesta cláusula a qualquer tempo, estes serão revertidos ao patrimônio do ESTADO, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa do CONSÓRCIO e seus administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ASSUNÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O ESTADO de assumir ou transferir a terceiros a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO ACORDO CONSORCIAL

Os valores acordados entre as Partes são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, considerando-se, para o lapso inicial, a variação ocorrida desde a data base do orçamento de referência**, mês 01/2024,** cabendo seu reajustamento mediante o índice indicado no Acordo Consorcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após o prazo de 12 (doze) meses a que se refere esta Cláusula, a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação dos índices específicos de reajustamento de obras

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:49 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

rodoviárias, referencial DNIT, utilizados pela SEINFRA/SIT, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A revisão dos valores definidos neste Acordo Consorcial poderá ocorrer na hipótese de desequilíbrio econômico-financeiro que possa comprometer, comprovadamente, o fiel cumprimento das obrigações, nos termos do art. 8º do Decreto estadual no nº 14.488/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS PENALIDADES

Aplica-se, no que couber, as penalidades previstas na Lei nº 9.433/05.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

O ESTADO providenciará a publicação do extrato deste Acordo Consorcial no Diário Oficial do ESTADO, nos termos do artigo 131, §3º, da Lei estadual nº 9.433/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do ESTADO da Bahia, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, obrigando-se as Partes a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente acordo.

SÉRGIO LUÍS LACERDA BRITO

Secretário

SAULO FILINTO PONTES DE SOUZA

Diretor/Superintendente

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS

Consorcio

Documento assinado eletronicamente por **Gilvânio Antonio dos Santos**, **Representante Legal da Empresa**, em 03/07/2024, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 .

Documento assinado eletronicamente por **Saulo Filinto Pontes De Souza**, **Diretor-Superintendente**, em 04/07/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 .

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luís Lacerda Brito**, **Secretário de Estado**, em 04/07/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 .

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:49 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00093164902** e o código CRC **CD1C2B80**.

Referência: Processo nº 024.8883.2024.0005663-41 SEI nº 00093164902

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:50 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.944

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001.23.65.PS.1 - Processo: 071.3289.2024.0018007-48; Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB; **Objeto**: alteração do Gestor do Contrato indicado na "CLÁUSULA NONA" para o servidor Jasmo Dantas de Oliveira; Assinatura: 27/06/2024 - Amali de Angelis Mussi, Reitora.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Res. do Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 026/2023 - UESB/NORCONFRIO CLIMATIZACAO LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 15/06/2024 e término previsto para o dia 15/06/2025. Valor global: R$ 178.700,36 (cento e setenta e oito mil, setecentos reais e trinta e seis centavos). Data da assinatura: 03/07/2024. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE CONTRATO - UESC
Nº 033/2024: Contrato QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e, de outro, a sociedade empresária CRETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; **PROC. SEI BA Nº** 073.6800.2024.0012393-51; **dispensa n° 148/2024**; **OBJETO:** Contratação de serviços contínuos de Copa e cozinha; **VALOR:** valor global de R$ 345.869,76 (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos). D. O 1130 4.0001.12.122.502.2000.9900.33903700.150001140.1; **Vigência do contrato:** 1 ano (um ano); **Assinatura:** 04/07/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO - UESC
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 057/2022; **PROC. SEI Nº 073.6796.2024.0017580-19**; O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz, no uso de suas atribuições e com base legal Lei nº 14.133/2021, resolve expedir a presente apostila ao pregão eletrônico nº 084/2022, firmado com a empresa **ITABUNA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de rede e central telefônica, com eventual reposição de peças para reajustar preço do contrato: **VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSARÁ: DE R$ 79.050,00 PARA R$ 79.989,12.** Campus Soane Nazaré de Andrade, 03 de julho de 2024.Alessandro Fernandes de Santana REITOR

SECRETARIA DA FAZENDA

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATANTE: DESENBAHIA - CONTRATADA: STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A- OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados de consultoria, prospecção tecnológica, pesquisa, treinamento, administração e suporte à operação de TI, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software, em conformidade com as diretrizes de governança de tecnologia da informação estabelecidas pela DESENBAHIA. VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 124.263,20- PRAZO:12 MESES - PROCESSO Nº 064/2024- MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 005/2024- ASSINATURA: 01/07/2024 - Salvador, 04 de julho de 2024.

RESUMO DE DISTRATO
CONTRATANTE: DESENBAHIA - CONTRATADA: MELO & MAGALHÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS- OBJETO: Rescisão amigável do contrato administrativo, LOTES 01 A 04 e 06 A 18)- PROCESSO Nº 142/2018 -MODALIDADE: MDFE nº 003/2018 - ASSINATURA: 28/06/2024 - Salvador, 04 de julho de 2024.

RESUMO DE DISTRATO
CONTRATANTE: DESENBAHIA - CONTRATADA: KRUSCHEWSKY & NUNES RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS- OBJETO: Rescisão amigável do contrato administrativo (LOTE 05)- PROCESSO Nº 142/2018 -MODALIDADE: MDFE nº 003/2018 - ASSINATURA: 28/06/2024 - Salvador, 04 de julho de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:50 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EF
ou utilize o QR Code ao lado.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 067-CT107/2022
PROCESSO N.º 024.2072.2022.0005354-31. Tomada de Preços nº 038/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: TECPLAN

execução do contrato indicado no preâmbulo, por 150 d
em 24/08/2024. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024.

RESUMO DO ACORDO CONSORCIAL Nº 022/2024
PROCESSO N.º 024.8883.2024.0011237-10. PARTES
- SEINFRA / SIT - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
presente Acordo Consorcial tem como objeto a parcer
e o CONSÓRCIO, para Execução de Revestimento P
de Panelinha, extensão total: 5,40 km. VALOR: R
OE: 2868. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.94.39
1.759.0.146.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA

RESUMO DO ACORDO CONSORCIAL Nº 021/2024
PROCESSO N.º 024.8883.2024.0005663-41. PARTES
- SEINFRA / SIT - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIME
BACIA DO PARAMIRIM. OBJETO: O presente Acordo
técnica e financeira entre o ESTADO e o CONSÓRCIO
ao Povoado de Laranjo, no Município Dom Basílio.
PRAZO: 150 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DE
RECURSOS: 1.759.0.146.000000.00.00.00. DATA DA

RESUMO DO ACORDO CONSORCIAL Nº 023/2024
PROCESSO N.º 024.8883.2024.0005225-65. PARTES
- SEINFRA / SIT - CONSÓRCIO DE DESE
TERRITÓRIO-PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU. O
tem como objeto a parceria técnica e financeira ent
Pavimentação em TSD com Capa Selante e Paralelepíp
de Lagoa do Peixe - Povoado Socotozinho, no Municíp
km. VALOR: R$3.058.719,02. PRAZO: 210 dias. P/A
4.4.94.51.00. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.75
ASSINATURA: 04/07/2024.

RESUMO DO ACORDO CONSORCIAL Nº 024/2024
PROCESSO N.º 024.2044.2023.0011055-18. PARTES
- SEINFRA / SIT - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL D
OBJETO: O presente Acordo Consorcial tem como ob
o ESTADO e o CONSÓRCIO, para Recuperação e C
em Acessos no Município de Nova Soure. VALOR: R
OE: 2868. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.94.39
1.759.0.146.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA

Companhia de Gás da Bahia – BA

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 3000003465 - **ORIGEM:** DISPENS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **CONT**
E TURISMO LTDA. - **OBJETO:** SERVIÇOS DE AGEN
944.805,00 - **VIGÊNCIA:** 180 DIAS, A CONTAR DE 03

SECRETARIA DE INFRAEST
HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460021732
Processo SEI 100.0917.2024.0019645-41. Contrata
(CNPJ 01.571.282/0001-40). Objeto: Serviços de supor
comerciais e outros correlatos nos municípios atendid
UNB da Superintendência De Operação - Norte - In. V
o lance de 18,05% de desconto. Execução: 720 dias. A
nº SP 050/24. Unidade Gestora: UNRIN. Recursos: F
Vinicius Bispo Santos - Gerente de Licitaçõ

SECRETARIA DE JUSTIÇA E
HUMANOS

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes 19/06/2024 - 11:11

Orçamento Sintético Página: 1 de 6

Setor	:	DCM - Diretoria de Construção e Manutenção		Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	768 - Tabela SICRO 01/2024 - Sem Desoneração - Consórcio		
Ano	:	2024		Data orçamento: 18/06/2024
Orçamento	:	4060 - Povoado de Laranjo - Dom Basílio		
Versão	:	1 - Versão inicial		
Extensão	:	1,000 km		Data base: 01/01/2024
BDI	:	0,00%		
Fator Capa	:	1,00		
Responsável	:	Daline Roana Silva Barros	CREA : 0520023900	ART Nº : BA20240793693
Elaborador	:	Anna Luyza Andrade		

01 - TERRAPLANAGEM

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.00.001	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	0,00	m²	3.000,000	0,36	1.080,00
01.00.002	5502986	Expurgo de jazida	0,00	m³	480,000	2,22	1.065,60
01.00.003	5915407	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	0,00	t	3.600,000	2,33	8.388,00
01.00.004	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	tkm	18.000,000	1,20	21.600,00
01.00.005	5502120	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em leito natural -com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	0,00	m³	4.250,000	10,93	46.452,50
01.00.006	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	0,00	m³	3.400,000	3,94	13.396,00
						Total do grupo:	91.982,10

02 - PAVIMENTAÇÃO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.00.001	4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	0,00	m³	1.600,000	18,02	28.832,00
02.00.002	4011219	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	0,00	m³	1.500,000	18,37	27.555,00
02.00.003	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	0,00	m²	7.500,000	4,49	33.675,00
02.00.004	4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	0,00	m²	7.000,000	18,79	131.530,00
02.00.005	4915636	Capa selante - pedrisco comercial	0,00	m²	7.000,000	2,75	19.250,00

02.01 - TRANSPORTE DE PRODUTOS ASFÁLTICOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.01.001	CPU7984	Transporte de Ligantes para Rodovia Pavimentada	0,00	t	32,850	430,70	14.148,49
		0,660D + 70,345 (D=546,0000)					
						Total do grupo:	254.990,49

03 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.00.001	CPU8042	Aquisição de EAI	0,00	t	9,750	3.195,33	31.154,46
03.00.002	CPU9450	Aquisição de RR - 2C	0,00	t	23,100	3.543,28	81.849,76
						Total do grupo:	113.004,22

04 - SINALIZAÇÃO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
04.00.001	5213571	Placa em aço - película I + III - fornecimento e implantação	0,00	m²	12,000	505,39	6.064,68
04.00.002	5213401	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	0,00	m²	300,000	37,31	11.193,00
04.00.003	5219606	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo II - com um pino - fornecimento e colocação	0,00	un	180,000	42,58	7.664,40
						Total do grupo:	24.922,08

05 - SERVIÇOS DIVERSOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
05.00.001	4915730	Recomposição total de cerca com mourão de madeira	0,00	m	280,000	29,92	8.377,60
05.00.002	CPU8992	Placa Governo da Bahia /SIT 6,00x3,00m	0,00	un	1,000	7.141,39	7.141,39
05.00.003	CPU7982	Marco para Inauguração Padrão SIT em bloco de concreto revestido inclusive placa de alumínio	0,00	un	1,000	3.089,11	3.089,11
						Total do grupo:	18.608,10

06 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
06.00.001	5501710	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	0,00	m³	480,000	1,85	888,00

Orçamento Aprovado Todos os Itens - SEI 021.0088.2024.0003423-41 / pg. 10
Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:50 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes 19/06/2024 - 11:11

Orçamento Sintético Página: 2 de 6

Setor	:	DCM - Diretoria de Construção e Manutenção			Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	768 - Tabela SICRO 01/2024 - Sem Desoneração - Consórcio			
Ano	:	2024			Data orçamento: 18/06/2024
Orçamento	:	4060 - Povoado de Laranjo - Dom Basílio			
Versão	:	1 - Versão inicial			
Extensão	:	1,000 km			Data base: 01/01/2024
BDI	:	0,00%			
Fator Capa	:	1,00			
Responsável	:	Daline Roana Silva Barros	CREA :	0520023900	ART Nº : BA20240793693
Elaborador	:	Anna Luyza Andrade			

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
06.00.002	4413942	Espalhamento de material em bota-fora	0,00	m³	600,000	1,38	828,00
						Total do grupo:	1.716,00
						Total:	505.222,99
						Total geral do orçamento:	505.222,99

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:50 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes 19/06/2024 - 11:11

Orçamento Sintético

Setor	:	DCM - Diretoria de Construção e Manutenção		Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	768 - Tabela SICRO 01/2024 - Sem Desoneração - Consórcio		
Ano	:	2024		Data orçamento: 18/06/2024
Orçamento	:	4060 - Povoado de Laranjo - Dom Basílio		
Versão	:	1 - Versão inicial		
Extensão	:	1,000 km		Data base: 01/01/2024
BDI	:	0,00%		
Fator Capa	:	1,00		
Responsável	:	Daline Roana Silva Barros	CREA : 0520023900	ART Nº : BA20240793693
Elaborador	:	Anna Luyza Andrade		

Discriminação	Percentual	Custo	Preço	Preço/km
TERRAPLANAGEM	18,2062	91.982,10	91.982,10	91.982,10
PAVIMENTAÇÃO	50,4709	254.990,49	254.990,49	254.990,49
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS	22,3672	113.004,22	113.004,22	113.004,22
SINALIZAÇÃO	4,9329	24.922,08	24.922,08	24.922,08
SERVIÇOS DIVERSOS	3,6831	18.608,10	18.608,10	18.608,10
PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,3397	1.716,00	1.716,00	1.716,00
Total geral	100,0000	505.222,99	505.222,99	505.222,99

Distâncias de transporte

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Placa da obra zincada pintada em esmalte sintético com texto e logomarca 6,00x3,00m	5915323	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	590,3640
	5915324	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	476,10	0,00	0,00	
	5915322	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Placa para Inauguração de Alumínio Fundido, 0,70x0,50m	5915323	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	590,3640
	5915324	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	476,10	0,00	0,00	
	5915322	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	15,8000
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	20,00	0,00	0,00	
Areia média - Caminhão basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	19,7500
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	25,00	0,00	0,00	
Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm - Caminhão carroceria 5 t	5915324	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	476,10	0,00	0,00	590,3640
	5915323	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5915322	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	19,7500
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	25,00	0,00	0,00	
Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	20,00	0,00	0,00	14,6000
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	15,8000
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	20,00	0,00	0,00	

Orçamento Aprovado (Código: 5217) da(o) ... SEI! 021.0088.2024.0003823-41 / pg. 12
Este documento foi assinado digitalmente por ... às 11:44:50 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes 19/06/2024 - 11:11

Orçamento Sintético Página: 4 de 6

Setor	:	DCM - Diretoria de Construção e Manutenção		Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	768 - Tabela SICRO 01/2024 - Sem Desoneração - Consórcio		
Ano	:	2024		Data orçamento: 18/06/2024
Orçamento	:	4060 - Povoado de Laranjo - Dom Basílio		
Versão	:	1 - Versão inicial		
Extensão	:	1,000 km		Data base: 01/01/2024
BDI	:	0,00%		
Fator Capa	:	1,00		
Responsável	:	Daline Roana Silva Barros	CREA : 0520023900	ART Nº : BA20240793693
Elaborador	:	Anna Luyza Andrade		

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	14,6000
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	20,00	0,00	0,00	
Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	20,00	0,00	0,00	14,6000
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	15,8000
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	20,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Pedrisco - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	20,00	0,00	0,00	15,8000
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	476,10	0,00	0,00	347,5530
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Mourão de madeira - H = 2,20 m e D = 0 ,10 m - Caminhão carroceria 5 t	5915324	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	476,10	0,00	0,00	590,3640
	5915323	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5915322	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária - Caminhão	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	476,10	0,00	0,00	347,5530
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Solvente para tinta à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	347,5530
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	476,10	0,00	0,00	
Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	476,10	0,00	0,00	347,5530
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	476,10	0,00	0,00	347,5530

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:51 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes 19/06/2024 - 11:11

Orçamento Sintético

Setor	:	DCM - Diretoria de Construção e Manutenção	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	768 - Tabela SICRO 01/2024 - Sem Desoneração - Consórcio	
Ano	:	2024	Data orçamento: 18/06/2024
Orçamento	:	4060 - Povoado de Laranjo - Dom Basílio	
Versão	:	1 - Versão inicial	
Extensão	:	1,000 km	Data base: 01/01/2024
BDI	:	0,00%	
Fator Capa	:	1,00	
Responsável	:	Daline Roana Silva Barros CREA : 0520023900 ART Nº : BA20240793693	
Elaborador	:	Anna Luyza Andrade	

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	347,5530
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	476,10	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Mourão de madeira - H = 2,80 m e D = 0 ,15 m - Caminhão carroceria 5 t	5915322	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	590,3640
	5915324	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	476,10	0,00	0,00	
	5915323	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Tinta em pó à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	347,5530
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	476,10	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	476,10	0,00	0,00	347,5530
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Película retrorrefletiva tipo III - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	347,5530
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	476,10	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Solo - Caminhão basculante 6 m³	5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	5,00	0,00	0,00	4,3000
	5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo II - Caminhão	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	347,5530
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	476,10	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ -	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	3,9500
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	5,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	

Serviços de transporte

Serviço de transporte	Unid.	Fórmula de transporte
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	1,20
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	0,96
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,79
Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,89
Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	0,73

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:51 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes 19/06/2024 - 11:11

Orçamento Sintético Página: 6 de 6

Setor	:	DCM - Diretoria de Construção e Manutenção			Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	768 - Tabela SICRO 01/2024 - Sem Desoneração - Consórcio			
Ano	:	2024			Data orçamento: 18/06/2024
Orçamento	:	4060 - Povoado de Laranjo - Dom Basílio			
Versão	:	1 - Versão inicial			
Extensão	:	1,000 km			Data base: 01/01/2024
BDI	:	0,00%			
Fator Capa	:	1,00			
Responsável	:	Daline Roana Silva Barros	CREA :	0520023900	ART Nº : BA20240793693
Elaborador	:	Anna Luyza Andrade			

Serviço de transporte	Unid.	Fórmula de transporte
Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	1,12
Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	tkm	1,51
Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	tkm	1,24
Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	tkm	1,89
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1,04
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,86
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	tkm	1,30

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:51 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA - SIT

OBJETO: Pavimentação em TSD com Capa Selante

TRECHO: Povoado de Laranjo - Dom Basílio

EXTENSÃO TOTAL: 1,00 km

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Meses			1	2	3	TOTAL
Dias Acumulados			30	60	90	
Item	Descrição	Valor	PERCENTUAL VALOR	PERCENTUAL VALOR	PERCENTUAL VALOR	PERCENTUAL VALOR
1.0	TERRAPLANAGEM	91.982,10	30,00% 27.594,63	70,00% 64.387,47		100% 91.982,10
2.0	PAVIMENTAÇÃO	254.990,49		40,00% 101.996,20	60,00% 152.994,29	100% 254.990,49
3.0	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS	113.004,22		40,00% 45.201,69	60,00% 67.802,53	100% 113.004,22
4.0	SINALIZAÇÃO	24.922,08		25,00% 6.230,52	75,00% 18.691,56	100,00% 24.922,08
5.0	SERVIÇOS DIVERSOS	18.608,10		20,00% 3.721,62	80,00% 14.886,48	100,00% 18.608,10
6.0	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	1.716,00			100,00% 1.716,00	100,00% 1.716,00
TOTAL (R$)		505.222,99				
VALOR SIMPLES (R$)			27.594,63	221.537,49	256.090,87	505.222,99
% MENSAL			5,46%	43,85%	50,69%	100,00%
VALOR ACUMULADO (R$)			27.594,63	249.132,12	505.222,99	
% ACUMULADO			5,46%	49,31%	100,00%	

Processo SEI: 024.8883.2024.0005663-41

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:51 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo II - RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

BALANÇO 2024
(Anexo 01, Lei nº 4.320/64)

RECEITA	Valor Previsto	Valor Arrecadado	DESPESA	Valor Fixado	Valor Empenhado
1 - RECEITA CORRENTE	**6.552.656,83**	**3.539.007,64**	**3 - DESPESA CORRENTE**	**5.677.984,02**	**2.837.534,16**
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00	29.346,05	31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.532.932,66	1.015.940,54
13 - Receita Patrimonial	130.000,00	183.309,97	32 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.000,00	0,00
16 - Receita de Serviços	3.135.902,91	1.586.712,97	33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.138.051,36	1.821.593,62
17 - Transferências Correntes	3.256.753,92	1.735.738,49			
19 - Outras Receitas Correntes	0,00	3.900,16			
Total	**6.552.656,83**	**3.539.007,64**	**Total**	**5.677.984,02**	**2.837.534,16**
2 - RECEITA DE CAPITAL	**325.000,00**	**0,00**	**4 - DESPESA DE CAPITAL**	**1.199.672,81**	**145.229,06**
24 - Transferências de Capital	325.000,00	0,00	44 - INVESTIMENTOS	1.183.672,81	137.989,00
			45 - INVERSOES FINANCEIRAS	2.000,00	0,00
			46 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	14.000,00	7.240,06
Total	**325.000,00**	**0,00**	**Total**	**1.199.672,81**	**145.229,06**
7-8 - RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**8 - DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**0,00**	**0,00**
Total	**0,00**	**0,00**	**Total**	**0,00**	**0,00**
9 - REDUTORA	**0,00**	**0,00**	**9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**0,00**	**0,00**
Total	**0,00**	**0,00**	**Total**	**0,00**	**0,00**
Total da RECEITA	**6.877.656,83**	**3.539.007,64**	**Total da DESPESA**	**6.877.656,83**	**2.982.763,22**

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 041.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:51 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

REGISTRO DE IMÓVEIS

HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
Telefones: 77-3473.1455 - 99965.6431
Macaúbas - BA

Fernando Rogério Gonçalves Amorim
Registrador

CERTIDÃO DE ATO AVERBADO

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi protocolado em 14/12/2023, sob nº 345, Fls.054, Livro nº 1-C.

Natureza do Ato:

AVERBAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM.

Ato nº AV-31, Nº Ordem 319, Fls. 255 a 257, Livro A-22, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas em: 15/12/2023.

DAJE: ATO ISENTO

Nota Explicativa da Tabela IV, III, 1.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0800.AB012115-6
OHJBP4RG5P
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Macaúbas – BA, 15 de dezembro de 2023.

Daiane da Mata Silva
Oficiala Substituta

Daiane da Mata Silva
Oficiala Substituta

Rua 2 de julho, 11-B, Centro – Macaúbas-BA –CEP 46500-000 – e-mail: rimacaubas@gmail.com

Scanned with CamScanner

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - LTDA em 19/03/2025 às 11:44:52 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - LTDA em 19/03/2025 às 11:44:52 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/46AD-06FD-9D87-3795-D1CF ou utilize o código QR.

AV-31, REGISTRO LIVRO A-22 FOLHAS 255 a 257 Nº ORDEM 319

RCPJ MACAÚBAS

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM.

Às nove horas do dia vinte e nove de novembro do ano de 2023, de forma virtual, através da plataforma Google meet, conforme Cláusula 25, §3° do Contrato de Consórcio Público/Protocolo de Intenções, mediante convocação prévia e tempestiva, ocorreu a Assembleia Geral do CDS Bacia do Paramirim, tendo como pauta: Apreciação e Aprovação do Orçamento para o Exercício de 2024. O presidente do CDS Bacia do Paramirim, Sr. Gilvânio Antônio dos Santos, abriu a presente assembléia cumprimentando a todos e destacando a importância da participação dos gestores na aprovação do orçamento, tendo em vista as dificuldades financeiras enfrentadas pelos municípios no ano em curso, e a capacidade dos consórcios públicos em executar obras e serviços com eficiência, celeridade e economia, tornando-os cada vez mais necessários na atual conjuntura federativa. Em seguida, passou a fazer uso da fala, o Secretário Executivo, Leonardo Costa Santos, que abreviou a condução dos trabalhos, convidando a assessoria contábil, Tamires Rocha da Silva que procedeu com a apresentação do orçamento, fundamentando que a elaboração dos instrumentos de planejamento tem base legal, tanto na legislação federal, a exemplo da Lei nº 11.107/05, quanto na estadual como a Resolução TCM nº 1.343/16 e o Estatuto do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, frisando que para o exercício financeiro de 2024 o total previsto para Receita será de R$ 6.877.656,83 (Seis milhões, oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais, e oitenta e três centavos), composta por recursos oriundos de Contratos de Rateio; rendimentos de aplicação financeira; retenção de IRRF; prestação de serviços com a frota mecanizada; convênios estadual e federal e outras receitas previstas em Lei. Sendo as despesas fixadas em igual valor para atender o custeio administrativo do CDS-Bacia do Paramirim: manutenção da frota mecanizada; custeio na prestação de serviços aos entes consorciados e a órgãos públicos não consorciados, bem como em atividades que vierem a ser aprovadas em Assembleia Geral. Foi apresentado orçamento anual do consórcio para a vigência de 2024, que foi aprovada por unanimidade.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Scanned with CamScanner

Este documento foi assinado digitalmente por PRODEB BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - LTDA em 19/03/2025 às 11:44:52 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRODEB BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - LTDA em 26/12/2023 às 10:44:52 do dia 26/12/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/46AD-06FD-9D87-3795-D1CF ou utilize o código QR.

AV-31, REGISTRO LIVRO A-22 FOLHAS 255 a 257 N° ORDEM 319

RCPJ MACAÚBAS Fls. 256

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Encerrado os assuntos pertinentes a pauta da Assembleia Geral, sem mais deliberações, após os agradecimentos finais do presidente do CDS Bacia do Paramirim, nada mais a tratar, eu, Leonardo Costa Santos, secretariei a presente Assembleia que, após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelo presidente do CDS Bacia do Paramirim, Gilvânio Antônio dos Santos, devendo a presente ser encaminhada para registro em Cartório e que se produza os efeitos legais.

Caturama, 29 de novembro de 2023.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
COMARCA DE MACAUBAS BAHIA
Protocolo L° 16 fls 054 N° de ordem 345
Apresentado em 14/12/2023
Reg Livro n° A-22 fls 255 n° de ordem 319 AV-31
Macaúbas,BA 15/12/2023
Daiane da Mata Silva
Daiane da Mata Silva
Oficiala Substituta

Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente - CDS Bacia do Paramirim

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo - CDS Bacia do Paramirim

RCPN DO DISTRITO DE CATURAMA, COMARCA DE PARAMIRIM-BA.
RUA ARTUR ANTONIO COSTA, N° 101, CENTRO, CATURAMA-BA
(77) 3650-1228
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS E LEONARDO COSTA SANTOS
Em testemunho da verdade. Agenor José De Oliveira Brandão, Tabelião Substituto. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - CATURAMA - BA
12/12/2023 Valor do Ato: R$ 12.70 Emol: R$ 6.14
Taxa: R$ 0.56
C584 AB069004-5 E C584 AB069005-3
SELO RECONHECIMENTO
www.tba.jus.br/autenticidade

REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS DE CATURAMA/BA - CNPJ: 28.060.949/0001-04 COMARCA DE PARAMIRIM - BAHIA
Agenor José de Oliveira Brandão
Registrador e Tabelião Substituto

Scanned with CamScanner

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:44:52 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 26/12/2023 às horas do dia 26/12/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/46AD-06FD-9D87-3795-D1CF ou utilize o código QR.

AV-31, REGISTRO LIVRO A-22 FOLHAS 255 a 257 Nº ORDEM 319

RCPJ MACAÚBAS

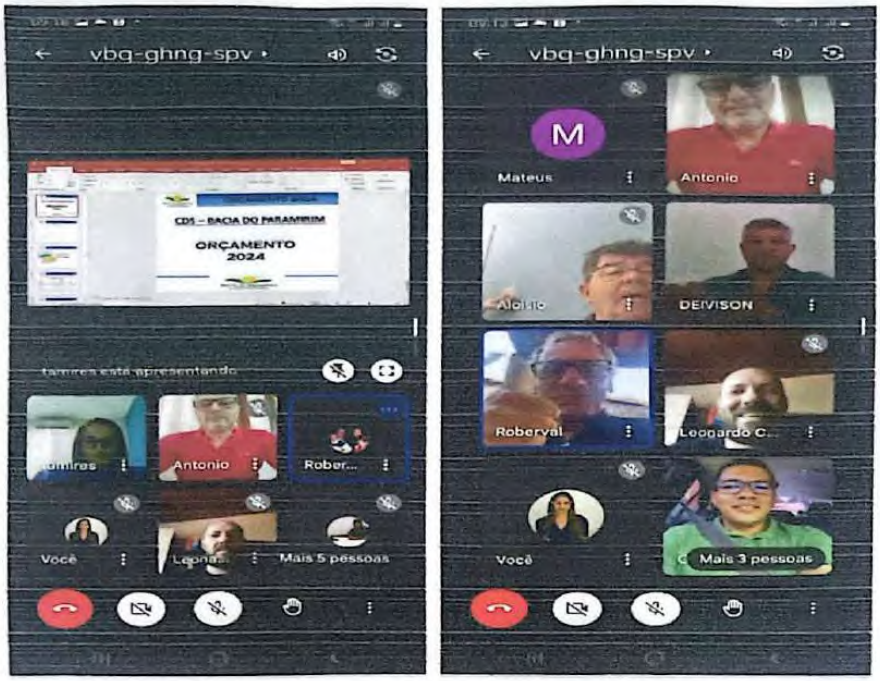

Scanned with CamScanner

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 26/12/2023 às horas do dia 26/12/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/46AD-06FD-9D87-3795-D1CF ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:44:52 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM.

Às nove horas do dia 12 de novembro de 2024, de forma presencial e online, conforme link fornecido, na sede do CDS Bacia do Paramirim, na cidade de Caturama-Bahia, mediante edital de convocação prévia, através dos representantes legais de Botuporã, Caturama, Dom Basílio, Ibipitanga, Ituaçu, Livramento de Nossa Senhora, Macaúbas, Oliveira dos Brejinhos, Paramirim e Rio do Pires. Após conferência do quórum de deliberação e votação, teve início a Assembleia Geral do CDS Bacia do Paramirim, com os cumprimentos iniciais do Presidente, Gilvânio Antônio dos Santos, que passou a leitura da seguinte pauta: Apreciação e aprovação do orçamento para o exercício de 2025; reajuste no valor dos contratos de rateio para 2025; regulamento técnico do SIM; Contrato de Programa e situação orçamentária do Município de Ituaçu e o que mais ocorrer. Passando a palavra ao Secretário Executivo, Leonardo Costa, o mesmo cumprimentou os presentes e deu início aos assuntos da pauta, que teve a apresentação do Sr. Gilvano Messias, representante da contabilidade pública do consórcio, onde foi apresentada a proposta de orçamento para o ano de 2025, destacando que a elaboração dos instrumentos de planejamento tem base legal, tanto na legislação federal, a exemplo da Lei nº 11.107/05, quanto na estadual como a Resolução TCM nº 1.343/16 e o Estatuto do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, frisando que para o exercício financeiro de 2025 o total previsto para Receita será de R$ 8.628.330,66 (oito milhões e seiscentos e vinte e oito mil e trezentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), composta por recursos oriundos de Contratos de Rateio; rendimentos de aplicação financeira; retenção de IRRF; prestação de serviços com a frota mecanizada; convênio estadual e federal e outras receitas previstas em Lei. Sendo as despesas fixadas em igual valor para atender o custeio administrativo do CDS-Bacia do Paramirim: manutenção da frota mecanizada; custeio na prestação de serviços aos entes consorciados, bem como em atividades que vierem a ser aprovadas em Assembleia Geral. Foi apresentado orçamento anual do consórcio para a vigência de 2025, que após deliberação foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o secretário executivo do consórcio relatou a necessidade de reajuste nos contratos de rateio, na ordem de 15% (quinze por cento), pois, encontra-se defasado com relação a inflação. Com a palavra o prefeito Eraldo de Erico Cardoso defendeu o aumento tendo em vista

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:44:52 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 29/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4DFF-EDE5-6A6D-DBDD-8A6D ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

o custo benefício que o consórcio representa para os municípios, sendo que, após votação aprovou-se por unanimidade o reajuste de 15%(quinze por cento) no valor de todos os contratos de rateio para o exercício de 2025. Após passou-se a apresentação da necessidade de adequação e alterações do Regulamento do SIM, onde ficou decidido e aprovado que: As atividades de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e seus derivados, de competência dos Municípios que fazem parte do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, serão executadas pelo SIM – Serviço de Inspeção Municipal deste Consórcio, amparado pela Lei n. 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, pelo Protocolo de Intenções deste Consórcio e Leis Municipais dos Entes Consorciados. A regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal permitirá uma uniformidade entre as normas exigidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), onde todos os entes consorciados partilharão da mesma resolução. Por fim, foi colocado a situação do Município de Ituaçu, sendo que, através de uma emenda parlamentar conseguida pelo gestor daquele munícipio, o CDS Bacia do Paramirim recebeu um recurso do Estado da Bahia, através da SEINFRA para realização de obras no Município de Ituaçu (Contrato de Empreitada nº 061-CT100-2022/SEINFRA), ocasião em que foi firmado um Contrato de Programa para o serviço da gestão associada das atividades, sendo que, as obras foram devidamente entregues pelo consórcio ao município conforme cronograma e em todos os seus termos, entretanto, houve um saldo remanescente dos recursos que ficaram no caixa do consórcio e que foi requisitado pelo Prefeito de Ituaçu alegando que como teria sido proveniente de uma emenda parlamentar para o município o recurso deveria ser utilizado em outra obra para o próprio município. O Secretário Executivo, juntamente com o jurídico do Consórcio, expôs que a referida emenda foi colocada no consórcio, que as obras foram realizadas e entregues na sua integralidade ao município de Ituaçu e que, diferente de convênio cujos valores são devolvidos ao Estado, na situação de contrato de empreitada qualquer saldo remanescente integra recurso próprio do consórcio, já que, a sobra de valores é proveniente da competência do consórcio no sentido de usar sua estrutura sem fins lucrativos para gerar maior economia, fora os gastos assumidos pelo consórcio e que eventual saldo deve ser utilizado em prol dos municípios consorciados. Com a palavra o prefeito Eraldo de Érico Cardoso, expôs que em sua opinião se a emenda parlamentar é colocada no consórcio e a obra foi devidamente realizada e entregue, o saldo remanescente conseguido pelo Consórcio deve ser utilizado em prol de todos os consorciados, posição também defendida pelo vice prefeito de Paramirim, Dr João Ricardo, que solicitou que essa regra seja, inclusive, normatizada em estatuto. Colocado em

Este documento foi assinado digitalmente por PRODEB BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - LEDA 05/12/2024 às horas do dia 29/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4DFF-EDE5-6A6D-DBDD-8A6D ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:44:53 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

votação, com exceção do representante legal de Ituaçu, todos os outros presentes votaram no sentido de manter no caixa do CDS Bacia do Paramirim os recursos remanescentes do Contrato de Empreitada nº 061-CT100-2022/SEINFRA, para ser utilizada em benefício de todos os consorciados, valendo esta ata. Inclusive, como determinação até sua efetiva normatização. Sem mais deliberações, após os agradecimentos finais do presidente do CDS Bacia do Paramirim, nada mais a tratar, eu, Jussilene Maria da Silva Souza, secretariei a presente Assembleia que, após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelo Presidente do CDS Bacia do Paramirim, Gilvânio Antônio dos Santos, tendo como anexo a lista de presença, devendo a presente ser encaminhada para registro em Cartório e que se produza os efeitos legais.

Caturama, 12 de novembro de 2024.

Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente - CDS Bacia do Paramirim

Jussilene Maria da Silva Souza
Diretora de Administração e Finanças- CDS Bacia do Paramirim

RCPN DO DISTRITO DE CATURAMA, COMARCA DE PARAMIRIM-B
RUA ARTUR ANTONIO COSTA, Nº 101, CENTRO, CATURAMA-BA
(77) 3650-1229
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS, E JUSSILENE MARIA DA SILVA SOUZA.
Em testemunho da verdade. Agenor José De Oliveira Brandão, Tabelião Substituto. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - CATURAMA - BA 29/11/2024. Valor do Ato: R$ 13,20 Emol: R$ 6,38 Taxa: R$ 6,82
E584AB073201-5 E 0584AB073202-3
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade

REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS DE CATURAMA/BA - CNPJ: 28.060.945/0001-04 COMARCA DE PARAMIRIM - BAHIA
Agenor José de Oliveira Brandão
Registrador e Tabelião Substituto

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA - ME em 29/11/2024 às horas do dia 29/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4DFF-EDE5-6A6D-DBDD-8A6D ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:44:53 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Lista de Presença - Prefeitos

Assembléia Geral para apreciação e aprovação do orçamento para o exercício de 2025; Reajuste nos valores do rateio para o exercício de 2025; Regulamento técnico do SIM; Contrato de programa e situação orçamentária do município de Ituaçu e o que mais ocorrer.

Local: Sede do Consórcio (Rua José Ribeiro Lula, S/n, centro) às 9h

Caturama, 12 de novembro de 2024.

1. **BOTUPORÃ –** EDIMILSON ANTONIO SARAIVA PP
2. **BOQUIRA –** LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
3. **CATURAMA** – PAULO HUMBERTO N. MENDONÇA – PP
4. **DOM BASÍLIO –** ROBERVAL DE CÁSSIA MEIRA
5. **ÉRICO CARDOSO –** ERALDO FÉLIX DA SILVA
6. **IBIPITANGA –** HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA PP
7. **ITUAÇU-** PHELLIPE RAMONN GONÇALVES BRITO PP
8. **JUSSÍAPE** – ÉDER JAKES SOUZA AGUIAR
9. **LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA –** JOSÉ RICARDO A. RIBEIRO
10. **MACAÚBAS –** ALOÍSIO MIGUEL REBONATO
11. **OLIVEIRA DOS BREJINHOS –** SILVANDO BRITO SANTOS PP
12. **PARAMIRIM –** GILBERTO MARTINS BRITO PP
13. **RIO DO PIRES –** GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:44:53 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 29/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4DFF-EDE5-6A6D-DBDD-8A6D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Cléríston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

CONTRATO N° 0049-2024-CT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001-2024-D
PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO CDS BACIA DO PARAMIRIM

CONTRATO DE PROGRAMA QUE CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE IBIPITANGA/BA

Pelo presente instrumento de Contrato de Programa que celebram entre si, de um lado O **MUNICIPIO DE IBIPITANGA/BA**– Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.781.364/0001-06, com sede na Avenida Cléríston Andrade, 815, Centro, neste ato representada pelo Sr. **Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira** - Prefeito, doravante denominada CONTRATANTE, e o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 19.202.416/0001-10, sediada na com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n, Caturama - BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo presidente do CDS Bacia do Paramirim, Sr. Gilvânio Antônio dos Santos, inscrito no CPF nº 001.572.855-29, em observância às disposições do Art. 2º, §1º, III da Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/07 e Lei nº 14.133/21, em especial Artigo 75, XI, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PROGRAMA, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001-2024-D, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS e FINALIDADE:

1.1. O Presente Contrato visa o cumprimento das finalidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, pertinente a execução de ações consorciadas no âmbito de sua atuação, com base na legislação em vigor,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 17/04/2024 às horas do dia 17/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5683-1FC8-CCAF-A214-408E ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:44:53 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

Contrato de Consórcio Público ratificado mediante Lei pelos entes consorciados, decisão da Assembleia Geral e conforme o Princípio de Interesse Público e o desenvolvimento regional.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. Constitui como objeto do presente Contrato de Programa a Gestão Associada de Serviços Públicos, **pertinente a prestação de serviço de locação de Patrulha Mecanizada**, bem público gerido pelo CDS Bacia do Paramirim, conforme referências constantes no anexo deste Contrato, que integra o mesmo em todos os seus termos.

LOCAÇÃO DE MÁQUINA					
ITEM	ESPECIFCAÇÃO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01.	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO** TIPO: TRATOR MOTONIVELADORA XCMG, PIN: XUG01803KNPB01403; MAQUINA MOTONIVELADORA; MODELO: GR 1803BR; CAPACIDADE: 190 HP; PESO: 17100 KG; FABRICAÇÃO: 2022; POT: 193HP. *O COMBUSTÍVEL SERÁ POR CONTA DA CONTRATANTE	Diárias	60	R$ 700,00	R$ 42.000,00
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)					

3.0. CLÁSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 17/04/2024 às horas do dia 17/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5683-1FC8-CCAF-A214-408E ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:44:53 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

3.1. O presente instrumento fundamenta-se nos termos da Lei nº 11.107/05, em especial em seu Artigo 2°, parágrafo primeiro, III e Art. 13º; no Decreto Federal nº 6.017/2007; no Art. 75, XI da Lei nº 14.133/21; na Cláusula 10ª, 11ª e Cláusulas 54 a 62 do Protocolo de Intenções e alteração posterior, devidamente ratificado mediante Lei pelos entes consorciados.

3.2. Para os fins deste Contrato de Programa, considera-se prestação de serviço público aquele em que um ente consorciado execute por meio do consórcio público, independentemente da denominação que venha a adotar (Artigo 30, § 1º Decreto n° 6.017/07).

3.3. A prestação dos serviços, que constitui objeto do presente, decorre de Decisão da Assembleia Geral do CDS Bacia do Paramirim, pertinente a colaboração entre Consórcio e os municípios Consorciados no âmbito de prestação e execução de obras e/ou serviços públicos, em conformidade com a Lei n° 11.107/05 e Decreto n° 6.017/07.

3.4. A contratação pela administração (ente consorciado) do CDS Bacia do Paramirim (Consórcio), dispensa licitação em decorrência do quanto determinado no **Artigo 2º, § 1º, III da Lei nº11.107/05**, onde determina-se que para o cumprimento de seus objetivos/finalidades, o consórcio público poderá ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação c/c **Art. 75, XI da Lei nº 14.133/21.**

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E VALOR GLOBAL:

4.1. O valor global deste Contrato é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme planilha de preços constante no anexo em acordo a Resolução n°002/2022 que regulamenta o uso de equipamentos do CDS Bacia do Paramirim.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 17/04/2024 às horas do dia 17/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5683-1FC8-CCAF-A214-408E ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:44:54 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

4.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária do Contratante ao Contratado, até 30 dias após a assinatura do presente, mediante os dados bancários fornecidos pelo Consórcio para esta finalidade.

4.3. Os valores referentes ao presente contrato, já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de pessoal, insumos, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento;

4.4. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento de 2024.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO MOMENTO DE TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS E OS DEVERES RELATIVOS À SUA CONTINUIDADE:

5.1.O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data da assinatura e encerramento em **16/06/2024**, podendo haver prorrogação cujo prazo deverá ser definido em aditivo de contrato devidamente justificado, na forma da Lei;

5.2. A eventual saída do ente contratante do Consórcio não implicará a extinção do presente instrumento, ficando assegurada ao CONSÓRCIO, na superveniência de tal hipótese, o direito de aditar, a qualquer tempo, o presente instrumento para restabelecer seu equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei n° 14.133/21.

6.0. CLÁUSULA SEXTA- TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

6.1. A Gestão econômico-financeiro do contrato será estabelecido em conformidade com as normas de Direito Público, com publicação periódica das demonstrações financeiras relativas aos serviços prestados, a qual deverá ser específica e segregada

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 17/04/2024 às horas do dia 17/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5683-1FC8-CCAF-A214-408E ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:44:54 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Cléríston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

das demais demonstrações do consórcio e a devida prestação de contas a Assembleia Geral do Consórcio, ao final do contrato.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO ENTE MUNICIPAL (Artigo 13, § 2º, II da Lei nº 11.107/05):

7.1. No caso de inadimplemento das obrigações assumidas pelo Consórcio Público na execução dos serviços de ordem pública definidas neste Contrato de Programa, configura responsabilidade subsidiária ao ente municipal, resguardado o Direito de Regresso e demais penalidades contratuais e legais.

7.2. Cabe ao ente determinar a periodicidade em que os serviços serão fiscalizados por comissão composta por representantes do titular dos serviços.

8.0 CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Constitui como obrigação do CDS Bacia do Paramirim:

a) Fornecer os equipamentos em prefeito estado de funcionamento;
b) Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ao ente Consorciado interrupções programadas ou qualquer atraso no serviço;
c) Prestar serviço adequado, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
d) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais;
e) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações;
f) Fiscalizar e permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes dos serviços;
g) Prestar contas da gestão do serviço ao ente Consorciado de todos as etapas dos serviços;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 17/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5683-1FC8-CCAF-A214-408E ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:44:54 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

h) Prestação de Contas a Assembleia Geral até o prazo de 30 (trinta) dias após finalização do contrato.
i) Aplicar todo o repasse financeiro, pertinente ao Contrato de Programa referente a execução dos serviços de obras do objeto Contratual.
j) Manter durante toda a execução do contrato as condições necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

8.2 –Constitui como obrigação do Ente Consorciado:

a) Empenhar o presente Contrato de Programa;
b) Formalizar o devido processo de dispensa de licitação, conforme artigo 2°, par primeiro, III da Lei n° 11.107/05 Art. 75, XI da Lei nº 14.133/21;
c) Efetuar, tempestivamente, o repasse ao Consórcio, conforme fornecimento da massa asfáltica;
d) Regulamentar o serviço permitido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
e) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
f) Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
g) Obedecer às normas de extinção do Contrato, nos casos previstos em Lei e na forma prevista no contrato;
h) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas;
i) Permissão dos serviços constantes no objeto deste contrato.
j) Observar as condições pactuadas na Resolução n° 002/22 do CDS Bacia do Paramirim.
k) O CONTRATANTE Usuário, na vigência deste contrato, obriga-se a manter a máquina em perfeito estado de conservação, limpeza, troca de óleos, lubrificação e funcionamento, usando de todos os meios necessários a boa manutenção do equipamento, efetuando a devolução do equipamento em perfeito estado;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 17/04/2024 às horas do dia 17/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5683-1FC8-CCAF-A214-408E ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:44:54 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

l) É de responsabilidade do CONTRATANTE o transporte da máquina nos limites do município em que esteja ocorrendo a prestação de serviços.
m) Retirar e devolver o equipamento na cidade sede do Consórcio.

9.0 CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024 na classificação:

UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.052.**2123** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.9.0.**39**.00.00 - Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica
15000000

10.0 CLÁUSLA DÉCIMA - DO REGIME CONTÁBIL E FINANCEIRO:

10.1 A execução das receitas e das despesas do presente Contrato de Programa deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

11.1. O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
I – Por interesse de uma das partes, com justificativa e motivação, desde que comunicada por escrito à pretensão de rescindi-lo com antecedência de 30(trinta) dias e cumpridos todos os atos do contrato até a efetiva rescisão, sob pena de seguimento compulsório do contrato;
II- Por motivo de interesse público, caso fortuito, força maior ou determinação legal;
III- Por descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 17/04/2024 às horas do dia 17/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5683-1FC8-CCAF-A214-408E ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:44:54 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

IV – Quaisquer Prejuízos causados pelo descumprimento contratual ocasionará a aplicação das penalidades legais pertinentes a administração pública, conforme Lei nº 14.133/21.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONSORCIADO, na pessoa do Sr. DEUSOLI DE AMORIM PINA, especialmente designado para esse fim, doravante denominado simplesmente FISCAL deste contrato, conforme determinação de Portaria do CDS Bacia do Paramirim, conforme Lei nº 14.133/21

12.2 Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete o Gestor, entre outras atribuições: a) solicitar do CONSÓRCIO e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; b) verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a boa execução do objeto desse contrato.

13.0. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE PESSOAL:

13.1 Não haverá transferência de pessoal entre as partes, arcando cada uma das partes com ônus de pessoal que se fizerem necessários.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA DELIMITAÇÃO E ÁREA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

14.1 A prestação dos serviços públicos, que constitui objeto deste Contrato de Programa, corresponde a mera execução dos serviços que constituem o objeto deste instrumento contratual.

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - LTDA em 17/04/2024 às horas do dia 17/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5683-1FC8-CCAF-A214-408E ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:44:55 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

15.0 CLÁUSLA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE:

15.1. Os preços acertados poderão, durante a vigência deste contrato, sofrer alterações visando o reequilíbrio financeiro do ato contratual, conforme as previsões da Lei nº 14.133/21.

15.2. A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

15.3. Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

15.4. A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

16.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS:

16.1. No caso de Inadimplência financeira por parte do município e atraso injustificado dos serviços por parte do Consórcio, a parte causadora pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, poderá sofre as seguintes sanções: I - advertência; II – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela devida conforme estágio de medições; III - suspensão temporária ou definitiva do contrato, tendo em vista justificativa devidamente fundamentada e assinada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Todo e qualquer descumprimento de cláusulas previstas no presente contrato, acarretará em sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - LTDA em 17/04/2024 às horas do dia 17/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5683-1FC8-CCAF-A214-408E ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:44:55 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, inclusive, soluções amigáveis, é competente a Comarca da cidade sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Contrato de Programa, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Ibipitanga/BA, 17 de abril de 2024.

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA:39001679587

Assinado de forma digital por HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA:39001679587
Dados: 2024.04.17 11:37:52 -03'00'

MUNICIPIO DE IBIPITANGA
CNPJ sob Nº. 13.781.364/0001-06
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
Prefeito

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

Assinado digitalmente por GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR NATHYELLE, OU=Videoconferencia, OU=04740180000177, CN=GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.17 11:34:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
CNPJ nº 19.202.416/0001-10
Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome Lusilene Maria da S. Souza CPF.: 012.112.215-80
Nome Flávia de O. Ramos CPF.: 061.741.155-77

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 17/04/2024 às 11:44:55 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 17/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5683-1FC8-CCAF-A214-408E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Cléríston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

CONTRATO N° 0049-2024-CT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001-2024-D

PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO CDS BACIA DO PARAMIRIM

CONTRATO DE PROGRAMA QUE CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE IBIPITANGA/BA

Pelo presente instrumento de Contrato de Programa que celebram entre si, de um lado O **MUNICIPIO DE IBIPITANGA/BA–** Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.781.364/0001-06, com sede na Avenida Cléríston Andrade, 815, Centro, neste ato representada pelo Sr. **Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira** - Prefeito, doravante denominada CONTRATANTE, e o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 19.202.416/0001-10, sediada na com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n, Caturama - BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo presidente do CDS Bacia do Paramirim, Sr. Gilvânio Antônio dos Santos, inscrito no CPF nº 001.572.855-29, em observância às disposições do Art. 2º, §1º, III da Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/07 e Lei nº 14.133/21, em especial Artigo 75, XI, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PROGRAMA, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001-2024-D, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS e FINALIDADE:

1.1. O Presente Contrato visa o cumprimento das finalidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, pertinente a execução de ações consorciadas no âmbito de sua atuação, com base na legislação em vigor,

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:55 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

Contrato de Consórcio Público ratificado mediante Lei pelos entes consorciados, decisão da Assembleia Geral e conforme o Princípio de Interesse Público e o desenvolvimento regional.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. Constitui como objeto do presente Contrato de Programa a Gestão Associada de Serviços Públicos, **pertinente a prestação de serviço de locação de Patrulha Mecanizada**, bem público gerido pelo CDS Bacia do Paramirim, conforme referências constantes no anexo deste Contrato, que integra o mesmo em todos os seus termos.

LOCAÇÃO DE MAQUINA					
ITEM	ESPECIFCAÇÃO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01.	**LOCAÇÃO DE VEICULO** TIPO: TRATOR MOTONIVELADORA XCMG, PIN: XUG01803KNPB01403; MAQUINA MOTONIVELADORA; MODELO: GR 1803BR; CAPACIDADE: 190 HP; PESO: 17100 KG; FABRICAÇÃO: 2022; POT: 193HP. *O COMBUSTÍVEL SERÁ POR CONTA DA CONTRATANTE	Diárias	60	R$ 700,00	R$ 42.000,00
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)					

3.0. CLÁSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL:

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:56 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

3.1. O presente instrumento fundamenta-se nos termos da Lei nº 11.107/05, em especial em seu Artigo 2º, parágrafo primeiro, III e Art. 13º; no Decreto Federal nº 6.017/2007; no Art. 75, XI da Lei nº 14.133/21; na Cláusula 10ª, 11ª e Cláusulas 54 a 62 do Protocolo de Intenções e alteração posterior, devidamente ratificado mediante Lei pelos entes consorciados.

3.2. Para os fins deste Contrato de Programa, considera-se prestação de serviço público aquele em que um ente consorciado execute por meio do consórcio público, independentemente da denominação que venha a adotar (Artigo 30, § 1º Decreto nº 6.017/07).

3.3. A prestação dos serviços, que constitui objeto do presente, decorre de Decisão da Assembleia Geral do CDS Bacia do Paramirim, pertinente a colaboração entre Consórcio e os municípios Consorciados no âmbito de prestação e execução de obras e/ou serviços públicos, em conformidade com a Lei nº 11.107/05 e Decreto nº 6.017/07.

3.4. A contratação pela administração (ente consorciado) do CDS Bacia do Paramirim (Consórcio), dispensa licitação em decorrência do quanto determinado no **Artigo 2º, § 1º, III da Lei nº11.107/05**, onde determina-se que para o cumprimento de seus objetivos/finalidades, o consórcio público poderá ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação c/c **Art. 75, XI da Lei nº 14.133/21.**

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E VALOR GLOBAL:

4.1. O valor global deste Contrato é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme planilha de preços constante no anexo em acordo a Resolução nº002/2022 que regulamenta o uso de equipamentos do CDS Bacia do Paramirim.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:56 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

4.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária do Contratante ao Contratado, até 30 dias após a assinatura do presente, mediante os dados bancários fornecidos pelo Consórcio para esta finalidade.

4.3. Os valores referentes ao presente contrato, já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de pessoal, insumos, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento;

4.4. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento de 2024.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO MOMENTO DE TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS E OS DEVERES RELATIVOS À SUA CONTINUIDADE:

5.1.O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data da assinatura e encerramento em **16/06/2024**, podendo haver prorrogação cujo prazo deverá ser definido em aditivo de contrato devidamente justificado, na forma da Lei;

5.2. A eventual saída do ente contratante do Consórcio não implicará a extinção do presente instrumento, ficando assegurada ao CONSÓRCIO, na superveniência de tal hipótese, o direito de aditar, a qualquer tempo, o presente instrumento para restabelecer seu equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/21.

6.0. CLÁUSULA SEXTA- TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

6.1. A Gestão econômico-financeiro do contrato será estabelecido em conformidade com as normas de Direito Público, com publicação periódica das demonstrações financeiras relativas aos serviços prestados, a qual deverá ser específica e segregada

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:56 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

das demais demonstrações do consórcio e a devida prestação de contas a Assembleia Geral do Consórcio, ao final do contrato.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO ENTE MUNICIPAL (Artigo 13, § 2º, II da Lei nº 11.107/05):

7.1. No caso de inadimplemento das obrigações assumidas pelo Consórcio Público na execução dos serviços de ordem pública definidas neste Contrato de Programa, configura responsabilidade subsidiária ao ente municipal, resguardado o Direito de Regresso e demais penalidades contratuais e legais.

7.2. Cabe ao ente determinar a periodicidade em que os serviços serão fiscalizados por comissão composta por representantes do titular dos serviços.

8.0 CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Constitui como obrigação do CDS Bacia do Paramirim:

a) Fornecer os equipamentos em prefeito estado de funcionamento;
b) Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ao ente Consorciado interrupções programadas ou qualquer atraso no serviço;
c) Prestar serviço adequado, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
d) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais;
e) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações;
f) Fiscalizar e permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes dos serviços;
g) Prestar contas da gestão do serviço ao ente Consorciado de todos as etapas dos serviços;

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:56 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

h) Prestação de Contas a Assembleia Geral até o prazo de 30 (trinta) dias após finalização do contrato.
i) Aplicar todo o repasse financeiro, pertinente ao Contrato de Programa referente a execução dos serviços de obras do objeto Contratual.
j) Manter durante toda a execução do contrato as condições necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

8.2 –Constitui como obrigação do Ente Consorciado:

a) Empenhar o presente Contrato de Programa;
b) Formalizar o devido processo de dispensa de licitação, conforme artigo 2°, par primeiro, III da Lei n° 11.107/05 Art. 75, XI da Lei nº 14.133/21;
c) Efetuar, tempestivamente, o repasse ao Consórcio, conforme fornecimento da massa asfáltica;
d) Regulamentar o serviço permitido e fiscalizar permanentemente a sua prestação:
e) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
f) Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
g) Obedecer às normas de extinção do Contrato, nos casos previstos em Lei e na forma prevista no contrato;
h) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas;
i) Permissão dos serviços constantes no objeto deste contrato.
j) Observar as condições pactuadas na Resolução n° 002/22 do CDS Bacia do Paramirim.
k) O CONTRATANTE Usuário, na vigência deste contrato, obriga-se a manter a máquina em perfeito estado de conservação, limpeza, troca de óleos, lubrificação e funcionamento, usando de todos os meios necessários a boa manutenção do equipamento, efetuando a devolução do equipamento em perfeito estado;

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:56 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

l) É de responsabilidade do CONTRATANTE o transporte da máquina nos limites do município em que esteja ocorrendo a prestação de serviços.

m) Retirar e devolver o equipamento na cidade sede do Consórcio.

9.0 CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024 na classificação:

UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.052.**2123** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.9.0.**39**.00.00 - Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

15000000

10.0 CLÁUSLA DÉCIMA - DO REGIME CONTÁBIL E FINANCEIRO:

10.1 A execução das receitas e das despesas do presente Contrato de Programa deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

11.1. O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – Por interesse de uma das partes, com justificativa e motivação, desde que comunicada por escrito à pretensão de rescindi-lo com antecedência de 30(trinta) dias e cumpridos todos os atos do contrato até a efetiva rescisão, sob pena de seguimento compulsório do contrato;

II- Por motivo de interesse público, caso fortuito, força maior ou determinação legal;

III- Por descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais;

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:57 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

IV – Quaisquer Prejuízos causados pelo descumprimento contratual ocasionará a aplicação das penalidades legais pertinentes a administração pública, conforme Lei nº 14.133/21.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONSORCIADO, na pessoa do Sr. DEUSOLI DE AMORIM PINA, especialmente designado para esse fim, doravante denominado simplesmente FISCAL deste contrato, conforme determinação de Portaria do CDS Bacia do Paramirim, conforme Lei nº 14.133/21

12.2 Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete o Gestor, entre outras atribuições: a) solicitar do CONSÓRCIO e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; b) verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a boa execução do objeto desse contrato.

13.0. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE PESSOAL:

13.1 Não haverá transferência de pessoal entre as partes, arcando cada uma das partes com ônus de pessoal que se fizerem necessários.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA DELIMITAÇÃO E ÁREA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

14.1 A prestação dos serviços públicos, que constitui objeto deste Contrato de Programa, corresponde a mera execução dos serviços que constituem o objeto deste instrumento contratual.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:57 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

15.0 **CLÁUSLA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE:**

15.1. Os preços acertados poderão, durante a vigência deste contrato, sofrer alterações visando o reequilíbrio financeiro do ato contratual, conforme as previsões da Lei nº 14.133/21.

15.2. A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

15.3. Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

15.4. A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

16.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS:

16.1. No caso de inadimplência financeira por parte do município e atraso injustificado dos serviços por parte do Consórcio, a parte causadora pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, poderá sofre as seguintes sanções: I - advertência; II – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela devida conforme estágio de medições; III - suspensão temporária ou definitiva do contrato, tendo em vista justificativa devidamente fundamentada e assinada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Todo e qualquer descumprimento de cláusulas previstas no presente contrato, acarretará em sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:57 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, inclusive, soluções amigáveis, é competente a Comarca da cidade sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Contrato de Programa, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Ibipitanga/BA, 17 de abril de 2024.

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA:39001679587

Assinado de forma digital por HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA:39001679587 Dados: 2024.04.17 11:37:52 -03'00'

MUNICIPIO DE IBIPITANGA
CNPJ sob Nº. 13.781.364/0001-06
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
Prefeito

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
CNPJ nº 19.202.416/0001-10
Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome Luzilene Maria da S. Souza CPF.: 012.112.915-50
Nome Maria de O. Ramos CPF.: 061.791.155-72

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:57 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONTRATO DE CONTRAPARTIDA nº 14/2024 – CONVÊNIO Nº 154/2024

CONTRATO DE CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE RIO DO PIRES - BAHIA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE RIO DO PIRES,** pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita nº CNPJ/MF sob o no 13.783.279/0001-79, com sede na Rua Manoel Flávio Barbosa s/n, centro, Rio do Pires/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, **GILVANIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, celebram o presente **CONTRATO DE CONTRAPARTIDA CONVÊNIO Nº 154/2024,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a CONTRAPARTIDA do Convênio nº 154/2024, visando a implantação de uma Passagem Molhada na comunidade Carambola, zona rural do município de Rio do Pires.

1.1. O referido Convênio nº 154/2024 foi firmado com o Estado da Bahia, através da suaCompanhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 29/05/2024 às horas do dia 29/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6D1B-C126-FE51-92EF-383E ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:44:58 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

2.0. O presente Termo é estabelecido mediante Cláusula 65, III do Protocolo de Intenções, ratificado mediante lei municipal e convertido em Contrato de Consórcio Público, bem como, obedecerá às normas da Lei nº 11.107/05,Decreto nº 6.017/07, e no que couber a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

3.0. O Valor da Contrapartida deste Contrato é de R$ 21.569,40 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) correspondente ao pagamento da contrapartida firmada no referido Convênio.

3.1. O valor total deste contrato será dividido em duas parcelas de R$ 10.784,70.

3.2. O pagamento da primeira parcela no valor de R$ 10.784,70 será pago até o dia 31 de maio de 2024 e a segunda parcela, de mesmo valor, até 28/06/2024.

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1,**conforme datas estabelecidas no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

a) Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:Executar o objeto do Convênio de acordo com o Plano de Trabalho e seus anexos e aplicar os recursos financeiros repassados pelo Estado da Bahia/CAR exclusivamente no seu cumprimento.

b) Contratação, mediante licitação, em observância a Lei nº 14.133/21 e, de forma subsidiária, a Lei nº 9.433/05 referentes aos contratos a serem firmados com terceiros para o fiel cumprimento do objeto deste Contrato;

c) Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ao ente Consorciado interrupções programadas ou qualquer atraso dos serviços;

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 29/05/24 horas do dia 29/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6D1B-C126-FE51-92EF-383E ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:44:58 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

d) Prestar serviço adequado, nas normas técnicas aplicáveis;

e) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas estabelecidas;

f) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações;

g) Prestar contas da gestão do serviço ao ente Consorciado de todos as etapas dos serviços;

h) Aplicar todo o repasse financeiro na execução dos serviços do objeto Contratual.

i) Manter durante toda a execução deste Termo as condições necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,

b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Contrapartida, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 201 - SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
PROJETO: 04.122.2085 – Manutenção das atividades do Consórcio Público
GRUPO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Fonte de recurso:1500000 - REC. não Vinc. de Imp

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 29/05/2024 às horas do dia 29/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6D1B-C126-FE51-92EF-383E ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:44:58 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

O prazo de vigência desse termo inicia-se na data de sua assinatura, com término em 30 de agosto de 2024, podendo haver prorrogação conforme os termos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 15 de maio 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

GILVANIO ANTÔNIO DOS SANTOS

Presidente CDS-Bacia do Paramirim

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

GILVANIO ANTÔNIO DOS SANTOS

PREFEITO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº. 047 [illegible]

2. _____

CPF Nº 085 [illegible]

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRISCILLE BAHIA Procedebahia Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 29/05/2024 às horas do dia 29/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6D1B-C126-FE51-92EF-383E ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:44:58 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONTRATO DE CONTRAPARTIDA n° 14/2024 – CONVÊNIO N° 154/2024

CONTRATO DE CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE RIO DO PIRES - BAHIA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE RIO DO PIRES,** pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita nº CNPJ/MF sob o no 13.783.279/0001-79, com sede na Rua Manoel Flávio Barbosa s/n, centro, Rio do Pires/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, **GILVANIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, celebram o presente **CONTRATO DE CONTRAPARTIDA CONVÊNIO N° 154/2024,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a CONTRAPARTIDA do Convênio n° 154/2024, visando a implantação de uma Passagem Molhada na comunidade Carambola, zona rural do município de Rio do Pires.

1.1. O referido Convênio n° 154/2024 foi firmado com o Estado da Bahia, através da suaCompanhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:58 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

2.0. O presente Termo é estabelecido mediante Cláusula 65, III do Protocolo de Intenções, ratificado mediante lei municipal e convertido em Contrato de Consórcio Público, bem como, obedecerá às normas da Lei n° 11.107/05,Decreto n° 6.017/07, e no que couber a Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

3.0. O Valor da Contrapartida deste Contrato é de R$ 21.569,40 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) correspondente ao pagamento da contrapartida firmada no referido Convênio.

3.1. O valor total deste contrato será dividido em duas parcelas de R$ 10.784,70.

3.2. O pagamento da primeira parcela no valor de R$ 10.784,70 será pago até o dia 31 de maio de 2024 e a segunda parcela, de mesmo valor, até 28/06/2024.

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1,**conforme datas estabelecidas no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

a) Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:Executar o objeto do Convênio de acordo com o Plano de Trabalho e seus anexos e aplicar os recursos financeiros repassados pelo Estado da Bahia/CAR exclusivamente no seu cumprimento.
b) Contratação, mediante licitação, em observância a Lei n° 14.133/21 e, de forma subsidiária, a Lei n° 9.433/05 referentes aos contratos a serem firmados com terceiros para o fiel cumprimento do objeto deste Contrato;
c) Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ao ente Consorciado interrupções programadas ou qualquer atraso dos serviços;

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:59 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

d) Prestar serviço adequado, nas normas técnicas aplicáveis;

e) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas estabelecidas;

f) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações;

g) Prestar contas da gestão do serviço ao ente Consorciado de todos as etapas dos serviços;

h) Aplicar todo o repasse financeiro na execução dos serviços do objeto Contratual.

i) Manter durante toda a execução deste Termo as condições necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,

b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Contrapartida, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 201 - SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

PROJETO: 04.122.2085 – Manutenção das atividades do Consórcio Público

GRUPO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – pessoa jurídica

Fonte de recurso:1500000 - REC. não Vinc. de Imp

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:59 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

O prazo de vigência desse termo inicia-se na data de sua assinatura, com término em 30 de agosto de 2024, podendo haver prorrogação conforme os termos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 15 de maio 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

GILVANIO ANTÔNIO DOS SANTOS

Presidente CDS-Bacia do Paramirim

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

GILVANIO ANTÔNIO DOS SANTOS

PREFEITO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº. _____

2. _____

CPF Nº 085 028 160 00

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:44:59 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2024 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO CDS BACIA DO PARAMIRIM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08-2024

Contrato de Programa que celebram o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim e o Município de Oliveira dos Brejinhos -Bahia.

Pelo presente instrumento de Contrato de Programa que celebram entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS** – Estado da Bahia, situada à Pça João Nery de Sant'Ana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.905/0001-09, neste ato representada pelo Sr. **SILVANDO BRITO SANTOS**- Prefeito, doravante denominada CONTRATANTE e o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 19.202.416/0001-10, sediada na Rua José Ribeiro Lula, s/n, Caturama - BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo presidente do CDS Bacia do Paramirim, **GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS e FINALIDADE:

1.1. O Presente Contrato visa o cumprimento das finalidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, pertinente a execução de ações consorciadas no âmbito se sua atuação, com base na legislação em vigor. Contrato de Consórcio Público ratificado mediante Lei pelos entes consorciados, decisão da Assembleia Geral e conforme o Princípio de Interesse Público e o desenvolvimento regional.

Praça João Nery Sant'Ana, nº 197 – Centro – CNPJ nº 13.798.905/0001-09
"ADMINISTRAÇÃO COM MUITO AMOR E TRABALHO"

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Procuradoria e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 09/04/2024 às horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4394-108F-B94C-E8CB-DA71 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:44:59 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. Constitui como objeto do presente Contrato de Programa a Prestação de Serviços, por transferência parcial de serviços públicos, configurando gestão associada entre o ente municipal Contratante e o CDS Bacia do Paramirim, para os **serviços de execução de pavimentação em TSD (Tratamento Superficial Duplo), conforme a NORMA DNIT 147/2012, no município de Oliveira dos Brejinhos, com uma área total de 20.000,00 m²**, tudo conforme Projeto Técnico e Descritivo de Pavimentação Asfáltica, que integra o presente Contrato de Programa como anexo.

2.2. No referido projeto e anexos constam as informações de ordem técnica e demais especificações.

3.0. CLÁSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL:

3.1. O presente instrumento fundamenta-se nos termos da Lei nº 11.107/05, em especial em seu Artigo 2º, parágrafo primeiro, III e Art. 13º; no Decreto Federal nº 6.017/2007; Art. 75 inciso XI da Lei nº 14.133/21; Protocolo de Intenções e alteração posterior, devidamente ratificado mediante Lei pelos entes consorciados.

3.2. Para os fins deste Contrato de Programa, considera-se prestação de serviço público aquele em que um ente consorciado execute por meio do consórcio público, independentemente da denominação que venha a adotar (Artigo 30, § 1º Decreto nº 6.017/07).

3.3. A prestação dos serviços, que constitui objeto do presente, decorre de Decisão da Assembleia Geral do CDS Bacia do Paramirim, pertinente a colaboração entre Consórcio e os municípios Consorciados no âmbito de prestação e execução de obras e/ou serviços públicos, em conformidade especialmente com a Cláusula 8ª, inciso XII e Cláusula 10ª do Contrato de Consórcio Público, referente a autorização de gestão e/ou execução de obras para o uso compartilhado ou individual dos consorciados, em conformidade com a Lei nº 11.107/05 e Decreto nº 6.017/07.

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 09/04/2024 às horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4394-108F-B94C-E8CB-DA71 ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:00 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos

3.4. A contratação pela administração (ente consorciado) do CDS Bacia do Paramirim (Consórcio), dispensa licitação em decorrência do quanto determinado no **Artigo 2º, § 1º, III da Lei nº11.107/05**, onde determina-se que para o cumprimento de seus objetivos/finalidades, o consórcio público poderá ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados.

3.5. A dispensa de licitação, mencionada no caput, é exclusiva a administração direta ou indireta dos entes da Federação para com o Consórcio, não abrangendo os contratos que forem firmados pelo Consórcio com outros entes privados ou terceiros visando a execução do objeto do presente contrato, que obedecerão a Lei nº 14.133/21.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO:

4.1. Caracteriza-se como serviço específico deste Contrato de Programa os serviços de execução de pavimentação em TSD (Tratamento Superficial Duplo), conforme a NORMA DNIT 147/2012, no município de Oliveira dos Brejinhos, com uma área total de 20.000,00 m², conforme dados do Projeto Técnico e Descritivo anexo.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E VALOR GLOBAL:

5.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 834 375,22 (oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, conforme planilha orçamentária de TSD, constante no Projeto anexo.

5.2. O pagamento será efetivado após as devidas medições, conforme cronograma de desembolso, constante no Projeto anexo, depositados em conta bancária do CDS Bacia do Paramirim, especificamente informada para tal finalidade.

5.3. O recebimento do objeto deste contrato se dará conforme as determinações da Lei nº 13.133/2019.

5.4. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento de 2024.

Praça João Nery Sant'Ana, nº 187 - Centro / CNPJ nº 13.789.905/0001-08
"ADMINISTRAÇÃO COM MUITO AMOR E TRABALHO"

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Procuradoria Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 09/04/2024 às horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4394-108F-B94C-E8CB-DA71 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:00 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos

6.0. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO MOMENTO DE TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS E OS DEVERES RELATIVOS A SUA CONTINUIDADE:

6.1. O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura e **terá vigência até 31 de dezembro de 2024,** podendo haver prorrogação cujo prazo deverá ser definido em aditivo de contrato devidamente justificado, na forma da Lei;

6.2. A eventual saída do ente contratante do Consórcio não implicará a extinção do presente instrumento, ficando assegurada ao CONSÓRCIO, na superveniência de tal hipótese, o direito de aditar, a qualquer tempo, o presente instrumento para restabelecer seu equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/21.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA- TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

7.1. A Gestão econômico-financeiro do contrato será estabelecido em conformidade com as normas de Direito Público, com publicação periódica das demonstrações financeiras relativas aos serviços prestados, a qual deverá ser específica e segregada das demais demonstrações do consorcio e a devida prestação de contas a Assembleia Geral do Consórcio, ao final do contrato.

8.0. CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO ENTE MUNICIPAL (Artigo 13, § 2º, II da Lei nº 11.107/05):

8.1. No caso de inadimplemento das obrigações assumidas pelo Consórcio Público na execução dos serviços de ordem pública definidas neste Contrato de Programa, configura responsabilidade subsidiária ao ente municipal, resguardado o Direito de Regresso e demais penalidades contratuais e legais.

8.2. Cabe ao ente determinar a periodicidade em que os serviços serão fiscalizados por comissão composta por representantes do titular dos serviços.

9.0 CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 09/04/2024 às horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4394-108F-B94C-E8CB-DA71 ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:00 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos

9.1 Constitui como obrigação do CDS Bacia do Paramirim:

a) Elaborar Projeto de Infraestrutura constante de todas as informações técnicas e viáveis ao fiel cumprimento deste Contrato de programa de Prestação de Serviços públicos, devidamente assinado pelo engenheiro responsável.

b) Execução dos serviços de recuperação das estradas vicinais descritas no projeto técnico anexo, no município de Contratante.

c) Contratação, mediante licitação, em observância a Lei nº 14.133/21 e, de forma subsidiária, a Lei nº 9.433/05 referentes aos contratos a serem firmados com terceiros para o fiel cumprimento do objeto deste Contrato;

d) Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ao ente Consorciado interrupções programadas ou qualquer atraso na obra;

e) Prestar serviço adequado, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;

f) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais;

g) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações;

h) Fiscalizar e permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes dos serviços;

i) Prestar contas da gestão do serviço ao ente Consorciado de todos as etapas dos serviços;

j) Prestação de Contas a Assembleia Geral até o prazo de 30 (trinta) dias após finalização do contrato.

k) Aplicar todo o repasse financeiro, pertinente ao Contrato de Programa referente a execução dos serviços de obras do objeto Contratual.

l) Manter durante toda a execução do contrato as condições necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

9.2 –Constitui como obrigação do Ente Consorciado:

a) Empenhar o presente Contrato de Programa;

Praça João Nery Sant'Ana, nº 197 - Centro / CNPJ nº 13.780.905/0001-09
"ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO AMOR E TRABALHO"

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Procuradoria e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 09/04/2024 às horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4394-108F-B94C-E8CB-DA71 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:00 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos

b) Formalizar o devido processo de dispensa de licitação, conforme artigo 2º, par primeiro, III do Lei nº 11.107/05 c/c Lei nº 14.133/21, em especial Artigo 75, XI;
c) Efetuar, tempestivamente, o repasse ao Consórcio, conforme a forma de pagamento pactuada da pavimentação;
d) Regulamentar o serviço permitido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
e) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
f) Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
g) Obedecer as normas de extinção do Contrato, nos casos previstos em Lei e na forma prevista no contrato;
h) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentaria que suportará as obrigações assumidas;
i) Permissão dos serviços constantes no objeto deste contrato.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Contrato, ocorrerão em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

0202000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS -
1006 - Pavimentação de Logradouros
4493510000 Obras e instalações Fonte: 1500000.

11. CLÁUSLA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGIME CONTÁBIL E FINANCEIRA:

11.1 A execução das receitas e das despesas do presente Contrato de Programa deverá obedecer as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

12.1. O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
I – Extinção do Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim.
II - Por interesse de uma das partes, com justificativa e motivação, desde que comunicada por escrito à pretensão de rescindi-lo com antecedência de 30(trinta)

Praça João Neri Santana, nº 187 – Centro / CNPJ nº 13.780.905/0001-09
"ADMINISTRAÇÃO COM MUITO AMOR E TRABALHO"

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Procuradoria e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4394-108F-B94C-E8CB-DA71 ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:00 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos

dias e cumpridos todos os atos do contrato até a efetiva rescisão, sob pena de seguimento compulsório do contrato;

III- Por motivo de interesse público, caso fortuito, força maior ou determinação legal;

IV- Por descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais;

VI – Quaisquer Prejuízos causados pelo descumprimento contratual ocasionará a aplicação das penalidades legais pertinentes a administração pública.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

13.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONSORCIADO, na pessoa do Fiscal de contrato, especialmente designado para esse fim através de decreto, doravante denominado(a) simplesmente GESTOR deste contrato.

13.2 Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições: a) solicitar do CONSÓRCIO e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; b) verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a boa execução do objeto desse contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DE PESSOAL:

14.1 Não haverá transferência de pessoal entre as partes, arcando cada uma das partes com ônus de pessoal que se fizerem necessários.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA DELIMITAÇÃO E ÁREA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1 A prestação dos serviços públicos, que constitui objeto deste Contrato de Programa, corresponde a mera execução dos serviços que constituem o objeto deste instrumento contratual.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Procuradoria e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 09/04/2024 às 08:52:00 horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4394-108F-B94C-E8CB-DA71 ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:01 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos

16.CLÁUSLA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE:

16.1. Os preços acertados poderão, durante a vigência deste contrato, sofrer alterações visando o reequilíbrio financeiro do ato contratual, conforme as previsões da Lei nº 14.133/21 e/ou Lei Estadual nº 9.433/05.

16.2. A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

16.3. Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

16.4. A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA –DAS PENALIDADES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS:

17.1. No caso de inadimplência financeira por parte do município e atraso injustificado dos serviços por parte do Consórcio, a parte causadora pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, poderá sofre as seguintes sanções: I - advertência; II – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela devida conforme estágio de medições; III - suspensão temporária ou definitiva do contrato, tendo em vista justificativa devidamente fundamentada e assinada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Todo e qualquer descumprimento de cláusulas previstas no presente contrato, acarretará em sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

Praça João Neto Sant'Ana, nº 197 – Centro / CNPJ nº 11.289.901/0001-09
"ADMINISTRAÇÃO COM AMOR E TRABALHO"

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 09/04/2024 às horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4394-108F-B94C-E8CB-DA71 ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:01 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos

17.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, inclusive, soluções amigáveis, é competente a Comarca que atenda o CDS Bacia do Paramirim- Estado da Bahia.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Contrato de Programa, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Oliveira dos Brejinhos, 01 de abril de 2024

Silvando Brito Santos
CPF: 318.561.135-53
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ SOB Nº. 13.798.905/0001-09,
SILVANDO BRITO SANTOS
PREFEITO

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
CNPJ Nº 19.202.416/0001-10
GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

JOSE VICTOR BARRETO BELO
Fiscal de contrato

TESTEMUNHAS:

Nome [illegible] CPF: 639.243.705-20
Nome [illegible] CPF: 919.689.805-72

Praça João Nery Sant'Ana, nº 197 - Centro / CNPJ nº 13.798.905/0001-09
"ADMINISTRAÇÃO COM MUITO AMOR E TRABALHO"

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDENTE BAHIA Para conferir a autenticidade deste documento acesse o site: https://www.procedebahia.com.br/verificar/4394-108F-B94C-E8CB-DA71 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:01 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos

Praça João Nery Sant'Ana, nº 197 - Centro CNPJ nº 13.749.505/0001-09
"ADMINISTRAÇÃO COM MUITO AMOR E TRABALHO"

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:01.
Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verificar/A394-108F-B94C-E8CB-DA71 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A394-108F-B94C-E8CB-DA71 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:01 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROJETO TÉCNICO E DESCRITIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Hugo Rogonez da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23

MARÇO /2024

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:01 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 09/04/2024 às horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4394-108F-B94C-E8CB-DA71 ou utilize o codigo QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

IDENTIFICAÇÃO (Dados Gerais)

- **OBRA:** Execução de pavimentação em Tratamento Superficial Duplo(TSD).
- **LOCAL DA OBRA:** Ruas apresentadas neste projeto no **ANEXO 10 – PRANCHAS DE PAVIMENTAÇÃO**
- **DESCRIÇÃO:** Pavimentação de trecho de via urbana e rural,no município de Oliveira dos Brejinhos em TSD com área de 20.000,00 m², incluindo os serviços: serviços preliminares; regularização e base.
- **MUNICIPIO:** Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.
- **RESPONSÁVEISTÉCNICOS:**

Eng.Civil:HUGO ARAGONEZ DA SILVA ARAÚJO

CREA BA 70.353

Hugo Aragonez da S. Araújo
Coordenador da Engenharia
CPF 002.399.655-23

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:02 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 09/04/2024 às 11:45:02 horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4394-108F-B94C-E8CB-DA71 ou utilize o codigo QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

I. MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Terrotório Bacia do Paramirim, tem como visão contribuir com o desenvolvimento dos entes consorciados, apresentando um projeto de Programa de Infraestrutura Municipal (PROINFRAM), que busca atender as demandas dos municípios, como o projeto de pavimentação, com um custo mais baixo em relação a iniciativa privada.

Partindo da premissa da economicidade o consorcio desenvolve o modelo de *GESTÃO COMPARTILHADA DE SERVIÇOS PUBLICOS*, visando executar em conjunto ao município obras de pavimentação asfáltica.

Assim,consorcio e município, reitera o nosso compromisso com a sociedade,e dessa forma, apresentamos o projeto descritivo e técnico de pavimentação para o município de Oliveira dos Brejinhos.

2. OBJETIVO

O projeto tem por objetivo descrever os métodos que serão utilizados para a execução de pavimentação em TSD (Tratamento Superficial Duplo), conforme a NORMA DNIT 147/2012, no município de Oliveira dos Brejinhos, com uma área total de 20.000,00m².

O projeto apresenta dois tópicos, com suas respectivas finalidades.

I. MEMORIAL DESCRITIVO: descrição dos serviços a serem executados,localização e situação do pavimento,
   a. ANEXO1 –RELATORIOFOTOGRAFICO
   b. ANEXO7 –EQUIPAMENTOSE INSUMOS
   c. ANEXO8– ORDEMDESERVIÇOS
   d. ANEXO10 –PRANCHASDEPAVIMENTAÇÃO

II. PROJETO DE EXECUÇÃO: pranchas, detalhes construtivos, e planilhas necessárias ao projeto.

Hugo Aragonez da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:02 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 09/04/2024 às horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4394-108F-B94C-E8CB-DA71 ou utilize o codigo QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

a. ANEXO2– CRONOGRAMA FISICO
b. ANEXO3– RESUMO DO DMT
c. ANEXO4– MEMORIAL DE CALCULO
d. ANEXO5–PLANILHA DE QUANTIDADES
e. ANEXO6–PLANILHA ORÇAMENTARIA
f. ANEXO9–TERMO DE RECEBIMENTO
g. ANEXO10 –PRANCHAS DE PAVIMENTAÇÃO
h. Esse projeto tem o objetivo de fomentar as diretrizes básicas para contratação do CDS Bacia do Paramirim para executar de forma compartilhada o serviço de usinagem de massa asfáltica e execução de pavimentação para o município em pontos específicos deste projeto conforme identificado no **ANEXO 10– PRANCHAS DE PAVIMENTAÇÃO**

3. ASPECTOS GEOGRÁFICOS E ECONÔMICOS

3.1. GeografiaLocal

IdentificaçãoGeográfica

Oliveira dos Brejinhos é um município brasileiro do estado da Bahia, a uma distância de 590 km da Capital do Estado

Municipioslimitrofes

Ibotirama, Boquira, Paratinga, Morpará, Brotas de Macaúbas e Ibitiara

Hugo Aragonez da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 09/04/2024 às horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4394-108F-B94C-E8CB-DA71 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:02 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

3.2. Localização

Oliveira dos Brejinhos,selocalizadana microrregião de Boquira,na coordenada 12° 19' 01" S 42° 53' 45" O.

3.3. Área Impactada

Ao longo dos anos o município de Oliveira dos Brejinhos vem apresentando um crescimento econômico e populacional continuo. Fato é que o desenvolvimento traz a necessidade de infraestrutura apropriada aos municípios e seus habitantes, visando trazer facilidades parao desenvolvimento das cidades essa infraestrutura necessita de intervenções visto os constantes desgastes das intempéries do tempo bem como o desgaste devido ao tempo devida util. As ruas que serão pavimentadas estão identificadas e georreferenciadas nos anexos:

I. ANEXO1– RELATORIO FOTOGRAFICO
II. ANEXO10 –PRANCHAS DE PAVIMENTAÇÃO

3.4. Economia do Município

De acordo com dados do IBGE, sua população estimada em 2022 era de 20.715 habitantes e possui uma extensão territorialde 3.313,418 km² ,e apresenta um PIB com cerca de R$ 67.570,870 mil reais.

4. SITUAÇÃO ATUAL DO PAVIMENTO

As vias demarcadas apresentam pavimentação asfáltica e em paralelo, ambas com desgastes devidos as intempéries do tempo e receberão a pavimentação asfáltica tipo TSD (Tratamento Superficial Duplo), com intuito de melhorar a trafegabilidade da via, bem como oferecer conforto e segurança aos transeuntes, compreendendo uma área de 20.000m² conforme projeto técnico anexo a este documento.

Em algumas vias serão necessárias à execução de serviços de terraplenagem, para conformação do greide, sistema de regularização dos trechos e sistema de escoamento de águas pluviais, pois apresentam desgastes ao tempo,irregularidades em função do tráfego e de obras de saneamento.

Hugo Aragonez da Silva Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Procuradoria e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:02 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Procuradoria e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4394-108F-B94C-E8CB-DA71 ou utilize o codigo QR.

No **ANEXO1- Relatório Fotográfico** constará um relatório fotográfico para demonstrar a situação atual do pavimento.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Estudo Preliminar e Projeto

Após a solicitação do gestor para estudo preliminar de viabilidade para execução da pavimentação a equipe técnica do CDS Bacia Paramirim irá realizar uma visita ao município com intuito de avaliar as condições atuais do pavimento, bem como, realizar o levantamento de dados iniciais para desenvolvimento e confecção deste documento.

5.2 Estudos topográficos

Os serviços de topografia são estudos dos acidentes geográficos através de medidas altimétricas e planimétricas a fim de representar graficamente pontos de interesse, determinando analiticamente medidas de área e perímetro, localização e orientação, assim como variações no relevo, a delimitação de uma área, terreno ou de propriedade de forma precisa e confiante, com o intuito de projetarmos saídas de águas pluviais decorrentes do período chuvoso no local.

Os dados obtidos em campo serão coletados através do equipamento EstaçãoTotal,e após o levantamento e análise dos dados, será realizado o estaqueamento para o serviço de terraplenagem esses dados estão no **ANEXO – 1 RELATORIO FOTOGRAFICO e ANEXO 10–PRANCHAS DE PAVIMENTAÇÃO**.

5.3 Ordem de Serviço

Após a publicação deste projeto e contrato de programa, o município deverá elaborar um ofício de ordem de serviço de obra pública conforme modelo do **ANEXO 8 – ORDEM DE SERVIÇO**, aprovado e assinado pelo gestor do município.

5.4 Projeto de terraplenagem

A terraplenagem será realizada a fim de regularizar o terreno, melhorar o escoamento de água, a resistência a tração, a durabilidade da base que sustentará a

Hugo Aragonez da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 902.399.655-23

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4394-108F-B94C-E8CB-DA71 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:02 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

camada de asfalto. Nessa fase do processo a execução compartilhada de serviços públicos é expressiva, onde omunicípio e consorcio compartilham **equipamentos e equipe técnica** conforme pianilha **ANEXO 7 – EQUIPAMENTOS E INSUMOS,** visando diminuir os custos e dar aplicabilidade aos equipamentos dos municípios e consorcio.

5.4.1 Escavação do Subleito

A escavação será realizada para a remoção de solos inapropriados para a qualidade da pavimentação, sendo aproximadamente de 30 centímetros, a depender dos estudos técnicos. Serão utilizados equipamentos como, motoniveladora, retroescavadeira e caminhões basculante para aremoção do material.

5.4.2 Regularização da Base

O solo deverá ser regularizado e nivelado (com o cascalho aprovado pelo técnico pertencente ao município e consorcio). Para o tratamento do material será utilizado, além da motoniveladora, caminhão tipo pipa e trator com subsolador.O solo precisa estar isento de vegetação e impurezas. Serão abertas valas (caixas) conforme dimensões das vias, realizadas pelo estudo topográfico,que estão no **ANEXO10 – PROJETO TOPOGRÁFICO**

5.4.3 Compactação do Solo

Para realizar a compactação da base deverá ser utilizado o rolo pé de carneiro, afim de atribuir ao solo uma maior estabilidade.Posteriormente, utilizado o rolo compactador liso para apresentar um melhor acabamento.

Conforme descrito anteriormente todas as maquinas,equipamentos e insumos utilizados nessa etapa serão de forma compartilhada, estando listados e identificados seus respectivos responsáveis no **ANEXO 7 – EQUIPAMENTOS E INSUMOS** e seus custos no **ANEXO 6–PLANILHA ORÇAMENTARIA.**

5.5 Pavimentação

O projeto acordado visa a execução de Pavimentação em TSD.

O tratamento superficial duplo consiste em uma camada de revestimento asfáltico do pavimento, executado sobre uma base imprimada e que tenha recebido pintura de ligação, essa constituída por duas aplicações contínuas de ligante betuminoso, cada uma

Hugo Aragonez da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 09/04/2024 às horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4394-108F-B94C-E8CB-DA71 ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:03 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2024 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO CDS BACIA DO PARAMIRIM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08-2024

Contrato de Programa que celebram o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim e o Município de Oliveira dos Brejinhos -Bahia.

Pelo presente instrumento de Contrato de Programa que celebram entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS** – Estado da Bahia, situada à Pça João Nery de Sant'Ana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.905/0001-09, neste ato representada pelo Sr. **SILVANDO BRITO SANTOS**- Prefeito, doravante denominada CONTRATANTE e o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 19.202.416/0001-10, sediada na Rua José Ribeiro Lula, s/n, Caturama - BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo presidente do CDS Bacia do Paramirim, **GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS,** doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS e FINALIDADE:

1.1. O Presente Contrato visa o cumprimento das finalidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, pertinente a execução de ações consorciadas no âmbito se sua atuação, com base na legislação em vigor, Contrato de Consórcio Público ratificado mediante Lei pelos entes consorciados, decisão da Assembleia Geral e conforme o Princípio de Interesse Público e o desenvolvimento regional.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:03 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. Constitui como objeto do presente Contrato de Programa a Prestação de Serviços, por transferência parcial de serviços públicos, configurando gestão associada entre o ente municipal Contratante e o CDS Bacia do Paramirim, para os **serviços de execução de pavimentação em TSD (Tratamento Superficial Duplo), conforme a NORMA DNIT 147/2012, no município de Oliveira dos Brejinhos, com uma área total de 20.000,00 m²**, tudo conforme Projeto Técnico e Descritivo de Pavimentação Asfáltica, que integra o presente Contrato de Programa como anexo.

2.2. No referido projeto e anexos constam as informações de ordem técnica e demais especificações.

3.0. CLÁSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL:

3.1. O presente instrumento fundamenta-se nos termos da Lei nº 11.107/05, em especial em seu Artigo 2°, parágrafo primeiro, III e Art. 13º; no Decreto Federal nº 6.017/2007; Art. 75 inciso XI da Lei nº 14.133/21; Protocolo de Intenções e alteração posterior, devidamente ratificado mediante Lei pelos entes consorciados.

3.2. Para os fins deste Contrato de Programa, considera-se prestação de serviço público aquele em que um ente consorciado execute por meio do consórcio público, independentemente da denominação que venha a adotar (Artigo 30, § 1º Decreto nº 6.017/07).

3.3. A prestação dos serviços, que constitui objeto do presente, decorre de Decisão da Assembleia Geral do CDS Bacia do Paramirim, pertinente a colaboração entre Consórcio e os municípios Consorciados no âmbito de prestação e execução de obras e/ou serviços públicos, em conformidade especialmente com a Cláusula 8ª, inciso XII e Cláusula 10ª do Contrato de Consórcio Público, referente a autorização de gestão e/ou execução de obras para o uso compartilhado ou individual dos consorciados, em conformidade com a Lei nº 11.107/05 e Decreto nº 6.017/07.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:03 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos

3.4. A contratação pela administração (ente consorciado) do CDS Bacia do Paramirim (Consórcio), dispensa licitação em decorrência do quanto determinado no **Artigo 2º, § 1º, III da Lei nº11.107/05**, onde determina-se que para o cumprimento de seus objetivos/finalidades, o consórcio público poderá ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados.

3.5. A dispensa de licitação, mencionada no caput, é exclusiva a administração direta ou indireta dos entes da Federação para com o Consórcio, não abrangendo os contratos que forem firmados pelo Consórcio com outros entes privados ou terceiros visando a execução do objeto do presente contrato, que obedecerão a Lei nº 14.133/21.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO:

4.1. Caracteriza-se como serviço especifico deste Contrato de Programa os serviços de execução de pavimentação em TSD (Tratamento Superficial Duplo), conforme a NORMA DNIT 147/2012, no município de Oliveira dos Brejinhos, com uma área total de 20.000,00 m², conforme dados do Projeto Técnico e Descritivo anexo.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E VALOR GLOBAL:

5.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 834 375,22 (oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, conforme planilha orçamentária de TSD, constante no Projeto anexo.

5.2. O pagamento será efetivado após as devidas medições, conforme cronograma de desembolso, constante no Projeto anexo, depositados em conta bancária do CDS Bacia do Paramirim, especificamente informada para tal finalidade.

5.3. O recebimento do objeto deste contrato se dará conforme as determinações da Lei nº 13.133/2019.

5.4. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:03 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos

6.0. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO MOMENTO DE TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS E OS DEVERES RELATIVOS A SUA CONTINUIDADE:

6.1. O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura e **terá vigência até 31 de dezembro de 2024,** podendo haver prorrogação cujo prazo deverá ser definido em aditivo de contrato devidamente justificado, na forma da Lei;

6.2. A eventual saída do ente contratante do Consórcio não implicará a extinção do presente instrumento, ficando assegurada ao CONSÓRCIO, na superveniência de tal hipótese, o direito de aditar, a qualquer tempo, o presente instrumento para restabelecer seu equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/21.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA- TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

7.1. A Gestão econômico-financeiro do contrato será estabelecido em conformidade com as normas de Direito Público, com publicação periódica das demonstrações financeiras relativas aos serviços prestados, a qual deverá ser específica e segregada das demais demonstrações do consórcio e a devida prestação de contas a Assembleia Geral do Consórcio, ao final do contrato.

8.0. CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO ENTE MUNICIPAL (Artigo 13, § 2º, II da Lei nº 11.107/05):

8.1. No caso de inadimplemento das obrigações assumidas pelo Consórcio Público na execução dos serviços de ordem pública definidas neste Contrato de Programa, configura responsabilidade subsidiária ao ente municipal, resguardado o Direito de Regresso e demais penalidades contratuais e legais.

8.2. Cabe ao ente determinar a periodicidade em que os serviços serão fiscalizados por comissão composta por representantes do titular dos serviços.

9.0 CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES:

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:04 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos

9.1 Constitui como obrigação do CDS Bacia do Paramirim:

a) Elaborar Projeto de Infraestrutura constante de todas as informações técnicas e viáveis ao fiel cumprimento deste Contrato de programa de Prestação de Serviços públicos, devidamente assinado pelo engenheiro responsável.

b) Execução dos serviços de recuperação das estradas vicinais descritas no projeto técnico anexo, no município de Contratante.

c) Contratação, mediante licitação, em observância a Lei nº 14.133/21 e, de forma subsidiária, a Lei nº 9.433/05 referentes aos contratos a serem firmados com terceiros para o fiel cumprimento do objeto deste Contrato;

d) Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ao ente Consorciado interrupções programadas ou qualquer atraso na obra;

e) Prestar serviço adequado, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;

f) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais;

g) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações;

h) Fiscalizar e permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes dos serviços;

i) Prestar contas da gestão do serviço ao ente Consorciado de todos as etapas dos serviços;

j) Prestação de Contas a Assembleia Geral até o prazo de 30 (trinta) dias após finalização do contrato.

k) Aplicar todo o repasse financeiro, pertinente ao Contrato de Programa referente a execução dos serviços de obras do objeto Contratual.

l) Manter durante toda a execução do contrato as condições necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

9.2 –Constitui como obrigação do Ente Consorciado:

a) Empenhar o presente Contrato de Programa;

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:04 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos

b) Formalizar o devido processo de dispensa de licitação, conforme artigo 2º, par primeiro, III da Lei nº 11.107/05 c/c Lei nº 14.133/21, em especial Artigo 75, XI;
c) Efetuar, tempestivamente, o repasse ao Consórcio, conforme a forma de pagamento pactuada da pavimentação;
d) Regulamentar o serviço permitido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
e) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
f) Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei,
g) Obedecer as normas de extinção do Contrato, nos casos previstos em Lei e na forma prevista no contrato;
h) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas;
i) Permissão dos serviços constantes no objeto deste contrato.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Contrato, ocorrerão em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

0202000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS -
1006 - Pavimentação de Logradouros
4493510000 Obras e instalações Fonte: 1500000.

11. CLÁUSLA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGIME CONTÁBIL E FINANCEIRA:

11.1 A execução das receitas e das despesas do presente Contrato de Programa deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

12.1. O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
I - Extinção do Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim.
II - Por interesse de uma das partes, com justificativa e motivação, desde que comunicada por escrito à pretensão de rescindi-lo com antecedência de 30(trinta)

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:04 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos

dias e cumpridos todos os atos do contrato até a efetiva rescisão, sob pena de seguimento compulsório do contrato;

III- Por motivo de interesse público, caso fortuito, força maior ou determinação legal;

IV- Por descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais;

VI – Quaisquer Prejuízos causados pelo descumprimento contratual ocasionará a aplicação das penalidades legais pertinentes a administração pública.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

13.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONSORCIADO, na pessoa do Fiscal de contrato, especialmente designado para esse fim através de decreto, doravante denominado(a) simplesmente GESTOR deste contrato.

13.2 Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições: a) solicitar do CONSÓRCIO e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; b) verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a boa execução do objeto desse contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DE PESSOAL:

14.1 Não haverá transferência de pessoal entre as partes, arcando cada uma das partes com ônus de pessoal que se fizerem necessários.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA DELIMITAÇÃO E ÁREA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1 A prestação dos serviços públicos, que constitui objeto deste Contrato de Programa, corresponde a mera execução dos serviços que constituem o objeto deste instrumento contratual.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:04 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos

16.CLÁUSLA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE:

16.1. Os preços acertados poderão, durante a vigência deste contrato, sofrer alterações visando o reequilíbrio financeiro do ato contratual, conforme as previsões da Lei nº 14.133/21 e/ou Lei Estadual nº 9.433/05.

16.2. A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

16.3. Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

16.4. A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA –DAS PENALIDADES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS:

17.1. No caso de Inadimplência financeira por parte do município e atraso injustificado dos serviços por parte do Consórcio, a parte causadora pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, poderá sofre as seguintes sanções: I - advertência; II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela devida conforme estágio de medições; III - suspensão temporaria ou definitiva do contrato, tendo em vista justificativa devidamente fundamentada e assinada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Todo e qualquer descumprimento de cláusulas previstas no presente contrato, acarretará em sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:04 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos

17.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, inclusive, soluções amigáveis, é competente a Comarca que atenda o CDS Bacia do Paramirim- Estado da Bahia.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Contrato de Programa, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Oliveira dos Brejinhos, 01 de abril de 2024.

Silvando Brito Santos
CPF 334.86[illegible]
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ SOB Nº. 13.798.905/0001-09,
SILVANDO BRITO SANTOS
PREFEITO

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
CNPJ Nº 19.202.416/0001-10
GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

JOSE VICTOR BARRETO BELO
Fiscal de contrato

TESTEMUNHAS:

Nome [illegible] CPF.: 639.243.715-20
Nome [illegible] CPF.: 419.689.501-72

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:05 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:05 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROJETO TÉCNICO E DESCRITIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

MARÇO / 2024

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:05 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

IDENTIFICAÇÃO (Dados Gerais)

- **OBRA:** Execução de pavimentação em Tratamento Superficial Duplo (TSD).
- **LOCAL DA OBRA:** Ruas apresentadas neste projeto no **ANEXO 10 – PRANCHAS DE PAVIMENTAÇÃO**
- **DESCRIÇÃO:** Pavimentação de trecho de via urbana e rural, no município de Oliveira dos Brejinhos em TSD com área de 20.000,00 m², incluindo os serviços: serviçospreliminares; regularização e base.
- **MUNICIPIO:** Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.
- **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:**

  Eng. Civil: HUGO ARAGONEZ DA SILVA ARAÚJO

  CREA BA 70.353

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:05 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

I. MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

O consórcio de desenvolvimento sustentável Bacia do Paramirim, tem como visão contribuir com o desenvolvimento dos entes consorciados, apresentando um projetode Programa de Infraestrutura Municipal (PROINFRAM), que busca atender as demandas dos municípios, como o projeto de pavimentação, com um custo mais baixo em relação a iniciativa privada.

Partindo da premissa da economicidade o consorcio desenvolve o modelo de *GESTÃO COMPARTILHADA DE SERVIÇOS PUBLICOS*, visando executar em conjunto ao município obras de pavimentação asfáltica.

Assim, consorcio e municipio, reitera o nosso compromisso com a sociedade, e dessa forma, apresentamos o projeto descritivo e técnico de pavimentação para o município de Oliveira dos Brejinhos.

2. OBJETIVO

O projeto tem por objetivo descrever os métodos que serão utilizados para a execução de pavimentação em TSD (Tratamento Superficial Duplo), conforme a NORMA DNIT 147/2012, no município de Oliveira dos Brejinhos, com uma área total de 20.000,00m².

O projeto apresenta dois tópicos, com suas respectivas finalidades.

I. MEMORIAL DESCRITIVO: descrição dos serviços a serem executados, localização e situação do pavimento,
   a. ANEXO 1 – RELATORIO FOTOGRAFICO
   b. ANEXO 7 – EQUIPAMENTOS E INSUMOS
   c. ANEXO 8 – ORDEM DE SERVIÇOS
   d. ANEXO 10 – PRANCHAS DE PAVIMENTAÇÃO

II. PROJETO DE EXECUÇÃO: pranchas, detalhes construtivos, e planilhas necessárias ao projeto.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:06 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

a. ANEXO 2 – CRONOGRAMA FISICO
b. ANEXO 3 – RESUMO DO DMT
c. ANEXO 4 – MEMORIAL DE CALCULO
d. ANEXO 5 – PLANILHA DE QUANTIDADES
e. ANEXO 6 – PLANILHA ORÇAMENTARIA
f. ANEXO 9 – TERMO DE RECEBIMENTO
g. ANEXO 10 – PRANCHAS DE PAVIMENTAÇÃO
h. Esse projeto tem o objetivo de fomenta as diretrizes básicas para contratação do CDS Bacia do Paramirim para executar de forma compartilhada o serviço de usinagem de massa asfáltica e execução de pavimentação para o município em pontos específicos deste projeto conforme identificado no **ANEXO 10 – PRANCHAS DE PAVIMENTAÇÃO**

3. ASPECTOS GEOGRÁFICOS E ECONÔMICOS

3.1. Geografia Local

Identificação Geográfica

Oliveira dos Brejinhos é um município brasileiro do estado da Bahia, a uma distância de590 km da Capital do Estado

Municípios limítrofes

Ibotirama, Boquira, Paratinga, Morpará, Brotas de Macaúbas e Ibitiara

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:06 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

3.2. Localização

Oliveira dos Brejinhos, se localizada na microrregião de Boquira, na coordenada 12° 19' 01" S 42° 53' 45" O.

3.3. Área Impactada

Ao longo dos anos o município de Oliveira dos Brejinhos vem apresentando um crescimentoeconômico e populacional continuo. Fato é que o desenvolvimento traz a necessidade de infraestrutura apropriada aos municípios e seus habitantes, visando trazer facilidades parao desenvolvimento das cidades essa infraestrutura necessita de intervenções visto os constantes desgaste das intempéries do tempo bem como o desgaste devido ao tempo de vida util. As ruas que serão pavimentadas estão identificadas e georreferenciadas nos anexos:

I. ANEXO 1 – RELATORIO FOTOGRAFICO
II. ANEXO 10 – PRANCHAS DE PAVIMENTAÇÃO

3.4. Economia do Município

De acordo com dados do IBGE, sua população estimada em 2022 era de 20 715 habitantes e possui uma extensão territorial de 3 313,418 km², e apresenta um PIB com cerca de R$ 67 570,870 mil reais.

4. SITUAÇÃO ATUAL DO PAVIMENTO

As vias demarcadas apresentam pavimentação asfáltica e em paralelo, ambas com desgastes devidos as intempéries do tempo e receberão a pavimentação asfáltica tipo TSD (Tratamento Superficial Duplo), com intuito de melhorar a trafegabilidade da via, bem como oferecer conforto e segurança aos transeuntes, compreendendo uma área de 20.000 m² conforme projeto técnico anexo a este documento

Em algumas vias serão necessárias à execução de serviços de terraplenagem, para conformação do greide, sistema de regularização dos trechos e sistema de escoamento de águas pluviais, pois apresentam desgastes ao tempo, irregularidades em função do tráfego e de obras de saneamento.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:06 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

No **ANEXO 1 - Relatório Fotográfico** constará um relatório fotográfico para demonstrar a situação atual do pavimento.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Estudo Preliminar e Projeto

Após a solicitação do gestor para estudo preliminar de viabilidade para execução da pavimentação a equipe técnica do CDS Bacia Paramirim irá realizar uma visita ao município com intuito de avaliar as condições atuais do pavimento, bem como, realizar o levantamento de dados iniciais para desenvolvimento e confecção deste documento.

5.2 Estudos topográficos

Os serviços de topografia são estudos dos acidentes geográficos através de medidas altimétricas e planimétricas afim de representar graficamente pontos de interesse, determinando analiticamente medidas de área e perímetro, localização e orientação, assimcomo variações no relevo, a delimitação de uma área, terreno ou de propriedade de formaprecisa e confiante, com o intuito de projetarmos saídas de águas pluviais decorrentes do período chuvoso no local.

Os dados obtidos em campo serão coletados através do equipamento Estação Total,e após o levantamento e análise dos dados, será realizado o estaqueamento para o serviço de terraplenagem esses dados estão no **ANEXO – 1 RELATORIO FOTOGRAFICO e ANEXO 10 – PRANCHAS DE PAVIMENTAÇÃO.**

5.3 Ordem de Serviço

Após a publicação deste projeto e contrato de programa, o município deverá elaborarum ofício de ordem de serviço de obra pública conforme modelo do **ANEXO 8 – ORDEM DE SERVIÇO**, aprovado e assinado pelo gestor do município.

5.4 Projeto de terraplenagem

A terraplenagem será realizada a fim de regularizar o terreno, melhorar o escoamento de água, a resistência a tração, a durabilidade da base que sustentará a

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:06 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

camada de asfalto. Nessa fase do processo a execução compartilhada de serviços públicosé expressiva, onde o município e consorcio compartilham **equipamentos e equipe técnica** conforme planilha **ANEXO 7 – EQUIPAMENTOS E INSUMOS,** visando diminuir os custose dar aplicabilidade aos equipamentos dos municípios e consorcio.

5.4.1 Escavação do Subleito

A escavação será realizada para a remoção de solos inapropriados para a qualidade da pavimentação, sendo aproximadamente de 30 centímetros, a depender dos estudos técnicos. Serão utilizados equipamentos como, motoniveladora, retroescavadeira e caminhões basculante para a remoção do material.

5.4.2 Regularização da Base

O solo deverá ser regularizado e nivelado (com o cascalho aprovado pelo técnico pertencente ao município e consorcio). Para o tratamento do material será utilizado, além da motoniveladora, caminhão tipo pipa e trator com subsolador. O solo precisa estar isento de vegetação e impurezas. Serão abertas valas (caixas) conforme dimensões das vias, realizadas pelo estudo topográfico, que estão no **ANEXO 10 – PROJETO TOPOGRÁFICO**

5.4.3 Compactação do Solo

Para realizar a compactação da base deverá ser utilizado o rolo pé de carneiro, afim de atribuir ao solo uma maior estabilidade. Posteriormente, utilizado o rolo compactador liso para apresentar um melhor acabamento.

Conforme descrito anteriormente todas as maquinas, equipamentos e insumos utilizados nessa etapa serão de forma compartilhada, estando listados e identificados seus respectivos responsáveis no **ANEXO 7 – EQUIPAMENTOS E INSUMOS** e seus custos no **ANEXO 6 – PLANILHA ORÇAMENTARIA.**

5.5 Pavimentação

O projeto acordado visa a execução de Pavimentação em TSD.

O tratamento superficial duplo consiste em uma camada de revestimento asfáltico do pavimento, executado sobre uma base imprimada e que tenha recebido pintura de ligação, essa constituída por duas aplicações contínuas de ligante betuminoso, cada uma delas

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:06 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

As taxas referidas acima são para efeito de calculo orçamentário, visto que as taxas de consumo real serão calculadas de acordo com os ensaios laboratoriais de campo.

5.5.5 Compactação da camada de asfalto

A compactação será executada com rolo pneumático (rolo SP), iniciando sempre nasbordas e progredindo para o centro da pista, em tantas passadas quantas forem necessárias para garantir a compactação do material.

A compactação será executada com rolo chapa (rolo liso), iniciando sempre nas bordas e progredindo para o centro da pista, em tantas passadas quantas forem necessárias para garantir a compactação do material. Ambas as etapas de compactação deverão ocorrer entre as etapas do *Tratamento Superficial*, bem como a *Capa Selante*.

5.1.1. Capa Selante

Após a compactação, a via deverá receber mais uma camada de emulsão RR-2C, eposteriormente de pó de brita, para dar acabamento a pavimentação, conforme a taxa de aplicação apresentada na TABELA 2. A liberação no trafego deverá ocorrer 24 horas da aplicação do recobrimento da capa selante.

TABELA 2: Taxa de aplicação

Camada	Ligante	Agregado
Acabamento	1.0 a 1.2 l/m²	7.0 a 10.0 kg/m²

5.6 Equipe técnica, maquinas, equipamentos e insumos

Com intuito de diminuir os custos referentes a pavimentação o consorcio atuará emconjunto ao município utilizando a estrutura, maquinas e equipe para compor a própria durante a execução, sendo possível constatar a responsabilidade nos anexos:

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:07 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

coberta por agregados que são submetidos à compressão (SILVA; ROMEIRO, 2017).

5.5.1 Limpeza da Via

A via deverá estar limpa, sem poeiras ou materiais orgânicos para permitir que a pintura de ligação ou imprimação atinja todos os pontos da base. O processo de limpeza deverá ocorrer de forma compartilhada, utilizando colaboradores e equipamentos domunicípio e consorcio.

5.5.2 Imprimação

A imprimação será executada sobre a base limpa, aplicada com caminhão espargidorou similar dotado de barra com bico espargidores, deverá ser aplicada 1,00 kg/m² a 1,5 kg/m² de EAI (Emulsão Asfáltica para Imprimação). O tempo de "cura" do material varia de 48 a 72 horas após a aplicação, somente após esse período deverá ocorrer o prosseguimento da etapa.

5.5.3 Pintura de Ligação

Entre a camada existente de pavimento (ou imprimação) e nova camada, deverá ocorrer a aplicação de 1kg/m² a 1,5 kg/m² de RR - 2C com intuito de criar uma pintura de ligação entre as camadas do pavimento. A pintura de ligação é utilizada como elo entre ascamadas.

5.5.4 Tratamento Superficial Duplo

O tratamento deverá ocorrer em conjunto a pintura de ligação. Será executada comemulsão RR-2C e com os agregados brita 3/4 e 3/8 (fornecida pelo município). A NORMA DNIT 147/2012 recomenda a taxa de aplicação do ligante asfáltico e dos agregados por camada, conforme apresentado na tabela abaixo.

TABELA 1: Taxa de aplicação

Camada	Ligante	Agregado
1ª	1,2 a 1,8 ℓ/m²	20 a 25 kg/m²
2ª	0,8 a 1,2 ℓ/m²	10 a 12 kg/m²

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:07 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

delas coberta por agregados que são submetidos àcompressão (SILVA;ROMEIRO,2017).

5.5.1 Limpeza da Via

A via deverá estar limpa, sem poeiras ou materiais orgânicos para permitir que a pintura de ligação ou imprimação atinja todos os pontos da base. O processo de limpeza deverá ocorrer de forma compartilhada, utilizando colaboradores e equipamentos do município e consorcio.

5.5.2 Imprimação

A imprimação será executada sobre a base limpa, aplicada com caminhão espargidor ou similar dotado de barra com bicos espargidores, deverá ser aplicada 1,00 kg/m² a 1,5kg/m² de EAI (Emulsão Asfáltica para Imprimação). O tempo de "cura" do material variade 48 a 72 horas após a aplicação, somente após esse período deverá ocorrer o prosseguimento da etapa.

5.5.3 Pintura de Ligação

Entre a camada existente de pavimento (ou imprimação) e nova camada, deverá ocorrer a aplicação de 1kg/m² a 1,5 kg/m² de RR - 2C com intuito de criar uma pintura de ligação entre as camadas do pavimento. A pintura de ligação é utilizada como elo entre as camadas.

5.5.4 Tratamento Superficial Duplo

O tratamento deverá ocorrer em conjunto a pintura de ligação. Será executada comemulsão RR-2C e com os agregados brita 3/4 e 3/8 (fornecida pelo município). ANORMA DNIT 147/2012 recomenda a taxa de aplicação do ligante asfáltico e dos agregados por camada, conforme apresentado na tabela abaixo.

TABELA1:Taxa de aplicação

Camada	Ligante	Agregado
1ª	1,2 a 1,8 ℓ/m²	20 a 25 kg/m²
2ª	0,8 a 1,2 ℓ/m²	10 a 12 kg/m²

Hugo Aragonez da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 09/04/2024 às horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4394-108F-B94C-E8CB-DA71 ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:07 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

As taxas referidas acima são para efeito de calculo orçamentário, visto que as taxas de consumo real serão calculadas de acordo com os ensaios laboratoriais de campo.

5.5.5 Compactação da camada de asfalto

A compactação será executada com rolo pneumático (rolo SP), iniciando sempre nas bordas e progredindo para o centro da pista, em tantas passadas quantas forem necessárias para garantir a compactação do material.

A compactação será executada com rolo chapa (rolo liso), iniciando sempre nas bordas e progredindo para o centro da pista, em tantas passadas quantas forem necessárias para garantir a compactação do material. Ambas as etapas de compactação deverão ocorrer entre as etapas do *Tratamento Superficial*, bem como a *Capa Selante*.

5.1.1. Capa Selante

Após a compactação , a via deverá receber mais uma camada de emulsão RR-2C,e posteriormente de pó de brita, para dar acabamento a pavimentação, conforme a taxa de aplicação apresentada na TABELA 2. A liberação no trafego deverá ocorrer 24 horas da aplicação do recobrimento da capa selante.

TABELA2:Taxa de aplicação

Camada	Ligante	Agregado
Acabamento	1.0 a 1.2 l/m²	7.0 a 10.0 kg/m²

5.6 Equipe técnica,maquinas,equipamentos e insumos

Com intuito de diminuir os custos referentes a pavimentação o consorcio atuará em conjunto ao município utilizando a estrutura, maquinas e equipe para compor a própria durantea execução, sendo possível constatar a responsabilidade nos anexos.

Hugo Aragonez da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.398.655-23

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4394-108F-B94C-E8CB-DA71 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:07 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

I. **ANEXO 6 – PLANILHA ORÇAMENTARIA**
II. **ANEXO 7– EQUIPAMENTOS E INSUMOS**

6 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO

Este item tem por finalidade definir critérios básicos,principalmente em nível dos procedimentos, a serem observados na execução de obras e serviços.

6.1 Definição das respectivas obrigações durante execução

Para a viabilização da execução deste projeto, o município e o consórcio deverão atuar em conjunto na execução do serviço de pavimentação sendo definindo abaixo as respectivas obrigações.

6.1.1 Município:Oliveira dos Brejinhos

Fica pré-estabelecido ao município de Oliveira dos Brejinhos as seguintes obrigações durante o processo de execução:

a) Equipamentos, insumos, mão de obra descritos no **ANEXO 7 – EQUIPAMENTOS E INSUMOS.**
b) Desembolso financeiro referentes aos custos de operação do consorcio durante a obra descritos nos anexos:
   i. **ANEXO 2 –CRONOGRAMA FISICO**
   ii. **ANEXO 4–MEMORIAL DE CALCULO**
   iii. **ANEXO 5 –PLANILHA DE QUANTIDADE**
   iv. **ANEXO 6 –PLANILHAORÇAMENTARIA**
   v. **ANEXO 7–EQUIPAMENTOSEINSUMOS**
c) Publicação da dispensa licitatória do serviço descrito neste projeto bem como emissão da ordem de serviço vide modelo no **ANEXO 8 – ORDEM DE SERVIÇO**

6.1.2 Consórcio Bacia do Paramirim

Fica pré-estabelecido ao consórcio Bacia do Paramirim as seguintes obrigações durante o processo de execução:

a. A responsabilidade pela administração do contrato;
b. Acompanhamento técnico da obra;

Hugo Aragonez da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 09/04/2024 às horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4394-108F-B94C-E8CB-DA71 ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:07 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

c. Execução técnica;
d. Fornecimento de insumos, maquinas, equipamento e mão de obra conforme descritos nos anexos:
   i. **ANEXO 2 –CRONOGRAMA FISICO**
   ii. **ANEXO 4–MEMORIAL DE CALCULO**
   iii. **ANEXO 5–PLANILHA DE QUANTIDADE**
   iv. **ANEXO 6–PLANILHA ORÇAMENTARIA**
   v. **ANEXO 7–EQUIPAMENTOS E INSUMOS**
e. Medições periódicas de acordo com o cronograma físico deste projeto em concordância ao **ANEXO 2–CRONOGRAMA FÍSICO.**

7. Medições

As medições são referentes aos serviços prestados descritos anteriormente nestes processos, ocorrerão de forma parcelada e respeitando os valores contidos na planilha orçamentaria (**Anexo 6–Planilha orçamentaria**) e sendo realizado com a periodicidade definida no **ANEXO 2–CRONOGRMA FISICO**

8. Termo de Recebimento de Obras

Após a conclusão dos serviços de pavimentação, o município deverá emitir um termo de recebimento de obras com intuito de documentar a aceitação do serviço prestado, este documento poderá seguir o modelo apresentado no **ANEXO 9 –TERMO DE RECEBIMENTO** após e emissão deste documento dar-se inicio ao período de a garantia do pavimento.

9. Garantia

Com intuito de afirmar o compromisso e vínculo com os municípios o PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL (PROINFRAM) prevê a atuação de manutenção dos serviços prestados de pavimentação 1 ano após o termo de recebimento.

9.1 Manutenção

Durante operiodo de 1 ano após a pavimentação asfáltica o consorcio fará qualquer manutenção necessária no pavimento ou na base afim de manter a trafegabilidade nos trechos descrito neste projeto.

10. Declaração

Hugo Aragonez da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4394-108F-B94C-E8CB-DA71 ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:08 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Declaro aos devidos fins que este projeto segue os padrões desenvolvidos pelo CDSBacia do Paramirim para projetos de pavimentações por meio do PROINFRAM (Programa Municipal de Infraestrutura).

Caturama, 13 de março de 2024

Hugo Aragonez da Silva Araujo
Coordenador de Engenharia
CDS Bacia do Paramirim

Hugo Aragonez da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:08.
Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.procedebahia.com.br/verificar/4394-108F-B94C-E8CB-DA71 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:08 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Anexo 1

Relatório fotográfico

Relatório fotográfico tem o objetivo de demonstrar a atual situação do pavimento no município de Oliveira dos Brejinhos.

Hugo Aragonez da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 09/04/2024 as horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4394-108F-B94C-E8CB-DA71 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:08 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Hugo Araçonez da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 09/04/2024 às horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4394-108F-B94C-E8CB-DA71 ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:08 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Hugo Aragonez da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 09/04/2024 às horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4394-108F-B94C-E8CB-DA71 ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:08 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Rubens Fagundes da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 02/04/2024 as horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4394-108F-B94C-E8CB-DA71 ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:00 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Hugo Aragonez da S. Araújo
Condenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 09/04/2024 às 07:45:09 horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4394-108F-B94C-E8CB-DA71 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:09 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Hugo Aragonez de Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 09/04/2024 às horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4394-108F-B94C-E8CB-DA71 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:00 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Hugo Aragonez da S Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 09/04/2024 às horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4394-108F-B94C-E8CB-DA71 ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:00 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Anexo 2

Cronograma físico prevê o tempo de execução do serviço de pavimentação bem como o cronograma de oneração por parte do município

CRONOGRAMA FÍSICO					
Item	Descrição	Desenvolvimento (6 meses)			
		45 dias	45 dias	45 dias	45 dias
1	Projeto	100%			
2	Terraplenagem	20%	40%	40%	
3	Pavimentação		20%	40%	40%

Hugo Aragonez da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.398.655-23

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4394-108F-B94C-E8CB-DA71 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:10 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Anexo 3

Quadro de DMT, este quadro representa as distancias da obra para os insumos, dado fundamental na projeção de consumo de combustível durante os serviços prestados

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist. 1 (km)	Dist. 2 (km)	Dist. 3 (km)	Valor
Brita 0 – Caminhão Basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	20,00
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia pavimentada	20,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Areia Média – Caminhão Basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	20,00
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia pavimentada	20,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Brita 1 – Caminhão Basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	20,00
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia pavimentada	20,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Cimento CP II	5914364	Transporte de cimento a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	5,00

Hugo Aragonez da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 09/04/2024 às horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4394-108F-B94C-E8CB-DA71 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:10 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

	5914366	Transporte de cimento a granel com caminhão são de 30 m³ - rodovia pavimentada	5,00	0,00	0,00	
	5914365	Transporte de cimento a granel com caminhão são de 30 m³ -rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Pedrisco – Caminhão Basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	20,00
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia pavimentada	20,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Emulsão Asfáltica tipo RR – 2C	5914359	Transporte com caminhão 15 toneladas - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	554,70
	5914389	Transporte com caminhão 15 toneladas - rodovia pavimentada	554,70	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão 15 toneladas - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	

Hugo Aragonez da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23

Este documento foi assinado digitalmente por PREFEITURA BAHIA Processo assinado Certificação de Documentos Eletrônicos - UFBA v2.0 - 2012 as 11:45:10 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PREFEITURA BAHIA Processo assinado Certificação de Documentos Eletrônicos - UFBA v2.0 - 2012 as 11:45:10 do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4394-108F-B94C-E8CB-DA71 ou utilize o codigo QR.

Bacia do Paramirim

Anexo 4

Memória de cálculo, planilha com os quantitativos de serviços que serão executados

LOCAL: Oliveira dos Brejinhos
TRECHO: Acessos identificados no trecho
ÁREA: 20.000,00 m²

Item	Descrição dos serviços	Uni.	Cálculos			Acumulada
			Área	Alt.	N.V	
1	TERRAPLANAGEM					
1.1	Escavação de subleito	m²	20.000,00			20.000,00 m²
1.2	Regularização da base	m²	20.000,00			20.000,00 m²
2	PAVIMENTAÇÃO					
2.1	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	20.000,00		1,00	20.000,00 kg/m²
2.2	Tratamento Superficial Duplo	m²	20.000,00		3,00	60.000,00 kg/m²
2.3	Capa Selante	m²	20.000,00		0,7	14.000,00 kg/m²

Hugo Aragonez da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:10 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 09/04/2024 às horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4394-108F-B94C-E8CB-DA71 ou utilize o codigo QR.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

Bacia do Paramirim

Anexo 5

Planilha referente ao serviços e insumos utilizados na obra, PLANILHA DE QUANTIDADES

Item	Cód.	Resumo dos serviços e Insumos	Uni.	Quantidade
1		TERRAPLENAGEM		
1.1		Escavação de subleito	m²	20.000,00 m²
1.2		Regularização da base	m²	20.000,00 m²
2		PAVIMENTAÇÃO		
2.1		Imprimação com emulsão asfáltica	m²	20.000,00 m²
2.2		Tratamento Superficial Duplo – brita comercial	m²	20.000,00 m²
2.3		Agregado graúdo – Brita 1	m³	454,55 m³
2.4		Agregado graúdo – Brita 0	m³	272,73 m³
2.5		Agregado Fino – Pó de Brita	m³	163,64 m³
4		AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS		
4.1	CPU8042	Aquisição de EAI	t	23 ton
4.2	CPU9450	Aquisição de RR – 2C para Tratamento Superficial Duplo	t	60 ton
4.2	CPU9450	Aquisição de RR – 2C para Capa Selante	t	9 ton

Hugo Aragonez da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4394-108F-B94C-E8CB-DA71 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:10 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE TSD

Caturama,março de 2024

Planilha orçamentaria referente a pavimentação asfaltica tipo TSD (Tratamento Superficial Duplo) com capa selante desenvolvida para o CDS - Bacia do Paramirim, como parte da documentação necessaria para embasar projetos e obras que serão desnvolvidas pelo PROINFRAM

Área	20,000.00	Responsável Técnico: Hugo Aragonez	Contato : (77)99198-3557

INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR
1	Agregado graúdo - Brita 1 (9,5 milimetros)	m³	454.55	R$ 68.00	R$ 30,909.09
2	Agregado graúdo - Brita 0 (4,8 milimetros)	m³	272.73	R$ 68.00	R$ 18,545.45
3	Agregado Fino - Pó de Brita (0 a 4,8 milimetros)	m³	163.64	R$ 42.00	R$ 6,872.73
4	Brita p/ Estabilização de Solo	m³	0	R$ 100.00	R$ -
5	Emulsão Asfaltica p/ Imprimação tipo EAI	ton	23	R$ 4,703.35	R$ 108,177.05
6	Emulsão Asfaltica p/ Tratamento tipo RR - 2C	ton	60	R$ 5,526.67	R$ 331,600.20
7	Emu. Asfaltica p/ Capa Selante tipo RR - 2C	ton	9	R$ 5,526.67	R$ 49,740.03

Hugo Aragonez da S.Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI as 15:45:11 hora do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:11 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

I. **ANEXO 6 – PLANILHA ORÇAMENTARIA**
II. **ANEXO 7 – EQUIPAMENTOS E INSUMOS**

6 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO

Este item tem por finalidade definir critérios básicos, principalmente em nível dos procedimentos, a serem observados na execução de obras e serviços.

6.1 Definição das respectivas obrigações durante execução

Para a viabilização da execução deste projeto, o município e o consórcio deverão atuar em conjunto na execução do serviço de pavimentação sendo definindo abaixo as respectivas obrigações.

6.1.1 Município: Oliveira dos Brejinhos

Fica pré-estabelecido ao município de Oliveira dos Brejinhos as seguintes obrigações durante oprocesso de execução:

a) Equipamentos, insumos, mão de obra descritos no **ANEXO 7 – EQUIPAMENTOS E INSUMOS.**
b) Desembolso financeiro referentes aos custos de operação do consorcio durante a obra descritos nos anexos:
    i. **ANEXO 2 – CRONOGRAMA FISICO**
    ii. **ANEXO 4 – MEMORIAL DE CALCULO**
    iii. **ANEXO 5 – PLANILHA DE QUANTIDADE**
    iv. **ANEXO 6 – PLANILHA ORÇAMENTARIA**
    v. **ANEXO 7 – EQUIPAMENTOS E INSUMOS**
c) Publicação da dispensa licitatória do serviço descrito neste projeto bem como emissão da ordem de serviço vide modelo no **ANEXO 8 – ORDEM DE SERVIÇO**

6.1.2 Consórcio Bacia do Paramirim

Fica pré-estabelecido ao consórcio Bacia do Paramirim as seguintesobrigações durante o processo de execução:

a. A responsabilidade pela administração do contrato;
b. Acompanhamento técnico da obra;
c. Execução técnica;

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:11 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

d. Fornecimento de insumos, maquinas, equipamento e mão de obra conforme descritos nos anexos:

i. **ANEXO 2 – CRONOGRAMA FISICO**
ii. **ANEXO 4 – MEMORIAL DE CALCULO**
iii. **ANEXO 5 – PLANILHA DE QUANTIDADE**
iv. **ANEXO 6 – PLANILHA ORÇAMENTARIA**
v. **ANEXO 7 – EQUIPAMENTOS E INSUMOS**

e. Medições periódicas de acordo com o cronograma físico deste projeto em concordância ao **ANEXO 2 – CRONOGRAMA FÍSICO.**

7. Medições

As medições são referentes aos serviços prestados descritos anteriormente nestes processos, ocorrerão de forma parcelada e respeitando os valores contidos na planilha orçamentaria (**Anexo 6 – Planilha orçamentaria**) e sendo realizado com a periodicidadedefinida no **ANEXO 2 – CRONOGRMA FISICO**

8. Termo de Recebimento de Obras

Após a conclusão dos serviços de pavimentação, o município deverá emitir um termo de recebimento de obras com intuito de documentar a aceitação do serviço prestado, este documento poderá seguir o modelo apresentado no **ANEXO 9 – TERMO DE RECEBIMENTO** após e emissão deste documento dar-se início ao período de a garantia do pavimento.

9. Garantia

Com intuito de afirmar o compromisso e vínculo com os municípios o PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL (PROINFRAM) prevê a atuação de manutenção dos serviços prestados de pavimentação 1 ano após o termo de recebimento.

9.1 Manutenção

Durante o período de 1 ano após a pavimentação asfáltica o consorcio fará qualquer manutenção necessária no pavimento ou na base afim de manter a trafegabilidade nos trechos descrito neste projeto.

10. Declaração

Declaro aos devidos fins que este projeto segue os padrões desenvolvidos pelo CDS

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:11 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim para projetos de pavimentações por meio do PROINFRAM (Programa municipal de infraestrutura).

Caetité, 13 de março de 2024

Hugo Jeferson S. Silveira
Eng. Civil - CDS Alto Sertão
CREA-BA 0516647718-0

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:11 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável

Anexo 1

Relatório fotográfico

Relatório fotográfico tem o objetivo de demonstrar a atual situação do pavimento no município de Oliveira dos Brejinhos.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:12 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

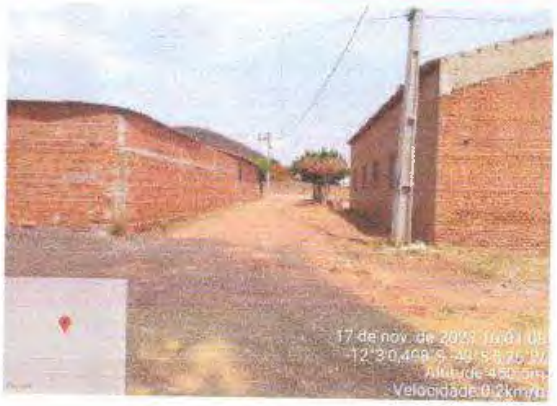

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:12 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável

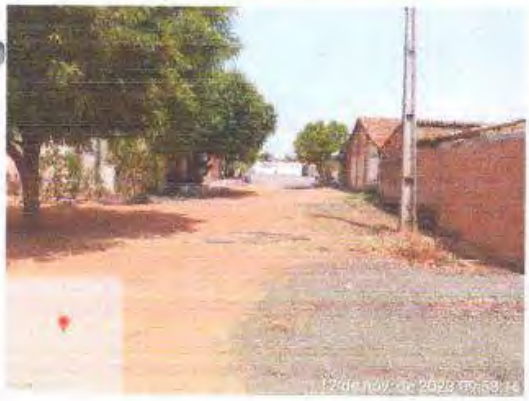
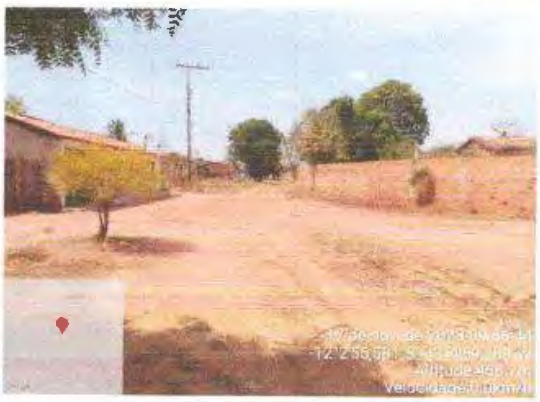

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:12 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável

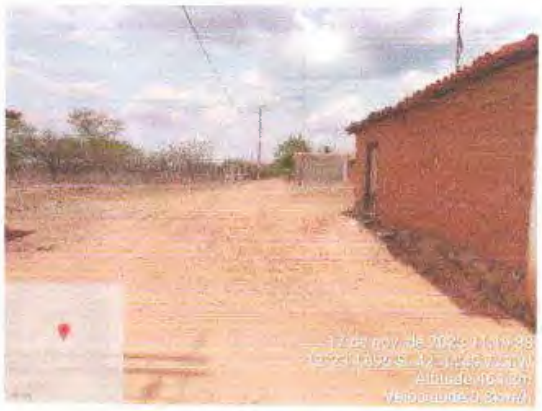

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:12 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:12 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável

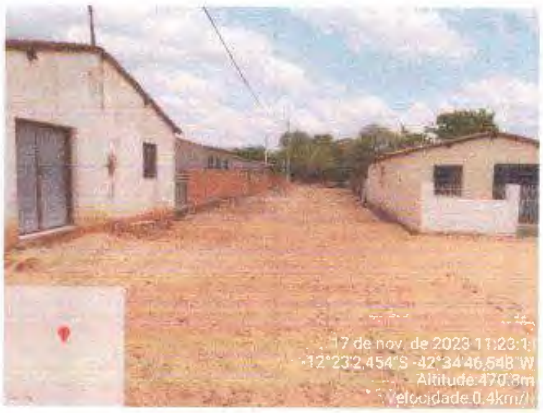

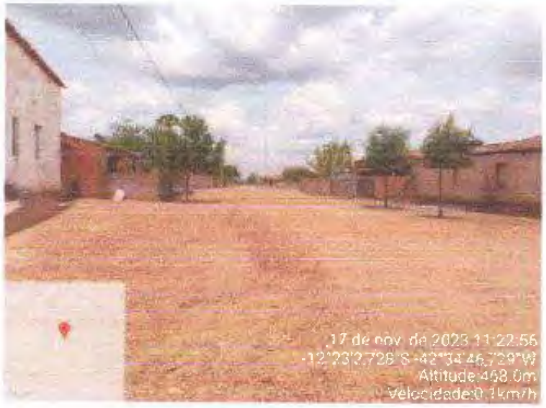

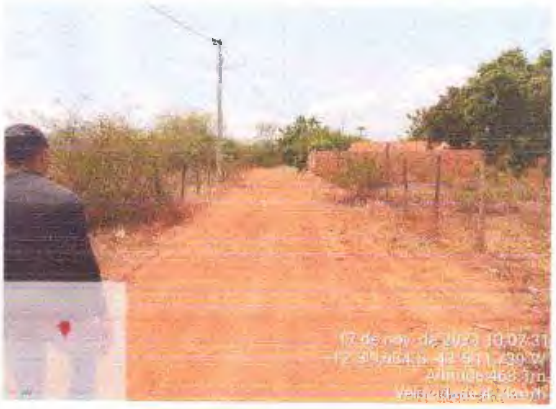

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:13 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável

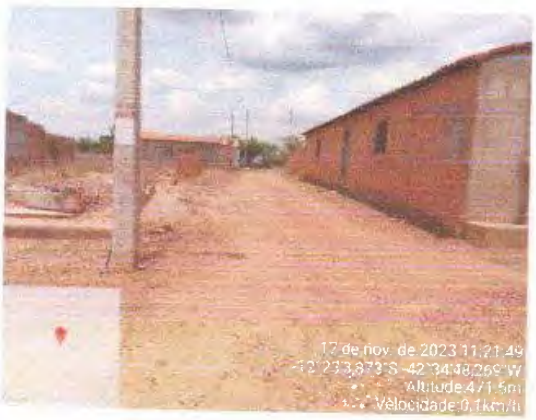

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:13 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Anexo 2

Cronograma físico prevê o tempo de execução do serviço de pavimentação bem como o cronograma de oneração por parte do município

CRONOGRAMA FÍSICO					
Item	Descrição	Desenvolvimento (6 meses)			
		45 dias	45 dias	45 dias	45 dias
1	Projeto	100%			
2	Terraplenagem	20%	40%	40%	
3	Pavimentação		20%	40%	40%

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:13 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Anexo 3

Quadro de DMT, este quadro representa as distancias da obra para os insumos, dado fundamental na projeção de consumo de combustível durante os serviços prestados

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist. 1 (km)	Dist. 2 (km)	Dist. 3 (km)	Valor
Brita 0 – Caminhão Basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	20,00
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia pavimentada	20,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Areia Média – Caminhão Basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	20,00
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia pavimentada	20,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Brita 1 – Caminhão Basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	20,00
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia pavimentada	20,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Cimento CP II	5914364	Transporte de cimento a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	5,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:13 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

	5914366	Transporte de cimento a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia pavimentada	5,00	0,00	0,00	
	5914365	Transporte de cimento a granel com caminhão silo de 30 m³ -rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Pedrisco – Caminhão Basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	20,00
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia pavimentada	20,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Emulsão Asfáltica tipo RR – 2C	5914359	Transporte com caminhão 15 toneladas - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	554,70
	5914389	Transporte com caminhão 15 toneladas - rodovia pavimentada	554,70	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão 15 toneladas - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:14 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Anexo 4

Memória de cálculo, planilha com os quantitativos de serviços que serão executados

LOCAL: Oliveira dos Brejinhos
TRECHO: Acessos identificados no trecho
ÁREA: 20.000,00 m²

Item	Descrição dos serviços	Uni.	Cálculos			Acumulada
			Área	Alt.	N.V	
1	TERRAPLANAGEM					
1.1	Escavação de subleito	m²	20.000,00			20.000,00 m²
1.2	Regularização da base	m²	20.000,00			20.000,00 m²
2	PAVIMENTAÇÃO					
2.1	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	20.000,00		1,00	20.000,00 kg/m²
2.2	Tratamento Superficial Duplo	m²	20.000,00		3,00	60.000,00 kg/m²
2.3	Capa Selante	m²	20.000,00		0,7	14.000,00 kg/m²

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:14 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Anexo 5

Planilha referente ao serviços e insumos utilizados na obra, PLANILHA DE QUANTIDADES

Item	Cód.	Resumo dos serviços e insumos	Uni.	Quantidade
1		TERRAPLENAGEM		
1.1		Escavação de subleito	m²	20.000,00 m²
1.2		Regularização da base	m²	20.000,00 m²
2		PAVIMENTAÇÃO		
2.1		Imprimação com emulsão asfáltica	m²	20.000,00 m²
2.2		Tratamento Superficial Duplo – brita comercial	m²	20.000,00 m²
2.3		Agregado graúdo – Brita 1	m³	454,55 m³
2.4		Agregado graúdo – Brita 0	m³	272,73 m³
2.5		Agregado Fino – Pó de Brita	m³	163,64 m³
4		AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS		
4.1	CPU8042	Aquisição de EAI	t	23 ton
4.2	CPU9450	Aquisição de RR – 2C para Tratamento Superficial Duplo	t	60 ton
4.2	CPU9450	Aquisição de RR – 2C para Capa Selante	t	9 ton

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:14 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE TSD

Caetité,11 de Janeiro de 2024

Planilha orçamentaria referente a pavimentação asfaltica tipo TSD (Tratamento Superficial Duplo) com capa selante desenvolvida para o CDS - Bacia do Paramirim, como parte da documentação necessaria para embasar projetos e obras que serão desnvolvidas pelo PROINFRAM

Área	20 000,00	Responsável Técnico: Hugo Silveira	Contato : (77)99159-61171

INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR
1	Agregado graúdo - Brita 1 (9,5 milímetros)	m³	454,55	R$ 68,00	R$ 30 909,09
2	Agregado graúdo - Brita 0 (4,8 milímetros)	m³	272,73	R$ 68,00	R$ 18 545,45
3	Agregado Fino - Pó de Brita (0 a 4,8 milímetros)	m³	163,64	R$ 42,00	R$ 6 872,73
4	Brita p/ Estabilização de Solo	m³	0	R$ 100,00	R$ -
5	Emulsão Asfaltica p/ Imprimação tipo EAI	ton	23	R$ 4 703,35	R$ 108 177,05
6	Emulsão Asfaltica p/ Tratamento tipo RR - 2C	ton	60	R$ 5 526,67	R$ 331 600,20
7	Emu. Asfaltica p/ Capa Selante tipo RR - 2C	ton	9	R$ 5 526,67	R$ 49 740,03
	Valor dos Insumos				R$ 545 844,55

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR
8	Rolo Compactador XCMG - Modelo XS123PDIIBR-SDK	mês	2,90	R$ 7 500,00	R$ 21 750,00
9	Rolo Compactador Pneumatico	mês	2,90	R$ 7 500,00	R$ 21 750,00
10	Caminhão tipo Espargidortérmico de Asfalto	mês	3,00	R$ 15 000,00	R$ 45 000,00
11	Caminhão Caçamba 2629 (trucada)	mês	3,00	R$ 6 000,00	R$ 18 000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:14 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

12	Caminhão Caçamba 2629 (trucada)	mês	3,00	R$ 6 000,00	R$ 18 000,00
13	Caminhão Ford Cargo 1717	mês	3,00	R$ 3 000,00	R$ 9 000,00
14	Vassoura + Distribuidor de Agregado	mês	2,50	R$ 6 000,00	R$ 15 000,00
15	Caminhão Ford Cargo Modelo 2629 tipo Pipa	mês	3,00	R$ 6 000,00	R$ 18 000,00
16	Retroescavadeira - XCMG	mês	0,00	R$ 6 500,00	R$ -
17	Pá Carregadeira - New Holland, Modelo 12C	mês	0,00	R$ 8 000,00	R$ -
16	Pá Carregadeira - XCMG	mês	3,00	R$ 7 000,00	R$ 21 000,00
18	Motoniveladora XCMG - Modelo GR1803BR	mês	3,00	R$ 15 000,00	R$ 45 000,00
20	Carro Passeio	serv.	3,00	R$ 3 500,00	R$ 10 500,00
Valor das Maquinas e Equipamentos				R$	243 000,00
INFRAESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR
21	Hospedagem da Equipe Técnica (4 Funcionários)	diaria	60,00	R$ -	R$ -
21	Alimentação (Almoço e Janta)	diaria	60,00	R$ -	R$ -
21	Mecânico	mês	2,00	R$ -	R$ -
21	Hospedagem da Equipe Técnica (4 Funcionários)	diaria	60,00	R$ -	R$ -
21	Equipe Técnica (Encarregados Solos e Asfalto, Operador e Engenheiro)	mês	3,00	R$ 7 900,00	R$ 23 700,00
21	Topografia	serv	0,00	R$ 5 000,00	R$ -
21	Projeto de Pavimentação Completo	serv	1,00	R$ 5 000,00	R$ 5 000,00
15	publicações despesas com editais	serv	1,50	R$ 3 000,00	R$ 4 500,00
Valor da Infraestrutura				R$	33 200,00
Taxa Administrativa (1,5%)				R$ 12 330,67	
Custo do Investimento				R$ 834 375,22	

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:14 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Valor por m²	R$ 41,72

Resumo Financeiro			
Custo do Investimento			R$ 834 375,22
	Insumos	Maquinas e Equipamentos	Infraestrutura
Valor	R$ 545 844,55	R$ 243 000,00	R$ 33 200,00
%	65,42%	29,12%	3,98%

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:15 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

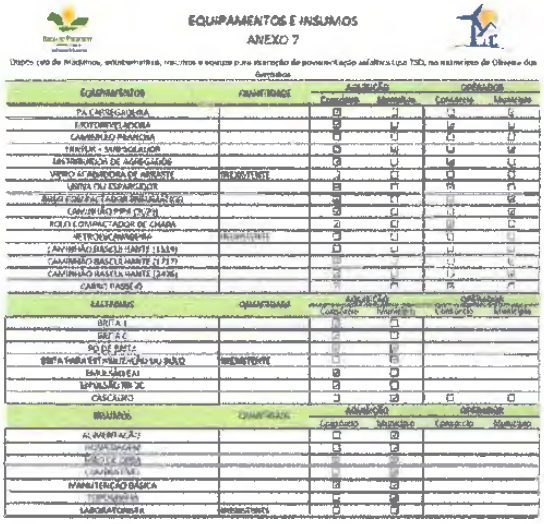

EQUIPAMENTOS E INSUMOS

ANEXO 7

Objeto: [illegible]

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	AQUISIÇÃO		CONTRATOS	
		Comprado	Município	Comprado	Município
PÁ CARREGADEIRA		☑	☐	☐	☐
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		☑	☐	☐	☐
CAMINHÃO PIPA/ÁGUA		☐	☐	☐	☐
TRATOR - SUBSOLADOR		☐	☐	☐	☐
DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS		☑	☐	☐	☐
VIBRO ACABADORA DE ASFALTO	[illegible]	☐	☐	☐	☐
USINA DE ASFALTO		☐	☐	☐	☐
RASPADOR/ESCARIFICADOR (GRADE)		☑	☐	☐	☐
CAMINHÃO PIPA (D 7/8)		☑	☐	☐	☐
ROLO COMPACTADOR DE CHARA		☑	☐	☐	☐
VIBROACABADORA	[illegible]	☐	☐	☐	☐
CAMINHÃO BASCULHANTE (3 EIXOS)		☐	☐	☐	☐
CAMINHÃO BASCULHANTE (2 EIXOS)		☐	☐	☐	☐
CAMINHÃO BASCULHANTE (2+2E)		☐	☐	☐	☐
CARRO PASSEIO		☐	☐	☐	☐

BRITADEIRA	QUANTIDADE	AQUISIÇÃO		CONTRATOS	
		Comprado	Município	Comprado	Município
BRITA 1		☐	☐		
BRITA 2		☐	☐		
PÓ DE PEDRA		☐	☐		
BRITA PARA ESTABILIZAÇÃO DE SOLO	[illegible]	☐	☐		
BARRACÃO EM		☑	☐		
EXPLOSIVOS DE		☑	☐		
CASCALHO		☐	☑	☐	☐

INSUMOS	QUANTIDADE	AQUISIÇÃO		CONTRATOS	
		Comprado	Município	Comprado	Município
ALIMENTAÇÃO		☐	☑		
[illegible]		☐	☑		
[illegible]		☐	☑		
[illegible]		☐	☑		
MANUTENÇÃO BÁSICA		☑	☑		
[illegible]		☐	☑		
LABORATORIAIS	[illegible]	☐	☑		

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:15 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Anexo 8

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, localizada na Pç. Getulio Vargas, 194 - Centro, Oliveira dos Brejinhos - BA, 47530-000, e inscrita no CNPJ sob o nº 13.798.905/0001-09, fundamentando-se ao contrato nº CT 01/24, autoriza o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Paramirim, localizado na Rua José Ribeiro Lula S/N, centro, Caturama – Ba, e inscrito no CNPJ sob o nº 19.202.416/0001-10 a iniciar a execução da obra de 20.000,00 m² em pavimentação asfáltica tipo TSD (Tratamento Superficial Duplo), nos trechos descritos em projeto, no município.

Oliveira dos Brejinhos 14 de março de 2024

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:15 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Anexo 9

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos ___ dias de _____ de 2024 recebemos, em caráter definitivo, a obra de pavimentação em TSD, no município de Oliveira dos Brejinhos - BA, objeto do contrato /2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Bacia do Paramirim. Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Firmando a partir desta data, a garantia do consórcio sobre a obra em relação a pavimentação, até o dia ___ de _____ de 20____.

Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria para Recebimento Definitivo da Obra, com comprovações do Antes e depois da execução.

Oliveira dos Brejinhos, _____de_____, de 20___.

_____

Nome completo e assinatura do Arquiteto/Engenheiro Fiscal da obra nomeado pelo município/estado com o respectivo número do CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo/CREA - Conselho Regional De Engenharia E Agronomia.

_____

Nome completo, assinatura e identificação nominal do Gestor Municipal/Estadual com o respectivo cargo

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:15 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

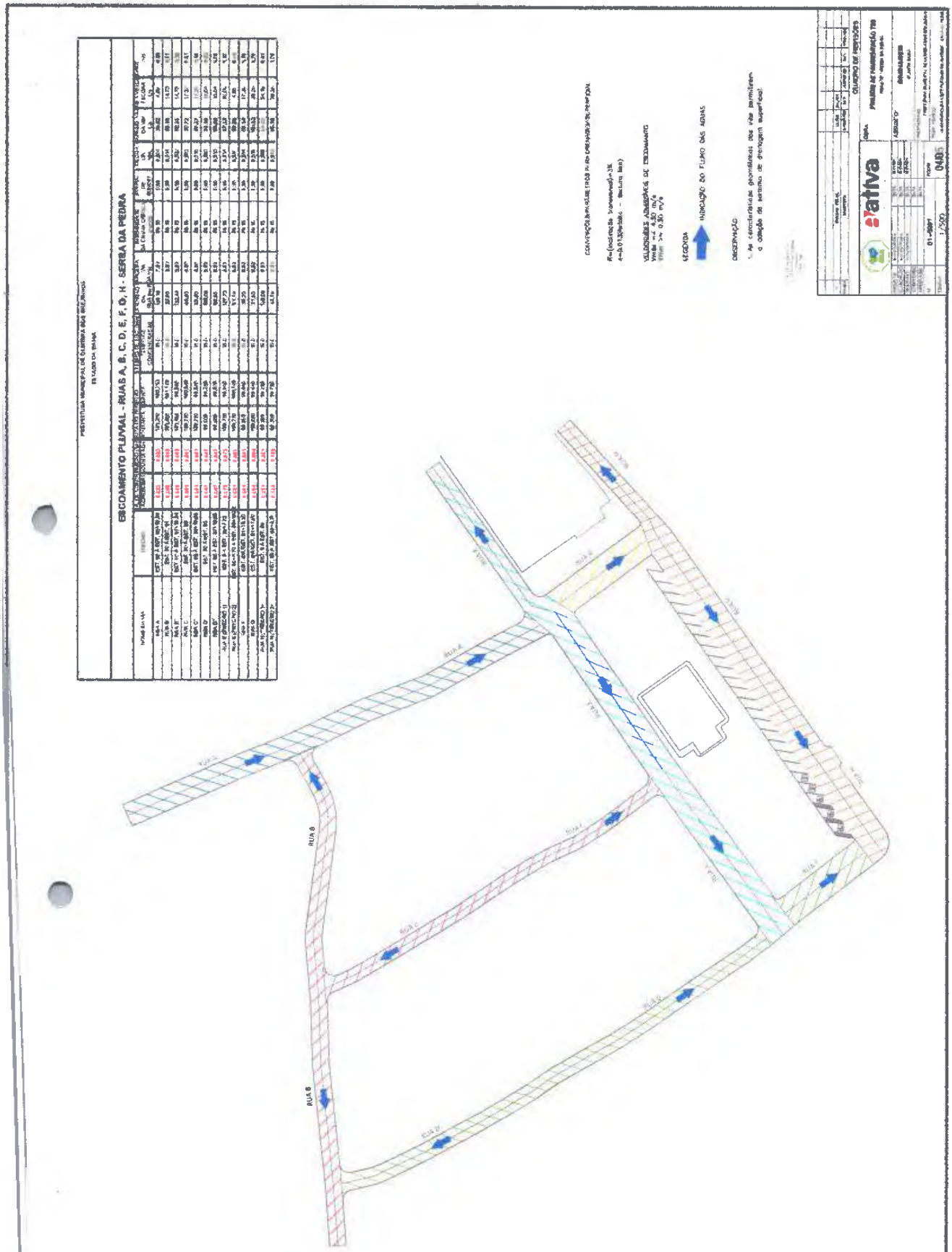

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:15 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

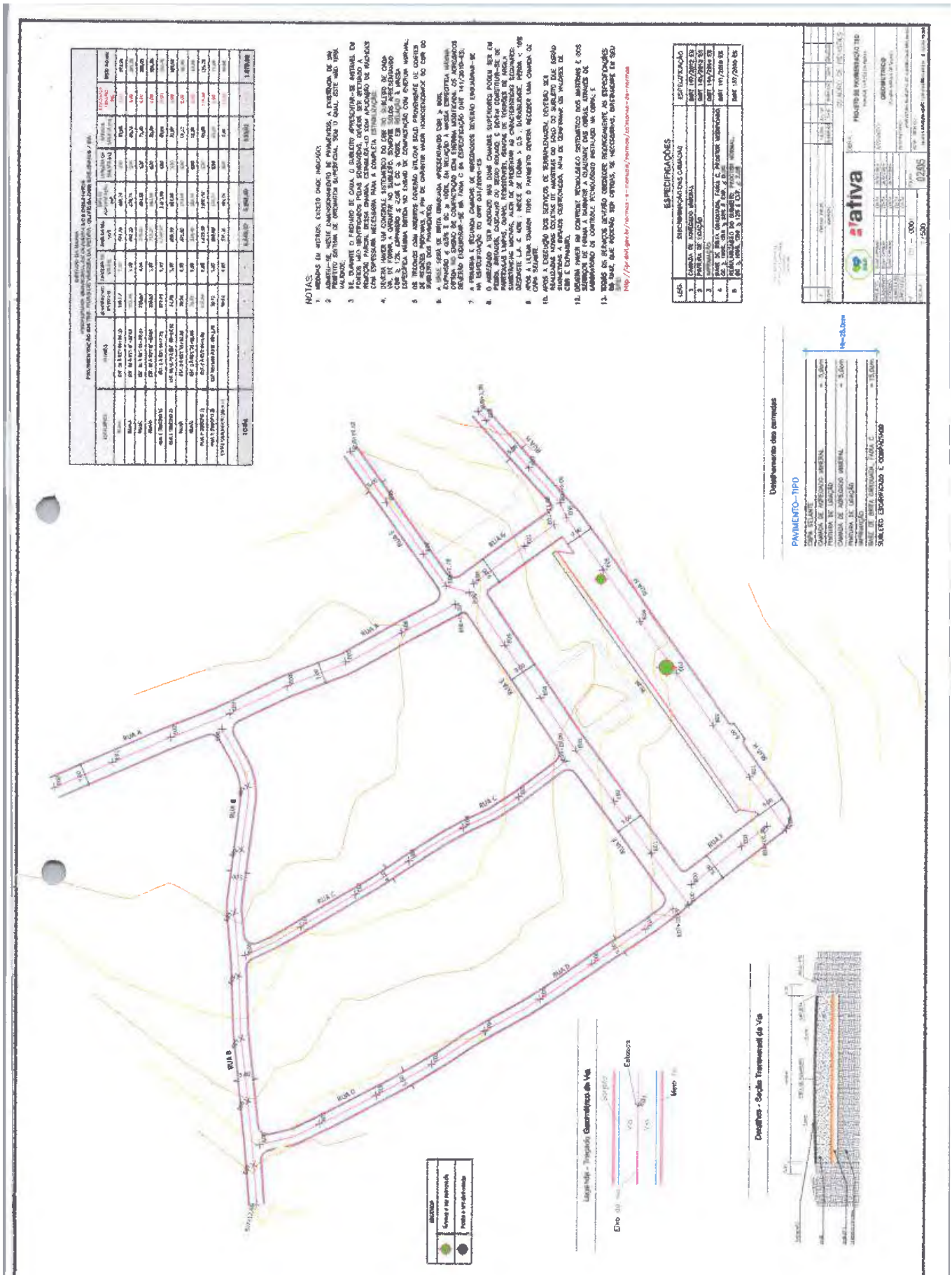

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:16 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

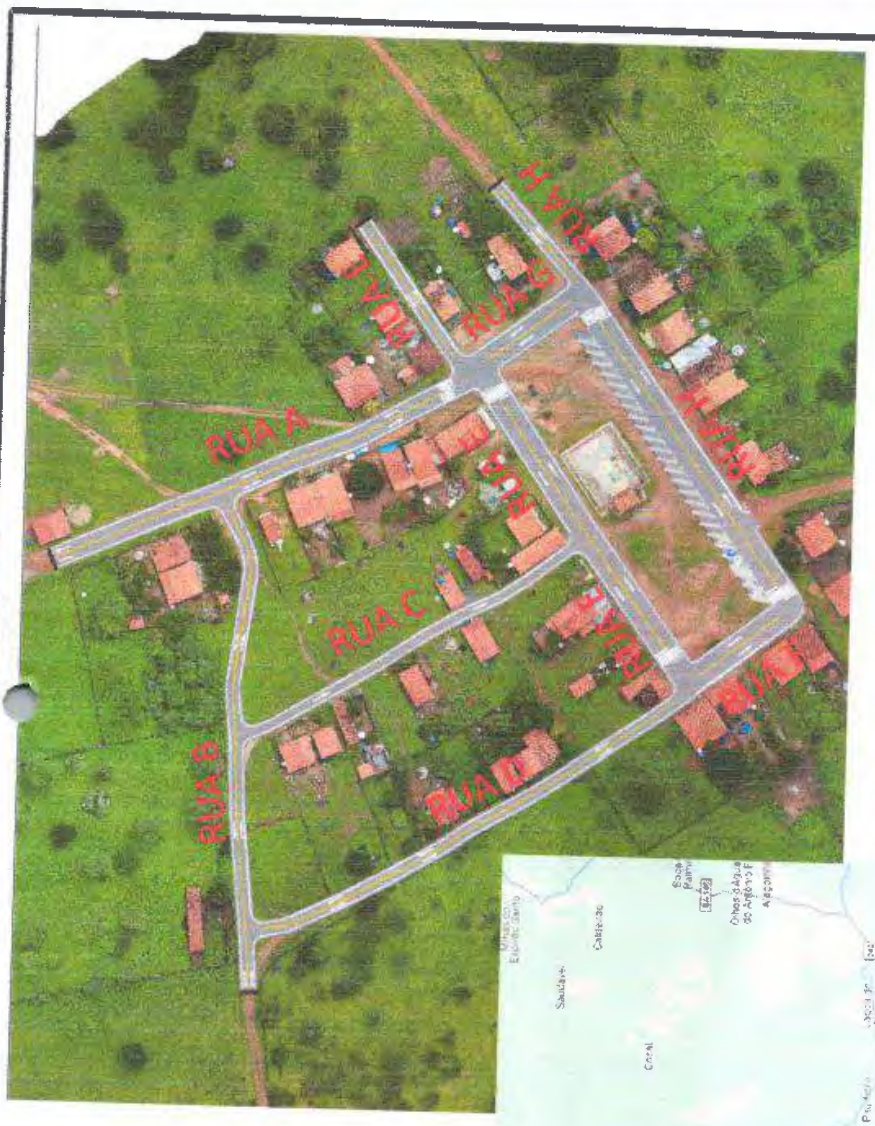

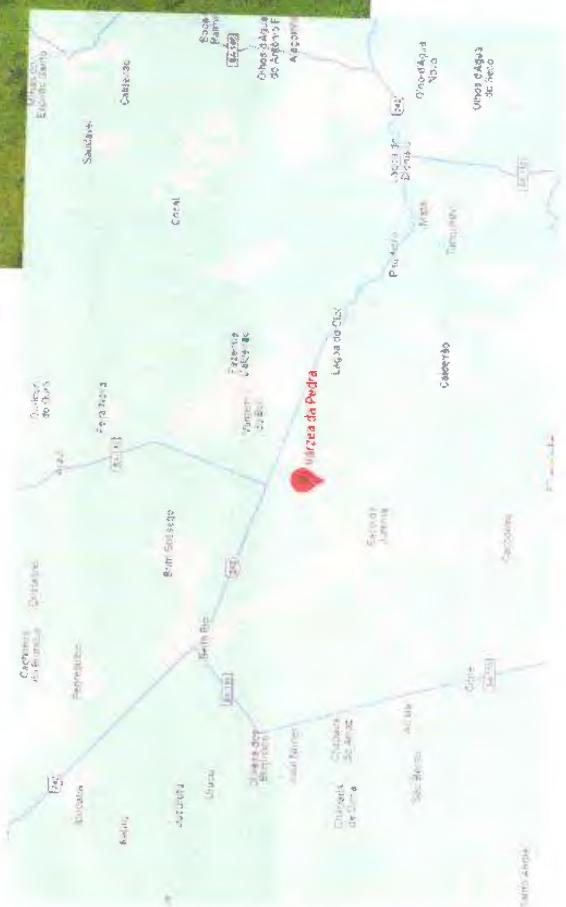

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:16 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:16 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

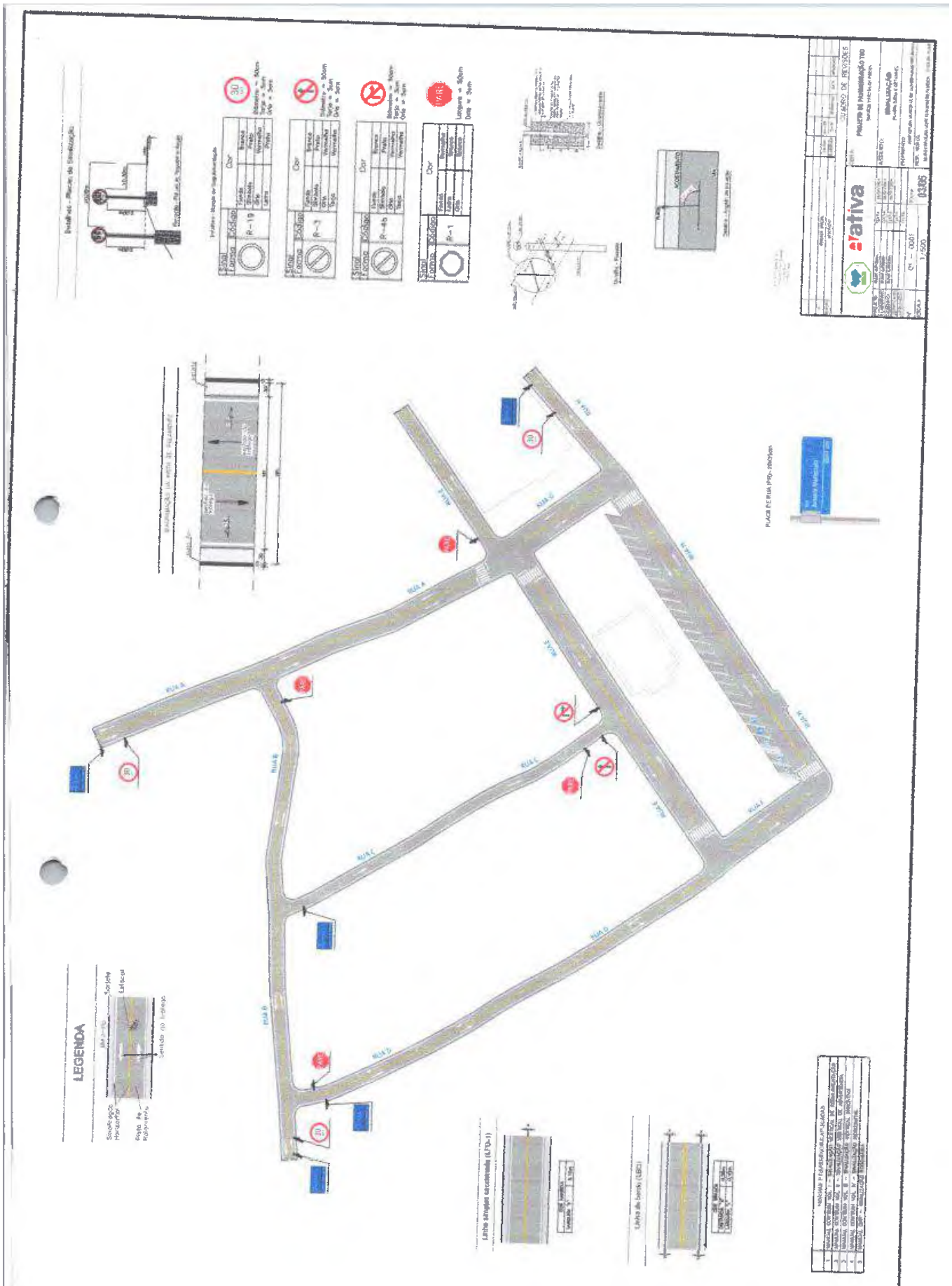

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:16 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

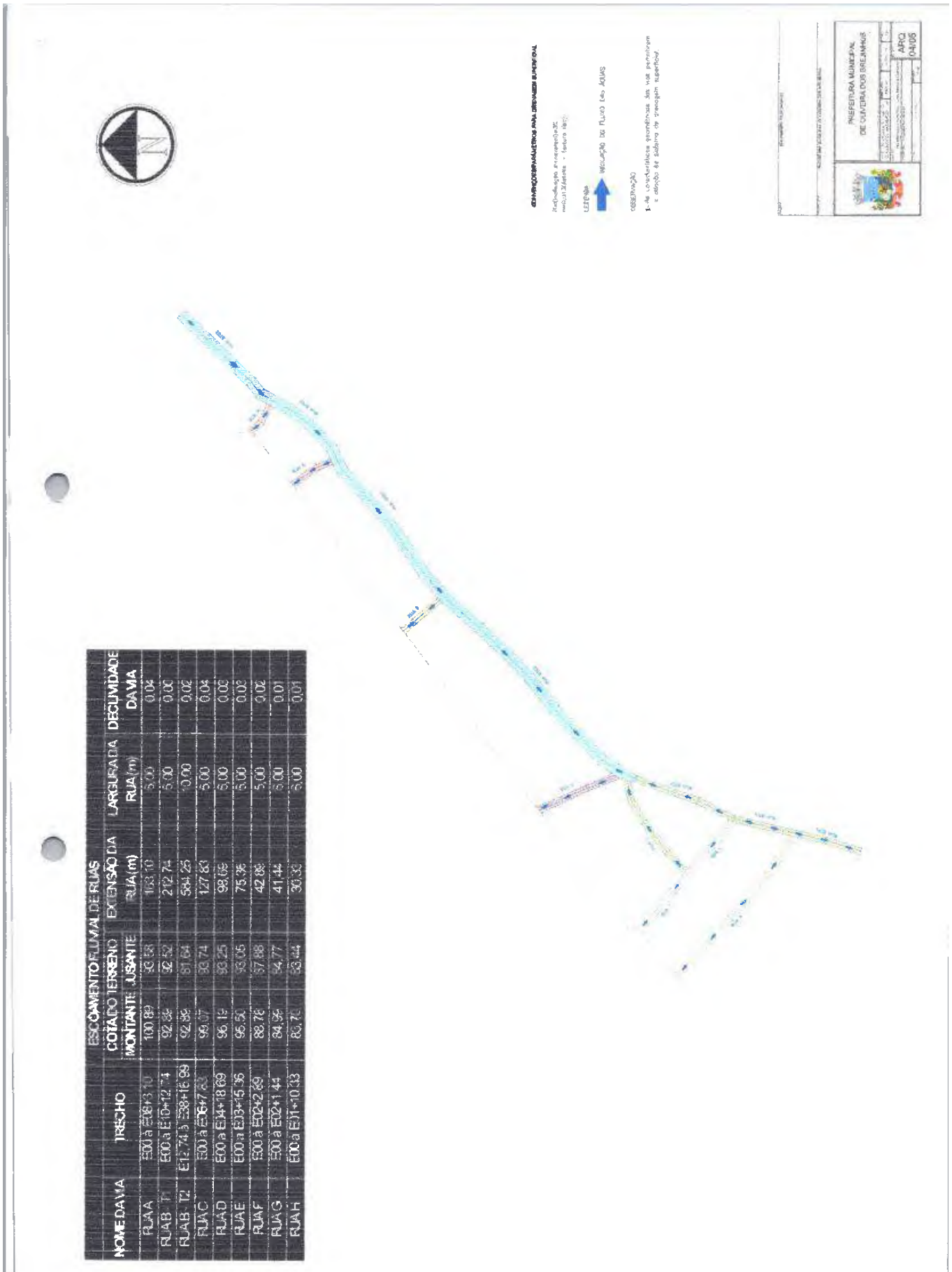

NOME DA VIA	TRECHO	ESCOAMENTO FLUVIAL DE RUAS		EXTENSÃO DA RUA (m)	LARGURA DA RUA (m)	DECLIVIDADE DA VIA
		COTA DO TERRENO MONTANTE	COTA DO TERRENO JUSANTE			
RUA A	E00 a E08+3.10	100.89	96.68	163.10	5.00	0.04
RUA B T1	E00 a E10+12.74	92.82	92.52	212.74	5.00	0.00
RUA B T2	E12.74 a E38+16.89	92.86	91.64	564.25	5.00	0.02
RUA C	E00 a E06+7.63	94.07	93.74	127.63	5.00	0.04
RUA D	E00 a E04+18.69	96.18	93.25	98.05	5.00	0.02
RUA E	E00 a E03+15.36	96.50	93.05	75.36	5.00	0.02
RUA F	E00 a E02+2.89	88.76	87.88	42.89	5.00	0.02
RUA G	E00 a E02+1.44	84.36	84.77	41.44	5.00	0.01
RUA H	E00 a E01+10.33	80.75	83.44	30.33	5.00	0.01

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:16 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

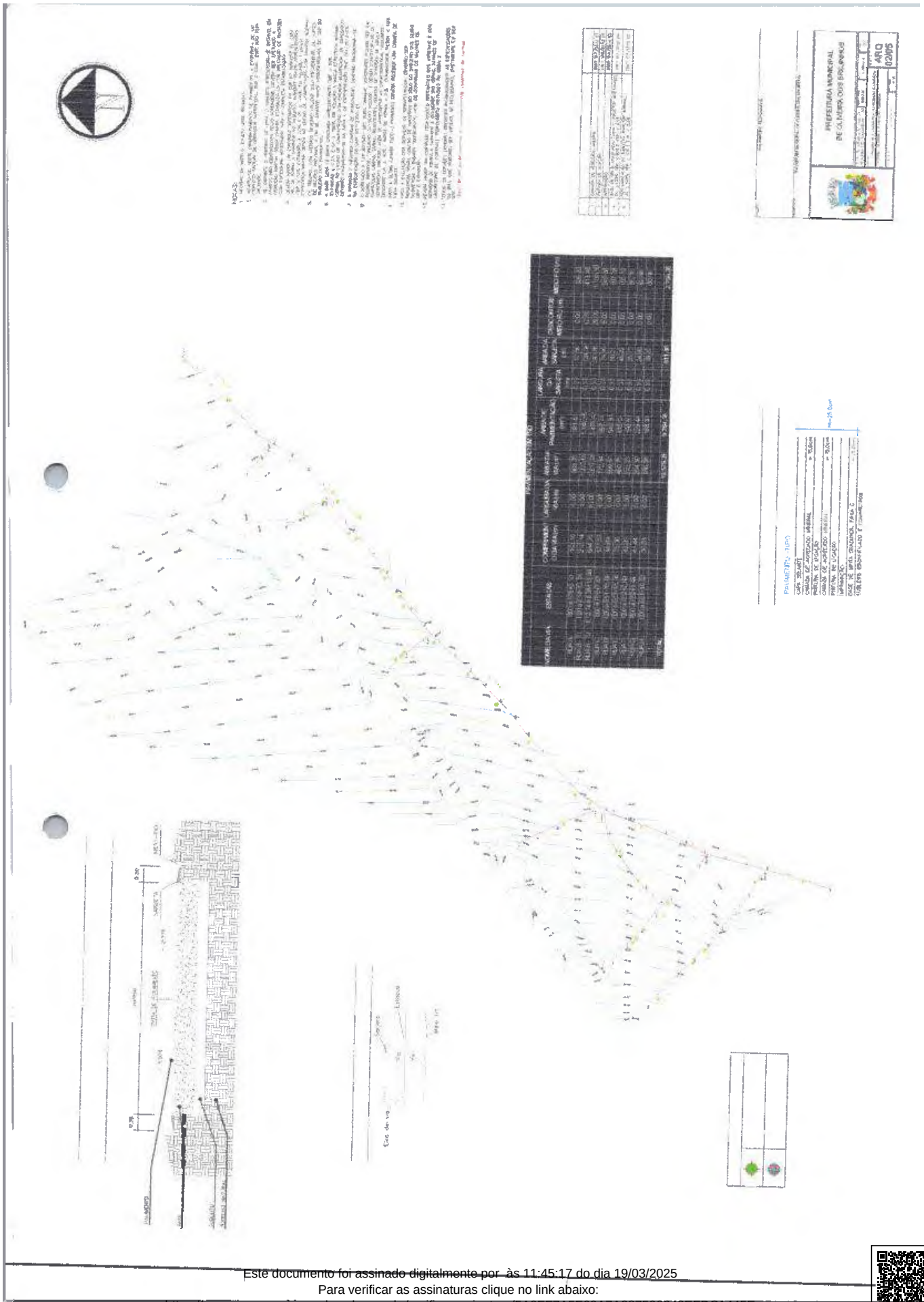

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:17 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:17 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

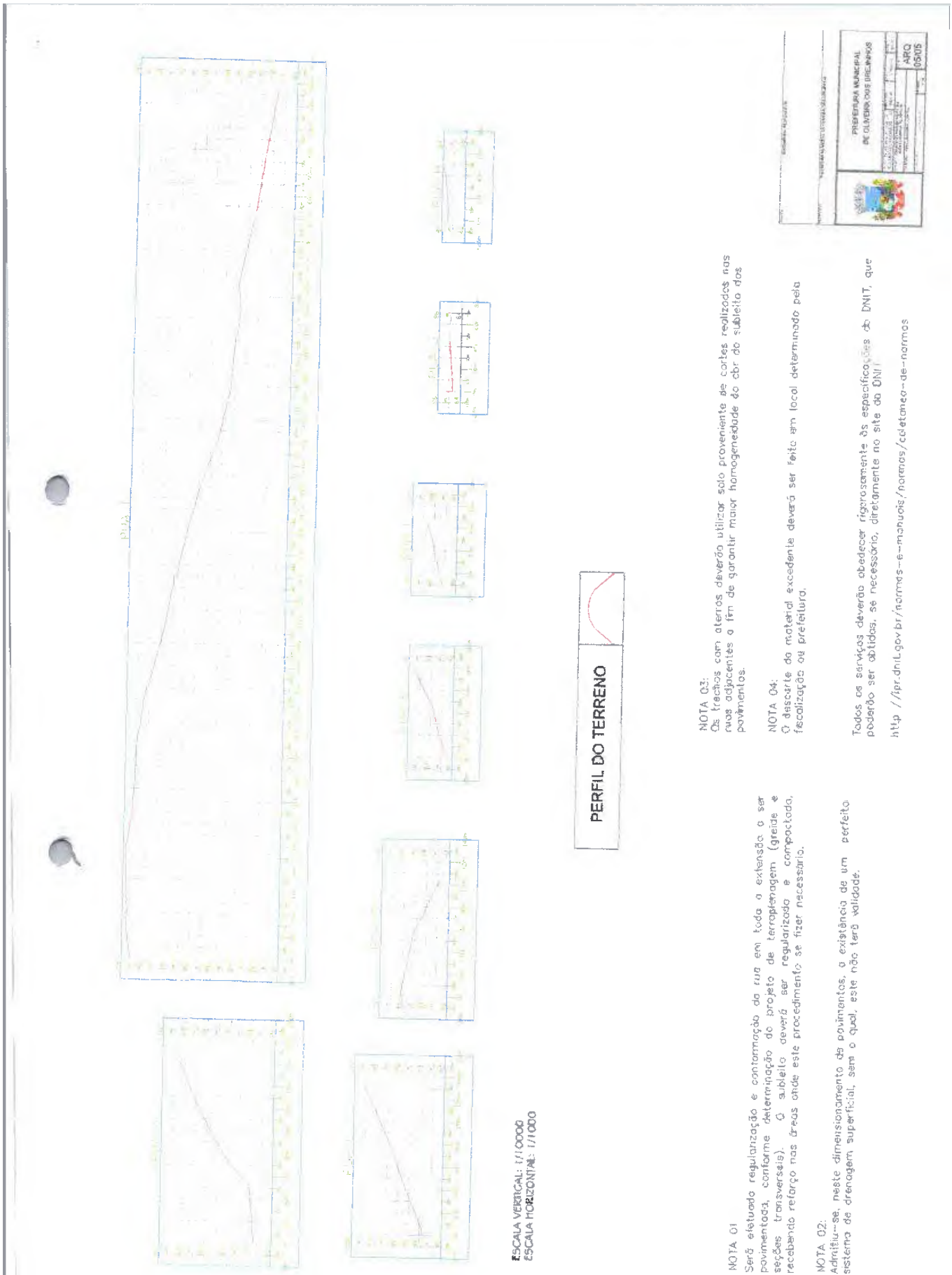

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:17 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

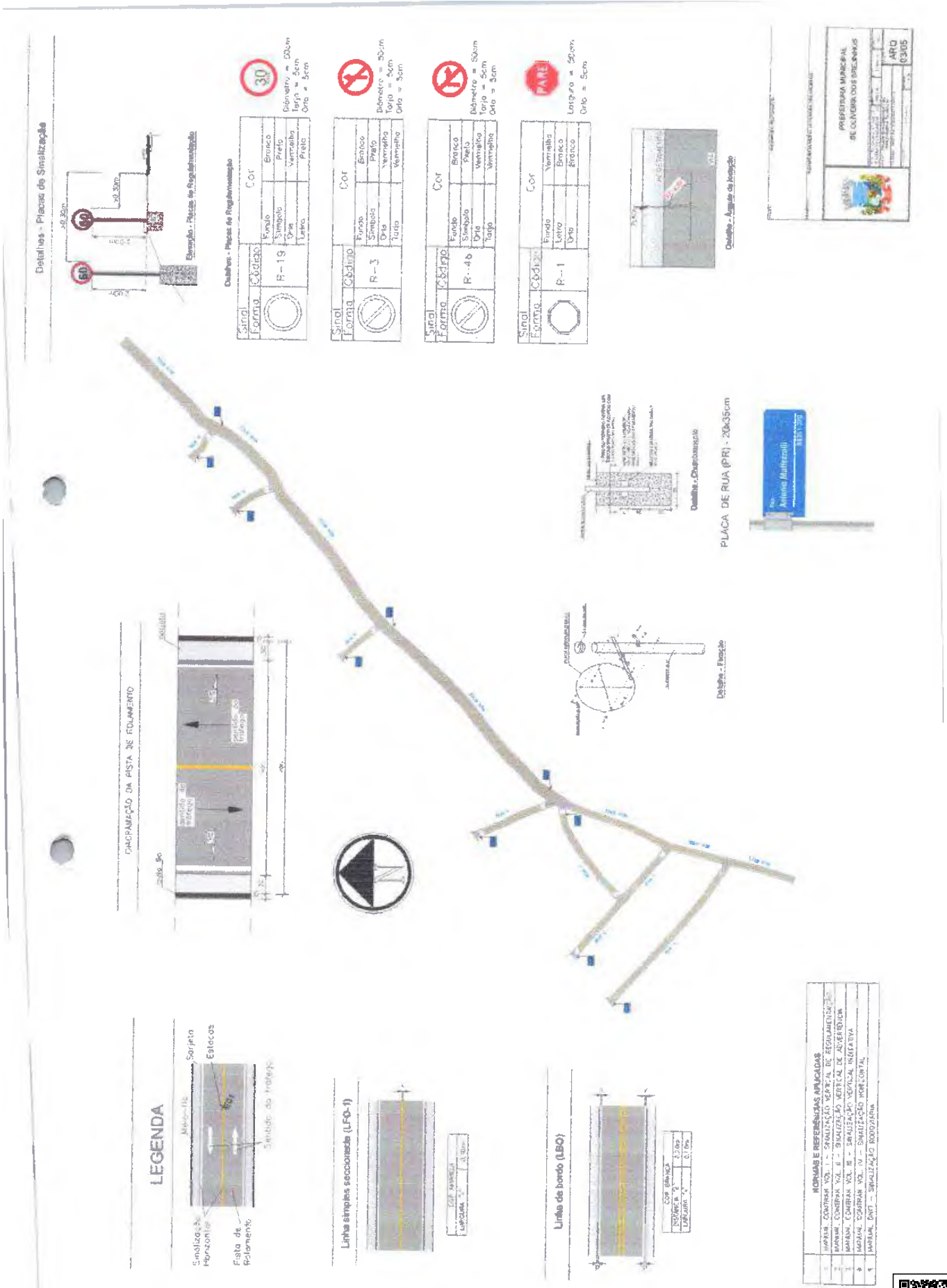

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:17 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE TSD

Caturama,março de 2024

Planilha orçamentaria referente a pavimentação asfaltica tipo TSD (Tratamento Superficial Duplo) com capa selante desenvolvida para o CDS - Bacia do Paramirim, como parte da documentação necessaria para embasar projetos e obras que serão desnvolvidas pelo PROINFRAM

Área	20,000.00	Responsável Técnico: Hugo Aragonez	Contato : (77)99198-3557

INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR
1	Agregado graúdo - Brita 1 (9,5 milimetros)	m³	454.55	R$ 68.00	R$ 30,909.09
2	Agregado graúdo - Brita 0 (4,8 milimetros)	m³	272.73	R$ 68.00	R$ 18,545.45
3	Agregado Fino - Pó de Brita (0 a 4,8 milimetros)	m³	163.64	R$ 42.00	R$ 6,872.73
4	Brita p/ Estabilização de Solo	m³	0	R$ 100.00	R$ -
5	Emulsão Asfaltica p/ Imprimação tipo EAI	ton	23	R$ 4,703.35	R$ 108,177.05
6	Emulsão Asfaltica p/ Tratamento tipo RR - 2C	ton	60	R$ 5,526.67	R$ 331,600.20
7	Emu. Asfaltica p/ Capa Selante tipo RR - 2C	ton	9	R$ 5,526.67	R$ 49,740.03

Hugo Aragonez da S.Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA as 15:45:16 horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:18 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Valor dos Insumos					R$	545,844.55
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO		VALOR
8	Rolo Compactador XCMG - Modelo XS123PDIIBR-SDK	mês	2.90	R$	7,500.00	R$ 21,750.00
9	Rolo Compactador Pneumatico	mês	2.90	R$	7,500.00	R$ 21,750.00
10	Caminhão tipo Espargidortérmico de Asfalto	mês	3.00	R$	15,000.00	R$ 45,000.00
11	Caminhão Caçamba 24.260 (trucada)	mês	3.00	R$	6,000.00	R$ 18,000.00
12	Caminhão Caçamba 24.260 (trucada)	mês	3.00	R$	6,000.00	R$ 18,000.00
13	Caminhão caçambaFord Cargo 1419	mês	3.00	R$	3,000.00	R$ 9,000.00
14	Vassoura + Distribuidor de Agregado	mês	2.50	R$	6,000.00	R$ 15,000.00
15	Caminhão Ford Cargo Modelo 2629 tipo Pipa	mês	3.00	R$	6,000.00	R$ 18,000.00
16	Retroescavadeira - XCMG	mês	0.00	R$	6,500.00	R$ -
17	Pá Carregadeira - New Holland, Modelo 12C	mês	0.00	R$	8,000.00	R$ -
16	Pá Carregadeira - XCMG	mês	3.00	R$	7,000.00	R$ 21,000.00
18	Motoniveladora XCMG - Modelo GR1803BR	mês	3.00	R$	15,000.00	R$ 45,000.00
20	Carro Passeio	serv.	3.00	R$	3,500.00	R$ 10,500.00

Hugo Aragonez da S. Araujo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA as 15:45 horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:18 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Valor das Maquinas e Equipamentos				R$	243,000.00
INFRAESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR
21	Hospedagem da Equipe Técnica (4 Funcionários)	diaria	60.00	R$ -	R$ -
21	Alimentação (Almoço e Janta)	diaria	60.00	R$ -	R$ -
21	Mecânico	mês	2.00	R$ -	R$ -
21	Hospedagem da Equipe Técnica (4 Funcionários)	diaria	60.00	R$ -	R$ -
21	Equipe Técnica (Encarregados Solos e Asfalto, Operador e Engenheiro)	mês	3.00	R$ 7,900.00	R$ 23,700.00
21	Topografia	serv	0.00	R$ 5,000.00	R$ -
21	Projeto de Pavimentação Completo	serv	1.00	R$ 5,000.00	R$ 5,000.00
15	publicações despesas com editais	serv	1.50	R$ 3,000.00	R$ 4,500.00
Valor da Infraestrutura				R$	33,200.00
Taxa Administrativa (1,5%)				R$ 12,330.67	
Custo do Investimento				R$ 834,375.22	
Valor por m²	R$ 41.72				

Hugo Aragoniez da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002 399 655-23

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI as 15:45 horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:18 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Resumo Financeiro			
Custo do Investimento			R$ 834,375.22
	Insumos	Maquinas e Equipamentos	Infraestrutura
Valor	R$ 545,844.55	R$ 243,000.00	R$ 33,200.00
%	65.42%	29.12%	3.98%

Hugo Aragonez da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA as 15:45 horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:18 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

EQUIPAMENTOS E INSUMOS

Disposição de máquinas, equipamentos, insumos e equipe para execução de pavimentação asfáltica tipo TSD, no município de Olivedrados Insinhos.

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	AQUISIÇÃO		OPERADOR	
		Consórcio	Município	Consórcio	Município
PÁ CARREGADEIRA		☑	☐	☐	☑
MOTONIVELADORA		☑	☐	☑	☐
CAMINHÃO PRANCHA		☐	☐	☐	☐
TRATOR + SUB-SOLADOR		☐	☑	☐	☑
DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS		☑	☐	☑	☐
VIBRO ACABADORA DE ARRASTE	INEXISTENTE	☐	☐	☐	☐
USINA OU ESPARGIDOR		☑	☐	☑	☐
ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO		☑	☐	☐	☑
CAMINHÃO PIPA (2629)		☑	☐	☐	☑
ROLO COMPACTADOR DE CHAPA		☑	☐	☑	☐
RETROESCAVADEIRA	INEXISTENTE	☐	☐	☐	☐
CAMINHÃO BASCULHANTE (24.280)		☑	☐	☐	☑
CAMINHÃO BASCULHANTE (24.280)		☑	☐	☐	☑
CAMINHÃO BASCULHANTE (1419)		☐	☑	☐	☑
CARRO PASSEIO		☑	☐	☑	☐

MATERIAIS	QUANTIDADE	AQUISIÇÃO		OPERADOR	
		Consórcio	Município	Consórcio	Município
BRITA 1		☑	☐		
BRITA 0		☑	☐		
PÓ DE BRITA		☑	☐		
BRITA PARA ESTABILIZAÇÃO DO SOLO	INEXISTENTE	☐	☐		
EMULSÃO EAI		☑	☐		
EMULSÃO RR-2C		☑	☐		
CASCALHO		☐	☑	☐	☐

INSUMOS	QUANTIDADE	AQUISIÇÃO		OPERADOR	
		Consórcio	Município	Consórcio	Município
ALIMENTAÇÃO		☐	☑		
HOSPEDAGEM		☐	☑		
MÃO DE OBRA		☐	☑		
COMBUSTÍVEL		☐	☑		
MANUTENÇÃO BÁSICA		☑	☐		
TOPOGRAFIA		☑	☐		
LABORATORISTA	INEXISTENTE	☐	☐		

Hugo Aragonez da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI às 15:45:18 horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:18 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA

ESCOAMENTO PLUVIAL - RUAS A, B, C, D, E, F, G, H - SERRA DA PEDRA

NOME DA VIA	TRECHO	A. DE CONTRIBUIÇÃO (ha) ACRÉSCIMO	A. DE CONTRIBUIÇÃO (ha) ACUMULADO	COTA DO TERRENO MONTANTE	COTA DO TERRENO JUSANTE	TEMPO DE ESC. (min) TEMPO DE CONCENTRAÇÃO	EXTENSÃO DA RUA (m)	LARGURA DA RUA (m)	INTENSIDADE DA CHUVA CRÍTICA (mm/h)	COEFIC. DE RUNOFF	DECLIV. DA VIA	CAPACID. VIÁRIA DA VIA L/s	VELO A VELOCIDADE ESCOAR L/s	m/s
RUA A	EST. 00 À EST. 06+19,10	0,023	0,023	101,250	100,750	15,0	139,10	7,00	86,15	0,90	0,004	33,62	4,89	0,56
RUA B'	EST. 00 À EST. 01	0,069	0,069	101,450	101,170	15,0	20,00	5,00	86,15	0,90	0,014	66,36	14,78	1,11
RUA B"	EST. 01 À EST. 07+12,44	0,069	0,069	101,450	98,580	15,0	132,44	5,00	86,15	0,90	0,022	82,56	14,78	1,38
RUA C'	EST. 00 À EST. 03	0,081	0,081	100,770	100,590	15,0	60,00	4,00	86,15	0,90	0,003	30,72	17,37	0,51
RUA C"	EST. 03 À EST. 05+19,00	0,081	0,081	100,770	99,870	15,0	59,00	4,00	86,15	0,90	0,015	69,27	17,37	1,15
RUA D'	EST. 00 À EST. 05	0,047	0,047	99,600	99,250	15,0	100,00	5,00	86,15	0,90	0,003	33,18	10,04	0,55
RUA D"	EST. 05 À EST. 07+10,65	0,047	0,047	99,600	98,920	15,0	50,65	5,00	86,15	0,90	0,013	64,98	10,04	1,08
RUA E (TRECHO 1)	EST. 0 À EST. 06+7,73	0,075	0,075	100,770	98,940	15,0	127,73	9,00	86,15	0,90	0,014	67,13	16,06	1,12
RUA E (TRECHO 2)	EST. 06+7,73 À EST. 08+19,53	0,021	0,021	100,770	100,190	15,0	51,79	5,00	86,15	0,90	0,011	59,35	4,55	0,99
RUA F	EST. 0 À EST. 01+10,20	0,081	0,081	98,860	98,440	15,0	30,20	9,00	86,15	0,90	0,014	66,14	17,36	1,10
RUA G	EST. 0 À EST. 01+11,60	0,094	0,094	100,580	99,440	15,0	31,60	9,00	86,15	0,90	0,036	106,52	20,28	1,78
RUA H (TRECHO 1)	EST. 0 À EST. 06	0,251	0,251	99,380	98,250	15,0	120,00	9,00	86,15	0,90	0,009	54,42	54,16	0,91
RUA H (TRECHO 2)	EST. 06 À EST. 08+3,78	0,122	0,122	99,380	98,790	15,0	43,78	5,00	86,15	0,90	0,013	65,10	26,28	1,09

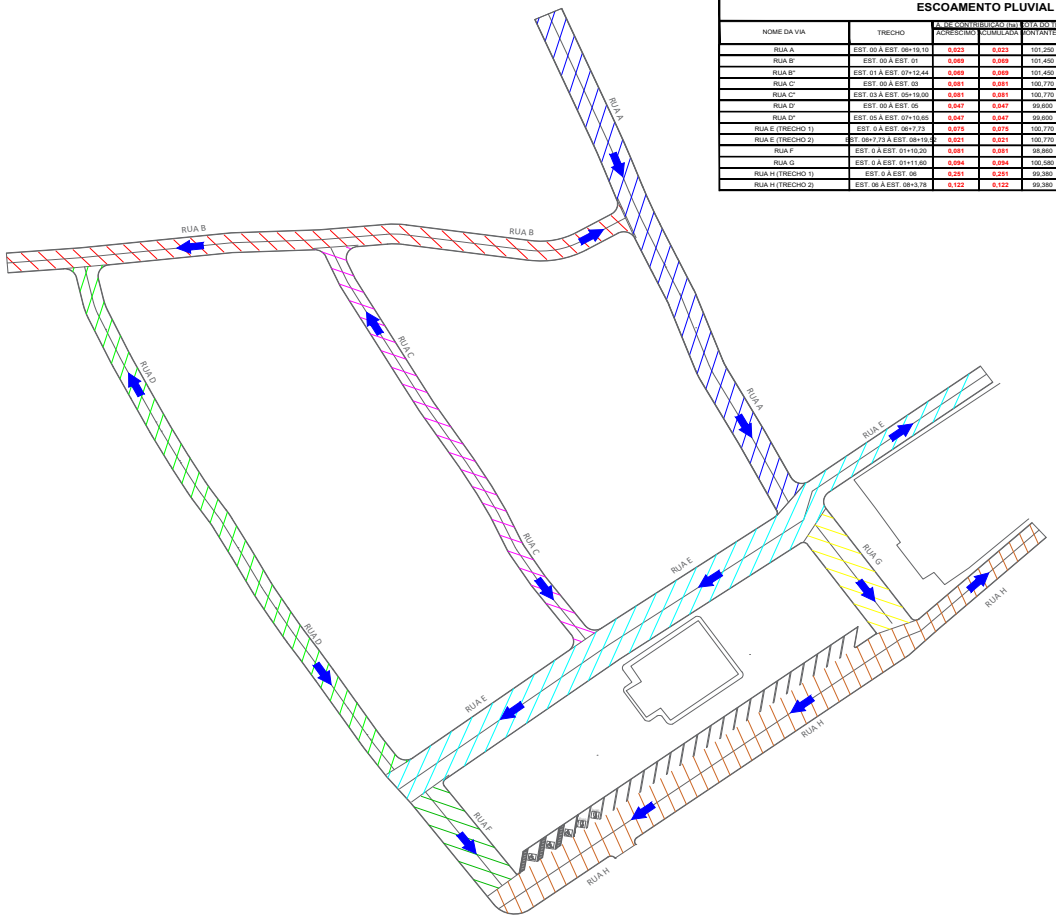

CONVENÇÕES/PARÂMETROS PARA DRENAGEM SUPERFICIAL

IT=(Inclinação transversal)=3%
n=0,013(Asfalto – textura lisa)

VELOCIDADES ADMISSÍVEIS DE ESCOAMANTO
Vmáx =< 4,50 m/s
Vmín >= 0,50 m/s

LEGENDA
INDICAÇÃO DO FLUXO DAS ÁGUAS

OBSERVAÇÃO:
1- As características geométricas das vias permitiram a adoção de sistema de drenagem superficial.

QUADRO DE REVISÕES

REVISÃO	DESCRIÇÃO	ELABORADO	DATA	REVISADO	DATA	APROVADO
0	EMISSÃO INICIAL	LILIAN	Jan/24			

ativa PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES

OBRA:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO TSD RUAS DE VÁRZEA DA PEDRA		
ASSUNTO:	DRENAGEM PLANTA BAIXA		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS		
RESP. TÉCNICO	LILIAN CAROLINA LEITE FURQUIM DE ALMEIDA CREA-BA 79.585		
PROJETO	LILIAN CAROLINA	DATA	28/01/2024
ELABORADO	LILIAN CAROLINA	DATA	28/01/2024
DESENHO	LILIAN CAROLINA	DATA	28/01/2024
VERIFICADO		DATA	
APROVADO		DATA	
Nº	01 - 0001	FOLHA	04/05
ESCALA	1/500		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI às 15:45:19 horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:19 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

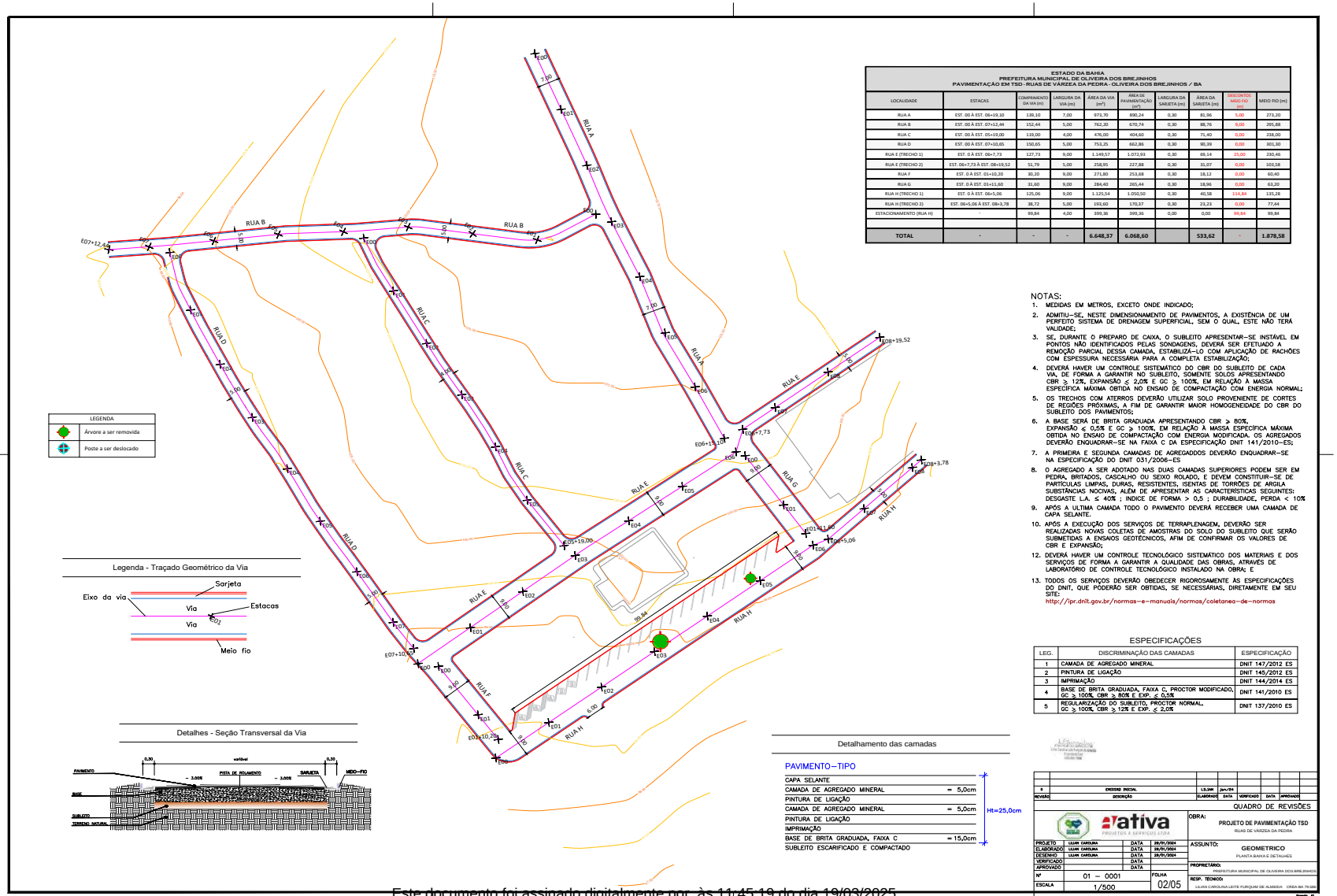

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
PAVIMENTAÇÃO EM TSD - RUAS DE VÁRZEA DA PEDRA - OLIVEIRA DOS BREJINHOS / BA

LOCALIDADE	ESTACAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	LARGURA DA VIA (m)	ÁREA DA VIA (m²)	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO (m²)	LARGURA DA SARJETA (m)	ÁREA DA SARJETA (m)	DESCONTO MEIO FIO (m)	MEIO FIO (m)
RUA A	EST. 00 À EST. 06+19,10	139,10	7,00	973,70	890,24	0,30	81,96	5,00	273,20
RUA B	EST. 00 À EST. 07+12,44	152,44	5,00	762,20	670,74	0,30	88,76	9,00	295,88
RUA C	EST. 00 À EST. 05+19,00	119,00	4,00	476,00	404,60	0,30	71,40	0,00	238,00
RUA D	EST. 00 À EST. 07+10,65	150,65	5,00	753,25	662,86	0,30	90,39	0,00	301,30
RUA E (TRECHO 1)	EST. 0 À EST. 06+7,73	127,73	9,00	1.149,57	1.072,93	0,30	68,14	23,00	230,46
RUA E (TRECHO 2)	EST. 06+7,73 À EST. 08+19,52	51,79	5,00	258,95	227,88	0,30	31,07	0,00	103,58
RUA F	EST. 0 À EST. 01+10,20	30,20	9,00	271,80	253,68	0,30	18,12	0,00	60,40
RUA G	EST. 0 À EST. 01+11,60	31,60	9,00	284,40	265,44	0,30	18,96	0,00	63,20
RUA H (TRECHO 1)	EST. 0 À EST. 06+5,06	125,06	9,00	1.125,54	1.050,50	0,30	40,58	114,84	135,28
RUA H (TRECHO 2)	EST. 06+5,06 À EST. 08+3,78	38,72	5,00	193,60	170,37	0,30	23,23	0,00	77,44
ESTACIONAMENTO (RUA H)	-	99,84	4,00	399,36	399,36	0,00	0,00	99,84	99,84
TOTAL	-	-	-	6.648,37	6.068,60		533,62	-	1.878,58

NOTAS:
1. MEDIDAS EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO;
2. ADMITIU–SE, NESTE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTOS, A EXISTÊNCIA DE UM PERFEITO SISTEMA DE DRENAGEM SUPERFICIAL, SEM O QUAL, ESTE NÃO TERÁ VALIDADE;
3. SE, DURANTE O PREPARO DE CAIXA, O SUBLEITO APRESENTAR–SE INSTÁVEL EM PONTOS NÃO IDENTIFICADOS PELAS SONDAGENS, DEVERÁ SER EFETUADO A REMOÇÃO PARCIAL DESSA CAMADA, ESTABILIZÁ–LO COM APLICAÇÃO DE RACHÕES COM ESPESSURA NECESSÁRIA PARA A COMPLETA ESTABILIZAÇÃO;
4. DEVERÁ HAVER UM CONTROLE SISTEMÁTICO DO CBR DO SUBLEITO DE CADA VIA, DE FORMA A GARANTIR NO SUBLEITO, SOMENTE SOLOS APRESENTANDO CBR ≥ 12%, EXPANSÃO ≤ 2,0% E GC ≥ 100%, EM RELAÇÃO À MASSA ESPECÍFICA MÁXIMA OBTIDA NO ENSAIO DE COMPACTAÇÃO COM ENERGIA NORMAL;
5. OS TRECHOS COM ATERROS DEVERÃO UTILIZAR SOLO PROVENIENTE DE CORTES DE REGIÕES PRÓXIMAS, A FIM DE GARANTIR MAIOR HOMOGENEIDADE DO CBR DO SUBLEITO DOS PAVIMENTOS;
6. A BASE SERÁ DE BRITA GRADUADA APRESENTANDO CBR ≥ 80%, EXPANSÃO ≤ 0,5% E GC ≥ 100%, EM RELAÇÃO À MASSA ESPECÍFICA MÁXIMA OBTIDA NO ENSAIO DE COMPACTAÇÃO COM ENERGIA MODIFICADA. OS AGREGADOS DEVERÃO ENQUADRAR–SE NA FAIXA C DA ESPECIFICAÇÃO DNIT 141/2010–ES;
7. A PRIMEIRA E SEGUNDA CAMADAS DE AGREGADOS DEVERÃO ENQUADRAR–SE NA ESPECIFICAÇÃO DO DNIT 031/2006–ES
8. O AGREGADO A SER ADOTADO NAS DUAS CAMADAS SUPERIORES PODEM SER EM PEDRA, BRITADOS, CASCALHO OU SEIXO ROLADO, E DEVEM CONSTITUIR–SE DE PARTÍCULAS LIMPAS, DURAS, RESISTENTES, ISENTAS DE TORRÕES DE ARGILA SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ALÉM DE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS SEGUINTES: DESGASTE L.A. ≤ 40% ; ÍNDICE DE FORMA > 0,5 ; DURABILIDADE, PERDA < 10%
9. APÓS A ULTIMA CAMADA TODO O PAVIMENTO DEVERÁ RECEBER UMA CAMADA DE CAPA SELANTE.
10. APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DEVERÃO SER REALIZADAS NOVAS COLETAS DE AMOSTRAS DO SOLO DO SUBLEITO QUE SERÃO SUBMETIDAS A ENSAIOS GEOTÉCNICOS, AFIM DE CONFIRMAR OS VALORES DE CBR E EXPANSÃO;
12. DEVERÁ HAVER UM CONTROLE TECNOLÓGICO SISTEMÁTICO DOS MATERIAIS E DOS SERVIÇOS DE FORMA A GARANTIR A QUALIDADE DAS OBRAS, ATRAVÉS DE LABORATÓRIO DE CONTROLE TECNOLÓGICO INSTALADO NA OBRA; E
13. TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DO DNIT, QUE PODERÃO SER OBTIDAS, SE NECESSÁRIAS, DIRETAMENTE EM SEU SITE:
http://ipr.dnit.gov.br/normas–e–manuais/normas/coletanea–de–normas

ESPECIFICAÇÕES

LEG.	DISCRIMINAÇÃO DAS CAMADAS	ESPECIFICAÇÃO
1	CAMADA DE AGREGADO MINERAL	DNIT 147/2012 ES
2	PINTURA DE LIGAÇÃO	DNIT 145/2012 ES
3	IMPRIMAÇÃO	DNIT 144/2014 ES
4	BASE DE BRITA GRADUADA, FAIXA C, PROCTOR MODIFICADO, GC ≥ 100%, CBR ≥ 80% E EXP. ≤ 0,5%	DNIT 141/2010 ES
5	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO, PROCTOR NORMAL, GC ≥ 100%, CBR ≥ 12% E EXP. ≤ 2,0%	DNIT 137/2010 ES

QUADRO DE REVISÕES

REVISÃO	DESCRIÇÃO	ELABORADO	DATA	VERIFICADO	DATA	APROVADO
0	EMISSÃO INICIAL	LILIAN	Jan/24			

ativa PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

OBRA:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO TSD RUAS DE VÁRZEA DA PEDRA		
PROJETO	LILIAN CAROLINA	DATA	29/01/2024
ELABORADO	LILIAN CAROLINA	DATA	29/01/2024
DESENHO	LILIAN CAROLINA	DATA	29/01/2024
VERIFICADO		DATA	
APROVADO		DATA	
ASSUNTO:	GEOMETRICO PLANTA BAIXA E DETALHES		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS		
RESP. TÉCNICO:	LILIAN CAROLINA LEITE FURQUIM DE ALMEIDA - CREA BA 79.589		
Nº	01 – 0001	FOLHA	02/05
ESCALA	1/500		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI às 15:45:19 horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:19 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

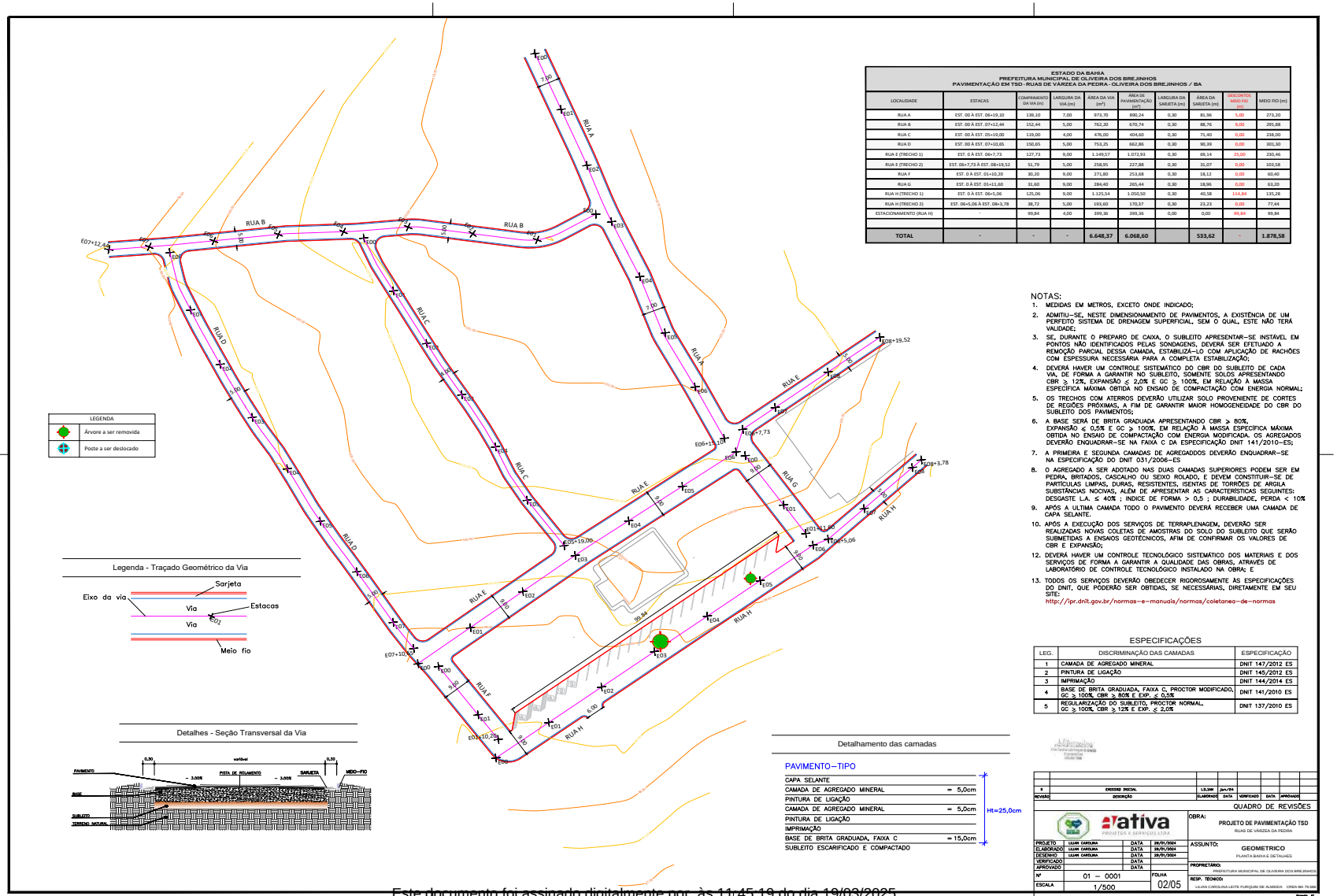

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
PAVIMENTAÇÃO EM TSD - RUAS DE VÁRZEA DA PEDRA - OLIVEIRA DOS BREJINHOS / BA

LOCALIDADE	ESTACAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	LARGURA DA VIA (m)	ÁREA DA VIA (m²)	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO (m²)	LARGURA DA SARJETA (m)	ÁREA DA SARJETA (m)	DESCONTO MEIO FIO (m)	MEIO FIO (m)
RUA A	EST. 00 À EST. 06+19,10	139,10	7,00	973,70	890,24	0,30	81,96	5,00	273,20
RUA B	EST. 00 À EST. 07+12,44	152,44	5,00	762,20	670,74	0,30	88,76	9,00	295,88
RUA C	EST. 00 À EST. 05+19,00	119,00	4,00	476,00	404,60	0,30	71,40	0,00	238,00
RUA D	EST. 00 À EST. 07+10,65	150,65	5,00	753,25	662,86	0,30	90,39	0,00	301,30
RUA E (TRECHO 1)	EST. 0 À EST. 06+7,73	127,73	9,00	1.149,57	1.072,93	0,30	68,14	23,00	230,46
RUA E (TRECHO 2)	EST. 06+7,73 À EST. 08+19,52	51,79	5,00	258,95	227,88	0,30	31,07	0,00	103,58
RUA F	EST. 0 À EST. 01+10,20	30,20	9,00	271,80	253,68	0,30	18,12	0,00	60,40
RUA G	EST. 0 À EST. 01+11,60	31,60	9,00	284,40	265,44	0,30	18,96	0,00	63,20
RUA H (TRECHO 1)	EST. 0 À EST. 06+5,06	125,06	9,00	1.125,54	1.050,50	0,30	40,58	114,84	135,28
RUA H (TRECHO 2)	EST. 06+5,06 À EST. 08+3,78	38,72	5,00	193,60	170,37	0,30	23,23	0,00	77,44
ESTACIONAMENTO (RUA H)	-	99,84	4,00	399,36	399,36	0,00	0,00	99,84	99,84
TOTAL	-	-	-	6.648,37	6.068,60		533,62	-	1.878,58

NOTAS:
1. MEDIDAS EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO;
2. ADMITIU–SE, NESTE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTOS, A EXISTÊNCIA DE UM PERFEITO SISTEMA DE DRENAGEM SUPERFICIAL, SEM O QUAL, ESTE NÃO TERÁ VALIDADE;
3. SE, DURANTE O PREPARO DE CAIXA, O SUBLEITO APRESENTAR–SE INSTÁVEL EM PONTOS NÃO IDENTIFICADOS PELAS SONDAGENS, DEVERÁ SER EFETUADO A REMOÇÃO PARCIAL DESSA CAMADA, ESTABILIZÁ–LO COM APLICAÇÃO DE RACHÕES COM ESPESSURA NECESSÁRIA PARA A COMPLETA ESTABILIZAÇÃO;
4. DEVERÁ HAVER UM CONTROLE SISTEMÁTICO DO CBR DO SUBLEITO DE CADA VIA, DE FORMA A GARANTIR NO SUBLEITO, SOMENTE SOLOS APRESENTANDO CBR ≥ 12%, EXPANSÃO ≤ 2,0% E GC ≥ 100%, EM RELAÇÃO À MASSA ESPECÍFICA MÁXIMA OBTIDA NO ENSAIO DE COMPACTAÇÃO COM ENERGIA NORMAL;
5. OS TRECHOS COM ATERROS DEVERÃO UTILIZAR SOLO PROVENIENTE DE CORTES DE REGIÕES PRÓXIMAS, A FIM DE GARANTIR MAIOR HOMOGENEIDADE DO CBR DO SUBLEITO DOS PAVIMENTOS;
6. A BASE SERÁ DE BRITA GRADUADA APRESENTANDO CBR ≥ 80%, EXPANSÃO ≤ 0,5% E GC ≥ 100%, EM RELAÇÃO À MASSA ESPECÍFICA MÁXIMA OBTIDA NO ENSAIO DE COMPACTAÇÃO COM ENERGIA MODIFICADA. OS AGREGADOS DEVERÃO ENQUADRAR–SE NA FAIXA C DA ESPECIFICAÇÃO DNIT 141/2010–ES;
7. A PRIMEIRA E SEGUNDA CAMADAS DE AGREGADOS DEVERÃO ENQUADRAR–SE NA ESPECIFICAÇÃO DO DNIT 031/2006–ES
8. O AGREGADO A SER ADOTADO NAS DUAS CAMADAS SUPERIORES PODEM SER EM PEDRA, BRITADOS, CASCALHO OU SEIXO ROLADO, E DEVEM CONSTITUIR–SE DE PARTÍCULAS LIMPAS, DURAS, RESISTENTES, ISENTAS DE TORRÕES DE ARGILA SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ALÉM DE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS SEGUINTES: DESGASTE L.A. ≤ 40% ; ÍNDICE DE FORMA > 0,5 ; DURABILIDADE, PERDA < 10%
9. APÓS A ULTIMA CAMADA TODO O PAVIMENTO DEVERÁ RECEBER UMA CAMADA DE CAPA SELANTE.
10. APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DEVERÃO SER REALIZADAS NOVAS COLETAS DE AMOSTRAS DO SOLO DO SUBLEITO QUE SERÃO SUBMETIDAS A ENSAIOS GEOTÉCNICOS, AFIM DE CONFIRMAR OS VALORES DE CBR E EXPANSÃO;
12. DEVERÁ HAVER UM CONTROLE TECNOLÓGICO SISTEMÁTICO DOS MATERIAIS E DOS SERVIÇOS DE FORMA A GARANTIR A QUALIDADE DAS OBRAS, ATRAVÉS DE LABORATÓRIO DE CONTROLE TECNOLÓGICO INSTALADO NA OBRA; E
13. TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DO DNIT, QUE PODERÃO SER OBTIDAS, SE NECESSÁRIAS, DIRETAMENTE EM SEU SITE:
http://ipr.dnit.gov.br/normas–e–manuais/normas/coletanea–de–normas

ESPECIFICAÇÕES

LEG.	DISCRIMINAÇÃO DAS CAMADAS	ESPECIFICAÇÃO
1	CAMADA DE AGREGADO MINERAL	DNIT 147/2012 ES
2	PINTURA DE LIGAÇÃO	DNIT 145/2012 ES
3	IMPRIMAÇÃO	DNIT 144/2014 ES
4	BASE DE BRITA GRADUADA, FAIXA C, PROCTOR MODIFICADO, GC ≥ 100%, CBR ≥ 80% E EXP. ≤ 0,5%	DNIT 141/2010 ES
5	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO, PROCTOR NORMAL, GC ≥ 100%, CBR ≥ 12% E EXP. ≤ 2,0%	DNIT 137/2010 ES

QUADRO DE REVISÕES

REVISÃO	DESCRIÇÃO	ELABORADO	DATA	VERIFICADO	DATA	APROVADO
0	EMISSÃO INICIAL	LILIAN	Jan/24			

ativa PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

OBRA:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO TSD RUAS DE VÁRZEA DA PEDRA		
ASSUNTO:	GEOMETRICO PLANTA BAIXA E DETALHES		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS		
RESP. TÉCNICO:	LILIAN CAROLINA LEITE FURQUIM DE ALMEIDA CREA-BA 79.585		
PROJETO	LILIAN CAROLINA	DATA	29/01/2024
ELABORADO	LILIAN CAROLINA	DATA	29/01/2024
DESENHO	LILIAN CAROLINA	DATA	29/01/2024
VERIFICADO		DATA	
APROVADO		DATA	
Nº	01 – 0001	FOLHA	02/05
ESCALA	1/500		

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:19 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica_assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI às 15:45:19 do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica_assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E

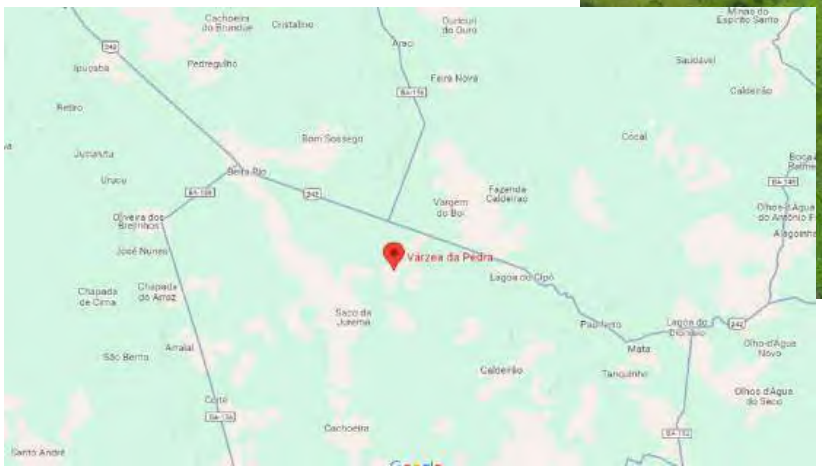

REVISÃO	DESCRIÇÃO	ELABORADO	DATA	VERIFICADO	DATA	APROVADO
0	EMISSÃO INICIAL	LILIAN	Jan./24			

QUADRO DE REVISÕES

ativa PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO TSD
RUAS DE VÁRZEA DA PEDRA

PROJETO	LILIAN CAROLINA	DATA	29/01/2024
ELABORADO	LILIAN CAROLINA	DATA	29/01/2024
DESENHO	LILIAN CAROLINA	DATA	29/01/2024
VERIFICADO		DATA	
APROVADO		DATA	
Nº	01 – 0001	FOLHA	01/05
ESCALA	sem escala		

ASSUNTO: LOCALIZAÇÃO
MAPA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

RESP. TÉCNICO: LILIAN CAROLINA LEITE FURQUIM DE ALMEIDA CREA-BA 79.586

Formato A3

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:19 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:45:19 horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E

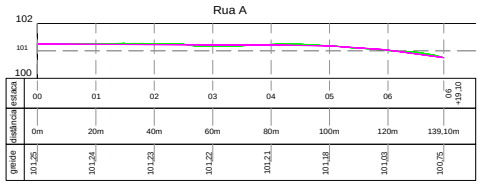

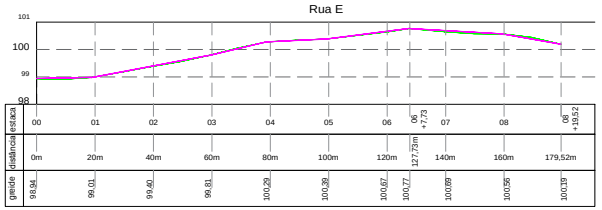

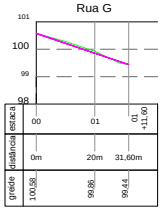

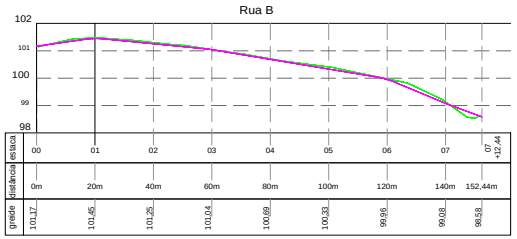

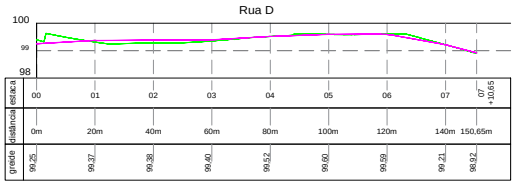

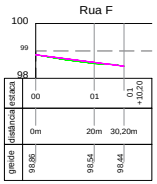

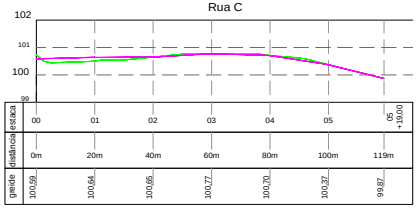

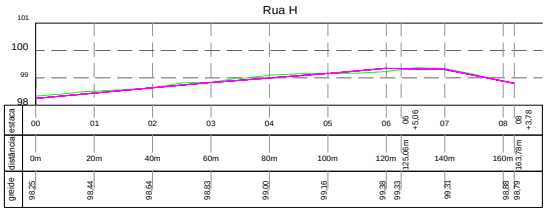

NOTA 01:
Será efetuada regularização e conformação da rua em toda a extensão a ser pavimentada, conforme determinação do projeto de terraplenagem (greide e seções transversais). O subleito deverá ser regularizado e compactado, recebendo reforço nas áreas onde este procedimento se fizer necessário.

NOTA 02:
Admitiu-se, neste dimensionamento de pavimentos, a existência de um perfeito sistema de drenagem superficial, sem o qual, este não terá validade.

NOTA 03:
Os trechos com aterros deverão utilizar solo proveniente de cortes realizados nas ruas adjacentes a fim de garantir maior homogeneidade do cbr do subleito dos pavimentos.

NOTA 04:
O descarte do material excedente deverá ser feito em local determinado pela fiscalização ou prefeitura.

Todos os serviços deverão obedecer rigorosamente às especificações do DNIT, que poderão ser obtidas, se necessário, diretamente no site do DNIT:

http: //ipr.dnit.gov.br/normas-e-manuais/normas/coletanea-de-normas

REVISÃO	DESCRIÇÃO	ELABORADO	DATA	VERIFICADO	DATA	APROVADO
0	EMISSÃO INICIAL	LILIAN	Jan./24			

QUADRO DE REVISÕES

ativa PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

PROJETO	LILIAN CAROLINA	DATA	29/01/2024
ELABORADO	LILIAN CAROLINA	DATA	29/01/2024
DESENHO	LILIAN CAROLINA	DATA	29/01/2024
VERIFICADO		DATA	
APROVADO		DATA	
Nº	01 – 0001		FOLHA
ESCALA	ESCALA VERTICAL: 1/10,000 ESCALA HORIZONTAL: 1/1.000		05/05

OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO TSD
RUAS DE VÁRZEA DA PEDRA

ASSUNTO: PERFIL LONGITUDINAL
GRÁFICO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

RESP. TÉCNICO: LILIAN CAROLINA LEITE FURQUIM DE ALMEIDA CREA-BA 79.586

Formato A2

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA as 15:45 horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:19 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

ESCOAMENTO FLUVIAL DE RUAS						
NOME DA VIA	TRECHO	COTA DO TERRENO		EXTENSÃO DA RUA (m)	LARGURA DA RUA (m)	DECLIVIDADE DA VIA
		MONTANTE	JUSANTE			
RUA A	ED0 à ED8+3,10	100,89	93,56	163,10	6,00	0,04
RUA B - T1	ED0 à E10+12,74	92,89	92,52	212,74	6,00	0,00
RUA B - T2	E12,74 à E38+16,99	92,89	81,64	564,25	10,00	0,02
RUA C	ED0 à ED6+7,83	99,07	93,74	127,83	6,00	0,04
RUA D	ED0 à ED4+18,69	96,19	93,25	98,69	6,00	0,03
RUA E	ED0 à ED3+15,36	95,50	93,05	75,36	6,00	0,03
RUA F	ED0 à ED2+2,89	88,78	87,88	42,89	5,00	0,02
RUA G	ED0 à ED2+1,44	84,99	84,77	41,44	6,00	0,01
RUA H	ED0 à ED1+10,33	83,70	83,44	30,33	6,00	0,01

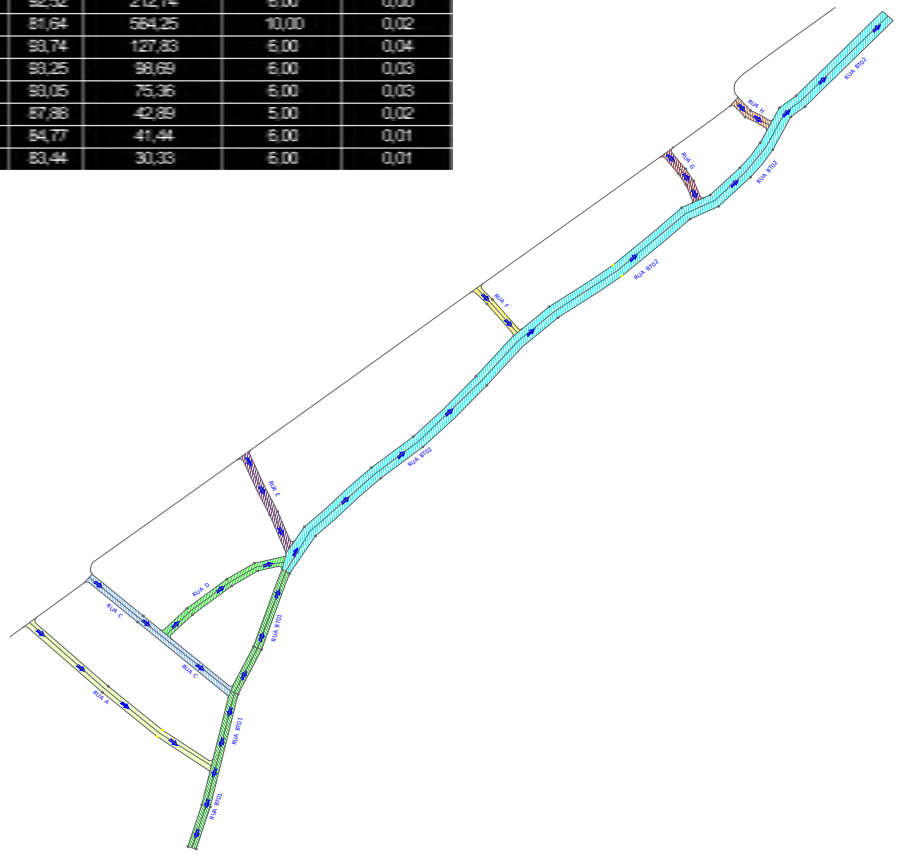

IT=(Inclinação transversal)=3%
n=0,013(Asfalto – textura lisa)

LEGENDA

INDICAÇÃO DO FLUXO DAS ÁGUAS

OBSERVAÇÃO:

- As características geométricas das vias permitiram a adoção de sistema de drenagem superficial.

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ARQ
04/05

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI às 15:16 horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:20 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

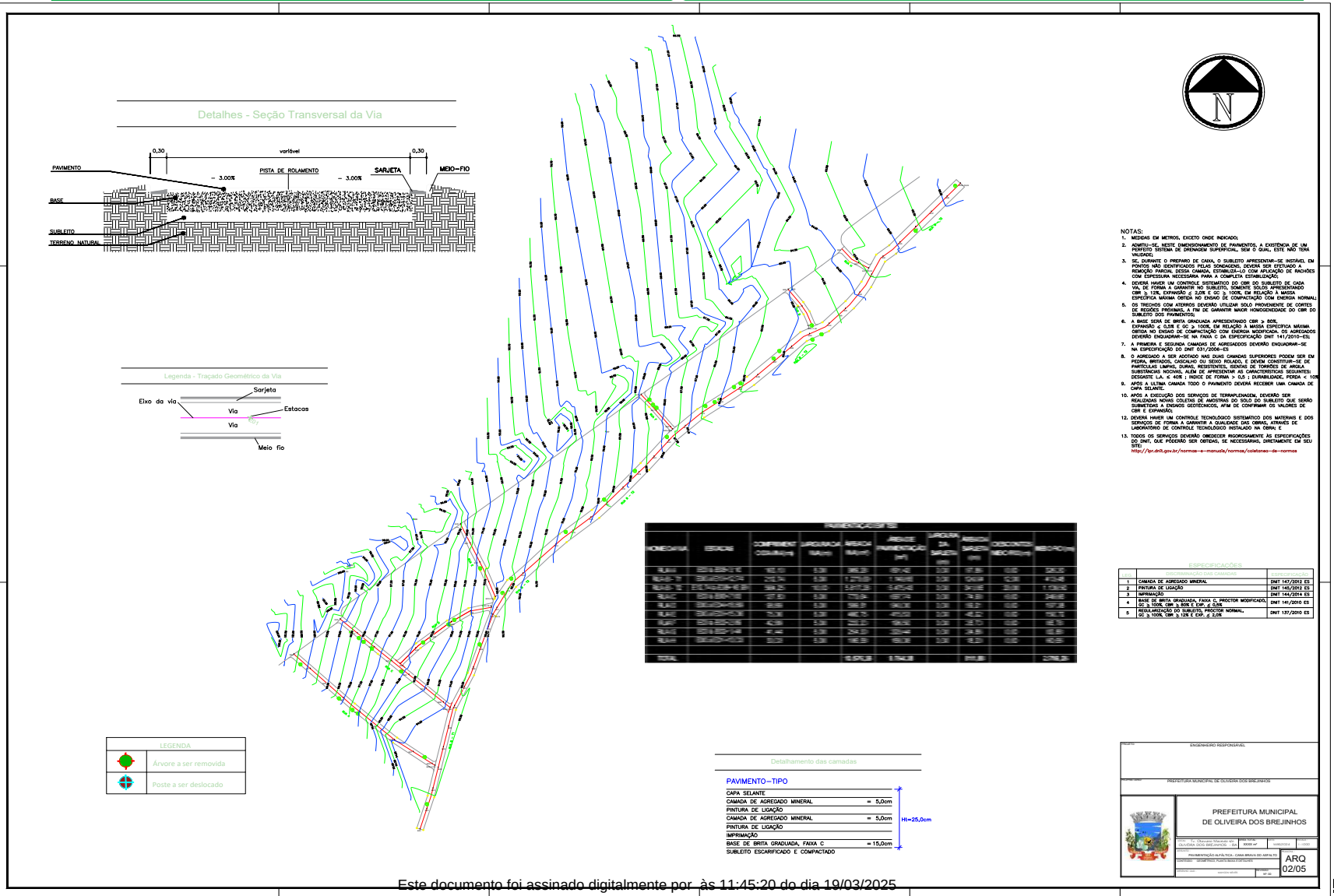

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI às 15:46 horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:20 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Tv. Oliviano Macedo s/n - OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

ÁREA TOTAL: XXXX m²

MAR/2024

SEM ESCALA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO TSD - RUAS CANABRAVA DO ASFALTO

CONTEÚDO: LOCALIZAÇÃO - MAPA

ARQ 01/05

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI às 15:45:20 horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:20 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

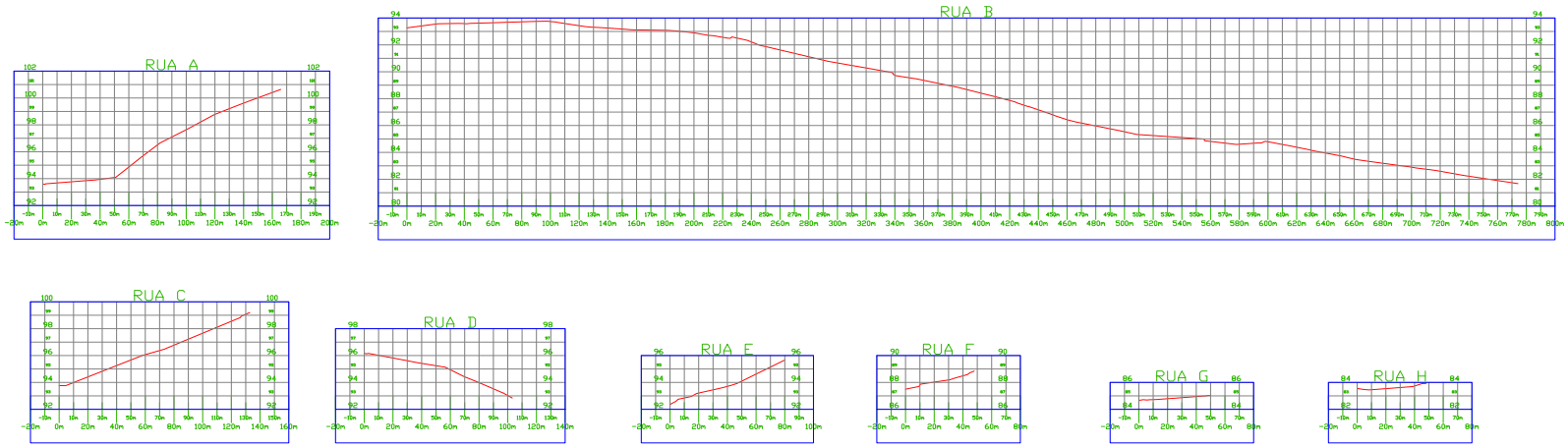

ESCALA VERTICAL: 1/10000
ESCALA HORIZONTAL: 1/1000

PERFIL DO TERRENO

NOTA 01:
Será efetuada regularização e conformação da rua em toda a extensão a ser pavimentada, conforme determinação do projeto de terraplenagem (greide e seções transversais). O subleito deverá ser regularizado e compactado, recebendo reforço nas áreas onde este procedimento se fizer necessário.

NOTA 02:
Admitiu-se, neste dimensionamento de pavimentos, a existência de um perfeito sistema de drenagem superficial, sem o qual, este não terá validade.

NOTA 03:
Os trechos com aterros deverão utilizar solo proveniente de cortes realizados nas ruas adjacentes a fim de garantir maior homogeneidade do cbr do subleito dos pavimentos.

NOTA 04:
O descarte do material excedente deverá ser feito em local determinado pela fiscalização ou prefeitura.

Todos os serviços deverão obedecer rigorosamente às especificações do DNIT, que poderão ser obtidas, se necessário, diretamente no site do DNIT:

http://ipr.dnit.gov.br/normas-e-manuais/normas/coletanea-de-normas

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO TSD
RUAS CARAMUNA DO ASFALTO

ARQ
05/05

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI às 15:16 horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:20 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

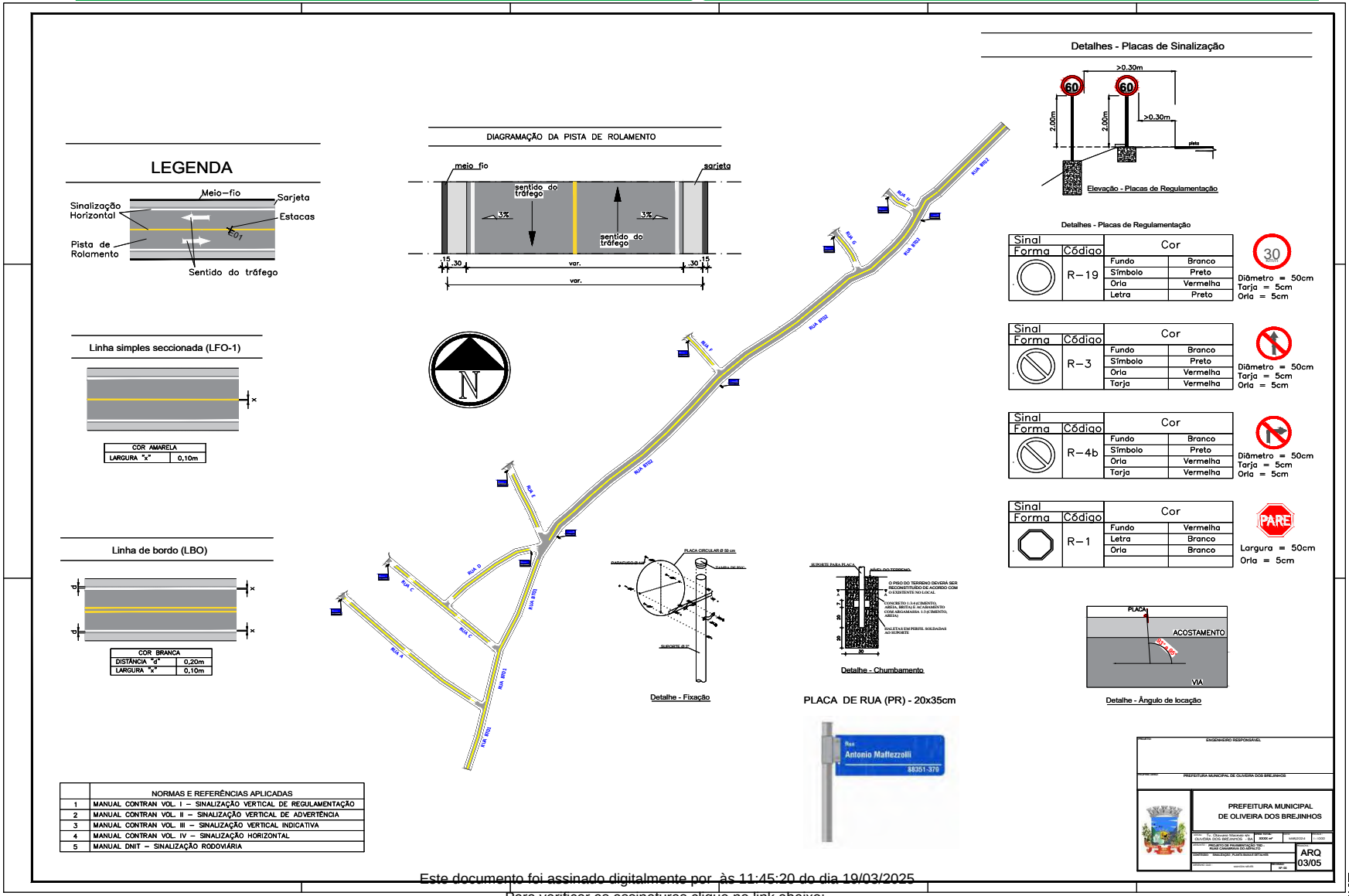

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:46 horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:20 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

ESCOAMENTO FLUVIAL DE RUAS						
NOME DA VIA	TRECHO	COTA DO TERRENO		EXTENSÃO DA RUA (m)	LARGURA DA RUA (m)	DECLIVIDADE DA VIA
		MONTANTE	JUSANTE			
RUA A	E00 à E08+3,10	100,89	93,56	163,10	6,00	0,04
RUA B - T1	E00 à E10+12,74	92,89	92,52	212,74	6,00	0,00
RUA B - T2	E12,74 à E38+16,99	92,89	81,64	564,25	10,00	0,02
RUA C	E00 à E06+7,83	99,07	93,74	127,83	6,00	0,04
RUA D	E00 à E04+18,69	96,19	93,25	98,69	6,00	0,03
RUA E	E00 à E03+15,36	95,50	93,05	75,36	6,00	0,03
RUA F	E00 à E02+2,89	88,78	87,88	42,89	5,00	0,02
RUA G	E00 à E02+1,44	84,99	84,77	41,44	6,00	0,01
RUA H	E00 à E01+10,33	83,70	83,44	30,33	6,00	0,01

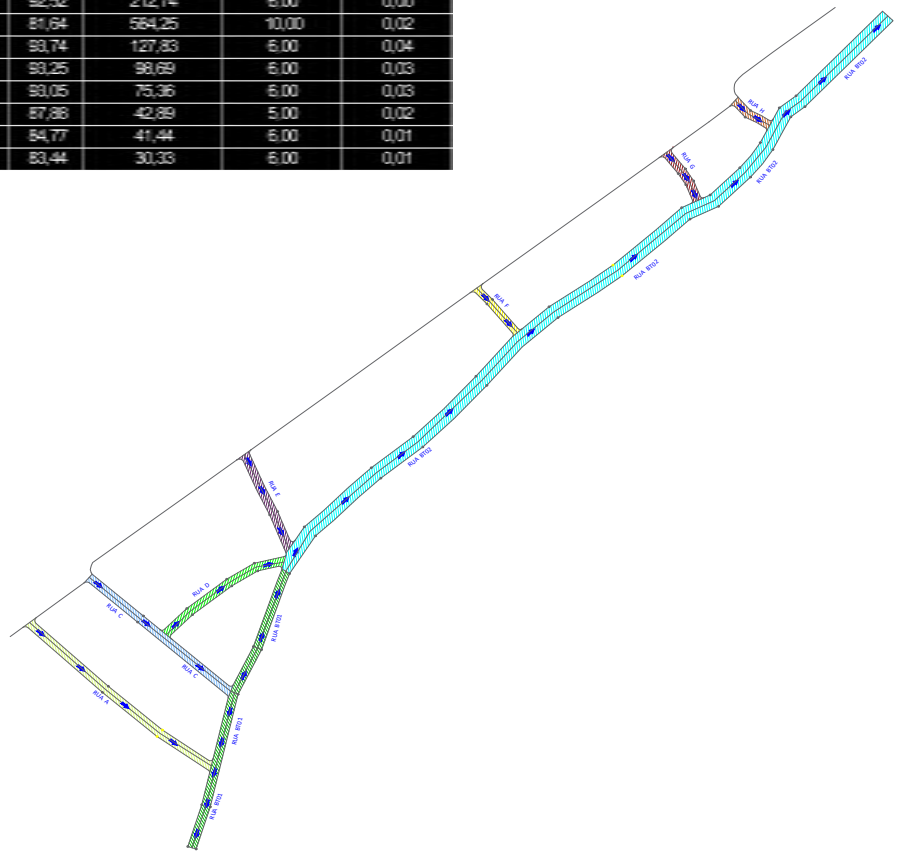

N

CONVENÇÕES E PARÂMETROS PARA DRENAGEM SUPERFICIAL

IT=(Inclinação transversal)=3%
n=0,013(Asfalto – textura lisa)

LEGENDA

INDICAÇÃO DO FLUXO DAS ÁGUAS

OBSERVAÇÃO:

- As características geométricas das vias permitiram a adoção de sistema de drenagem superficial.

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ARQ
04/05

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI às 15:46:10 horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:21 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

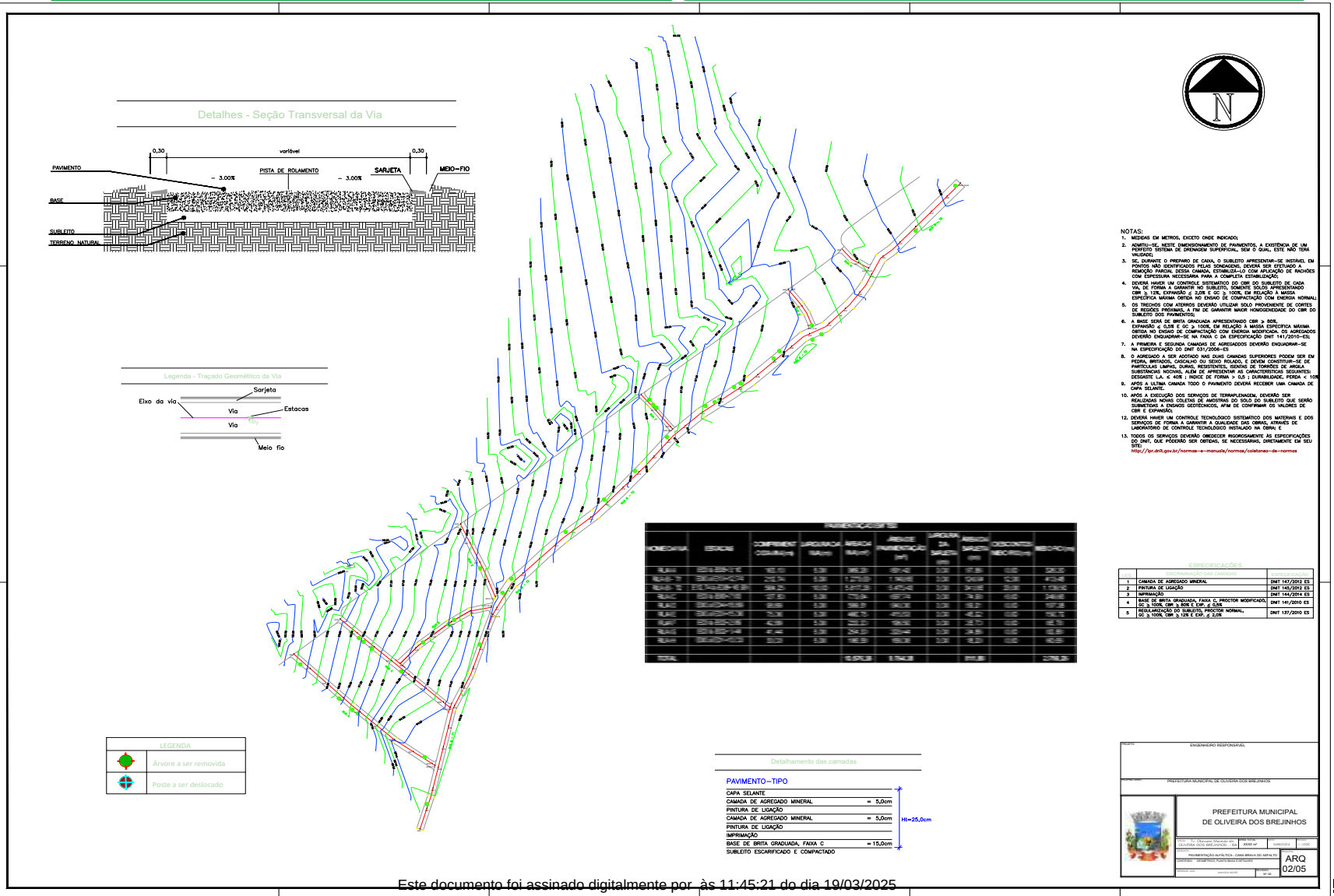

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI às 15:46 horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:21 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

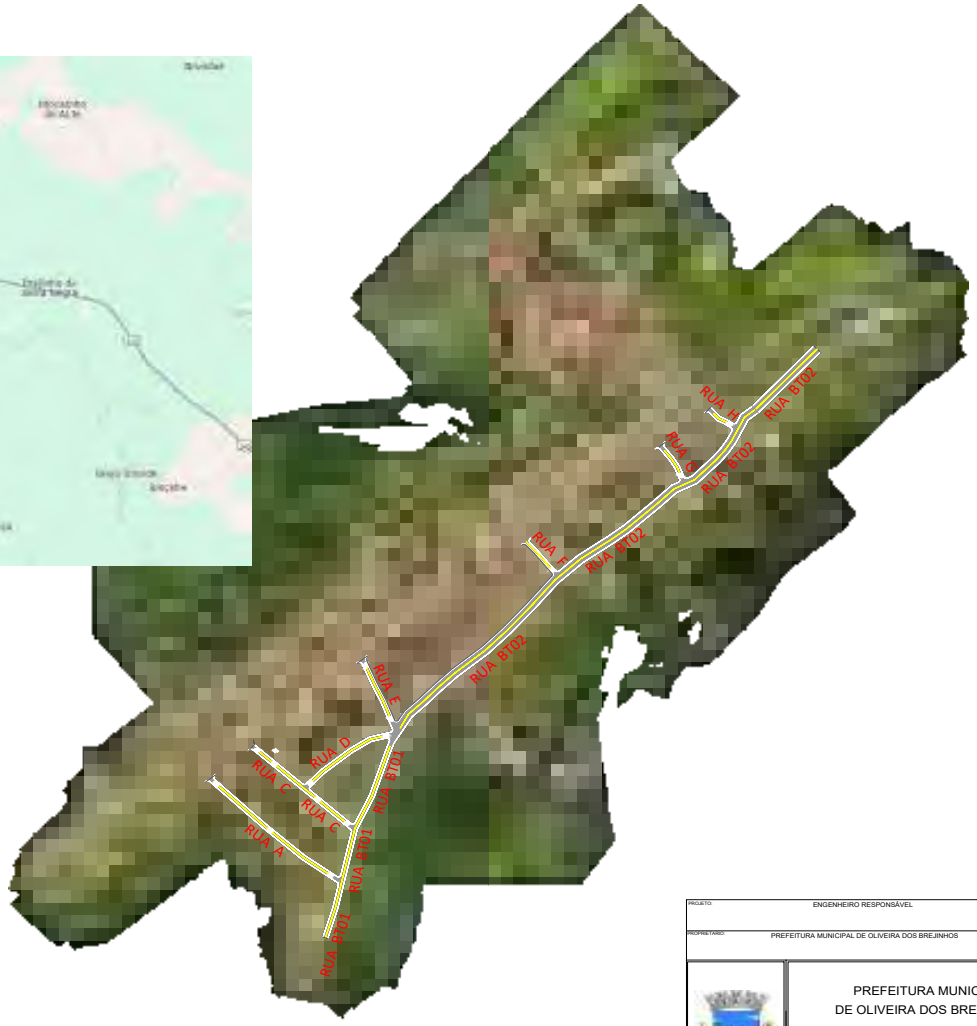

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO TSD - RUAS CANABRAVA DO ASFALTO

ARQ 01/05

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:48:16 horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:21 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

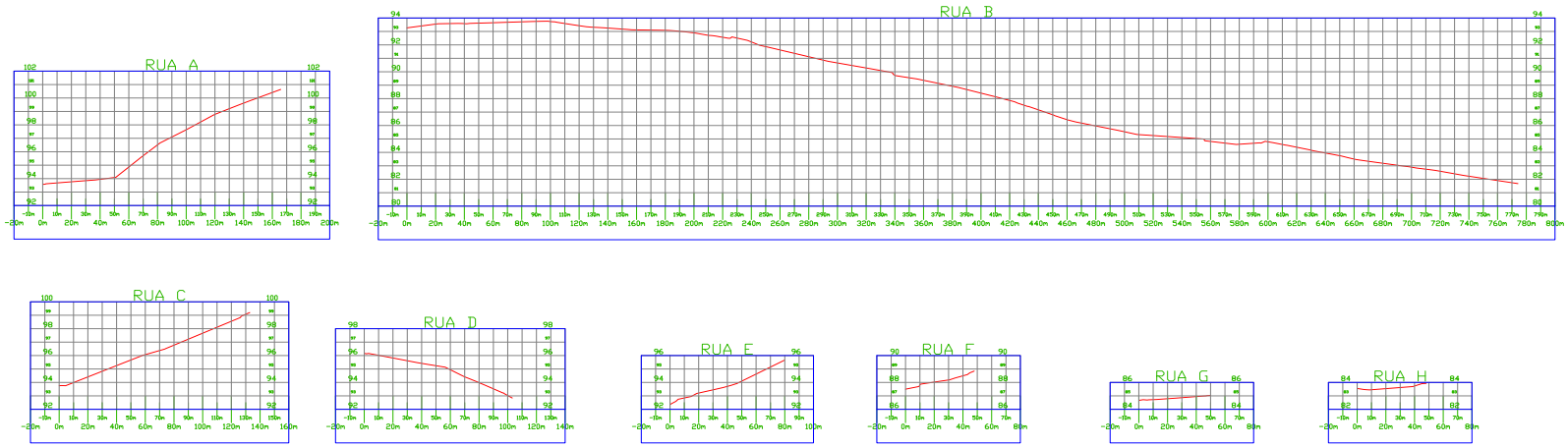

ESCALA VERTICAL: 1/1000
ESCALA HORIZONTAL: 1/1000

PERFIL DO TERRENO

NOTA 01:
Será efetuada regularização e conformação da rua em toda a extensão a ser pavimentada, conforme determinação do projeto de terraplenagem (greide e seções transversais). O subleito deverá ser regularizado e compactado, recebendo reforço nas áreas onde este procedimento se fizer necessário.

NOTA 02:
Admitiu-se, neste dimensionamento de pavimentos, a existência de um perfeito sistema de drenagem superficial, sem o qual, este não terá validade.

NOTA 03:
Os trechos com aterros deverão utilizar solo proveniente de cortes realizados nas ruas adjacentes a fim de garantir maior homogeneidade do cbr do subleito dos pavimentos.

NOTA 04:
O descarte do material excedente deverá ser feito em local determinado pela fiscalização ou prefeitura.

Todos os serviços deverão obedecer rigorosamente às especificações do DNIT, que poderão ser obtidas, se necessário, diretamente no site do DNIT:

http://ipr.dnit.gov.br/normas-e-manuais/normas/coletanea-de-normas

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ARQ
05/05

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI às 15:46 horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:21 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

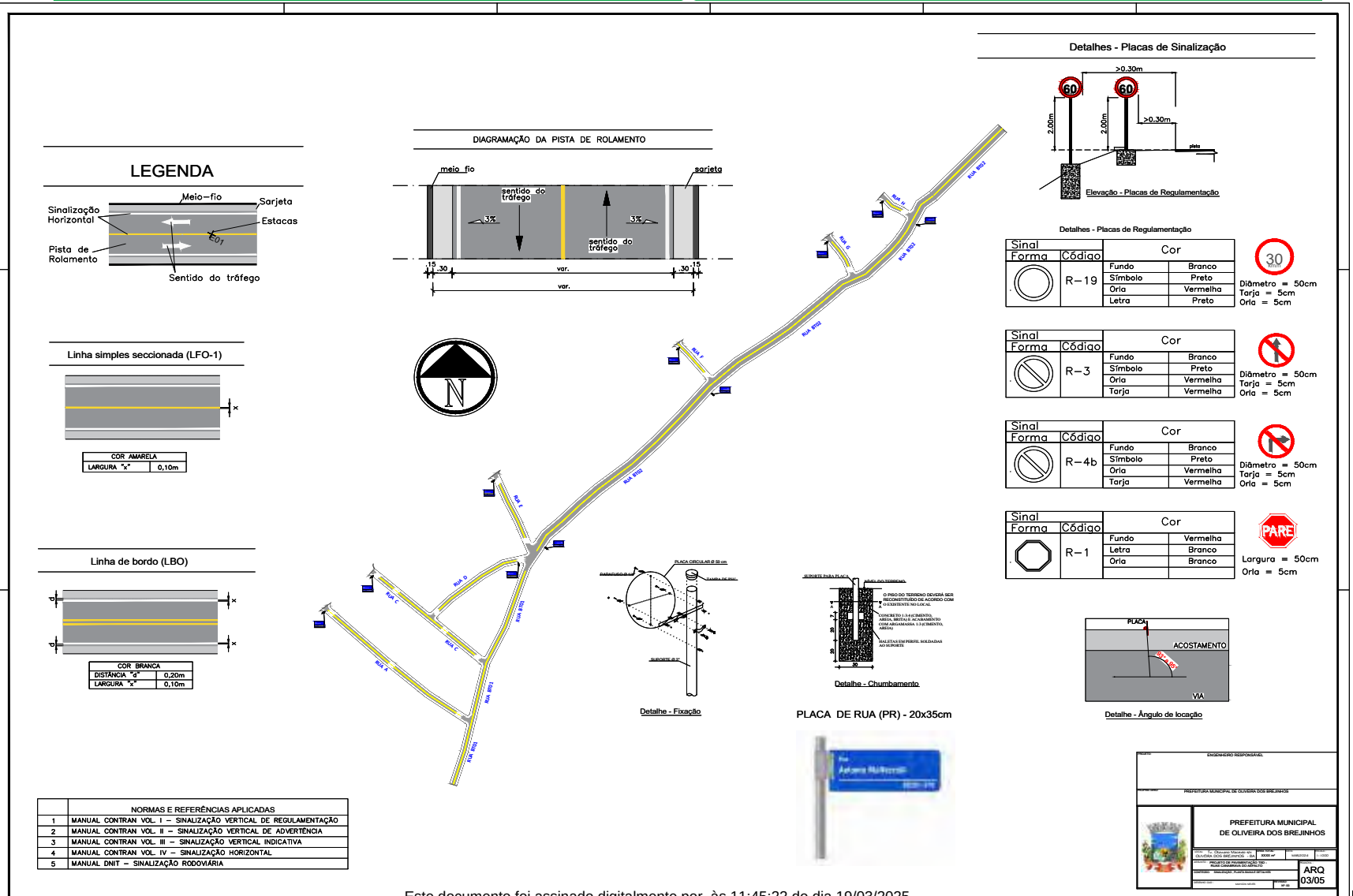

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI às 15:45 horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:22 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Cléríston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

CONTRATO Nº 0126-2024-CT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009-2024-D
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 39/2024
PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO CDS BACIA DO PARAMIRIM

CONTRATO DE PROGRAMA QUE CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE IBIPITANGA/BA.

Pelo presente instrumento de Contrato de Programa que celebram entre si, de um lado o **MUNICIPIO DE IBIPITANGA/BA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.781.364/0001-06, com sede na Avenida Cléríston Andrade, 815, Centro, neste ato representada pelo Sr. **Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira** - Prefeito, doravante denominada CONTRATANTE, e o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 19.202.416/0001-10, sediada na com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº., Caturama/BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo presidente do CDS Bacia do Paramirim, Sr. Gilvânio Antônio dos Santos, inscrito no CPF nº 001.572.855-29, em observância às disposições do Art. 2º, §1º, III da Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/07 e Lei nº 14.133/21, em especial Artigo 75, XI, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PROGRAMA, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009-2024-D, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS e FINALIDADE:

1.1. O Presente Contrato visa o cumprimento das finalidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, pertinente a

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDENTE BAHIA Procuradoria e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 02/12/2024 às horas do dia 16/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0667-CDA6-DA22-4848-902A ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:22 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

execução de ações consorciadas no âmbito de sua atuação, com base na legislação em vigor, Contrato de Consórcio Público ratificado mediante Lei pelos entes consorciados, decisão da Assembleia Geral e conforme o Princípio de Interesse Público e o desenvolvimento regional.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. Constitui como objeto do presente Contrato de Programa a Gestão Associada de Serviços Públicos, pertinente a prestação de serviço de locação de máquina pesada do tipo Motoniveladora POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MACHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO, SEM OPERRADOR E COMBUSTÍVEL, bem público gerido pelo CDS Bacia do Paramirim, em atendimento às demandas desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO: TRATOR MOTONIVELADORA					
ITEM	ESPECIFCAÇÃO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01.	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO** TIPO: TRATOR MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MACHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO, SEM OPERRADOR E COMBUSTÍVEL.	Horas	240	R$ 150,00	R$ 36.000,00
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)					

3.0. CLÁSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL:

3.1. O presente instrumento fundamenta-se nos termos da Lei nº 11.107/05, em especial em seu Artigo 2°, parágrafo primeiro, III e Art. 13º; no Decreto Federal nº 6.017/2007; no Art. 75, XI da Lei nº 14.133/21; na Cláusula 10ª, 11ª e Cláusulas 54

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:22 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:22 do dia 16/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0667-CDA6-DA22-4848-902A ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

a 62 do Protocolo de Intenções e alteração posterior, devidamente ratificado mediante Lei pelos entes consorciados.

3.2. Para os fins deste Contrato de Programa, considera-se prestação de serviço público aquele em que um ente consorciado execute por meio do consórcio público, independentemente da denominação que venha a adotar (Artigo 30, § 1º Decreto n° 6.017/07).

3.3. A prestação dos serviços, que constitui objeto do presente, decorre de Decisão da Assembleia Geral do CDS Bacia do Paramirim, pertinente a colaboração entre Consórcio e os municípios Consorciados no âmbito de prestação e execução de obras e/ou serviços públicos, em conformidade com a Lei n° 11.107/05 e Decreto n° 6.017/07.

3.4. A contratação pela administração (ente consorciado) do CDS Bacia do Paramirim (Consórcio), dispensa licitação em decorrência do quanto determinado no **Artigo 2º, § 1º, III da Lei n°11.107/05**, onde determina-se que para o cumprimento de seus objetivos/finalidades, o consórcio público poderá ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação c/c **Art. 75, XI da Lei n° 14.133/21.**

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E VALOR GLOBAL:

4.1. O valor global deste Contrato é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme planilha de preços constante no anexo em acordo a Resolução n° 002/2022 que regulamenta o uso de equipamentos do CDS Bacia do Paramirim.

4.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária do Contratante ao Contratado, até 30 dias após a assinatura do presente, mediante os dados bancários fornecidos pelo Consórcio para esta finalidade.

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDENTE BAHIA Procuradoria e Certificação de Documentos Eletrônicos - LTDA em 19/03/2025 às 11:45:22 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDENTE BAHIA Procuradoria e Certificação de Documentos Eletrônicos - LTDA em 16/09/2024 às 11:45:22 do dia 16/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0667-CDA6-DA22-4848-902A ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

4.3. Os valores referentes ao presente contrato, já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de pessoal, insumos, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento;

4.4. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento de 2024.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO MOMENTO DE TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS E OS DEVERES RELATIVOS À SUA CONTINUIDADE:

5.1.O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **60 (sessenta) dias,** podendo haver prorrogação cujo prazo deverá ser definido em aditivo de contrato devidamente justificado, na forma da Lei;

5.2. A eventual saída do ente contratante do Consórcio não implicará a extinção do presente instrumento, ficando assegurada ao CONSÓRCIO, na superveniência de tal hipótese, o direito de aditar, a qualquer tempo, o presente instrumento para restabelecer seu equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei n° 14.133/21.

6.0. CLÁUSULA SEXTA- TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

6.1. A Gestão econômico-financeiro do contrato será estabelecido em conformidade com as normas de Direito Público, com publicação periódica das demonstrações financeiras relativas aos serviços prestados, a qual deverá ser específica e segregada das demais demonstrações do consórcio e a devida prestação de contas a Assembleia Geral do Consórcio, ao final do contrato.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO ENTE MUNICIPAL (Artigo 13, § 2º, II da Lei n° 11.107/05):

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:22 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 16/09/2024 às 11:45:22 do dia 16/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0667-CDA6-DA22-4848-902A ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

7.1. No caso de inadimplemento das obrigações assumidas pelo Consórcio Público na execução dos serviços de ordem pública definidas neste Contrato de Programa, configura responsabilidade subsidiária ao ente municipal, resguardado o Direito de Regresso e demais penalidades contratuais e legais.

7.2. Cabe ao ente determinar a periodicidade em que os serviços serão fiscalizados por comissão composta por representantes do titular dos serviços.

8.0 CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Constitui como obrigação do CDS Bacia do Paramirim:

a) Fornecer os equipamentos em prefeito estado de funcionamento;
b) Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ao ente Consorciado interrupções programadas ou qualquer atraso no serviço;
c) Prestar serviço adequado, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
d) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais;
e) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações;
f) Fiscalizar e permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes dos serviços;
g) Prestar contas da gestão do serviço ao ente Consorciado de todos as etapas dos serviços;
h) Prestação de Contas a Assembleia Geral até o prazo de 30 (trinta) dias após finalização do contrato.
i) Aplicar todo o repasse financeiro, pertinente ao Contrato de Programa referente a execução dos serviços de obras do objeto Contratual.

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:23 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 16/09/2024 às 11:45:23 do dia 16/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0667-CDA6-DA22-4848-902A ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

j) Manter durante toda a execução do contrato as condições necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

8.2 –Constitui como obrigação do Ente Consorciado:

a) Empenhar o presente Contrato de Programa;
b) Formalizar o devido processo de dispensa de licitação, conforme artigo 2°, par primeiro, III da Lei n° 11.107/05 Art. 75, XI da Lei nº 14.133/21;
c) Efetuar, tempestivamente, o repasse ao Consórcio, conforme fornecimento da massa asfáltica;
d) Regulamentar o serviço permitido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
e) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
f) Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
g) Obedecer às normas de extinção do Contrato, nos casos previstos em Lei e na forma prevista no contrato;
h) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas;
i) Permissão dos serviços constantes no objeto deste contrato.
j) Observar as condições pactuadas na Resolução n° 002/22 do CDS Bacia do Paramirim.
k) O CONTRATANTE Usuário, na vigência deste contrato, obriga-se a manter a máquina em perfeito estado de conservação, limpeza, troca de óleos, lubrificação e funcionamento, usando de todos os meios necessários a boa manutenção do equipamento, efetuando a devolução do equipamento em perfeito estado;
l) É de responsabilidade do CONTRATANTE o transporte da máquina nos limites do município em que esteja ocorrendo a prestação de serviços.
m) Retirar e devolver o equipamento na cidade sede do Consórcio.

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - LTDA em 19/03/2025 às 11:45:23 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - LTDA em 16/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0667-CDA6-DA22-4848-902A ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

9.0 CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024 na classificação:

UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.052.**2123** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.9.0.**39**.00.00 - Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

15000000

10.0 CLÁUSLA DÉCIMA - DO REGIME CONTÁBIL E FINANCEIRO:

10.1 A execução das receitas e das despesas do presente Contrato de Programa deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

11.1. O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – Por interesse de uma das partes, com justificativa e motivação, desde que comunicada por escrito à pretensão de rescindi-lo com antecedência de 30(trinta) dias e cumpridos todos os atos do contrato até a efetiva rescisão, sob pena de seguimento compulsório do contrato;

II- Por motivo de interesse público, caso fortuito, força maior ou determinação legal;

III- Por descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais;

IV – Quaisquer Prejuízos causados pelo descumprimento contratual ocasionará a aplicação das penalidades legais pertinentes a administração pública, conforme Lei nº 14.133/21.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:23 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:23 do dia 16/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0667-CDA6-DA22-4848-902A ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

12.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONSORCIADO, na pessoa do Sr. DEUSOLI DE AMORIM PINA, especialmente designado para esse fim, doravante denominado simplesmente FISCAL deste contrato, conforme determinação de Portaria do CDS Bacia do Paramirim, conforme Lei n° 14.133/21

12.2 Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete o Gestor, entre outras atribuições: a) solicitar do CONSÓRCIO e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; b) verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a boa execução do objeto desse contrato.

13.0. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE PESSOAL:

13.1 Não haverá transferência de pessoal entre as partes, arcando cada uma das partes com ônus de pessoal que se fizerem necessários.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA DELIMITAÇÃO E ÁREA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

14.1 A prestação dos serviços públicos, que constitui objeto deste Contrato de Programa, corresponde a mera execução dos serviços que constituem o objeto deste instrumento contratual.

15.0 CLÁUSLA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE:

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:23 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:23 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0667-CDA6-DA22-4848-902A ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

15.1. Os preços acertados poderão, durante a vigência deste contrato, sofrer alterações visando o reequilíbrio financeiro do ato contratual, conforme as previsões da Lei n° 14.133/21.

15.2. A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

15.3. Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

15.4. A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

16.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS:

16.1. No caso de Inadimplência financeira por parte do município e atraso injustificado dos serviços por parte do Consórcio, a parte causadora pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, poderá sofre as seguintes sanções: I - advertência; II – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela devida conforme estágio de medições; III - suspensão temporária ou definitiva do contrato, tendo em vista justificativa devidamente fundamentada e assinada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Todo e qualquer descumprimento de cláusulas previstas no presente contrato, acarretará em sanções administrativas previstas na Lei n° 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:23 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:23 do dia 16/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0667-CDA6-DA22-4848-902A ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

17.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, inclusive, soluções amigáveis, é competente a Comarca da cidade sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Contrato de Programa, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Ibipitanga/BA, 16 de setembro de 2024.

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA:39001679587
Assinado de forma digital por HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA:39001679587
Dados: 2024.09.16 10:11:07 -03'00'

MUNICIPIO DE IBIPITANGA
CNPJ sob Nº. 13.781.364/0001-06
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
Prefeito/Membro CDS

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
CNPJ nº 19.202.416/0001-10
Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome Luciene Maria da S. Souza CPF.: 012.112.215-80
Nome Maria Elene M. M. Sou CPF.: 666.139.655-53

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:24 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 16/09/2024 às 10:11:07 horas do dia 16/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0667-CDA6-DA22-4848-902A ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

CONTRATO N° 0126-2024-CT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009-2024-D
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 39/2024
PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO CDS BACIA DO PARAMIRIM

CONTRATO DE PROGRAMA QUE CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE IBIPITANGA/BA.

Pelo presente instrumento de Contrato de Programa que celebram entre si, de um lado o **MUNICIPIO DE IBIPITANGA/BA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.781.364/0001-06, com sede na Avenida Clériston Andrade, 815, Centro, neste ato representada pelo Sr. **Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira** - Prefeito, doravante denominada CONTRATANTE, e o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 19.202.416/0001-10, sediada na com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº., Caturama/BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo presidente do CDS Bacia do Paramirim, Sr. Gilvânio Antônio dos Santos, inscrito no CPF nº 001.572.855-29, em observância às disposições do Art. 2º, §1º, III da Lei nº 11.107/2005, Decreto n° 6.017/07 e Lei n° 14.133/21, em especial Artigo 75, XI, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PROGRAMA, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009-2024-D, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS e FINALIDADE:

1.1. O Presente Contrato visa o cumprimento das finalidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, pertinente a

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:24 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

execução de ações consorciadas no âmbito de sua atuação, com base na legislação em vigor, Contrato de Consórcio Público ratificado mediante Lei pelos entes consorciados, decisão da Assembleia Geral e conforme o Princípio de Interesse Público e o desenvolvimento regional.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. Constitui como objeto do presente Contrato de Programa a Gestão Associada de Serviços Públicos, pertinente a prestação de serviço de locação de máquina pesada do tipo Motoniveladora POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MACHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO, SEM OPERRADOR E COMBUSTÍVEL, bem público gerido pelo CDS Bacia do Paramirim, em atendimento às demandas desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO: TRATOR MOTONIVELADORA					
ITEM	ESPECIFCAÇÃO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01.	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO** TIPO: TRATOR MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MACHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO, SEM OPERRADOR E COMBUSTÍVEL.	Horas	240	R$ 150,00	R$ 36.000,00
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)					

3.0. CLÁSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL:

3.1. O presente instrumento fundamenta-se nos termos da Lei nº 11.107/05, em especial em seu Artigo 2°, parágrafo primeiro, III e Art. 13°; no Decreto Federal nº 6.017/2007; no Art. 75, XI da Lei nº 14.133/21; na Cláusula 10ª, 11ª e Cláusulas 54

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:24 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

a 62 do Protocolo de Intenções e alteração posterior, devidamente ratificado mediante Lei pelos entes consorciados.

3.2. Para os fins deste Contrato de Programa, considera-se prestação de serviço público aquele em que um ente consorciado execute por meio do consórcio público, independentemente da denominação que venha a adotar (Artigo 30, § 1º Decreto n° 6.017/07).

3.3. A prestação dos serviços, que constitui objeto do presente, decorre de Decisão da Assembleia Geral do CDS Bacia do Paramirim, pertinente a colaboração entre Consórcio e os municípios Consorciados no âmbito de prestação e execução de obras e/ou serviços públicos, em conformidade com a Lei n° 11.107/05 e Decreto n° 6.017/07.

3.4. A contratação pela administração (ente consorciado) do CDS Bacia do Paramirim (Consórcio), dispensa licitação em decorrência do quanto determinado no **Artigo 2º, § 1º, III da Lei nº11.107/05**, onde determina-se que para o cumprimento de seus objetivos/finalidades, o consórcio público poderá ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação c/c **Art. 75, XI da Lei nº 14.133/21.**

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E VALOR GLOBAL:

4.1. O valor global deste Contrato é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme planilha de preços constante no anexo em acordo a Resolução n° 002/2022 que regulamenta o uso de equipamentos do CDS Bacia do Paramirim.

4.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária do Contratante ao Contratado, até 30 dias após a assinatura do presente, mediante os dados bancários fornecidos pelo Consórcio para esta finalidade.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:24 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

4.3. Os valores referentes ao presente contrato, já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de pessoal, insumos, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento;

4.4. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento de 2024.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO MOMENTO DE TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS E OS DEVERES RELATIVOS À SUA CONTINUIDADE:

5.1.O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **60 (sessenta) dias,** podendo haver prorrogação cujo prazo deverá ser definido em aditivo de contrato devidamente justificado, na forma da Lei;

5.2. A eventual saída do ente contratante do Consórcio não implicará a extinção do presente instrumento, ficando assegurada ao CONSÓRCIO, na superveniência de tal hipótese, o direito de aditar, a qualquer tempo, o presente instrumento para restabelecer seu equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei n° 14.133/21.

6.0. CLÁUSULA SEXTA- TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

6.1. A Gestão econômico-financeiro do contrato será estabelecido em conformidade com as normas de Direito Público, com publicação periódica das demonstrações financeiras relativas aos serviços prestados, a qual deverá ser específica e segregada das demais demonstrações do consórcio e a devida prestação de contas a Assembleia Geral do Consórcio, ao final do contrato.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO ENTE MUNICIPAL (Artigo 13, § 2°, II da Lei n° 11.107/05):

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:25 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

7.1. No caso de inadimplemento das obrigações assumidas pelo Consórcio Público na execução dos serviços de ordem pública definidas neste Contrato de Programa, configura responsabilidade subsidiária ao ente municipal, resguardado o Direito de Regresso e demais penalidades contratuais e legais.

7.2. Cabe ao ente determinar a periodicidade em que os serviços serão fiscalizados por comissão composta por representantes do titular dos serviços.

8.0 CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Constitui como obrigação do CDS Bacia do Paramirim:

a) Fornecer os equipamentos em prefeito estado de funcionamento;
b) Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ao ente Consorciado interrupções programadas ou qualquer atraso no serviço;
c) Prestar serviço adequado, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
d) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais;
e) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações;
f) Fiscalizar e permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes dos serviços;
g) Prestar contas da gestão do serviço ao ente Consorciado de todos as etapas dos serviços;
h) Prestação de Contas a Assembleia Geral até o prazo de 30 (trinta) dias após finalização do contrato.
i) Aplicar todo o repasse financeiro, pertinente ao Contrato de Programa referente a execução dos serviços de obras do objeto Contratual.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:25 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

j) Manter durante toda a execução do contrato as condições necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

8.2 –Constitui como obrigação do Ente Consorciado:

a) Empenhar o presente Contrato de Programa;
b) Formalizar o devido processo de dispensa de licitação, conforme artigo 2°, par primeiro, III da Lei n° 11.107/05 Art. 75, XI da Lei nº 14.133/21;
c) Efetuar, tempestivamente, o repasse ao Consórcio, conforme fornecimento da massa asfáltica;
d) Regulamentar o serviço permitido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
e) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
f) Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
g) Obedecer às normas de extinção do Contrato, nos casos previstos em Lei e na forma prevista no contrato;
h) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas;
i) Permissão dos serviços constantes no objeto deste contrato.
j) Observar as condições pactuadas na Resolução n° 002/22 do CDS Bacia do Paramirim.
k) O CONTRATANTE Usuário, na vigência deste contrato, obriga-se a manter a máquina em perfeito estado de conservação, limpeza, troca de óleos, lubrificação e funcionamento, usando de todos os meios necessários a boa manutenção do equipamento, efetuando a devolução do equipamento em perfeito estado;
l) É de responsabilidade do CONTRATANTE o transporte da máquina nos limites do município em que esteja ocorrendo a prestação de serviços.
m) Retirar e devolver o equipamento na cidade sede do Consórcio.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:25 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

9.0 CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024 na classificação:

UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.052.**2123** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.9.0.**39**.00.00 - Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

15000000

10.0 CLÁUSLA DÉCIMA - DO REGIME CONTÁBIL E FINANCEIRO:

10.1 A execução das receitas e das despesas do presente Contrato de Programa deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

11.1. O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – Por interesse de uma das partes, com justificativa e motivação, desde que comunicada por escrito à pretensão de rescindi-lo com antecedência de 30(trinta) dias e cumpridos todos os atos do contrato até a efetiva rescisão, sob pena de seguimento compulsório do contrato;

II- Por motivo de interesse público, caso fortuito, força maior ou determinação legal;

III- Por descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais;

IV – Quaisquer Prejuízos causados pelo descumprimento contratual ocasionará a aplicação das penalidades legais pertinentes a administração pública, conforme Lei nº 14.133/21.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO:

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:25 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Cléríston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

12.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONSORCIADO, na pessoa do Sr. DEUSOLI DE AMORIM PINA, especialmente designado para esse fim, doravante denominado simplesmente FISCAL deste contrato, conforme determinação de Portaria do CDS Bacia do Paramirim, conforme Lei n° 14.133/21

12.2 Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete o Gestor, entre outras atribuições: a) solicitar do CONSÓRCIO e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; b) verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a boa execução do objeto desse contrato.

13.0. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE PESSOAL:

13.1 Não haverá transferência de pessoal entre as partes, arcando cada uma das partes com ônus de pessoal que se fizerem necessários.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA DELIMITAÇÃO E ÁREA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

14.1 A prestação dos serviços públicos, que constitui objeto deste Contrato de Programa, corresponde a mera execução dos serviços que constituem o objeto deste instrumento contratual.

15.0 CLÁUSLA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE:

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:25 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

15.1. Os preços acertados poderão, durante a vigência deste contrato, sofrer alterações visando o reequilíbrio financeiro do ato contratual, conforme as previsões da Lei nº 14.133/21.

15.2. A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

15.3. Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

15.4. A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

16.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS:

16.1. No caso de Inadimplência financeira por parte do município e atraso injustificado dos serviços por parte do Consórcio, a parte causadora pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, poderá sofre as seguintes sanções: I - advertência; II – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela devida conforme estágio de medições; III - suspensão temporária ou definitiva do contrato, tendo em vista justificativa devidamente fundamentada e assinada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Todo e qualquer descumprimento de cláusulas previstas no presente contrato, acarretará em sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:26 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

17.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, inclusive, soluções amigáveis, é competente a Comarca da cidade sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Contrato de Programa, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Ibipitanga/BA, 16 de setembro de 2024.

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA:39001679587

Assinado de forma digital por HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA:39001679587
Dados: 2024.09.16 10:11:07 -03'00'

MUNICIPIO DE IBIPITANGA
CNPJ sob Nº. 13.781.364/0001-06
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
Prefeito/Membro CDS

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
CNPJ nº 19.202.416/0001-10
Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome Luciene Maria da S. Souza CPF.: 012.112.215-80
Nome Maria Eliene M. M. Sousa CPF.: 666.139.655-53

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:26 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONTRATO DE RATEIO/ EXERCÍCIO 2024

I – DAS PARTES

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n, centro, Caturama, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE BOQUIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.780.770/0001-46, com sede na Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA**, CPF nº 923.321.295-53, RG nº 0643009604 SSP/BA, doravante denominado **CONSORCIADO**;

II - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é regulamentar as transferências financeiras do **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para o custeio das despesas administrativas do **CONSÓRCIO**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 11.107/05 e do Decreto 6.017/07.

III - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA– **O CONSORCIADO** deverá consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato de rateio.

Parágrafo primeiro - A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária do **CONSORCIADO**, constante do exercício de 2024, conforme abaixo:

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 05/2024 horas do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:26 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

2050.70.1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020900 - Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

PROJETO/ATIVIDADE – 2050 – Manutenção das Atividades do Consórcio Público

ELEMENTO: 337170000000 – Rateio pela participação em consórcios públicos

FONTE: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Parágrafo segundo – O **CONSORCIADO** que deixar de atender a este artigo poderá ser excluído do consórcio público, conforme disposto no parágrafo 5º do Art. 8º, da 11.107/05.

Parágrafo terceiro - A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

IV – DO RATEIO

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a execução do objeto deste contrato, o **CONSORCIADO** transferirá mensalmente ao **CONSÓRCIO** a importância de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinqüenta reais), até o décimo dia de cada mês;

Parágrafo primeiro - O MUNICÍPIO CONSORCIADO se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimenta recursos financeiros, fixando o valor e data para débito do valor mensal referido no *caput* desta Cláusula e seu respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA), ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 10 (dez) do mês pertinente à execução das despesas.

Parágrafo segundo - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento de 2024, conforme Cláusula Segunda.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdshp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:26 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:26 do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo terceiro - O valor do rateio, constante neste contrato, é proveniente dos Princípios da razoabilidade e proporcionalidade, com base no coeficiente do FPM do município, assim como, reajuste por índice orçamentário legal definido e aprovado em Assembleia Geral.

Parágrafo quarto– No caso de não haver tempo hábil para o pagamento do rateio do mês de janeiro de 2024 mediante débito automático, deverá o CONSORCIADO efetuar o rateio por meio de depósito bancário, nos dados acima informados, até o último dia útil do mês de janeiro de 2024.

V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA QUARTA - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da legislação vigente o **CONSÓRCIO** deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos **CONSORCIADOS**, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o Consorciado (Município):

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

VII -DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 12/01/2024 às 10:45:26 horas do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:26 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o Consórcio:

I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO, em especial, na consecução das finalidades das despesas administrativas do Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

VIII - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA - No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA OITAVA – Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO** ao respectivo **CONSORCIADO** até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA -Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o ente consorciado será excluído do **CONSÓRCIO** mediante deliberação da Assembléia Geral, conforme SEÇÃO II do Estatuto do Consórcio Público e Art. 8º, § 5º da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULA DÉCIMA - A exclusão prevista na **CLÁUSULA 7ª** não exime o participante do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

IX - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O presente contrato de rateio terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRISCILLE BAHIA Para conferir a autenticidade deste documento, acesse: HDA19-05-2025 horas do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:27 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

X-DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

Parágrafo único. Os valores recolhidos pelo CONTRATADO, a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre os pagamentos efetuados, devem ser contabilizados como receita própria do CONSÓRCIO, e não servirá como compensação dos valores pactuados na cláusula quarta.

XI - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama/Ba, 02 de janeiro de 2024.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim
Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente

Município de Boquira
Luciano de Oliveira e Silva
Prefeito

TESTEMUNHAS:

Auxiliadora Maria da S. Souza
CPF 013.112.915-80

CPF 031.083.815-04
Clara Ribeiro Silva

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Procuradoria e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 05/03/2025 às 11:45:27 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Procuradoria e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 05/03/2025 às 11:45:27 do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONTRATO DE RATEIO/ EXERCÍCIO 2024

I – DAS PARTES

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua Jose Ribeiro Lula, s/n, centro, Caturama, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE BOQUIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.780.770/0001-46, com sede na Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA**, CPF nº 923.321.295-53, RG nº 0643009604 SSP/BA, doravante denominado **CONSORCIADO**.

II - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é regulamentar as transferências financeiras do **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para o custeio das despesas administrativas do **CONSÓRCIO**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.107/05 e do Decreto 6.017/07.

III - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA– **O CONSORCIADO** deverá consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato de rateio.

Parágrafo primeiro - A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária do **CONSORCIADO**, constante do exercício de 2024, conforme abaixo.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:27 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

2050.70.1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020900 - Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

PROJETO/ATIVIDADE – 2050 – Manutenção das Atividades do Consórcio Público

ELEMENTO: 337170000000 – Rateio pela participação em consórcios públicos

FONTE: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Parágrafo segundo – O **CONSORCIADO** que deixar de atender a este artigo poderá ser excluído do consórcio público, conforme disposto no paragrafo 5º do Art. 8º, da 11.107/05.

Parágrafo terceiro - A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa)

IV – DO RATEIO

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a execução do objeto deste contrato, o **CONSORCIADO** transferirá mensalmente ao **CONSÓRCIO** a importância de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), até o décimo dia de cada mês;

Parágrafo primeiro - O MUNICÍPIO CONSORCIADO se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimenta recursos financeiros, fixando o valor e data para débito do valor mensal referido no *caput* desta Cláusula e seu respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA), ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 10 (dez) do mês pertinente à execução das despesas

Parágrafo segundo - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento de 2024, conforme Cláusula Segunda

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:27 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo terceiro - O valor do rateio, constante neste contrato, é proveniente dos Princípios da razoabilidade e proporcionalidade, com base no coeficiente do FPM do município, assim como, reajuste por índice orçamentário legal definido e aprovado em Assembleia Geral.

Parágrafo quarto– No caso de não haver tempo hábil para o pagamento do rateio do mês de janeiro de 2024 mediante débito automático, deverá o CONSORCIADO efetuar o rateio por meio de depósito bancário, nos dados acima informados, até o último dia útil do mês de janeiro de 2024.

V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA QUARTA - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da legislação vigente o **CONSÓRCIO** deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos **CONSORCIADOS**, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o Consorciado (Município):

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO.

II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente.

III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

VII -DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:27 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o Consórcio:

I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO, em especial, na consecução das finalidades das despesas administrativas do Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

VIII - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA - No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA OITAVA – Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO** ao respectivo **CONSORCIADO** até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA -Não sendo regularizada a inadimpiência no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o ente consorciado será excluído do **CONSÓRCIO** mediante deliberação da Assembléia Geral, conforme SEÇÃO II do Estatuto do Consórcio Público e Art. 8º § 5º da Lei Federal nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULA DÉCIMA - A exclusão prevista na **CLÁUSULA 7ª** não exime o participante do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

IX - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O presente contrato de rateio terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:28 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

X-DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

Parágrafo único. Os valores recolhidos pelo CONTRATADO, a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre os pagamentos efetuados, devem ser contabilizados como receita própria do CONSÓRCIO, e não servirá como compensação dos valores pactuados na cláusula quarta.

XI - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama/Ba, 02 de janeiro de 2024

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim
Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente

Município de Boquira
Luciano de Oliveira e Silva
Prefeito

TESTEMUNHAS:

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:28 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONTRATO DE RATEIO/ EXERCÍCIO 2024

I – DAS PARTES

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MFsob o n°. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n, centro, Caturama, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO BOTUPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Deputado João Borges Figueiredo nº 85, centro, Botuporã - Bahia - Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **EDMILSON ANTÔNIO SARAIVA**, CPF nº 474.376.855-15, doravante denominado **CONSORCIADO**;

II - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é regulamentar astransferências financeiras do **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para o custeio das despesas administrativas do **CONSÓRCIO**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 11.107/05 e do Decreto 6.017/07.

III - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA– **O CONSORCIADO** deverá consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato de rateio.

Parágrafo primeiro - A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária do **CONSORCIADO**, constante do exercício de 2024, conforme abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.00.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:28 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 12/01/2024 às 11:45:28 horas do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

PROJETO/ATIVIDADE – 2012 – Manutenção das Atividades do Consórcio Público

ELEMENTO: 33.71.70 – Rateio pela participação em consórcios públicos.

Fonte de Recursos – 1500.0000

Parágrafo segundo – O **CONSORCIADO** que deixar de atender a este artigo poderá ser excluído do consórcio público, conforme disposto no parágrafo 5º do Art. 8º, da 11.107/05.

Parágrafo terceiro -A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

IV – DO RATEIO

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a execução do objeto deste contrato, o **CONSORCIADO** transferirá mensalmente ao **CONSÓRCIO** a importância de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), até o décimo dia de cada mês;

Parágrafo primeiro - O MUNICÍPIO CONSORCIADO se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimenta recursos financeiros, fixando o valor e data para débito do valor mensal referido no *caput*desta Cláusula e seu respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA), ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 10 (dez) do mês pertinente à execução das despesas.

Parágrafo segundo - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento de 2024, conforme Cláusula Segunda.

Parágrafo terceiro - O valor do rateio, constante neste contrato, é proveniente dos Princípios da razoabilidade e proporcionalidade, com base no coeficiente do FPM do município, assim como, reajuste por índice orçamentário legal definido e aprovado em Assembleia Geral.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRISCILLE BAHIA Procedebahia Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:28 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRISCILLE BAHIA Procedebahia Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo quarto– No caso de não haver tempo hábil para o pagamento do rateio do mês de janeiro de 2024 mediante débito automático, deverá o CONSORCIADO efetuar o rateio por meio de depósito bancário, nos dados acima informados, até o último dia útil do mês de janeiro de 2024.

V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA QUARTA - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da legislação vigente o **CONSÓRCIO** deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos **CONSORCIADOS**, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o Consorciado (Município):

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

VII -DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o Consórcio:

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 05/03/2025 às 11:45:28 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 05/03/2025 às 11:45:28 do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO, em especial, na consecução das finalidades das despesas administrativas do Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

VIII - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA - No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA OITAVA – Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO** ao respectivo **CONSORCIADO** até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA -Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o ente consorciado será excluído do **CONSÓRCIO** mediante deliberação da Assembléia Geral, conforme SEÇÃO II do Estatuto do Consórcio Públicoe Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULADÉCIMA -A exclusão prevista na **CLÁUSULA 7ª** não exime o participante do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

IX - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O presente contrato de rateio terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, em estrita observância á legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Procuradoria e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 05/03/2025 às 11:45:29 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Procuradoria e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 05/03/2025 às 11:45:29 do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

X-DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer oprevisto na presente cláusula.

Parágrafo único. Os valores recolhidos pelo CONTRATADO, a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre os pagamentos efetuados, devem ser contabilizados como receita própria do CONSÓRCIO, e não servirá como compensação dos valores pactuados na cláusula quarta.

XI - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama/Ba, 02 de janeiro de 2024.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim
Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente

Município de Botuporã
Edmilson Antônio Saraiva
Prefeito

TESTEMUNHAS:

Eliane Pinheiro Silva
CPF: 031.083.815-04

Lusilene Maria da S. Souza
CPF: 012.172.215-80

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:29 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às horas do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONTRATO DE RATEIO/ EXERCÍCIO 2024

I – DAS PARTES

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MFsob o n°. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n, centro, Caturama, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO BOTUPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Deputado João Borges Figueiredo nº 85, centro, Botuporã - Bahia - Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **EDMILSON ANTÔNIO SARAIVA**, CPF nº 474.376.855-15, doravante denominado **CONSORCIADO**;

II - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é regulamentar astransferências financeiras do **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para o custeio das despesas administrativas do **CONSÓRCIO**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 11.107/05 e do Decreto 6.017/07.

III - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA– **O CONSORCIADO** deverá consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato de rateio.

Parágrafo primeiro - A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária do **CONSORCIADO**, constante do exercício de 2024, conforme abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.00.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:29 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

PROJETO/ATIVIDADE – 2012 – Manutenção das Atividades do Consórcio Público

ELEMENTO: 33.71.70 – Rateio pela participação em consórcios públicos.

Fonte de Recursos – 1500.0000

Parágrafo segundo – O **CONSORCIADO** que deixar de atender a este artigo poderá ser excluído do consórcio público, conforme disposto no parágrafo 5º do Art. 8º, da 11.107/05.

Parágrafo terceiro -A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

IV – DO RATEIO

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a execução do objeto deste contrato, o **CONSORCIADO** transferirá mensalmente ao **CONSÓRCIO** a importância de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), até o décimo dia de cada mês;

Parágrafo primeiro - O MUNICÍPIO CONSORCIADO se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimenta recursos financeiros, fixando o valor e data para débito do valor mensal referido no *caput*desta Cláusula e seu respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA), ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 10 (dez) do mês pertinente à execução das despesas.

Parágrafo segundo - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento de 2024, conforme Cláusula Segunda.

Parágrafo terceiro - O valor do rateio, constante neste contrato, é proveniente dos Princípios da razoabilidade e proporcionalidade, com base no coeficiente do FPM do município, assim como, reajuste por índice orçamentário legal definido e aprovado em Assembleia Geral.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:29 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo quarto– No caso de não haver tempo hábil para o pagamento do rateio do mês de janeiro de 2024 mediante débito automático, deverá o CONSORCIADO efetuar o rateio por meio de depósito bancário, nos dados acima informados, até o último dia útil do mês de janeiro de 2024.

V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA QUARTA - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da legislação vigente o **CONSÓRCIO** deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos **CONSORCIADOS**, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o Consorciado (Município):

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

VII -DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o Consórcio:

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:30 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO, em especial, na consecução das finalidades das despesas administrativas do Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

VIII - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA - No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA OITAVA – Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO** ao respectivo **CONSORCIADO** até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA -Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o ente consorciado será excluído do **CONSÓRCIO** mediante deliberação da Assembléia Geral, conforme SEÇÃO II do Estatuto do Consórcio Públicoe Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULADÉCIMA -A exclusão prevista na **CLÁUSULA 7ª** não exime o participante do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

IX - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O presente contrato de rateio terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, em estrita observância á legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:30 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

X-DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer oprevisto na presente cláusula.

Parágrafo único. Os valores recolhidos pelo CONTRATADO, a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre os pagamentos efetuados, devem ser contabilizados como receita própria do CONSÓRCIO, e não servirá como compensação dos valores pactuados na cláusula quarta.

XI - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama/Ba, 02 de janeiro de 2024.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim
Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente

Município de Botuporã
Edmilson Antônio Saraiva
Prefeito

TESTEMUNHAS:

Clara Pinheiro Silva
CPF: 031.083.815-04

Lusilene Maria da S. Souza
CPF: 012.172.215-80

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:30 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONTRATO DE RATEIO/ EXERCÍCIO 2024

I – DAS PARTES

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MFsob o nº. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n, centro, Caturama, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE CATURAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.257.719/0001-42, com sede na Rua José Ribeiro de Lula s/nº, centro Caturama Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PAULO HUMBERTO NEVES MENDONÇA**, CPF nº 752.059.715-68, doravante denominado **CONSORCIADO**;

II - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é regulamentar as transferências financeiras do **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para o custeio das despesas administrativas do **CONSÓRCIO**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 11.107/05 e do Decreto 6.017/07.

III - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA– **O CONSORCIADO** deverá consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato de rateio.

Parágrafo primeiro - A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária do **CONSORCIADO**, constante do exercício de 2024, conforme abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020500 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:30 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 12/01/2024 às 08:45:30 horas do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

PROJETO/ATIVIDADE – 2198 – Manutenção das Atividades do Consórcio Público

ELEMENTO: 337170000000 – Rateio pela participação em consórcios públicos.

FONTE: 00

Parágrafo segundo – O **CONSORCIADO** que deixar de atender a este artigo poderá ser excluído do consórcio público, conforme disposto no parágrafo 5º do Art. 8º, da 11.107/05.

Parágrafo terceiro - A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

IV – DO RATEIO

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a execução do objeto deste contrato, o **CONSORCIADO** transferirá mensalmente ao **CONSÓRCIO** a importância de R$ 1.720,00(um mil setecentos e vinte reais), até o décimo dia de cada mês;

Parágrafo primeiro - O MUNICÍPIO CONSORCIADO se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimenta recursos financeiros, fixando o valor e data para débito do valor mensal referido no *caput* desta Cláusula e seu respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA), ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 10 (dez) do mês pertinente à execução das despesas.

Parágrafo segundo - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento de 2024, conforme Cláusula Segunda.

Parágrafo terceiro - O valor do rateio, constante neste contrato, é proveniente dos Princípios da razoabilidade e proporcionalidade, com base no coeficiente do FPM do município, assim como, reajuste por índice orçamentário legal definido e aprovado em Assembleia Geral.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:31 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:31 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo quarto– No caso de não haver tempo hábil para o pagamento do rateio do mês de janeiro de 2024 mediante débito automático, deverá o CONSORCIADO efetuar o rateio por meio de depósito bancário, nos dados acima informados, até o último dia útil do mês de janeiro de 2024.

V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA QUARTA - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da legislação vigente o **CONSÓRCIO** deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos **CONSORCIADOS**, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o Consorciado (Município):

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

VII -DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o Consórcio:

Este documento foi assinado digitalmente por PRISCILLE BAHIA Procedebahia Certificação de Documentos Eletrônicos - UDA 2.0 - 05/2024 - Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:31 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO, em especial, na consecução das finalidades das despesas administrativas do Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

VIII - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA - No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA OITAVA – Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO** ao respectivo **CONSORCIADO** até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA - Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o ente consorciado será excluído do **CONSÓRCIO** mediante deliberação da Assembléia Geral, conforme SEÇÃO II do Estatuto do Consórcio Público e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULA DÉCIMA - A exclusão prevista na **CLÁUSULA 7ª** não exime o participante do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

IX - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O presente contrato de rateio terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, em estrita observância á legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

X-DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 12/01/2024 às horas do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:31 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

Parágrafo único. Os valores recolhidos pelo CONTRATADO, a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre os pagamentos efetuados, devem ser contabilizados como receita própria do CONSÓRCIO, e não servirá como compensação dos valores pactuados na cláusula quarta.

XI - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama/Ba, 02 de janeiro de 2024.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim
Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente

Município de Caturama
Paulo Humberto Neves Mendonça
Prefeito

TESTEMUNHAS:

CPF: 002.399.855-23

CPF: 031.083.815-04

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:31 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:31 do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONTRATO DE RATEIO/ EXERCÍCIO 2024

I – DAS PARTES

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MFsob o n°. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n, centro, Caturama, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE CATURAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.257.719/0001-42, com sede na Rua José Ribeiro de Lula s/nº, centro Caturama Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PAULO HUMBERTO NEVES MENDONÇA**, CPF nº 752.059.715-68, doravante denominado **CONSORCIADO**;

II - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é regulamentar as transferências financeiras do **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para o custeio das despesas administrativas do **CONSÓRCIO**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 11.107/05 e do Decreto 6.017/07.

III - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA– **O CONSORCIADO** deverá consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato de rateio.

Parágrafo primeiro - A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária do **CONSORCIADO**, constante do exercício de 2024, conforme abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020500 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:31 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

PROJETO/ATIVIDADE – 2198 – Manutenção das Atividades do Consórcio Público

ELEMENTO: 337170000000 – Rateio pela participação em consórcios públicos.

FONTE: 00

Parágrafo segundo – O **CONSORCIADO** que deixar de atender a este artigo poderá ser excluído do consórcio público, conforme disposto no parágrafo 5º do Art. 8º, da 11.107/05.

Parágrafo terceiro - A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

IV – DO RATEIO

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a execução do objeto deste contrato, o **CONSORCIADO** transferirá mensalmente ao **CONSÓRCIO** a importância de R$ 1.720,00(um mil setecentos e vinte reais), até o décimo dia de cada mês;

Parágrafo primeiro - O MUNICÍPIO CONSORCIADO se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimenta recursos financeiros, fixando o valor e data para débito do valor mensal referido no *caput* desta Cláusula e seu respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA), ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 10 (dez) do mês pertinente à execução das despesas.

Parágrafo segundo - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento de 2024, conforme Cláusula Segunda.

Parágrafo terceiro - O valor do rateio, constante neste contrato, é proveniente dos Princípios da razoabilidade e proporcionalidade, com base no coeficiente do FPM do município, assim como, reajuste por índice orçamentário legal definido e aprovado em Assembleia Geral.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:32 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo quarto– No caso de não haver tempo hábil para o pagamento do rateio do mês de janeiro de 2024 mediante débito automático, deverá o CONSORCIADO efetuar o rateio por meio de depósito bancário, nos dados acima informados, até o último dia útil do mês de janeiro de 2024.

V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA QUARTA - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da legislação vigente o **CONSÓRCIO** deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos **CONSORCIADOS**, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o Consorciado (Município):

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

VII -DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o Consórcio:

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:32 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO, em especial, na consecução das finalidades das despesas administrativas do Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

VIII - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA - No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA OITAVA – Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO** ao respectivo **CONSORCIADO** até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA - Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o ente consorciado será excluído do **CONSÓRCIO** mediante deliberação da Assembléia Geral, conforme SEÇÃO II do Estatuto do Consórcio Público e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULA DÉCIMA - A exclusão prevista na **CLÁUSULA 7ª** não exime o participante do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

IX - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O presente contrato de rateio terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, em estrita observância á legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

X-DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:32 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

Parágrafo único. Os valores recolhidos pelo CONTRATADO, a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre os pagamentos efetuados, devem ser contabilizados como receita própria do CONSÓRCIO, e não servirá como compensação dos valores pactuados na cláusula quarta.

XI - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama/Ba, 02 de janeiro de 2024.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim
Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente

Município de Caturama
Paulo Humberto Neves Mendonça
Prefeito

TESTEMUNHAS:

CPF: 002.399.855-23

CPF: 031.083.815-01

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:32 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONTRATO DE RATEIO/ EXERCÍCIO 2024

I – DAS PARTES

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n, centro, Caturama, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.673.314/0001-05, com sede na Rua Manoel Araújo, nº 01, centro, Dom Basílio-Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. ROBERVAL DE CASSIA MEIRA, CPF nº 366.029.735-68, doravante denominado **CONSORCIADO**;

II - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é regulamentar as transferências financeiras do **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para o custeio das despesas administrativas do **CONSÓRCIO**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 11.107/05 e do Decreto 6.017/07.

III - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA– **O CONSORCIADO** deverá consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato de rateio.

Parágrafo primeiro - A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária do **CONSORCIADO**, constante do exercício de 2024, conforme abaixo:

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:32 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:32 do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 302 - Secretaria de Governo, Administração e Serviços Públicos.

PROJETO/ATIVIDADE – 2584 – Organização e Ações da Secretaria de Governo e Administração

ELEMENTO: 337170000000 – Rateio pela participação em consórcios públicos.

ELEMENTO: 317170000000 – Rateio pela participação em consórcios públicos.

FONTE DE RECURSO: 150000000000 – Recursos não Vinculados

Parágrafo segundo – O **CONSORCIADO** que deixar de atender a este artigo poderá ser excluído do consórcio público, conforme disposto no parágrafo 5º do Art. 8º, da 11.107/05.

Parágrafo terceiro - A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

IV – DO RATEIO

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a execução do objeto deste contrato, o **CONSORCIADO** transferirá mensalmente ao **CONSÓRCIO** a importância de R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), até o décimo dia de cada mês;

Parágrafo primeiro - O MUNICÍPIO CONSORCIADO se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimenta recursos financeiros, fixando o valor e data para débito do valor mensal referido no *caput* desta Cláusula e seu respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA), ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 10 (dez) do mês pertinente à execução das despesas.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 05/03/2025 às 11:45:33 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 05/03/2025 às 11:45:33 do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo segundo - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento de 2024, conforme Cláusula Segunda.

Parágrafo terceiro - O valor do rateio, constante neste contrato, é proveniente dos Princípios da razoabilidade e proporcionalidade, com base no coeficiente do FPM do município, assim como, reajuste por índice orçamentário legal definido e aprovado em Assembleia Geral.

Parágrafo quarto– No caso de não haver tempo hábil para o pagamento do rateio do mês de janeiro de 2024 mediante débito automático, deverá o CONSORCIADO efetuar o rateio por meio de depósito bancário, nos dados acima informados, até o último dia útil do mês de janeiro de 2024.

V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA QUARTA - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da legislação vigente o **CONSÓRCIO** deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos **CONSORCIADOS**, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o Consorciado (Município):

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:33 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:33 do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

VII -DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o Consórcio:

I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO, em especial, na consecução das finalidades das despesas administrativas do Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;
II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;
III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

VIII - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA - No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA OITAVA – Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO** ao respectivo **CONSORCIADO** até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA - Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o ente consorciado será excluído do **CONSÓRCIO** mediante deliberação da

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:33 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:33 do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Assembléia Geral, conforme SEÇÃO II do Estatuto do Consórcio Público e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULADÉCIMA - A exclusão prevista na **CLÁUSULA 7ª** não exime o participante do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

IX - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O presente contrato de rateio terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, em estrita observância á legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

X-DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

Parágrafo único. Os valores recolhidos pelo CONTRATADO, a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre os pagamentos efetuados, devem ser contabilizados como receita própria do CONSÓRCIO, e não servirá como compensação dos valores pactuados na cláusula quarta.

XI - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - LTDA em 12/01/2024 às horas do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:33 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama/Ba, 02 de janeiro de 2024.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim
Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente

Município de Dom Basílio
Roberval de Cássia Meira
Prefeito

TESTEMUNHAS:

CPF: 001.399.655-23

CPF: 031.083.815-04

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:33 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:33 do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONTRATO DE RATEIO/ EXERCÍCIO 2024

I – DAS PARTES

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n, centro, Caturama, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.673.314/0001-05, com sede na Rua Manoel Araújo, nº 01, centro, Dom Basílio-Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. ROBERVAL DE CASSIA MEIRA, CPF nº 366.029.735-68, doravante denominado **CONSORCIADO**;

II - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é regulamentar as transferências financeiras do **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para o custeio das despesas administrativas do **CONSÓRCIO**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 11.107/05 e do Decreto 6.017/07.

III - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA– **O CONSORCIADO** deverá consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato de rateio.

Parágrafo primeiro - A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária do **CONSORCIADO**, constante do exercício de 2024, conforme abaixo:

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:34 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 302 - Secretaria de Governo, Administração e Serviços Públicos.

PROJETO/ATIVIDADE – 2584 – Organização e Ações da Secretaria de Governo e Administração

ELEMENTO: 337170000000 – Rateio pela participação em consórcios públicos.

ELEMENTO: 317170000000 – Rateio pela participação em consórcios públicos.

FONTE DE RECURSO: 150000000000 – Recursos não Vinculados

Parágrafo segundo – O **CONSORCIADO** que deixar de atender a este artigo poderá ser excluído do consórcio público, conforme disposto no parágrafo 5º do Art. 8º, da 11.107/05.

Parágrafo terceiro - A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

IV – DO RATEIO

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a execução do objeto deste contrato, o **CONSORCIADO** transferirá mensalmente ao **CONSÓRCIO** a importância de R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), até o décimo dia de cada mês;

Parágrafo primeiro - O MUNICÍPIO CONSORCIADO se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimenta recursos financeiros, fixando o valor e data para débito do valor mensal referido no *caput* desta Cláusula e seu respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA), ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 10 (dez) do mês pertinente à execução das despesas.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:34 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo segundo - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento de 2024, conforme Cláusula Segunda.

Parágrafo terceiro - O valor do rateio, constante neste contrato, é proveniente dos Princípios da razoabilidade e proporcionalidade, com base no coeficiente do FPM do município, assim como, reajuste por índice orçamentário legal definido e aprovado em Assembleia Geral.

Parágrafo quarto– No caso de não haver tempo hábil para o pagamento do rateio do mês de janeiro de 2024 mediante débito automático, deverá o CONSORCIADO efetuar o rateio por meio de depósito bancário, nos dados acima informados, até o último dia útil do mês de janeiro de 2024.

V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA QUARTA - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da legislação vigente o **CONSÓRCIO** deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos **CONSORCIADOS**, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o Consorciado (Município):

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:34 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

VII -DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o Consórcio:

I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO, em especial, na consecução das finalidades das despesas administrativas do Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;
II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;
III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

VIII - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA - No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA OITAVA – Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO** ao respectivo **CONSORCIADO** até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA - Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o ente consorciado será excluído do **CONSÓRCIO** mediante deliberação da

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:34 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Assembléia Geral, conforme SEÇÃO II do Estatuto do Consórcio Público e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULADÉCIMA - A exclusão prevista na **CLÁUSULA 7ª** não exime o participante do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

IX - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O presente contrato de rateio terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, em estrita observância á legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

X-DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

Parágrafo único. Os valores recolhidos pelo CONTRATADO, a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre os pagamentos efetuados, devem ser contabilizados como receita própria do CONSÓRCIO, e não servirá como compensação dos valores pactuados na cláusula quarta.

XI - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:35 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama/Ba, 02 de janeiro de 2024.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim
Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente

Município de Dom Basílio
Roberval de Cássia Meira
Prefeito

TESTEMUNHAS:

CPF: 003.399.655-23

CPF: 031.083.815-06

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:35 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONTRATO DE RATEIO/EXERCÍCIO 2024

I – DAS PARTES

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n, centro, Caturama, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS**, e **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.670.203/0001-37 com sede na Praça da Matriz s/nº, centro Érico Cardoso, Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ERALDO FELIX DA SILVA**, CPF nº 019.835.034-10, doravante denominado **CONSORCIADO**;

II - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é regulamentar as transferências financeiras do **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para o custeio das despesas administrativas do **CONSÓRCIO**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 11.107/05 e do Decreto 6.017/07.

III - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – **O CONSORCIADO** deverá consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato de rateio.

Parágrafo primeiro - A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária do **CONSORCIADO**, constante do exercício de 2024, conforme abaixo:

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - UFBA em 19/03/2025 às 11:45:35 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - UFBA em 19/03/2025 às 11:45:35 do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ORGÃO: 002 - Secretaria de Governo, Administração e Serv. Públicos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Divisão de Governo e Administração

ATIVIDADE/PROJETO: 2.010 – Participação em Consórcios Intermunicipais - Administração

ELEMENTO: 3371700000 – Rateio pela participação em Consórcio Público

4471700000 - Rateio pela participação em Consórcio Público

FONTE DE RECURSOS: 150000000000

Parágrafo segundo – O **CONSORCIADO** que deixar de atender a este artigo poderá ser excluído do consórcio público, conforme disposto no parágrafo 5º do Art. 8º, da 11.107/05.

Parágrafo terceiro - A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

IV – DO RATEIO

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a execução do objeto deste contrato, o **CONSORCIADO** transferirá mensalmente ao **CONSÓRCIO** a importância de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) até o décimo dia de cada mês;

Parágrafo primeiro - O MUNICÍPIO CONSORCIADO se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimenta recursos financeiros, fixando o valor e data para débito do valor mensal referido no *caput* desta Cláusula e seu respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA), ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 10 (dez) do mês pertinente à execução das despesas.

Parágrafo segundo - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento de 2024, conforme Cláusula Segunda.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:35 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:35 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo terceiro - O valor do rateio, constante neste contrato, é proveniente dos Princípios da razoabilidade e proporcionalidade, com base no coeficiente do FPM do município, assim como, reajuste por índice orçamentário legal definido e aprovado em Assembleia Geral.

Parágrafo quarto – No caso de não haver tempo hábil para o pagamento do rateio do mês de janeiro de 2024 mediante débito automático, deverá o CONSORCIADO efetuar o rateio por meio de depósito bancário, nos dados acima informados, até o último dia útil do mês de janeiro de 2024.

V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA QUARTA - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da legislação vigente o **CONSÓRCIO** deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos **CONSORCIADOS**, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o Consorciado (Município):

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

VII -DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:35 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:35 do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o Consórcio:

I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO, em especial, na consecução das finalidades das despesas administrativas do Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;
II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;
III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

VIII - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA - No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA OITAVA - Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO** ao respectivo **CONSORCIADO** até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA - Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o ente consorciado será excluído do **CONSÓRCIO** mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme SEÇÃO II do Estatuto do Consórcio Público e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULA DÉCIMA - A exclusão prevista na **CLÁUSULA 7ª** não exime o participante do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

IX - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O presente contrato de rateio terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, em estrita observância á legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRISCILLE BAHIA Procedebahia Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:36 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRISCILLE BAHIA Procedebahia Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:36 do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

X-DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

Parágrafo único. Os valores recolhidos pelo CONTRATADO, a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre os pagamentos efetuados, devem ser contabilizados como receita própria do CONSÓRCIO, e não servirá como compensação dos valores pactuados na cláusula quarta.

XI - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama/Ba, 02 de janeiro de 2024.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim
Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente

Município de Érico Cardoso
Eraldo Félix da Silva
Prefeito

TESTEMUNHAS:

CPF: 034.083.815-08

CPF: 002.349.655-23

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 05/03/2025 às 11:45:36 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 05/03/2025 às 11:45:36 do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONTRATO DE RATEIO/EXERCÍCIO 2024

I – DAS PARTES

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n, centro, Caturama, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS**, e **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.670.203/0001-37 com sede na Praça da Matriz s/nº, centro Érico Cardoso, Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ERALDO FELIX DA SILVA**, CPF nº 019.835.034-10, doravante denominado **CONSORCIADO**;

II - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é regulamentar as transferências financeiras do **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para o custeio das despesas administrativas do **CONSÓRCIO**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 11.107/05 e do Decreto 6.017/07.

III - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – **O CONSORCIADO** deverá consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato de rateio.

Parágrafo primeiro - A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária do **CONSORCIADO**, constante do exercício de 2024, conforme abaixo:

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:36 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ORGÃO: 002 - Secretaria de Governo, Administração e Serv. Públicos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Divisão de Governo e Administração

ATIVIDADE/PROJETO: 2.010 – Participação em Consórcios Intermunicipais - Administração

ELEMENTO: 3371700000 – Rateio pela participação em Consórcio Público

4471700000 - Rateio pela participação em Consórcio Público

FONTE DE RECURSOS: 150000000000

Parágrafo segundo – O **CONSORCIADO** que deixar de atender a este artigo poderá ser excluído do consórcio público, conforme disposto no parágrafo 5º do Art. 8º, da 11.107/05.

Parágrafo terceiro - A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

IV – DO RATEIO

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a execução do objeto deste contrato, o **CONSORCIADO** transferirá mensalmente ao **CONSÓRCIO** a importância de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) até o décimo dia de cada mês;

Parágrafo primeiro - O MUNICÍPIO CONSORCIADO se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimenta recursos financeiros, fixando o valor e data para débito do valor mensal referido no *caput* desta Cláusula e seu respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA), ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 10 (dez) do mês pertinente à execução das despesas.

Parágrafo segundo - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento de 2024, conforme Cláusula Segunda.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:36 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consorcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo terceiro - O valor do rateio, constante neste contrato, é proveniente dos Princípios da razoabilidade e proporcionalidade, com base no coeficiente do FPM do município, assim como, reajuste por índice orçamentário legal definido e aprovado em Assembleia Geral.

Parágrafo quarto – No caso de não haver tempo hábil para o pagamento do rateio do mês de janeiro de 2024 mediante débito automático, deverá o CONSORCIADO efetuar o rateio por meio de depósito bancário, nos dados acima informados, até o último dia útil do mês de janeiro de 2024.

V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA QUARTA - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da legislação vigente o **CONSÓRCIO** deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos **CONSORCIADOS**, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o Consorciado (Município):

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

VII -DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:36 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consorcio Publico de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o Consórcio:

I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO, em especial, na consecução das finalidades das despesas administrativas do Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;
II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;
III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

VIII - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA - No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA OITAVA - Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO** ao respectivo **CONSORCIADO** até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA - Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o ente consorciado será excluído do **CONSÓRCIO** mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme SEÇÃO II do Estatuto do Consórcio Público e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULA DÉCIMA - A exclusão prevista na **CLÁUSULA 7ª** não exime o participante do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

IX - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O presente contrato de rateio terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, em estrita observância á legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:37 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

X-DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

Parágrafo único. Os valores recolhidos pelo CONTRATADO, a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre os pagamentos efetuados, devem ser contabilizados como receita própria do CONSÓRCIO, e não servirá como compensação dos valores pactuados na cláusula quarta.

XI - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama/Ba, 02 de janeiro de 2024.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim
Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente

Município de Érico Cardoso
Eraldo Félix da Silva
Prefeito

TESTEMUNHAS:

CPF: 034.083.845-08

CPF: 002.349.655-23

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:37 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONTRATO DE RATEIO/ 0005-2024-CT

I – DAS PARTES

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n, centro, Caturama/Bahia, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS,** e o **MUNICÍPIO DE IBIPITANGA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.781.364/0001-06, com sede na Av. Clériston Andrade, 815, centro Ibipitanga, Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** CPF nº 390.016.795-87, RG nº 3.603.878 SSP/BA, doravante denominado **CONSORCIADO;**

II - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é regulamentar as transferências financeiras do **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para o custeio das despesas administrativas do **CONSÓRCIO,** de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 11.107/05 e do Decreto 6.017/07.

III - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA– **O CONSORCIADO** deverá consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato de rateio.

Parágrafo primeiro- A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária do **CONSORCIADO**, constante do exercício de 2024, conforme abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
ATIVIDADE/PROJETO: 15.452.052.2304 - Manutenção das Atividades do Consórcio Público

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:37 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 12/01/2024 às horas do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.7.1.70.00.00 - Rateio pela part. em Consórcio Público
4.4.71.70.00.00 - Rateio pela part. em Consórcio Público
FONTE: 15000000

Parágrafo segundo – O **CONSORCIADO** que deixar de atender a este artigo poderá ser excluído do consórcio público, conforme disposto no parágrafo 5º do Art. 8º, da 11.107/05.

Parágrafo terceiro - A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

IV – DO RATEIO

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a execução do objeto deste contrato, o **CONSORCIADO** transferirá mensalmente ao **CONSÓRCIO** a importância de R$ 2.870,00 (Dois mil oitocentos e setenta reais), até o décimo dia de cada mês;

Parágrafo primeiro - O MUNICÍPIO CONSORCIADO se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimenta recursos financeiros, fixando o valor e data para débito do valor mensal referido no *caput* desta Cláusula e seu respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA), ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 10 (dez) do mês pertinente à execução das despesas.

Parágrafo segundo - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento de 2024, conforme Cláusula Segunda.

Parágrafo terceiro - O valor do rateio, constante neste contrato, é proveniente dos Princípios da razoabilidade e proporcionalidade, com base no coeficiente do FPM do município, assim como, reajuste por índice orçamentário legal definido e aprovado em Assembleia Geral.

Parágrafo quarto – No caso de não haver tempo hábil para o pagamento do rateio do mês de janeiro de 2024 mediante débito automático, deverá o CONSORCIADO efetuar o rateio

Rua José Ribeiro Luia, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Gestão de Documentos Eletrônicos - LTDA em 19/03/2025 às 11:45:37 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Gestão de Documentos Eletrônicos - LTDA em 19/03/2025 às 11:45:37 do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

por meio de depósito bancário, nos dados acima informados, até o último dia útil do mês de janeiro de 2024.

V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA QUARTA - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da legislação vigente o **CONSÓRCIO** deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos **CONSORCIADOS**, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o Consorciado (Município):

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

VII -DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o Consórcio:

I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO, em especial, na consecução das finalidades das despesas administrativas do Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;
II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - LTDA em 19/03/2025 às 11:45:38 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - LTDA em 12/01/2024 às horas do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

VIII - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA - No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o **CONSÓRCIO.**

CLÁUSULA OITAVA - Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO** ao respectivo **CONSORCIADO** até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA - Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o ente consorciado será excluído do **CONSÓRCIO** mediante deliberação da Assembléia Geral, conforme SEÇÃO II do Estatuto do Consórcio Público e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULA DÉCIMA - A exclusão prevista na **CLÁUSULA 7ª** não exime o participante do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

IX - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O presente contrato de rateio terá vigência a partir de 09 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, em estrita observância á legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

X-DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

Parágrafo único. Os valores recolhidos pelo CONTRATADO, a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre os pagamentos efetuados, devem ser contabilizados como

Este documento foi assinado digitalmente por PRISCILLE BAHIA Procedebahia Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:38 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRISCILLE BAHIA Procedebahia Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

receita própria do CONSÓRCIO, e não servirá como compensação dos valores pactuados na cláusula quarta.

XI - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama/Ba, 09 de janeiro de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

Assinado digitalmente por GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR NATHYELLE, OU=Videoconferencia, OU=04740806000177, CN=GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.09 11:33:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim
Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA:39001679587

Assinado de forma digital por HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA:39001679587
Dados: 2024.01.09 11:47:51 -03'00'

Município de Ibipitanga
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
Prefeito

TESTEMUNHAS:
Jussilene Maria da S. Souza
CPF: 012.112.215-80
Flávia de O Ramos
CPF: 061.721.155-77

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 12/01/2024 às horas do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:38 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONTRATO DE RATEIO/ 0005-2024-CT

I – DAS PARTES

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n, centro, Caturama/Bahia, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS**, e o **MUNICÍPIO DE IBIPITANGA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.781.364/0001-06, com sede na Av. Clériston Andrade, 815, centro Ibipitanga, Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** CPF nº 390.016.795-87, RG nº 3.603.878 SSP/BA, doravante denominado **CONSORCIADO;**

II - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é regulamentar as transferências financeiras do **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para o custeio das despesas administrativas do **CONSÓRCIO**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 11.107/05 e do Decreto 6.017/07.

III - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA– **O CONSORCIADO** deverá consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato de rateio.

Parágrafo primeiro- A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária do **CONSORCIADO**, constante do exercício de 2024, conforme abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
ATIVIDADE/PROJETO: 15.452.052.2304 - Manutenção das Atividades do Consórcio Público

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:38 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.7.1.70.00.00 - Rateio pela part. em Consórcio Público
4.4.71.70.00.00 - Rateio pela part. em Consórcio Público
FONTE: 15000000

Parágrafo segundo – O **CONSORCIADO** que deixar de atender a este artigo poderá ser excluído do consórcio público, conforme disposto no parágrafo 5º do Art. 8º, da 11.107/05.

Parágrafo terceiro - A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

IV – DO RATEIO

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a execução do objeto deste contrato, o **CONSORCIADO** transferirá mensalmente ao **CONSÓRCIO** a importância de R$ 2.870,00 (Dois mil oitocentos e setenta reais), até o décimo dia de cada mês;

Parágrafo primeiro - O MUNICÍPIO CONSORCIADO se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimenta recursos financeiros, fixando o valor e data para débito do valor mensal referido no *caput* desta Cláusula e seu respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA), ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 10 (dez) do mês pertinente à execução das despesas.

Parágrafo segundo - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento de 2024, conforme Cláusula Segunda.

Parágrafo terceiro - O valor do rateio, constante neste contrato, é proveniente dos Princípios da razoabilidade e proporcionalidade, com base no coeficiente do FPM do município, assim como, reajuste por índice orçamentário legal definido e aprovado em Assembleia Geral.

Parágrafo quarto – No caso de não haver tempo hábil para o pagamento do rateio do mês de janeiro de 2024 mediante débito automático, deverá o CONSORCIADO efetuar o rateio

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:38 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

por meio de depósito bancário, nos dados acima informados, até o último dia útil do mês de janeiro de 2024.

V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA QUARTA - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da legislação vigente o **CONSÓRCIO** deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos **CONSORCIADOS**, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o Consorciado (Município):

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

VII -DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o Consórcio:

I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO, em especial, na consecução das finalidades das despesas administrativas do Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;
II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:39 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

VIII - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA - No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA OITAVA - Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO** ao respectivo **CONSORCIADO** até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA - Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o ente consorciado será excluído do **CONSÓRCIO** mediante deliberação da Assembléia Geral, conforme SEÇÃO II do Estatuto do Consórcio Público e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULA DÉCIMA - A exclusão prevista na **CLÁUSULA 7ª** não exime o participante do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

IX - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O presente contrato de rateio terá vigência a partir de 09 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, em estrita observância á legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

X-DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de Impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

Parágrafo único. Os valores recolhidos pelo CONTRATADO, a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre os pagamentos efetuados, devem ser contabilizados como

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:39 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

receita própria do CONSÓRCIO, e não servirá como compensação dos valores pactuados na cláusula quarta.

XI - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama/Ba, 09 de janeiro de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

Assinado digitalmente por GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR NATHYELLE, OU=Videoconferencia, OU=04740806000177, CN=GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.09 11:33:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim
Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA:39001679587

Assinado de forma digital por HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA:39001679587
Dados: 2024.01.09 11:47:51 -03'00'

Município de Ibipitanga
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
Prefeito

TESTEMUNHAS:

Luciene Maria da S. Souza
CPF: 012.112.215-80

Flávia de O. Ramos
CPF: 061.721.155-77

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:39 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONTRATO DE RATEIO/ EXERCÍCIO-2024

I – DAS PARTES

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n, centro, Caturama, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Presidente, GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS, e **MUNICÍPIO DE ITUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.106.280/0001-21, com sede na Praça Gilberto Gil, s/n, centro, Ituaçu-Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SRº PHELLIPE RAMONN GONÇALVES BRITO**, doravante denominado **CONSORCIADO**.

II - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é regulamentar as transferências financeiras do **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para o custeio das despesas administrativas do **CONSÓRCIO**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 11.107/05 e do Decreto 6.017/07.

III - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA– **O CONSORCIADO** deverá consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato de rateio.

Parágrafo primeiro - A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária do **CONSORCIADO**, constante do exercício de 2024, conforme abaixo:

Unidade – 003 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ação: 2.006 – Gestão dos Serv da Sec de Administração e Finanças
Elemento: 4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte: 1500

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:39 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:39 do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo segundo – O **CONSORCIADO** que deixar de atender a este artigo poderá ser excluído do consórcio público, conforme disposto no parágrafo 5º do Art. 8º, da 11.107/05.

Parágrafo terceiro -A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

IV – DO RATEIO

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a execução do objeto deste contrato, o **CONSORCIADO** transferirá mensalmente ao **CONSÓRCIO** a importância de **R$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, até o décimo dia de cada mês;

Parágrafo primeiro - O MUNICÍPIO CONSORCIADO se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimenta recursos financeiros, fixando o valor e data para débito do valor mensal referido no *caput* desta Cláusula e seu respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga-BA), ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 10 (dez) do mês pertinente à execução das despesas.

Parágrafo segundo - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento de 2024, conforme Cláusula Segunda.

Parágrafo terceiro -O valor do rateio, constante neste contrato, é proveniente dos Princípios da razoabilidade e proporcionalidade, com base no coeficiente do FPM do município, assim como, reajuste por índice orçamentário legal definido e aprovado em Assembleia Geral.

Parágrafo quarto - No caso de não haver tempo hábil para o pagamento do rateio do mês de janeiro de 2024 mediante débito automático, deverá o CONSORCIADO efetuar o rateio por meio de depósito bancário, nos dados acima informados, até o último dia útil do mês de janeiro de 2024.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:39 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:39 do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA QUARTA - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da legislação vigente o **CONSÓRCIO** deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos **CONSORCIADOS**, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o Consorciado (Município):

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o Consórcio:

I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO, em especial, na consecução das finalidades das despesas administrativas do Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;
II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:40 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:40 do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

VIII - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA - No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA OITAVA - Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO** ao respectivo **CONSORCIADO** até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA - Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o ente consorciado será excluído do **CONSÓRCIO** mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme SEÇÃO II do Estatuto do Consórcio Público e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULA DÉCIMA - A exclusão prevista na **CLÁUSULA 7ª** não exime o participante do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

IX - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato de rateio terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

X-DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

Parágrafo único. Os valores recolhidos pelo CONTRATADO, a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre os pagamentos efetuados, devem ser

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:40 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 12/01/2024 às 08:26:40 horas do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

contabilizados como receita própria do CONSÓRCIO, e não servirá como compensação dos valores pactuados na cláusula quarta.

XI - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor eforma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama/Ba, 02 de janeiro de 2024.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim
Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente

Phellipe Ramonh Gonçalves Brito
Município de Ituaçu
Prefeito

TESTEMUNHAS:

CPF: 007.347.655-23

CPF: 031.083.815-04

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 05/03/2025 às 11:45:40 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 12/01/2024 às 08:45:40 horas do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONTRATO DE RATEIO/ EXERCÍCIO-2024

I – DAS PARTES

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Autarquia Interfederativa, do tipo associação publica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.202.416/0001-10, com sede na Rua Jose Ribeiro Lula, s/n, centro, Caturama, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Presidente, GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS, e MUNICIPIO DE ITUAÇU, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.106.280/0001-21, com sede na Praça Gilberto Gil, s/n, centro, Ituaçu-Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o SRº PHELLIPE RAMONN GONÇALVES BRITO, doravante denominado CONSORCIADO.

II - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é regulamentar as transferências financeiras do **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para o custeio das despesas administrativas do **CONSÓRCIO**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 11.107/05 e do Decreto 6.017/07.

III - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA– **O CONSORCIADO** deverá consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato de rateio.

Parágrafo primeiro - A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária do **CONSORCIADO**, constante do exercício de 2024, conforme abaixo:

Unidade – 003 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ação: 2.006 – Gestão dos Serv da Sec de Administração e Finanças
Elemento: 4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico
Fonte: 1500

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:40 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo segundo – O **CONSORCIADO** que deixar de atender a este artigo poderá ser excluído do consórcio público, conforme disposto no parágrafo 5º do Art. 8º da Lei 11.107/05.

Parágrafo terceiro -A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

IV – DO RATEIO

CLÁUSULA TERCEIRA – Para a execução do objeto deste contrato, o **CONSORCIADO** transferirá mensalmente ao **CONSÓRCIO** a importância de **R$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, até o decimo dia de cada mês.

Parágrafo primeiro – O MUNICÍPIO CONSORCIADO se obriga a emitir **autorização de débito automático** a instituição financeira na qual movimenta recursos financeiros fixando o valor e data para débito do valor mensal referido no caput desta Cláusula e seu respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1** (Ibiptanga-BA), ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 10 (dez) do mês pertinente à execução das despesas.

Parágrafo segundo – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta de dotação prevista no orçamento de 2024, conforme Cláusula Segunda.

Parágrafo terceiro – O valor do rateio, constante neste contrato, é proveniente dos Princípios da razoabilidade e proporcionalidade, com base no coeficiente do FPM do município, assim como reajuste por índice orçamentário legal definido e aprovado em Assembleia Geral.

Parágrafo quarto – No caso de não haver tempo hábil para o pagamento do rateio do mês de janeiro de 2024 mediante débito automático, deverá o CONSORCIADO efetuar o rateio por meio de depósito bancário, nos dados acima informados, até o último dia útil do mês de janeiro de 2024.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com.br site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:40 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA QUARTA - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da legislação vigente o **CONSÓRCIO** deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos **CONSORCIADOS**, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o Consorciado (Município)

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO.

II – Exigir isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente.

III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o Consórcio

I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO, em especial, na consecução das finalidades das despesas administrativas do Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública.

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdstp@outlook.com site: www.cdstp.ba.gov.br
CNPJ: 15.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:41 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

II - informar mensalmente as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas as contas da mesma.

VIII - DAS PENALIDADES

CLAUSULA SETIMA - No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o **CONSÓRCIO**.

CLAUSULA OITAVA - Uma vez notificado da inadimplência e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSORCIO** ao respectivo **CONSORCIADO** até a regularização da divida.

CLAUSULA NONA - Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o ente consorciado será excluído do **CONSÓRCIO** mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme SEÇÃO II do Estatuto do Consorcio Público e Art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

CLAUSULA DÉCIMA - A exclusão prevista na **CLÁUSULA 7ª** não exime o participante do pagamento de debitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

IX - DA VIGÊNCIA

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - O presente contrato de rateio terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, em estrita observância à legislação orçamentaria e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

X-DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Fica autorizado a vinculação de receita propria ou transferida de impostos para atender as necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente clausula.

Paragrafo unico - Os valores recolhidos pelo CONTRATADO, a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre os pagamentos efetuados, deverão ser

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.525-000
e-mail: cdsbp@outlook.com/site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.702.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:41 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim

contabilizados como receita própria do CONSÓRCIO e não servirá como compensação dos valores pactuados na cláusula quarta.

XI - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama/Ba, 02 de janeiro de 2024.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim
Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente

Phellipe Ramonh Gonçalves Brito
Município de Ituaçu
Prefeito

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:41 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONTRATO DE RATEIO/EXERCÍCIO 2024

I – DAS PARTES

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n, centro, Caturama, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS**, e o **MUNICÍPIO DE JUSSIAPE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.673.314/0001-05, com sede na Praça 9 de Julho, nº 167, centro, Jussiape/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. EDER JAKES SOUZA AGUIAR, CPF nº 657.434.155-87, RG nº 28086229-5 SSP/SP, doravante denominado **CONSORCIADO**;

II - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é regulamentar as transferências financeiras do **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para o custeio das despesas administrativas do **CONSÓRCIO**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 11.107/05 e do Decreto 6.017/07.

III - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA– **O CONSORCIADO** deverá consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato de rateio.

Parágrafo primeiro - A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária do **CONSORCIADO**, constante do exercício de 2024, conforme abaixo:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:41 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:41 do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE/PROJETO: 2071 – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BACIA DO PARAMIRIM

ELEMENTO: 3371700000 – Rateio pela participação em Consórcio Público

FONTE: 00 – Recursos Ordinários

Parágrafo segundo – O **CONSORCIADO** que deixar de atender a este artigo poderá ser excluído do consórcio público, conforme disposto no parágrafo 5º do Art. 8º, da 11.107/05.

Parágrafo terceiro - A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

IV – DO RATEIO

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a execução do objeto deste contrato, o **CONSORCIADO** transferirá mensalmente ao **CONSÓRCIO** a importância de R$ 1.720,00(Um mil setecentos e vinte reais), até o décimo dia de cada mês;

Parágrafo primeiro - O MUNICÍPIO CONSORCIADO se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimenta recursos financeiros, fixando o valor e data para débito do valor mensal referido no *caput* desta Cláusula e seu respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA), ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 10 (dez) do mês pertinente à execução das despesas.

Parágrafo segundo - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento de 2024, conforme Cláusula Segunda.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA - ME em 12/01/2024 às horas do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:41 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo terceiro - O valor do rateio, constante neste contrato, é proveniente dos Princípios da razoabilidade e proporcionalidade, com base no coeficiente do FPM do município, assim como, reajuste por índice orçamentário legal definido e aprovado em Assembleia Geral.

Parágrafo quarto – No caso de não haver tempo hábil para o pagamento do rateio do mês de janeiro de 2024 mediante débito automático, deverá o CONSORCIADO efetuar o rateio por meio de depósito bancário, nos dados acima informados, até o último dia útil do mês de janeiro de 2024.

V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA QUARTA - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da legislação vigente o **CONSÓRCIO** deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos **CONSORCIADOS**, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o Consorciado (Município):

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

VII -DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 12/01/2024 às horas do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:42 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o Consórcio:

I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO, em especial, na consecução das finalidades das despesas administrativas do Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

VIII - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA - No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA OITAVA-Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO** ao respectivo **CONSORCIADO** até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA -Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o ente consorciado será excluído do **CONSÓRCIO** mediante deliberação da Assembléia Geral, conforme SEÇÃO II do Estatuto do Consórcio Públicoe Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULA DÉCIMA -A exclusão prevista na **CLÁUSULA 7ª** não exime o participante do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

IX - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O presente contrato de rateio terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, em estrita observância á legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

Este documento foi assinado digitalmente por PRISCILLE BAHIA Procedebahia Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:42 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

X-DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

Parágrafo único. Os valores recolhidos pelo CONTRATADO, a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre os pagamentos efetuados, devem ser contabilizados como receita própria do CONSÓRCIO, e não servirá como compensação dos valores pactuados na cláusula quarta.

XI - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama, 02 de janeiro de 2024.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim
Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente

Município de Jussiape
Eder Jakes Souza Aguiar
Prefeito

TESTEMUNHAS:

CPF: 072.399.655-23

CPF: 031.083.815-01

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:42 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:42 do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONTRATO DE RATEIO/EXERCÍCIO 2024

I – DAS PARTES

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n, centro, Caturama, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS**, e o **MUNICÍPIO DE JUSSIAPE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.673.314/0001-05, com sede na Praça 9 de Julho, nº 167, centro, Jussiape/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. EDER JAKES SOUZA AGUIAR, CPF nº 657.434.155-87, RG nº 28086229-5 SSP/SP, doravante denominado **CONSORCIADO**;

II - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é regulamentar as transferências financeiras do **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para o custeio das despesas administrativas do **CONSÓRCIO**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 11.107/05 e do Decreto 6.017/07.

III - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA– **O CONSORCIADO** deverá consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato de rateio.

Parágrafo primeiro - A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária do **CONSORCIADO**, constante do exercício de 2024, conforme abaixo:

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:42 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE/PROJETO: 2071 – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BACIA DO PARAMIRIM

ELEMENTO: 3371700000 – Rateio pela participação em Consórcio Público

FONTE: 00 – Recursos Ordinários

Parágrafo segundo – O **CONSORCIADO** que deixar de atender a este artigo poderá ser excluído do consórcio público, conforme disposto no parágrafo 5º do Art. 8º, da 11.107/05.

Parágrafo terceiro - A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

IV – DO RATEIO

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a execução do objeto deste contrato, o **CONSORCIADO** transferirá mensalmente ao **CONSÓRCIO** a importância de R$ 1.720,00(Um mil setecentos e vinte reais), até o décimo dia de cada mês;

Parágrafo primeiro - O MUNICÍPIO CONSORCIADO se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimenta recursos financeiros, fixando o valor e data para débito do valor mensal referido no *caput* desta Cláusula e seu respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA), ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 10 (dez) do mês pertinente à execução das despesas.

Parágrafo segundo - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento de 2024, conforme Cláusula Segunda.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:43 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo terceiro - O valor do rateio, constante neste contrato, é proveniente dos Princípios da razoabilidade e proporcionalidade, com base no coeficiente do FPM do município, assim como, reajuste por índice orçamentário legal definido e aprovado em Assembleia Geral.

Parágrafo quarto – No caso de não haver tempo hábil para o pagamento do rateio do mês de janeiro de 2024 mediante débito automático, deverá o CONSORCIADO efetuar o rateio por meio de depósito bancário, nos dados acima informados, até o último dia útil do mês de janeiro de 2024.

V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA QUARTA - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da legislação vigente o **CONSÓRCIO** deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos **CONSORCIADOS**, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o Consorciado (Município):

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

VII -DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:43 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o Consórcio:

I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO, em especial, na consecução das finalidades das despesas administrativas do Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

VIII - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA - No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA OITAVA-Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO** ao respectivo **CONSORCIADO** até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA -Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o ente consorciado será excluído do **CONSÓRCIO** mediante deliberação da Assembléia Geral, conforme SEÇÃO II do Estatuto do Consórcio Públicoe Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULA DÉCIMA -A exclusão prevista na **CLÁUSULA 7ª** não exime o participante do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

IX - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O presente contrato de rateio terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, em estrita observância á legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:43 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

X-DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

Parágrafo único. Os valores recolhidos pelo CONTRATADO, a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre os pagamentos efetuados, devem ser contabilizados como receita própria do CONSÓRCIO, e não servirá como compensação dos valores pactuados na cláusula quarta.

XI - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama, 02 de janeiro de 2024.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim
Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente

Município de Jussiape
Eder Jakes Souza Aguiar
Prefeito

TESTEMUNHAS:

CPF: 022.399.655-23

CPF: 031.083.815-01

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:43 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONTRATO DE RATEIO/ EXERCÍCIO 2024

I – DAS PARTES

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n, centro, Caturama, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS**, e **MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.674.817/0001-97, com sede na Praça da Bandeira, 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora-Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO**, doravante denominado **CONSORCIADO**.

II - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é regulamentar as transferências financeiras do **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para o custeio das despesas administrativas do **CONSÓRCIO**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 11.107/05 e do Decreto 6.017/07.

III - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA– **O CONSORCIADO** deverá consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato de rateio.

Parágrafo primeiro– A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária do **CONSORCIADO**, constante do exercício de 2024, conforme abaixo:

Ação: 2.052 - Manutenção de atividades voltadas para consórcios públicos

Elementos: 337170000 - Contribuições

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:43 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:43 do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo segundo – O **CONSORCIADO** que deixar de atender a este artigo poderá ser excluído do consórcio público, conforme disposto no parágrafo 5º do Art. 8º, da 11.107/05.

Parágrafo terceiro -A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

IV – DO RATEIO

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a execução do objeto deste contrato, o **CONSORCIADO** transferirá mensalmente ao **CONSÓRCIO** a importância de **R$ 5.750,00**(Cinco mil, setecentos e cinquenta reais), até o décimo dia de cada mês;

Parágrafo primeiro –O MUNICÍPIO CONSORCIADO se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimenta recursos financeiros, fixando o valor e data para débito do valor mensal referido no *caput* desta Cláusula e seu respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga-BA), ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 10 (dez) do mês pertinente à execução das despesas.

Parágrafo segundo - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento de 2024, conforme Cláusula Segunda.

Parágrafo terceiro - O valor do rateio, constante neste contrato, é proveniente dos Princípios da razoabilidade e proporcionalidade, com base no coeficiente do FPM do município, assim como, reajuste por índice orçamentário legal definido e aprovado em Assembleia Geral.

Parágrafo quarto– No caso de não haver tempo hábil para o pagamento do rateio do mês de janeiro de 2024 mediante débito automático, deverá o CONSORCIADO efetuar o rateio por meio de depósito bancário, nos dados acima informados, até o último dia útil do mês de janeiro de 2024.

V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Este documento foi assinado digitalmente por PRISCILLE BAHIA Procedebahia Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:44 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRISCILLE BAHIA Procedebahia Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:44 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA QUARTA - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da legislação vigente o **CONSÓRCIO** deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos **CONSORCIADOS**, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o Consorciado (Município):

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

VII -DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o Consórcio:

I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO, em especial, na consecução das finalidades das despesas administrativas do Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;
II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:44 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às horas do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

VIII - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA - No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA OITAVA-Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO** ao respectivo **CONSORCIADO** até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA -Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o ente consorciado será excluído do **CONSÓRCIO** mediante deliberação da Assembléia Geral, conforme SEÇÃO II do Estatuto do Consórcio Público e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULA DÉCIMA -A exclusão prevista na **CLÁUSULA 7ª** não exime o participante do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

IX - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O presente contrato de rateio terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, em estrita observância á legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

X-DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

Parágrafo único. Os valores recolhidos pelo CONTRATADO, a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre os pagamentos efetuados, devem ser contabilizados como receita própria do CONSÓRCIO, e não servirá como compensação dos valores pactuados na cláusula quarta.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRISCILLE BAHIA Para conferir a autenticidade deste documento acesse: HTTPS://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

XI - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama/Ba, 02 de janeiro de 2024.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Gilvânio Antônio dos Santos

Presidente

Município de Livramento de Nossa Senhora

José Ricardo Assunção Ribeiro

Prefeito

TESTEMUNHAS:

Silvana Brisa Vieira Pereira

CPF: 045.353.625-72

Jamilton Oliveira Santos

CPF: 262.850.408-18

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:44 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:44 do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONTRATO DE RATEIO/ EXERCÍCIO 2024

I – DAS PARTES

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n, centro, Caturama, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS**, e **MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.674.817/0001-97, com sede na Praça da Bandeira, 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora-Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO**, doravante denominado **CONSORCIADO**.

II - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é regulamentar as transferências financeiras do **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para o custeio das despesas administrativas do **CONSÓRCIO**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 11.107/05 e do Decreto 6.017/07.

III - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA– **O CONSORCIADO** deverá consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato de rateio.

Parágrafo primeiro– A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária do **CONSORCIADO**, constante do exercício de 2024, conforme abaixo:

Ação: 2.052 - Manutenção de atividades voltadas para consórcios públicos

Elementos: 337170000 - Contribuições

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:44 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Parágrafo segundo – O **CONSORCIADO** que deixar de atender a este artigo poderá ser excluído do consórcio público, conforme disposto no parágrafo 5º do Art. 8º, da 11.107/05.

Parágrafo terceiro -A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

IV – DO RATEIO

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a execução do objeto deste contrato, o **CONSORCIADO** transferirá mensalmente ao **CONSÓRCIO** a importância de **R$ 5.750,00**(Cinco mil, setecentos e cinquenta reais), até o décimo dia de cada mês;

Parágrafo primeiro –O MUNICÍPIO CONSORCIADO se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimenta recursos financeiros, fixando o valor e data para débito do valor mensal referido no *caput* desta Cláusula e seu respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga-BA), ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 10 (dez) do mês pertinente à execução das despesas.

Parágrafo segundo - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento de 2024, conforme Cláusula Segunda.

Parágrafo terceiro - O valor do rateio, constante neste contrato, é proveniente dos Princípios da razoabilidade e proporcionalidade, com base no coeficiente do FPM do município, assim como, reajuste por índice orçamentário legal definido e aprovado em Assembleia Geral.

Parágrafo quarto– No caso de não haver tempo hábil para o pagamento do rateio do mês de janeiro de 2024 mediante débito automático, deverá o CONSORCIADO efetuar o rateio por meio de depósito bancário, nos dados acima informados, até o último dia útil do mês de janeiro de 2024.

V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:45 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA QUARTA - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da legislação vigente o **CONSÓRCIO** deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos **CONSORCIADOS**, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o Consorciado (Município):

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

VII -DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o Consórcio:

I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO, em especial, na consecução das finalidades das despesas administrativas do Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;
II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:45 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

VIII - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA - No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA OITAVA-Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO** ao respectivo **CONSORCIADO** até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA -Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o ente consorciado será excluído do **CONSÓRCIO** mediante deliberação da Assembléia Geral, conforme SEÇÃO II do Estatuto do Consórcio Público e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULA DÉCIMA -A exclusão prevista na **CLÁUSULA 7ª** não exime o participante do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

IX - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O presente contrato de rateio terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, em estrita observância á legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

X-DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

Parágrafo único. Os valores recolhidos pelo CONTRATADO, a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre os pagamentos efetuados, devem ser contabilizados como receita própria do CONSÓRCIO, e não servirá como compensação dos valores pactuados na cláusula quarta.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:45 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

XI - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama/Ba, 02 de janeiro de 2024.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Gilvânio Antônio dos Santos

Presidente

Município de Livramento de Nossa Senhora

José Ricardo Assunção Ribeiro

Prefeito

TESTEMUNHAS:

Tatiana Lima Lessa Pereira
CPF: 245.353.625-72

Jamilton Oliveira Santos
CPF: 262.850.408-18

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:45 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONTRATO DE RATEIO/EXERCÍCIO 2024

I – DAS PARTES

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n, centro, Caturama, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Av. Dr. Vital Soares s/nº, centro, Macaúbas/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr.**ALOISIO MIGUEL REBONATO**, CPF nº 784.492.517-53, doravante denominado **CONSORCIADO**;

II - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é regulamentar as transferências financeiras do **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para o custeio das despesas administrativas do **CONSÓRCIO**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 11.107/05 e do Decreto 6.017/07.

III - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – **O CONSORCIADO** deverá consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato de rateio.

Parágrafo primeiro - A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária do **CONSORCIADO**, constante do exercício de 2024, conforme abaixo:

04.122.002.2048 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Página 1

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:45 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:45 do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ELEMENTO: 33.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

FONTE: 15.00 - Recursos Ordinários

Parágrafo segundo – O **CONSORCIADO** que deixar de atender a este artigo poderá ser excluído do consórcio público, conforme disposto no parágrafo 5º do Art. 8º, da 11.107/05.

Parágrafo terceiro -A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

IV – DO RATEIO

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a execução do objeto deste contrato, o **CONSORCIADO** transferirá mensalmente ao **CONSÓRCIO** a importância de R$ 5.750,00(Cinco mil setecentos e cinquenta reais), até o décimo dia de cada mês;

Parágrafo primeiro – O MUNICÍPIO CONSORCIADO se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimenta recursos financeiros, fixando o valor e data para débito do valor mensal referido no *caput* desta Cláusula e seu respectivo depósito na conta-corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA), ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 10 (dez) do mês pertinente à execução das despesas.

Parágrafo segundo - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento de 2024, conforme Cláusula Segunda.

Parágrafo terceiro - O valor do rateio, constante neste contrato, é proveniente dos Princípios da razoabilidade e proporcionalidade, com base no coeficiente do FPM do município, assim como, reajuste por índice orçamentário legal definido e aprovado em Assembleia Geral.

Parágrafo quarto – No caso de não haver tempo hábil para o pagamento do rateio do mês de janeiro de 2024 mediante débito automático, deverá o CONSORCIADO efetuar o rateio

Rua [illegible] Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRODEB BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - LTDA em 05/2025 horas do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:46 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

por meio de depósito bancário, nos dados acima informados, até o último dia útil do mês de janeiro de 2024.

V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA QUARTA - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da legislação vigente o **CONSÓRCIO** deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos **CONSORCIADOS**, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o Consorciado (Município):

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o Consórcio:

I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO, em especial, na consecução das finalidades das despesas administrativas do Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 12/01/2024 às horas do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:46 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

VIII - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA - No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA OITAVA - Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO** ao respectivo **CONSORCIADO** até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA - Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o ente consorciado será excluído do **CONSÓRCIO** mediante deliberação da Assembléia Geral, conforme SEÇÃO II do Estatuto do Consórcio Público e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULA DÉCIMA - A exclusão prevista na **CLÁUSULA 7ª** não exime o participante do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

IX - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato de rateio terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, em estrita observância á legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

X-DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRISCILLE BAHIA Procedebahia Certificação de Documentos Eletrônicos, UFBA 05/2024 horas do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:46 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo único. Os valores recolhidos pelo CONTRATADO, a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre os pagamentos efetuados, devem ser contabilizados como receita própria do CONSÓRCIO, e não servirá como compensação dos valores pactuados na cláusula quarta.

XI - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama/Ba, 02 de janeiro de 2024.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim
Silvânio Antônio dos Santos
Presidente

Município de Macaúbas
Aloísio Miguel Rebonato
Prefeito

TESTEMUNHAS:

CPF: 031.083.815-04

CPF: 421.016.028-81

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 05/2024 horas do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:46 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONTRATO DE RATEIO/EXERCÍCIO 2024

I – DAS PARTES

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n, centro, Caturama, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Av. Dr. Vital Soares s/nº, centro, Macaúbas/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr.**ALOISIO MIGUEL REBONATO**, CPF nº 784.492.517-53, doravante denominado **CONSORCIADO**;

II - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é regulamentar as transferências financeiras do **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para o custeio das despesas administrativas do **CONSÓRCIO**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 11.107/05 e do Decreto 6.017/07.

III - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – **O CONSORCIADO** deverá consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato de rateio.

Parágrafo primeiro - A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária do **CONSORCIADO**, constante do exercício de 2024, conforme abaixo:

04.122.002.2048 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:47 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ELEMENTO: 33.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

FONTE: 15.00 - Recursos Ordinários

Parágrafo segundo – O **CONSORCIADO** que deixar de atender a este artigo poderá ser excluído do consórcio público, conforme disposto no parágrafo 5º do Art. 8º, da 11.107/05.

Parágrafo terceiro -A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

IV – DO RATEIO

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a execução do objeto deste contrato, o **CONSORCIADO** transferirá mensalmente ao **CONSÓRCIO** a importância de R$ 5.750,00(Cinco mil setecentos e cinquenta reais), até o décimo dia de cada mês;

Parágrafo primeiro – O MUNICÍPIO CONSORCIADO se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimenta recursos financeiros, fixando o valor e data para débito do valor mensal referido no *caput* desta Cláusula e seu respectivo depósito na conta-corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA), ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 10 (dez) do mês pertinente à execução das despesas.

Parágrafo segundo - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento de 2024, conforme Cláusula Segunda.

Parágrafo terceiro - O valor do rateio, constante neste contrato, é proveniente dos Princípios da razoabilidade e proporcionalidade, com base no coeficiente do FPM do município, assim como, reajuste por índice orçamentário legal definido e aprovado em Assembleia Geral.

Parágrafo quarto – No caso de não haver tempo hábil para o pagamento do rateio do mês de janeiro de 2024 mediante débito automático, deverá o CONSORCIADO efetuar o rateio

Rua José Inácio Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:47 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

por meio de depósito bancário, nos dados acima informados, até o último dia útil do mês de janeiro de 2024.

V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA QUARTA - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da legislação vigente o **CONSÓRCIO** deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos **CONSORCIADOS**, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o Consorciado (Município):

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o Consórcio:

I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO, em especial, na consecução das finalidades das despesas administrativas do Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:47 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

VIII - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA - No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA OITAVA - Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO** ao respectivo **CONSORCIADO** até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA - Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o ente consorciado será excluído do **CONSÓRCIO** mediante deliberação da Assembléia Geral, conforme SEÇÃO II do Estatuto do Consórcio Público e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULA DÉCIMA - A exclusão prevista na **CLÁUSULA 7ª** não exime o participante do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

IX - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato de rateio terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, em estrita observância á legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

X-DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:47 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo único. Os valores recolhidos pelo CONTRATADO, a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre os pagamentos efetuados, devem ser contabilizados como receita própria do CONSÓRCIO, e não servirá como compensação dos valores pactuados na cláusula quarta.

XI - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama/Ba, 02 de janeiro de 2024.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim
Silvânio Antônio dos Santos
Presidente

Município de Macaúbas
Aloísio Miguel Rebonato
Prefeito

TESTEMUNHAS:

Clara Pinheiro Silva
CPF: 031.083.815-04

Penilda Maria Saraiva
CPF: 421.016.028-81

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575 000
e-mail: cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:47 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONTRATO DE RATEIO/EXERCÍCIO 2024 – Nº 001/2024

I – DAS PARTES

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n,centro, Caturama,Estado da Bahia, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS**, e o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.798.905/0001-09, com sede na Praça João Nery de Santana, 197, centro, Oliveira dos Brejinhos/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **SILVANDO BRITO SANTOS**, CPF nº 334.864.685-53, doravante denominado **CONSORCIADO**;

II - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é regulamentar as transferências financeiras do **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para o custeio das despesas administrativas do **CONSÓRCIO**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 11.107/05 e do Decreto 6.017/07.

III - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA - **O CONSORCIADO** deverá consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato de rateio.

Parágrafo primeiro - A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária do **CONSORCIADO**, constante do exercício de 2024, conforme abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.000 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:48 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:48 do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ATIVIDADE/PROJETO: 15.122.052.2021 - Manutenção das Atividades do Consórcio Público

ELEMENTO: 3371700000 – Rateio pela participação em Consórcio Público

FONTE: 15000000

Parágrafo segundo – O **CONSORCIADO** que deixar de atender a este artigo poderá ser excluído do consórcio público, conforme disposto no parágrafo 5º do Art. 8º, da 11.107/05.

Parágrafo terceiro -A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

IV – DO RATEIO

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a execução do objeto deste contrato, o **CONSORCIADO** transferirá mensalmente ao **CONSÓRCIO** a importância de R$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais), até o décimo dia de cada mês;

Parágrafo primeiro – O MUNICÍPIO CONSORCIADO se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimenta recursos financeiros, fixando o valor e data para débito do valor mensal referido no *caput* desta Cláusula e seu respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA), ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 10 (dez) do mês pertinente à execução das despesas.

Parágrafo segundo - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento de 2024, conforme Cláusula Segunda.

Parágrafo terceiro - O valor do rateio, constante neste contrato, é proveniente dos Principios da razoabilidade e proporcionalidade, com base no coeficiente do FPM do município, assim como, reajuste por índice orçamentário legal definido e aprovado em Assembleia Geral.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:48 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:48 do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo quarto – No caso de não haver tempo hábil para o pagamento do rateio do mês de janeiro de 2024 mediante débito automático, deverá o CONSORCIADO efetuar o rateio por meio de depósito bancário, nos dados acima informados, até o último dia útil do mês de janeiro de 2024.

V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA QUARTA - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da legislação vigente o **CONSÓRCIO** deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos **CONSORCIADOS**, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o Consorciado (Município):

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

VII -DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o Consórcio:

I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO, em especial, na consecução das finalidades das despesas administrativas do Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:48 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:48 do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consorcio Publico de Desenvolvimento Sustentavel

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

VIII - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA - No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA OITAVA-Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO** ao respectivo **CONSORCIADO** até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA -Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o ente consorciado será excluído do **CONSÓRCIO** mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme SEÇÃO II do Estatuto do Consórcio Públicoe Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULA DÉCIMA -A exclusão prevista na **CLÁUSULA 7ª** não exime o participante do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

IX - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O presente contrato de rateio terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

X-DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer oprevisto na presente cláusula.

Parágrafo único. Os valores recolhidos pelo CONTRATADO, a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre os pagamentos efetuados, devem ser contabilizados como

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 05/03/2025 às 11:45:48 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 05/03/2025 às 11:45:48 do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

receita própria do CONSÓRCIO, e não servirá como compensação dos valores pactuados na cláusula quarta.

XI - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama, 02 de janeiro de 2024.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim
Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente

Silvando Brito Santos
CPF: [illegible]
Prefeito Municipal

Município de Oliveira dos Brejinhos
Silvando Brito Santos
Prefeito

TESTEMUNHAS:

CPF: 002.399.655-23

CPF: 031.083.815-04

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:48 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:48 do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONTRATO DE RATEIO/EXERCÍCIO 2024 – Nº 001/2024

I – DAS PARTES

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n,centro, Caturama,Estado da Bahia, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS**, e o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.798.905/0001-09, com sede na Praça João Nery de Santana, 197, centro, Oliveira dos Brejinhos/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **SILVANDO BRITO SANTOS**, CPF nº 334.864.685-53, doravante denominado **CONSORCIADO**;

II - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é regulamentar as transferências financeiras do **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para o custeio das despesas administrativas do **CONSÓRCIO**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 11.107/05 e do Decreto 6.017/07.

III - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA - **O CONSORCIADO** deverá consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato de rateio.

Parágrafo primeiro - A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária do **CONSORCIADO**, constante do exercício de 2024, conforme abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.000 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:49 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ATIVIDADE/PROJETO: 15.122.052.2021 - Manutenção das Atividades do Consórcio Público

ELEMENTO: 3371700000 – Rateio pela participação em Consórcio Público

FONTE: 15000000

Parágrafo segundo – O **CONSORCIADO** que deixar de atender a este artigo poderá ser excluído do consórcio público, conforme disposto no parágrafo 5º do Art. 8º, da 11.107/05.

Parágrafo terceiro -A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

IV – DO RATEIO

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a execução do objeto deste contrato, o **CONSORCIADO** transferirá mensalmente ao **CONSÓRCIO** a importância de R$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais), até o décimo dia de cada mês;

Parágrafo primeiro – O MUNICÍPIO CONSORCIADO se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimenta recursos financeiros, fixando o valor e data para débito do valor mensal referido no *caput* desta Cláusula e seu respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA), ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 10 (dez) do mês pertinente à execução das despesas.

Parágrafo segundo - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento de 2024, conforme Cláusula Segunda.

Parágrafo terceiro - O valor do rateio, constante neste contrato, é proveniente dos Princípios da razoabilidade e proporcionalidade, com base no coeficiente do FPM do município, assim como, reajuste por índice orçamentário legal definido e aprovado em Assembleia Geral.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:49 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Parágrafo quarto – No caso de não haver tempo hábil para o pagamento do rateio do mês de janeiro de 2024 mediante débito automático, deverá o CONSORCIADO efetuar o rateio por meio de depósito bancário, nos dados acima informados, até o último dia útil do mês de janeiro de 2024.

V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA QUARTA - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da legislação vigente o **CONSÓRCIO** deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos **CONSORCIADOS**, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o Consorciado (Município):

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

VII -DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o Consórcio:

I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO, em especial, na consecução das finalidades das despesas administrativas do Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:49 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

VIII - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA - No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA OITAVA-Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO** ao respectivo **CONSORCIADO** até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA -Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o ente consorciado será excluído do **CONSÓRCIO** mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme SEÇÃO II do Estatuto do Consórcio Públicoe Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULA DÉCIMA -A exclusão prevista na **CLÁUSULA 7ª** não exime o participante do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

IX - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O presente contrato de rateio terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, em estrita observância á legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

X-DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer oprevisto na presente cláusula.

Parágrafo único. Os valores recolhidos pelo CONTRATADO, a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre os pagamentos efetuados, devem ser contabilizados como

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:49 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

receita própria do CONSÓRCIO, e não servirá como compensação dos valores pactuados na cláusula quarta.

XI - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama, 02 de janeiro de 2024.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim
Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente

Silvando Brito Santos
CPF: 334.864.685-53
Prefeito Municipal

Municipio de Oliveira dos Brejinhos
Silvando Brito Santos
Prefeito

TESTEMUNHAS:

CPF: 002.399.655-23

CPF: 031-083-815-01

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:49 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONTRATO DE RATEIO - EXERCÍCIO 2024

I. DAS PARTES:

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n,centro, Caturama, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTÔNIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO PARAMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.675.491/0001-12, com sede na Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim - Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. GILBERTO MARTINS BRITO, CPF nº 110.477.475-53, doravante denominado **CONSORCIADO**;

II. DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto do presente instrumento é regulamentar as transferências financeiras do **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para o custeio das despesas administrativas do **CONSÓRCIO**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.107/05 e do Decreto nº 6.017/07.

III. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA SEGUNDA. O CONSORCIADO deverá consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato de rateio.

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - LTDA em 19/03/2025 às 11:45:50 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - LTDA em 12/01/2024 às 08:57:12 horas do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária do **CONSORCIADO**, constante do exercício de 2024, conforme abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020400 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2305 - Manutenção das Atividades do Consórcio Público
ELEMENTO: 3371700000 - Rateio pela Part. em Consórcio Público
FONTE: 00 - Recursos Ordinários

Parágrafo segundo. O **CONSORCIADO** que deixar de atender a este artigo poderá ser excluído do consórcio público, conforme disposto no parágrafo 5º do art. 8º, da Lei Federal nº 11.107/05.

Parágrafo terceiro. A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

IV. DO RATEIO:

CLÁUSULA TERCEIRA. Para a execução do objeto deste contrato, o **CONSORCIADO** transferirá mensalmente ao **CONSÓRCIO** a importância de R$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais), até o décimo dia de cada mês;

Parágrafo primeiro. O MUNICÍPIO CONSORCIADO se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimenta recursos financeiros, fixando o valor e data para débito do valor mensal referido no *caput* desta Cláusula e seu respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA), ou outro que vier a

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - UFBA em 19/03/2025 às 11:45:50 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:50 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 10 (dez) do mês pertinente à execução das despesas.

Parágrafo segundo. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento de 2024, conforme Cláusula Segunda.

Parágrafo terceiro. O valor do rateio, constante neste contrato, é proveniente dos Princípios da razoabilidade e proporcionalidade, com base no coeficiente do FPM do município, assim como, reajuste por índice orçamentário legal definido e aprovado em Assembleia Geral.

Parágrafo quarto. No caso de não haver tempo hábil para o pagamento do rateio do mês de janeiro de 2024 mediante débito automático, deverá o CONSORCIADO efetuar o rateio por meio de depósito bancário, nos dados acima informados, até o último dia útil do mês de janeiro de 2024.

V. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

CLÁUSULA QUARTA. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da legislação vigente o **CONSÓRCIO** deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos **CONSORCIADOS**, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

VI. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO:

CLÁUSULA QUINTA. Obriga-se o Consorciado (Município):

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - EDA 19/05/2025 às horas do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:50 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

I. Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II. Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III. Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

VII. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO:

CLÁUSULA SEXTA. Obriga-se o Consórcio:

I. Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO, em especial, na consecução das finalidades das despesas administrativas do Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;

II. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

III. Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

VIII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SÉTIMA: No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o **CONSÓRCIO**.

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:50 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 12/01/2024 às 08:45:50 horas do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA OITAVA. Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO** ao respectivo **CONSORCIADO** até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA. Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o ente consorciado será excluído do **CONSÓRCIO** mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme SEÇÃO II do Estatuto do Consórcio Público e art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULA DÉCIMA. A exclusão prevista na **CLÁUSULA 7ª** não exime o participante do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

IX. DA VIGÊNCIA:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O presente contrato de rateio terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, em estrita observância á legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

X. DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

Parágrafo único. Os valores recolhidos pelo CONTRATADO, a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre os pagamentos efetuados, devem ser

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - UFBA em 05/2025 horas do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:50 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

contabilizados como receita própria do CONSÓRCIO, e não servirá como compensação dos valores pactuados na cláusula quarta.

XI. DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama/Ba, 02 de janeiro de 2024.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim
Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente

Município de Paramirim
Gilberto Martins Brito
Prefeito

TESTEMUNHAS:

CPF: 007.347.655-23

CPF: 031.083.815-04

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 05/2025 horas do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:51 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONTRATO DE RATEIO/ EXERCÍCIO 2024

I – DAS PARTES

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n,centro, Caturama, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO PARAMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.675.491/0001-12, com sede na Praça da Matriz s/n, centro,Paramirim Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. GILBERTO MARTINS BRITO, CPF nº 110.477.475-53,doravante denominado **CONSORCIADO**;

II - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é regulamentar as transferências financeiras do **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para o custeio das despesas administrativas do **CONSÓRCIO**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 11.107/05 e do Decreto 6.017/07.

III - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA– **O CONSORCIADO** deverá consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato de rateio.

Parágrafo primeiro - A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária do **CONSORCIADO**, constante do exercício de 2024, conforme abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020400 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2305 - Manutenção das Atividades do Consórcio Público
ELEMENTO: 3371700000 - Rateio pela Part. em Consórcio Público

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:51 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

FONTE: 00 - Recursos Ordinários

Parágrafo segundo – O **CONSORCIADO** que deixar de atender a este artigo poderá ser excluído do consórcio público, conforme disposto no parágrafo 5º do Art. 8º, da 11.107/05.

Parágrafo terceiro - A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

IV – DO RATEIO

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a execução do objeto deste contrato, o **CONSORCIADO** transferirá mensalmente ao **CONSÓRCIO** a importância de R$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais), até o décimo dia de cada mês;

Parágrafo primeiro – O MUNICÍPIO CONSORCIADO se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimenta recursos financeiros, fixando o valor e data para débito do valor mensal referido no *caput* desta Cláusula e seu respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA), ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 10 (dez) do mês pertinente à execução das despesas.

Parágrafo segundo - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento de 2024, conforme Cláusula Segunda.

Parágrafo terceiro - O valor do rateio, constante neste contrato, é proveniente dos Princípios da razoabilidade e proporcionalidade, com base no coeficiente do FPM do município, assim como, reajuste por índice orçamentário legal definido e aprovado em Assembleia Geral.

Parágrafo quarto – No caso de não haver tempo hábil para o pagamento do rateio do mês de janeiro de 2024 mediante débito automático, deverá o CONSORCIADO efetuar o rateio por meio de depósito bancário, nos dados acima informados, até o último dia útil do mês de janeiro de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:51 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA QUARTA - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da legislação vigente o **CONSÓRCIO** deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos **CONSORCIADOS**, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o Consorciado (Município):

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o Consórcio:

I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO, em especial, na consecução das finalidades das despesas administrativas do Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;
II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;
III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

VIII - DAS PENALIDADES

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:51 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA SÉTIMA - No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA OITAVA - Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO** ao respectivo **CONSORCIADO** até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA - Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o ente consorciado será excluído do **CONSÓRCIO** mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme SEÇÃO II do Estatuto do Consórcio Público e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULA DÉCIMA - A exclusão prevista na **CLÁUSULA 7ª** não exime o participante do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

IX - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O presente contrato de rateio terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, em estrita observância á legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

X-DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

Parágrafo único. Os valores recolhidos pelo CONTRATADO, a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre os pagamentos efetuados, devem ser contabilizados como receita própria do CONSÓRCIO, e não servirá como compensação dos valores pactuados na cláusula quarta.

XI - DO FORO

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:52 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama/Ba, 02 de janeiro de 2024.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim
Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente

Município de Paramirim
Gilberto Martins Brito
Prefeito

TESTEMUNHAS:

CPF: 002.399.655-23

CPF: 031.083.815-04

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:52 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONTRATO DE RATEIO/EXERCÍCIO 2024

I – DAS PARTES

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n, centro, Caturama, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Presidente, GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS, e o **MUNICÍPIO DE RIO DO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.783.279/0001-79, com sede na Rua Manoel Flávio Barbosa s/n, centro, Rio do Pires Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. GILVANIO ANTÔNIO DOS SANTOS, CPF nº 001.572.855-29 RG nº 0869314580 SSP/BA, doravante denominado **CONSORCIADO**;

II - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é regulamentar as transferências financeiras do **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para o custeio das despesas administrativas do **CONSÓRCIO**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 11.107/05 e do Decreto 6.017/07.

III - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA– **O CONSORCIADO** deverá consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato de rateio.

Parágrafo primeiro–A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária do **CONSORCIADO**, constante do exercício de 2024, conforme abaixo:

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:52.
Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:52 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consorcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 201 – Secretaria de Finanças e Gestão

ATIVIDADE/PROJETO: 2085 - Manutenção das atividades do Consórcio Público

ELEMENTO: 3.3.7.1.70.00.00 – Rateio pela part. Em Consórcio Público

FONTE: 15000000 – REC. Não vinc. De imp.

Parágrafo segundo - O **CONSORCIADO** que deixar de atender a este artigo poderá ser excluído do consórcio público, conforme disposto no parágrafo 5º do Art. 8º, da 11.107/05.

Parágrafo terceiro - A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

IV – DO RATEIO

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a execução do objeto deste contrato, o **CONSORCIADO** transferirá mensalmente ao **CONSÓRCIO** a importância de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), até o décimo dia de cada mês;

Parágrafo primeiro - O MUNICÍPIO CONSORCIADO se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimenta recursos financeiros, fixando o valor e data para débito do valor mensal referido no *caput* desta Cláusula e seu respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA), ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 10 (dez) do mês pertinente à execução das despesas.

Parágrafo segundo - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento de 2024, conforme Cláusula Segunda.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 05/03/2025 às 11:45:52 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 05/03/2025 às 11:45:52 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consorcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo terceiro - O valor do rateio, constante neste contrato,é proveniente dos Princípios da razoabilidade e proporcionalidade, com base no coeficiente do FPM do município, assim como, reajuste por índice orçamentário legal definido e aprovado em Assembleia Geral.

Parágrafo quarto – No caso de não haver tempo hábil para o pagamento do rateio do mês de janeiro de 2024 mediante débito automático, deverá o CONSORCIADO efetuar o rateio por meio de depósito bancário, nos dados acima informados, até o último dia útil do mês de janeiro de 2024.

V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA QUARTA - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da legislação vigente o **CONSÓRCIO** deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos **CONSORCIADOS**, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o Consorciado (Município):

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o Consórcio:

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 05/03/2025 às 11:45:52 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 05/03/2025 às 11:45:52 do dia 12/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO, em especial, na consecução das finalidades das despesas administrativas do Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

VIII - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA - No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA OITAVA-Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO** ao respectivo **CONSORCIADO** até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA -Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o ente consorciado será excluído do **CONSÓRCIO** mediante deliberação da Assembléia Geral, conforme SEÇÃO II do Estatuto do Consórcio Público e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULADÉCIMA - A exclusão prevista na **CLÁUSULA 7ª** não exime o participante do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

IX - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O presente contrato de rateio terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, em estrita observância á legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

X-DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRISCILLE BAHIA Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por PRISCILLE BAHIA Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:53 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

Parágrafo único. Os valores recolhidos pelo CONTRATADO, a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre os pagamentos efetuados, devem ser contabilizados como receita própria do CONSÓRCIO, e não servirá como compensação dos valores pactuados na cláusula quarta.

XI - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama/Ba, 02 de janeiro de 2024.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim
Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente

Município de Rio do Pires
Gilvânio Antônio dos Santos
Prefeito

TESTEMUNHAS:

CPF: 002.399.655-27

CPF: 031.083.815-94

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRISCILLE BAHIA Procedebahia Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:45:53 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.procedebahia.com.br/verificar/0AA3-5DAE-ECA1-0FA0-5CB4 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:53 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONTRATO DE RATEIO/EXERCÍCIO 2024

I – DAS PARTES

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/n, centro, Caturama, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Presidente, GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS, e o **MUNICÍPIO DE RIO DO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.783.279/0001-79, com sede na Rua Manoel Flávio Barbosa s/n, centro, Rio do Pires Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. GILVANIO ANTÔNIO DOS SANTOS, CPF nº 001.572.855-29 RG nº 0869314580 SSP/BA, doravante denominado **CONSORCIADO**;

II - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é regulamentar as transferências financeiras do **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para o custeio das despesas administrativas do **CONSÓRCIO**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 11.107/05 e do Decreto 6.017/07.

III - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA– **O CONSORCIADO** deverá consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato de rateio.

Parágrafo primeiro–A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária do **CONSORCIADO**, constante do exercício de 2024, conforme abaixo:

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:53 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 201 – Secretaria de Finanças e Gestão

ATIVIDADE/PROJETO: 2085 - Manutenção das atividades do Consórcio Público

ELEMENTO: 3.3.7.1.70.00.00 – Rateio pela part. Em Consórcio Público

FONTE: 15000000 – REC. Não vinc. De imp.

Parágrafo segundo - O **CONSORCIADO** que deixar de atender a este artigo poderá ser excluído do consórcio público, conforme disposto no parágrafo 5º do Art. 8º, da 11.107/05.

Parágrafo terceiro - A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

IV – DO RATEIO

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a execução do objeto deste contrato, o **CONSORCIADO** transferirá mensalmente ao **CONSÓRCIO** a importância de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), até o décimo dia de cada mês;

Parágrafo primeiro - O MUNICÍPIO CONSORCIADO se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimenta recursos financeiros, fixando o valor e data para débito do valor mensal referido no *caput* desta Cláusula e seu respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA), ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 10 (dez) do mês pertinente à execução das despesas.

Parágrafo segundo - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento de 2024, conforme Cláusula Segunda.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:53 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo terceiro - O valor do rateio, constante neste contrato,é proveniente dos Princípios da razoabilidade e proporcionalidade, com base no coeficiente do FPM do município, assim como, reajuste por índice orçamentário legal definido e aprovado em Assembleia Geral.

Parágrafo quarto – No caso de não haver tempo hábil para o pagamento do rateio do mês de janeiro de 2024 mediante débito automático, deverá o CONSORCIADO efetuar o rateio por meio de depósito bancário, nos dados acima informados, até o último dia útil do mês de janeiro de 2024.

V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA QUARTA - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da legislação vigente o **CONSÓRCIO** deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos **CONSORCIADOS**, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o Consorciado (Município):

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o Consórcio:

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:53 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO, em especial, na consecução das finalidades das despesas administrativas do Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

VIII - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA - No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA OITAVA-Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO** ao respectivo **CONSORCIADO** até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA -Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o ente consorciado será excluído do **CONSÓRCIO** mediante deliberação da Assembléia Geral, conforme SEÇÃO II do Estatuto do Consórcio Público e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULADÉCIMA - A exclusão prevista na **CLÁUSULA 7ª** não exime o participante do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

IX - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-O presente contrato de rateio terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, em estrita observância á legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

X-DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:54 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

Parágrafo único. Os valores recolhidos pelo CONTRATADO, a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre os pagamentos efetuados, devem ser contabilizados como receita própria do CONSÓRCIO, e não servirá como compensação dos valores pactuados na cláusula quarta.

XI - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama/Ba, 02 de janeiro de 2024.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim
Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente

Município de Rio do Pires
Gilvânio Antônio dos Santos
Prefeito

TESTEMUNHAS:

Ayo A. Arruda
CPF: 002-399.655-23

Clara Pinheiro Silva
CPF: 031.083.815-04

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:54 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

DECLARAÇÃO

Eu, Gilvânio Antônio dos Santos, brasileiro, maior, casado, portador do CPF n° 001.572.855-29, eleito Prefeito nas eleições de 2020, nesta cidade de Rio do Pires, Estado da Bahia, e tendo em vista as disposições legais, apresento minha declaração de bens, para os devidos fins, conforme segue:

N° itens	Descrição dos Bens	Valor
01	UMA CASA RESIDENCIAL LOCALIZADA NA RUA MANOEL CANDIDO PEREIRA S/N, POÇODÁGUA, RIO DO PIRES-BA	R$ 150.000,00
02	UM APARTAMENTO DE Nº 603, TIPO B, SITUADO NA TORRE BARCELONA DO EMPREENDIMENTO VILA ESPANHA, NA AVENIDA EDMUNDO SILVEIRA FLORES Nº 115, LOTE 04 A 19 QUADRA E, LOTEAMENTO CIDADE UNIVERSITARIA, BAIRRO UNIVERSIDADE, VITORIA DA CONQUISTA-BA	R$ 100.000,00
03	50% DE UMA PROPRIEDADE DENOMINADA SITIO BARRO VERMELHO, ZONA RURAL, RIO DO PIRES-BA	R$ 50.000,00
04	UM VEICULO COROLLA ANO 2022/MODELO 2023, DE PLACA RES 8I86, PELO VALOR DE R$ 152.000,00 SENDO FINANCIADO UM VALOR DE R$ 100.000,00 PELO BANCO BRADESCO E R$ 52.000,00 PAGO À VISTA	R$ 140.605,48
05	UMA CADERNETA DE POUPANÇA NO BRADESCO AG: 3607	R$ 10.405,43
06	UMA CONTA CORRENTE NO BRADESCO AG: 3607	R$ 859,11
07	UMA APLICAÇÃO BRADESCO VIDA/PREVIDÊNCIA EM VGBL	R$ 70.216,98
	Total dos Bens	**R$ 522.087,00**

Rio do Pires- Ba, 31 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Data: 25/03/2025 20:42:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gilvânio Antônio dos Santos
CPF: 001.572.855-29

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:54 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46575000 - CATURAMA - BA

Dezembro / 2024

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - Sintético

1 - CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARA

Especificações (Códigos / Fontes)		Dotação				Empenhado		Liquidado		Pago		A Pagar		Disponivel
		Fixado	Acréscimo	Redução	Dotação	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	Processado	Não Processado	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.678.784,02	579.661,75	580.461,75	5.677.984,02	-68.680,20	2.837.534,16	503.869,26	2.834.534,16	522.765,26	2.834.534,16	0,00	3.000,00	2.840.449,86
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.456.432,66	78.000,00	1.500,00	1.532.932,66	-8.850,64	1.015.940,54	148.607,22	1.015.940,54	148.607,22	1.015.940,54	0,00	0,00	516.992,12
3.1.90.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.456.432,66	78.000,00	1.500,00	1.532.932,66	-8.850,64	1.015.940,54	148.607,22	1.015.940,54	148.607,22	1.015.940,54	0,00	0,00	516.992,12
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	745.116,45	5.000,00	0,00	750.116,45	-17.591,84	512.399,34	68.770,87	512.399,34	68.770,87	512.399,34	0,00	0,00	237.717,11
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	365.000,00	50.000,00	1.500,00	413.500,00	-6.153,58	309.046,42	29.605,00	309.046,42	29.605,00	309.046,42	0,00	0,00	104.453,58
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	324.316,21	23.000,00	0,00	347.316,21	14.694,78	194.494,78	50.231,35	194.494,78	50.231,35	194.494,78	0,00	0,00	152.821,43
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
3.2.90.00.00	APLICACOES DIRETAS	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRA	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contr	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.215.351,36	501.661,75	578.961,75	4.138.051,36	-59.829,56	1.821.593,62	355.262,04	1.818.593,62	374.158,04	1.818.593,62	0,00	3.000,00	2.316.457,74
3.3.50.00.00	TRANSF. INSTITUICOESPRIVADAS SEM FII	25.200,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00	12.600,00	1.050,00	12.600,00	1.050,00	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	25.200,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00	12.600,00	1.050,00	12.600,00	1.050,00	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00
3.3.90.00.00	APLICACOES DIRETAS	4.190.151,36	501.661,75	578.961,75	4.112.851,36	-59.829,56	1.808.993,62	354.212,04	1.805.993,62	373.108,04	1.805.993,62	0,00	3.000,00	2.303.857,74
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	52.000,00	40.500,00	0,00	92.500,00	4.200,00	70.650,00	4.200,00	70.650,00	4.200,00	70.650,00	0,00	0,00	21.850,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.234.220,00	266.500,00	40.000,00	1.460.720,00	129.660,95	636.531,70	269.444,52	636.531,70	278.040,52	636.531,70	0,00	0,00	824.188,30
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	0,00	0,00	25.300,00
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	75.600,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00	63.600,00	10.600,00	63.600,00	10.600,00	63.600,00	0,00	0,00	12.000,00
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	18.120,00	3.010,00	18.120,00	3.010,00	18.120,00	0,00	0,00	61.880,00
3.3.90.39.00	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridic	2.612.331,36	82.000,00	538.961,75	2.155.369,61	-169.769,30	891.231,38	62.891,93	888.231,38	73.191,93	888.231,38	0,00	3.000,00	1.264.138,23
3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	85.500,00	0,00	0,00	85.500,00	-24.621,21	15.498,79	3.365,59	15.498,79	3.365,59	15.498,79	0,00	0,00	70.001,21
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	12.500,00	112.661,75	0,00	125.161,75	0,00	112.661,75	0,00	112.661,75	0,00	112.661,75	0,00	0,00	12.500,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.198.872,81	800,00	0,00	1.199.672,81	-331.172,87	145.229,06	627,13	145.229,06	627,13	145.229,06	0,00	0,00	1.054.443,75
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.183.672,81	0,00	0,00	1.183.672,81	-331.800,00	137.989,00	0,00	137.989,00	0,00	137.989,00	0,00	0,00	1.045.683,81
4.4.90.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.183.672,81	0,00	0,00	1.183.672,81	-331.800,00	137.989,00	0,00	137.989,00	0,00	137.989,00	0,00	0,00	1.045.683,81
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	92.402,91	0,00	0,00	92.402,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.402,91
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.087.269,90	0,00	0,00	1.087.269,90	-331.800,00	137.989,00	0,00	137.989,00	0,00	137.989,00	0,00	0,00	949.280,90
4.4.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4.5.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4.5.90.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4.5.90.61.00	Aquisicao de Imoveis	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4.6.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	13.200,00	800,00	0,00	14.000,00	627,13	7.240,06	627,13	7.240,06	627,13	7.240,06	0,00	0,00	6.759,94
4.6.90.00.00	APLICACOES DIRETAS	13.200,00	800,00	0,00	14.000,00	627,13	7.240,06	627,13	7.240,06	627,13	7.240,06	0,00	0,00	6.759,94
4.6.90.71.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	13.200,00	800,00	0,00	14.000,00	627,13	7.240,06	627,13	7.240,06	627,13	7.240,06	0,00	0,00	6.759,94

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:54 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46575000 - CATURAMA - BA

Dezembro / 2024

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - Sintético

1 - CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARA

Especificações (Códigos / Fontes)	Dotação				Empenhado		Liquidado		Pago		A Pagar		Disponível
	Fixado	Acréscimo	Redução	Dotação	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	Processado	Não Processado	
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	6.877.656,83	580.461,75	580.461,75	6.877.656,83	-399.853,07	2.982.763,22	504.496,39	2.979.763,22	523.392,39	2.979.763,22	0,00	3.000,00	3.894.893,61
DESPESA CORRENTE	5.678.784,02	579.661,75	580.461,75	5.677.984,02	-68.680,20	2.837.534,16	503.869,26	2.834.534,16	522.765,26	2.834.534,16	0,00	3.000,00	2.840.449,86
DESPESA DE CAPITAL	1.198.872,81	800,00	0,00	1.199.672,81	-331.172,87	145.229,06	627,13	145.229,06	627,13	145.229,06	0,00	0,00	1.054.443,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total A Pagar: 3.000,00

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA:86092033526
Assinado de forma digital por TAMIRES ROCHA DA SILVA:86092033526
Dados: 2025.03.25 14:46:35 -03'00'

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:54 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Demonstrativo dos Bens Móveis

BALANÇO 2024

BENS	SALDO ANTERIOR	INCORPORAÇÃO (RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)	BAIXA RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (EXCETO ALIENAÇÃO)	INCORPORAÇÃO (INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)	BAIXA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (EXCETO DEPRECIAÇÃO)	DEPRECIAÇÃO	ALIENAÇÃO	SALDO ATUAL
Móveis	47.631,31	137.989,00	0,00	0,00	136.188,00	35.710,46	0,00	13.721,85
Total	47.631,31	137.989,00	0,00	0,00	136.188,00	35.710,46	0,00	13.721,85

Nota(s) Explicativa(s):

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.655-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:55 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA DO PARAMIRIM
CDS BACIA DO PARAMIRIM
Documento de Arrecadação — **MTCM**

Contribuinte	Parcela	Inscrição Municipal	Nº Documento	Data de Vencimento
	UNICA		00001	15/07/2024

Dados do contribuinte
EDILSON SANTOS SOUZA - CPF/CNPJ: 436.310.105-91

Base de Cálculo: 0,00

Endereço do contribuinte
RUA OSORIO DO AMARAL — CENTRO — IBIPITANGA-BA — 46.540-000

Classificação da Receita
BASEADO NA TABELA DE RECEITAS

Observações: **PROCESSO 05546e20**

Valor Receita: 1.500,00

Correção monetária	Multa	Juros	Desconto	Valor cobrado
134,61	0,00	0,00	0,00	**1.634,61**

INSTRUÇÕES
As informações contidas neste documento NÃO poderão ser alteradas.
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

VIA CONTRIBUINTE

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Paramirim
Documento de Arrecadação
Dados para arrecadação: Banco do Brasil: AG: 08167-1 / C/C: 43675-5 — **MTCM**

Contribuinte	Parcela UNICA	Inscr. Municipal:	Nº Doc. 00001	Data de Vencimento 15/07/2024

Dados do contribuinte
EDILSON SANTOS SOUZA - CPF/CNPJ: 436.310.105-91

Base de Cálculo: 0,00

Observações: **PROCESSO 05546e20**

Valor Receita: 1.500,00

Correção monetária	Multa	Juros	Desconto	Valor cobrado
134,61	0,00	0,00	0,00	**1.634,61**

Recebi do CDS BACIA DO PARAMIRIM um DAM de MTCM nº 05546e20 em_____/____/_____
Ficando NOTIFICADO para recolher até a data de vencimento.

EDILSON SANTOS SOUZA
CPF: 436.310.105-91

Ocorrência:
☐ mudou-se ☐ desconhecido ☐ recusado ☐ ausente ☐ falecido
☐ número inexistente ☐ não procurado ☐ end. insuficiente ☐ outro: _____

Ass:_____ Data:_____/_____/ _____

Protocolo: 22454e24 - Doc: 180 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 26/08/2024 15:45:03
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c72b234-fd30-4374-8f34-f4158ff210c1

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:55 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

G33112154
12/07/2024

GOVERNO

ıato de Conta Corrente

Agência 1091-x
Conta corrente 43675-5 IMPOSTOS CDSBP

Data 12/07/2024 Valor R$ 1.634,61 C

Importe referente a Transferência recebida, 12/07 14:58 EDILSON SANTOS SOUZA, agência de origem 8167, documento 608.167.000.041.328, lote 08167, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.
(Um mil e seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: LEONARDO COSTA SANTOS em 12/07/2024 15:50:27

Transação efetuada com sucesso por: J9221678 LEONARDO COSTA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Processo: 224534e24 - Doc. 180 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 26/08/2024 15:45:03
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c72b234-fdb0-4374-8f34-f4158ff210c1

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:55 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

CONHECIMENTO DE RECEITA

Nº DO CONHECIMENTO:	277
DATA DO CONHECIMENTO:	12/07/2024
TIPO DO CONHECIMENTO:	Receita Orçamentária

FORNECEDOR

Nome:	114 - EDILSON SANTOS SOUZA	**Tipo Pessoa:**	Pessoa Física
Endereço:	,	**Complemento:**	
Bairro:		**Cidade:**	**Estado:**
CNPJ:	**Insc. Estadual:**	**CPF:**	436.310.105-91

DADOS COMPLEMENTARES

Receita:	1.9.1.1.07.0.1.00.00.00 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal
...te de Recursos:	1880 - Recurso Próprio - Consórcio
Conta:	43675-5 - IMPOSTOS CDS BP
Agência:	8167-BANCO BRASIL IBIPITANGA
Banco:	001-BANCO DO BRASIL S.A.
Tipo Doc.:	TED **Nº Documento:** 1
Convênio:	

HISTÓRICO

REFERENTE PAGAMENTO DE MULTA TCM-BA PROCESSO Nº 05546e20 EDILSON SANTOS SOUZA

## Um mil e seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos ##	1.634,61

Processo: 224554e24 - Doc. 180 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 26/08/2024 15:45:03
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c72b234-fdb0-4374-8f34-f4158ff210c1

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:55 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Prestação de Contas Anual 2024 - CDS BACIA DO PARAMIRIM

Prestação de Contas - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Ente Consorciado	Valor do Patrimônio Líquido	% de Participação
IBIPITANGA	173.141,71	7,34%
MACAUBAS	326.254,99	13,84%
NOVO HORIZONTE	82.525,06	3,50%
RIO DO PIRES	156.900,58	6,65%
ERICO CARDOSO	141.426,75	6,00%
PARAMIRIM	201.977,23	8,57%
OLIVEIRA DOS BREJINHOS	210.004,98	8,91%
BOQUIRA	197.642,44	8,38%
BOTUPORÃ	154.614,75	6,56%
CATURAMA	110.823,86	4,70%
IBITIARA	30.771,03	1,31%
MORPARA	10.553,61	0,45%
DOM BASILIO	149.450,61	6,34%
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	269.257,00	11,42%
JUSSIAPE	59.058,95	2,50%
ITUAÇU	83.387,31	3,54%
	2.357.790,86	100,00%

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-09

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA:86092033526
Assinado de forma digital por TAMIRES ROCHA DA SILVA:86092033526
Dados: 2025.02.05 10:07:05 -03'00'

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:56 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Prestação de Contas Anual 2024 - CDS BACIA DO PARAMIRIM

Prestação de Contas - PATRIMÔNIO SOCIAL		
Ente Consorciado	Valor do Aporte	% de Participação
IBIPITANGA	334.680,70	7,34%
MACAUBAS	630.646,70	13,84%
NOVO HORIZONTE	159.519,88	3,50%
RIO DO PIRES	303.286,80	6,65%
ERICO CARDOSO	273.376,10	6,00%
PARAMIRIM	390.419,40	8,57%
OLIVEIRA DOS BREJINHOS	405.936,92	8,91%
BOQUIRA	382.040,30	8,38%
BOTUPORÃ	298.868,32	6,56%
CATURAMA	214.221,10	4,70%
IBITIARA	59.480,00	1,31%
MORPARÁ	20.400,00	0,45%
DOM BASILIO	288.886,10	6,34%
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	520.470,32	11,42%
JUSSIAPE	114.160,20	2,50%
ITUAÇU	161.186,60	3,54%
Total	4.557.579,44	100,00%

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.527.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA:86092033526
Assinado de forma digital por TAMIRES ROCHA DA SILVA:86092033526
Dados: 2025.02.05 10:07:42 -03'00'
TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:56 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

30/01/2025, 08:37 Gmail - Planilha de receita e despesa mês de Dezembro 2024.

Gmail

Financeiro CDSBP <financeirocdsbp@gmail.com>

Planilha de receita e despesa mês de Dezembro 2024.

Financeiro CDSBP <financeirocdsbp@gmail.com>
Para: pmituacu@hotmail.com

29 de janeiro de 2025 às 09:23

Bom dia!

À prefeitura de Ituaçu,
Segue em anexo Planilha de Receita e Despesa do CDS-Bacia do Paramirim referente ao mês 12/2024.

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo
Fone: 77 99177-8184(TIM) 99811-7662

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, centro, Caturama/Ba

Fone: 77 3650-1160

PLanilha de Receita e Despesas mês de Novembro 2024.pdf
1200K

https://mail.google.com/mail/u/1/?ik=88cc34b9f8&view=pt&search=all&permmsgid=msg-a:r6625545527902810838&simpl=msg-a:r662554552790... 1/2

Processo: 03778e25 - Doc. 57 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:03
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ebcc2f70-0c7d-4a36-8aad-0c0eff53f30e

Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:56 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

30/01/2025, 08:39 Gmail - Planilha de receita e despesa mês de Dezembro 2024.

Gmail

Financeiro CDSBP <financeirocdsbp@gmail.com>

Planilha de receita e despesa mês de Dezembro 2024.

Financeiro CDSBP <financeirocdsbp@gmail.com> 29 de janeiro de 2025 às 09:12
Para: gabinetejussiape@outlook.com

Bom dia!

À prefeitura de Jussiape-Ba,

Segue em anexo Planilha de Receita e Despesa do CDS-Bacia do Paramirim referente ao mês 12/2024.

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo
Fone: 77 99177-8184(TIM) 99811-7662

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, centro, Caturama/Ba

Fone: 77 3650-1160

PLanilha de Receita e Despesas mês de Novembro 2024.pdf
1200K

Processo: 03778e25 - Doc. 57 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:03
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ebcc2f70-0c7d-4a36-8aad-0c0eff53f30e

Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:56 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

30/01/2025, 08:38 Gmail - Planilha de receita e despesa mês de Dezembro 2024.

Gmail

Financeiro CDSBP <financeirocdsbp@gmail.com>

Planilha de receita e despesa mês de Dezembro 2024.

Financeiro CDSBP <financeirocdsbp@gmail.com> 29 de janeiro de 2025 às 09:18
Para: prefeitura@dombasilio.ba.gov.br

Bom dia!

À prefeitura de Dom Basílio-Ba,

Segue em anexo Planilha de Receita e Despesa do CDS-Bacia do Paramirim referente ao mês 12/2024.

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo
Fone: 77 99177-8184(TIM) 99811-7662

Bacia do Paramirim
Rua José Ribeiro Lula, S/nº, centro, Caturama/Ba
Fone: 77 3650-1160

PLanilha de Receita e Despesas mês de Novembro 2024.pdf
1200K

Processo: 03778e25 - Doc. 57 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:03
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ebcc2f70-0c7d-4a36-8aad-0c0eff53f30e

Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:56 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

30/01/2025, 08:38 Gmail - Planilha de receita e despesa mês de Dezembro 2024.

Gmail

Financeiro CDSBP <financeirocdsbp@gmail.com>

Planilha de receita e despesa mês de Dezembro 2024.

1 mensagem

Financeiro CDSBP <financeirocdsbp@gmail.com> 29 de janeiro de 2025 às 09:17
Para: governo.livramento@gmail.com

Bom dia!

À prefeitura de Livramento de Nossa Senhora -Ba,
Segue em anexo Planilha de Receita e Despesa do CDS-Bacia do Paramirim referente ao mês 12/2024.

BACIA DO PARAMIRIM CUS DU TERMITORIO

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo
Fone: 77 99177-8184(TIM) 99811-7662

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, centro, Caturama/Ba

Fone: 77 3650-1160

PLanilha de Receita e Despesas mês de Novembro 2024.pdf
1200K

https://mail.google.com/mail/u/1/?ik=6fbcc34b9f&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r7596547781592396158&simpl=msg-a:r8988632584658... 1/1

Processo: 03778e25 - Doc. 57 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:03
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ebcc2f70-0c7d-4a36-8aad-0c0eff53f30e

Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:57 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

30/01/2025, 08:39 Gmail - Planilha de receita e despesa mês de Dezembro 2024.

Gmail

Financeiro CDSBP <financeirocdsbp@gmail.com>

Planilha de receita e despesa mês de Dezembro 2024.

Financeiro CDSBP <financeirocdsbp@gmail.com> 29 de janeiro de 2025 às 09:06
Para: joaodeneco@gmail.com

Bom dia!
À prefeitura de Érico Cardoso,

Segue em anexo Planilha de Receita e Despesa do CDS-Bacia do Paramirim referente ao mês 12\2024.

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo
Fone: 77 99177-8184(TIM) 99811-7662

Bacia do Paramirim

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, centro, Caturama/Ba

Fone: 77 3650-1160

PLanilha de Receita e Despesas mês de Novembro 2024.pdf
1200K

Processo: 03778e25 - Doc. 57 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:03
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ebcc2f70-0c7d-4a36-8aad-0c0eff53f30e

Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:57 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

30/01/2025, 08:36 Gmail - Planilha de receita e despesa mês de Dezembro 2024.

Gmail Financeiro CDSBP <financeirocdsbp@gmail.com>

Planilha de receita e despesa mês de Dezembro 2024.

Financeiro CDSBP <financeirocdsbp@gmail.com> 29 de janeiro de 2025 às 09:26
Para: gilbertobritopmp@gmail.com

Bom dia!

À prefeitura de Paramirim- Ba,

Segue em anexo Planilha de Receita e Despesa do CDS-Bacia do Paramirim referente ao mês 12/2024.

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo
Fone: 77 99177-8184(TIM) 99811-7662

Bacia do Paramirim
Rua José Ribeiro Lula, S/nº, centro, Caturama/Ba
Fone: 77 3650-1160

PLanilha de Receita e Despesas mês de Dezembro 2024.pdf
1200K

https://mail.google.com/mail/u/1/?ik=88ece34b9f&view=pt&search=all&permmsgid=msg-a:r-11055946663210254621&simpl=msg-a:r-11055946663... 1/1

Processo: 03778e25 - Doc. 57 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:03
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ebcc2f70-0c7d-4a36-8aad-0c0eff53f30e

Este documento foi assinado digitalmente por 45 11.45.57 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

30/01/2025, 08:39 Gmail - Planilha de receita e despesa mês de Dezembro 2024.

Gmail

Financeiro CDSBP <financeirocdsbp@gmail.com>

Planilha de receita e despesa mês de Dezembro 2024.

Financeiro CDSBP <financeirocdsbp@gmail.com>
Para: prefeitura@caturama.ba.gov.br

29 de janeiro de 2025 às 09:11

Bom dia!

À prefeitura de Caturama- Ba,
Segue em anexo Planilha de Receita e Despesa do CDS-Bacia do Paramirim referente ao mês 12/2024.

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo
Fone: 77 99177-8184(TIM) 99811-7662

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, centro, Caturama/Ba
Fone: 77 3650-1160

PLanilha de Receita e Despesas mês de Novembro 2024.pdf
1200K

https://mail.google.com/mail/u/1/?ik=8bcc34b9f8&view=pt&search=all&permmsgid=msg-a:r5207254063244495008&simpl=msg-a:r520725406324... 1/2

Processo: 03778e25 - Doc. 57 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:03
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ebcc2f70-0c7d-4a36-8aad-0c0eff53f30e

Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:57 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

30/01/2025, 08:40 Gmail - Planilha de receita e despesa mês de Dezembro 2024.

Gmail

Financeiro CDSBP <financeirocdsbp@gmail.com>

Planilha de receita e despesa mês de Dezembro 2024.

Financeiro CDSBP <financeirocdsbp@gmail.com>
Para: prefeiturabotupora@yahoo.com

29 de janeiro de 2025 às 08:58

Bom dia!
À prefeitura de Botuporã-Ba,

Segue em anexo Planilha de Receita e Despesa do CDS-Bacia do Paramirim referente ao mês 12/2024.

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo
Fone: 77 99177-8184(TIM) 99811-7662

Bacia do Paramirim

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, centro, Caturama/Ba

Fone: 77 3650-1160

PLanilha de Receita e Despesas mês de Novembro 2024.pdf
1200K

https://mail.google.com/mail/u/1/?ik=8fbcc34b9f&view=pt&search=all&permmsgid=msg-a:r2439911803743703...

Este documento foi assinado digitalmente por GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS em 19/03/2025 às 12:45:37.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Processo: 03778e25 - Doc. 57 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:03
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ebcc2f70-0c7d-4a36-8aad-0c0eff53f30e

30/01/2025, 08:38 Gmail - Planilha de receita e despesa mês de Dezembro 2024

Gmail

Financeiro CDSBP <financeirocdsbp@gmail.com>

Planilha de receita e despesa mês de Dezembro 2024

1 mensagem

Financeiro CDSBP <financeirocdsbp@gmail.com> 29 de janeiro de 2025 às 09:15
Para: riodopiresprefeitura@hotmail.com

Bom dia!

À prefeitura de Rio do Pires,
Segue em anexo Planilha de Receita e Despesa do CDS-Bacia do Paramirim referente ao mês 12/2024.

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo
Fone: 77 99177-8184(TIM) 99811-7662

Bacia do Paramirim
Rua José Ribeiro Lula, S/nº, centro, Caturama/Ba
Fone: 77 3650-1160

PLanilha de Receita e Despesas mês de Novembro 2024.pdf
1200K

https://mail.google.com/mail/u/1/?ik=...

Processo: 03778e25 - Doc. 57 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:03
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ebcc2f70-0c7d-4a36-8aad-0c0eff53f30e

Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:58 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

30/01/2025, 08:40 Gmail - Planilha de receita e despesa mês de Dezembro 2024.

Gmail

Financeiro CDSBP <financeirocdsbp@gmail.com>

Planilha de receita e despesa mês de Dezembro 2024.

Financeiro CDSBP <financeirocdsbp@gmail.com> 29 de janeiro de 2025 às 09:01
Para: tesourariaibipi@gmail.com, angelica.ibipitanga@gmail.com, controle.ibipitanga@gmail.com

Bom dia!

À prefeitura de Ibipitanga,
Segue em anexo Planilha de Receita e Despesa do CDS-Bacia do Paramirim referente ao mês 12/2024.

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo
Fone: 77 99177-8184(TIM) 99811-7662

Bacia do Paramirim
Rua José Ribeiro Lula, S/nº, centro, Caturama/Ba
Fone: 77 3650-1160

PLanilha de Receita e Despesas mês de Novembro 2024.pdf
1200K

https://mail.google.com/mail/u/1/?ik=8f... 1/1

Processo: 03778e25 - Doc. 57 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:03
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ebcc2f70-0c7d-4a36-8aad-0c0eff53f30e

Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:58 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

30/01/2025, 08:37 Gmail - Planilha de receita e despesa mês de Dezembro 2024.

Gmail

Financeiro CDSBP <financeirocdsbp@gmail.com>

Planilha de receita e despesa mês de Dezembro 2024.

Financeiro CDSBP <financeirocdsbp@gmail.com>
Para: gabinete.macaubas@gmail.com

29 de janeiro de 2025 às 09:20

Bom dia!

À prefeitura de Macaúbas-Ba,

Segue em anexo Planilha de Receita e Despesa do CDS-Bacia do Paramirim referente ao mês 12/2024.

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo
Fone: 77 99177-8184(TIM) 99811-7662

Bacia do Paramirim
Rua José Ribeiro Lula, S/nº, centro, Caturama/Ba
Fone: 77 3650-1160

PLanilha de Receita e Despesas mês de Novembro 2024.pdf
1200K

Processo: 03778e25 - Doc. 57 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:03
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ebcc2f70-0c7d-4a36-8aad-0c0eff53f30e

Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:58 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

30/01/2025, 08:35 Gmail - Planilha de receita e despesa mês de Dezembro 2024.

Gmail

Financeiro CDSBP <financeirocdsbp@gmail.com>

Planilha de receita e despesa mês de Dezembro 2024.

Financeiro CDSBP <financeirocdsbp@gmail.com> 29 de janeiro de 2025 às 09:28
Para: secadmboquira@gmail.com

Bom dia!

À prefeitura de Boquira-Ba,

Segue em anexo Planilha de Receita e Despesa do CDS-Bacia do Paramirim referente ao mês 12/2024.

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo
Fone: 77 99177-8184(TIM) 99811-7662

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, centro, Caturama/Ba

Fone: 77 3650-1160

PLanilha de Receita e Despesas mês de Dezembro 2024.pdf
1200K

Processo: 03778e25 - Doc. 57 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:03
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ebcc2f70-0c7d-4a36-8aad-0c0eff53f30e

Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:58 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

30/01/2025, 08:37 Gmail - Planilha de receita e despesa mês de Dezembro 2024.

Gmail

Financeiro CDSBP <financeirocdsbp@gmail.com>

Planilha de receita e despesa mês de Dezembro 2024.

Financeiro CDSBP <financeirocdsbp@gmail.com>
Para: secadm.brejinhos@gmail.com

29 de janeiro de 2025 às 09:21

Bom dia!

À prefeitura de Oliveira dos Brejinhos-Ba,

Segue em anexo Planilha de Receita e Despesa do CDS-Bacia do Paramirim referente ao mês 12/2024.

CDS DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo
Fone: 77 99177-8184(TIM) 99811-7662

Bacia do Paramirim
Câmara Pública de Desenvolvimento Sustentável

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, centro, Caturama/Ba

Fone: 77 3650-1160

PLanilha de Receita e Despesas mês de Novembro 2024.pdf
1200K

https://mail.google.com/mail/u/1/?ik=88ec34b9f8&view=pt&search=all&permmsgid=msg-a:r-4318160333488608328&simpl=msg-a:r-43181603348...

Processo: 03778e25 - Doc. 57 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:03
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ebcc2f70-0c7d-4a36-8aad-0c0eff53f30e

Este documento foi assinado digitalmente por as 11:45:58 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES SUST DO TER BACIA DO PARAMIRIM
CNPJ - 19.202.416/0001-10

CONTROLE DAS COTAS DO CONTRADO DE RATEIO

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO

	CONTRATO DE RATEIO E ADITIVOS						Valor Transferido - Anexo 10		Valor a Receber	Valor Tranferido por ano de Contrato de Rateio	
	Ente Consorciado	% de Participação no Rateio	Saldo Anterior	Valor Contrato de Rateio 2024	Valor pago Aditivos (Contrapartida de Convênio)	Valor a Transferir	No mês	Ato o mês		2022	2023
	IBIPITANGA	7,03%	R$ -	R$ 34.440,00	R$ 13.569,80	R$ 48.009,80	R$ 2.870,00	R$ 48.009,80	R$ -	R$ 40.973,40	R$ 34.440,00
	MACAÚBAS	14,09%	R$ -	R$ 69.000,00	R$ 13.569,80	R$ 82.569,80	R$ 5.750,00	R$ 82.569,80	R$ -	R$ 82.066,80	R$ 69.000,00
	RIO DO PIRES	5,64%	R$ 18.750,82	R$ 27.600,00	R$ 35.139,20	R$ 62.739,20	R$ 33.554,50	R$ 78.839,20	R$ 9.184,22	R$ 34.133,40	R$ 18.033,40
	ÉRICO CARDOSO	5,64%	R$ 9.184,22	R$ 27.600,00	R$ 13.569,80	R$ 41.169,80	R$ 12.619,80	R$ 41.169,80	R$ 9.184,22	R$ 40.666,80	R$ 27.600,00
	PARAMIRIM	8,45%	R$ -	R$ 41.400,00	R$ 13.569,80	R$ 54.969,80	R$ 3.450,00	R$ 54.969,80	R$ -	R$ 54.466,80	R$ 41.400,00
	OLIVEIRA DOS BRE.	8,45%	R$ -	R$ 41.400,00	R$ 13.569,80	R$ 54.969,80	R$ 3.450,00	R$ 54.969,80	R$ -	R$ 54.466,80	R$ 41.400,00
	BOQUIRA	8,45%	R$ 7.564,22	R$ 41.400,00	R$ 3.250,00	R$ 44.650,00	R$ 3.450,00	R$ 44.650,00	R$ 7.564,22	R$ 54.466,80	R$ 41.400,00
	BOTUPORÃ	5,64%	R$ -	R$ 27.600,00	R$ 13.569,80	R$ 41.169,80	R$ 2.300,00	R$ 41.169,80	R$ -	R$ 40.666,80	R$ 27.600,00
	CATURAMA	4,21%	R$ 9.184,22	R$ 20.640,00	R$ 11.944,80	R$ 32.584,80	R$ 3.440,00	R$ 32.584,80	R$ 9.184,22	R$ 33.706,80	R$ 20.640,00
	DOM BASÍLIO	5,64%	R$ -	R$ 27.600,00	R$ 13.569,80	R$ 41.169,80	R$ 2.300,00	R$ 41.169,80	R$ -	R$ 40.666,80	R$ 27.600,00
100%	LIVRAMENTO	14,09%	R$ -	R$ 69.000,00	R$ 13.569,80	R$ 82.569,80	R$ 5.750,00	R$ 82.569,80	R$ -	R$ 82.066,80	R$ 69.000,00
	JUSSIAPE	4,21%	R$ -	R$ 20.640,00	R$ -	R$ 20.640,00	R$ -	R$ 20.640,00	R$ -	R$ 33.706,80	R$ 20.640,00
	ITUAÇU	8,45%	R$ -	R$ 41.400,00	R$ 13.569,80	R$ 54.969,80	R$ 3.450,00	R$ 54.969,80	R$ -	R$ 54.466,80	R$ 41.400,00
TOTAL GERAL		100,00%	R$ 44.683,48	R$ 489.720,00	R$ 172.462,20	R$ 662.182,20	R$ 82.384,30	R$ 678.282,20	R$ 35.116,88	R$ 646.521,60	R$ 480.153,40

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo
CDS Bacia do Paramirim
CPF: 984.536.375-04

Tamires Rocha da Silva
Contador - CRC/BA nº 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:59 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Processo: 03778e25 - Doc. 56 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:03
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a9017090-2d8d-463c-b470-ee19e107b945

Processo: 03778e25 - Doc. 56 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:03
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a9017090-2d8d-463c-b470-ee19e107b945

CONSORCIO DE DES SUST DO TER BACIA DO PARAMIRIM
CNPJ - 19.202.416/0001-10

CONTROLE SALDO BANCÁRIO - RECURSOS CTR - SEDE

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO

Banco	Agência	Nº Conta	Descrição	Saldo em 31.12.2023	Saldo Mês Atual
BB	8167	600-9	Conta Corrente	-	-
BB	8167	600-9	Aplicação Financeira	10.684,99	68.573,64
BB	8167	2310-8	Conta Corrente	-	
BB	8167	2310-8	Aplicação Financeira	5.947,92	5.033,24
TOTAL				**16.632,91**	**73.606,88**

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo
CDS Bacia do Paramirim
CPF: 984.536.375-04

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo

Tamires Rocha da Silva
Contador - CRC/BA nº 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:59 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES SUST DO TER BACIA DO PARAMIRIM
CNPJ - 19.202.416/0001-10
DEMONSTRATIVOS INTEGRANTES DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

Função: -
Subfunção: -
Ente Consorciado:
Custeio: 100,00%
Competência: DEZEMBRO de 2024

Manutenção das Atividades Administrativas: SEDE

Execução Orçamentária do Exercício									Execução de Restos a Pagar no mês				
									Restos a pagar não Processados			Restos a Pagar Processados	
Transferências recebidas por meio do Contrato de Rateio		Natureza da despesa	Movimento no mês			Movimento até o mês			Liquidados	Pagos	Cancelados	Pagos	Cancelados
No mês	Até o mês		Empenho	Liquidação	Pagamento	Empenho	Liquidação	Pagamento					
		3.1.90.00	**553,58**	**45.986,04**	**45.986,04**	**380.759,17**	**380.759,17**	**380.759,17**	-	-	-	-	-
		3.1.90.04	2.800,00	-	-	3.712,75	3.712,75	3.712,75					
		3.1.90.11	6.153,58	29.605,00	29.605,00	309.046,42	309.046,42	309.046,42					
		3.1.90.13	8.400,00	16.381,04	16.381,04	68.000,00	68.000,00	68.000,00					
		3.1.90.92	-	-	-	-	-	-					
		3.3.50.00	-	**1.050,00**	**1.050,00**	**12.600,00**	**12.600,00**	**12.600,00**	-	-	-	-	-
		3.3.50.41	-	1.050,00	1.050,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00					
		3.3.90.00	**18.021,33**	**31.632,73**	**31.632,73**	**228.021,48**	**228.021,48**	**228.021,48**	-	-	-	-	-
82.384,30	**678.282,20**	3.3.90.14	3.000,00	3.000,00	3.000,00	25.900,00	25.900,00	25.900,00					
		3.3.90.30	8.851,23	9.236,14	9.236,14	26.003,34	26.003,34	26.003,34					
		3.3.90.33	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00					
		3.3.90.35		10.600,00	10.600,00	63.600,00	63.600,00	63.600,00					
		3.3.90.36	-	1.210,00	1.210,00	14.520,00	14.520,00	14.520,00					
		3.3.90.39	5.480,10	6.876,59	6.876,59	97.188,14	97.188,14	97.188,14					
		3.3.90.47	10,00	10,00	10,00	110,00	110,00	110,00					
		4.4.90.00	**627,13**	**627,13**	**627,13**	**7.240,06**	**7.240,06**	**7.240,06**	-	-	-	-	-
		4.4.90.52											
		4.4.90.71	627,13	627,13	627,13	7.240,06	7.240,06	7.240,06					
Total			**18.094,88**	**79.295,90**	**79.295,90**	**628.620,71**	**628.620,71**	**628.620,71**	-	-	-	-	-

NOTA: De acordo com o § 4º do art. 11 da Portaria STN nº 274/2016, os entes consorciados efetuarão na contabilidade o registro das informações do consórcio Demonstrativo da Despesa com Pessoal, que compõe o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, do público necessárias à elaboração do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, ambos integrantes do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO.

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo

Tamires Rocha da Silva
Contador - CRC/BA nº 044423-O/8

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo
CDS Bacia do Paramirim
CPF: 984.536.375-04

Processo: 03778e25 - Doc. 56 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:03
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a9017090-2d8d-463c-b470-ee19e1075945

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:59 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES SUST DO TER BACIA DO PARAMIRIM
CNPJ - 19.202.416/0001-10
DEMONSTRATIVOS INTEGRANTES DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

Função: -
Subfunção: -
Ente Consorciado: Ibipitanga
Custeio: 7,03%
Competência: DEZEMBRO de 2024

Manutenção das Atividades Administrativas: SEDE

Execução Orçamentária do Exercício								Execução de Restos a Pagar no mês				
								Restos a pagar não Processados			Restos a Pagar Processados	
Transferências recebidas por meio do Contrato de Rateio		Natureza da despesa	Movimento no mês			Movimento até o mês			Liquidados	Pagos	Cancelados	Pagos	Cancelados
No mês	Até o mês		Empenho	Liquidação	Pagamento	Empenho	Liquidação	Pagamento					
2.870,00	48.009,80	**3.1.90.00**	**- 38,93**	**82.547,16**	**3.234,01**	**26.777,23**	**26.777,23**	**26.777,23**	-	-	-	-	-
		3.1.90.04	- 196,91	-	-	261,10	261,10	261,10	-	-	-	-	-
		3.1.90.11	- 432,76	5.099,10	2.082,00	21.733,97	21.733,97	21.733,97	-	-	-	-	-
		3.1.90.13	590,74	1.152,01	1.152,01	4.782,16	4.782,16	4.782,16	-	-	-	-	-
		3.1.90.92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		3.3.50.00	-	**73,84**	**73,84**	**886,11**	**886,11**	**886,11**	-	-	-	-	-
		3.3.50.41	-	73,84	73,84	886,11	886,11	886,11	-	-	-	-	-
		3.3.90.00	**1.267,37**	**2.224,60**	**2.224,60**	**16.035,82**	**16.035,82**	**16.035,82**	-	-	-	-	-
		3.3.90.14	210,98	210,98	210,98	1.821,44	1.821,44	1.821,44	-	-	-	-	-
		3.3.90.30	622,47	649,54	649,54	1.828,71	1.828,71	1.828,71	-	-	-	-	-
		3.3.90.33	49,23	49,23	49,23	49,23	49,23	49,23	-	-	-	-	-
		3.3.90.35	-	745,45	745,45	4.472,73	4.472,73	4.472,73	-	-	-	-	-
		3.3.90.36	-	85,09	85,09	1.021,13	1.021,13	1.021,13	-	-	-	-	-
		3.3.90.39	385,39	483,60	483,60	6.834,84	6.834,84	6.834,84	-	-	-	-	-
		3.3.90.92	- 0,70	0,70	0,70	7,74	7,74	7,74	-	-	-	-	-
		4.4.90.00	**44,10**	**44,10**	**44,10**	**509,16**	**509,16**	**509,16**	-	-	-	-	-
		4.4.90.52											
		4.4.90.71	44,10	44,10	44,10	509,16	509,16	509,16	-	-	-	-	-
Total			**1.272,54**	**84.889,71**	**5.576,56**	**44.208,32**	**44.208,32**	**44.208,32**	-	-	-	-	-

		No Mês		
Código	Descrição	Empenho	Liquidação	Pagamento
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	- 38,93	82.547,16	3.234,01
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	1.267,37	2.224,60	2.224,60
4.4.90.00	Investimentos	44,10	44,10	44,10
	TOTAL	1.272,54	84.815,86	5.502,71

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo
CDS Bacia do Paramirim
CPF: 984.636.375-04

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo

Tamires Rocha da Silva
Contador - CRC/BA nº 044423-O/8

NOTA: De acordo com o § 4º do art. 11 da Portaria STN nº 274/2016, os entes consorciados efetuarão na contabilidade o registro das informações do consórcio Demonstrativo da Despesa com Pessoal, que compõe o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, do público necessárias à elaboração do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, ambos integrantes do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO.

Processo: 03778e25 - Doc. 56 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:03
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a9017090-2d8d-463c-b470-ee19e1075945

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:45:59 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES SUST DO TER BACIA DO PARAMIRIM

CNPJ - 19.202.416/0001-10

DEMONSTRATIVOS INTEGRANTES DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

Função: -
Subfunção: -

Ente Consórciado: Macaúbas | Custeio: 14,09% | Competência: DEZEMBRO de 2024

Manutenção das Atividades Administrativas: SEDE

Execução Orçamentária do Exercício								Execução de Restos a Pagar no mês				
								Restos a pagar não Processados			Restos a Pagar Processados	
Transferências recebidas por meio do Contrato de Rateio		Natureza da despesa	Movimento no mês			Movimento até o mês			Liquidados	Pagos	Cancelados	Pagos	Cancelados
No mês	Até o mês		Empenho	Liquidação	Pagamento	Empenho	Liquidação	Pagamento					
5.750,00	82.569,80	**3.1.90.00**	**78,00**	**82.547,16**	**6.479,29**	**53.647,76**	**53.647,76**	**53.647,76**	-	-	-	-	-
		3.1.90.04	394,51	-	-	523,11	523,11	523,11	-	-	-	-	-
		3.1.90.11	867,02	5.099,10	4.171,25	43.543,66	43.543,66	43.543,66	-	-	-	-	-
		3.1.90.13	1.183,53	2.308,04	2.308,04	9.580,99	9.580,99	9.580,99	-	-	-	-	-
		3.1.90.92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		3.3.50.00	-	**147,94**	**147,94**	**1.775,30**	**1.775,30**	**1.775,30**	-	-	-	-	-
		3.3.50.41	-	147,94	147,94	1.775,30	1.775,30	1.775,30	-	-	-	-	-
		3.3.90.00	**2.539,15**	**4.456,95**	**4.456,95**	**32.127,51**	**32.127,51**	**32.127,51**	-	-	-	-	-
		3.3.90.14	422,69	422,69	422,69	3.649,23	3.649,23	3.649,23	-	-	-	-	-
		3.3.90.30	1.247,11	1.301,34	1.301,34	3.663,79	3.663,79	3.663,79	-	-	-	-	-
		3.3.90.33	98,63	98,63	98,63	98,63	98,63	98,63	-	-	-	-	-
		3.3.90.35	-	1.493,51	1.493,51	8.961,04	8.961,04	8.961,04	-	-	-	-	-
		3.3.90.36	-	170,49	170,49	2.045,82	2.045,82	2.045,82	-	-	-	-	-
		3.3.90.39	772,13	968,89	968,89	13.693,50	13.693,50	13.693,50	-	-	-	-	-
		3.3.90.92	1,41	1,41	1,41	15,50	15,50	15,50	-	-	-	-	-
		4.4.90.00	**88,36**	**88,36**	**88,36**	**1.020,10**	**1.020,10**	**1.020,10**	-	-	-	-	-
		4.4.90.52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4.4.90.71	88,36	88,36	88,36	1.020,10	1.020,10	1.020,10	-	-	-	-	-
Total			**2.549,51**	**87.240,41**	**11.172,54**	**88.570,67**	**88.570,67**	**88.570,67**	-	-	-	-	-

Código	Descrição	Empenho	Liquidação	Pagamento
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78,00	82.547,16	6.479,29
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	2.539,15	4.456,95	4.456,95
4.4.90.00	Investimentos	88,36	88,36	88,36
	TOTAL	2.549,51	87.092,47	11.024,60

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo

Tamires Rocha da Silva
Contador - CRC/BA nº 044423-O/8

NOTA: De acordo com o § 4º do art. 11 da Portaria STN nº 274/2016, os entes consorciados efetuarão na contabilidade o registro das informações do consórcio Demonstrativo da Despesa com Pessoal, que compõe o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, do público necessárias à elaboração do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, ambos integrantes do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:00 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Processo: 03778e25 - Doc. 56 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:03
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a9017090-2d8d-463c-b470-ee19e1075945

CONSORCIO DE DES SUST DO TER BACIA DO PARAMIRIM
CNPJ - 19.202.416/0001-10
DEMONSTRATIVOS INTEGRANTES DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

Função: -
Subfunção: -
Ente Consórciado: Rio do Pires
Custeio: 5,64%
Competência: DEZEMBRO de 2024

Manutenção das Atividades Administrativas: SEDE

Execução Orçamentária do Exercício									Execução de Restos a Pagar no mês				
									Restos a pagar não Processados			Restos a Pagar Processados	
Transferências recebidas por meio do Contrato de Rateio		Natureza da despesa	Movimento no mês			Movimento até o mês			Liquidados	Pagos	Cancelados	Pagos	Cancelados
No mês	Até o mês		Empenho	Liquidação	Pagamento	Empenho	Liquidação	Pagamento					
33.554,50	78.839,20	**3.1.90.00**	**31,20**	**82.547,16**	**2.591,72**	**21.459,11**	**21.459,11**	**21.459,11**	-	-	-	-	-
		3.1.90.04	157,80	-	-	209,25	209,25	209,25	-	-	-	-	-
		3.1.90.11	346,81	5.099,10	1.668,50	17.417,47	17.417,47	17.417,47	-	-	-	-	-
		3.1.90.13	473,41	923,21	923,21	3.832,39	3.832,39	3.832,39	-	-	-	-	-
		3.1.90.92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		3.3.50.00	-	**59,18**	**59,18**	**710,12**	**710,12**	**710,12**	-	-	-	-	-
		3.3.50.41	-	59,18	59,18	710,12	710,12	710,12	-	-	-	-	-
		3.3.90.00	**1.015,66**	**1.782,78**	**1.782,78**	**12.851,00**	**12.851,00**	**12.851,00**	-	-	-	-	-
		3.3.90.14	169,08	169,08	169,08	1.459,69	1.459,69	1.459,69	-	-	-	-	-
		3.3.90.30	498,84	520,54	520,54	1.465,52	1.465,52	1.465,52	-	-	-	-	-
		3.3.90.33	39,45	39,45	39,45	39,45	39,45	39,45	-	-	-	-	-
		3.3.90.35	-	597,40	597,40	3.584,42	3.584,42	3.584,42	-	-	-	-	-
		3.3.90.36	-	68,19	68,19	818,33	818,33	818,33	-	-	-	-	-
		3.3.90.39	308,85	387,56	387,56	5.477,40	5.477,40	5.477,40	-	-	-	-	-
		3.3.90.92	0,56	0,56	0,56	6,20	6,20	6,20	-	-	-	-	-
		4.4.90.00	**35,34**	**35,34**	**35,34**	**408,04**	**408,04**	**408,04**	-	-	-	-	-
		4.4.90.52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4.4.90.71	35,34	35,34	35,34	408,04	408,04	408,04	-	-	-	-	-
Total			**1.019,80**	**84.424,46**	**4.469,02**	**35.428,27**	**35.428,27**	**35.428,27**	-	-	-	-	-

Código	Descrição	Empenho	Liquidação	Pagamento
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31,20	82.547,16	2.591,72
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	1.015,66	1.782,78	1.782,78
4.4.90.00	Investimentos	35,34	35,34	35,34
	TOTAL	**1.019,80**	**84.365,28**	**4.409,84**

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo
CDS
CPF: 98[illegible]375-04

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo

Tamires Rocha da Silva
Contador - CRC/BA nº 044423-O/8

NOTA: De acordo com o § 4º do art. 11 da Portaria STN nº 274/2016, os entes consorciados efetuarão na contabilidade o registro das informações do consórcio Demonstrativo da Despesa com Pessoal, que compõe o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, do público necessárias à elaboração do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, ambos integrantes do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO.

Processo: 03778e25 - Doc. 56 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:03
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a9017090-2d8d-463c-b470-ee19e1075945

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:00 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES SUST DO TER BACIA DO PARAMIRIM
CNPJ - 19.202.416/0001-10
DEMONSTRATIVOS INTEGRANTES DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

Função: -
Subfunção: -
Ente Consorciado: Érico Cardoso
Custeio: 5,64%
Competência: DEZEMBRO de 2024

Manutenção das Atividades Administrativas: SEDE

Execução Orçamentária do Exercício									Execução de Restos a Pagar no mês				
									Restos a pagar não Processados			Restos a Pagar Processados	
Transferências recebidas por meio do Contrato de Rateio		Natureza da despesa	Movimento no mês			Movimento até o mês			Liquidados	Pagos	Cancelados	Pagos	Cancelados
No mês	Até o mês		Empenho	Liquidação	Pagamento	Empenho	Liquidação	Pagamento					
12.619,80	41.169,80	3.1.90.00	31,20	82.547,16	2.591,72	21.459,11	21.459,11	21.459,11	-	-	-	-	-
		3.1.90.04	157,80	-	-	209,25	209,25	209,25	-	-	-	-	-
		3.1.90.11	346,81	5.099,10	1.668,50	17.417,47	17.417,47	17.417,47	-	-	-	-	-
		3.1.90.13	473,41	923,21	923,21	3.832,39	3.832,39	3.832,39	-	-	-	-	-
		3.1.90.92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		3.3.50.00	-	59,18	59,18	710,12	710,12	710,12	-	-	-	-	-
		3.3.50.41	-	59,18	59,18	710,12	710,12	710,12	-	-	-	-	-
		3.3.90.00	1.015,66	1.782,78	1.782,78	12.851,00	12.851,00	12.851,00	-	-	-	-	-
		3.3.90.14	169,08	169,08	169,08	1.459,69	1.459,69	1.459,69	-	-	-	-	-
		3.3.90.30	498,84	520,54	520,54	1.465,52	1.465,52	1.465,52	-	-	-	-	-
		3.3.90.33	39,45	39,45	39,45	39,45	39,45	39,45	-	-	-	-	-
		3.3.90.35	-	597,40	597,40	3.584,42	3.584,42	3.584,42	-	-	-	-	-
		3.3.90.36	-	68,19	68,19	818,33	818,33	818,33	-	-	-	-	-
		3.3.90.39	308,85	387,56	387,56	5.477,40	5.477,40	5.477,40	-	-	-	-	-
		3.3.90.92	0,56	0,56	0,56	6,20	6,20	6,20	-	-	-	-	-
		4.4.90.00	35,34	35,34	35,34	408,04	408,04	408,04	-	-	-	-	-
		4.4.90.52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4.4.90.71	35,34	35,34	35,34	408,04	408,04	408,04	-	-	-	-	-
Total			1.019,80	84.424,46	4.469,02	35.428,27	35.428,27	35.428,27	-	-	-	-	-

Código	Descrição	Empenho	Liquidação	Pagamento
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31,20	82.547,16	2.591,72
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	1.015,66	1.782,78	1.782,78
4.4.90.00	Investimentos	35,34	35,34	35,34
	TOTAL	1.019,80	84.365,28	4.409,84

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo
CDS Bacia do Paramirim
CPF: 984.[illegible]-04

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo

Tamires Botha da Silva
Contador - CRC/BA nº 044423-O/8

NOTA: De acordo com o § 4º do art. 11 da Portaria STN nº 274/2016, os entes consorciados efetuarão na contabilidade o registro das informações do consórcio Demonstrativo da Despesa com Pessoal, que compõe o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, do público necessárias à elaboração do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, ambos integrantes do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO.

Processo: 03778e25 - Doc. 56 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:03
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a9017090-2d8d-463c-b470-ee19e1075945

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:00 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES SUST DO TER BACIA DO PARAMIRIM
CNPJ - 19.202.416/0001-10
DEMONSTRATIVOS INTEGRANTES DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

Função: -
Subfunção: -
Ente Consórciado: Paramirim
Custeio: 8,45%
Competência: DEZEMBRO de 2024

Manutenção das Atividades Administrativas: SEDE

Execução Orçamentária do Exercício									Execução de Restos a Pagar no mês				
									Restos a pagar não Processados			Restos a Pagar Processados	
Transferências recebidas por meio do Contrato de Rateio		Natureza da despesa	Movimento no mês			Movimento até o mês			Liquidados	Pagos	Cancelados	Pagos	Cancelados
No mês	Até o mês		Empenho	Liquidação	Pagamento	Empenho	Liquidação	Pagamento					
3.450,00	54.969,80	**3.1.90.00**	**46,80**	**82.547,16**	**3.887,57**	**32.188,66**	**32.188,66**	**32.188,66**	-	-	-	-	-
		3.1.90.04	236,71	-	-	313,87	313,87	313,87	-	-	-	-	-
		3.1.90.11	520,21	5.099,10	2.502,75	26.126,20	26.126,20	26.126,20	-	-	-	-	-
		3.1.90.13	710,12	1.384,82	1.384,82	5.748,59	5.748,59	5.748,59	-	-	-	-	-
		3.1.90.92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		3.3.50.00	-	**88,77**	**88,77**	**1.065,18**	**1.065,18**	**1.065,18**	-	-	-	-	-
		3.3.50.41	-	88,77	88,77	1.065,18	1.065,18	1.065,18	-	-	-	-	-
		3.3.90.00	**1.523,49**	**2.674,17**	**2.674,17**	**19.276,50**	**19.276,50**	**19.276,50**	-	-	-	-	-
		3.3.90.14	253,61	253,61	253,61	2.189,54	2.189,54	2.189,54	-	-	-	-	-
		3.3.90.30	748,27	780,81	780,81	2.198,27	2.198,27	2.198,27	-	-	-	-	-
		3.3.90.33	59,18	59,18	59,18	59,18	59,18	59,18	-	-	-	-	-
		3.3.90.35	-	896,10	896,10	5.376,62	5.376,62	5.376,62	-	-	-	-	-
		3.3.90.36	-	102,29	102,29	1.227,49	1.227,49	1.227,49	-	-	-	-	-
		3.3.90.39	463,28	581,33	581,33	8.216,10	8.216,10	8.216,10	-	-	-	-	-
		3.3.90.92	0,85	0,85	0,85	9,30	9,30	9,30	-	-	-	-	-
		4.4.90.00	**53,02**	**53,02**	**53,02**	**612,06**	**612,06**	**612,06**	-	-	-	-	-
		4.4.90.52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4.4.90.71	53,02	53,02	53,02	612,06	612,06	612,06	-	-	-	-	-
Total			**1.529,71**	**85.363,11**	**6.703,52**	**53.142,40**	**53.142,40**	**53.142,40**	-	-	-	-	-

Código	Descrição	Empenho	Liquidação	Pagamento
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46,80	82.547,16	3.887,57
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	1.523,49	2.674,17	2.674,17
4.4.90.00	Investimentos	53,02	53,02	53,02
	TOTAL	**1.529,71**	**85.274,35**	**6.614,76**

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo
CDS B. [illegible] Paramirim
CPF: [illegible]375-04

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo

Tarlives Rocha da Silva
Contador - CRC/BA nº 044423-O/8

NOTA: De acordo com o § 4º do art. 11 da Portaria STN nº 274/2016, os entes consorciados efetuarão na contabilidade o registro das informações do consórcio Demonstrativo da Despesa com Pessoal, que compõe o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, do público necessárias à elaboração do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, ambos integrantes do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO.

Processo: 03778e25 - Doc. 56 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:03
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a9017090-2d8d-463c-b470-ee19e1075945

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:00 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES SUST DO TER BACIA DO PARAMIRIM
CNPJ - 19.202.416/0001-10
DEMONSTRATIVOS INTEGRANTES DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

Função: -
Subfunção: -
Ente Consórciado: Oliveira dos Brejinhos Custeio: 8,45% Competência DEZEMBRO de 2024

Manutenção das Atividades Administrativas: SEDE

Execução Orçamentária do Exercício									Execução de Restos a Pagar no mês				
									Restos a pagar não Processados			Restos a Pagar Processados	
Transferências recebidas por meio do Contrato de Rateio		Natureza da despesa	Movimento no mês			Movimento até o mês			Liquidados	Pagos	Cancelados	Pagos	Cancelados
No mês	Até o mês		Empenho	Liquidação	Pagamento	Empenho	Liquidação	Pagamento					
3.450,00	54.969,80	3.1.90.00	- 46,80	82.547,16	3.887,57	32.188,66	32.188,66	32.188,66	-	-	-	-	-
		3.1.90.04	- 236,71	-	-	313,87	313,87	313,87	-	-	-	-	-
		3.1.90.11	- 520,21	5.099,10	2.502,75	26.126,20	26.126,20	26.126,20	-	-	-	-	-
		3.1.90.13	710,12	1.384,82	1.384,82	5.748,59	5.748,59	5.748,59	-	-	-	-	-
		3.1.90.92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		3.3.50.00	-	88,77	88,77	1.065,18	1.065,18	1.065,18	-	-	-	-	-
		3.3.50.41	-	88,77	88,77	1.065,18	1.065,18	1.065,18	-	-	-	-	-
		3.3.90.00	1.523,49	2.674,17	2.674,17	19.276,50	19.276,50	19.276,50	-	-	-	-	-
		3.3.90.14	253,61	253,61	253,61	2.189,54	2.189,54	2.189,54	-	-	-	-	-
		3.3.90.30	748,27	780,81	780,81	2.198,27	2.198,27	2.198,27	-	-	-	-	-
		3.3.90.33	59,18	59,18	59,18	59,18	59,18	59,18	-	-	-	-	-
		3.3.90.35	-	896,10	896,10	5.376,62	5.376,62	5.376,62	-	-	-	-	-
		3.3.90.36	-	102,29	102,29	1.227,49	1.227,49	1.227,49	-	-	-	-	-
		3.3.90.39	463,28	581,33	581,33	8.216,10	8.216,10	8.216,10	-	-	-	-	-
		3.3.90.92	- 0,85	0,85	0,85	9,30	9,30	9,30	-	-	-	-	-
		4.4.90.00	53,02	53,02	53,02	612,06	612,06	612,06	-	-	-	-	-
		4.4.90.52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4.4.90.71	53,02	53,02	53,02	612,06	612,06	612,06	-	-	-	-	-
Total			1.529,71	85.363,11	6.703,52	53.142,40	53.142,40	53.142,40	-	-	-	-	-

Código	Descrição	Empenho	Liquidação	Pagamento
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	- 46,80	82.547,16	3.887,57
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	1.523,49	2.674,17	2.674,17
4.4.90.00	Investimentos	53,02	53,02	53,02
	TOTAL	1.529,71	85.274,35	6.614,76

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo
CPF: 984.536.225-04

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo

Tamires Rocha da Silva
Contador - CRC/BA nº 044423-O/8

NOTA: De acordo com o § 4º do art. 11 da Portaria STN nº 274/2016, os entes consorciados efetuarão na contabilidade o registro das informações do consórcio Demonstrativo da Despesa com Pessoal, que compõe o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, do público necessárias à elaboração do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, ambos integrantes do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO.

Processo: 03778e25 - Doc. 56 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:03
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a9017090-2d8d-463c-b470-ee19e1075945

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:00 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES SUST DO TER BACIA DO PARAMIRIM
CNPJ - 19.202.416/0001-10
DEMONSTRATIVOS INTEGRANTES DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

Função: -
Subfunção: -
Ente Consórciado: **Boquira**
Custeio: **8,45%**
Competência: **DEZEMBRO de 2024**

Manutenção das Atividades Administrativas: SEDE

Execução Orçamentária do Exercício									Execução de Restos a Pagar no mês				
									Restos a pagar não Processados			Restos a Pagar Processados	
Transferências recebidas por meio do Contrato de Rateio		Natureza da despesa	Movimento no mês			Movimento até o mês			Liquidados	Pagos	Cancelados	Pagos	Cancelados
No mês	Até o mês		Empenho	Liquidação	Pagamento	Empenho	Liquidação	Pagamento					
3.450,00	44.650,00	**3.1.90.00**	**46,80**	**82.547,16**	**3.887,57**	**32.188,66**	**32.188,66**	**32.188,66**	-	-	-	-	-
		3.1.90.04	236,71	-	-	313,87	313,87	313,87	-	-	-	-	-
		3.1.90.11	520,21	5.099,10	2.502,75	26.126,20	26.126,20	26.126,20	-	-	-	-	-
		3.1.90.13	710,12	1.384,82	1.384,82	5.748,59	5.748,59	5.748,59	-	-	-	-	-
		3.1.90.92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		3.3.50.00	-	**88,77**	**88,77**	**1.065,18**	**1.065,18**	**1.065,18**	-	-	-	-	-
		3.3.50.41	-	88,77	88,77	1.065,18	1.065,18	1.065,18	-	-	-	-	-
		3.3.90.00	**1.523,49**	**2.674,17**	**2.674,17**	**19.276,50**	**19.276,50**	**19.276,50**	-	-	-	-	-
		3.3.90.14	253,61	253,61	253,61	2.189,54	2.189,54	2.189,54	-	-	-	-	-
		3.3.90.30	748,27	780,81	780,81	2.198,27	2.198,27	2.198,27	-	-	-	-	-
		3.3.90.33	59,18	59,18	59,18	59,18	59,18	59,18	-	-	-	-	-
		3.3.90.35	-	896,10	896,10	5.376,62	5.376,62	5.376,62	-	-	-	-	-
		3.3.90.36	-	102,29	102,29	1.227,49	1.227,49	1.227,49	-	-	-	-	-
		3.3.90.39	463,28	581,33	581,33	8.216,10	8.216,10	8.216,10	-	-	-	-	-
		3.3.90.92	0,85	0,85	0,85	9,30	9,30	9,30	-	-	-	-	-
		4.4.90.00	**53,02**	**53,02**	**53,02**	**612,06**	**612,06**	**612,06**	-	-	-	-	-
		4.4.90.52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4.4.90.71	53,02	53,02	53,02	612,06	612,06	612,06	-	-	-	-	-
Total			**1.529,71**	**85.363,11**	**6.703,52**	**53.142,40**	**53.142,40**	**53.142,40**	-	-	-	-	-

Código	Descrição	Empenho	Liquidação	Pagamento
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46,80	82.547,16	3.887,57
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	1.523,49	2.674,17	2.674,17
4.4.90.00	Investimentos	53,02	53,02	53,02
	TOTAL	1.529,71	85.274,35	6.614,76

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo
CPF: 984.536.375-04

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo

Tamires Rocha da Silva
Contador - CRC/BA nº 044423-O/8

NOTA: De acordo com o § 4º do art. 11 da Portaria STN nº 274/2016, os entes consorciados efetuarão na contabilidade o registro das informações do consórcio Demonstrativo da Despesa com Pessoal, que compõe o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, do público necessárias à elaboração do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, ambos integrantes do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO.

Processo: 03778e25 - Doc. 56 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:03
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a9017090-2d8d-463c-b470-ee19e1075945

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:01 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES SUST DO TER BACIA DO PARAMIRIM

CNPJ - 19.202.416/0001-10

DEMONSTRATIVOS INTEGRANTES DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

Função: -
Subfunção: -

Ente Consórciado: **Botuporã** Custeio: **5,64%** Competência: **DEZEMBRO de 2024**

Manutenção das Atividades Administrativas: SEDE

Execução Orçamentária do Exercício									Execução de Restos a Pagar no mês				
									Restos a pagar não Processados			Restos a Pagar Processados	
Transferências recebidas por meio do Contrato de Rateio		Natureza da despesa	Movimento no mês			Movimento até o mês			Liquidados	Pagos	Cancelados	Pagos	Cancelados
No mês	Até o mês		Empenho	Liquidação	Pagamento	Empenho	Liquidação	Pagamento					
2.300,00	41.169,80	3.1.90.00	31,20	82.547,16	2.591,72	21.459,11	21.459,11	21.459,11	-	-	-	-	-
		3.1.90.04	157,80	-	-	209,25	209,25	209,25	-	-	-	-	-
		3.1.90.11	346,81	5.099,10	1.668,50	17.417,47	17.417,47	17.417,47	-	-	-	-	-
		3.1.90.13	473,41	923,21	923,21	3.832,39	3.832,39	3.832,39	-	-	-	-	-
		3.1.90.92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		3.3.50.00	-	**59,18**	**59,18**	**710,12**	**710,12**	**710,12**	-	-	-	-	-
		3.3.50.41	-	59,18	59,18	710,12	710,12	710,12	-	-	-	-	-
		3.3.90.00	**1.015,66**	**1.782,78**	**1.782,78**	**12.851,00**	**12.851,00**	**12.851,00**	-	-	-	-	-
		3.3.90.14	169,08	169,08	169,08	1.459,69	1.459,69	1.459,69	-	-	-	-	-
		3.3.90.30	498,84	520,54	520,54	1.465,52	1.465,52	1.465,52	-	-	-	-	-
		3.3.90.33	39,45	39,45	39,45	39,45	39,45	39,45	-	-	-	-	-
		3.3.90.35	-	597,40	597,40	3.584,42	3.584,42	3.584,42	-	-	-	-	-
		3.3.90.36	-	68,19	68,19	818,33	818,33	818,33	-	-	-	-	-
		3.3.90.39	308,85	387,56	387,56	5.477,40	5.477,40	5.477,40	-	-	-	-	-
		3.3.90.92	0,56	0,56	0,56	6,20	6,20	6,20	-	-	-	-	-
		4.4.90.00	**35,34**	**35,34**	**35,34**	**408,04**	**408,04**	**408,04**	-	-	-	-	-
		4.4.90.52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4.4.90.71	35,34	35,34	35,34	408,04	408,04	408,04	-	-	-	-	-
Total			**1.019,80**	**84.424,46**	**4.469,02**	**35.428,27**	**35.428,27**	**35.428,27**	-	-	-	-	-

Código	Descrição	Empenho	Liquidação	Pagamento
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31,20	82.547,16	2.591,72
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	1.015,66	1.782,78	1.782,78
4.4.90.00	Investimentos	35,34	35,34	35,34
	TOTAL	**1.019,80**	**84.365,28**	**4.409,84**

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo
CDS Bacia do Paramirim
CPF 984.636.775-04

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo

Tanires Rocha da Silva
Contador - CRC/BA nº 044423-O/8

NOTA: De acordo com o § 4º do art. 11 da Portaria STN nº 274/2016, os entes consorciados efetuarão na contabilidade o registro das informações do consórcio Demonstrativo da Despesa com Pessoal, que compõe o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, do público necessárias à elaboração do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, ambos integrantes do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO.

Processo: 03778e25 - Doc. 56 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:03
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a9017090-2d8d-463c-b470-ee19e1075945

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:01 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES SUST DO TER BACIA DO PARAMIRIM

CNPJ - 19.202.416/0001-10

DEMONSTRATIVOS INTEGRANTES DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

Função: -
Subfunção: -

Ente Consorciado: **Caturama**

Custeio: **4,21%**

Competência: **DEZEMBRO de 2024**

Manutenção das Atividades Administrativas: SEDE

Execução Orçamentária do Exercício									Execução de Restos a Pagar no mês				
									Restos a pagar não Processados			Restos a Pagar Processados	
Transferências recebidas por meio do Contrato de Rateio		Natureza da despesa	Movimento no mês			Movimento até o mês			Liquidados	Pagos	Cancelados	Pagos	Cancelados
No mês	Até o mês		Empenho	Liquidação	Pagamento	Empenho	Liquidação	Pagamento					
3.440,00	32.584,80	**3.1.90.00**	**23,33**	**82.547,16**	**1.938,15**	**16.047,68**	**16.047,68**	**16.047,68**	-	-	-	-	-
		3.1.90.04	118,01	-	-	156,48	156,48	156,48	-	-	-	-	-
		3.1.90.11	259,35	5.099,10	1.247,75	13.025,24	13.025,24	13.025,24	-	-	-	-	-
		3.1.90.13	354,03	690,40	690,40	2.865,96	2.865,96	2.865,96	-	-	-	-	-
		3.1.90.92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		3.3.50.00	-	**44,25**	**44,25**	**531,05**	**531,05**	**531,05**	-	-	-	-	-
		3.3.50.41	-	44,25	44,25	531,05	531,05	531,05	-	-	-	-	-
		3.3.90.00	**759,54**	**1.333,21**	**1.333,21**	**9.610,31**	**9.610,31**	**9.610,31**	-	-	-	-	-
		3.3.90.14	126,44	126,44	126,44	1.091,60	1.091,60	1.091,60	-	-	-	-	-
		3.3.90.30	373,05	389,27	389,27	1.095,95	1.095,95	1.095,95	-	-	-	-	-
		3.3.90.33	29,50	29,50	29,50	29,50	29,50	29,50	-	-	-	-	-
		3.3.90.35	-	446,75	446,75	2.680,52	2.680,52	2.680,52	-	-	-	-	-
		3.3.90.36	-	51,00	51,00	611,97	611,97	611,97	-	-	-	-	-
		3.3.90.39	230,97	289,82	289,82	4.096,14	4.096,14	4.096,14	-	-	-	-	-
		3.3.90.92	0,42	0,42	0,42	4,64	4,64	4,64	-	-	-	-	-
		4.4.90.00	**26,43**	**26,43**	**26,43**	**305,14**	**305,14**	**305,14**	-	-	-	-	-
		4.4.90.52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4.4.90.71	26,43	26,43	26,43	305,14	305,14	305,14	-	-	-	-	-
Total			**762,64**	**83.951,06**	**3.342,05**	**26.494,18**	**26.494,18**	**26.494,18**	-	-	-	-	-

Código	Descrição	Empenho	Liquidação	Pagamento
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23,33	82.547,16	1.938,15
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	759,54	1.333,21	1.333,21
4.4.90.00	Investimentos	26,43	26,43	26,43
	TOTAL	**762,64**	**83.906,80**	**3.297,79**

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo
CDS Bacia do Paramirim
CPF: 984.[illegible]-04

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo

Tamires Rocha da Silva
Contador - CRC/BA nº 044423-O/8

NOTA: De acordo com o § 4º do art. 11 da Portaria STN nº 274/2016, os entes consorciados efetuarão na contabilidade o registro das informações do consórcio Demonstrativo da Despesa com Pessoal, que compõe o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, do público necessárias à elaboração do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, ambos integrantes do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO.

Processo: 03778e25 - Doc. 56 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:03
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a9017090-2d8d-463c-b470-ee19e1075945

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:01 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES SUST DO TER BACIA DO PARAMIRIM
CNPJ - 19.202.416/0001-10
DEMONSTRATIVOS INTEGRANTES DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

Função: -
Subfunção: -
Ente Consorciado: Dom Basílio
Custeio: 5,64%
Competência: DEZEMBRO de 2024

Manutenção das Atividades Administrativas: SEDE

Execução Orçamentária do Exercício									Execução de Restos a Pagar no mês				
									Restos a pagar não Processados			Restos a Pagar Processados	
Transferências recebidas por meio do Contrato de Rateio		Natureza da despesa	Movimento no mês			Movimento até o mês			Liquidados	Pagos	Cancelados	Pagos	Cancelados
No mês	Até o mês		Empenho	Liquidação	Pagamento	Empenho	Liquidação	Pagamento					
2.300,00	41.169,80	3.1.90.00	31,20	82.547,16	2.591,72	21.459,11	21.459,11	21.459,11	-	-	-	-	-
		3.1.90.04	157,80	-	-	209,25	209,25	209,25	-	-	-	-	-
		3.1.90.11	346,81	5.099,10	1.668,50	17.417,47	17.417,47	17.417,47	-	-	-	-	-
		3.1.90.13	473,41	923,21	923,21	3.832,39	3.832,39	3.832,39	-	-	-	-	-
		3.1.90.92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		3.3.50.00	-	59,18	59,18	710,12	710,12	710,12	-	-	-	-	-
		3.3.50.41	-	59,18	59,18	710,12	710,12	710,12	-	-	-	-	-
		3.3.90.00	1.015,66	1.782,78	1.782,78	12.851,00	12.851,00	12.851,00	-	-	-	-	-
		3.3.90.14	169,08	169,08	169,08	1.459,69	1.459,69	1.459,69	-	-	-	-	-
		3.3.90.30	498,84	520,54	520,54	1.465,52	1.465,52	1.465,52	-	-	-	-	-
		3.3.90.33	39,45	39,45	39,45	39,45	39,45	39,45	-	-	-	-	-
		3.3.90.35	-	597,40	597,40	3.584,42	3.584,42	3.584,42	-	-	-	-	-
		3.3.90.36	-	68,19	68,19	818,33	818,33	818,33	-	-	-	-	-
		3.3.90.39	308,85	387,56	387,56	5.477,40	5.477,40	5.477,40	-	-	-	-	-
		3.3.90.92	0,56	0,56	0,56	6,20	6,20	6,20	-	-	-	-	-
		4.4.90.00	35,34	35,34	35,34	408,04	408,04	408,04	-	-	-	-	-
		4.4.90.52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4.4.90.71	35,34	35,34	35,34	408,04	408,04	408,04	-	-	-	-	-
Total			1.019,80	84.424,46	4.469,02	35.428,27	35.428,27	35.428,27	-	-	-	-	-

Código	Descrição	Empenho	Liquidação	Pagamento
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31,20	82.547,16	2.591,72
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	1.015,66	1.782,78	1.782,78
4.4.90.00	Investimentos	35,34	35,34	35,34
	TOTAL	1.019,80	84.365,28	4.409,84

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo

Tamires Rocha da Silva
Contador - CRC/BA nº 044423-O/8

NOTA: De acordo com o § 4º do art. 11 da Portaria STN nº 274/2016, os entes consorciados efetuarão na contabilidade o registro das informações do consórcio Demonstrativo da Despesa com Pessoal, que compõe o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, do público necessárias à elaboração do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, ambos integrantes do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO

Processo: 03778e25 - Doc. 56 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:03
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a9017090-2d8d-463c-b470-ee19e1075945

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:01 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES SUST DO TER BACIA DO PARAMIRIM
CNPJ - 19.202.416/0001-10
DEMONSTRATIVOS INTEGRANTES DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

Função: -
Subfunção: -
Ente Consórciado: Livramento
Custeio: 14,09%
Competência: DEZEMBRO de 2024

Manutenção das Atividades Administrativas: SEDE

Execução Orçamentária do Exercício									Execução de Restos a Pagar no mês				
									Restos a pagar não Processados			Restos a Pagar Processados	
Transferências recebidas por meio do Contrato de Rateio		Natureza da despesa	Movimento no mês			Movimento até o mês			Liquidados	Pagos	Cancelados	Pagos	Cancelados
No mês	Até o mês		Empenho	Liquidação	Pagamento	Empenho	Liquidação	Pagamento					
5.750,00	82.569,80	3.1.90.00	78,00	82.547,16	6.479,29	53.647,76	53.647,76	53.647,76	-	-	-	-	-
		3.1.90.04	394,51	-	-	523,11	523,11	523,11	-	-	-	-	-
		3.1.90.11	867,02	5.099,10	4.171,25	43.543,66	43.543,66	43.543,66	-	-	-	-	-
		3.1.90.13	1.183,53	2.308,04	2.308,04	9.580,99	9.580,99	9.580,99	-	-	-	-	-
		3.1.90.92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		3.3.50.00	-	**147,94**	**147,94**	**1.775,30**	**1.775,30**	**1.775,30**	-	-	-	-	-
		3.3.50.41	-	147,94	147,94	1.775,30	1.775,30	1.775,30	-	-	-	-	-
		3.3.90.00	**2.539,15**	**4.456,95**	**4.456,95**	**32.127,51**	**32.127,51**	**32.127,51**	-	-	-	-	-
		3.3.90.14	422,69	422,69	422,69	3.649,23	3.649,23	3.649,23	-	-	-	-	-
		3.3.90.30	1.247,11	1.301,34	1.301,34	3.663,79	3.663,79	3.663,79	-	-	-	-	-
		3.3.90.33	98,63	98,63	98,63	98,63	98,63	98,63	-	-	-	-	-
		3.3.90.35	-	1.493,51	1.493,51	8.961,04	8.961,04	8.961,04	-	-	-	-	-
		3.3.90.36	-	170,49	170,49	2.045,82	2.045,82	2.045,82	-	-	-	-	-
		3.3.90.39	772,13	968,89	968,89	13.693,50	13.693,50	13.693,50	-	-	-	-	-
		3.3.90.92	1,41	1,41	1,41	15,50	15,50	15,50	-	-	-	-	-
		4.4.90.00	**88,36**	**88,36**	**88,36**	**1.020,10**	**1.020,10**	**1.020,10**	-	-	-	-	-
		4.4.90.52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4.4.90.71	88,36	88,36	88,36	1.020,10	1.020,10	1.020,10	-	-	-	-	-
Total			**2.549,51**	**87.240,41**	**11.172,54**	**88.570,67**	**88.570,67**	**88.570,67**	-	-	-	-	-

Código	Descrição	Empenho	Liquidação	Pagamento
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78,00	82.547,16	6.479,29
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	2.539,15	4.456,95	4.456,95
4.4.90.00	Investimentos	88,36	88,36	88,36
	TOTAL	2.549,51	87.092,47	11.024,60

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo
CDS Bacia do Paramirim
CPF: 984.[illegible]475-04

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo

Tamires Rocha da Silva
Contador - CRC/BA nº 044423-O/8

NOTA: De acordo com o § 4º do art. 11 da Portaria STN nº 274/2016, os entes consorciados efetuarão na contabilidade o registro das informações do consórcio Demonstrativo da Despesa com Pessoal, que compõe o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, do público necessárias à elaboração do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, ambos integrantes do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO.

Processo: 03778e25 - Doc. 56 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:03
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a9017090-2d8d-463c-b470-ee19e1075945

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:01 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES SUST DO TER BACIA DO PARAMIRIM

CNPJ - 19.202.416/0001-10

DEMONSTRATIVOS INTEGRANTES DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

Função: -
Subfunção: -

Ente Consórciado: Jussiape | Custeio: 4,21% | Competência: DEZEMBRO de 2024

Manutenção das Atividades Administrativas: SEDE

Execução Orçamentária do Exercício								Execução de Restos a Pagar no mês				
								Restos a pagar não Processados			Restos a Pagar Processados	
Transferências recebidas por meio do Contrato de Rateio		Natureza da despesa	Movimento no mês			Movimento até o mês			Liquidados	Pagos	Cancelados	Pagos	Cancelados
No mês	Até o mês		Empenho	Liquidação	Pagamento	Empenho	Liquidação	Pagamento					
		3.1.90.00	23,33	82.547,16	1.938,15	16.047,68	16.047,68	16.047,68	-	-	-	-	-
		3.1.90.04	118,01	-	-	156,48	156,48	156,48	-	-	-	-	-
		3.1.90.11	259,35	5.099,10	1.247,75	13.025,24	13.025,24	13.025,24	-	-	-	-	-
		3.1.90.13	354,03	690,40	690,40	2.865,96	2.865,96	2.865,96	-	-	-	-	-
		3.1.90.92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		3.3.50.00	-	44,25	44,25	531,05	531,05	531,05	-	-	-	-	-
		3.3.50.41	-	44,25	44,25	531,05	531,05	531,05	-	-	-	-	-
		3.3.90.00	759,54	1.333,21	1.333,21	9.610,31	9.610,31	9.610,31	-	-	-	-	-
		3.3.90.14	126,44	126,44	126,44	1.091,60	1.091,60	1.091,60	-	-	-	-	-
	20.640,00	3.3.90.30	373,05	389,27	389,27	1.095,95	1.095,95	1.095,95	-	-	-	-	-
		3.3.90.33	29,50	29,50	29,50	29,50	29,50	29,50	-	-	-	-	-
		3.3.90.35	-	446,75	446,75	2.680,52	2.680,52	2.680,52	-	-	-	-	-
		3.3.90.36	-	51,00	51,00	611,97	611,97	611,97	-	-	-	-	-
		3.3.90.39	230,97	289,82	289,82	4.096,14	4.096,14	4.096,14	-	-	-	-	-
		3.3.90.92	0,42	0,42	0,42	4,64	4,64	4,64	-	-	-	-	-
		4.4.90.00	26,43	26,43	26,43	305,14	305,14	305,14	-	-	-	-	-
		4.4.90.52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4.4.90.71	26,43	26,43	26,43	305,14	305,14	305,14	-	-	-	-	-
Total			762,64	83.951,06	3.342,05	26.494,18	26.494,18	26.494,18	-	-	-	-	-

Código	Descrição	Empenho	Liquidação	Pagamento
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23,33	82.547,16	1.938,15
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	759,54	1.333,21	1.333,21
4.4.90.00	Investimentos	26,43	26,43	26,43
	TOTAL	762,64	83.906,80	3.297,79

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo
CDS Bacia do Paramirim
CPF. 984.[illegible]-04

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo

Tamires Rocha da Silva
Contador - CRC/BA nº 044423-O/8

NOTA: De acordo com o § 4º do art. 11 da Portaria STN nº 274/2016, os entes consorciados efetuarão na contabilidade o registro das informações do consórcio Demonstrativo da Despesa com Pessoal, que compõe o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, do público necessárias à elaboração do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, ambos integrantes do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO.

Processo: 03778e25 - Doc. 56 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:03
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a9017090-2d8d-463c-b470-ee19e107b945

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:02 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES SUST DO TER BACIA DO PARAMIRIM
CNPJ - 19.202.416/0001-10
DEMONSTRATIVOS INTEGRANTES DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

Função:
Subfunção: -
Ente Consórciado: Ituaçu
Custeio: 8,45%
Competência: DEZEMBRO de 2024

Manutenção das Atividades Administrativas: SEDE

Execução Orçamentária do Exercício									Execução de Restos a Pagar no mês				
									Restos a pagar não Processados			Restos a Pagar Processados	
Transferências recebidas por meio do Contrato de Rateio		Natureza da despesa	Movimento no mês			Movimento até o mês			Liquidados	Pagos	Cancelados	Pagos	Cancelados
No mês	Até o mês		Empenho	Liquidação	Pagamento	Empenho	Liquidação	Pagamento					
3.450,00	54.969,80	**3.1.90.00**	**- 46,80**	**82.547,16**	**3.887,57**	**32.188,66**	**32.188,66**	**32.188,66**	-	-	-	-	-
		3.1.90.11	- 236,71	-	-	313,87	313,87	313,87	-	-	-	-	-
		3.1.90.13	- 520,21	5.099,10	2.502,75	26.126,20	26.126,20	26.126,20	-	-	-	-	-
		3.1.90.92	710,12	1.384,82	1.384,82	5.748,59	5.748,59	5.748,59	-	-	-	-	-
		3.1.90.94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		3.3.50.00	-	**88,77**	**88,77**	**1.065,18**	**1.065,18**	**1.065,18**	-	-	-	-	-
		3.3.50.41	-	88,77	88,77	1.065,18	1.065,18	1.065,18	-	-	-	-	-
		3.3.90.00	**1.523,49**	**2.674,17**	**2.674,17**	**19.276,50**	**19.276,50**	**19.276,50**	-	-	-	-	-
		3.3.90.14	**253,61**	**253,61**	**253,61**	**2.189,54**	**2.189,54**	**2.189,54**	-	-	-	-	-
		3.3.90.30	748,27	780,81	780,81	2.198,27	2.198,27	2.198,27	-	-	-	-	-
		3.3.90.33	59,18	59,18	59,18	59,18	59,18	59,18	-	-	-	-	-
		3.3.90.35	-	896,10	896,10	5.376,62	5.376,62	5.376,62	-	-	-	-	-
		3.3.90.36	-	102,29	102,29	1.227,49	1.227,49	1.227,49	-	-	-	-	-
		3.3.90.39	463,28	581,33	581,33	8.216,10	8.216,10	8.216,10	-	-	-	-	-
		3.3.90.92	- 0,85	0,85	0,85	9,30	9,30	9,30	-	-	-	-	-
		4.4.90.00	**53,02**	**53,02**	**53,02**	**612,06**	**612,06**	**612,06**	-	-	-	-	-
		4.4.90.52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4.4.90.71	53,02	53,02	53,02	612,06	612,06	612,06	-	-	-	-	-
Total			**1.529,71**	**85.363,11**	**6.703,52**	**53.142,40**	**53.142,40**	**53.142,40**	-	-	-	-	-

Código	Descrição	Empenho	Liquidação	Pagamento
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	- 46,80	82.547,16	3.887,57
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	1.523,49	2.674,17	2.674,17
4.4.90.00	Investimentos	53,02	53,02	53,02
	TOTAL	1.529,71	85.274,35	6.614,76

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo
CDS Bacia do Paramirim
CPF: 984.[illegible]375-04

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo

Tamires Rocha da Silva
Contador - CRC/BA nº 044423-O/8

NOTA: De acordo com o § 4º do art. 11 da Portaria STN nº 274/2016, os entes consorciados efetuarão na contabilidade o registro das informações do consórcio Demonstrativo da Despesa com Pessoal, que compõe o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, do público necessárias à elaboração do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, ambos integrantes do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO.

Processo: 03778e25 - Doc. 56 - Documento Assinado Digitalmente por: GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS - 10/02/2025 14:48:03
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a9017090-2d8d-463c-b470-ee19e107b945

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:02 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

PORTARIA N° 08/2024 de 14 de agosto de 2024

EMENTA: Nomeia o Agente de Contratação, Pregoeiro e Renomeia equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providencias.

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, no uso de suas atribuições legais, previsão da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto n° 002/2023 do CDS Bacia do Paramirim;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora: **LAÍS VENANCIA OLIVEIRA PAIXÃO VIEIRA**, brasileira, servidora pública, casada, portadora do RG n°14881886-29 SSP/BA e CPF n° 062.536.255-19, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade Pregão Presencial e Eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º. Nomeia-se os servidores **JUSSILENE MARIA DA SILVA SOUZA**, portadora do CPF n° 012.112.215-80 e **BRUNO ALMEIDA ALVES DOS SANTOS**, portador do CPF n° 039.914.565-67, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processo assinado Certificação de Documentos Eletrônicos - UFBA v05 - 2 horas do dia 14/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3CED-D26C-A105-6612-D8C1 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:02 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Caturama/Ba, 14 de agosto de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

Assinado digitalmente por GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR NATHYELLE, OU=Videoconferencia, OU=04740806000177, CN =GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.14 14:55:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente do CDS Bacia do Paramirim

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbpadm@gmail.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:46:02 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 14/08/2024 às 07:24:21 horas do dia 14/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3CED-D26C-A105-6612-D8C1 ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

PORTARIA N.º 010/2024

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DA BACIA DO PARAMIRIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a partir desta data, a **COMISSÃO DE INVENTÁRIO,** com a finalidade de efetuar levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, do Patrimônio do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território da Bacia do Paramirim, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2024, constituída pelos seguintes servidores:

LEONARDO COSTA SANTOS
CPF: 984.536.375-04

CLARA PINHEIRO SILVA
CPF: 031.083.815-04

JUSSILENE MARIA DA SILVA SOUZA
CPF: 012.112.215-80

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território da Bacia do Paramirim, Estado da Bahia, em 05 de novembro de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

Assinado digitalmente por GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR NATHYELLE, OU=Videoconferencia, OU=04740806000177, CN=GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.05 10:52:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
-Presidente-

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 05/11/2024 às horas do dia 05/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B02C-F2B9-D31E-AC12-2EF0 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:02 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim

PORTARIA N.º 010/2024

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DA BACIA DO PARAMIRIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a partir desta data, a **COMISSÃO DE INVENTÁRIO,** com a finalidade de efetuar levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, do Patrimônio do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território da Bacia do Paramirim, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2024, constituída pelos seguintes servidores:

LEONARDO COSTA SANTOS
CPF: 984.536.375-04

CLARA PINHEIRO SILVA
CPF: 031.083.815-04

JUSSILENE MARIA DA SILVA SOUZA
CPF: 012.112.215-80

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território da Bacia do Paramirim, Estado da Bahia, em 05 de novembro de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

Assinado digitalmente por GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR NATHYELLE, OU=Videoconferencia, OU=04740806000177, CN=GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.05 10:52:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
-Presidente-

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:03 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

PORTARIA N.º 011/2024

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DA BACIA DO PARAMIRIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a partir desta data, a **COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE CAIXA E BANCOS,** com a finalidade de verificar os valores em Caixa e Bancos das Contas do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território da Bacia do Paramirim, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2024, constituída pelos seguintesservidores:

LEONARDO COSTA SANTOS
CPF: 984.536.375-04

CLARA PINHEIRO SILVA
CPF: 031.083.815-04

JUSSILENE MARIA DA SILVA SOUZA
CPF: 012.112.215-80

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território da Bacia do Paramirim, em 05 de novembro de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

Assinado digitalmente por GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR NATHYELLE, OU=Videoconferencia, OU=84740806000177, CN=GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.05 10:54:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
-Presidente-

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 05/11/2024 às 11:46:03 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 05/11/2024 às 11:46:03 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B02C-F2B9-D31E-AC12-2EF0 ou utilize o codigo QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim

PORTARIA N.º 011/2024

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DA BACIA DO PARAMIRIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a partir desta data, a **COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE CAIXA E BANCOS,** com a finalidade de verificar os valores em Caixa e Bancos das Contas do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território da Bacia do Paramirim, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2024, constituída pelos seguintesservidores:

LEONARDO COSTA SANTOS
CPF: 984.536.375-04

CLARA PINHEIRO SILVA
CPF: 031.083.815-04

JUSSILENE MARIA DA SILVA SOUZA
CPF: 012.112.215-80

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território da Bacia do Paramirim, em 05 de novembro de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

Assinado digitalmente por GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR NATHYELLE, OU=Videoconferencia, OU=04740806000177, CN=GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.05 10:54:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS

-Presidente-

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:03 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

PORTARIA N.º 0012/2024

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DA BACIA DO PARAMIRIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a partir desta data, a **COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO**do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território da Bacia do Paramirim, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2024, constituída pelos seguintes servidores:

LEONARDO COSTA SANTOS
CPF: 984.536.375-04

CLARA PINHEIRO SILVA
CPF: 031.083.815-04

JUSSILENE MARIA DA SILVA SOUZA
CPF: 012.112.215-80

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território da Bacia do Paramirim, Estado da Bahia, em 07 de novembro de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

Assinado digitalmente por GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR NATHYELLE, OU=Videoconferencia, OU=04740806000177, CN=GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.07 10:41:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
-Presidente-

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 07/11/2024 às horas do dia 07/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D8EF8-64D6-601A-9F89-E419 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:03 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim

PORTARIA N.º 0012/2024

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DA BACIA DO PARAMIRIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a partir desta data, a **COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO**do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território da Bacia do Paramirim, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2024, constituída pelos seguintes servidores:

LEONARDO COSTA SANTOS
CPF: 984.536.375-04

CLARA PINHEIRO SILVA
CPF: 031.083.815-04

JUSSILENE MARIA DA SILVA SOUZA
CPF: 012.112.215-80

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território da Bacia do Paramirim, Estado da Bahia, em 07 de novembro de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

Assinado digitalmente por GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR NATHYELLE, OU=Videoconferencia, OU=04740806000177, CN=GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.07 10:41:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS

-Presidente-

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:04 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CONTRAPARTIDA n° 14/2024 – CONVÊNIO N° 154/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE RIO DO PIRES - BAHIA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE RIO DO PIRES,** pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita nº CNPJ/MF sob o no 13.783.279/0001-79, com sede na Rua Manoel Flávio Barbosa s/n, centro, Rio do Pires/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, **GILVANIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE CONTRAPARTIDA CONVÊNIO N° 154/2024,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato de contrapartida nº 14/2024 por mais 04(quatro) meses, a partir de 30 de agosto de 2024 para o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a CONTRAPARTIDA do Convênio n° 154/2024, visando a implantação de uma Passagem Molhada na comunidade Carambola, zona rural do município de Rio do Pires.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 05/09/2024 às horas do dia 05/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/997B-64B7-A895-AA61-8216 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:04 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

1.1. O referido Convênio n° 154/2024 foi firmado com o Estado da Bahia, através da sua Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PRAZO DE PAGAMENTO:

3.0. O Valor da Contrapartida é de R$ 21.569,40 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) correspondente ao pagamento da contrapartida firmada no referido Convênio.

3.1. O valor total será dividido em duas parcelas de R$ 10.784,70.

3.2. Os pagamentos serão efetuados até a vigência final deste termo aditivo.

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1,**conforme datas estabelecidas no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo aditivo de Contrapartida, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 201 - SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
PROJETO: 04.122.2085 – Manutenção das atividades do Consórcio Público
GRUPO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Fonte de recurso:1500000 - REC. não Vinc. de Imp

V- CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 05/09/2024 às horas do dia 05/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/997B-64B7-A895-AA61-8216 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:04 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 30 de agosto 2024.

GILVANIO ANTÔNIO DOS SANTOS

Presidente CDS-Bacia do Paramirim

GILVANIO ANTÔNIO DOS SANTOS

PREFEITO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº.

2. _____

CPF Nº

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 05/09/2024 às horas do dia 05/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/997B-64B7-A895-AA61-8216 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:04 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CONTRAPARTIDA n° 14/2024 – CONVÊNIO N° 154/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE RIO DO PIRES - BAHIA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE RIO DO PIRES,** pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita nº CNPJ/MF sob o no 13.783.279/0001-79, com sede na Rua Manoel Flávio Barbosa s/n, centro, Rio do Pires/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, **GILVANIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE CONTRAPARTIDA CONVÊNIO N° 154/2024,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato de contrapartida nº 14/2024 por mais 04(quatro) meses, a partir de 30 de agosto de 2024 para o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a CONTRAPARTIDA do Convênio n° 154/2024, visando a implantação de uma Passagem Molhada na comunidade Carambola, zona rural do município de Rio do Pires.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:04 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

1.1. O referido Convênio n° 154/2024 foi firmado com o Estado da Bahia, através da sua Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PRAZO DE PAGAMENTO:

3.0. O Valor da Contrapartida é de R$ 21.569,40 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) correspondente ao pagamento da contrapartida firmada no referido Convênio.

3.1. O valor total será dividido em duas parcelas de R$ 10.784,70.

3.2. Os pagamentos serão efetuados até a vigência final deste termo aditivo.

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1,**conforme datas estabelecidas no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo aditivo de Contrapartida, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 201 - SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
PROJETO: 04.122.2085 – Manutenção das atividades do Consórcio Público
GRUPO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Fonte de recurso:1500000 - REC. não Vinc. de Imp

V- CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:05 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 30 de agosto 2024.

GILVANIO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

GILVANIO ANTÔNIO DOS SANTOS
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

1. Ilana Pinheiro Silva
CPF Nº. 031.083.815-04

2. Luciene Maria da S. Souza
CPF Nº 012.112.215-80

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:05 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Relação dos entes consorciados – exercício 2024

Municípios consorciados
Boquira
Botuporã
Caturama
Dom Basílio
Érico Cardoso
Ibipitanga
Ituaçu
Jussiape
Livramento de Nossa Senhora
Macaúbas
Oliveira dos Brejinhos
Paramirim
Rio do Pires

Leonardo Costa Santos

Secretário Executivo – CDS Bacia do Paramirim

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:05 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

RESOLUÇÃO Nº. 002 de 25 de abril de 2024.

RENOVAÇÃO E ATUALZIAÇÃO DE REGULAMENTO DE GESTÃO E USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIIRM.

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM**, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia-Geral do CDS BACIA DO PARAMIRIM, com aprovação por unanimidade do Regulamento de Gestão e Uso de Equipamentos do CDS Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO as finalidades do CDS Bacia do Paramirim, instituídas no Protocolo de Intenções, ratificado mediante lei pelos entes consorciados, pelo Estatuto e disposições da Lei n° 11.107/05 – Decreto n° 6.017/07;

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste nos valores para uso das máquinas e equipamentos, tendo em vista que a resolução anterior foi publicada no ano de 2022, fazendo-se necessário a atualização de custos;

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - UFDA's 05.2 horas do dia 25/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6FE51-2A3A-5359-0C6A-56DB ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:05 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

RESOLVE:

Art. 1º Neste ato, ratifica a RENOVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO do REGULAMENTO DE GESTÃO E USO DE EQUIPAMENTOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM, na forma do **ANEXO I e ANEXO II**, que integram esta resolução em todos os seus termos.

Art. 2º Compete a Secretaria Executiva estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por esta Resolução.

Art. 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caturama-BA, 25 de abril de 2024.

GILVANIO ANTÔNIO DOS SANTOS
CDS BACIA DO PARAMIRIM
PRESIDENTE

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 25/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6F51-2A3A-5359-0C6A-56DB ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:05 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO I

REGULAMENTO DE GESTÃO E USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO CDS BACIA DO PARAMIRIM

CAPÍTULO I - FINALIDADE

Art. 1º. Este documento tem por objetivo regulamentar o uso das máquinas e equipamentos do CDS BACIA DO PARAMIRIM, seguindo as prioridades e princípios:

I. Prioridade das atividades executadas diretamente pelo Consórcio;
II. Transparência na gestão e planejamento do uso;
III. Eficiência na prestação dos serviços;
IV. Primazia do interesse público;
V. Impessoalidade;
VI. Moralidade na utilização;

CAPÍTULO II - DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Art. 2º. O CDS BACIA DO PARAMIRIM possui os seguintes equipamentos/máquinas:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA, Marca – JCB, Modelo - JS200LC	01
TRATOR DE ESTEIRAS Marca - NEW HOLLAND, Chassi	01
PÁ CARREGADEIRA, Marca - NEW HOLLAND, Modelo – 12D	01
CAMINHÃO BASCULANTE, Marca – IVECO, Modelo - TECTOR 170E22	01
TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON Modelo: 6712TP4AB1B, Nº série: 6712497233	01
TRATOR MOTONIVELADORA XCMG, MODELO: GR	04

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDENTE BAHIA Procedebahia Certificação de Documentos Eletrônicos - UFBA em 25/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6F51-2A3A-5359-0C6A-56DB ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:06 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

1803BR	
PA CARREGADEIRA XCMG MAQUINA: CARREGADEIRA; MODELO: LW300BR – LW300KV	02
CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, Marca: FORD, Modelo:CARGO 1419, toco, capacidade 6 m³	01
CAR/CAMINHÃO/TANQUE, marca: FORD, MODELO: CARGO 2629 6X4, TRUCADO, CAPACIDADE 10.000 litros	01
ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG, MAQUINA: ESCAVADEIRA; MODELO: XE215BR	02
ROLO COMPACTADOR XCMG, MAQUINA: ROLO COMP.; MODELO:XS123PDBR-I - XS123PDBR	02
ROÇADEIRA HIDRAULICA ARTICULADA, para trator de pneu, marca lavrale, serie 8901-02900	01
TRATOR NEW HOLLAND, trator agrícola de pneus, tração 4x4, 85 cv, serie T549R400907	01
VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE, Marca - Volkswagen, modelo – 24.280 CRM 6X2	02
RETROESCAVADEIRA, modelo: XT870BR, marca: XCMG	02

Art 3º. Este regulamento também será utilizado para outras máquinas e implementos agrícolas que venham a ser adquiridos pelo CDS BACIA DO PARAMIRIM.

CAPÍTULO III - PLANEJAMENTO PARA USO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

Art. 4º Para a utilização das máquinas e equipamentos deverá ser firmado um Contrato de Programa para gestão associada de serviços públicos, mediante uso de máquinas e/ou equipamentos

Art. 5º Para que o Contrato de Programa tenha validade, será necessário que o Município solicitante atenda os seguintes requisitos:

I. Tenha assinado o contrato de Rateio do exercício vigente;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 25/04/2024 às horas do dia 25/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6F51-2A3A-5359-0C6A-56DB ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:06 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

II. Esteja adimplente com as obrigações assumidas junto ao consórcio a partir de janeiro/2024;

Art. 6º O prazo máximo de utilização do equipamento(s) será de 30 dias por município, podendo ocorrer prorrogação desde que não cause atraso nos agendamentos ou prejuízo ao Consórcio ou a outro Município;

CAPÍTULO IV - DO EMPREGO DAS MÁQUINAS E IMPLEMENTOS

Art. 7° - O uso das Máquinas sempre será para benefício do Consórcio e dos entes que o compõe tendo sempre como objetivo o interesse público e sempre com observância do quanto disciplinado na legislação pátria.

Art. 8ª –A disponibilidade das máquinas para agendamento com os municípios será em conformidade com a utilização das mesmas pertinente a sua utilização para atender aos contratos e/ou convênios do CDS Bacia do Paramirim junto aos governos do Estado e Federal, tendo estes contratos e/ou convênios prioridade em virtude cumprimento contratual e/ou plano de trabalho.

Art. 9ª - Os Municípios que estiverem na posse dos equipamentos/máquinas serão responsáveis pela destinação do seu uso e poderão responder por qualquer ato ilícito praticado.

CAPÍTULO V – DAS SANÇÕES

Art. 10ª - O Município que deixar de observar qualquer obrigação inerente ao uso dos equipamentos e das máquinas, em especial o prazo de devolução, poderá ser sancionado com a suspensão do direito de uso das máquinas e equipamentos do Consórcio pelo prazo de até 60 dias, além de outras sanções previstas no Estatuto.

CAPÍTULO VI – DO VALOR PARA USO E DOS RECURSOS ARRECADADOS

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDENTE BAHIA Procuradoria e Certificação de Documentos Eletrônicos - UFBA em 25/04/2024 às 10:57:12 horas do dia 25/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6FE51-2A3A-5359-0C6A-56DB ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:06 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Art. 11ª - O valor para uso das máquinas e equipamentos será o constante da **Tabela do Anexo II desta resolução;**

Art. 12ª - O Valor arrecadado com a cessão de máquinas e equipamentos deverá ser utilizado exclusivamente para conservação/manutenção, custeio de servidores e demais despesas inerentes.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 13 - Em casos omissos ou de dúvida na interpretação deste regulamento, o presidente a submeterá a discussão e votação através da Assembleia Geral do CDS Bacia do Paramirim.

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 25/04/2024 às horas do dia 25/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6F51-2A3A-5359-0C6A-56DB ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:06 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO II

TABELA DE VALORES

Dados retirados do SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1
PCI.818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO DATA DE EMISSÃO:13/12/2023
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,51%(HORA) 47,56%(MÊS)
ABRANGENCIA: NACIONAL DATA REFERENCIA TECNICA: 13/12/2023

ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA JCB, ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG

Codigo	MERCADO	Valor hora
88907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	254,25
Codigo	CONSÓRCIO	Valor hora
88907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. SEM OPERADOR E COMBUSTIVEL. AF_06/2014	100,00

VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE

Codigo	MERCADO	Valor hora
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	264,95
Codigo	CONSÓRCIO	Valor hora
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. SEM MOTORISTA E COMBUSTIVEL AF_06/2014	90,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 25/04/2024 às horas do dia 25/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6FE51-2A3A-5359-0C6A-56DB ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:06 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TRATOR MOTONIVELADORA XCMG

Codigo	MERCADO	Valor hora
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	298,15
Codigo	CONSÓRCIO	Valor hora
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. SEM OPERADOR E COMBUSTIVEL. AF_06/2014	150,00

RETROESCAVADEIRA XCMG

Codigo	MERCADO	Valor hora
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	152,42
Codigo	CONSÓRCIO	Valor hora
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. SEM OPERADOR E COMBUSTIVEL. AF_06/2014	50,00

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDENTE BAHIA Para conferir a autenticidade deste documento acesse o site: https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/ e utilize o código 6F51-2A3A-5359-0C6A-56DB ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:07 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDENTE BAHIA Para conferir a autenticidade deste documento acesse o site: https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/ e utilize o código 6F51-2A3A-5359-0C6A-56DB ou utilize o código QR. em 19/03/2025 às 11:46:07 e 25/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6F51-2A3A-5359-0C6A-56DB ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TRATOR DE ESTEIRAS NEW HOLLAND

Codigo	MERCADO	Valor hora
5847	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	262,37
Codigo	CONSÓRCIO	Valor hora
5847	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	100,00

ROLO COMPACTADOR XCMG

Codigo	MERCADO	Valor hora
5867	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	173,95
Codigo	CONSÓRCIO	Valor hora
5867	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	90,00

CAR/CAMINHÃO/TANQUE

Codigo	MERCADO	Valor hora
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	317,27
Codigo	CONSÓRCIO	Valor hora
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	90,00

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 25/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6F51-2A3A-5359-0C6A-56DB ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:07 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

PA CARREGADEIRA XCMG

PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND

Codigo	MERCADO	Valor hora
5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	204,66
Codigo	CONSÓRCIO	Valor hora
5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. SEM OPERADOR E COMBUSTIVEL. AF_06/2014	100,00

TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON

TRATOR NEW HOLLAND, ROÇADEIRA HIDRAULICA ARTICULADA

Codigo	MERCADO	Valor hora
96157	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECANICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	141,91

Codigo	CONSÓRCIO	Valor hora
96157	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECANICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	100,00

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 25/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6F51-2A3A-5359-0C6A-56DB ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:07 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

RESOLUÇÃO Nº. 002 de 25 de abril de 2024.

RENOVAÇÃO E ATUALZIAÇÃO DE REGULAMENTO DE GESTÃO E USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIIRM.

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM**, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia-Geral do CDS BACIA DO PARAMIRIM, com aprovação por unanimidade do Regulamento de Gestão e Uso de Equipamentos do CDS Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO as finalidades do CDS Bacia do Paramirim, instituídas no Protocolo de Intenções, ratificado mediante lei pelos entes consorciados, pelo Estatuto e disposições da Lei n° 11.107/05 – Decreto n° 6.017/07;

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste nos valores para uso das máquinas e equipamentos, tendo em vista que a resolução anterior foi publicada no ano de 2022, fazendo-se necessário a atualização de custos;

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:07 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

RESOLVE:

Art. 1º Neste ato, ratifica a RENOVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO do REGULAMENTO DE GESTÃO E USO DE EQUIPAMENTOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM, na forma do **ANEXO I e ANEXO II**, que integram esta resolução em todos os seus termos.

Art. 2º Compete a Secretaria Executiva estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por esta Resolução.

Art. 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caturama-BA, 25 de abril de 2024.

GILVANIO ANTÔNIO DOS SANTOS
CDS BACIA DO PARAMIRIM
PRESIDENTE

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:08 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO I

REGULAMENTO DE GESTÃO E USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO CDS BACIA DO PARAMIRIM

CAPÍTULO I - FINALIDADE

Art. 1º. Este documento tem por objetivo regulamentar o uso das máquinas e equipamentos do CDS BACIA DO PARAMIRM, seguindo as prioridades e princípios:

I. Prioridade das atividades executadas diretamente pelo Consórcio;
II. Transparência na gestão e planejamento do uso;
III. Eficiência na prestação dos serviços;
IV. Primazia do interesse público;
V. Impessoalidade;
VI. Moralidade na utilização;

CAPÍTULO II - DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Art. 2º. O CDS BACIA DO PARAMIRIM possui os seguintes equipamentos/máquinas:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA, Marca – JCB, Modelo - JS200LC	01
TRATOR DE ESTEIRAS Marca - NEW HOLLAND, Chassi	01
PÁ CARREGADEIRA, Marca - NEW HOLLAND, Modelo – 12D	01
CAMINHÃO BASCULANTE, Marca – IVECO, Modelo - TECTOR 170E22	01
TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON Modelo: 6712TP4AB1B, Nº série: 6712497233	01
TRATOR MOTONIVELADORA XCMG, MODELO: GR	04

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:08 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

1803BR	
PA CARREGADEIRA XCMG MAQUINA: CARREGADEIRA; MODELO: LW300BR – LW300KV	02
CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, Marca: FORD, Modelo:CARGO 1419, toco, capacidade 6 m³	01
CAR/CAMINHÃO/TANQUE, marca: FORD, MODELO: CARGO 2629 6X4, TRUCADO, CAPACIDADE 10.000 litros	01
ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG, MAQUINA: ESCAVADEIRA; MODELO: XE215BR	02
ROLO COMPACTADOR XCMG, MAQUINA: ROLO COMP.; MODELO:XS123PDBR-I - XS123PDBR	02
ROÇADEIRA HIDRAULICA ARTICULADA, para trator de pneu, marca lavrale, serie 8901-02900	01
TRATOR NEW HOLLAND, trator agrícola de pneus, tração 4x4, 85 cv, serie T549R400907	01
VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE, Marca - Volkswagen, modelo – 24.280 CRM 6X2	02
RETROESCAVADEIRA, modelo: XT870BR, marca: XCMG	02

Art 3º. Este regulamento também será utilizado para outras máquinas e implementos agrícolas que venham a ser adquiridos pelo CDS BACIA DO PARAMIRIM.

CAPÍTULO III - PLANEJAMENTO PARA USO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

Art. 4º Para a utilização das máquinas e equipamentos deverá ser firmado um Contrato de Programa para gestão associada de serviços públicos, mediante uso de máquinas e/ou equipamentos

Art. 5º Para que o Contrato de Programa tenha validade, será necessário que o Município solicitante atenda os seguintes requisitos:

I. Tenha assinado o contrato de Rateio do exercício vigente;

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:08 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

II. Esteja adimplente com as obrigações assumidas junto ao consórcio a partir de janeiro/2024;

Art. 6º O prazo máximo de utilização do equipamento(s) será de 30 dias por município, podendo ocorrer prorrogação desde que não cause atraso nos agendamentos ou prejuízo ao Consórcio ou a outro Município;

CAPÍTULO IV - DO EMPREGO DAS MÁQUINAS E IMPLEMENTOS

Art. 7° - O uso das Máquinas sempre será para benefício do Consórcio e dos entes que o compõe tendo sempre como objetivo o interesse público e sempre com observância do quanto disciplinado na legislação pátria.

Art. 8ª –A disponibilidade das máquinas para agendamento com os municípios será em conformidade com a utilização das mesmas pertinente a sua utilização para atender aos contratos e/ou convênios do CDS Bacia do Paramirim junto aos governos do Estado e Federal, tendo estes contratos e/ou convênios prioridade em virtude cumprimento contratual e/ou plano de trabalho.

Art. 9ª - Os Municípios que estiverem na posse dos equipamentos/máquinas serão responsáveis pela destinação do seu uso e poderão responder por qualquer ato ilícito praticado.

CAPÍTULO V – DAS SANÇÕES

Art. 10ª - O Município que deixar de observar qualquer obrigação inerente ao uso dos equipamentos e das máquinas, em especial o prazo de devolução, poderá ser sancionado com a suspensão do direito de uso das máquinas e equipamentos do Consórcio pelo prazo de até 60 dias, além de outras sanções previstas no Estatuto.

CAPÍTULO VI – DO VALOR PARA USO E DOS RECURSOS ARRECADADOS

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:08 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim

Art. 11ª - O valor para uso das máquinas e equipamentos será o constante da **Tabela do Anexo II desta resolução;**

Art. 12ª - O Valor arrecadado com a cessão de máquinas e equipamentos deverá ser utilizado exclusivamente para conservação/manutenção, custeio de servidores e demais despesas inerentes.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 13 - Em casos omissos ou de dúvida na interpretação deste regulamento, o presidente a submeterá a discussão e votação através da Assembleia Geral do CDS Bacia do Paramirim.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:08 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO II

TABELA DE VALORES

Dados retirados do SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1
PCI.818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO DATA DE EMISSÃO:13/12/2023
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,51%(HORA) 47,56%(MÊS)
ABRANGENCIA: NACIONAL DATA REFERENCIA TECNICA: 13/12/2023

ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA JCB, ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG

Codigo	MERCADO	Valor hora
88907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	254,25
Codigo	CONSÓRCIO	Valor hora
88907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. SEM OPERADOR E COMBUSTIVEL. AF_06/2014	100,00

VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE

Codigo	MERCADO	Valor hora
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	264,95
Codigo	CONSÓRCIO	Valor hora
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. SEM MOTORISTA E COMBUSTIVEL AF_06/2014	90,00

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:09 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TRATOR MOTONIVELADORA XCMG

Codigo	MERCADO	Valor hora
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	298,15
Codigo	CONSÓRCIO	Valor hora
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. SEM OPERADOR E COMBUSTIVEL. AF_06/2014	150,00

RETROESCAVADEIRA XCMG

Codigo	MERCADO	Valor hora
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	152,42
Codigo	CONSÓRCIO	Valor hora
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. SEM OPERADOR E COMBUSTIVEL. AF_06/2014	50,00

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:09 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TRATOR DE ESTEIRAS NEW HOLLAND

Codigo	MERCADO	Valor hora
5847	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	262,37
Codigo	CONSÓRCIO	Valor hora
5847	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	100,00

ROLO COMPACTADOR XCMG

Codigo	MERCADO	Valor hora
5867	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	173,95
Codigo	CONSÓRCIO	Valor hora
5867	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	90,00

CAR/CAMINHÃO/TANQUE

Codigo	MERCADO	Valor hora
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	317,27
Codigo	CONSÓRCIO	Valor hora
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	90,00

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:09 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

PA CARREGADEIRA XCMG

PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND

Codigo	MERCADO	Valor hora
5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	204,66
Codigo	CONSÓRCIO	Valor hora
5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. SEM OPERADOR E COMBUSTIVEL. AF_06/2014	100,00

TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON

TRATOR NEW HOLLAND, ROÇADEIRA HIDRAULICA ARTICULADA

Codigo	MERCADO	Valor hora
96157	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECANICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	141,91

Codigo	CONSÓRCIO	Valor hora
96157	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECANICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	100,00

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:09 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Aprova a Programação da Execução Financeira do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM, para o exercício 2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, arts. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, e, objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Resolução do Orçamento de 2024, na forma prevista na Resolução nº 002/2023 de 26 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Programação da Execução Financeira do consórcio, para o exercício de 2024, compreendendo o Fluxo Bimestral de Receita e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, na forma dos **Anexos I e II** desta Resolução

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDENTE DA CAMARA ... em 05/01/2024 ... horas do dia 05/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.prodebahia.com.br/verificar/0CF57588E2B7E A0D9 ou utilize o código QR
Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:09 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e os limites estabelecidos na resolução.

Art. 2º. O Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do consórcio, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo a Administração Direta, na forma do **Anexo I** desta Resolução.

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas à cada Órgão/Unidade Orçamentária, contendo Atividades, Projetos e Encargos Especiais, classificadas segundo o seu grupo e natureza, na forma do **Anexo II.**

Parágrafo único. A liquidação de despesas somente poderá ocorrer, respeitados os limites aprovados, na forma do **Anexo II.**

Art. 4º. As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, **(Anexo I)** e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, **(Anexo II)** serão efetivadas mediante Resolução.

Parágrafo único. Os **Anexos I e II** poderão ser alterados:

I - em decorrência da necessidade de limitação de liquidações e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre em que for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento da programação da execução de desembolso para o bimestre seguinte, bem como da meta fiscal para o exercício;

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA em 05/01/2024 às 11:46:10 do dia 05/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E ou utilize o código QR
Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:10 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

II - em decorrência da necessidade de reprogramação do fluxo de receitas e do cronograma de desembolso, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos no bimestre anterior;

III - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição de receitas, em razão de ingressos não previstos, e de despesas, pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

IV - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de programação de receitas e despesas de convênios, na forma do art. 6º.

Art. 5º. O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até os montantes dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas apuradas em cada mês e neste exercício, entre o fluxo provável de receitas, e o cronograma de despesas, observado a meta de resultado fiscal para exercício de 2024.

Parágrafo único. Observada as disposições contidas no caput deste artigo, o superávit financeiro líquido apurado será utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 6º. O Fluxo de Execução de Receitas e o Cronograma de Desembolso de despesas de convênios atenderão a programação constante do respectivo Plano de Aplicação.

Art. 7º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Resolução Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, em cumprimento ao disposto no art. 168 da Constituição Federal, na Emenda

Este documento foi assinado digitalmente por PR[illegible] às 11:46:10 do dia 05/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.pmcedebahia.com.br/verificar/8CF3 0CE7 558E 2B7E A0b9 ou utilize o código QR
Este documento foi assinado digitalmente por [illegible] às 11:46:10 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Constitucional 25/00 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, observada a discriminação de sua origem por fonte de receitas.

Art. 8º. Os recursos legalmente vinculados às finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Resolução Orçamentária de 2024, e em seus créditos adicionais, serão financeiramente transferidos à conta bancária do respectivo ente.

Art. 10º. Fica a contabilidade do consórcio encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da Execução Financeira do Fluxo Bimestral de Receita e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovados por esta Resolução, e suas alterações, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos adstritos à vigência do Orçamento de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Caturama – BA, 05 de janeiro de 2024.

GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente do CDS – BP

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PR[illegible] às 11:46:10 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:42 horas do dia 05/01/2024.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 45575000 - CATURAMA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2024

(Código / Descrição)		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receitas Correntes**	760.763,45	1.013.040,73	1.169.648,24	945.548,37	973.069,54	1.690.585,50	6.552.656,83
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	15.093,00	20.098,00	23.205,00	18.759,00	19.305,00	33.540,00	130.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	15.093,00	20.098,00	23.205,00	18.759,00	19.305,00	33.540,00	130.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	15.093,00	20.098,00	23.205,00	18.759,00	19.305,00	33.540,00	130.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	15.093,00	20.098,00	23.205,00	18.759,00	19.305,00	33.540,00	130.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.093,00	20.098,00	23.205,00	18.759,00	19.305,00	33.540,00	130.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.00	Remuneração de Rec. Convênios - Diversos	8.127,00	10.822,00	12.495,00	10.101,00	10.395,00	18.060,00	70.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.01	Remuneração de Rec. Convênios - FT 700 FEDERAL	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.02	Remuneração de Rec. Convênios - FT 701 ESTADUAL	7.546,50	10.049,00	11.602,50	9.379,50	9.652,50	16.770,00	65.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.99.00	Remuneração de Rec. Não Vinculados	6.966,00	9.276,00	10.710,00	8.658,00	8.910,00	15.480,00	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.99.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FT 880 RECURSC	4.644,00	6.184,00	7.140,00	5.772,00	5.940,00	10.320,00	40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.99.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FT 500 RATEIO	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	364.078,33	484.810,59	559.758,67	452.510,79	465.681,58	809.062,95	3.135.902,91
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	364.078,33	484.810,59	559.758,67	452.510,79	465.681,58	809.062,95	3.135.902,91
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	364.078,33	484.810,59	559.758,67	452.510,79	465.681,58	809.062,95	3.135.902,91
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	364.078,33	484.810,59	559.758,67	452.510,79	465.681,58	809.062,95	3.135.902,91
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	378.109,12	503.494,14	581.330,57	469.948,58	483.627,96	840.242,55	3.256.753,92
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	321.252,64	427.783,44	493.915,56	399.282,99	410.904,54	713.894,76	2.767.033,92
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	321.252,64	427.783,44	493.915,56	399.282,99	410.904,54	713.894,76	2.767.033,92
1.7.2.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	321.252,64	427.783,44	493.915,56	399.282,99	410.904,54	713.894,76	2.767.033,92
1.7.2.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	321.252,64	427.783,44	493.915,56	399.282,99	410.904,54	713.894,76	2.767.033,92
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	56.856,48	75.710,70	87.415,02	70.666,59	72.723,42	126.347,79	489.720,00
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	56.856,48	75.710,70	87.415,02	70.666,59	72.723,42	126.347,79	489.720,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	56.856,48	75.710,70	87.415,02	70.666,59	72.723,42	126.347,79	489.720,00
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	56.856,48	75.710,70	87.415,02	70.666,59	72.723,42	126.347,79	489.720,00
1.7.3.9.50.0.1.01.01.00	Transferências do Município - IBIPITANGA	3.998,48	5.324,42	6.147,54	4.969,69	5.114,34	8.885,53	34.440,00
1.7.3.9.50.0.1.01.02.00	Transferências do Município - MACAÚBAS	8.010,90	10.667,40	12.316,50	9.956,70	10.246,50	17.802,00	69.000,00
1.7.3.9.50.0.1.01.04.00	Transferências do Município - RIO DO PIRES	3.204,36	4.266,96	4.926,60	3.982,68	4.098,60	7.120,80	27.600,00
1.7.3.9.50.0.1.01.05.00	Transferências do Município - ÉRICO CARDOSO	3.204,36	4.266,96	4.926,60	3.982,68	4.098,60	7.120,80	27.600,00
1.7.3.9.50.0.1.01.06.00	Transferências do Município - PARAMIRIM	4.806,54	6.400,44	7.389,90	5.974,02	6.147,90	10.681,20	41.400,00
1.7.3.9.50.0.1.01.07.00	Transferências do Município - OLIVEIRA DOS BREJINHOS	4.806,54	6.400,44	7.389,90	5.974,02	6.147,90	10.681,20	41.400,00
1.7.3.9.50.0.1.01.08.00	Transferências do Município - BOQUIRA	4.806,54	6.400,44	7.389,90	5.974,02	6.147,90	10.681,20	41.400,00
1.7.3.9.50.0.1.01.09.00	Transferências do Município - BOTUPORÃ	3.204,36	4.266,96	4.926,60	3.982,68	4.098,60	7.120,80	27.600,00

05/01/2024 - 07:48:31

Página: 1 de 2

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:10 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:42 horas do dia 05/01/2024.
Para verificar as assinaturas acesse o link: https://www.procedebahia.com.br/verificador/?ID=7A5F60A7A287500242EFDC1445E ou utilize o código QR

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46575000 - CATURAMA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2024

(Código / Descrição)		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.7.3.9.50.0.1.01.10.00	Transferências do Município - CATURAMA	2.396,30	3.190,94	3.684,24	2.978,35	3.065,04	5.325,13	20.640,00
1.7.3.9.50.0.1.01.11.00	Transferências do Município - DOM BASÍLIO	3.204,36	4.266,96	4.926,60	3.982,68	4.098,60	7.120,80	27.600,00
1.7.3.9.50.0.1.01.12.00	Transferências do Município - LIVRAMENTO	8.010,90	10.667,40	12.316,50	9.956,70	10.246,50	17.802,00	69.000,00
1.7.3.9.50.0.1.01.13.00	Transferências do Município - JUSSIAPE	2.396,30	3.190,94	3.684,24	2.978,35	3.065,04	5.325,13	20.640,00
1.7.3.9.50.0.1.01.14.00	Transferências do Município - ITUAÇU	4.806,54	6.400,44	7.389,90	5.974,02	6.147,90	10.681,20	41.400,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receitas de Capital**	**37.732,50**	**50.245,00**	**58.012,50**	**46.897,50**	**48.262,50**	**83.850,00**	**325.000,00**
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	37.732,50	50.245,00	58.012,50	46.897,50	48.262,50	83.850,00	325.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.732,50	50.245,00	58.012,50	46.897,50	48.262,50	83.850,00	325.000,00
2.4.2.9.50.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	37.732,50	50.245,00	58.012,50	46.897,50	48.262,50	83.850,00	325.000,00
2.4.2.9.50.0.1.00.00.00	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	37.732,50	50.245,00	58.012,50	46.897,50	48.262,50	83.850,00	325.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		**798.495,95**	**1.063.285,73**	**1.227.661,74**	**992.445,87**	**1.021.332,04**	**1.774.435,50**	**6.877.656,83**

CATURAMA - BA, 1 de janeiro de 2024

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

8
CDS • BACIA DO PARAMIRIM
SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 • ANO VIII | Nº 481
RESOLUÇÕES

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:11 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:42 horas do dia 05/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.procedebahia.com.br/verificador/E2F2-2F7E-A018 ou utilize o código QR

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46575000 - CATURAMA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - MENSAL / 2024

(Código / Descrição)		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	216.237,68	544.525,77	452.133,32	560.907,41	578.599,60	591.649,55	459.996,51	485.551,88	489.967,71	473.101,83	554.354,76	1.136.230,73	6.552.656,83
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	990,00	2.493,00	2.070,00	2.568,00	2.649,00	2.706,00	2.106,00	2.223,00	2.289,00	2.166,00	2.538,00	5.202,00	30.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	990,00	2.493,00	2.070,00	2.568,00	2.649,00	2.706,00	2.106,00	2.223,00	2.289,00	2.166,00	2.538,00	5.202,00	30.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos d	990,00	2.493,00	2.070,00	2.568,00	2.649,00	2.706,00	2.106,00	2.223,00	2.289,00	2.166,00	2.538,00	5.202,00	30.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na	990,00	2.493,00	2.070,00	2.568,00	2.649,00	2.706,00	2.106,00	2.223,00	2.289,00	2.166,00	2.538,00	5.202,00	30.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido r	990,00	2.493,00	2.070,00	2.568,00	2.649,00	2.706,00	2.106,00	2.223,00	2.289,00	2.166,00	2.538,00	5.202,00	30.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido	990,00	2.493,00	2.070,00	2.568,00	2.649,00	2.706,00	2.106,00	2.223,00	2.289,00	2.166,00	2.538,00	5.202,00	30.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	4.290,00	10.803,00	8.970,00	11.128,00	11.479,00	11.726,00	9.126,00	9.633,00	9.919,00	9.386,00	10.998,00	22.542,00	130.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	4.290,00	10.803,00	8.970,00	11.128,00	11.479,00	11.726,00	9.126,00	9.633,00	9.919,00	9.386,00	10.998,00	22.542,00	130.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	4.290,00	10.803,00	8.970,00	11.128,00	11.479,00	11.726,00	9.126,00	9.633,00	9.919,00	9.386,00	10.998,00	22.542,00	130.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancá	4.290,00	10.803,00	8.970,00	11.128,00	11.479,00	11.726,00	9.126,00	9.633,00	9.919,00	9.386,00	10.998,00	22.542,00	130.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Ban	4.290,00	10.803,00	8.970,00	11.128,00	11.479,00	11.726,00	9.126,00	9.633,00	9.919,00	9.386,00	10.998,00	22.542,00	130.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.00	Remuneração de Rec. C	2.310,00	5.817,00	4.830,00	5.992,00	6.181,00	6.314,00	4.914,00	5.187,00	5.341,00	5.054,00	5.922,00	12.138,00	70.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.01	Remuneração de Rec	165,00	415,50	345,00	428,00	441,50	451,00	351,00	370,50	381,50	361,00	423,00	867,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.02	Remuneração de Rec	2.145,00	5.401,50	4.485,00	5.564,00	5.739,50	5.863,00	4.563,00	4.816,50	4.959,50	4.693,00	5.499,00	11.271,00	65.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Rec. N	1.980,00	4.986,00	4.140,00	5.136,00	5.298,00	5.412,00	4.212,00	4.446,00	4.578,00	4.332,00	5.076,00	10.404,00	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.99.01	Remuneração de Dep	1.320,00	3.324,00	2.760,00	3.424,00	3.532,00	3.608,00	2.808,00	2.964,00	3.052,00	2.888,00	3.384,00	6.936,00	40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.99.02	Remuneração de Dep	660,00	1.662,00	1.380,00	1.712,00	1.766,00	1.804,00	1.404,00	1.482,00	1.526,00	1.444,00	1.692,00	3.468,00	20.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	103.484,80	260.583,53	216.377,30	268.433,29	276.900,23	282.858,44	220.140,38	232.370,41	239.269,39	226.412,19	265.297,39	543.765,96	3.135.902,91
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	103.484,80	260.583,53	216.377,30	268.433,29	276.900,23	282.858,44	220.140,38	232.370,41	239.269,39	226.412,19	265.297,39	543.765,96	3.135.902,91
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	103.484,80	260.583,53	216.377,30	268.433,29	276.900,23	282.858,44	220.140,38	232.370,41	239.269,39	226.412,19	265.297,39	543.765,96	3.135.902,91
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	103.484,80	260.583,53	216.377,30	268.433,29	276.900,23	282.858,44	220.140,38	232.370,41	239.269,39	226.412,19	265.297,39	543.765,96	3.135.902,91
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	107.472,88	270.636,24	224.715,02	278.778,12	287.571,37	293.759,21	228.624,13	241.325,45	248.490,32	235.137,64	275.521,37	564.721,17	3.256.753,92
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito	91.312,12	229.940,52	190.925,34	236.858,10	244.329,10	249.586,46	194.245,78	205.037,21	211.124,69	199.779,85	234.091,07	479.803,68	2.767.033,92
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e D	91.312,12	229.940,52	190.925,34	236.858,10	244.329,10	249.586,46	194.245,78	205.037,21	211.124,69	199.779,85	234.091,07	479.803,68	2.767.033,92
1.7.2.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Estados a Conta	91.312,12	229.940,52	190.925,34	236.858,10	244.329,10	249.586,46	194.245,78	205.037,21	211.124,69	199.779,85	234.091,07	479.803,68	2.767.033,92
1.7.2.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Estados a Cc	91.312,12	229.940,52	190.925,34	236.858,10	244.329,10	249.586,46	194.245,78	205.037,21	211.124,69	199.779,85	234.091,07	479.803,68	2.767.033,92
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas	16.160,76	40.695,72	33.790,68	41.920,02	43.242,27	44.172,75	34.378,35	36.288,24	37.365,63	35.357,79	41.430,30	84.917,49	489.720,00
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Con	16.160,76	40.695,72	33.790,68	41.920,02	43.242,27	44.172,75	34.378,35	36.288,24	37.365,63	35.357,79	41.430,30	84.917,49	489.720,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a	16.160,76	40.695,72	33.790,68	41.920,02	43.242,27	44.172,75	34.378,35	36.288,24	37.365,63	35.357,79	41.430,30	84.917,49	489.720,00
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00	Transferências de Município	16.160,76	40.695,72	33.790,68	41.920,02	43.242,27	44.172,75	34.378,35	36.288,24	37.365,63	35.357,79	41.430,30	84.917,49	489.720,00
1.7.3.9.50.0.1.01.01.00	Transferências do Munici	1.136,52	2.861,96	2.376,36	2.948,06	3.041,05	3.106,49	2.417,69	2.552,00	2.627,77	2.486,57	2.913,62	5.971,91	34.440,00
1.7.3.9.50.0.1.01.02.00	Transferências do Munici	2.277,00	5.733,90	4.761,00	5.906,40	6.092,70	6.223,80	4.843,80	5.112,90	5.264,70	4.981,80	5.837,40	11.964,60	69.000,00
1.7.3.9.50.0.1.01.04.00	Transferências do Munici	910,80	2.293,56	1.904,40	2.362,56	2.437,08	2.489,52	1.937,52	2.045,16	2.105,88	1.992,72	2.334,96	4.785,84	27.600,00
1.7.3.9.50.0.1.01.05.00	Transferências do Munici	910,80	2.293,56	1.904,40	2.362,56	2.437,08	2.489,52	1.937,52	2.045,16	2.105,88	1.992,72	2.334,96	4.785,84	27.600,00
1.7.3.9.50.0.1.01.06.00	Transferências do Munici	1.366,20	3.440,34	2.856,60	3.543,84	3.655,62	3.734,28	2.906,28	3.067,74	3.158,82	2.989,08	3.502,44	7.178,76	41.400,00
1.7.3.9.50.0.1.01.07.00	Transferências do Munici	1.366,20	3.440,34	2.856,60	3.543,84	3.655,62	3.734,28	2.906,28	3.067,74	3.158,82	2.989,08	3.502,44	7.178,76	41.400,00
1.7.3.9.50.0.1.01.08.00	Transferências do Munici	1.366,20	3.440,34	2.856,60	3.543,84	3.655,62	3.734,28	2.906,28	3.067,74	3.158,82	2.989,08	3.502,44	7.178,76	41.400,00
1.7.3.9.50.0.1.01.09.00	Transferências do Munici	910,80	2.293,56	1.904,40	2.362,56	2.437,08	2.489,52	1.937,52	2.045,16	2.105,88	1.992,72	2.334,96	4.785,84	27.600,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:11 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROGEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:42 horas do dia 05/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-30 - CEP: 46575000 - CATURAMA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - MENSAL / 2024

(Código / Descrição)		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.7.3.9.50.0.1.01.10.00	Transferências do Munic	681,12	1.715,18	1.424,18	1.766,78	1.822,51	1.861,73	1.448,93	1.529,42	1.574,83	1.490,21	1.746,14	3.578,99	20.640,00
1.7.3.9.50.0.1.01.11.00	Transferências do Munic	910,80	2.293,56	1.904,40	2.362,56	2.437,08	2.488,52	1.937,52	2.045,16	2.105,88	1.992,72	2.334,96	4.785,84	27.600,00
1.7.3.9.50.0.1.01.12.00	Transferências do Munic	2.277,00	5.733,90	4.761,00	5.906,40	6.092,70	6.223,80	4.843,80	5.112,90	5.264,70	4.981,80	5.837,40	11.964,60	69.000,00
1.7.3.9.50.0.1.01.13.00	Transferências do Munic	681,12	1.715,18	1.424,18	1.766,78	1.822,51	1.861,73	1.448,93	1.529,42	1.574,83	1.490,21	1.746,14	3.578,99	20.640,00
1.7.3.9.50.0.1.01.14.00	Transferências do Munic	1.366,20	3.440,34	2.856,60	3.543,84	3.655,62	3.734,28	2.906,28	3.067,74	3.158,82	2.989,08	3.502,44	7.178,76	41.400,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receitas de Capital**	**10.725,00**	**27.007,50**	**22.425,00**	**27.820,00**	**28.697,50**	**29.315,00**	**22.815,00**	**24.082,50**	**24.797,50**	**23.465,00**	**27.495,00**	**56.355,00**	**325.000,00**
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	10.725,00	27.007,50	22.425,00	27.820,00	28.697,50	29.315,00	22.815,00	24.082,50	24.797,50	23.465,00	27.495,00	56.355,00	325.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito	10.725,00	27.007,50	22.425,00	27.820,00	28.697,50	29.315,00	22.815,00	24.082,50	24.797,50	23.465,00	27.495,00	56.355,00	325.000,00
2.4.2.9.50.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e Distr	10.725,00	27.007,50	22.425,00	27.820,00	28.697,50	29.315,00	22.815,00	24.082,50	24.797,50	23.465,00	27.495,00	56.355,00	325.000,00
2.4.2.9.50.0.1.00.00.00	Transferências dos Estados e D	10.725,00	27.007,50	22.425,00	27.820,00	28.697,50	29.315,00	22.815,00	24.082,50	24.797,50	23.465,00	27.495,00	56.355,00	325.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		**226.962,68**	**571.533,27**	**474.558,32**	**588.727,41**	**607.297,10**	**620.364,55**	**482.811,51**	**509.634,36**	**524.765,21**	**496.586,83**	**581.848,76**	**1.192.585,73**	**6.877.696,83**

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:11 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:42 horas do dia 05/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.procedebahia.com.br/verificar/6F72-A6F7-5F8E-2B7E-A83B ou utilize o código ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46575000 - CATURAMA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
ÓRGÃO: 1 - CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM										
SECRETARIA: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO										
UNIDADE: 0101 - CONSÓRCIO PÚBLICO										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	353.500,00	11.665,50	29.375,85	41.041,35	24.391,50	30.259,60	54.651,10	95.692,45	95.692,45
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1700	120.500,00	3.976,50	10.013,55	13.990,05	8.314,50	10.314,80	18.629,30	32.619,35	32.619,35
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1701	382.432,86	11.960,27	30.118,16	42.078,43	25.007,86	31.024,24	56.032,10	98.110,53	98.110,53
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1880	620.000,00	20.460,00	51.522,00	71.982,00	42.780,00	53.072,00	95.852,00	167.834,00	167.834,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1700	1.000,00	33,00	83,10	116,10	69,00	85,60	154,60	270,70	270,70
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1701	2.000,00	66,00	166,20	232,20	138,00	171,20	309,20	541,40	541,40
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1880	4.000,00	132,00	332,40	464,40	276,00	342,40	618,40	1.082,80	1.082,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	144.729,00	4.775,76	12.026,23	16.801,99	9.985,68	12.388,03	22.373,71	39.175,70	39.175,70
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1700	191.000,00	6.303,00	15.872,10	22.175,10	13.179,00	16.349,60	29.528,60	51.703,70	51.703,70
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1701	1.549.631,36	51.137,83	128.774,37	179.912,20	106.924,56	132.648,44	239.573,00	419.485,20	419.485,20
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1880	2.330.000,00	76.890,00	193.623,00	270.513,00	160.770,00	199.448,00	360.218,00	630.731,00	630.731,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	4.800,00	158,40	398,88	557,28	331,20	410,88	742,08	1.299,36	1.299,36
4.4 - INVESTIMENTOS	1700	16.000,00	528,00	1.329,60	1.857,60	1.104,00	1.369,60	2.473,60	4.331,20	4.331,20
4.4 - INVESTIMENTOS	1701	915.969,90	30.227,01	76.117,10	106.344,11	63.206,92	78.407,02	141.608,94	247.953,05	247.953,05
4.4 - INVESTIMENTOS	1880	246.902,91	8.147,80	20.517,63	28.665,43	17.036,39	21.134,89	38.171,19	66.836,62	66.836,62
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	1700	1.000,00	33,00	83,10	116,10	69,00	85,60	154,60	270,70	270,70
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	1701	1.000,00	33,00	83,10	116,10	69,00	85,60	154,60	270,70	270,70
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1500	6.700,00	221,10	556,77	777,87	462,30	573,52	1.035,82	1.813,69	1.813,69
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1700	500,00	16,50	41,55	58,05	34,50	42,80	77,30	135,35	135,35
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1701	1.000,00	33,00	83,10	116,10	69,00	85,60	154,60	270,70	270,70
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1880	5.000,00	165,00	415,50	580,50	345,00	428,00	773,00	1.353,50	1.353,50
TOTAL DA UNIDADE		6.877.656,83	226.962,67	571.533,29	798.495,96	474.558,32	588.727,42	1.063.285,74	1.861.781,70	1.861.781,70
TOTAL DA SECRETARIA		6.877.656,83	226.962,67	571.533,29	798.495,96	474.558,32	588.727,42	1.063.285,74	1.861.781,70	1.861.781,70
TOTAL DO ÓRGÃO		6.877.656,83	226.962,67	571.533,29	798.495,96	474.558,32	588.727,42	1.063.285,74	1.861.781,70	1.861.781,70
TOTAL GERAL DA DESPESA		6.877.656,83	226.962,67	571.533,29	798.495,96	474.558,32	588.727,42	1.063.285,74	1.861.781,70	1.861.781,70

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:11 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROGEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:42 horas do dia 05/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46575000 - CATURAMA - BA

RESUMO POR NATUREZA DA DESPESA - 1º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

DESPESA	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.456.432,86	48.062,27	121.029,56	169.091,83	100.493,86	124.679,64	225.164,50	394.256,33	394.256,33
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.000,00	231,00	581,70	812,70	463,00	599,20	1.062,20	1.894,90	1.894,90
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.215.351,36	139.186,59	350.295,70	489.402,29	290.859,24	360.834,07	651.693,31	1.141.095,60	1.141.095,60
4.4 - INVESTIMENTOS	1.163.672,81	38.061,21	96.363,21	137.424,42	81.673,42	101.322,39	182.995,81	320.420,23	320.420,23
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	2.000,00	66,00	166,20	232,20	138,00	171,20	309,20	541,40	541,40
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	13.200,00	435,60	1.096,92	1.532,52	910,80	1.129,92	2.040,72	3.573,24	3.573,24
TOTAL GERAL DA DESPESA	**6.877.656,83**	**226.962,67**	**571.533,29**	**798.495,96**	**474.558,32**	**588.727,42**	**1.063.285,74**	**1.861.781,70**	**1.861.781,70**

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:11 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:42 horas do dia 05/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.procedebahia.com.br/verificar/6CF2A7B7-5F8E-2B7E-A0B8-xxxxxxxxxxxx

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46575000 - CATURAMA - BA

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º Quadrimestre

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:12 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:42 horas do dia 05/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.procedebahia.com.br/verificador/67E2A0E7-CEBE-2B7E-A019-xx-xx-xx-xx

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-30 - CEP: 46575000 - CATURAMA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
ÓRGÃO: 1 - CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM										
SECRETARIA: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO										
UNIDADE: 0101 - CONSÓRCIO PÚBLICO										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	353.500,00	31.294,95	31.885,70	63.098,75	24.815,70	28.184,35	51.010,05	114.109,80	209.892,25
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1700	120.500,00	10.640,15	10.869,10	21.509,25	8.459,10	8.929,05	17.388,15	38.897,40	71.516,75
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1701	382.432,86	32.802,80	32.691,42	64.894,22	25.442,77	26.856,26	52.299,03	116.993,25	215.103,78
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1880	620.000,00	54.746,00	55.924,00	110.670,00	43.524,00	45.942,00	89.466,00	200.136,00	367.970,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1700	1.000,00	88,30	90,20	178,50	70,20	74,10	144,30	322,80	593,50
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1701	2.000,00	176,60	180,40	357,00	140,40	148,20	288,60	645,60	1.187,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1880	4.000,00	353,20	360,80	714,00	280,80	296,40	577,20	1.291,20	2.374,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	144.720,00	12.778,78	13.053,74	25.832,52	10.159,34	10.723,75	20.883,09	46.715,61	85.881,31
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1700	191.000,00	16.865,30	17.228,20	34.093,50	13.408,20	14.153,10	27.561,30	61.654,80	113.358,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1701	1.549.631,36	136.832,45	139.776,75	276.609,20	108.784,12	114.827,68	223.611,80	500.221,00	919.706,20
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1880	2.330.000,00	205.739,00	210.166,00	415.905,00	163.566,00	172.653,00	336.219,00	752.124,00	1.382.855,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	4.800,00	423,84	432,96	856,80	336,96	355,68	692,64	1.548,44	2.846,80
4.4 - INVESTIMENTOS	1700	16.000,00	1.412,80	1.443,20	2.856,00	1.123,20	1.185,60	2.308,80	5.164,80	9.496,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1701	915.969,30	80.880,14	82.620,48	163.500,62	64.301,09	67.873,37	132.174,46	295.675,08	543.628,13
4.4 - INVESTIMENTOS	1880	246.902,91	21.801,53	22.270,64	44.072,17	17.332,58	18.296,51	35.629,09	79.700,26	146.536,88
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	1700	1.000,00	88,30	90,20	178,50	70,20	74,10	144,30	322,80	593,50
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	1701	1.000,00	88,30	90,20	178,50	70,20	74,10	144,30	322,80	593,50
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1500	6.700,00	591,61	604,34	1.195,95	470,34	496,47	966,81	2.162,76	3.976,45
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1700	509,00	44,15	45,10	89,25	35,10	37,05	72,15	161,40	296,75
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1701	1.000,00	88,30	90,20	178,50	70,20	74,10	144,30	322,80	593,50
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1880	5.000,00	441,50	451,00	892,50	351,00	370,50	721,50	1.614,00	2.967,50
TOTAL DA UNIDADE		6.877.656,83	607.297,10	620.364,63	1.227.661,73	482.811,50	509.634,37	992.445,87	2.220.107,60	4.081.889,30
TOTAL DA SECRETARIA		6.877.656,83	607.297,10	620.364,63	1.227.661,73	482.811,50	509.634,37	992.445,87	2.220.107,60	4.081.889,30
TOTAL DO ÓRGÃO		6.877.656,83	607.297,10	620.364,63	1.227.661,73	482.811,50	509.634,37	992.445,87	2.220.107,60	4.081.889,30
TOTAL GERAL DA DESPESA		6.877.656,83	607.297,10	620.364,63	1.227.661,73	482.811,50	509.634,37	992.445,87	2.220.107,60	4.081.889,30

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:12 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por FROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:42 horas do dia 05/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.progedebahia.com.br/verificarAssinatura/87.458.278/0001-00 ou utilize o código ao

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46575000 - CATURAMA - BA

RESUMO POR NATUREZA DA DESPESA - 2º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

DESPESA	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.456.432,66	128.633,00	131.370,22	259.973,22	102.241,57	107.921,66	210.163,23	470.136,45	868.382,76
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.000,00	616,10	631,40	1.249,50	491,40	518,70	1.010,10	2.259,60	4.154,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.215.351,38	372.215,53	380.224,69	752.440,22	295.917,66	312.357,53	608.275,19	1.360.715,41	2.591.811,01
4.4 - INVESTIMENTOS	1.183.672,81	104.516,31	106.767,28	211.285,59	83.093,63	87.710,16	170.803,99	382.089,58	702.599,81
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	2.000,00	176,80	180,40	357,00	140,40	148,20	288,60	645,60	1.187,00
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	13.200,00	1.165,56	1.190,64	2.356,20	926,64	978,12	1.904,76	4.260,96	7.834,20
TOTAL GERAL DA DESPESA	6.877.656,83	607.297,10	620.364,63	1.227.661,73	482.811,50	509.634,37	992.445,87	2.220.107,60	4.081.889,30

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:12 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROGEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:42 horas do dia 05/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: https://home.esocialbahia.com.br/verificar/ePFL/NF87-5R8R-7R7R-E8N8 ou utilize o código QR

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46575000 - CATURAMA - BA

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º Quadrimestre

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:12 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:42 horas do dia 05/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.procedebahia.com.br/verificar/6F72AF87-5F8E-2B7E-A01B-cc1fdcac01d2

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-30 - CEP: 46575000 - CATURAMA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
ÓRGÃO: 1 - CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM										
SECRETARIA: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO										
UNIDADE: 0101 - CONSÓRCIO PÚBLICO										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	353.500,00	26.972,05	25.522,70	52.494,75	29.906,10	61.296,90	91.203,00	143.697,75	353.500,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1700	120.500,00	9.194,15	8.700,10	17.894,25	10.194,30	20.894,70	31.089,00	48.983,25	120.500,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1701	382.432,68	27.653,62	26.167,64	53.821,26	30.681,80	62.846,82	93.507,62	147.328,88	382.432,68
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1880	620.000,00	47.306,09	44.764,08	92.070,00	52.452,00	107.508,00	159.960,00	252.030,00	620.000,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1700	1.000,00	76,30	72,20	148,50	84,60	173,40	258,00	406,50	1.000,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1701	2.000,00	152,60	144,40	297,00	169,20	346,80	516,00	813,00	2.000,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1880	4.000,00	305,20	288,80	594,00	338,40	693,60	1.032,00	1.626,00	4.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	144.720,00	11.042,14	10.448,78	21.490,92	12.243,31	25.094,46	37.337,77	58.828,69	144.720,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1700	101.000,00	14.573,30	13.790,20	28.363,50	16.158,60	33.119,40	49.278,00	77.641,50	101.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1701	1.549.631,36	118.236,87	111.883,38	230.120,25	131.098,81	268.706,10	399.804,91	629.925,16	1.549.631,36
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1880	2.330.000,00	177.779,00	168.226,00	346.005,00	197.118,00	404.022,00	601.140,00	947.145,00	2.330.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	4.800,00	366,24	346,56	712,80	406,08	832,32	1.238,40	1.951,20	4.800,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1700	16.000,00	1.220,80	1.155,20	2.376,00	1.353,60	2.774,40	4.128,00	6.504,00	16.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1701	915.969,90	69.888,50	66.133,03	136.021,53	77.491,05	158.829,10	236.320,24	372.341,77	915.969,90
4.4 - INVESTIMENTOS	1880	246.902,91	18.838,69	17.826,39	36.665,08	20.887,99	42.812,96	63.700,95	100.366,03	246.902,91
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	1700	1.000,00	76,30	72,20	148,50	84,60	173,40	258,00	406,50	1.000,00
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	1701	1.000,00	76,30	72,20	148,50	84,60	173,40	258,00	406,50	1.000,00
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1500	6.700,00	511,21	483,74	994,95	566,82	1.161,78	1.728,60	2.723,55	6.700,00
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1700	500,00	38,15	36,10	74,25	42,30	86,70	129,00	203,25	500,00
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1701	1.000,00	76,30	72,20	148,50	84,60	173,40	258,00	406,50	1.000,00
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1880	5.000,00	381,50	361,00	742,50	423,00	867,00	1.290,00	2.032,50	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE		6.877.656,83	524.765,22	496.566,82	1.021.332,04	581.848,76	1.192.585,73	1.774.435,49	2.795.767,53	6.877.656,83
TOTAL DA SECRETARIA		6.877.656,83	524.765,22	496.566,82	1.021.332,04	581.848,76	1.192.585,73	1.774.435,49	2.795.767,53	6.877.656,83
TOTAL DO ÓRGÃO		6.877.656,83	524.765,22	496.566,82	1.021.332,04	581.848,76	1.192.585,73	1.774.435,49	2.795.767,53	6.877.656,83
TOTAL GERAL DA DESPESA		6.877.656,83	524.765,22	496.566,82	1.021.332,04	581.848,76	1.192.585,73	1.774.435,49	2.795.767,53	6.877.656,83

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:13 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROGEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:42 horas do dia 05/01/2024
Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-30 - CEP: 46575000 - CATURAMA - BA

RESUMO POR NATUREZA DA DESPESA - 3º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

DESPESA	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.456.432,68	111.125,82	105.154,44	216.280,28	123.214,20	252.545,42	375.759,62	592.039,88	1.456.432,66
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.000,00	534,10	505,40	1.039,50	592,20	1.213,80	1.806,00	2.845,50	7.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.215.351,36	321.631,31	304.348,36	625.979,67	356.618,72	730.941,96	1.087.560,68	1.713.540,35	4.215.351,36
4.4 - INVESTIMENTOS	1.183.672,81	90.314,23	85.461,18	175.775,41	100.138,72	205.248,87	305.387,59	481.163,00	1.183.672,81
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	2.000,00	152,60	144,40	297,00	169,20	346,80	516,00	813,00	2.000,00
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	13.200,00	1.007,16	953,04	1.960,20	1.116,72	2.288,88	3.405,60	5.365,80	13.200,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	6.877.656,83	524.765,22	496.566,82	1.021.332,04	581.849,76	1.192.585,73	1.774.435,49	2.795.767,53	6.877.656,83

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:13 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:42 horas do dia 05/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.procedebahia.com.br/verificar/67F3-0B7F-5FBF-3B7F-A018 ou utilize o código QR

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46575000 - CATURAMA - BA

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 3º Quadrimestre

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE

05/01/2024 - 07:45:41

Página: 9 de 12

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:13 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROGEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:42 horas do dia 05/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/A7F3A0F7-5FBE-2B7E-A019-xxxxxxxxxxxx ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-30 - CEP: 46575000 - CATURAMA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Resumo por Fonte de Recurso / 2024

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
1500 - Transferencia de Consorcio - Contrato de rateio	137.981,20	164.537,61	207.201,19	509.720,00
1700 - Transf. de Convenios Federais - Outros	89.331,00	106.524,00	134.145,00	330.000,00
1701 - Transf. de Convenios Estaduais - Outros	786.631,58	914.180,53	1.151.221,81	2.832.033,92
1880 - Recurso Próprio - Consórcio	867.837,92	1.034.865,46	1.303.199,53	3.205.902,91
TOTAL GERAL DA DESPESA	**1.881.781,70**	**2.220.107,60**	**2.795.767,53**	**6.877.656,83**

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:13 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:42 horas do dia 05/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.procedebahia.com.br/verificador/FLNR-R7JERR-7JK7BE.ASP ou utilize o código QR

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46575000 - CATURAMA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Resumo por Fonte de Recurso / 2024

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1500 - Transferencia de Consorcio - Contrato de rateio	59.178,49	78.802,71	90.985,02	73.552,59	75.693,42	131.507,77	509.720,00
1700 - Transf. de Convenios Federais- Outros	38.313,00	51.018,00	58.905,00	47.619,00	49.005,00	85.140,00	330.000,00
1701 - Transf. de Convenios Estaduais- Outros	328.799,14	437.832,44	505.516,04	408.662,49	420.557,04	730.664,77	2.832.033,92
1880 - Recurso Próprio - Consórcio	372.205,33	495.632,59	572.253,67	462.611,79	476.076,58	827.122,95	3.205.902,91
TOTAL GERAL DA DESPESA	**798.495,96**	**1.063.285,74**	**1.227.661,73**	**992.445,87**	**1.021.332,04**	**1.774.435,49**	**6.877.656,83**

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:13 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:42 horas do dia 05/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.procedebahia.com.br/verificarDoc.xhtml?id=87458&hash=3B7B4A0A9 ou utilize o código QR

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-80 - CEP: 46575000 - CATURAMA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Resumo por Fonte de Recurso / 2024

(Código / Descrição)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1500 - Transferencia do Consorcio - Contrato de rateio	16820,76	42.357,73	35.170,68	43.632,03	45.008,28	45.976,74	35.782,34	37.770,25	38.881,64	36.601,76	43.122,31	88.385,46	509.728,00
1700 - Transf. de Convenios Federais- Outros	10890	27.423,00	22.770,00	28.248,00	29.139,00	29.766,90	23.166,00	24.453,00	25.179,00	23.826,00	27.918,90	57.222,00	330.000,00
1701 - Transf. de Convenios Estaduais- Outros	93457,11	235.342,03	195.410,34	242.822,10	250.068,59	255.449,45	198.808,76	209.853,71	216.054,19	204.472,85	239.590,05	491.074,71	2.832.033,92
1680 - Recurso Próprio - Consórcio	105794,8	266.410,53	221.207,30	274.425,29	283.081,23	289.172,44	225.054,38	237.557,41	244.610,39	231.466,19	271.219,36	555.903,56	3.205.902,91
TOTAL GERAL DA DESPESA	**226.962,67**	**571.533,29**	**474.558,32**	**588.727,42**	**607.297,10**	**620.364,53**	**482.811,88**	**509.634,37**	**524.765,22**	**496.566,82**	**581.849,76**	**1.192.585,73**	**6.877.656,83**

CATURAMA - BA, 1 de janeiro de 2024

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:14 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Aprova a Programação da Execução Financeira do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM, para o exercício 2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, arts. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, e, objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Resolução do Orçamento de 2024, na forma prevista na Resolução nº 002/2023 de 26 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Programação da Execução Financeira do consórcio, para o exercício de 2024, compreendendo o Fluxo Bimestral de Receita e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, na forma dos **Anexos I e II** desta Resolução

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:14 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e os limites estabelecidos na resolução.

Art. 2º. O Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do consórcio, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo a Administração Direta, na forma do **Anexo I** desta Resolução.

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas à cada Órgão/Unidade Orçamentária, contendo Atividades, Projetos e Encargos Especiais, classificadas segundo o seu grupo e natureza, na forma do **Anexo II.**

Parágrafo único. A liquidação de despesas somente poderá ocorrer, respeitados os limites aprovados, na forma do **Anexo II.**

Art. 4º. As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, **(Anexo I)** e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, **(Anexo II)** serão efetivadas mediante Resolução.

Parágrafo único. Os **Anexos I e II** poderão ser alterados:

I - em decorrência da necessidade de limitação de liquidações e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre em que for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento da programação da execução de desembolso para o bimestre seguinte, bem como da meta fiscal para o exercício;

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:14 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

II - em decorrência da necessidade de reprogramação do fluxo de receitas e do cronograma de desembolso, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos no bimestre anterior;

III - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição de receitas, em razão de ingressos não previstos, e de despesas, pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

IV - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de programação de receitas e despesas de convênios, na forma do art. 6º.

Art. 5º. O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até os montantes dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas apuradas em cada mês e neste exercício, entre o fluxo provável de receitas, e o cronograma de despesas, observado a meta de resultado fiscal para exercício de 2024.

Parágrafo único. Observada as disposições contidas no caput deste artigo, o superávit financeiro líquido apurado será utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 6º. O Fluxo de Execução de Receitas e o Cronograma de Desembolso de despesas de convênios atenderão a programação constante do respectivo Plano de Aplicação.

Art. 7º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Resolução Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, em cumprimento ao disposto no art. 168 da Constituição Federal, na Emenda

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:14 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Constitucional 25/00 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, observada a discriminação de sua origem por fonte de receitas.

Art. 8º. Os recursos legalmente vinculados às finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Resolução Orçamentária de 2024, e em seus créditos adicionais, serão financeiramente transferidos à conta bancária do respectivo ente.

Art. 10º. Fica a contabilidade do consórcio encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da Execução Financeira do Fluxo Bimestral de Receita e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovados por esta Resolução, e suas alterações, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos adstritos à vigência do Orçamento de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Caturama – BA, 05 de janeiro de 2024.

GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente do CDS – BP

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:14 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46575000 - CATURAMA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2024

(Código / Descrição)		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	760.763,45	1.013.040,73	1.169.649,24	945.548,37	973.069,54	1.690.585,50	6.552.656,83
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	15.093,00	20.098,00	23.205,00	18.759,00	19.305,00	33.540,00	130.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	15.093,00	20.098,00	23.205,00	18.759,00	19.305,00	33.540,00	130.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	15.093,00	20.098,00	23.205,00	18.759,00	19.305,00	33.540,00	130.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	15.093,00	20.098,00	23.205,00	18.759,00	19.305,00	33.540,00	130.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.093,00	20.098,00	23.205,00	18.759,00	19.305,00	33.540,00	130.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.00	Remuneração de Rec. Convênios - Diversos	8.127,00	10.822,00	12.495,00	10.101,00	10.395,00	18.060,00	70.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.01	Remuneração de Rec. Convênios - FT 700 FEDERAL	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.02	Remuneração de Rec. Convênios - FT 701 ESTADUAL	7.546,50	10.049,00	11.602,50	9.379,50	9.652,50	16.770,00	65.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.99.00	Remuneração de Rec. Não Vinculados	6.966,00	9.276,00	10.710,00	8.658,00	8.910,00	15.480,00	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.99.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FT 880 RECURSC	4.644,00	6.184,00	7.140,00	5.772,00	5.940,00	10.320,00	40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.99.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FT 500 RATEIO	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	364.078,33	484.810,59	559.758,67	452.510,79	465.681,58	809.062,95	3.135.902,91
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	364.078,33	484.810,59	559.758,67	452.510,79	465.681,58	809.062,95	3.135.902,91
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	364.078,33	484.810,59	559.758,67	452.510,79	465.681,58	809.062,95	3.135.902,91
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	364.078,33	484.810,59	559.758,67	452.510,79	465.681,58	809.062,95	3.135.902,91
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	378.109,12	503.494,14	581.330,57	469.949,58	483.627,96	840.242,55	3.256.753,92
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	321.252,64	427.783,44	493.915,55	399.282,99	410.904,54	713.894,76	2.767.033,92
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	321.252,64	427.783,44	493.915,55	399.282,99	410.904,54	713.894,76	2.767.033,92
1.7.2.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	321.252,64	427.783,44	493.915,55	399.282,99	410.904,54	713.894,76	2.767.033,92
1.7.2.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	321.252,64	427.783,44	493.915,55	399.282,99	410.904,54	713.894,76	2.767.033,92
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	56.856,48	75.710,70	87.415,02	70.666,59	72.723,42	126.347,79	489.720,00
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	56.856,48	75.710,70	87.415,02	70.666,59	72.723,42	126.347,79	489.720,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	56.856,48	75.710,70	87.415,02	70.666,59	72.723,42	126.347,79	489.720,00
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	56.856,48	75.710,70	87.415,02	70.666,59	72.723,42	126.347,79	489.720,00
1.7.3.9.50.0.1.01.01.00	Transferências do Município - IBIPITANGA	3.998,48	5.324,42	6.147,54	4.969,69	5.114,34	8.885,53	34.440,00
1.7.3.9.50.0.1.01.02.00	Transferências do Município - MACAÚBAS	8.010,90	10.667,40	12.316,50	9.956,70	10.246,50	17.802,00	69.000,00
1.7.3.9.50.0.1.01.04.00	Transferências do Município - RIO DO PIRES	3.204,36	4.266,96	4.926,60	3.982,68	4.098,60	7.120,80	27.600,00
1.7.3.9.50.0.1.01.05.00	Transferências do Município - ÉRICO CARDOSO	3.204,36	4.266,96	4.926,60	3.982,68	4.098,60	7.120,80	27.600,00
1.7.3.9.50.0.1.01.06.00	Transferências do Município - PARAMIRIM	4.806,54	6.400,44	7.389,90	5.974,02	6.147,90	10.681,20	41.400,00
1.7.3.9.50.0.1.01.07.00	Transferências do Município - OLIVEIRA DOS BREJINHOS	4.806,54	6.400,44	7.389,90	5.974,02	6.147,90	10.681,20	41.400,00
1.7.3.9.50.0.1.01.08.00	Transferências do Município - BOQUIRA	4.806,54	6.400,44	7.389,90	5.974,02	6.147,90	10.681,20	41.400,00
1.7.3.9.50.0.1.01.09.00	Transferências do Município - BOTUPORÃ	3.204,36	4.266,96	4.926,60	3.982,68	4.098,60	7.120,80	27.600,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:15 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46575000 - CATURAMA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2024

(Código / Descrição)		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.7.3.9.50.0.1.01.10.00	Transferências do Município - CATURAMA	2.396,30	3.190,94	3.684,24	2.978,35	3.065,04	5.325,13	20.640,00
1.7.3.9.50.0.1.01.11.00	Transferências do Município - DOM BASÍLIO	3.204,36	4.266,96	4.926,60	3.982,68	4.098,60	7.120,80	27.600,00
1.7.3.9.50.0.1.01.12.00	Transferências do Município - LIVRAMENTO	8.010,90	10.667,40	12.316,50	9.956,70	10.246,50	17.802,00	69.000,00
1.7.3.9.50.0.1.01.13.00	Transferências do Município - JUSSIAPE	2.396,30	3.190,94	3.684,24	2.978,35	3.065,04	5.325,13	20.640,00
1.7.3.9.50.0.1.01.14.00	Transferências do Município - ITUAÇU	4.806,54	6.400,44	7.389,90	5.974,02	6.147,90	10.681,20	41.400,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receitas de Capital**	**37.732,50**	**50.245,00**	**58.012,50**	**46.897,50**	**48.262,50**	**83.850,00**	**325.000,00**
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	37.732,50	50.245,00	58.012,50	46.897,50	48.262,50	83.850,00	325.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.732,50	50.245,00	58.012,50	46.897,50	48.262,50	83.850,00	325.000,00
2.4.2.9.50.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	37.732,50	50.245,00	58.012,50	46.897,50	48.262,50	83.850,00	325.000,00
2.4.2.9.50.0.1.00.00.00	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	37.732,50	50.245,00	58.012,50	46.897,50	48.262,50	83.850,00	325.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		**798.495,95**	**1.063.285,73**	**1.227.661,74**	**992.445,87**	**1.021.332,04**	**1.774.435,50**	**6.877.656,83**

CATURAMA - BA, 1 de janeiro de 2024

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:15 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46575000 - CATURAMA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - MENSAL / 2024

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes	216.237,68	544.525,77	452.133,32	560.997,41	578.599,60	591.049,65	459.996,51	485.551,86	499.867,71	473.101,83	554.354,76	1.136.230,73	6.552.656,83
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	990,00	2.493,00	2.070,00	2.568,00	2.649,00	2.706,00	2.106,00	2.223,00	2.289,00	2.166,00	2.538,00	5.202,00	30.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 Impostos	990,00	2.493,00	2.070,00	2.568,00	2.649,00	2.706,00	2.106,00	2.223,00	2.289,00	2.166,00	2.538,00	5.202,00	30.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos d	990,00	2.493,00	2.070,00	2.568,00	2.649,00	2.706,00	2.106,00	2.223,00	2.289,00	2.166,00	2.538,00	5.202,00	30.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na	990,00	2.493,00	2.070,00	2.568,00	2.649,00	2.706,00	2.106,00	2.223,00	2.289,00	2.166,00	2.538,00	5.202,00	30.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido n	990,00	2.493,00	2.070,00	2.568,00	2.649,00	2.706,00	2.106,00	2.223,00	2.289,00	2.166,00	2.538,00	5.202,00	30.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido	990,00	2.493,00	2.070,00	2.568,00	2.649,00	2.706,00	2.106,00	2.223,00	2.289,00	2.166,00	2.538,00	5.202,00	30.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial	4.290,00	10.803,00	8.970,00	11.128,00	11.479,00	11.726,00	9.126,00	9.633,00	9.919,00	9.386,00	10.998,00	22.542,00	130.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 Valores Mobiliários	4.290,00	10.803,00	8.970,00	11.128,00	11.479,00	11.726,00	9.126,00	9.633,00	9.919,00	9.386,00	10.998,00	22.542,00	130.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	4.290,00	10.803,00	8.970,00	11.128,00	11.479,00	11.726,00	9.126,00	9.633,00	9.919,00	9.386,00	10.998,00	22.542,00	130.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancá	4.290,00	10.803,00	8.970,00	11.128,00	11.479,00	11.726,00	9.126,00	9.633,00	9.919,00	9.386,00	10.998,00	22.542,00	130.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 Remuneração de Depósitos Ban	4.290,00	10.803,00	8.970,00	11.128,00	11.479,00	11.726,00	9.126,00	9.633,00	9.919,00	9.386,00	10.998,00	22.542,00	130.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.00 Remuneração de Rec. C	2.310,00	5.817,00	4.830,00	5.992,00	6.181,00	6.314,00	4.914,00	5.187,00	5.341,00	5.054,00	5.922,00	12.138,00	70.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.01 Remuneração de Rec	165,00	416,50	345,00	428,00	441,50	451,00	351,00	370,50	381,50	361,00	423,00	867,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.02 Remuneração de Rec	2.145,00	5.401,50	4.485,00	5.564,00	5.739,50	5.863,00	4.563,00	4.816,50	4.959,50	4.693,00	5.499,00	11.271,00	65.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.99.00 Remuneração de Rec. Nã	1.980,00	4.986,00	4.140,00	5.136,00	5.298,00	5.412,00	4.212,00	4.446,00	4.578,00	4.332,00	5.076,00	10.404,00	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.99.01 Remuneração de Dep	1.320,00	3.324,00	2.760,00	3.424,00	3.532,00	3.608,00	2.808,00	2.964,00	3.052,00	2.888,00	3.384,00	6.936,00	40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.99.02 Remuneração de Dep	660,00	1.662,00	1.380,00	1.712,00	1.766,00	1.804,00	1.404,00	1.482,00	1.526,00	1.444,00	1.692,00	3.468,00	20.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita de Serviços	103.484,80	260.593,53	216.377,30	268.433,29	276.900,23	282.858,44	220.140,38	232.370,41	239.269,39	226.412,19	265.297,39	543.765,56	3.135.902,91
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 Outros Serviços	103.484,80	260.593,53	216.377,30	268.433,29	276.900,23	282.858,44	220.140,38	232.370,41	239.269,39	226.412,19	265.297,39	543.765,56	3.135.902,91
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 Outros Serviços	103.484,80	260.593,53	216.377,30	268.433,29	276.900,23	282.858,44	220.140,38	232.370,41	239.269,39	226.412,19	265.297,39	543.765,56	3.135.902,91
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal	103.484,80	260.593,53	216.377,30	268.433,29	276.900,23	282.858,44	220.140,38	232.370,41	239.269,39	226.412,19	265.297,39	543.765,56	3.135.902,91
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 Transferências Correntes	107.472,88	270.636,24	224.716,02	278.778,12	287.571,37	293.759,21	228.624,13	241.325,45	248.490,32	235.137,64	275.521,37	564.721,17	3.256.753,92
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito	91.312,12	229.940,52	190.925,34	236.858,10	244.329,10	249.586,46	194.245,78	205.037,21	211.124,69	199.779,85	234.091,07	479.803,68	2.767.033,92
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 Outras Transferências dos Estados e D	91.312,12	229.940,52	190.925,34	236.858,10	244.329,10	249.586,46	194.245,78	205.037,21	211.124,69	199.779,85	234.091,07	479.803,68	2.767.033,92
1.7.2.9.50.0.0.00.00.00 Transferências de Estados a Consó	91.312,12	229.940,52	190.925,34	236.858,10	244.329,10	249.586,46	194.245,78	205.037,21	211.124,69	199.779,85	234.091,07	479.803,68	2.767.033,92
1.7.2.9.50.0.1.00.00.00 Transferências de Estados a Co	91.312,12	229.940,52	190.925,34	236.858,10	244.329,10	249.586,46	194.245,78	205.037,21	211.124,69	199.779,85	234.091,07	479.803,68	2.767.033,92
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Municípios e de suas	16.160,76	40.695,72	33.790,68	41.920,02	43.242,27	44.172,75	34.378,35	36.288,24	37.365,63	35.357,79	41.430,30	84.917,49	489.720,00
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00 Transferências de Municípios a Co	16.160,76	40.695,72	33.790,68	41.920,02	43.242,27	44.172,75	34.378,35	36.288,24	37.365,63	35.357,79	41.430,30	84.917,49	489.720,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00 Transferências de Municípios a	16.160,76	40.695,72	33.790,68	41.920,02	43.242,27	44.172,75	34.378,35	36.288,24	37.365,63	35.357,79	41.430,30	84.917,49	489.720,00
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00 Transferências de Município	16.160,76	40.695,72	33.790,68	41.920,02	43.242,27	44.172,75	34.378,35	36.288,24	37.365,63	35.357,79	41.430,30	84.917,49	489.720,00
1.7.3.9.50.0.1.01.01.00 Transferências do Munícl	1.136,52	2.861,96	2.376,36	2.948,06	3.041,05	3.106,49	2.417,69	2.552,00	2.627,77	2.486,57	2.913,62	5.971,91	34.440,00
1.7.3.9.50.0.1.01.02.00 Transferências do Munícl	2.277,00	5.733,90	4.761,00	5.906,40	6.092,70	6.223,80	4.843,80	5.112,90	5.264,70	4.981,80	5.837,40	11.964,60	69.000,00
1.7.3.9.50.0.1.01.04.00 Transferências do Munícl	910,80	2.293,56	1.904,40	2.362,56	2.437,08	2.489,52	1.937,52	2.045,16	2.105,88	1.992,72	2.334,96	4.785,84	27.600,00
1.7.3.9.50.0.1.01.05.00 Transferências do Munícl	910,80	2.293,56	1.904,40	2.362,56	2.437,08	2.489,52	1.937,52	2.045,16	2.105,88	1.992,72	2.334,96	4.785,84	27.600,00
1.7.3.9.50.0.1.01.06.00 Transferências do Munícl	1.366,20	3.440,34	2.856,60	3.543,84	3.655,62	3.734,28	2.906,28	3.067,74	3.158,82	2.989,08	3.502,44	7.178,76	41.400,00
1.7.3.9.50.0.1.01.07.00 Transferências do Munícl	1.366,20	3.440,34	2.856,60	3.543,84	3.655,62	3.734,28	2.906,28	3.067,74	3.158,82	2.989,08	3.502,44	7.178,76	41.400,00
1.7.3.9.50.0.1.01.08.00 Transferências do Munícl	1.366,20	3.440,34	2.856,60	3.543,84	3.655,62	3.734,28	2.906,28	3.067,74	3.158,82	2.989,08	3.502,44	7.178,76	41.400,00
1.7.3.9.50.0.1.01.09.00 Transferências do Munícl	910,80	2.293,56	1.904,40	2.362,56	2.437,08	2.489,52	1.937,52	2.045,16	2.105,88	1.992,72	2.334,96	4.785,84	27.600,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:15 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46575000 - CATURAMA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - MENSAL / 2024

(Código / Descrição)		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.7.3.9.50.0.1.01.10.00	Transferências do Munici	681,12	1.715,18	1.424,16	1.766,78	1.822,51	1.861,73	1.448,93	1.529,42	1.574,83	1.490,21	1.746,14	3.578,99	20.640,00
1.7.3.9.50.0.1.01.11.00	Transferências do Munici	910,80	2.293,56	1.904,40	2.362,56	2.437,08	2.489,52	1.937,52	2.045,16	2.105,88	1.992,72	2.334,96	4.785,84	27.600,00
1.7.3.9.50.0.1.01.12.00	Transferências do Munici	2.277,00	5.733,90	4.761,00	5.906,40	6.092,70	6.223,80	4.843,80	5.112,90	5.264,70	4.981,80	5.837,40	11.964,60	69.000,00
1.7.3.9.50.0.1.01.13.00	Transferências do Munici	681,12	1.715,18	1.424,16	1.766,78	1.822,51	1.861,73	1.448,93	1.529,42	1.574,83	1.490,21	1.746,14	3.578,99	20.640,00
1.7.3.9.50.0.1.01.14.00	Transferências do Munici	1.366,20	3.440,34	2.856,60	3.543,84	3.655,62	3.734,28	2.906,28	3.067,74	3.158,82	2.989,08	3.502,44	7.178,76	41.400,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receitas de Capital**	**10.725,00**	**27.007,50**	**22.425,00**	**27.820,00**	**28.697,50**	**29.315,00**	**22.815,00**	**24.082,50**	**24.797,50**	**23.465,00**	**27.495,00**	**56.355,00**	**325.000,00**
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	10.725,00	27.007,50	22.425,00	27.820,00	28.697,50	29.315,00	22.815,00	24.082,50	24.797,50	23.465,00	27.495,00	56.355,00	325.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito	10.725,00	27.007,50	22.425,00	27.820,00	28.697,50	29.315,00	22.815,00	24.082,50	24.797,50	23.465,00	27.495,00	56.355,00	325.000,00
2.4.2.9.50.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e Distr	10.725,00	27.007,50	22.425,00	27.820,00	28.697,50	29.315,00	22.815,00	24.082,50	24.797,50	23.465,00	27.495,00	56.355,00	325.000,00
2.4.2.9.50.0.1.00.00.00	Transferências dos Estados e D	10.725,00	27.007,50	22.425,00	27.820,00	28.697,50	29.315,00	22.815,00	24.082,50	24.797,50	23.465,00	27.495,00	56.355,00	325.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		**226.962,68**	**571.533,27**	**474.558,32**	**588.727,41**	**607.297,10**	**620.364,65**	**482.811,51**	**509.634,36**	**524.765,21**	**496.566,83**	**581.849,76**	**1.192.585,73**	**6.877.656,83**

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:15 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46575000 - CATURAMA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
ÓRGÃO: 1 - CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM										
SECRETARIA: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO										
UNIDADE: 0101 - CONSÓRCIO PÚBLICO										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	353.500,00	11.665,50	29.376,85	41.041,35	24.391,50	30.259,60	54.651,10	95.692,45	95.692,45
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1700	120.500,00	3.976,50	10.013,55	13.990,05	8.314,50	10.314,80	18.629,30	32.619,35	32.619,35
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1701	362.432,66	11.960,27	30.118,16	42.078,43	25.007,86	31.024,24	56.032,10	98.110,53	98.110,53
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1880	620.000,00	20.460,00	51.522,00	71.982,00	42.780,00	53.072,00	95.852,00	167.834,00	167.834,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1700	1.000,00	33,00	83,10	116,10	69,00	85,60	154,60	270,70	270,70
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1701	2.000,00	66,00	166,20	232,20	138,00	171,20	309,20	541,40	541,40
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1880	4.000,00	132,00	332,40	464,40	276,00	342,40	618,40	1.082,80	1.082,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	144.720,00	4.775,76	12.026,23	16.801,99	9.985,68	12.388,03	22.373,71	39.175,70	39.175,70
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1700	191.000,00	6.303,00	15.872,10	22.175,10	13.179,00	16.349,60	29.528,60	51.703,70	51.703,70
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1701	1.549.631,36	51.137,83	128.774,37	179.912,20	106.924,56	132.648,44	239.573,00	419.485,20	419.485,20
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1880	2.330.000,00	76.890,00	193.623,00	270.513,00	160.770,00	199.448,00	360.218,00	630.731,00	630.731,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	4.800,00	158,40	398,88	557,28	331,20	410,88	742,08	1.299,36	1.299,36
4.4 - INVESTIMENTOS	1700	16.000,00	528,00	1.329,60	1.857,60	1.104,00	1.369,60	2.473,60	4.331,20	4.331,20
4.4 - INVESTIMENTOS	1701	915.969,90	30.227,01	76.117,10	106.344,11	63.201,92	78.407,02	141.608,94	247.953,05	247.953,05
4.4 - INVESTIMENTOS	1880	246.902,91	8.147,80	20.517,63	28.665,43	17.036,30	21.134,89	38.171,19	66.836,62	66.836,62
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	1700	1.000,00	33,00	83,10	116,10	69,00	85,60	154,60	270,70	270,70
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	1701	1.000,00	33,00	83,10	116,10	69,00	85,60	154,60	270,70	270,70
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1500	6.700,00	221,10	556,77	777,87	462,30	573,52	1.035,82	1.813,69	1.813,69
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1700	500,00	16,50	41,55	58,05	34,50	42,80	77,30	135,35	135,35
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1701	1.000,00	33,00	83,10	116,10	69,00	85,60	154,60	270,70	270,70
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1880	5.000,00	165,00	415,50	580,50	345,00	428,00	773,00	1.353,50	1.353,50
TOTAL DA UNIDADE		6.877.656,83	226.962,67	571.533,29	798.495,96	474.558,32	588.727,42	1.063.285,74	1.861.781,70	1.861.781,70
TOTAL DA SECRETARIA		6.877.656,83	226.962,67	571.533,29	798.495,96	474.558,32	588.727,42	1.063.285,74	1.861.781,70	1.861.781,70
TOTAL DO ÓRGÃO		6.877.656,83	226.962,67	571.533,29	798.495,96	474.558,32	588.727,42	1.063.285,74	1.861.781,70	1.861.781,70
TOTAL GERAL DA DESPESA		6.877.656,83	226.962,67	571.533,29	798.495,96	474.558,32	588.727,42	1.063.285,74	1.861.781,70	1.861.781,70

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:16 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46575000 - CATURAMA - BA

RESUMO POR NATUREZA DA DESPESA - 1º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

DESPESA	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.456.432,66	48.062,27	121.029,56	169.091,83	100.493,86	124.670,64	225.164,50	394.256,33	394.256,33
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.000,00	231,00	581,70	812,70	483,00	599,20	1.082,20	1.894,90	1.894,90
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.215.351,36	139.106,59	350.295,70	489.402,29	290.859,24	360.834,07	651.693,31	1.141.095,60	1.141.095,60
4.4 - INVESTIMENTOS	1.183.672,81	39.061,21	98.363,21	137.424,42	81.673,42	101.322,39	182.995,81	320.420,23	320.420,23
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	12.000,00	396,00	166,20	232,20	138,00	171,20	309,20	541,40	541,40
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	13.200,00	435,60	1.096,92	1.532,52	910,80	1.129,92	2.040,72	3.573,24	3.573,24
TOTAL GERAL DA DESPESA	6.877.656,83	226.962,67	571.533,29	798.495,96	474.558,32	588.727,42	1.063.285,74	1.861.781,70	1.861.781,70

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:16 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46575000 - CATURAMA - BA

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º Quadrimestre

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:16 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46575000 - CATURAMA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
ÓRGÃO: 1 - CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM										
SECRETARIA: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO										
UNIDADE: 0101 - CONSÓRCIO PÚBLICO										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	353.500,00	31.214,05	31.885,70	63.099,75	24.915,70	26.194,35	51.010,05	114.109,80	209.802,25
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1700	120.500,00	10.640,15	10.869,10	21.509,25	8.459,10	8.929,05	17.388,15	38.897,40	71.516,75
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1701	362.432,66	32.002,80	32.691,42	64.694,22	25.442,77	26.856,26	52.299,03	116.993,25	215.103,76
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1880	620.000,00	54.746,00	55.924,00	110.670,00	43.524,00	45.942,00	89.466,00	200.136,00	367.970,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1700	1.000,00	88,30	90,20	178,50	70,20	74,10	144,30	322,80	593,50
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1701	2.000,00	176,60	180,40	357,00	140,40	148,20	288,60	645,60	1.187,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1880	4.000,00	353,20	360,80	714,00	280,80	296,40	577,20	1.291,20	2.374,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	144.720,00	12.778,78	13.053,74	25.832,52	10.159,34	10.723,75	20.883,09	46.715,61	85.891,31
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1700	101.000,00	16.865,30	17.228,20	34.093,50	13.406,20	14.153,10	27.561,30	61.654,80	113.356,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1701	1.549.631,36	136.832,45	139.776,75	276.609,20	108.784,12	114.827,68	223.611,80	500.221,00	919.706,20
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1880	2.330.000,00	205.739,00	210.165,00	415.905,00	163.566,00	172.653,00	336.219,00	752.124,00	382.655,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	4.800,00	423,84	432,96	856,80	336,96	355,68	692,64	1.549,44	2.848,80
4.4 - INVESTIMENTOS	1700	16.000,00	1.412,80	1.443,20	2.856,00	1.123,20	1.185,60	2.308,80	5.164,80	9.496,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1701	915.969,90	80.880,14	82.620,48	163.500,62	64.301,09	67.673,37	132.174,46	295.675,08	543.628,13
4.4 - INVESTIMENTOS	1880	246.902,91	21.801,53	22.270,64	44.072,17	17.332,58	18.295,51	35.628,09	79.700,26	146.536,88
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	1700	1.000,00	88,30	90,20	178,50	70,20	74,10	144,30	322,80	593,50
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	1701	1.000,00	88,30	90,20	178,50	70,20	74,10	144,30	322,80	593,50
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1500	6.700,00	591,61	604,34	1.195,95	470,34	496,47	966,81	2.162,76	3.976,45
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1700	500,00	44,15	45,10	89,25	35,10	37,05	72,15	161,40	296,75
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1701	1.000,00	88,30	90,20	178,50	70,20	74,10	144,30	322,80	593,50
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1880	5.000,00	441,50	451,00	892,50	351,00	370,50	721,50	1.614,00	2.967,50
TOTAL DA UNIDADE		6.877.656,83	607.297,10	620.364,63	1.227.661,73	482.811,50	509.634,37	992.445,87	2.220.107,60	4.081.889,30
TOTAL DA SECRETARIA		6.877.656,83	607.297,10	620.364,63	1.227.661,73	482.811,50	509.634,37	992.445,87	2.220.107,60	4.081.889,30
TOTAL DO ÓRGÃO		6.877.656,83	607.297,10	620.364,63	1.227.661,73	482.811,50	509.634,37	992.445,87	2.220.107,60	4.081.889,30
TOTAL GERAL DA DESPESA		6.877.656,83	607.297,10	620.364,63	1.227.661,73	482.811,50	509.634,37	992.445,87	2.220.107,60	4.081.889,30

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:16 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46575000 - CATURAMA - BA

RESUMO POR NATUREZA DA DESPESA - 2º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

DESPESA	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.456.432,66	128.603,00	131.370,22	259.973,22	102.241,57	107.921,66	210.163,23	470.136,45	864.392,78
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.000,00	618,10	631,40	1.249,50	491,40	518,70	1.010,10	2.259,60	4.154,50
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.216.351,36	372.215,53	380.224,69	752.440,22	296.917,66	312.357,53	609.275,19	1.360.715,41	2.601.811,01
4.4 - INVESTIMENTOS	1.183.672,81	104.518,31	106.767,28	211.285,59	83.093,83	87.710,16	170.803,99	382.089,58	702.509,81
4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	176,60	180,40	357,00	140,40	148,20	288,60	645,60	1.187,00
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	13.200,00	1.165,56	1.190,64	2.356,20	926,64	978,12	1.904,76	4.260,96	7.834,20
TOTAL GERAL DA DESPESA	6.877.656,83	607.297,10	620.364,63	1.227.661,73	482.811,50	509.634,37	993.445,87	2.220.107,60	4.081.889,30

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:16 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46575000 - CATURAMA - BA

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º Quadrimestre

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:17 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46575000 - CATURAMA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
ÓRGÃO: 1 - CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM										
SECRETARIA: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO										
UNIDADE: 0101 - CONSÓRCIO PÚBLICO										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500	353.500,00	26.972,05	25.522,70	52.494,75	29.908,10	61.296,90	91.203,00	143.697,75	353.500,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1700	120.500,00	9.194,15	8.700,10	17.894,25	10.194,30	20.894,70	31.089,00	48.983,25	120.500,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1701	362.432,66	27.653,62	26.167,64	53.821,26	30.661,80	62.845,82	93.507,62	147.328,88	362.432,66
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1880	620.000,00	47.306,00	44.764,00	92.070,00	52.452,00	107.508,00	159.960,00	252.030,00	620.000,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1700	1.000,00	76,30	72,20	148,50	84,60	173,40	258,00	406,50	1.000,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1701	2.000,00	152,60	144,40	297,00	169,20	346,80	516,00	813,00	2.000,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1880	4.000,00	305,20	288,80	594,00	338,40	693,60	1.032,00	1.626,00	4.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1500	144.720,00	11.042,14	10.448,78	21.490,92	12.243,31	25.094,46	37.337,77	58.828,69	144.720,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1700	191.000,00	14.573,30	13.790,20	28.363,50	16.156,60	33.119,40	49.276,00	77.641,50	191.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1701	1.549.631,36	118.236,87	111.883,38	230.120,25	131.098,81	268.706,10	399.804,91	629.925,16	1.549.631,36
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1880	2.330.000,00	177.779,00	168.226,00	346.005,00	197.118,00	404.022,00	601.140,00	947.145,00	2.330.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1500	4.800,00	366,24	346,56	712,80	406,08	832,32	1.238,40	1.951,20	4.800,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1700	16.000,00	1.220,80	1.155,20	2.376,00	1.353,60	2.774,40	4.128,00	6.504,00	16.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	1701	915.969,90	69.888,50	66.133,03	136.021,53	77.491,05	158.829,19	236.320,24	372.341,77	915.969,90
4.4 - INVESTIMENTOS	1880	246.902,91	18.838,69	17.826,39	36.665,08	20.887,95	42.812,96	63.700,95	100.366,03	246.902,91
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	1700	1.000,00	76,30	72,20	148,50	84,60	173,40	258,00	406,50	1.000,00
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	1701	1.000,00	76,30	72,20	148,50	84,60	173,40	258,00	406,50	1.000,00
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1500	6.700,00	511,21	483,74	994,95	566,82	1.161,78	1.728,60	2.723,55	6.700,00
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1700	500,00	38,15	36,10	74,25	42,30	86,70	129,00	203,25	500,00
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1701	1.000,00	76,30	72,20	148,50	84,60	173,40	258,00	406,50	1.000,00
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1880	5.000,00	381,50	361,00	742,50	423,00	867,00	1.290,00	2.032,50	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE		6.877.656,83	524.765,22	496.566,82	1.021.332,04	581.849,76	1.192.585,73	1.774.435,49	2.795.767,53	6.877.656,83
TOTAL DA SECRETARIA		6.877.656,83	524.765,22	496.566,82	1.021.332,04	581.849,76	1.192.585,73	1.774.435,49	2.795.767,53	6.877.656,83
TOTAL DO ÓRGÃO		6.877.656,83	524.765,22	496.566,82	1.021.332,04	581.849,76	1.192.585,73	1.774.435,49	2.795.767,53	6.877.656,83
TOTAL GERAL DA DESPESA		6.877.656,83	524.765,22	496.566,82	1.021.332,04	581.849,76	1.192.585,73	1.774.435,49	2.795.767,53	6.877.656,83

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:17 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46575000 - CATURAMA - BA

RESUMO POR NATUREZA DA DESPESA - 3º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

DESPESA	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.456.432,66	111.125,62	105.154,44	216.280,26	123.214,20	252.545,42	375.759,62	592.039,88	1.456.432,66
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.000,00	634,10	605,40	1.039,50	592,20	1.213,80	1.806,00	2.845,50	7.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.215.351,36	321.631,31	304.348,36	625.979,67	356.618,72	730.941,98	1.087.560,69	1.713.540,35	4.215.351,36
4.4 - INVESTIMENTOS	1.183.672,81	90.314,23	85.481,18	175.775,41	100.138,72	205.248,87	305.387,59	481.163,00	1.183.672,81
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	2.000,00	152,60	144,40	297,00	169,20	346,80	516,00	813,00	2.000,00
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	13.200,00	1.007,16	953,04	1.960,20	1.118,72	2.288,88	3.405,60	5.365,80	13.200,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	6.877.656,83	524.765,22	496.566,82	1.021.332,04	581.849,76	1.192.585,73	1.774.434,80	2.795.767,53	6.877.656,83

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:17 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46575000 - CATURAMA - BA

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2024

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 3º Quadrimestre

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:17 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46575000 - CATURAMA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Resumo por Fonte de Recurso / 2024

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
1500 - Transferencia de Consorcio - Contrato de rateio	137.981,20	164.537,61	207.201,19	509.720,00
1700 - Transf. de Convenios Federais- Outros	89.331,00	106.524,00	134.145,00	330.000,00
1701 - Transf. de Convenios Estaduais- Outros	766.631,58	914.180,53	1.151.221,81	2.832.033,92
1880 - Recurso Próprio - Consórcio	867.837,92	1.034.865,46	1.303.199,53	3.205.902,91
TOTAL GERAL DA DESPESA	1.861.781,70	2.220.107,60	2.795.767,53	6.877.656,83

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:17 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46575000 - CATURAMA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Resumo por Fonte de Recurso / 2024

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1500 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	59.178,49	78.802,71	90.985,02	73.552,59	75.693,42	131.507,77	509.720,00
1700 - Transf. de Convenios Federais- Outros	38.313,00	51.016,00	58.905,00	47.619,00	49.005,00	85.140,00	330.000,00
1701 - Transf. de Convenios Estaduais- Outros	328.799,14	437.832,44	505.518,04	408.662,49	420.557,04	730.664,77	2.832.033,92
1680 - Recurso Próprio - Consórcio	372.205,33	495.632,59	572.253,67	462.611,79	476.076,58	827.122,95	3.205.902,91
TOTAL GERAL DA DESPESA	798.495,96	1.063.285,74	1.227.661,73	992.445,87	1.021.332,04	1.774.435,49	6.877.656,83

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:18 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46575000 - CATURAMA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Resumo por Fonte de Recurso / 2024

(Código / Descrição)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1500 - Transferencia de Consorcio - Contrato de rateio	16820,76	42.357,73	35.170,68	43.632,03	45.008,28	45.976,74	35.782,34	37.770,25	38.891,64	36.801,78	43.122,31	88.385,46	509.720,00
1700 - Transf. de Convenios Federais- Outros	10890	27.423,00	22.770,00	28.248,00	29.139,00	29.766,00	23.166,00	24.453,00	25.179,00	23.826,00	27.918,00	57.222,00	330.000,00
1701 - Transf. de Convenios Estaduais- Outros	93457,11	235.342,03	195.410,34	242.422,10	250.068,59	255.449,45	198.808,78	209.853,71	216.084,19	204.472,85	239.590,06	491.074,71	2.832.033,92
1880 - Recurso Próprio - Consórcio	105794,8	266.410,53	221.207,30	274.425,29	283.081,23	289.172,44	225.054,38	237.557,41	244.610,39	231.466,19	271.219,39	555.903,56	3.205.902,91
TOTAL GERAL DA DESPESA	**226.962,67**	**571.533,29**	**474.558,32**	**588.727,42**	**607.297,10**	**620.364,63**	**482.811,50**	**509.634,37**	**524.765,22**	**496.566,82**	**581.849,76**	**1.192.585,73**	**6.877.656,83**

CATURAMA - BA, 1 de janeiro de 2024

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

Gilvânio Antonio dos Santos
Presidente CDS Bacia do Paramirim
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

Leonardo Costa Santos
Secretario Executivo
CDS Bacia do Paramirim
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:18 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024."

O Presidente do **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DA BACIA DO PARAMIRIM**, **Gilvânio Antônio dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorciada, conforme registrado na Ata lavrada na data de 29 de Novembro de 2023, tendo em vista o que dispõem: 1 - Os termos do Protocolo de intenções ratificado pelas leis municipais dos entes consorciados; 2 - As disposições Estatutárias; 3 - O Contrato Programa; 4 - Os Contratos de Rateio celebrados entre os consorciados.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM** para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, contemplando o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo Único - Constituem anexos e fazem parte desta Resolução:

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 26/12/2023 às horas do dia 26/12/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/76AD-06FD-9D87-3795-D1CF ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:18 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Anexo I: Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

Anexo II: Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 01, Lei Nº 4.320/64)

Anexo III: Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recursos e Despesas (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

Anexo IV: Demonstrativo da Despesas (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

Anexo V: Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4320/64)

Anexo VI: Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Sub-Função e Programas por Projetos e Atividades (Anexo 07, Lei Nº 4320/64)

Anexo VII: Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Função e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 08, Lei Nº 4320/64)

Anexo VIII: Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 09, Lei Nº 4320/64)

Anexo IX: Despesa por Órgãos

Anexo X: Despesa por Programa

Anexo XI: Despesa por Funções

Anexo XII: Despesa por Sub-Funções

Anexo XIII: Receita e Despesa por Fonte de Recursos.

Art. 2º - O orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da transferência de recursos financeiros dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, serviços prestados, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em **R$ 6.877.656,83 (Seis milhões e oitocentos e setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos),** discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 26/12/2023 às horas do dia 26/12/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/46AD-06FD-9D87-3795-D1CF ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:18 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

FONTES	VALOR R$
RECEITAS CORRENTES	**6.552.656,83**
Receita Tributária	30.000,00
Receita Patrimonial	130.000,00
Receita de Serviços	3.135.902,91
Transferências Correntes	3.256.753,92
Transferências de Capital	325.000,00
TOTAL GERAL	**6.877.656,83**

Art. 4º - A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R$ 6.877.656,83 (Seis milhões e oitocentos e setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).**

Art. 6º - A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, é demonstrada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, anexos a esta Lei.

Art. 7º - A despesa autorizada, apresentada em unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 8º - Fica o Presidente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I – Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 06:20 horas do dia 26/12/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/46AD-06FD-9D87-3795-D1CF ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:19 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e §§ 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida em Lei, até o limite de 80% (oitenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

II – Efetuar operações de crédito por antecipação de receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º - Esta Resolução vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Caturama – BA, 26 de dezembro de 2023.

Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente do CDS –Bacia do Paramirim

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processo assinado Certificação de Documentos Eletrônicos - UFBA v2.05.2 as horas do dia 26/12/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/46AD-06FD-9D87-3795-D1CF ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:19 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXOS

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 26/12/2023 às horas do dia 26/12/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/46AD-06FD-9D87-3795-D1CF ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:19 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Anexo I: Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

Anexo II: Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 01, Lei Nº 4.320/64)

Anexo III: Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

Anexo IV: Demonstrativo da Despesas (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

Anexo V: Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4320/64)

Anexo VI: Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Sub-Função e Programas por Projetos e Atividades (Anexo 07, Lei Nº 4320/64)

Anexo VII: Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Função e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 08, Lei Nº 4320/64)

Anexo VIII: Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 09, Lei Nº 4320/64)

Anexo IX: Despesa por Órgãos

Anexo X: Despesa por Programa

Anexo XI: Despesa por Funções

Anexo XII: Despesa por Sub-Funções

Anexo XIII: Receita e Despesa por Fonte de Recursos

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDENTE BAHIA Processo assinado Certificação de Documentos Eletrônicos - UFBA v2.0 as 20:25:21 horas do dia 26/12/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/46AD-06FD-9D87-3795-D1CF ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:19 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Orçamento 2024

Anexo I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo (LDO)

Fonte de Recurso	Valor	Valor
Receitas Correntes		**6.552.656,83**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00	
Receita Patrimonial	130.000,00	
Receita de Serviços	3.135.902,91	
Transferências Correntes	3.256.753,92	
Receitas de Capital		**325.000,00**
Transferências de Capital	325.000,00	
	TOTAL	**6.877.656,83**

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

Administração		6.877.656,83
	Total	**6.877.656,83**
Quant. Registros: 1	**Total Geral**	**6.877.656,83**

Funções	Valor R$
Administração	6.877.656,83
Total	**6.877.656,83**

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 26/12/2023 às 07:00:00 horas do dia 26/12/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/46AD-06FD-9D87-3795-D1CF ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:19 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo II - RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 01, Lei nº 4.320/64)

RECEITA	Valor	Valor	DESPESA	Valor	Valor
1-RECEITA CORRENTE		**6.552.656,83**	**3-DESPESA CORRENTE**		**5.678.784,02**
11-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00		31-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.456.432,66	
13-Receita Patrimonial	130.000,00		32-JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.000,00	
16-Receita de Serviços	3.135.902,91		33-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.215.351,36	
17-Transferências Correntes	3.256.753,92				
Total		**6.552.656,83**	**Total**		**5.678.784,02**
2-RECEITA DE CAPITAL		**325.000,00**	**4-DESPESA DE CAPITAL**		**1.198.872,81**
24-Transferências de Capital	325.000,00		44-INVESTIMENTOS	1.183.672,81	
			45-INVERSOES FINANCEIRAS	2.000,00	
			46-AMORTIZACAO DA DIVIDA	13.200,00	
Total		**325.000,00**	**Total**		**1.198.872,81**
7-8-RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**8-DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA**		**0,00**
Total		**0,00**	**Total**		**0,00**
9-REDUTORA		**0,00**	**9-RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		**0,00**
Total		**0,00**	**Total**		**0,00**
Total da RECEITA		**6.877.656,83**	**Total da DESPESA**		**6.877.656,83**

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA as 10:56 horas do dia 26/12/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:20 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

EXERCÍCIO DE 2024
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso	
		6.552.656,83	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00		Receitas Correntes
	30.000,00		1.1.0.0.00.0.0.00.00.00		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
30.000,00			1.1.1.0.00.0.0.00.00.00		Impostos
30.000,00			1.1.1.3.00.0.0.00.00.00		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
30.000,00			1.1.1.3.03.0.0.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte
30.000,00			1.1.1.3.03.1.0.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho
30.000,00			1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal
30.000,00			1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	1880	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal
	130.000,00		1.3.0.0.00.0.0.00.00.00		Receita Patrimonial
130.000,00			1.3.2.0.00.0.0.00.00.00		Valores Mobiliários
130.000,00			1.3.2.1.00.0.0.00.00.00		Juros e Correções Monetárias
130.000,00			1.3.2.1.01.0.0.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários
130.000,00			1.3.2.1.01.0.1.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
70.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.99.00		Remuneração de Rec. Convênios - Diversos
5.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.99.01		Remuneração de Rec. Convênios - FT 700 FEDERAL
5.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.99.01	1700	Remuneração de Rec. Convênios - FT 700 FEDERAL
65.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.99.02		Remuneração de Rec. Convênios - FT 701 ESTADUAL
65.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.99.02	1701	Remuneração de Rec. Convênios - FT 701 ESTADUAL
60.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.99.00		Remuneração de Rec. Não Vinculados
40.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.99.01		Remuneração de Depósitos Bancários - FT 880 RECURSOS PRÓRIOS
40.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.99.01	1880	Remuneração de Depósitos Bancários - FT 880 RECURSOS PRÓRIOS
20.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.99.02		Remuneração de Depósitos Bancários - FT 500 RATEIO
20.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.99.02	1500	Remuneração de Depósitos Bancários - FT 500 RATEIO
	3.135.902,91		1.6.0.0.00.0.0.00.00.00		Receita de Serviços
3.135.902,91			1.6.9.9.00.0.0.00.00.00		Outros Serviços
3.135.902,91			1.6.9.9.99.0.0.00.00.00		Outros Serviços
3.135.902,91			1.6.9.9.99.0.1.00.00.00		Outros Serviços - Principal
3.135.902,91			1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	1880	Outros Serviços - Principal
	3.256.753,92		1.7.0.0.00.0.0.00.00.00		Transferências Correntes
2.767.033,92			1.7.2.0.00.0.0.00.00.00		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
2.767.033,92			1.7.2.9.00.0.0.00.00.00		Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal
2.767.033,92			1.7.2.9.50.0.0.00.00.00		Transferências de Estados a Consórcios Públicos
2.767.033,92			1.7.2.9.50.0.1.00.00.00		Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal
2.767.033,92			1.7.2.9.50.0.1.00.00.00	1701	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal
489.720,00			1.7.3.0.00.0.0.00.00.00		Transferências dos Municípios e de suas Entidades
489.720,00			1.7.3.9.50.0.0.00.00.00		Transferências de Municípios a Consórcios Públicos
489.720,00			1.7.3.9.50.0.1.00.00.00		Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal
489.720,00			1.7.3.9.50.0.1.01.00.00		Transferências de Municípios a Consórcios Públicos
34.440,00			1.7.3.9.50.0.1.01.01.00		Transferências do Município - IBIPITANGA
34.440,00			1.7.3.9.50.0.1.01.01.00	1500	Transferências do Município - IBIPITANGA
69.000,00			1.7.3.9.50.0.1.01.02.00		Transferências do Município - MACAÚBAS
69.000,00			1.7.3.9.50.0.1.01.02.00	1500	Transferências do Município - MACAÚBAS
27.600,00			1.7.3.9.50.0.1.01.04.00		Transferências do Município - RIO DO PIRES
27.600,00			1.7.3.9.50.0.1.01.04.00	1500	Transferências do Município - RIO DO PIRES
27.600,00			1.7.3.9.50.0.1.01.05.00		Transferências do Município - ÉRICO CARDOSO
27.600,00			1.7.3.9.50.0.1.01.05.00	1500	Transferências do Município - ÉRICO CARDOSO
41.400,00			1.7.3.9.50.0.1.01.06.00		Transferências do Município - PARAMIRIM
41.400,00			1.7.3.9.50.0.1.01.06.00	1500	Transferências do Município - PARAMIRIM
41.400,00			1.7.3.9.50.0.1.01.07.00		Transferências do Município - OLIVEIRA DOS BREJINHOS
41.400,00			1.7.3.9.50.0.1.01.07.00	1500	Transferências do Município - OLIVEIRA DOS BREJINHOS
41.400,00			1.7.3.9.50.0.1.01.08.00		Transferências do Município - BOQUIRA
41.400,00			1.7.3.9.50.0.1.01.08.00	1500	Transferências do Município - BOQUIRA
27.600,00			1.7.3.9.50.0.1.01.09.00		Transferências do Município - BOTUPORÃ
27.600,00			1.7.3.9.50.0.1.01.09.00	1500	Transferências do Município - BOTUPORÃ
20.640,00			1.7.3.9.50.0.1.01.10.00		Transferências do Município - CATURAMA
20.640,00			1.7.3.9.50.0.1.01.10.00	1500	Transferências do Município - CATURAMA
27.600,00			1.7.3.9.50.0.1.01.11.00		Transferências do Município - DOM BASÍLIO
27.600,00			1.7.3.9.50.0.1.01.11.00	1500	Transferências do Município - DOM BASÍLIO
69.000,00			1.7.3.9.50.0.1.01.12.00		Transferências do Município - LIVRAMENTO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 26/12/2023 às horas do dia 26/12/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/46AD-06FD-9D87-3795-D1CF ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:20 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO
CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

EXERCÍCIO DE 2024
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso	
69.000,00			1.7.3.9.50.0.1.01.12.00	1500	Transferências do Município - LIVRAMENTO
20.640,00			1.7.3.9.50.0.1.01.13.00		Transferências do Município - JUSSIAPE
20.640,00			1.7.3.9.50.0.1.01.13.00	1500	Transferências do Município - JUSSIAPE
41.400,00			1.7.3.9.50.0.1.01.14.00		Transferências do Município - ITUAÇU
41.400,00			1.7.3.9.50.0.1.01.14.00	1500	Transferências do Município - ITUAÇU
		325.000,00	2.0.0.0.00.0.0.00.00.00		Receitas de Capital
	325.000,00		2.4.0.0.00.0.0.00.00.00		Transferências de Capital
325.000,00			2.4.2.0.00.0.0.00.00.00		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
325.000,00			2.4.2.9.50.0.0.00.00.00		Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos
325.000,00			2.4.2.9.50.0.1.00.00.00		Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Principal
325.000,00			2.4.2.9.50.0.1.00.00.00	1700	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Principal
		6.877.656,83	**Total da RECEITA**		

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 26/12/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/76AD-06FD-9D87-3795-D1CF ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:20 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo IV - ORÇAMENTO FISCAL

ORÇAMENTO 2024

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta	
				04	**Administração**
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
				1	GESTÃO TRANSPARENTE
		330.000,00	330.000,00	1.004	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS FEDERAIS
2.832.033,92			2.832.033,92	2.006	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS
2.832.033,92		**330.000,00**	**3.162.033,92**	Soma do Programa	
				2	ADMINISTRANDO O SERTÃO
509.720,00			509.720,00	2.001	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RATEIO
3.205.902,91			3.205.902,91	2.009	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓRIOS
3.715.622,91			**3.715.622,91**	Soma do Programa	
6.547.656,83		**330.000,00**	**6.877.656,83**	Soma da SubFunção	
6.547.656,83		**330.000,00**	**6.877.656,83**	**Soma da Função**	
			6.877.656,83	**Total da DESPESA**	

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 26/12/2023 às horas do dia 26/12/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/76AD-06FD-9D87-3795-D1CF ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:20 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO
CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
		Poder:	**2**	**Poder Executivo**
		Órgão:	**1**	**CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM**
		Secretaria:	**01**	**CONSÓRCIO PÚBLICO**
		Unidade:	**0101**	**CONSÓRCIO PÚBLICO**
				04 Administração
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
				1 GESTÃO TRANSPARENTE
		330.000,00	330.000,00	1.004 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS FEDERAIS
2.832.033,92			2.832.033,92	2.006 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS
2.832.033,92		**330.000,00**	**3.162.033,92**	Soma do Programa
				2 ADMINISTRANDO O SERTÃO
509.720,00			509.720,00	2.001 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RATEIO
3.205.902,91			3.205.902,91	2.009 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓRIOS
3.715.622,91			**3.715.622,91**	Soma do Programa
6.547.656,83		**330.000,00**	**6.877.656,83**	Soma da SubFunção
6.547.656,83		**330.000,00**	**6.877.656,83**	**Soma da Função**
6.547.656,83		**330.000,00**	**6.877.656,83**	**Total da Secretaria**
6.547.656,83		**330.000,00**	**6.877.656,83**	**Total da Unidade**
6.547.656,83		**330.000,00**	**6.877.656,83**	**Total do Órgão**
6.547.656,83		**330.000,00**	**6.877.656,83**	**Total do Poder**
			6.877.656,83	**Total da DESPESA**

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 26/12/2023 às 10:46:20 horas do dia 26/12/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/46AD-06FD-9D87-3795-D1CF ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:20 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo VI - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 07, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta	
				04	**Administração**
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
				1	GESTÃO TRANSPARENTE
		330.000,00	330.000,00	1.004	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS FEDERAIS
2.832.033,92			2.832.033,92	2.006	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS
2.832.033,92		**330.000,00**	**3.162.033,92**	Soma do Programa	
				2	ADMINISTRANDO O SERTÃO
509.720,00			509.720,00	2.001	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RATEIO
3.205.902,91			3.205.902,91	2.009	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓRIOS
3.715.622,91			**3.715.622,91**	Soma do Programa	
6.547.656,83		**330.000,00**	**6.877.656,83**	Soma da SubFunção	
6.547.656,83		**330.000,00**	**6.877.656,83**	**Soma da Função**	
			6.877.656,83	**Total da DESPESA**	

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 26/12/2023 às 11:46:21 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/76AD-06FD-9D87-3795-D1CF ou utilize o código QR.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO
CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 08, Lei nº 4.320/64)

Anexo VII - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO

Ordinário	Vinculado	Total	Conta	
			04	**Administração**
			122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
			1	GESTÃO TRANSPARENTE
	330.000,00	330.000,00	1.004	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS FEDERAIS
	2.832.033,92	2.832.033,92	2.006	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS
	3.162.033,92	**3.162.033,92**	Soma do Programa	
			2	ADMINISTRANDO O SERTÃO
	509.720,00	509.720,00	2.001	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RATEIO
	3.205.902,91	3.205.902,91	2.009	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓRIOS
	3.715.622,91	**3.715.622,91**	Soma do Programa	
	6.877.656,83	**6.877.656,83**	Soma da SubFunção	
	6.877.656,83	**6.877.656,83**	**Soma da Função**	
	6.877.656,83	**6.877.656,83**	**Total da DESPESA**	

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 26/12/2023 às 09:46:21 horas do dia 26/12/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/76AD-06FD-9D87-3795-D1CF ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:21 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo VIII - DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 09, Lei nº 4.320/64)

Órgão	Função							
	01	02	03	04	05	06	07	08
	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
1 - CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO P	0,00	0,00	0,00	6.877.656,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	6.877.656,83	0,00	0,00	0,00	0,00

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA as 10:56 horas do dia 20/12/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:21 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo VIII - DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 09, Lei nº 4.320/64)

Órgão	Função							
	09	10	11	12	13	14	15	16
	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação
1 - CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA as 10:56 horas do dia 20/12/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica_assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:21 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica_assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo VIII - DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 09, Lei nº 4.320/64)

Órgão	Função							
	17	18	19	20	21	22	23	24
	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
1 - CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI as 10:56 horas do dia 20/12/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:22 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo VIII - DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 09, Lei nº 4.320/64)

Órgão	Função						
	25	26	27	28	77	99	Total
	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos especiais	Reserva Orçamentária do RPPS	Reserva de Contingência	
1 - CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.877.656,83
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.877.656,83

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI as 10:56 horas do dia 20/12/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:22 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo IX - DESPESA POR ÓRGÃO — **ORÇAMENTO 2024**

Código	Descrição	Valor R$
1	CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM	6.877.656,83
Quant. Registros: 1	**Total**	**6.877.656,83**

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 26/12/2023 às 10:46:22 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 26/12/2023 às 10:46:22 do dia 26/12/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/46AD-06FD-9D87-3795-D1CF ou utilize o código QR.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo IX - DESPESA POR ÓRGÃO — ORÇAMENTO 2024

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

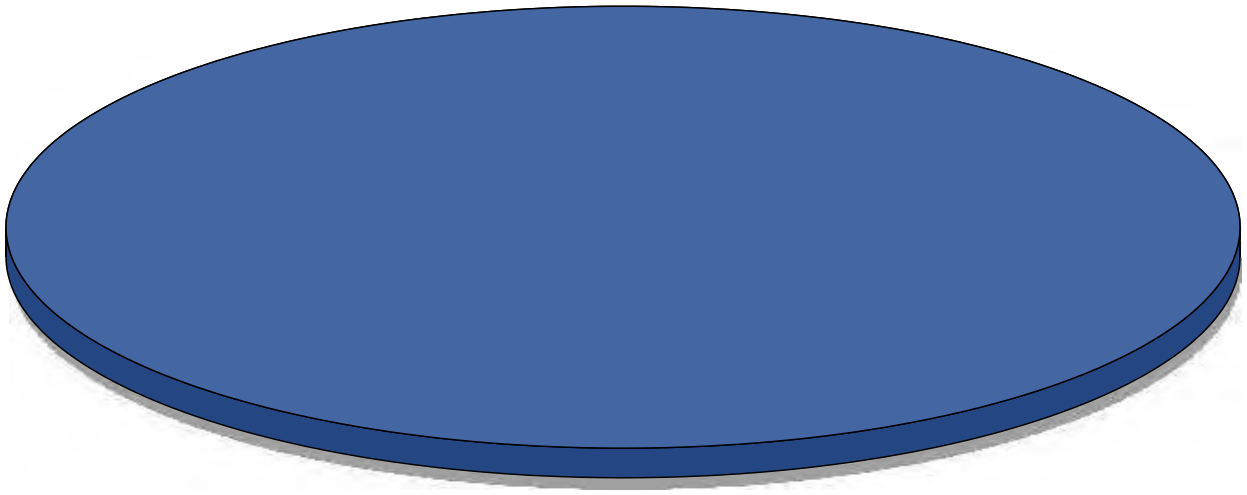

6.877.656,83 CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI as 10:56 horas do dia 20/12/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura
Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:22 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo X - DESPESA POR PROGRAMA

ORÇAMENTO 2024

Código	Descrição	Valor R$
1	GESTÃO TRANSPARENTE	3.162.033,92
2	ADMINISTRANDO O SERTÃO	3.715.622,91
Quant. Registros: 2	**Total**	**6.877.656,83**

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 26/12/2023 às 10:46:22 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/46AD-06FD-9D87-3795-D1CF ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 26/12/2023 às 10:46:22 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo X - DESPESA POR PROGRAMA — ORÇAMENTO 2024

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

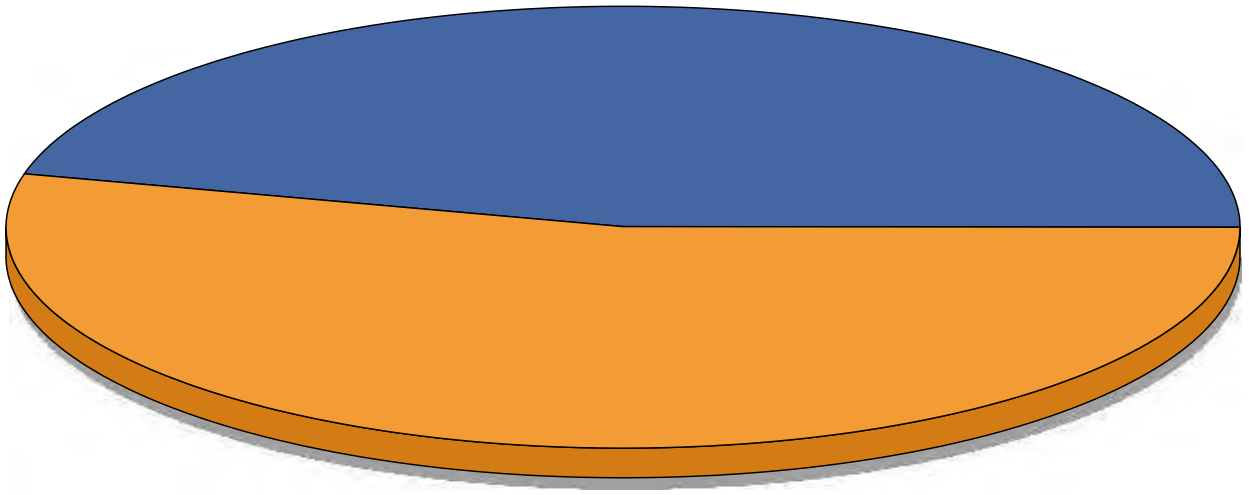

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA as 10:56 horas do dia 20/12/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura
Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:23 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo XI - DESPESA POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO 2024

Código	Descrição	Valor R$
04	Administração	6.877.656,83
Quant. Registros: 1	**Total**	**6.877.656,83**

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 26/12/2023 às 09:46:23 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/46AD-06FD-9D87-3795-D1CF ou utilize o código QR.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo XI - DESPESA POR FUNÇÃO — ORÇAMENTO 2024

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

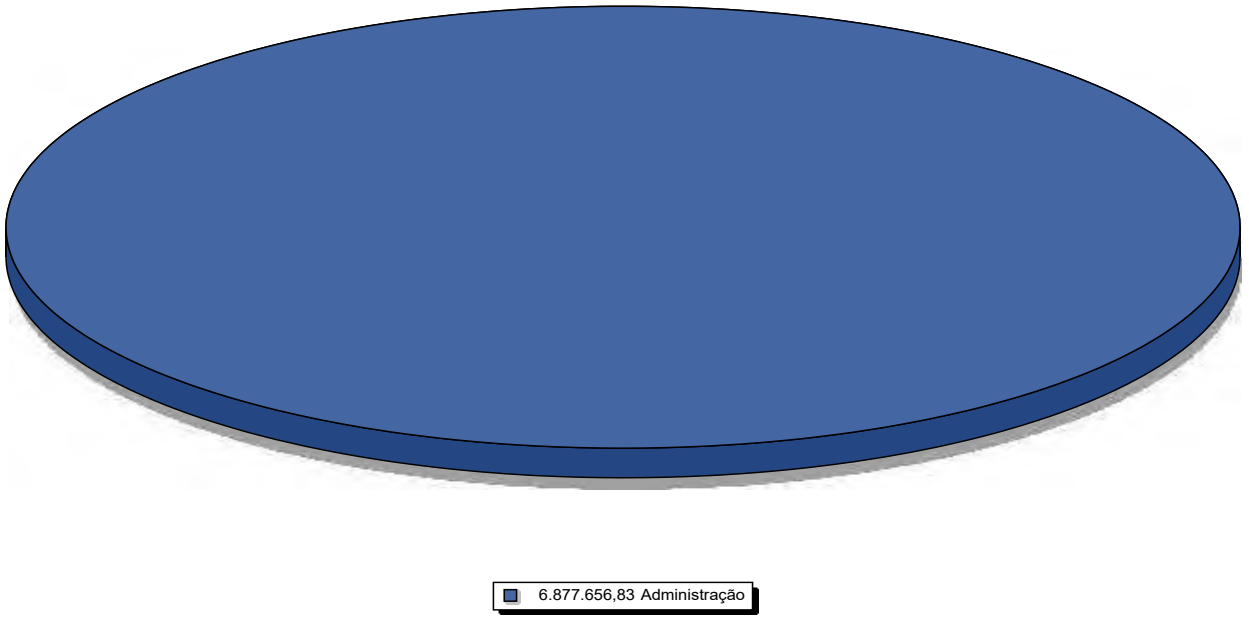

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI as 10:56 horas do dia 26/12/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura
Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:23 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo XII - DESPESA POR SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO 2024

Código	Descrição	Valor R$
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.877.656,83
Quant. Registros: 1	**Total**	**6.877.656,83**

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 26/12/2023 às 11:46:23 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/76AD-06FD-9D87-3795-D1CF ou utilize o código QR.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo XII - DESPESA POR SUBFUNÇÃO — ORÇAMENTO 2024

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

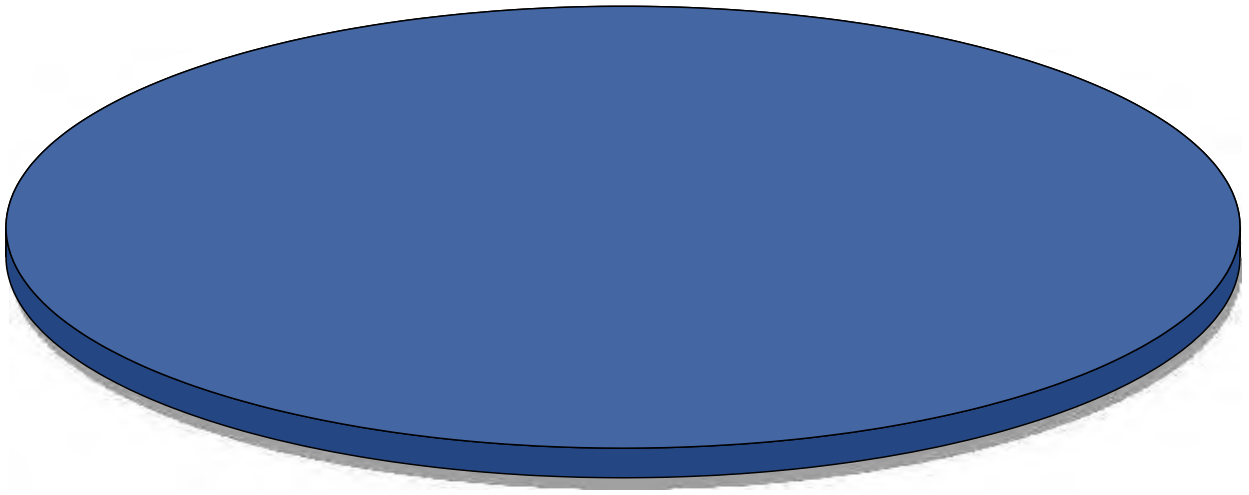

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI às 10:56 horas do dia 20/12/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura
Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:23 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

RECEITA E DESPESA POR FONTE DE RECURSO - Resumo

EXERCÍCIO DE 2024

Código	Descrição	Receita	Despesa	Diferença
1500	Transferencia de Consorcio - Contrato de rateio	509.720,00	509.720,00	0,00
1700	Transf. de Convenios Federais- Outros	330.000,00	330.000,00	0,00
1701	Transf. de Convenios Estaduais- Outros	2.832.033,92	2.832.033,92	0,00
1880	Recurso Próprio - Consórcio	3.205.902,91	3.205.902,91	0,00
	Total Geral:	**6.877.656,83**	**6.877.656,83**	**0,00**

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 26/12/2023 às 10:46:24 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/76AD-06FD-9D87-3795-D1CF ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 26/12/2023 às 10:46:24 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024."

O Presidente do **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DA BACIA DO PARAMIRIM, Gilvânio Antônio dos Santos,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorciada, conforme registrado na Ata lavrada na data de 29 de Novembro de 2023, tendo em vista o que dispõem: 1 - Os termos do Protocolo de intenções ratificado pelas leis municipais dos entes consorciados; 2 - As disposições Estatutárias; 3 - O Contrato Programa; 4 - Os Contratos de Rateio celebrados entre os consorciados.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM** para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, contemplando o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo Único - Constituem anexos e fazem parte desta Resolução:

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:24 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Anexo I: Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

Anexo II: Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 01, Lei Nº 4.320/64)

Anexo III: Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recursos e Despesas (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

Anexo IV: Demonstrativo da Despesas (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

Anexo V: Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4320/64)

Anexo VI: Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Sub-Função e Programas por Projetos e Atividades (Anexo 07, Lei Nº 4320/64)

Anexo VII: Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Função e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 08, Lei Nº 4320/64)

Anexo VIII: Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 09, Lei Nº 4320/64)

Anexo IX: Despesa por Órgãos

Anexo X: Despesa por Programa

Anexo XI: Despesa por Funções

Anexo XII: Despesa por Sub-Funções

Anexo XIII: Receita e Despesa por Fonte de Recursos.

Art. 2º - O orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da transferência de recursos financeiros dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, serviços prestados, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em **R$ 6.877.656,83 (Seis milhões e oitocentos e setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos),** discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:24 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

FONTES	VALOR R$
RECEITAS CORRENTES	6.552.656,83
Receita Tributária	30.000,00
Receita Patrimonial	130.000,00
Receita de Serviços	3.135.902,91
Transferências Correntes	3.256.753,92
Transferências de Capital	325.000,00
TOTAL GERAL	6.877.656,83

Art. 4º - A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R$ 6.877.656,83 (Seis milhões e oitocentos e setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).**

Art. 6º - A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, é demonstrada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, anexos a esta Lei.

Art. 7º - A despesa autorizada, apresentada em unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 8º - Fica o Presidente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I – Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:24 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e §§ 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida em Lei, até o limite de 80% (oitenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

II – Efetuar operações de crédito por antecipação de receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º - Esta Resolução vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Caturama – BA, 26 de dezembro de 2023.

Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente do CDS –Bacia do Paramirim

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:24 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim

ANEXOS

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:25 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Anexo I: Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

Anexo II: Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 01, Lei Nº 4.320/64)

Anexo III: Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

Anexo IV: Demonstrativo da Despesas (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

Anexo V: Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4320/64)

Anexo VI: Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Sub-Função e Programas por Projetos e Atividades (Anexo 07, Lei Nº 4320/64)

Anexo VII: Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Função e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 08, Lei Nº 4320/64)

Anexo VIII: Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 09, Lei Nº 4320/64)

Anexo IX: Despesa por Órgãos

Anexo X: Despesa por Programa

Anexo XI: Despesa por Funções

Anexo XII: Despesa por Sub-Funções

Anexo XIII: Receita e Despesa por Fonte de Recursos

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:25 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Orçamento 2024

Anexo I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo (LDO)

Fonte de Recurso	Valor	Valor
Receitas Correntes		**6.552.656,83**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00	
Receita Patrimonial	130.000,00	
Receita de Serviços	3.135.902,91	
Transferências Correntes	3.256.753,92	
Receitas de Capital		**325.000,00**
Transferências de Capital	325.000,00	
	TOTAL	**6.877.656,83**

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

Administração		6.877.656,83
	Total	**6.877.656,83**
Quant. Registros: 1	**Total Geral**	**6.877.656,83**

Funções	Valor R$
Administração	6.877.656,83
Total	**6.877.656,83**

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

Gilvânio Antonio dos Santos
Presidente do Consórcio do Paramirim
CPF: 001.572.855-29

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:25 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo II - RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 01, Lei nº 4.320/64)

RECEITA	Valor	Valor	DESPESA	Valor	Valor
1-RECEITA CORRENTE		**6.552.656,83**	**3-DESPESA CORRENTE**		**5.678.784,02**
11-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00		31-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.456.432,66	
13-Receita Patrimonial	130.000,00		32-JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.000,00	
16-Receita de Serviços	3.135.902,91		33-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.215.351,36	
17-Transferências Correntes	3.256.753,92				
Total		**6.552.656,83**	**Total**		**5.678.784,02**
2-RECEITA DE CAPITAL		**325.000,00**	**4-DESPESA DE CAPITAL**		**1.198.872,81**
24-Transferências de Capital	325.000,00		44-INVESTIMENTOS	1.183.672,81	
			45-INVERSOES FINANCEIRAS	2.000,00	
			46-AMORTIZACAO DA DIVIDA	13.200,00	
Total		**325.000,00**	**Total**		**1.198.872,81**
7-8-RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**8-DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA**		**0,00**
Total		**0,00**	**Total**		**0,00**
9-REDUTORA		**0,00**	**9-RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		**0,00**
Total		**0,00**	**Total**		**0,00**
Total da RECEITA		**6.877.656,83**	**Total da DESPESA**		**6.877.656,83**

Gilvanio Antonio dos Santos
Presidente CDS Bacia do Paramirim
CPF: 001.572.855-29

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:25 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

EXERCÍCIO DE 2024
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso	
	6.352.656,83		1.0.0.0.00.0.0.00.00.00		Receitas Correntes
20.000,00			1.1.0.0.00.0.0.00.00.00		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
30.000,00			1.1.1.0.00.0.0.00.00.00		Impostos
30.000,00			1.1.1.3.00.0.0.00.00.00		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
30.000,00			1.1.1.3.03.0.0.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte
30.000,00			1.1.1.3.03.1.0.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho
30.000,00			1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal
30.000,00			1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	1500	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal
130.000,00			1.3.0.0.00.0.0.00.00.00		Receita Patrimonial
130.000,00			1.3.2.0.00.0.0.00.00.00		Valores Mobiliários
130.000,00			1.3.2.1.00.0.0.00.00.00		Juros e Correções Monetárias
130.000,00			1.3.2.1.01.0.0.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários
130.000,00			1.3.2.1.01.0.1.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
70.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.99.00		Remuneração de Rec. Convênios - Diversos
5.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.99.01		Remuneração de Rec. Convênios - FT 700 FEDERAL
5.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.99.01	1700	Remuneração de Rec. Convênios - FT 700 FEDERAL
65.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.99.02		Remuneração de Rec. Convênios - FT 701 ESTADUAL
65.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.99.02	1701	Remuneração de Rec. Convênios - FT 701 ESTADUAL
60.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.99.00		Remuneração de Rec. Não Vinculados
40.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.99.01		Remuneração de Depósitos Bancários - FT 880 RECURSOS PRÓRIOS
40.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.99.01	1880	Remuneração de Depósitos Bancários - FT 880 RECURSOS PRÓRIOS
20.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.99.02		Remuneração de Depósitos Bancários - FT 500 RATEIO
20.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.99.02	1500	Remuneração de Depósitos Bancários - FT 500 RATEIO
	3.135.902,91		1.8.0.0.00.0.0.00.00.00		Receita de Serviços
3.135.902,91			1.8.9.0.00.0.0.00.00.00		Outros Serviços
3.135.902,91			1.8.9.9.99.0.0.00.00.00		Outros Serviços
3.135.902,91			1.8.9.9.99.0.1.00.00.00		Outros Serviços - Principal
3.135.902,91			1.8.9.9.99.0.1.00.00.00	1880	Outros Serviços - Principal
	3.266.753,92		1.7.0.0.00.0.0.00.00.00		Transferências Correntes
2.767.033,92			1.7.2.0.00.0.0.00.00.00		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
2.767.033,92			1.7.2.9.00.0.0.00.00.00		Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal
2.767.033,92			1.7.2.9.50.0.0.00.00.00		Transferências de Estados e Consórcios Públicos
2.767.033,92			1.7.2.9.50.0.1.00.00.00		Transferências de Estados e Consórcios Públicos - Principal
2.767.033,92			1.7.2.9.50.0.1.00.00.00	1701	Transferências de Estados e Consórcios Públicos - Principal
489.720,00			1.7.3.0.00.0.0.00.00.00		Transferências dos Municípios e de suas Entidades
489.720,00			1.7.3.9.50.0.0.00.00.00		Transferências de Municípios e Consórcios Públicos
489.720,00			1.7.3.9.50.0.1.00.00.00		Transferências de Municípios e Consórcios Públicos - Principal
489.720,00			1.7.3.9.50.0.1.01.00.00		Transferências de Municípios e Consórcios Públicos
34.440,00			1.7.3.9.50.0.1.01.01.00		Transferências do Município - IBIPITANGA
34.440,00			1.7.3.9.50.0.1.01.01.00	1500	Transferências do Município - IBIPITANGA
69.000,00			1.7.3.9.50.0.1.01.02.00		Transferências do Município - MACAÚBAS
69.000,00			1.7.3.9.50.0.1.01.02.00	1500	Transferências do Município - MACAÚBAS
27.600,00			1.7.3.9.50.0.1.01.04.00		Transferências do Município - RIO DO PIRES
27.600,00			1.7.3.9.50.0.1.01.04.00	1500	Transferências do Município - RIO DO PIRES
27.600,00			1.7.3.9.50.0.1.01.05.00		Transferências do Município - ÉRICO CARDOSO
27.600,00			1.7.3.9.50.0.1.01.05.00	1500	Transferências do Município - ÉRICO CARDOSO
41.400,00			1.7.3.9.50.0.1.01.06.00		Transferências do Município - PARAMIRIM
41.400,00			1.7.3.9.50.0.1.01.06.00	1500	Transferências do Município - PARAMIRIM
41.400,00			1.7.3.9.50.0.1.01.07.00		Transferências do Município - OLIVEIRA DOS BREJINHOS
41.400,00			1.7.3.9.50.0.1.01.07.00	1500	Transferências do Município - OLIVEIRA DOS BREJINHOS
41.400,00			1.7.3.9.50.0.1.01.08.00		Transferências do Município - BOQUIRA
41.400,00			1.7.3.9.50.0.1.01.08.00	1500	Transferências do Município - BOQUIRA
27.600,00			1.7.3.9.50.0.1.01.09.00		Transferências do Município - BOTUPORÃ
27.600,00			1.7.3.9.50.0.1.01.09.00	1500	Transferências do Município - BOTUPORÃ
20.640,00			1.7.3.9.50.0.1.01.10.00		Transferências do Município - CATURAMA
20.640,00			1.7.3.9.50.0.1.01.10.00	1500	Transferências do Município - CATURAMA
27.600,00			1.7.3.9.50.0.1.01.11.00		Transferências do Município - DOM BASÍLIO
27.600,00			1.7.3.9.50.0.1.01.11.00	1500	Transferências do Município - DOM BASÍLIO
69.000,00			1.7.3.9.50.0.1.01.12.00		Transferências do Município - LIVRAMENTO

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:26 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO
CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

EXERCÍCIO DE 2024
(Anexo 92, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso	
66.960,00			1.7.3.5.50.0.1.01.12.00	1500	Transferências do Município - LAPAMENTO
20.640,00			1.7.3.5.50.0.1.01.12.00		Transferências do Município - JISSIAPE
20.640,00			1.7.3.5.50.0.1.01.13.00	1500	Transferências do Município - JUSSIAPE
41.400,00			1.7.3.5.50.0.1.01.14.00		Transferências do Município - ITUAÇU
41.400,00			1.7.3.5.50.0.1.01.14.00	1500	Transferências do Município - ITUAÇU
		325.000,00	2.0.0.0.00.0.0.00.00.00		Receitas de Capital
	325.000,00		2.4.0.0.00.0.0.00.00.00		Transferências de Capital
325.000,00			2.4.2.0.00.0.0.00.00.00		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
325.000,00			2.4.2.9.50.0.0.00.00.00		Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos
325.000,00			2.4.2.9.50.0.1.00.00.00		Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Principal
325.000,00			2.4.2.9.50.0.1.00.00.00	1700	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Principal

6.377.696,83 Total de RECEITA

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

Gilvanio Antonio dos Santos
Presidente do Paramirim
CPF: 001.572.855-29

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:26 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo IV - ORÇAMENTO FISCAL

ORÇAMENTO 2024

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
				04 Administração
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
				1 GESTÃO TRANSPARENTE
		330.000,00	330.000,00	1.004 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS FEDERAIS
2.832.033,92			2.832.033,92	2.006 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS
2.832.033,92		**330.000,00**	**3.162.033,92**	Soma do Programa
				2 ADMINISTRANDO O SERTÃO
509.720,00			509.720,00	2.001 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RATEIO
3.205.902,91			3.205.902,91	2.009 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓRIOS
3.715.622,91			**3.715.622,91**	Soma do Programa
6.547.656,83		**330.000,00**	**6.877.656,83**	Soma da SubFunção
6.547.656,83		**330.000,00**	**6.877.656,83**	**Soma da Função**
			6.877.656,83	**Total da DESPESA**

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

Gilvanio Antonio dos Santos
Presidente Consórcio Bacia do Paramirim
CPF: 001 572 855-29

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:26 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO
CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
		Poder:	2	Poder Executivo
		Órgão:	1	CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
		Secretaria:	01	CONSÓRCIO PÚBLICO
		Unidade:	0101	CONSÓRCIO PÚBLICO
				04 Administração
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
				1 GESTÃO TRANSPARENTE
		330.000,00	330.000,00	1.004 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS FEDERAIS
2.832.033,92			2.832.033,92	2.006 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS
2.832.033,92		**330.000,00**	**3.162.033,92**	Soma do Programa
				2 ADMINISTRANDO O SERTÃO
509.720,00			509.720,00	2.001 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RATEIO
3.205.902,91			3.205.902,91	2.009 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓRIOS
3.715.622,91			**3.715.622,91**	Soma do Programa
6.547.656,83		**330.000,00**	**6.877.656,83**	Soma da SubFunção
6.547.656,83		**330.000,00**	**6.877.656,83**	**Soma da Função**
6.547.656,83		**330.000,00**	**6.877.656,83**	**Total da Secretaria**
6.547.656,83		**330.000,00**	**6.877.656,83**	**Total da Unidade**
6.547.656,83		**330.000,00**	**6.877.656,83**	**Total do Órgão**
6.547.656,83		**330.000,00**	**6.877.656,83**	**Total do Poder**
			6.877.656,83	**Total da DESPESA**

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

Leonardo Costa Santos
Secretario Executivo
CDS Bacia do Paramirim
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:26 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo VI - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 07, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
				04 Administração
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
				1 GESTÃO TRANSPARENTE
		330.000,00	330.000,00	1.004 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS FEDERAIS
2.832.033,92			2.832.033,92	2.006 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS
2.832.033,92		**330.000,00**	**3.162.033,92**	Soma do Programa
				2 ADMINISTRANDO O SERTÃO
509.720,00			509.720,00	2.001 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RATEIO
3.205.902,91			3.205.902,91	2.009 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓRIOS
3.715.622,91			**3.715.622,91**	Soma do Programa
6.547.656,83		**330.000,00**	**6.877.656,83**	Soma da SubFunção
6.547.656,83		**330.000,00**	**6.877.656,83**	**Soma da Função**
			6.877.656,83	**Total da DESPESA**

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

Gilvânio Antonio dos Santos
Presidente CDS Bacia do Paramirim
CPF: 001.572.855-29

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:26 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO
CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 08, Lei nº 4.320/64)

Anexo VII - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO

Ordinário	Vinculado	Total	Conta
			04 Administração
			122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
			1 GESTÃO TRANSPARENTE
	330.000,00	330.000,00	1.004 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS FEDERAIS
	2.832.033,92	2.832.033,92	2.006 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS
	3.162.033,92	**3.162.033,92**	Soma do Programa
			2 ADMINISTRANDO O SERTÃO
	509.720,00	509.720,00	2.001 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RATEIO
	3.205.902,91	3.205.902,91	2.009 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓRIOS
	3.715.622,91	**3.715.622,91**	Soma do Programa
	6.877.656,83	**6.877.656,83**	Soma da SubFunção
	6.877.656,83	**6.877.656,83**	**Soma da Função**
	6.877.656,83	**6.877.656,83**	**Total da DESPESA**

GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente CPSS Bacia do Paramirim
CPF: 001.572.855-29

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:27 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo VIII - DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 09, Lei nº 4.320/64)

Órgão	Função							
	01	02	03	04	05	06	07	08
	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
1 - CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO P	0,00	0,00	0,00	6.877.656,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	6.877.656,83	0,00	0,00	0,00	0,00

Givanio Antonio dos Santos
Presidente CDS Bacia do Paramirim
CPF: 001.572.855-29

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

Leonardo Costa Santos
Secretário Executivo
CDS Bacia do Paramirim
CPF: 984.536.375-04

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:27 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo VIII - DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 09, Lei nº 4.320/64)

Órgão	Função							
	09	10	11	12	13	14	15	16
	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação
1 - CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gilvânio Antonio dos Santos
Presidente CDS Bacia do Paramirim
CPF: 001.572.855-29

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

Leonardo Costa Santos
Secretario Executivo
CDS Bacia do Paramirim
CPF: 984.536.375-04

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:27 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo VIII - DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 09, Lei nº 4.320/64)

Órgão	Função							
	17	18	19	20	21	22	23	24
	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
1 - CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gilvanio Antonio dos Santos
Presidente CDS Bacia do Paramirim
CPF: 001.572.855-29

GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

Leonardo Costa Santos
Secretario Executivo
CDS Bacia do Paramirim
CPF: 984.536.375-04

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:27 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo VIII - DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 09, Lei nº 4.320/64)

Órgão	Função						
	25	26	27	28	77	99	Total
	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos especiais	Reserva Orçamentária do RPPS	Reserva de Contingência	
1 - CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.877.656,83
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.877.656,83

Gilvânio Antonio dos Santos
Presidente CDS Bacia do Paraminim
CPF: 001.572.855-29

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

Leonardo Costa Santos
Secretario Executivo
CDS Bacia do Paraminim
CPF: 984.536.375-04

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:28 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo IX - DESPESA POR ÓRGÃO

ORÇAMENTO 2024

Código	Descrição	Valor R$
1	CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM	6.877.656,83
Quant. Registros: 1	Total	6.877.656,83

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

Gilvânio Antonio dos Santos
Presidente CDS Bacia do Paramirim
CPF: 001.572.855-29

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:28 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO
CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo IX - DESPESA POR ÓRGÃO — ORÇAMENTO 2024

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.877.656,83 CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:28 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo X - DESPESA POR PROGRAMA

ORÇAMENTO 2024

Código	Descrição	Valor R$
1	GESTÃO TRANSPARENTE	3.162.033,92
2	ADMINISTRANDO O SERTÃO	3.715.622,91
Quant. Registros: 2	Total	6.877.656,83

GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente do Paramirim
CPF: 001.572.855-29

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:28 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO
CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo X - DESPESA POR PROGRAMA — ORÇAMENTO 2024

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

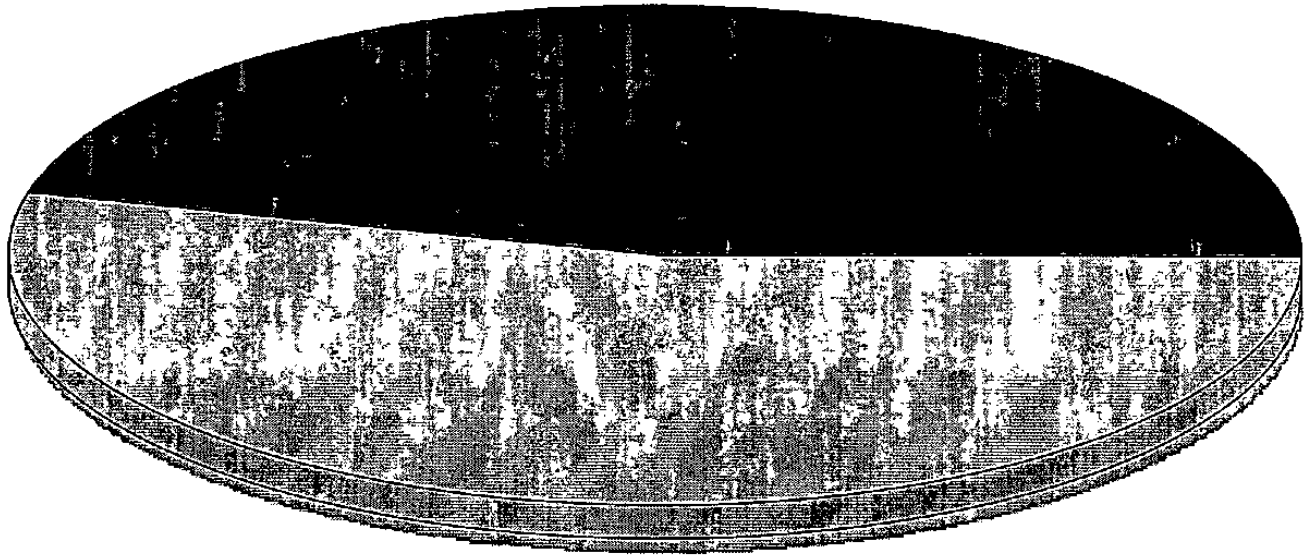

3.162.033,92 GESTÃO TRANSPARENTE
3.715.622,91 ADMINISTRANDO O SERTÃO

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:28 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO
CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo XI - DESPESA POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO 2024

Código	Descrição	Valor R$
04	Administração	6.877.656,83
Quant. Registros: 1	Total	6.877.656,83

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Gilvânio Antonio dos Santos
Presidente CDS Bacia do Paramirim
CPF: 001.572.855-29

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:29 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO
CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo XI - DESPESA POR FUNÇÃO — ORÇAMENTO 2024

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.877.656,83 Administração

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:29 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO
CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo XII - DESPESA POR SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO 2024

Código	Descrição	Valor R$
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.877.656,83
Quant. Registros: 1	Total	6.877.656,83

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Gilvanio Antonio dos Santos
Presidente CDS Bacia do Paramirim
CPF: 001.572.855-29

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:29 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO
CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo XII - DESPESA POR SUBFUNÇÃO — ORÇAMENTO 2024

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

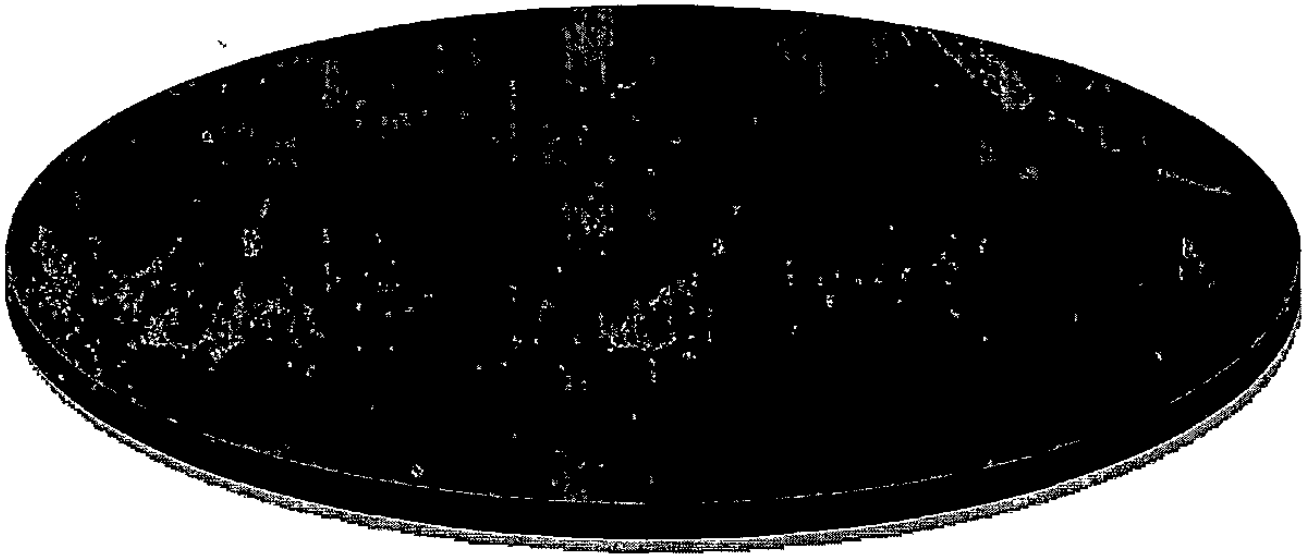

6.877.656,83 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:29 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

RECEITA E DESPESA POR FONTE DE RECURSO - Resumo

EXERCÍCIO DE 2024

Código	Descrição	Receita	Despesa	Diferença
1500	Transferencia de Consorcio - Contrato de rateio	509.720,00	509.720,00	0,00
1700	Transf. de Convenios Federais- Outros	330.000,00	330.000,00	0,00
1701	Transf. de Convenios Estaduais- Outros	2.832.033,92	2.832.033,92	0,00
1880	Recurso Próprio - Consórcio	3.205.902,91	3.205.902,91	0,00
	Total Geral:	**6.877.656,83**	**6.877.656,83**	**0,00**

GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente CDS Bacia do Paramirim
CPF: 001.572.855-29

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:29 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

"Aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DA BACIA DO PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorciada na Resolução 002/2023, de 26 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2024, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DA BACIA DO PARAMIRIM, na forma dos **Anexos I, II e III**, que fazem parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Resolução 002/2023.

Parágrafo único - Para efeitos do disposto no art. 2º, desta Resolução, a Execução Orçamentária obedecerá também, ao Fluxo Bimestral de Receita e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovados na Resolução de Programação Financeira da entidade, para o exercício de 2024, em cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 e arts. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Para fins do cumprimento às disposições contidas nos arts. 90 e 91 da Lei 4.320/1964, as Notas de Empenho, na forma do art. 61, da mesma Lei, serão emitidas

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:30 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim

pelo seu valor global, quando se tratar de despesas contratuais de acordo com o definido no art. 55, Inciso V, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Parágrafo único – Entende-se por empenho da despesa o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

Art. 4º- Os QDDs poderão ser alterados, mediante Decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Resolução 002/2023.

Art. 5º - Fica a contabilidade do consórcio encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 6º - Esta Resolução vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Caturama – BA, 26 de dezembro de 2023.

Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente do CDS – Bacia do Paramirim

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:30 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim

ANEXOS

Anexo I – Quadro de Detalhamento de Despesa

Anexo II – Despesa Fixada por Órgão

Anexo III – Despesa Fixada por Função

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:30 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

ANEXO I QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
		Poder:	2	Poder Executivo	
		Órgão:	1	CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM	
		Secretaria:	01	CONSÓRCIO PÚBLICO	
		Unidade:	0101	CONSÓRCIO PÚBLICO	
PROJETO			4.122.1.1.004	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS FEDERAIS	
60.000,00			3.1.90.04.00	1700	Contratacao por Tempo Determinado
20.000,00			3.1.90.11.00	1700	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
40.000,00			3.1.90.13.00	1700	Obrigacoes Patronais
500,00			3.1.90.92.00	1700	Despesas de Exercicios Anteriores
500,00			3.2.90.21.00	1700	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO
500,00			3.2.90.22.00	1700	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato
2.000,00			3.3.90.14.00	1700	Diarias - Civil
101.500,00			3.3.90.30.00	1700	Material de Consumo
1.000,00			3.3.90.33.00	1700	Passagens e Despesas com Locomocao
1.000,00			3.3.90.35.00	1700	Servicos de Consultoria
10.000,00			3.3.90.36.00	1700	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
70.000,00			3.3.90.39.00	1700	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
4.000,00			3.3.90.47.00	1700	Obrigacoes Tributarias e Contributivas
500,00			3.3.90.92.00	1700	Despesas de Exercicios Anteriores
1.000,00			3.3.90.93.00	1700	Indenizações e Restituições
4.000,00			4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalacoes
10.000,00			4.4.90.52.00	1700	Equipamentos e Material Permanente
1.000,00			4.4.90.61.00	1700	AQUISICAO DE IMOVEIS
1.000,00			4.4.90.93.00	1700	Indenizacoes e Restituicoes
1.000,00			4.5.90.61.00	1700	Aquisicao de Imoveis
500,00			4.6.90.71.00	1700	Principal da Divida Contratual Resgatado
330.000,00		Total da Ação (PROJETO)			
ATIVIDADE			4.122.2.2.001	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RATEIO	
8.000,00			3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado
285.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
60.000,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais
500,00			3.1.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores
12.600,00			3.3.50.41.00	1500	CONTRIBUICOES
20.000,00			3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil
10.720,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo
3.000,00			3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomocao
63.600,00			3.3.90.35.00	1500	Servicos de Consultoria
15.000,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
18.300,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
500,00			3.3.90.47.00	1500	Obrigacoes Tributarias e Contributivas
500,00			3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores
500,00			3.3.90.93.00	1500	Indenizações e Restituições
500,00			4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes
4.300,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente
6.700,00			4.6.90.71.00	1500	Principal da Divida Contratual Resgatado
509.720,00		Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE			4.122.1.2.006	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS	
277.116,45			3.1.90.04.00	1701	Contratacao por Tempo Determinado
10.000,00			3.1.90.11.00	1701	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
74.316,21			3.1.90.13.00	1701	Obrigacoes Patronais
1.000,00			3.1.90.92.00	1701	Despesas de Exercicios Anteriores
1.000,00			3.2.90.21.00	1701	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO
1.000,00			3.2.90.22.00	1701	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato
10.000,00			3.3.90.14.00	1701	Diarias - Civil
692.000,00			3.3.90.30.00	1701	Material de Consumo

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:30 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
2.000,00			3.3.90.33.00	1701	Passagens e Despesas com Locomocao
1.000,00			3.3.90.35.00	1701	Servicos de Consultoria
5.000,00			3.3.90.36.00	1701	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
836.631,36			3.3.90.39.00	1701	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
1.000,00			3.3.90.47.00	1701	Obrigacoes Tributarias e Contributivas
1.000,00			3.3.90.92.00	1701	Despesas de Exercicios Anteriores
1.000,00			3.3.90.93.00	1701	Indenizações e Restituições
1.000,00			4.4.90.51.00	1701	Obras e Instalacoes
912.969,90			4.4.90.52.00	1701	Equipamentos e Material Permanente
1.000,00			4.4.90.61.00	1701	AQUISICAO DE IMOVEIS
1.000,00			4.4.90.93.00	1701	Indenizacoes e Restituicoes
1.000,00			4.5.90.61.00	1701	Aquisicao de Imoveis
1.000,00			4.6.90.71.00	1701	Principal da Divida Contratual Resgatado
2.832.033,92			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			4.122.2.2.009		GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓRIOS
400.000,00			3.1.90.04.00	1880	Contratacao por Tempo Determinado
50.000,00			3.1.90.11.00	1880	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
150.000,00			3.1.90.13.00	1880	Obrigacoes Patronais
20.000,00			3.1.90.92.00	1880	Despesas de Exercicios Anteriores
2.000,00			3.2.90.21.00	1880	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO
2.000,00			3.2.90.22.00	1880	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato
12.600,00			3.3.50.41.00	1880	CONTRIBUICOES
20.000,00			3.3.90.14.00	1880	Diarias - Civil
430.000,00			3.3.90.30.00	1880	Material de Consumo
20.000,00			3.3.90.33.00	1880	Passagens e Despesas com Locomocao
10.000,00			3.3.90.35.00	1880	Servicos de Consultoria
50.000,00			3.3.90.36.00	1880	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
1.687.400,00			3.3.90.39.00	1880	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
80.000,00			3.3.90.47.00	1880	Obrigacoes Tributarias e Contributivas
10.000,00			3.3.90.92.00	1880	Despesas de Exercicios Anteriores
10.000,00			3.3.90.93.00	1880	indenizações e Restituições
86.902,91			4.4.90.51.00	1880	Obras e Instalacoes
160.000,00			4.4.90.52.00	1880	Equipamentos e Material Permanente
5.000,00			4.6.90.71.00	1880	Principal da Divida Contratual Resgatado
3.205.902,91			Total da Ação (ATIVIDADE)		
6.547.656,83		330.000,00	=	6.877.656,83	**Total da Unidade**
6.547.656,83		330.000,00	=	6.877.656,83	**Total da Secretaria**
6.547.656,83		330.000,00	=	6.877.656,83	**Total do Órgão**
6.547.656,83		330.000,00	=	6.877.656,83	**Total do Poder**
				6.877.656,83	**Total da DESPESA**

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:31 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO
CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo II - DESPESA POR ÓRGÃO

ORÇAMENTO 2024

Código	Descrição	Valor R$
1	CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM	6.877.656,83
Quant. Registros: 1	Total	6.877.656,83

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente CDS Bacia do Paramirim
CPF: 001.572.855-29

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:31 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO
CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo IX - DESPESA POR ÓRGÃO — ORÇAMENTO 2024

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

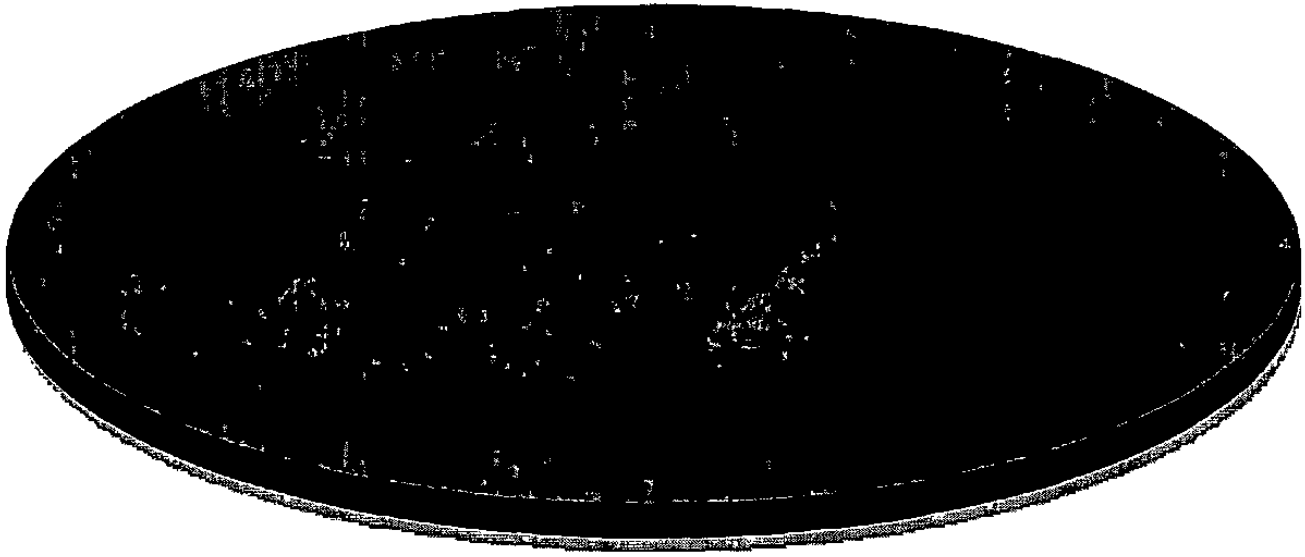

■ 6.877.656,83 CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:31 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo III - DESPESA POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO 2024

Código	Descrição	Valor R$
04	Administração	6.877.656,83
Quant. Registros: 1	Total	6.877.656,83

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

Gilvanio Antonio dos Santos
Presidente(a) - Bacia do Paramirim
CPF: 001.572.855-29

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:31 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO
CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo XI - DESPESA POR FUNÇÃO — ORÇAMENTO 2024

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.877.656,83 Administração

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:31 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

"Aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DA BACIA DO PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorciada na Resolução 002/2023, de 26 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2024, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DA BACIA DO PARAMIRIM, na forma dos **Anexos I, II e III**, que fazem parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Resolução 002/2023.

***Parágrafo único* -** Para efeitos do disposto no art. 2º, desta Resolução, a Execução Orçamentária obedecerá também, ao Fluxo Bimestral de Receita e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovados na Resolução de Programação Financeira da entidade, para o exercício de 2024, em cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 e arts. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Para fins do cumprimento às disposições contidas nos arts. 90 e 91 da Lei 4.320/1964, as Notas de Empenho, na forma do art. 61, da mesma Lei, serão emitidas

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDENTE BAHIA Processo assinado Certificação de Documentos Eletrônicos - UFBA v2.0 as 26/12/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/46AD-06FD-9D87-3795-D1CF ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:32 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

pelo seu valor global, quando se tratar de despesas contratuais de acordo com o definido no art. 55, Inciso V, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

***Parágrafo único* –** Entende-se por empenho da despesa o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

Art. 4º- Os QDDs poderão ser alterados, mediante Decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Resolução 002/2023.

Art. 5º - Fica a contabilidade do consórcio encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 6º - Esta Resolução vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Caturama – BA, 26 de dezembro de 2023.

_____

Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente do CDS –Bacia do Paramirim

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processo assinado Certificação de Documentos Eletrônicos - UFBA v2.0 as 26/12/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/46AD-06FD-9D87-3795-D1CF ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:32 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXOS

Anexo I – Quadro de Detalhamento de Despesa

Anexo II – Despesa Fixada por Órgão

Anexo III – Despesa Fixada por Função

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 26/12/2023 as 11:46:32 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/46AD-06FD-9D87-3795-D1CF ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 26/12/2023 as 11:46:32 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

ANEXO I **QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA** **EXERCÍCIO DE 2024**

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
		Poder:	2	Poder Executivo	
		Órgão:	1	CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM	
		Secretaria:	01	CONSÓRCIO PÚBLICO	
		Unidade:	0101	CONSÓRCIO PÚBLICO	
PROJETO				4.122.1.1.004	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS FEDERAIS
		60.000,00	3.1.90.04.00	1700	Contratacao por Tempo Determinado
		20.000,00	3.1.90.11.00	1700	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		40.000,00	3.1.90.13.00	1700	Obrigacoes Patronais
		500,00	3.1.90.92.00	1700	Despesas de Exercicios Anteriores
		500,00	3.2.90.21.00	1700	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO
		500,00	3.2.90.22.00	1700	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato
		2.000,00	3.3.90.14.00	1700	Diarias - Civil
		101.500,00	3.3.90.30.00	1700	Material de Consumo
		1.000,00	3.3.90.33.00	1700	Passagens e Despesas com Locomocao
		1.000,00	3.3.90.35.00	1700	Servicos de Consultoria
		10.000,00	3.3.90.36.00	1700	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
		70.000,00	3.3.90.39.00	1700	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
		4.000,00	3.3.90.47.00	1700	Obrigacoes Tributarias e Contributivas
		500,00	3.3.90.92.00	1700	Despesas de Exercicios Anteriores
		1.000,00	3.3.90.93.00	1700	Indenizações e Restituições
		4.000,00	4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalacoes
		10.000,00	4.4.90.52.00	1700	Equipamentos e Material Permanente
		1.000,00	4.4.90.61.00	1700	AQUISICAO DE IMOVEIS
		1.000,00	4.4.90.93.00	1700	Indenizacoes e Restituicoes
		1.000,00	4.5.90.61.00	1700	Aquisicao de Imoveis
		500,00	4.6.90.71.00	1700	Principal da Divida Contratual Resgatado
		330.000,00	**Total da Ação (PROJETO)**		
ATIVIDADE				4.122.2.2.001	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RATEIO
8.000,00			3.1.90.04.00	1500	Contratacao por Tempo Determinado
285.000,00			3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
60.000,00			3.1.90.13.00	1500	Obrigacoes Patronais
500,00			3.1.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores
12.600,00			3.3.50.41.00	1500	CONTRIBUICOES
20.000,00			3.3.90.14.00	1500	Diarias - Civil
10.720,00			3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo
3.000,00			3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomocao
63.600,00			3.3.90.35.00	1500	Servicos de Consultoria
15.000,00			3.3.90.36.00	1500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
18.300,00			3.3.90.39.00	1500	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
500,00			3.3.90.47.00	1500	Obrigacoes Tributarias e Contributivas
500,00			3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercicios Anteriores
500,00			3.3.90.93.00	1500	Indenizações e Restituições
500,00			4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalacoes
4.300,00			4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente
6.700,00			4.6.90.71.00	1500	Principal da Divida Contratual Resgatado
509.720,00			**Total da Ação (ATIVIDADE)**		
ATIVIDADE				4.122.1.2.006	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS
277.116,45			3.1.90.04.00	1701	Contratacao por Tempo Determinado
10.000,00			3.1.90.11.00	1701	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
74.316,21			3.1.90.13.00	1701	Obrigacoes Patronais
1.000,00			3.1.90.92.00	1701	Despesas de Exercicios Anteriores
1.000,00			3.2.90.21.00	1701	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO
1.000,00			3.2.90.22.00	1701	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato
10.000,00			3.3.90.14.00	1701	Diarias - Civil
692.000,00			3.3.90.30.00	1701	Material de Consumo

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDENTE BAHIA Processo assinado Certificação de Documentos Eletrônicos - UFBA em 26/12/2023 às horas do dia 26/12/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/46AD-06FD-9D87-3795-D1CF ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:32 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
2.000,00			3.3.90.33.00	1701	Passagens e Despesas com Locomocao	
1.000,00			3.3.90.35.00	1701	Servicos de Consultoria	
5.000,00			3.3.90.36.00	1701	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
836.631,36			3.3.90.39.00	1701	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	
1.000,00			3.3.90.47.00	1701	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	
1.000,00			3.3.90.92.00	1701	Despesas de Exercicios Anteriores	
1.000,00			3.3.90.93.00	1701	Indenizações e Restituições	
1.000,00			4.4.90.51.00	1701	Obras e Instalacoes	
912.969,90			4.4.90.52.00	1701	Equipamentos e Material Permanente	
1.000,00			4.4.90.61.00	1701	AQUISICAO DE IMOVEIS	
1.000,00			4.4.90.93.00	1701	Indenizacoes e Restituicoes	
1.000,00			4.5.90.61.00	1701	Aquisicao de Imoveis	
1.000,00			4.6.90.71.00	1701	Principal da Divida Contratual Resgatado	
2.832.033,92			**Total da Ação (ATIVIDADE)**			
ATIVIDADE				**4.122.2.2.009**	**GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓRIOS**	
400.000,00			3.1.90.04.00	1880	Contratacao por Tempo Determinado	
50.000,00			3.1.90.11.00	1880	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
150.000,00			3.1.90.13.00	1880	Obrigacoes Patronais	
20.000,00			3.1.90.92.00	1880	Despesas de Exercicios Anteriores	
2.000,00			3.2.90.21.00	1880	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	
2.000,00			3.2.90.22.00	1880	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	
12.600,00			3.3.50.41.00	1880	CONTRIBUICOES	
20.000,00			3.3.90.14.00	1880	Diarias - Civil	
430.000,00			3.3.90.30.00	1880	Material de Consumo	
20.000,00			3.3.90.33.00	1880	Passagens e Despesas com Locomocao	
10.000,00			3.3.90.35.00	1880	Servicos de Consultoria	
50.000,00			3.3.90.36.00	1880	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
1.687.400,00			3.3.90.39.00	1880	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	
80.000,00			3.3.90.47.00	1880	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	
10.000,00			3.3.90.92.00	1880	Despesas de Exercicios Anteriores	
10.000,00			3.3.90.93.00	1880	Indenizações e Restituições	
86.902,91			4.4.90.51.00	1880	Obras e Instalacoes	
160.000,00			4.4.90.52.00	1880	Equipamentos e Material Permanente	
5.000,00			4.6.90.71.00	1880	Principal da Divida Contratual Resgatado	
3.205.902,91			**Total da Ação (ATIVIDADE)**			
6.547.656,83		**330.000,00**	**=**	**6.877.656,83**	**Total da Unidade**	
6.547.656,83		**330.000,00**	**=**	**6.877.656,83**	**Total da Secretaria**	
6.547.656,83		**330.000,00**	**=**	**6.877.656,83**	**Total do Órgão**	
6.547.656,83		**330.000,00**	**=**	**6.877.656,83**	**Total do Poder**	
				6.877.656,83	**Total da DESPESA**	

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 26/12/2023 às horas do dia 26/12/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/46AD-06FD-9D87-3795-D1CF ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:32 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo II - DESPESA POR ÓRGÃO — **ORÇAMENTO 2024**

Código	Descrição	Valor R$
1	CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM	6.877.656,83
Quant. Registros: 1	**Total**	**6.877.656,83**

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 26/12/2023 às 11:46:33 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 26/12/2023 às 11:46:33 do dia 26/12/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/46AD-06FD-9D87-3795-D1CF ou utilize o código QR.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO
CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo IX - DESPESA POR ÓRGÃO — ORÇAMENTO 2024

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

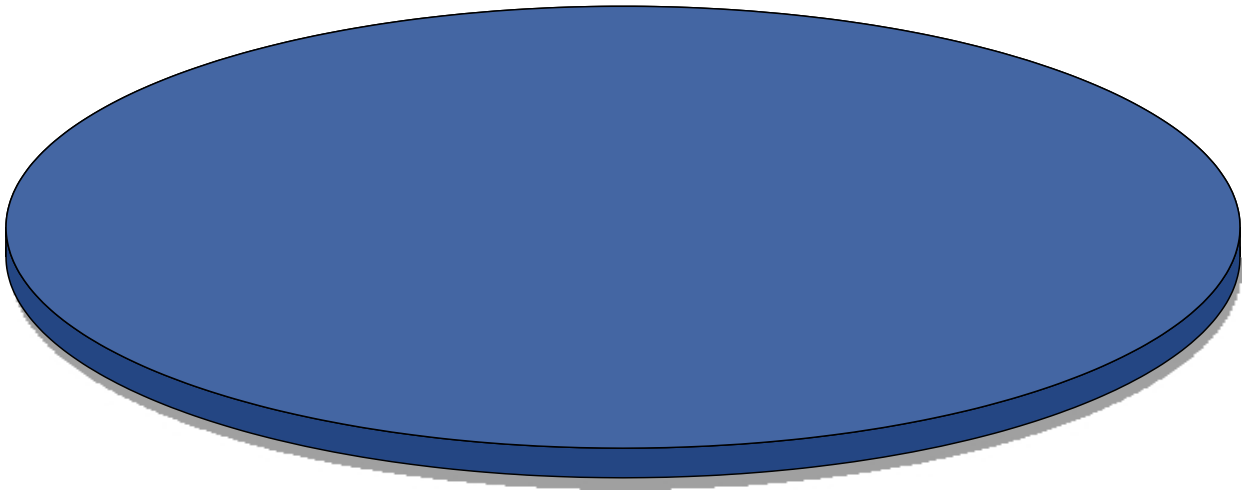

6.877.656,83 CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI as 10:56 horas do dia 20/12/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura
Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:33 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo III - DESPESA POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO 2024

Código	Descrição	Valor R$
04	Administração	6.877.656,83
Quant. Registros: 1	**Total**	**6.877.656,83**

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDENTE BAHIA Processo assinado Certificação de Documentos Eletrônicos - UFBA às 26/12/2023 horas do dia 26/12/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/46AD-06FD-9D87-3795-D1CF ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:33 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

Anexo XI - DESPESA POR FUNÇÃO — ORÇAMENTO 2024

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

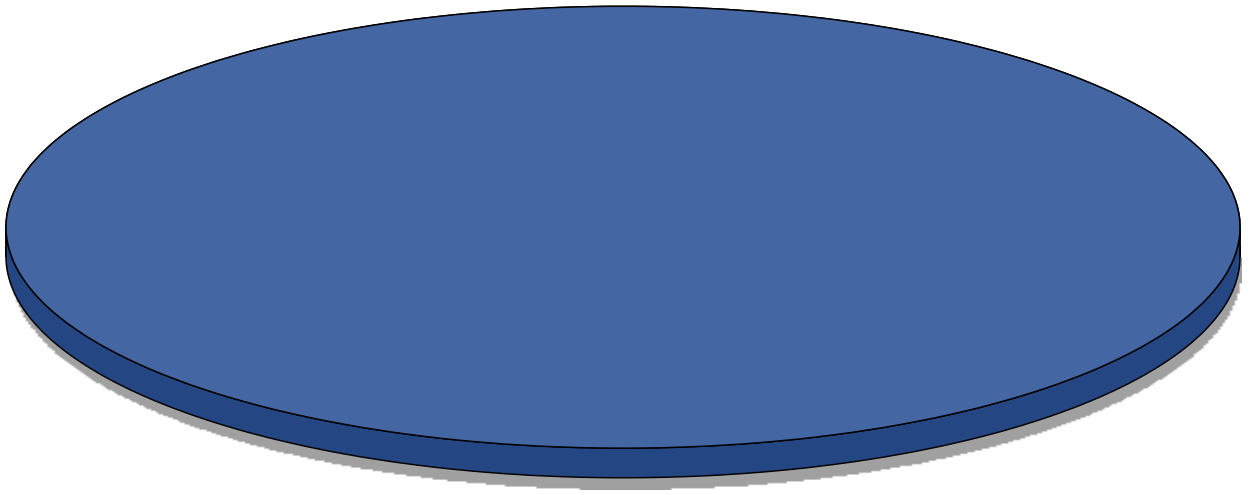

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA as 10:56 horas do dia 20/12/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:33 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Maio de 2023 até Abril de 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses		
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c=a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	361.926,07	0,00	361.926,07
Pessoal Ativo	361.926,07	0,00	361.926,07
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	361.926,07	0,00	361.926,07
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	971.090,84	0,00	971.090,84
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	1.333.016,91	0,00	1.333.016,91

Despesa Bruta com Pessoal por Ente Consorciado	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	VALORES EXECUTADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA	27.600,00	30.582,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ	18.400,00	20.412,63
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA	13.760,00	15.237,09
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	18.400,00	20.412,63
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO	18.400,00	20.412,63
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA	22.960,00	25.443,41
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU	27.600,00	30.618,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE	13.760,00	15.237,09
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	46.000,00	50.995,38
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS	46.000,00	50.995,39
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS	27.600,00	30.582,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM	27.600,00	30.582,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES	6.900,00	20.412,63
TOTAL	**314.980,00**	**361.926,07**

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:21/05/2024, às 08:32:27, Assinado Digitalmente no dia 21/05/2024, às 08:32:27.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/05/2024 às horas do dia 22/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7D25-6411-E0C2-6F9C-77AF ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:33 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.727,17	19.071,36	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.727,17	19.071,36	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	16.727,17	19.071,36	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	16.727,17	19.071,36	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.756.983,68	2.047.378,24	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	1.756.983,68	2.047.378,24	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.767.207,05	2.058.053,46	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	10.223,37	0,00	0,00	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	10.675,22	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	-1.740.256,51	-2.028.306,88	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.268.947,27	3.216.911,89	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)	4.268.947,27	3.216.911,89	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,39	0,59	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-40,77	-63,05	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	5.122.736,72	3.860.294,27	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	4.610.463,05	3.474.264,84	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL.	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:21/05/2024, às 08:39:11, Assinado Digitalmente no dia 21/05/2024, às 08:39:11.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteri
Nota:

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS	LEONARDO COSTA SANTOS	TAMIRES ROCHA DA SILVA
Presidente(a)	Secretario Executivo	Contador(a)
CPF: 001.572.855-29	CPF: 984.536.375-04	Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/05/2024 às horas do dia 22/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7D25-6411-E0C2-6F9C-77AF ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:34 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	4.268.947,27	3.216.911,89	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO(VIII) = (VI - VII)	4.268.947,27	3.216.911,89	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	939.168,40	707.720,62	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	845.251,56	636.948,55	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:21/05/2024, às 08:39:15, Assinado Digitalmente no dia 21/05/2

Nota:
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/05/24 horas do dia 22/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7D25-6411-E0C2-6E9C-77AF ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:34 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - ABRIL de 2024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENT E LÍQUIDA – RCL (IV)	3.216.911,89	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	3.216.911,89	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	514.705,90	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	463.235,31	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	225.183,83	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.
Notas:

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/05/2024 às horas do dia 22/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7D25-6411-E0C2-6F9C-77AF ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:34 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(JANEIRO A ABRIL) - 1º QUADRIMESTRE de 2024

RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	693.372,75	0,00	0,00	0,00	0,00	693.372,75	0,00	0,00	693.372,75
Recursos Ordinários	693.372,75	0,00	0,00	0,00	0,00	693.372,75	0,00	0,00	693.372,75
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	0,00	0,00	3.677,00	0,00	0,00	-3.677,00	439.755,61	0,00	-439.755,61
Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00	3.677,00	0,00	0,00	-3.677,00	439.755,61	0,00	-439.755,61
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (III)	1.364.680,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.364.680,71	0,00	0,00	1.364.680,71
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educacão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.364.680,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.364.680,71	0,00	0,00	1.364.680,71
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**2.058.053.46**	**0.00**	**3.677.00**	**0.00**	**0.00**	**2.054.376.46**	**439.755.61**	**0.00**	**1.618.297.85**

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:21/05/2024, às 08:39:23, Assinado Digitalmente no dia 21/05/2024, às 08:39:23.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA as 08:39:23 horas do dia 21/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificador/verificador.aspx?id=7A5F60A7A287500242EFDC1445E

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:34 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	3.216.911,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	3.216.911,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	3.216.911,89

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.543.056,30	47,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	1.737.132,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	1.650.275,80	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	1.563.419,18	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Liquida	-2.030.651,07	63,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.860.294,27	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	707.720,62	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	514.705,90	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	225.183,83	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.603.954,49	436.746,75

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:21/05/2024, às 08:39:34, Assinado Digitalmente no dia 21/05/2024, às 08:39:34.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - LTDA em 22/05/2024 às 08:39:34 horas do dia 22/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7D25-6411-E0C2-6E9C-77AF ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:35 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Setembro de 2023 até de 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses		
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c=a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	360.848,90	0,00	360.848,90
Pessoal Ativo	360.848,90	0,00	360.848,90
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	360.848,90	0,00	360.848,90
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	360.848,90	0,00	360.848,90

Despesa Bruta com Pessoal por Ente Consorciado	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	VALORES EXECUTADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA	13.800,00	30.491,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ	9.200,00	20.351,87
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA	6.880,00	15.191,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	9.200,00	20.351,87
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO	9.200,00	20.351,87
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA	11.480,00	25.367,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU	13.800,00	30.527,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE	6.880,00	15.191,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	23.000,00	50.843,54
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS	23.000,00	50.843,62
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS	13.800,00	30.491,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM	13.800,00	30.491,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES	4.600,00	20.351,87
TOTAL	**158.640,00**	**360.848,90**

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:20/09/2024, às 09:23:38, Assinado Digitalmente no dia 20/09/2024, às 09:23:38.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/09/2024 às 09:23:38 horas do dia 23/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A040-8829-920A-4ECB-5514 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:35 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.727,17	16.727,17	16.727,17	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.727,17	16.727,17	16.727,17	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	16.727,17	16.727,17	16.727,17	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	16.727,17	16.727,17	16.727,17	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.767.207,05	2.047.378,24	2.634.751,31	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	1.767.207,05	2.047.378,24	2.634.751,31	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.767.207,05	2.058.053,46	2.655.739,68	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	10.675,22	20.988,37	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	-1.750.479,88	-2.030.651,07	-2.618.024,14	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.268.947,27	3.216.911,89	3.864.075,89	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)	4.268.947,27	3.216.911,89	3.864.075,89	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,39	0,52	0,43	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-41,00	-63,12	-67,75	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	5.122.736,72	3.860.294,27	4.636.891,07	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	4.610.463,05	3.474.264,84	4.173.201,96	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL.	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:20/09/2024, às 09:23:51, Assinado Digitalmente no dia 20/09/2024, às 09:23:51.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteri
Nota:

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS	LEONARDO COSTA SANTOS	TAMIRES ROCHA DA SILVA
Presidente(a)	Secretario Executivo	Contador(a)
CPF: 001.572.855-29	CPF: 984.536.375-04	Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 23/09/2024 às 09:23:51 horas do dia 23/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A040-8829-920A-4ECB-5514 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:35 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	4.268.947,27	3.216.911,89	3.864.075,89	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO(VIII) = (VI - VII)	4.268.947,27	3.216.911,89	3.864.075,89	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	939.168,40	707.720,62	850.096,70	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	845.251,56	636.948,55	765.087,03	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:20/09/2024, às 09:23:54, Assinado Digitalmente no dia 20/09/2

Nota:
¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/09/2024 às 09:23:54 horas do dia 23/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A040-8829-920A-4ECB-5514 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:35 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO - AGOSTO de 2024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENT E LÍQUIDA – RCL (IV)	3.864.075,89	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	3.864.075,89	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	618.252,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	556.426,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	270.485,31	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.
Notas:

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 23/09/2024 às horas do dia 23/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A040-8829-920A-4ECB-5514 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:35 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(JANEIRO A AGOSTO) - 2º QUADRIMESTRE de 2024

RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	37.624,66	0,00	0,00	0,00	0,00	37.624,66	98.272,29	0,00	-60.647,63
Recursos Ordinários	37.624,66	0,00	0,00	0,00	0,00	37.624,66	98.272,29	0,00	-60.647,63
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (III)	1.758.640,07	0,00	0,00	0,00	0,00	1.758.640,07	790.210,19	0,00	968.429,88
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educacão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**1.796.264.73**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**1.796.264.73**	**1.356.199.89**	**0.00**	**440.064.84**

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:20/09/2024, às 09:23:58, Assinado Digitalmente no dia 20/09/2024, às 09:23:58.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos S/A as 08:58 horas do dia 23/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:36 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	3.864.075,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	3.864.075,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	3.864.075,89

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	917.209,31	23,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	2.086.600,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	1.982.270,93	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	1.877.940,88	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Liquida	-2.618.024,14	67,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.636.891,07	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	850.096,70	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	618.252,14	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	270.485,31	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.356.199,89	419.076,47

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:20/09/2024, às 09:24:09, Assinado Digitalmente no dia 20/09/2024, às 09:24:09.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:46:36 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 23/09/2024 às 08:24:09 horas do dia 23/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A040-8829-920A-4ECB-5514 ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro de 2023 até de 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses		
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c=a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	380.759,17	0,00	380.759,17
Pessoal Ativo	380.759,17	0,00	380.759,17
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	380.759,17	0,00	380.759,17
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	380.759,17	0,00	380.759,17

Despesa Bruta com Pessoal por Ente Consorciado	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	VALORES EXECUTADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA	0,00	32.174,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ	0,00	21.474,82
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA	0,00	16.029,96
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	0,00	21.474,82
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO	0,00	21.474,82
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA	0,00	26.767,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU	0,00	32.212,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE	0,00	16.029,96
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	0,00	53.648,95
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS	0,00	53.648,97
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS	0,00	32.174,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM	0,00	32.174,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES	0,00	21.474,82
TOTAL	**0,00**	**380.759,17**

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:29/01/2025, às 22:22:31, Assinado Digitalmente no dia 29/01/2025, às 22:22:31.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 07/24 horas do dia 30/01/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/04BA-BDEE-7D24-623C-5E9E ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:36 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.727,17	10.727,17	10.727,17	9.487,11
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.727,17	10.727,17	10.727,17	9.487,11
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	16.727,17	10.727,17	10.727,17	9.487,11
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	16.727,17	10.727,17	10.727,17	9.487,11
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.756.983,68	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	1.756.983,68	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.767.207,05	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	10.223,37	0,00	0,00	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	-1.740.256,51	10.727,17	10.727,17	9.487,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.268.947,27	3.216.911,89	3.864.075,89	3.539.007,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)	4.268.947,27	3.216.911,89	3.864.075,89	3.539.007,64
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,39	0,33	0,28	0,27
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-40,77	0,33	0,28	0,27
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	5.122.736,72	3.860.294,27	4.636.891,07	4.246.809,17
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	4.610.463,05	3.474.264,84	4.173.201,96	3.822.128,25

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL.	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:29/01/2025, às 22:22:52, Assinado Digitalmente no dia 29/01/2025, às 22:22:52.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteri
Nota:

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS	LEONARDO COSTA SANTOS	TAMIRES ROCHA DA SILVA
Presidente(a)	Secretario Executivo	Contador(a)
CPF: 001.572.855-29	CPF: 984.536.375-04	Reg. Prof.: 044423-O/8

SIAFIC -

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 07/02/2025 às 11:46:36 do dia 30/01/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/04BA-BDEE-7D24-623C-5E9E ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:36 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	4.268.947,27	3.216.911,89	3.864.075,89	3.539.007,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO(VIII) = (VI - VII)	4.268.947,27	3.216.911,89	3.864.075,89	3.539.007,64
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	939.168,40	707.720,62	850.096,70	778.581,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	845.251,56	636.948,55	765.087,03	700.723,51

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:29/01/2025, às 22:22:54, Assinado Digitalmente no dia 29/01/2

Nota:
¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 07:24 horas do dia 30/01/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/04BA-BDEE-7D24-623C-5E9E ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:36 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO - DEZEMBRO de 2024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENT E LÍQUIDA – RCL (IV)	3.539.007,64	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	3.539.007,64	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	566.241,22	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	509.617,10	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	247.730,53	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.
Notas:

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)

SIAFIC -

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 30/01/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/04BA-BDEE-7D24-623C-5E9E ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:37 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(JANEIRO A DEZEMBRO) - 3º QUADRIMESTRE / 2º SEMESTRE de 2024

RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	73.606,88	0,00	0,00	0,00	0,00	73.606,88	0,00	0,00	73.606,88
Recursos Ordinários	73.606,88	0,00	0,00	0,00	0,00	73.606,88	0,00	0,00	73.606,88
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	741.910,38	0,00	0,00	0,00	0,00	741.910,38	0,00	0,00	741.910,38
Recursos Próprios dos Consórcios	741.910,38	0,00	0,00	0,00	0,00	741.910,38	0,00	0,00	741.910,38
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (III)	1.500.710,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.710,84	0,00	0,00	1.500.710,84
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educacão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.500.710,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.710,84	0,00	0,00	1.500.710,84
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**2.316.228,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.316.228,10**	**0,00**	**0,00**	**2.316.228,10**

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:29/01/2025, às 22:22:59, Assinado Digitalmente no dia 29/01/2025, às 22:22:59.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI as 11:24 horas do dia 30/01/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:37 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica_assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	3.539.007,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	3.539.007,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	3.539.007,64

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.015.940,54	28,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	1.911.064,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	1.815.510,92	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	1.719.957,71	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Liquida	9.487,11	0,27
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.246.809,17	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	778.581,68	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	566.241,22	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	247.730,53	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.000,00	1.571.317,72

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:29/01/2025, às 22:23:13, Assinado Digitalmente no dia 29/01/2025, às 22:23:13.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 07/02/2025 às 11:46:37 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 07/02/2025 às 11:46:37 do dia 30/01/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/04BA-BDEE-7D24-623C-5E9E ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.877.656,83	6.877.656,83	580.797,43	8,44	580.797,43	8,44	6.296.859,40
RECEITAS CORRENTES	6.552.656,83	6.552.656,83	580.797,43	8,86	580.797,43	8,86	5.971.859,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Impostos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	130.000,00	130.000,00	28.643,65	22,03	28.643,65	22,03	101.356,35
Valores Mobiliários	130.000,00	130.000,00	28.643,65	22,03	28.643,65	22,03	101.356,35
Juros e Correções Monetárias	130.000,00	130.000,00	28.643,65	22,03	28.643,65	22,03	101.356,35
RECEITA DE SERVIÇOS	3.135.902,91	3.135.902,91	118.428,28	3,78	118.428,28	3,78	3.017.474,63
Outros Serviços	3.135.902,91	3.135.902,91	118.428,28	3,78	118.428,28	3,78	3.017.474,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.256.753,92	3.256.753,92	433.725,50	13,32	433.725,50	13,32	2.823.028,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.767.033,92	2.767.033,92	376.815,50	13,62	376.815,50	13,62	2.390.218,42
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.767.033,92	2.767.033,92	376.815,50	13,62	376.815,50	13,62	2.390.218,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	489.720,00	489.720,00	56.910,00	11,62	56.910,00	11,62	432.810,00
RECEITAS DE CAPITAL	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.877.656,83	6.877.656,83	580.797,43	8,44	580.797,43	8,44	6.296.859,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	6.877.656,83	6.877.656,83	580.797,43	8,44	580.797,43	8,44	6.296.859,40
DÉFICIT (VI)[1]	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	6.877.656,83	6.877.656,83	580.797,43	8,44	580.797,43	8,44	6.296.859,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--		--	--		--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--		--	--		--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--		--	--		--	--

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/03/2024 às 11:46:37 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A5F9-29A6-0C43-DFB2-DF74 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/03/2024 às 11:46:37 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.877.656,83	6.877.656,83	1.884.733,61	1.884.733,61	4.992.923,22	308.392,67	308.392,67	6.569.264,16	288.277,21	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.678.784,02	5.678.784,02	1.546.933,61	1.546.933,61	4.131.850,41	307.229,18	307.229,18	5.371.554,84	287.113,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.456.432,66	1.456.432,66	862.400,00	862.400,00	594.032,66	87.726,58	87.726,58	1.368.706,08	87.726,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.215.351,36	4.215.351,36	684.533,61	684.533,61	3.530.817,75	219.502,60	219.502,60	3.995.848,76	199.387,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.198.872,81	1.198.872,81	337.800,00	337.800,00	861.072,81	1.163,49	1.163,49	1.197.709,32	1.163,49	0,00
INVESTIMENTOS	1.183.672,81	1.183.672,81	331.800,00	331.800,00	851.872,81	0,00	0,00	1.183.672,81	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	13.200,00	13.200,00	6.000,00	6.000,00	7.200,00	1.163,49	1.163,49	12.036,51	1.163,49	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.877.656,83	6.877.656,83	1.884.733,61	1.884.733,61	4.992.923,22	308.392,67	308.392,67	6.569.264,16	288.277,21	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	6.877.656,83	6.877.656,83	1.884.733,61	1.884.733,61	4.992.923,22	308.392,67	308.392,67	6.569.264,16	288.277,21	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	272.404,76	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.877.656,83	6.877.656,83	1.884.733,61	1.884.733,61	4.992.923,22	308.392,67	580.797,43	6.569.264,16	288.277,21	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:20/03/2024, às 10:53:59, Assinado Digitalmente no dia 20/03/2024, às 10:53:59.
1 O déficit será apurado pela diferença ent re a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimest res e a despesa empenhada no últ imo bimest re.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonst rat ivo aplicado aos Estados

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA as 11:12 horas do dia 20/03/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura
Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:38 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS'
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.877.656,83	6.877.656,83	1.884.733,61	1.884.733,61	100,00	4.992.923,22	308.392,67	308.392,67	100,00	6.569.264,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.877.656,83	6.877.656,83	1.884.733,61	1.884.733,61	100,00	4.992.923,22	308.392,67	308.392,67	100,00	6.569.264,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.877.656,83	6.877.656,83	1.884.733,61	1.884.733,61	100,00	4.992.923,22	308.392,67	308.392,67	100,00	6.569.264,16	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.877.656,83	6.877.656,83	1.884.733,61	1.884.733,61	100,00	4.992.923,22	308.392,67	308.392,67	100,00	6.569.264,16	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:20/03/2024, às 10:54:07, Assinado Digitalmente no dia 20/03/2024, às 10:54:07.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI as 11:12 horas do dia 20/03/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:38 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Março de2023 até Fevereirode2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	121.265,98	1.745.101,63	146.783,26	62.143,24	58.952,75	585.460,35	57.415,93	155.008,49	242.187,27	970.285,87	77.651,49	503.145,94	4.725.402,20	6.552.656,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.783,24	0,00	0,00	23.783,24	30.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.783,24	0,00	0,00	23.783,24	30.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.786,55	13.220,91	15.590,65	12.633,24	10.942,75	14.065,37	10.625,93	9.645,42	8.188,64	11.690,56	13.041,49	15.602,16	145.033,67	130.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.786,55	13.220,91	15.590,65	12.633,24	10.942,75	14.065,37	10.625,93	9.645,42	8.188,64	11.690,56	13.041,49	15.602,16	145.033,67	130.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	65.499,43	1.323.165,42	92.682,61	11.000,00	9.500,00	530.584,98	10.000,00	95.990,47	66.184,57	144.208,07	10.000,00	108.428,28	2.467.243,83	3.135.902,91
Transferências Correntes	45.980,00	408.715,30	38.510,00	38.510,00	38.510,00	40.810,00	36.790,00	42.530,00	167.814,06	790.604,00	54.610,00	379.115,50	2.082.498,86	3.256.753,92
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	45.980,00	408.715,30	38.510,00	38.510,00	38.510,00	40.810,00	36.790,00	42.530,00	167.814,06	790.604,00	54.610,00	379.115,50	2.082.498,86	3.256.753,92
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.842,60	0,00	0,00	0,00	0,00	6.842,60	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**121.265,98**	**1.745.101,63**	**146.783,26**	**62.143,24**	**58.952,75**	**585.460,35**	**57.415,93**	**155.008,49**	**242.187,27**	**970.285,87**	**77.651,49**	**503.145,94**	**4.725.402,20**	**6.552.656,83**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**121.265,98**	1.745.101,63	146.783,26	62.143,24	58.952,75	585.460,35	57.415,93	155.008,49	242.187,27	970.285,87	77.651,49	503.145,94	4.725.402,20	6.552.656,83
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	121.265,98	1.745.101,63	146.783,26	62.143,24	58.952,75	585.460,35	57.415,93	155.008,49	242.187,27	970.285,87	77.651,49	503.145,94	4.725.402,20	6.552.656,83

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:20/03/2024, às 10:54:13, Assinado Digitalmente no dia 20/03/2024, às 10:54:13.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI as 11:12 horas do dia 20/03/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:38 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Rceitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZACÃO (VI) = (IV – V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/03/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A5F9-29A6-0C43-DFB2-DF74 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:38 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Rceitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/03/2024 às 11:46:38 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A5F9-29A6-0C43-DFB2-DF74 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/03/2024 às 11:46:38 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA sob o nº 13 horas do dia 20/03/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A5F9-29A6-0C43-DFB2-DF74 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:39 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/03/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A5F9-29A6-0C43-DFB2-DF74 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:39 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.552.656,83	580.797,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	30.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	130.000,00	28.643,65
Aplicações Financeiras (II)	130.000,00	28.643,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.256.753,92	433.725,50
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.256.753,92	433.725,50
Demais Receitas Correntes	3.135.902,91	118.428,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.135.902,91	118.428,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	6.422.656,83	552.153,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	325.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	325.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	325.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=VII-(VIII+IX+X+XI+XII)	325.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	6.747.656,83	552.153,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	6.747.656,83	552.153,78

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/03/2024 às 11:46:39 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A5F9-29A6-0C43-DFB2-DF74 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:39 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	5.678.784,02	1.546.933,61	307.229,18	287.113,72	10.223,37	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.456.432,66	862.400,00	87.726,58	87.726,58	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.215.351,36	684.533,61	219.502,60	199.387,14	10.223,37	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.215.351,36	684.533,61	219.502,60	199.387,14	10.223,37	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	5.671.784,02	1.546.933,61	307.229,18	287.113,72	10.223,37	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.198.872,81	337.800,00	1.163,49	1.163,49	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.183.672,81	331.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	13.200,00	6.000,00	1.163,49	1.163,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)]	1.185.672,81	331.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	6.857.456,83	1.878.733,61	307.229,18	287.113,72	10.223,37	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	6.857.456,83	1.878.733,61	307.229,18	287.113,72	10.223,37	0,00	0,00
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)							254.816,69
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)							254.816,69

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/03/2024 às horas do dia 20/03/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A5F9-29A6-0C43-DFB2-DF74 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:39 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	28.643,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	283.460,34

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Em 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.727,17	16.727,17
DEDUÇÕES (XL)	1.756.983,68	2.049.503,90
Disponibilidade de Caixa	1.756.983,68	2.049.503,90
Disponibilidade de Caixa bruta	1.767.207,05	2.053.437,18
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	10.223,37	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.933,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.740.256,51	-2.032.776,73
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**292.520,22**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-10.223,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	**282.296,85**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**253.653,20**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.877.656,83

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:20/03/2024, às 10:54:30, Assinado Digitalmente no dia 20/03/2024, às 10:54:30.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDENTE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/03/2024 às 11:46:39 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDENTE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/03/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A5F9-29A6-0C43-DFB2-DF74 ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(JANEIRO A FEVEREIRO) - 1º BIMESTRE de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	10.223,37	10.223,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	10.223,37	10.223,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM	0,00	10.223,37	10.223,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	10.223,37	10.223,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:20/03/2024, às 10:54:30, Assinado Digitalmente no dia 20/03/2024, às 10:54:30.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI às 11:12 horas do dia 20/03/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:40 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	30.000,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	30.000,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.000,00	0,00
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	0,00	0,00
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.500,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	0,00	0,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	0,00

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB					0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					0,00
10.1.1- Educação Infantil					0,00
10.1.2- Ensino Fundamental					0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					0,00
10.1.4- Educação Especial					0,00
10.1.5- Administração Geral					0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS					0,00
10.2.1- Educação Infantil					0,00
10.2.2- Ensino Fundamental					0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					0,00
10.2.4- Educação Especial					0,00
10.2.5- Administração Geral					0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)					0,00
10.2.7- Outras					0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20 horas do dia 20/03/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A5F9-29A6-0C43-DFB2-DF74 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:40 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇOES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					0,00
21.1.1 - Creche					0,00
21.1.2 - Pré-escola					0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL					0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	0,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	0,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADA (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	0,00	0,00	NAN

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.713,37	1.713,37	1.713,37	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.713,37	1.713,37	1.713,37	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/03/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A5F9-29A6-0C43-DFB2-DF74 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:40 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	0,00	0,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
31.1.1- Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)					
33.1- Despesas Correntes					
33.1.1- Pessoal Ativo					
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo					
33.1.4- Outras Despesas Correntes					
33.2- Despesas de Capital					
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativc					
33.2.2- Outras Despesas de Capital					

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.713,37	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.713,37	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.713,37	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:20/03/2024, às 10:54:36, Assinado Digitalmente no dia 20/03/2024, às 10:54:36.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/03/2024 às horas do dia 20/03/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A5F9-29A6-0C43-DFB2-DF74 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:40 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.198.872,81	337.800,00	861.072,81
Investimentos	1.183.672,81	331.800,00	851.872,81
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	2.000,00
Amortização da Dívida	13.200,00	6.000,00	7.200,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.198.872,81	337.800,00	861.072,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	-1.198.872,81	-337.800,00	-861.072,81

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:20/03/2024, às 10:54:44, Assinado Digitalmente no dia 20/03/2024, às 10:54:44.

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/03/2024 às 10:54:44 horas do dia 20/03/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A5F9-29A6-0C43-DFB2-DF74 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:40 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM ;
Emissão:20/03/2024, às 10:54:53.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/03/2024 às horas do dia 20/03/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A5F9-29A6-0C43-DFB2-DF74 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:41 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.198.872,81	337.800,00	1.163,49	1.163,49	336.636,51	0,00	1.197.709,32
Despesas de Capital	1.198.872,81	337.800,00	1.163,49	1.163,49	336.636,51	0,00	1.197.709,32
Investimentos	1.183.672,81	331.800,00	0,00	0,00	331.800,00	0,00	1.183.672,81
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Amortização da Dívida	13.200,00	6.000,00	1.163,49	1.163,49	4.836,51	0,00	12.036,51
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	-1.163,49	-1.163,49

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:20/03/2024, às 10:55:00, Assinado Digitalmente no dia 20/03/2024, às 10:55:00.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/03/2024 às 10:55:00 horas do dia 20/03/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A5F9-29A6-0C43-DFB2-DF74 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:41 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	0,00	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/03/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A5F9-29A6-0C43-DFB2-DF74 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:41 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial(no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/03/2024 às horas do dia 20/03/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A5F9-29A6-0C43-DFB2-DF74 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:41 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:20/03/2024, às 10:55:08, Assinado Digitalmente no dia 20/03/2024, às 10:55:08.

Notas:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra
nova)
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PRODEB BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - LTDA em 20/03/2024 às 11:46:42 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRODEB BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - LTDA em 20/03/2024 às 11:46:42 do dia 20/03/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A5F9-29A6-0C43-DFB2-DF74 ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	4.268.947,27	4.725.402,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTALDASDESPESASCONSIDERADA SPARAOLIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:20/03/2024, às 10:55:20, Assinado Digitalmente no dia 20/03/2024, às 10:55:20.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/03/2024 às 11:46:42 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A5F9-29A6-0C43-DFB2-DF74 ou utilize o código QR.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

CDS • BACIA DO PARAMIRIM
25
QUARTA•FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2024 • ANO VIII | Nº 496
DIÁRIO OFICIAL DO CDS BACIA DO PARAMIRIM
RREO

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	6.877.656,83
Previsão Atualizada	6.877.656,83
Receitas Realizadas	580.797,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	6.877.656,83
Créditos Adicionais	112.661,75
Dotação Atualizada	6.877.656,83
Despesas Empenhadas	1.884.733,61
Despesas Liquidadas	308.392,67
Despesas Pagas	288.277,21
Superávit Orçamentário	272.404,76

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.884.733,61
Despesas Liquidadas	308.392,67

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	4.725.402,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	4.725.402,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	4.725.402,20

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	254.816,69	25.481.669,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	292.520,22	29.252.022,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.223,37	0,00	10.223,37	0,00
Poder Executivo	10.223,37	0,00	10.223,37	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.223,37	0,00	10.223,37	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/03/2024 às horas do dia 20/03/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A5F9-29A6-0C43-DFB2-DF74 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:42 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:20/03/2024, às 10:55:28, Assinado Digitalmente no dia 20/03/2024, às 10:55:28.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/03/2024 às 10:55:28.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A5F9-29A6-0C43-DFB2-DF74 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:42 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.877.656,83	6.877.656,83	357.877,30	5,20	938.674,73	13,65	5.938.982,10
RECEITAS CORRENTES	6.552.656,83	6.552.656,83	357.877,30	5,46	938.674,73	14,33	5.613.982,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	30.000,00	30.000,00	464,84	1,55	464,84	1,55	29.535,16
Impostos	30.000,00	30.000,00	464,84	1,55	464,84	1,55	29.535,16
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	30.000,00	30.000,00	464,84	1,55	464,84	1,55	29.535,16
RECEITA PATRIMONIAL	130.000,00	130.000,00	26.286,51	20,22	54.930,16	42,25	75.069,84
Valores Mobiliários	130.000,00	130.000,00	26.286,51	20,22	54.930,16	42,25	75.069,84
Juros e Correções Monetárias	130.000,00	130.000,00	26.286,51	20,22	54.930,16	42,25	75.069,84
RECEITA DE SERVIÇOS	3.135.902,91	3.135.902,91	207.745,95	6,62	326.174,23	10,40	2.809.728,68
Outros Serviços	3.135.902,91	3.135.902,91	207.745,95	6,62	326.174,23	10,40	2.809.728,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.256.753,92	3.256.753,92	123.380,00	3,79	557.105,50	17,11	2.699.648,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.767.033,92	2.767.033,92	0,00	0,00	376.815,50	13,62	2.390.218,42
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.767.033,92	2.767.033,92	0,00	0,00	376.815,50	13,62	2.390.218,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	489.720,00	489.720,00	123.380,00	25,19	180.290,00	36,81	309.430,00
RECEITAS DE CAPITAL	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.877.656,83	6.877.656,83	357.877,30	5,20	938.674,73	13,65	5.938.982,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	6.877.656,83	6.877.656,83	357.877,30	5,20	938.674,73	13,65	5.938.982,10
DÉFICIT (VI)[1]	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	6.877.656,83	6.877.656,83	357.877,30	5,20	938.674,73	13,65	5.938.982,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--		--	--		--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--		--	--		--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--		--	--		--	--

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/05/2024 às horas do dia 22/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7D25-6411-E0C2-6E9C-77AF ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:42 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.877.656,83	6.877.656,83	374.178,05	2.258.911,66	4.618.745,17	346.564,50	654.957,17	6.222.699,66	648.280,17	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.678.784,02	5.678.784,02	374.178,05	1.921.111,66	3.757.672,36	345.383,80	652.612,98	5.026.171,04	645.935,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.456.432,66	1.456.432,66	3.112,75	865.512,75	590.919,91	205.820,71	293.547,29	1.162.885,37	293.547,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.215.351,36	4.215.351,36	371.065,30	1.055.598,91	3.159.752,45	139.563,09	359.065,69	3.856.285,67	352.388,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.198.872,81	1.198.872,81	0,00	337.800,00	861.072,81	1.180,70	2.344,19	1.196.528,62	2.344,19	0,00
INVESTIMENTOS	1.183.672,81	1.183.672,81	0,00	331.800,00	851.872,81	0,00	0,00	1.183.672,81	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	13.200,00	13.200,00	0,00	6.000,00	7.200,00	1.180,70	2.344,19	10.855,81	2.344,19	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.877.656,83	6.877.656,83	374.178,05	2.258.911,66	4.618.745,17	346.564,50	654.957,17	6.222.699,66	648.280,17	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	6.877.656,83	6.877.656,83	374.178,05	2.258.911,66	4.618.745,17	346.564,50	654.957,17	6.222.699,66	648.280,17	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	283.717,56	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.877.656,83	6.877.656,83	374.178,05	2.258.911,66	4.618.745,17	346.564,50	938.674,73	6.222.699,66	648.280,17	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:21/05/2024, às 08:17:13, Assinado Digitalmente no dia 21/05/2024, às 08:17:13.
1 O déficit será apurado pela diferença ent re a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimest res e a despesa empenhada no últ imo bimest re.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonst rat ivo aplicado aos Estados

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI às 08:51 horas do dia 22/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/7A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E/

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:43 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.877.656,83	6.877.656,83	374.178,05	2.258.911,66	100,00	4.618.745,17	346.564,50	654.957,17	100,00	6.222.699,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.877.656,83	6.877.656,83	374.178,05	2.258.911,66	100,00	4.618.745,17	346.564,50	654.957,17	100,00	6.222.699,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.877.656,83	6.877.656,83	374.178,05	2.258.911,66	100,00	4.618.745,17	346.564,50	654.957,17	100,00	6.222.699,66	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.877.656,83	6.877.656,83	374.178,05	2.258.911,66	100,00	4.618.745,17	346.564,50	654.957,17	100,00	6.222.699,66	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:21/05/2024, às 08:17:21, Assinado Digitalmente no dia 21/05/2024, às 08:17:21.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI às 08:59 horas do dia 22/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/7A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E/07

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:43 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDa

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Maio de2023 até Abril de2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	146.783,26	62.143,24	58.952,75	585.460,35	57.415,93	155.008,49	242.187,27	970.285,87	77.651,49	503.145,94	190.058,34	167.818,96	3.216.911,89	6.552.656,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.783,24	0,00	0,00	464,84	0,00	24.248,08	30.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.783,24	0,00	0,00	464,84	0,00	24.248,08	30.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	15.590,65	12.633,24	10.942,75	14.065,37	10.625,93	9.645,42	8.188,64	11.690,56	13.041,49	15.602,16	12.546,48	13.740,03	148.312,72	130.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	15.590,65	12.633,24	10.942,75	14.065,37	10.625,93	9.645,42	8.188,64	11.690,56	13.041,49	15.602,16	12.546,48	13.740,03	148.312,72	130.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	92.682,61	11.000,00	9.500,00	530.584,98	10.000,00	95.990,47	66.184,57	144.208,07	10.000,00	108.428,28	97.727,02	110.018,93	1.286.324,93	3.135.902,91
Transferências Correntes	38.510,00	38.510,00	38.510,00	40.810,00	36.790,00	42.530,00	167.814,06	790.604,00	54.610,00	379.115,50	79.320,00	44.060,00	1.751.183,56	3.256.753,92
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	38.510,00	38.510,00	38.510,00	40.810,00	36.790,00	42.530,00	167.814,06	790.604,00	54.610,00	379.115,50	79.320,00	44.060,00	1.751.183,56	3.256.753,92
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.842,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.842,60	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**146.783,26**	**62.143,24**	**58.952,75**	**585.460,35**	**57.415,93**	**155.008,49**	**242.187,27**	**970.285,87**	**77.651,49**	**503.145,94**	**190.058,34**	**167.818,96**	**3.216.911,89**	**6.552.656,83**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**146.783,26**	62.143,24	58.952,75	585.460,35	57.415,93	155.008,49	242.187,27	970.285,87	77.651,49	503.145,94	190.058,34	167.818,96	3.216.911,89	6.552.656,83
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, &11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(IX)=(V - VI - VII - VIII)	146.783,26	62.143,24	58.952,75	585.460,35	57.415,93	155.008,49	242.187,27	970.285,87	77.651,49	503.145,94	190.058,34	167.818,96	3.216.911,89	6.552.656,83

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:21/05/2024, às 08:24:04, Assinado Digitalmente no dia 21/05/2024, às 08:24:04.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI às 08:59 horas do dia 22/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/7A5F60A7A287500242EFDC1445E

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:43 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI as 08:59 horas do dia 22/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/7A5F-A1E2-CC2C-0D7B-A

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:43 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZACÃO (VI) = (IV – V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/05/2024 às 11:46:43 horas do dia 22/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7D25-6411-E0C2-6E9C-77AF ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:43 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Rceitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7D25-6411-E0C2-6E9C-77AF ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:44 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/05/2024 às horas do dia 22/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7D25-6411-E0C2-6E9C-77AF ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:44 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/05/2024 às horas do dia 22/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7D25-6411-E0C2-6E9C-77AF ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:44 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.552.656,83	938.674,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00	464,84
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	30.000,00	464,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	130.000,00	54.930,16
Aplicações Financeiras (II)	130.000,00	54.930,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.256.753,92	557.105,50
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.256.753,92	557.105,50
Demais Receitas Correntes	3.135.902,91	326.174,23
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.135.902,91	326.174,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	6.422.656,83	883.744,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	325.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	325.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	325.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=VII-(VIII+IX+X+XI+XII)	325.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	6.747.656,83	883.744,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	6.747.656,83	883.744,57

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/05/2024 às 11:46:44 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7D25-6411-E0C2-6E9C-77AF ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:44 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	5.678.784,02	1.921.111,66	652.612,98	645.935,98	10.223,37	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.456.432,66	865.512,75	293.547,29	293.547,29	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.215.351,36	1.055.598,91	359.065,69	352.388,69	10.223,37	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.215.351,36	1.055.598,91	359.065,69	352.388,69	10.223,37	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	5.671.784,02	1.921.111,66	652.612,98	645.935,98	10.223,37	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.198.872,81	337.800,00	2.344,19	2.344,19	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.183.672,81	331.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	13.200,00	6.000,00	2.344,19	2.344,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)]	1.185.672,81	331.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	6.857.456,83	2.252.911,66	652.612,98	645.935,98	10.223,37	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	6.857.456,83	2.252.911,66	652.612,98	645.935,98	10.223,37	0,00	0,00
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)							227.585,22
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)							227.585,22

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/05/2024 às horas do dia 22/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7D25-6411-E0C2-6E9C-77AF ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:45 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	54.930,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	282.515,38

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Em 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.727,17	16.727,17
DEDUÇÕES (XL)	1.756.983,68	2.047.378,24
Disponibilidade de Caixa	1.756.983,68	2.047.378,24
Disponibilidade de Caixa bruta	1.767.207,05	2.058.053,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	10.223,37	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	10.675,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.740.256,51	-2.030.651,07
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**290.394,56**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-10.223,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	**280.171,19**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**225.241,03**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.877.656,83

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:21/05/2024, às 08:24:56, Assinado Digitalmente no dia 21/05/2024, às 08:24:56.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento de Informações de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/05/2024 às horas do dia 22/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7D25-6411-E0C2-6F9C-77AF ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:45 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(JANEIRO A ABRIL) - 2º BIMESTRE de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	10.223,37	10.223,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	10.223,37	10.223,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM	0,00	10.223,37	10.223,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	10.223,37	10.223,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:21/05/2024, às 08:24:59, Assinado Digitalmente no dia 21/05/2024, às 08:24:59.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI às 08:59 horas do dia 22/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/7A5F-A5F7-60A7-A287-5002-42EF-DC14-45E7
Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:45 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	30.000,00	464,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	30.000,00	464,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.000,00	464,84
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	0,00	0,00
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.500,00	116,21

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	0,00	0,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	0,00

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB					0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					0,00
10.1.1- Educação Infantil					0,00
10.1.2- Ensino Fundamental					0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					0,00
10.1.4- Educação Especial					0,00
10.1.5- Administração Geral					0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS					0,00
10.2.1- Educação Infantil					0,00
10.2.2- Ensino Fundamental					0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					0,00
10.2.4- Educação Especial					0,00
10.2.5- Administração Geral					0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)					0,00
10.2.7- Outras					0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA - ME em 22/05/2024 às horas do dia 22/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7D25-6411-E0C2-6F9C-77AF ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:45 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇOES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					0,00
21.1.1 - Creche					0,00
21.1.2 - Pré-escola					0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL					0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	0,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	0,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADA (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	116,21	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA - 00.0.0 horas do dia 22/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7D25-6411-E0C2-6F9C-77AF ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:45 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	0,00	0,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
31.1.1- Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)					
33.1- Despesas Correntes					
33.1.1- Pessoal Ativo					
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo					
33.1.4- Outras Despesas Correntes					
33.2- Despesas de Capital					
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativc					
33.2.2- Outras Despesas de Capital					

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:21/05/2024, às 08:25:06, Assinado Digitalmente no dia 21/05/2024, às 08:25:06.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA - EPP em 22/05/2024 às horas do dia 22/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7D25-6411-E0C2-6F9C-77AF ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:46 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.198.872,81	337.800,00	861.072,81
Investimentos	1.183.672,81	331.800,00	851.872,81
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	2.000,00
Amortização da Dívida	13.200,00	6.000,00	7.200,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.198.872,81	337.800,00	861.072,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	1.198.872,81	337.800,00	861.072,81

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:21/05/2024, às 08:25:12, Assinado Digitalmente no dia 21/05/2024, às 08:25:12.

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/05/24 horas do dia 22/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7D25-6411-E0C2-6E9C-77AF ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:46 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM ;
Emissão:21/05/2024, às 08:25:29.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/05/2024 às horas do dia 22/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7D25-6411-E0C2-6E9C-77AF ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:46 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024

RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Própio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:21/05/2024, às 08:25:38, Assinado Digitalmente no dia 21/05/2024, às 08:25:38.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/05/2024 às horas do dia 22/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7D25-6411-E0C2-6E9C-77AF ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:46 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	30.000,00	30.000,00	464,84	1,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	30.000,00	30.000,00	464,84	1,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**30.000,00**	**30.000,00**	**464,84**	**1,55**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	69,73	69,73	69,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-69,73	-69,73	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA - 09.358.105/0001-91 as horas do dia 22/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7D25-6411-E0C2-6F9C-77AF ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:46 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial(no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:46:47 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/05/2024 às 10:46:47 horas do dia 22/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7D25-6411-E0C2-6F9C-77AF ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:21/05/2024, às 15:42:41, Assinado Digitalmente no dia 21/05/2024, às 15:42:41.

Notas:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra
nova)
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/05/2024 às horas do dia 22/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7D25-6411-E0C2-6F9C-77AF ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:47 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	4.268.947,27	3.216.911,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTALDASDESPESASCONSIDERADA SPARAOLIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:21/05/2024, às 08:25:56, Assinado Digitalmente no dia 21/05/2024, às 08:25:56.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA - 09.354.xxx/xxxx-xx às 11:46:47 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA - 09.354.xxx/xxxx-xx às 11:46:47 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7D25-6411-E0C2-6E9C-77AF ou utilize o codigo QR.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	6.877.656,83
Previsão Atualizada	6.877.656,83
Receitas Realizadas	938.674,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	6.877.656,83
Créditos Adicionais	162.661,75
Dotação Atualizada	6.877.656,83
Despesas Empenhadas	2.258.911,66
Despesas Liquidadas	654.957,17
Despesas Pagas	648.280,17
Superávit Orçamentário	283.717,56

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.258.911,66
Despesas Liquidadas	654.957,17

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	3.216.911,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	3.216.911,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	3.216.911,89

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1,00	227.585,22	22.758.522,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1,00	2.030.651,07	203.065.107,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.223,37	0,00	10.223,37	0,00
Poder Executivo	10.223,37	0,00	10.223,37	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.223,37	0,00	10.223,37	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	337.800,00	861.072,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA - EPP em 22/05/2024 às horas do dia 22/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7D25-6411-E0C2-6F9C-77AF ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:47 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:21/05/2024, às 08:26:23, Assinado Digitalmente no dia 21/05/2024, às 08:26:23.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/05/24 horas do dia 22/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7D25-6411-E0C2-6F9C-77AF ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:48 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.877.656,83	6.877.656,83	712.677,53	10,36	1.651.352,26	24,01	5.226.304,57
RECEITAS CORRENTES	6.552.656,83	6.552.656,83	712.677,53	10,88	1.651.352,26	25,20	4.901.304,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	464,84	1,55	29.535,16
Impostos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	464,84	1,55	29.535,16
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	464,84	1,55	29.535,16
RECEITA PATRIMONIAL	130.000,00	130.000,00	27.215,31	20,93	82.145,47	63,19	47.854,53
Valores Mobiliários	130.000,00	130.000,00	27.215,31	20,93	82.145,47	63,19	47.854,53
Juros e Correções Monetárias	130.000,00	130.000,00	27.215,31	20,93	82.145,47	63,19	47.854,53
RECEITA DE SERVIÇOS	3.135.902,91	3.135.902,91	214.898,53	6,85	541.072,76	17,25	2.594.830,15
Outros Serviços	3.135.902,91	3.135.902,91	214.898,53	6,85	541.072,76	17,25	2.594.830,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.256.753,92	3.256.753,92	470.563,69	14,45	1.027.669,19	31,56	2.229.084,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.767.033,92	2.767.033,92	367.818,69	13,29	744.634,19	26,91	2.022.399,73
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.767.033,92	2.767.033,92	367.818,69	13,29	744.634,19	26,91	2.022.399,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	489.720,00	489.720,00	102.745,00	20,98	283.035,00	57,80	206.685,00
RECEITAS DE CAPITAL	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.877.656,83	6.877.656,83	712.677,53	10,36	1.651.352,26	24,01	5.226.304,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	6.877.656,83	6.877.656,83	712.677,53	10,36	1.651.352,26	24,01	5.226.304,57
DÉFICIT (VI)[1]	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	6.877.656,83	6.877.656,83	712.677,53	10,36	1.651.352,26	24,01	5.226.304,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--		--	--		--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--		--	--		--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--		--	--		--	--

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/07/2024 às horas do dia 22/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EA8E-A82E-6EBC-0B5C-5B7A ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:48 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.877.656,83	6.877.656,83	159.032,25	2.417.943,91	4.459.712,92	472.201,09	1.127.158,26	5.750.498,57	1.065.339,95	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.678.784,02	5.678.784,02	60.042,25	1.981.153,91	3.697.630,11	471.002,98	1.123.615,96	4.555.168,06	1.061.797,65	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.456.432,66	1.456.432,66	3.600,00	869.112,75	587.319,91	111.528,06	405.075,35	1.051.357,31	405.075,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.215.351,36	4.215.351,36	56.442,25	1.112.041,16	3.103.310,20	359.474,92	718.540,61	3.496.810,75	656.722,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.198.872,81	1.198.872,81	98.990,00	436.790,00	762.082,81	1.198,11	3.542,30	1.195.330,51	3.542,30	0,00
INVESTIMENTOS	1.183.672,81	1.183.672,81	98.990,00	430.790,00	752.882,81	0,00	0,00	1.183.672,81	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	13.200,00	13.200,00	0,00	6.000,00	7.200,00	1.198,11	3.542,30	9.657,70	3.542,30	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.877.656,83	6.877.656,83	159.032,25	2.417.943,91	4.459.712,92	472.201,09	1.127.158,26	5.750.498,57	1.065.339,95	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	6.877.656,83	6.877.656,83	159.032,25	2.417.943,91	4.459.712,92	472.201,09	1.127.158,26	5.750.498,57	1.065.339,95	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	524.194,00	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.877.656,83	6.877.656,83	159.032,25	2.417.943,91	4.459.712,92	472.201,09	1.651.352,26	5.750.498,57	1.065.339,95	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:22/07/2024, às 08:44:13, Assinado Digitalmente no dia 22/07/2024, às 08:44:13.
1 O déficit será apurado pela diferença ent re a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimest res e a despesa empenhada no últ imo bimest re.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonst rat ivo aplicado aos Estados

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI as 11:46:48 horas do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica_assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:48 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica_assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS'
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.877.656,83	6.877.656,83	159.032,25	2.417.943,91	100,00	4.459.712,92	472.201,09	1.127.158,26	100,00	5.750.498,57	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.877.656,83	6.877.656,83	159.032,25	2.417.943,91	100,00	4.459.712,92	472.201,09	1.127.158,26	100,00	5.750.498,57	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.877.656,83	6.877.656,83	159.032,25	2.417.943,91	100,00	4.459.712,92	472.201,09	1.127.158,26	100,00	5.750.498,57	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.877.656,83	6.877.656,83	159.032,25	2.417.943,91	100,00	4.459.712,92	472.201,09	1.127.158,26	100,00	5.750.498,57	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:22/07/2024, às 08:45:24, Assinado Digitalmente no dia 22/07/2024, às 08:45:24.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI as 17:56 horas do dia 22/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificador/verificador.xhtml

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:48 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica_assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDa

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Julho de2023 até Junho de2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	58.952,75	585.460,35	57.415,93	155.008,49	242.187,27	970.285,87	77.651,49	503.145,94	190.058,34	167.818,96	631.428,94	81.248,59	3.720.662,92	6.552.656,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.783,24	0,00	0,00	464,84	0,00	0,00	0,00	24.248,08	30.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.783,24	0,00	0,00	464,84	0,00	0,00	0,00	24.248,08	30.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.942,75	14.065,37	10.625,93	9.645,42	8.188,64	11.690,56	13.041,49	15.602,16	12.546,48	13.740,03	13.201,72	14.013,59	147.304,14	130.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.942,75	14.065,37	10.625,93	9.645,42	8.188,64	11.690,56	13.041,49	15.602,16	12.546,48	13.740,03	13.201,72	14.013,59	147.304,14	130.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.500,00	530.584,98	10.000,00	95.990,47	66.184,57	144.208,07	10.000,00	108.428,28	97.727,02	110.018,93	199.848,53	15.050,00	1.397.540,85	3.135.902,91
Transferências Correntes	38.510,00	40.810,00	36.790,00	42.530,00	167.814,06	790.604,00	54.610,00	379.115,50	79.320,00	44.060,00	418.378,69	52.185,00	2.144.727,25	3.256.753,92
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	38.510,00	40.810,00	36.790,00	42.530,00	167.814,06	790.604,00	54.610,00	379.115,50	79.320,00	44.060,00	418.378,69	52.185,00	2.144.727,25	3.256.753,92
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	6.842,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.842,60	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**58.952,75**	**585.460,35**	**57.415,93**	**155.008,49**	**242.187,27**	**970.285,87**	**77.651,49**	**503.145,94**	**190.058,34**	**167.818,96**	**631.428,94**	**81.248,59**	**3.720.662,92**	**6.552.656,83**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**58.952,75**	585.460,35	57.415,93	155.008,49	242.187,27	970.285,87	77.651,49	503.145,94	190.058,34	167.818,96	631.428,94	81.248,59	3.720.662,92	6.552.656,83
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, &11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(IX)=(V - VI - VII - VIII)	58.952,75	585.460,35	57.415,93	155.008,49	242.187,27	970.285,87	77.651,49	503.145,94	190.058,34	167.818,96	631.428,94	81.248,59	3.720.662,92	6.552.656,83

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:22/07/2024, às 08:45:32, Assinado Digitalmente no dia 22/07/2024, às 08:45:32.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI as 17:58 horas do dia 22/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica_assinatura/

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:48 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica_assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI as 17:56 horas do dia 22/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificador/verificador.aspx?id=1

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:49 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica_assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Rceitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZACÃO (VI) = (IV – V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - LTDA em 22/07/2024 às horas do dia 22/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EA8E-A82E-6EBC-0B5C-5B7A ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:49 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Rceitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/07/2024 às horas do dia 22/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EA8E-A82E-6EBC-0B5C-5B7A ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:49 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - UFBA em 07/2024 horas do dia 22/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EA8E-A82E-6EBC-0B5C-5B7A ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:49 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/07/2024 às horas do dia 22/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EA8E-A82E-6EBC-0B5C-5B7A ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:50 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.552.656,83	1.651.352,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00	464,84
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	30.000,00	464,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	130.000,00	82.145,47
Aplicações Financeiras (II)	130.000,00	82.145,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.256.753,92	1.027.669,19
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.256.753,92	1.027.669,19
Demais Receitas Correntes	3.135.902,91	541.072,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.135.902,91	541.072,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	6.422.656,83	1.569.206,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	325.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	325.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	325.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=VII-(VIII+IX+X+XI+XII)	325.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	6.747.656,83	1.569.206,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	6.747.656,83	1.569.206,79

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/07/2024 às horas do dia 22/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EA8E-A82E-6EBC-0B5C-5B7A ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:50 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	5.678.784,02	1.981.153,91	1.123.615,96	1.061.797,65	10.223,37	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.456.432,66	869.112,75	405.075,35	405.075,35	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.215.351,36	1.112.041,16	718.540,61	656.722,30	10.223,37	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.215.351,36	1.112.041,16	718.540,61	656.722,30	10.223,37	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	5.671.784,02	1.981.153,91	1.123.615,96	1.061.797,65	10.223,37	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.198.872,81	436.790,00	3.542,30	3.542,30	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.183.672,81	430.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	13.200,00	6.000,00	3.542,30	3.542,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)]	1.185.672,81	430.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	6.857.456,83	2.411.943,91	1.123.615,96	1.061.797,65	10.223,37	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	6.857.456,83	2.411.943,91	1.123.615,96	1.061.797,65	10.223,37	0,00	0,00
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)							497.185,77
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)							497.185,77

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/07/2024 às horas do dia 22/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EA8E-A82E-6EBC-0B5C-5B7A ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:50 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	82.145,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	579.331,24

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Em 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.727,17	16.727,17
DEDUÇÕES (XL)	1.756.983,68	2.342.995,99
Disponibilidade de Caixa	1.756.983,68	2.342.995,99
Disponibilidade de Caixa bruta	1.767.207,05	2.355.986,55
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	10.223,37	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	12.990,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.740.256,51	-2.326.268,82
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**586.012,31**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-10.223,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	**575.788,94**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**493.643,47**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.877.656,83

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:22/07/2024, às 08:46:52, Assinado Digitalmente no dia 22/07/2024, às 08:46:52.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento de Informações Ltda em 22/07/2024 às 11:46:50 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento de Informações Ltda em 22/07/2024 às 08:46:52 horas do dia 22/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EA8E-A82E-6EBC-0B5C-5B7A ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(JANEIRO A JUNHO) - 3º BIMESTRE de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	10.223,37	10.223,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	10.223,37	10.223,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM	0,00	10.223,37	10.223,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	10.223,37	10.223,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:22/07/2024, às 08:46:09, Assinado Digitalmente no dia 22/07/2024, às 08:46:09.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI as 11:46 horas do dia 22/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica_assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:50 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica_assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	30.000,00	464,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	30.000,00	464,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.000,00	464,84
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	0,00	0,00
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.500,00	116,21

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	0,00	0,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	0,00

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB					0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					0,00
10.1.1- Educação Infantil					0,00
10.1.2- Ensino Fundamental					0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					0,00
10.1.4- Educação Especial					0,00
10.1.5- Administração Geral					0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS					0,00
10.2.1- Educação Infantil					0,00
10.2.2- Ensino Fundamental					0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					0,00
10.2.4- Educação Especial					0,00
10.2.5- Administração Geral					0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)					0,00
10.2.7- Outras					0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/07/2024 às horas do dia 22/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EA8E-A82E-6EBC-0B5C-5B7A ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:51 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇOES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					0,00
21.1.1 - Creche					0,00
21.1.2 - Pré-escola					0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL					0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	0,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	0,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADA (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	116,21	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/07/2024 às 11:46:51 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EA8E-A82F-6EBC-0B5C-5B7A ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: ERICO CARDOSO DE OLIVEIRA em 19/03/2025 às 11:46:51 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	0,00	0,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
31.1.1- Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)					
33.1- Despesas Correntes					
33.1.1- Pessoal Ativo					
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo					
33.1.4- Outras Despesas Correntes					
33.2- Despesas de Capital					
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativc					
33.2.2- Outras Despesas de Capital					

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:22/07/2024, às 08:46:16, Assinado Digitalmente no dia 22/07/2024, às 08:46:16.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/07/2024 às horas do dia 22/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EA8E-A82E-6EBC-0B5C-5B7A ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:51 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.198.872,81	436.790,00	762.082,81
Investimentos	1.183.672,81	430.790,00	752.882,81
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	2.000,00
Amortização da Dívida	13.200,00	6.000,00	7.200,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.198.872,81	436.790,00	762.082,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	1.198.872,81	436.790,00	762.082,81

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:22/07/2024, às 08:46:52, Assinado Digitalmente no dia 22/07/2024, às 08:46:52.

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/07/2024 às horas do dia 22/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EA8E-A82E-6EBC-0B5C-5B7A ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:51 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM ;
Emissão:22/07/2024, às 08:47:00.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/07/2024 às 11:46:51 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/07/2024 às 11:46:51 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EA8E-A82E-6EBC-0B5C-5B7A ou utilize o código QR.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:22/07/2024, às 08:47:10, Assinado Digitalmente no dia 22/07/2024, às 08:47:10.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/07/2024 às horas do dia 22/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EA8E-A82E-6EBC-0B5C-5B7A ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:52 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	30.000,00	30.000,00	464,84	1,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	30.000,00	30.000,00	464,84	1,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**30.000,00**	**30.000,00**	**464,84**	**1,55**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	69,73	69,73	69,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-69,73	-69,73	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/07/2024 às 11:46:52 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EA8E-A82E-6EBC-0B5C-5B7A ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:52 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial(no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/07/2024 às 11:46:52 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EA8E-A82E-6EBC-0B5C-5B7A ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/07/2024 às 11:46:52 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:22/07/2024, às 08:47:17, Assinado Digitalmente no dia 22/07/2024, às 08:47:17.

Notas:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra
nova)
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/07/2024 às horas do dia 22/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EA8E-A82E-6EBC-0B5C-5B7A ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:52 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	4.268.947,27	3.720.662,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTALDASDESPESASCONSIDERADA SPARAOLIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:22/07/2024, às 08:47:27, Assinado Digitalmente no dia 22/07/2024, às 08:47:27.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/07/2024 às horas do dia 22/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EA8E-A82E-6EBC-0B5C-5B7A ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:53 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	6.877.656,83
Previsão Atualizada	6.877.656,83
Receitas Realizadas	1.651.352,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	6.877.656,83
Créditos Adicionais	182.661,75
Dotação Atualizada	6.877.656,83
Despesas Empenhadas	2.417.943,91
Despesas Liquidadas	1.127.158,26
Despesas Pagas	1.065.339,95
Superávit Orçamentário	524.194,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.417.943,91
Despesas Liquidadas	1.127.158,26

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	3.720.662,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	3.720.662,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	3.720.662,92

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1,00	497.185,77	49.718.577,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1,00	586.012,31	58.601.231,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.223,37	0,00	10.223,37	0,00
Poder Executivo	10.223,37	0,00	10.223,37	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.223,37	0,00	10.223,37	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	436.790,00	762.082,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/07/2024 às 11:46:53 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/07/2024 às 11:46:53 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EA8E-A82E-6EBC-0B5C-5B7A ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:22/07/2024, às 08:47:42, Assinado Digitalmente no dia 22/07/2024, às 08:47:42.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/07/2024 às horas do dia 22/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EA8E-A82E-6EBC-0B5C-5B7A ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:53 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.877.656,83	6.877.656,83	787.826,07	11,45	2.439.178,33	35,47	4.438.478,50
RECEITAS CORRENTES	6.552.656,83	6.552.656,83	787.826,07	12,02	2.439.178,33	37,22	4.113.478,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	464,84	1,55	29.535,16
Impostos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	464,84	1,55	29.535,16
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	464,84	1,55	29.535,16
RECEITA PATRIMONIAL	130.000,00	130.000,00	31.542,99	24,26	113.688,46	87,45	16.311,54
Valores Mobiliários	130.000,00	130.000,00	31.542,99	24,26	113.688,46	87,45	16.311,54
Juros e Correções Monetárias	130.000,00	130.000,00	31.542,99	24,26	113.688,46	87,45	16.311,54
RECEITA DE SERVIÇOS	3.135.902,91	3.135.902,91	397.767,82	12,68	938.840,58	29,94	2.197.062,33
Outros Serviços	3.135.902,91	3.135.902,91	397.767,82	12,68	938.840,58	29,94	2.197.062,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.256.753,92	3.256.753,92	354.615,10	10,89	1.382.284,29	42,44	1.874.469,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.767.033,92	2.767.033,92	265.545,10	9,60	1.010.179,29	36,51	1.756.854,63
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.767.033,92	2.767.033,92	265.545,10	9,60	1.010.179,29	36,51	1.756.854,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	489.720,00	489.720,00	89.070,00	18,19	372.105,00	75,98	117.615,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.900,16	0,00	3.900,16	0,00	-3.900,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.634,61	0,00	1.634,61	0,00	-1.634,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.634,61	0,00	1.634,61	0,00	-1.634,61
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.265,55	0,00	2.265,55	0,00	-2.265,55
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.265,55	0,00	2.265,55	0,00	-2.265,55
RECEITAS DE CAPITAL	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.877.656,83	6.877.656,83	787.826,07	11,45	2.439.178,33	35,47	4.438.478,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	6.877.656,83	6.877.656,83	787.826,07	11,45	2.439.178,33	35,47	4.438.478,50
DÉFICIT (VI)[1]	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	6.877.656,83	6.877.656,83	787.826,07	11,45	2.439.178,33	35,47	4.438.478,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--		--	--		--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--		--	--		--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--		--	--		--	--

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:46:53 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 23/09/2024 às 11:46:53 do dia 23/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A040-8829-920A-4ECB-5514 ou utilize o código QR.

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.877.656,83	6.877.656,83	591.552,35	3.009.496,26	3.868.160,57	526.138,11	1.653.296,37	5.224.360,46	1.561.410,70	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.678.784,02	5.678.784,02	552.553,35	2.533.707,26	3.145.076,76	425.933,20	1.549.549,16	4.129.234,86	1.457.663,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.456.432,66	1.456.432,66	8.478,43	877.591,18	578.841,48	144.662,84	549.738,19	906.694,47	549.738,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.215.351,36	4.215.351,36	544.074,92	1.656.116,08	2.559.235,28	281.270,36	999.810,97	3.215.540,39	907.925,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.198.872,81	1.198.872,81	38.999,00	475.789,00	723.083,81	100.204,91	103.747,21	1.095.125,60	103.747,21	0,00
INVESTIMENTOS	1.183.672,81	1.183.672,81	38.999,00	469.789,00	713.883,81	98.990,00	98.990,00	1.084.682,81	98.990,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	13.200,00	13.200,00	0,00	6.000,00	7.200,00	1.214,91	4.757,21	8.442,79	4.757,21	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.877.656,83	6.877.656,83	591.552,35	3.009.496,26	3.868.160,57	526.138,11	1.653.296,37	5.224.360,46	1.561.410,70	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	6.877.656,83	6.877.656,83	591.552,35	3.009.496,26	3.868.160,57	526.138,11	1.653.296,37	5.224.360,46	1.561.410,70	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	785.881,96	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.877.656,83	6.877.656,83	591.552,35	3.009.496,26	3.868.160,57	526.138,11	2.439.178,33	5.224.360,46	1.561.410,70	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:20/09/2024, às 08:52:44, Assinado Digitalmente no dia 20/09/2024, às 08:52:44.
1 O déficit será apurado pela diferença ent re a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimest res e a despesa empenhada no últ imo bimest re.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonst rat ivo aplicado aos Estados

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI as 08:56 horas do dia 23/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:53 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camarairecedocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS'
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.877.656,83	6.877.656,83	591.552,35	3.009.496,26	100,00	3.868.160,57	526.138,11	1.653.296,37	100,00	5.224.360,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.877.656,83	6.877.656,83	591.552,35	3.009.496,26	100,00	3.868.160,57	526.138,11	1.653.296,37	100,00	5.224.360,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.877.656,83	6.877.656,83	591.552,35	3.009.496,26	100,00	3.868.160,57	526.138,11	1.653.296,37	100,00	5.224.360,46	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.877.656,83	6.877.656,83	591.552,35	3.009.496,26	100,00	3.868.160,57	526.138,11	1.653.296,37	100,00	5.224.360,46	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:20/09/2024, às 08:53:14, Assinado Digitalmente no dia 20/09/2024, às 08:53:14.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI às 08:56 horas do dia 23/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:54 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDa

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Setembro de2023 até Agosto de2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	57.415,93	155.008,49	242.187,27	970.285,87	77.651,49	503.145,94	190.058,34	167.818,96	631.428,94	81.248,59	465.954,10	321.871,97	3.864.075,89	6.552.656,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	23.783,24	0,00	0,00	464,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.248,08	30.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	23.783,24	0,00	0,00	464,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.248,08	30.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.625,93	9.645,42	8.188,64	11.690,56	13.041,49	15.602,16	12.546,48	13.740,03	13.201,72	14.013,59	16.686,26	14.856,73	153.839,01	130.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.625,93	9.645,42	8.188,64	11.690,56	13.041,49	15.602,16	12.546,48	13.740,03	13.201,72	14.013,59	16.686,26	14.856,73	153.839,01	130.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.000,00	95.990,47	66.184,57	144.208,07	10.000,00	108.428,28	97.727,02	110.018,93	199.848,53	15.050,00	133.153,13	264.614,69	1.255.223,69	3.135.902,91
Transferências Correntes	36.790,00	42.530,00	167.814,06	790.604,00	54.610,00	379.115,50	79.320,00	44.060,00	418.378,69	52.185,00	314.480,10	40.135,00	2.420.022,35	3.256.753,92
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	36.790,00	42.530,00	167.814,06	790.604,00	54.610,00	379.115,50	79.320,00	44.060,00	418.378,69	52.185,00	314.480,10	40.135,00	2.420.022,35	3.256.753,92
Outras Receitas Correntes	0,00	6.842,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.634,61	2.265,55	10.742,76	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**57.415,93**	**155.008,49**	**242.187,27**	**970.285,87**	**77.651,49**	**503.145,94**	**190.058,34**	**167.818,96**	**631.428,94**	**81.248,59**	**465.954,10**	**321.871,97**	**3.864.075,89**	**6.552.656,83**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**57.415,93**	155.008,49	242.187,27	970.285,87	77.651,49	503.145,94	190.058,34	167.818,96	631.428,94	81.248,59	465.954,10	321.871,97	3.864.075,89	6.552.656,83
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, &11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(IX)=(V - VI - VII - VIII)	57.415,93	155.008,49	242.187,27	970.285,87	77.651,49	503.145,94	190.058,34	167.818,96	631.428,94	81.248,59	465.954,10	321.871,97	3.864.075,89	6.552.656,83

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:20/09/2024, às 08:53:20, Assinado Digitalmente no dia 20/09/2024, às 08:53:20.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI às 08:53 horas do dia 20/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:54 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI as 08:56 horas do dia 23/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:54 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZACÃO (VI) = (IV – V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 23/09/2024 às 11:46:54 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A040-8829-920A-4ECB-5514 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 23/09/2024 às 11:46:54 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Rceitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:46:54 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 23/09/2024 às 11:46:54 do dia 23/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A040-8829-920A-4ECB-5514 ou utilize o código QR.

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 23/09/2024 às 11:46:55 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A040-8829-920A-4ECB-5514 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 23/09/2024 às 11:46:55 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:46:55 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 23/09/2024 às 11:46:55 do dia 23/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A040-8829-920A-4ECB-5514 ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.552.656,83	2.439.178,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00	464,84
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	30.000,00	464,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	130.000,00	113.688,46
Aplicações Financeiras (II)	130.000,00	113.688,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.256.753,92	1.382.284,29
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.256.753,92	1.382.284,29
Demais Receitas Correntes	3.135.902,91	942.740,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.135.902,91	942.740,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	6.422.656,83	2.325.489,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	325.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	325.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	325.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=VII-(VIII+IX+X+XI+XII)	325.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	6.747.656,83	2.325.489,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	6.747.656,83	2.325.489,87

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 23/09/2024 às 11:46:55 do dia 23/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A040-8829-920A-4ECB-5514 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:46:55 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	5.678.784,02	2.533.707,26	1.549.549,16	1.457.663,49	10.223,37	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.456.432,66	877.591,18	549.738,19	549.738,19	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.215.351,36	1.656.116,08	999.810,97	907.925,30	10.223,37	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.215.351,36	1.656.116,08	999.810,97	907.925,30	10.223,37	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	5.671.784,02	2.533.707,26	1.549.549,16	1.457.663,49	10.223,37	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.198.872,81	475.789,00	103.747,21	103.747,21	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.183.672,81	469.789,00	98.990,00	98.990,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	13.200,00	6.000,00	4.757,21	4.757,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)]	1.185.672,81	469.789,00	98.990,00	98.990,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	6.857.456,83	3.003.496,26	1.648.539,16	1.556.653,49	10.223,37	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	6.857.456,83	3.003.496,26	1.648.539,16	1.556.653,49	10.223,37	0,00	0,00
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)							758.613,01
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)							758.613,01

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 23/09/2024 às 11:46:55 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A040-8829-920A-4ECB-5514 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 23/09/2024 às 11:46:55 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	115.954,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	874.567,02

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Em 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.727,17	16.727,17
DEDUÇÕES (XL)	1.767.207,05	2.634.751,31
Disponibilidade de Caixa	1.767.207,05	2.634.751,31
Disponibilidade de Caixa bruta	1.767.207,05	2.655.739,68
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	20.988,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.750.479,88	-2.618.024,14
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**867.544,26**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	**867.544,26**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**751.590,25**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.877.656,83

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:20/09/2024, às 08:53:39, Assinado Digitalmente no dia 20/09/2024, às 08:53:39.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/09/2024 às 08:53:39 horas do dia 23/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A040-8829-920A-4ECB-5514 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:56 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(JANEIRO A AGOSTO) - 4º BIMESTRE de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	10.223,37	10.223,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	10.223,37	10.223,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM	0,00	10.223,37	10.223,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	10.223,37	10.223,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:20/09/2024, às 08:53:40, Assinado Digitalmente no dia 20/09/2024, às 08:53:40.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI às 08:56 horas do dia 23/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/
Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:56 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	30.000,00	464,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	30.000,00	464,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.000,00	464,84
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	0,00	0,00
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.500,00	116,21

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	0,00	0,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	0,00

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB					0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					0,00
10.1.1- Educação Infantil					0,00
10.1.2- Ensino Fundamental					0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					0,00
10.1.4- Educação Especial					0,00
10.1.5- Administração Geral					0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS					0,00
10.2.1- Educação Infantil					0,00
10.2.2- Ensino Fundamental					0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					0,00
10.2.4- Educação Especial					0,00
10.2.5- Administração Geral					0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)					0,00
10.2.7- Outras					0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 23/09/2024 às horas do dia 23/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A040-8829-920A-4ECB-5514 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:56 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇOES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					0,00
21.1.1 - Creche					0,00
21.1.2 - Pré-escola					0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL					0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	0,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	0,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADA (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	116,21	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA - 09.2xx.xxx/xxxx-xx às xx:xx:xx do dia 23/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A040-8829-920A-4ECB-5514 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:56 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	0,00	0,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
31.1.1- Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)					
33.1- Despesas Correntes					
33.1.1- Pessoal Ativo					
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo					
33.1.4- Outras Despesas Correntes					
33.2- Despesas de Capital					
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativc					
33.2.2- Outras Despesas de Capital					

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:20/09/2024, às 08:54:43, Assinado Digitalmente no dia 20/09/2024, às 08:54:43.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 23/09/2024 às horas do dia 23/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A040-8829-920A-4ECB-5514 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por - as 11:46:56 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2024

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.198.872,81	475.789,00	723.083,81
Investimentos	1.183.672,81	469.789,00	713.883,81
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	2.000,00
Amortização da Dívida	13.200,00	6.000,00	7.200,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.198.872,81	475.789,00	723.083,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	1.198.872,81	475.789,00	723.083,81

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:20/09/2024, às 08:55:24, Assinado Digitalmente no dia 20/09/2024, às 08:55:24.

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/09/2024 às 08:55:24 horas do dia 23/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A040-8829-920A-4ECB-5514 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:57 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM ;
Emissão:20/09/2024, às 08:55:33.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:46:57 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 23/09/2024 às 08:55:33 do dia 23/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A040-8829-920A-4ECB-5514 ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2024

RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:20/09/2024, às 08:55:42, Assinado Digitalmente no dia 20/09/2024, às 08:55:42.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 23/09/2024 às 08:55:42.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A040-8829-920A-4ECB-5514 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 23/09/2024 às 08:55:42.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A040-8829-920A-4ECB-5514 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:57 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	30.000,00	30.000,00	464,84	1,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	30.000,00	30.000,00	464,84	1,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**30.000,00**	**30.000,00**	**464,84**	**1,55**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	69,73	69,73	69,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-69,73	-69,73	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA - 09/2024 as horas do dia 23/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A040-8829-920A-4ECB-5514 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:57 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2024

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial(no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:46:58 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 23/09/2024 às 11:46:58 horas do dia 23/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A040-8829-920A-4ECB-5514 ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2024

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:20/09/2024, às 08:55:56, Assinado Digitalmente no dia 20/09/2024, às 08:55:56.

Notas:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra
nova)
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA - EPP em 23/09/2024 às 08:58:58 horas do dia 23/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A040-8829-920A-4ECB-5514 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:46:58 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2024

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	4.268.947,27	3.864.075,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTALDASDESPESASCONSIDERADA SPARAOLIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:20/09/2024, às 08:56:09, Assinado Digitalmente no dia 20/09/2024, às 08:56:09.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/09/2024 às 08:56:58 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/09/2024 às 08:56:58 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A040-8829-920A-4ECB-5514 ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	6.877.656,83
Previsão Atualizada	6.877.656,83
Receitas Realizadas	2.439.178,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	6.877.656,83
Créditos Adicionais	222.661,75
Dotação Atualizada	6.877.656,83
Despesas Empenhadas	3.009.496,26
Despesas Liquidadas	1.653.296,37
Despesas Pagas	1.561.410,70
Superávit Orçamentário	785.881,96

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.009.496,26
Despesas Liquidadas	1.653.296,37

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	3.864.075,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	3.864.075,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	3.864.075,89

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1,00	758.613,01	75.861.301,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1,00	867.544,26	86.754.426,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.223,37	0,00	10.223,37	0,00
Poder Executivo	10.223,37	0,00	10.223,37	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.223,37	0,00	10.223,37	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	475.789,00	723.083,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 23/09/2024 às 11:46:58 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 23/09/2024 às 11:46:58 horas do dia 23/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A040-8829-920A-4ECB-5514 ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2024

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:20/09/2024, às 08:56:21, Assinado Digitalmente no dia 20/09/2024, às 08:56:21.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 23/09/2024 às 08:56:21 horas do dia 23/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A040-8829-920A-4ECB-5514 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por: as 11:46:58 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.877.656,83	6.877.656,83	450.074,77	6,54	2.889.253,10	42,01	3.988.403,73
RECEITAS CORRENTES	6.552.656,83	6.552.656,83	450.074,77	6,87	2.889.253,10	44,09	3.663.403,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	30.000,00	30.000,00	10.368,45	34,56	10.833,29	36,11	19.166,71
Impostos	30.000,00	30.000,00	10.368,45	34,56	10.833,29	36,11	19.166,71
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	30.000,00	30.000,00	10.368,45	34,56	10.833,29	36,11	19.166,71
RECEITA PATRIMONIAL	130.000,00	130.000,00	36.756,51	28,27	150.444,97	115,73	-20.444,97
Valores Mobiliários	130.000,00	130.000,00	36.756,51	28,27	150.444,97	115,73	-20.444,97
Juros e Correções Monetárias	130.000,00	130.000,00	36.756,51	28,27	150.444,97	115,73	-20.444,97
RECEITA DE SERVIÇOS	3.135.902,91	3.135.902,91	222.266,91	7,09	1.161.107,49	37,03	1.974.795,42
Outros Serviços	3.135.902,91	3.135.902,91	222.266,91	7,09	1.161.107,49	37,03	1.974.795,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.256.753,92	3.256.753,92	180.682,90	5,55	1.562.967,19	47,99	1.693.786,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.767.033,92	2.767.033,92	0,00	0,00	1.010.179,29	36,51	1.756.854,63
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.767.033,92	2.767.033,92	0,00	0,00	1.010.179,29	36,51	1.756.854,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	489.720,00	489.720,00	180.682,90	36,90	552.787,90	112,88	-63.067,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,16	0,00	-3.900,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.634,61	0,00	-1.634,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.634,61	0,00	-1.634,61
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.265,55	0,00	-2.265,55
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.265,55	0,00	-2.265,55
RECEITAS DE CAPITAL	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.877.656,83	6.877.656,83	450.074,77	6,54	2.889.253,10	42,01	3.988.403,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	6.877.656,83	6.877.656,83	450.074,77	6,54	2.889.253,10	42,01	3.988.403,73
DÉFICIT (VI)[1]	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	6.877.656,83	6.877.656,83	450.074,77	6,54	2.889.253,10	42,01	3.988.403,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--		--	--		--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--		--	--		--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--		--	--		--	--

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:46:59 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:46:59 do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5AB1-9DCC-EE5F-925C-669B ou utilize o código QR.

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.877.656,83	6.877.656,83	104.328,68	3.113.824,94	3.763.831,89	465.206,70	2.118.503,07	4.759.153,76	2.071.600,42	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.678.784,02	5.678.784,02	104.328,68	2.638.035,94	3.040.748,08	424.975,11	1.974.524,27	3.704.259,75	1.927.621,62	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.456.432,66	1.456.432,66	25.700,00	903.291,18	553.141,48	191.322,54	741.060,73	715.371,93	741.060,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.215.351,36	4.215.351,36	78.628,68	1.734.744,76	2.480.606,60	233.652,57	1.233.463,54	2.981.887,82	1.186.560,89	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.198.872,81	1.198.872,81	0,00	475.789,00	723.083,81	40.231,59	143.978,80	1.054.894,01	143.978,80	0,00
INVESTIMENTOS	1.183.672,81	1.183.672,81	0,00	469.789,00	713.883,81	38.999,00	137.989,00	1.045.683,81	137.989,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	13.200,00	13.200,00	0,00	6.000,00	7.200,00	1.232,59	5.989,80	7.210,20	5.989,80	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.877.656,83	6.877.656,83	104.328,68	3.113.824,94	3.763.831,89	465.206,70	2.118.503,07	4.759.153,76	2.071.600,42	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	6.877.656,83	6.877.656,83	104.328,68	3.113.824,94	3.763.831,89	465.206,70	2.118.503,07	4.759.153,76	2.071.600,42	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	770.750,03	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.877.656,83	6.877.656,83	104.328,68	3.113.824,94	3.763.831,89	465.206,70	2.889.253,10	4.759.153,76	2.071.600,42	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:19/11/2024, às 08:16:47, Assinado Digitalmente no dia 19/11/2024, às 08:16:47.
1 O déficit será apurado pela diferença ent re a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimest res e a despesa empenhada no últ imo bimest re.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonst rat ivo aplicado aos Estados

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI as 12:54 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E/

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:59 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS'
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.877.656,83	6.877.656,83	104.328,68	3.113.824,94	100,00	3.763.831,89	465.206,70	2.118.503,07	100,00	4.759.153,76	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.877.656,83	6.877.656,83	104.328,68	3.113.824,94	100,00	3.763.831,89	465.206,70	2.118.503,07	100,00	4.759.153,76	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.877.656,83	6.877.656,83	104.328,68	3.113.824,94	100,00	3.763.831,89	465.206,70	2.118.503,07	100,00	4.759.153,76	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.877.656,83	6.877.656,83	104.328,68	3.113.824,94	100,00	3.763.831,89	465.206,70	2.118.503,07	100,00	4.759.153,76	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:19/11/2024, às 08:16:54, Assinado Digitalmente no dia 19/11/2024, às 08:16:54.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI as 12:54 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:59 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDa

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Novembro de2023 até Outubro de2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	242.187,27	970.285,87	77.651,49	503.145,94	190.058,34	167.818,96	631.428,94	81.248,59	465.954,10	321.871,97	341.122,22	108.952,55	4.101.726,24	6.552.656,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	23.783,24	0,00	0,00	464,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.368,45	0,00	34.616,53	30.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	23.783,24	0,00	0,00	464,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.368,45	0,00	34.616,53	30.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.188,64	11.690,56	13.041,49	15.602,16	12.546,48	13.740,03	13.201,72	14.013,59	16.686,26	14.856,73	18.093,66	18.662,85	170.324,17	130.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	8.188,64	11.690,56	13.041,49	15.602,16	12.546,48	13.740,03	13.201,72	14.013,59	16.686,26	14.856,73	18.093,66	18.662,85	170.324,17	130.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	66.184,57	144.208,07	10.000,00	108.428,28	97.727,02	110.018,93	199.848,53	15.050,00	133.153,13	264.614,69	185.966,91	36.300,00	1.371.500,13	3.135.902,91
Transferências Correntes	167.814,06	790.604,00	54.610,00	379.115,50	79.320,00	44.060,00	418.378,69	52.185,00	314.480,10	40.135,00	126.693,20	53.989,70	2.521.385,25	3.256.753,92
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	167.814,06	790.604,00	54.610,00	379.115,50	79.320,00	44.060,00	418.378,69	52.185,00	314.480,10	40.135,00	126.693,20	53.989,70	2.521.385,25	3.256.753,92
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.634,61	2.265,55	0,00	0,00	3.900,16	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**242.187,27**	**970.285,87**	**77.651,49**	**503.145,94**	**190.058,34**	**167.818,96**	**631.428,94**	**81.248,59**	**465.954,10**	**321.871,97**	**341.122,22**	**108.952,55**	**4.101.726,24**	**6.552.656,83**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**242.187,27**	970.285,87	77.651,49	503.145,94	190.058,34	167.818,96	631.428,94	81.248,59	465.954,10	321.871,97	341.122,22	108.952,55	4.101.726,24	6.552.656,83
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, &11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(IX)=(V - VI - VII - VIII)	242.187,27	970.285,87	77.651,49	503.145,94	190.058,34	167.818,96	631.428,94	81.248,59	465.954,10	321.871,97	341.122,22	108.952,55	4.101.726,24	6.552.656,83

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:19/11/2024, às 08:17:06, Assinado Digitalmente no dia 19/11/2024, às 08:17:06.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI as 12:54 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:59 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI as 12:54 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:46:59 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZACÃO (VI) = (IV – V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:47:00 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5AB1-9DCC-EE5F-925C-669B ou utilize o código QR.

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Rceitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:47:00 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/11/2024 às 21:21:21 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5AB1-9DCC-FE5F-925C-669B ou utilize o código QR.

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA sob o nº 21 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5AB1-9DCC-EE5F-925C-669B ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:00 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:47:00 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/11/2024 às 20:24:00 do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5AB1-9DCC-EE5F-925C-669B ou utilize o codigo QR.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.552.656,83	2.889.253,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00	10.833,29
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	30.000,00	10.833,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	130.000,00	150.444,97
Aplicações Financeiras (II)	130.000,00	150.444,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.256.753,92	1.562.967,19
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.256.753,92	1.562.967,19
Demais Receitas Correntes	3.135.902,91	1.165.007,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.135.902,91	1.165.007,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	6.422.656,83	2.738.808,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	325.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	325.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	325.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=VII-(VIII+IX+X+XI+XII)	325.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	6.747.656,83	2.738.808,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	6.747.656,83	2.738.808,13

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:47:01 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5AB1-9DCC-FE5F-925C-669B ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	5.678.784,02	2.638.035,94	1.974.524,27	1.927.621,62	10.223,37	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.456.432,66	903.291,18	741.060,73	741.060,73	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.215.351,36	1.734.744,76	1.233.463,54	1.186.560,89	10.223,37	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.215.351,36	1.734.744,76	1.233.463,54	1.186.560,89	10.223,37	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	5.671.784,02	2.638.035,94	1.974.524,27	1.927.621,62	10.223,37	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.198.872,81	475.789,00	143.978,80	143.978,80	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.183.672,81	469.789,00	137.989,00	137.989,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	13.200,00	6.000,00	5.989,80	5.989,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)]	1.185.672,81	469.789,00	137.989,00	137.989,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	6.857.456,83	3.107.824,94	2.112.513,27	2.065.610,62	10.223,37	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	6.857.456,83	3.107.824,94	2.112.513,27	2.065.610,62	10.223,37	0,00	0,00
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)							662.974,14
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)							662.974,14

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:47:01 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:47:01 do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5AB1-9DCC-EE5F-925C-669B ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	152.710,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	815.684,66

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Em 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.727,17	16.727,17
DEDUÇÕES (XL)	1.756.983,68	2.574.636,36
Disponibilidade de Caixa	1.756.983,68	2.574.636,36
Disponibilidade de Caixa bruta	1.767.207,05	2.592.895,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	10.223,37	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	18.258,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.740.256,51	-2.557.909,19
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**817.652,68**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-10.223,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	**807.429,31**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**654.718,79**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.877.656,83

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:19/11/2024, às 08:17:30, Assinado Digitalmente no dia 19/11/2024, às 08:17:30.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/03/2025 às 11:47:01 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/03/2025 às 11:47:01 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5AB1-9DCC-EE5F-925C-669B ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(JANEIRO A OUTUBRO) - 5º BIMESTRE de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	10.223,37	10.223,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	10.223,37	10.223,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM	0,00	10.223,37	10.223,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	10.223,37	10.223,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:19/11/2024, às 08:17:28, Assinado Digitalmente no dia 19/11/2024, às 08:17:28.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI às 12:54 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica_assinatura/

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:01 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericcardoso.ba.gov.br/verifica_assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	30.000,00	10.833,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	30.000,00	10.833,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.000,00	10.833,29
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	0,00	0,00
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.500,00	2.708,32

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	0,00	0,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	0,00

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB					0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					0,00
10.1.1- Educação Infantil					0,00
10.1.2- Ensino Fundamental					0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					0,00
10.1.4- Educação Especial					0,00
10.1.5- Administração Geral					0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS					0,00
10.2.1- Educação Infantil					0,00
10.2.2- Ensino Fundamental					0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					0,00
10.2.4- Educação Especial					0,00
10.2.5- Administração Geral					0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)					0,00
10.2.7- Outras					0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:47:01 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/11/2024 às 21:21:21 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5AB1-9DCC-EE5F-925C-669B ou utilize o código QR.

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇOES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					0,00
21.1.1 - Creche					0,00
21.1.2 - Pré-escola					0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL					0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	0,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	0,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADA (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.708,32	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/03/2025 às 11:47:02 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/03/2025 às 11:47:02 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5AB1-9DCC-EE5F-925C-669B ou utilize o código QR.

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	0,00	0,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
31.1.1- Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)					
33.1- Despesas Correntes					
33.1.1- Pessoal Ativo					
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo					
33.1.4- Outras Despesas Correntes					
33.2- Despesas de Capital					
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativc					
33.2.2- Outras Despesas de Capital					

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:19/11/2024, às 08:17:32, Assinado Digitalmente no dia 19/11/2024, às 08:17:32.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/03/2025 às 11:47:02 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/03/2025 às 11:47:02 do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5AB1-9DCC-EE5F-925C-669B ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.198.872,81	475.789,00	723.083,81
Investimentos	1.183.672,81	469.789,00	713.883,81
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	2.000,00
Amortização da Dívida	13.200,00	6.000,00	7.200,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.198.872,81	475.789,00	723.083,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	1.198.872,81	475.789,00	723.083,81

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:19/11/2024, às 08:17:37, Assinado Digitalmente no dia 19/11/2024, às 08:17:37.

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:47:02 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/11/2024 às 08:17:37 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5AB1-9DCC-EE5F-925C-669B ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM ;
Emissão:19/11/2024, às 08:17:43.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 03/24 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5AB1-9DCC-EE5F-925C-669B ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:02 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024

RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:19/11/2024, às 08:17:52, Assinado Digitalmente no dia 19/11/2024, às 08:17:52.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:47:02 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/11/2024 às 08:17:52 do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5AB1-9DCC-EE5F-925C-669B ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	30.000,00	30.000,00	10.833,29	36,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	30.000,00	30.000,00	10.833,29	36,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**30.000,00**	**30.000,00**	**10.833,29**	**36,11**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.624,99	1.624,99	1.624,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-1.624,99	-1.624,99	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA - 02.2... horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5AB1-9DCC-FE5F-925C-669B ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:03 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial(no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA - 02.24xxxx/xxxx-xx às 11:47:03 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA - 02.24xxxx/xxxx-xx às 11:47:03 do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5AB1-9DCC-EE5F-925C-669B ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:19/11/2024, às 08:17:59, Assinado Digitalmente no dia 19/11/2024, às 08:17:59.

Notas:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra
nova)
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PRISCILLE BAHIA Procuradoria e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 02:24 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5AB1-9DCC-FE5F-925C-669B ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:03 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	4.268.947,27	4.101.726,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTALDASDESPESASCONSIDERADA SPARAOLIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:19/11/2024, às 08:18:09, Assinado Digitalmente no dia 19/11/2024, às 08:18:09.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/03/2025 às 11:47:03 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 20/03/2025 às 11:47:03 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5AB1-9DCC-EE5F-925C-669B ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	6.877.656,83
Previsão Atualizada	6.877.656,83
Receitas Realizadas	2.889.253,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	6.877.656,83
Créditos Adicionais	222.661,75
Dotação Atualizada	6.877.656,83
Despesas Empenhadas	3.113.824,94
Despesas Liquidadas	2.118.503,07
Despesas Pagas	2.071.600,42
Superávit Orçamentário	770.750,03

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.113.824,94
Despesas Liquidadas	2.118.503,07

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	4.101.726,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	4.101.726,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	4.101.726,24

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1,00	662.974,14	66.297.414,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1,00	817.652,68	81.765.268,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.223,37	0,00	10.223,37	0,00
Poder Executivo	10.223,37	0,00	10.223,37	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.223,37	0,00	10.223,37	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	475.789,00	723.083,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA - ME em 19/11/2024 às horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5AB1-9DCC-EE5F-925C-669B ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:03 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:19/11/2024, às 08:18:23, Assinado Digitalmente no dia 19/11/2024, às 08:18:23.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:47:04 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo.
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/11/2024 às 08:23:24 horas do dia 19/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5AB1-9DCC-EE5F-925C-669B ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.877.656,83	6.877.656,83	649.754,54	9,45	3.539.007,64	51,46	3.338.649,19
RECEITAS CORRENTES	6.552.656,83	6.552.656,83	649.754,54	9,92	3.539.007,64	54,01	3.013.649,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	30.000,00	30.000,00	18.512,76	61,71	29.346,05	97,82	653,95
Impostos	30.000,00	30.000,00	18.512,76	61,71	29.346,05	97,82	653,95
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	30.000,00	30.000,00	18.512,76	61,71	29.346,05	97,82	653,95
RECEITA PATRIMONIAL	130.000,00	130.000,00	32.865,00	25,28	183.309,97	141,01	-53.309,97
Valores Mobiliários	130.000,00	130.000,00	32.865,00	25,28	183.309,97	141,01	-53.309,97
Juros e Correções Monetárias	130.000,00	130.000,00	32.865,00	25,28	183.309,97	141,01	-53.309,97
RECEITA DE SERVIÇOS	3.135.902,91	3.135.902,91	425.605,48	13,57	1.586.712,97	50,60	1.549.189,94
Outros Serviços	3.135.902,91	3.135.902,91	425.605,48	13,57	1.586.712,97	50,60	1.549.189,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.256.753,92	3.256.753,92	172.771,30	5,31	1.735.738,49	53,30	1.521.015,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.767.033,92	2.767.033,92	47.277,00	1,71	1.057.456,29	38,22	1.709.577,63
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.767.033,92	2.767.033,92	47.277,00	1,71	1.057.456,29	38,22	1.709.577,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	489.720,00	489.720,00	125.494,30	25,63	678.282,20	138,50	-188.562,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,16	0,00	-3.900,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.634,61	0,00	-1.634,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.634,61	0,00	-1.634,61
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.265,55	0,00	-2.265,55
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.265,55	0,00	-2.265,55
RECEITAS DE CAPITAL	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.877.656,83	6.877.656,83	649.754,54	9,45	3.539.007,64	51,46	3.338.649,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	6.877.656,83	6.877.656,83	649.754,54	9,45	3.539.007,64	51,46	3.338.649,19
DÉFICIT (VI)[1]	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	6.877.656,83	6.877.656,83	649.754,54	9,45	3.539.007,64	51,46	3.338.649,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--		--	--		--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--		--	--		--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--		--	--		--	--

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 07/02/2025 às 09:47:04 horas do dia 30/01/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/04BA-BDEE-7D24-623C-5E9E ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:04 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.877.656,83	6.877.656,83	-131.061,72	2.982.763,22	3.894.893,61	861.260,15	2.979.763,22	3.897.893,61	2.979.763,22	3.000,00
DESPESAS CORRENTES	5.678.784,02	5.677.984,02	199.498,22	2.837.534,16	2.840.449,86	860.009,89	2.834.534,16	2.843.449,86	2.834.534,16	3.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.456.432,66	1.532.932,66	112.649,36	1.015.940,54	516.992,12	274.879,81	1.015.940,54	516.992,12	1.015.940,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.215.351,36	4.138.051,36	86.848,86	1.821.593,62	2.316.457,74	585.130,08	1.818.593,62	2.319.457,74	1.818.593,62	3.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.198.872,81	1.199.672,81	-330.559,94	145.229,06	1.054.443,75	1.250,26	145.229,06	1.054.443,75	145.229,06	0,00
INVESTIMENTOS	1.183.672,81	1.183.672,81	-331.800,00	137.989,00	1.045.683,81	0,00	137.989,00	1.045.683,81	137.989,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	13.200,00	14.000,00	1.240,06	7.240,06	6.759,94	1.250,26	7.240,06	6.759,94	7.240,06	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.877.656,83	6.877.656,83	-131.061,72	2.982.763,22	3.894.893,61	861.260,15	2.979.763,22	3.897.893,61	2.979.763,22	3.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	6.877.656,83	6.877.656,83	-131.061,72	2.982.763,22	3.894.893,61	861.260,15	2.979.763,22	3.897.893,61	2.979.763,22	3.000,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	556.244,42	--	--	559.244,42	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.877.656,83	6.877.656,83	-131.061,72	3.539.007,64	3.894.893,61	861.260,15	3.539.007,64	3.897.893,61	2.979.763,22	3.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:29/01/2025, às 22:18:34, Assinado Digitalmente no dia 29/01/2025, às 22:18:34.
1 O déficit será apurado pela diferença ent re a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimest res e a despesa empenhada no últ imo bimest re.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonst rat ivo aplicado aos Estados

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI as 11:24 horas do dia 30/01/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica_assinatura/

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:04 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica_assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.877.656,83	6.877.656,83	-131.061,72	2.982.763,22	100,00	3.894.893,61	861.260,15	2.979.763,22	100,00	3.897.893,61	3.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.877.656,83	6.877.656,83	-131.061,72	2.982.763,22	100,00	3.894.893,61	861.260,15	2.979.763,22	100,00	3.897.893,61	3.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.877.656,83	6.877.656,83	-131.061,72	2.982.763,22	100,00	3.894.893,61	861.260,15	2.979.763,22	100,00	3.897.893,61	3.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.877.656,83	6.877.656,83	-131.061,72	2.982.763,22	100,00	3.894.893,61	861.260,15	2.979.763,22	100,00	3.897.893,61	3.000,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:29/01/2025, às 22:18:38, Assinado Digitalmente no dia 29/01/2025, às 22:18:38.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI as 11:24 horas do dia 30/01/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica_assinatura/

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:04 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica_assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDa

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro de2024 até Dezembro de2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	77.651,49	503.145,94	190.058,34	167.818,96	631.428,94	81.248,59	465.954,10	321.871,97	341.122,22	108.952,55	436.212,86	213.541,68	3.539.007,64	6.552.656,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	464,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.368,45	0,00	904,81	17.607,95	29.346,05	30.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	464,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.368,45	0,00	904,81	17.607,95	29.346,05	30.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	13.041,49	15.602,16	12.546,48	13.740,03	13.201,72	14.013,59	16.686,26	14.856,73	18.093,66	18.662,85	15.338,97	17.526,03	183.309,97	130.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.041,49	15.602,16	12.546,48	13.740,03	13.201,72	14.013,59	16.686,26	14.856,73	18.093,66	18.662,85	15.338,97	17.526,03	183.309,97	130.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.000,00	108.428,28	97.727,02	110.018,93	199.848,53	15.050,00	133.153,13	264.614,69	185.966,91	36.300,00	329.582,08	96.023,40	1.586.712,97	3.135.902,91
Transferências Correntes	54.610,00	379.115,50	79.320,00	44.060,00	418.378,69	52.185,00	314.480,10	40.135,00	126.693,20	53.989,70	90.387,00	82.384,30	1.735.738,49	3.256.753,92
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	54.610,00	379.115,50	79.320,00	44.060,00	418.378,69	52.185,00	314.480,10	40.135,00	126.693,20	53.989,70	90.387,00	82.384,30	1.735.738,49	3.256.753,92
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.634,61	2.265,55	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,16	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**77.651,49**	**503.145,94**	**190.058,34**	**167.818,96**	**631.428,94**	**81.248,59**	**465.954,10**	**321.871,97**	**341.122,22**	**108.952,55**	**436.212,86**	**213.541,68**	**3.539.007,64**	**6.552.656,83**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**77.651,49**	503.145,94	190.058,34	167.818,96	631.428,94	81.248,59	465.954,10	321.871,97	341.122,22	108.952,55	436.212,86	213.541,68	3.539.007,64	6.552.656,83
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, &11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(IX)=(V - VI - VII - VIII)	77.651,49	503.145,94	190.058,34	167.818,96	631.428,94	81.248,59	465.954,10	321.871,97	341.122,22	108.952,55	436.212,86	213.541,68	3.539.007,64	6.552.656,83

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:29/01/2025, às 22:18:44, Assinado Digitalmente no dia 29/01/2025, às 22:18:44.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA as 11:24 horas do dia 30/01/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica_assinatura

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:05 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica_assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA as 11:24 horas do dia 30/01/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:05 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZACÃO (VI) = (IV – V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 07/02/2025 às 09:47:05 horas do dia 30/01/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/04BA-BDEE-7D24-623C-5E9E ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:05 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Rceitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 07/24 horas do dia 30/01/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/04BA-BDEE-7D24-623C-5E9E ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:05 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 07/24 horas do dia 30/01/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/04BA-BDEE-7D24-623C-5E9E ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:05 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 07/04/2025 às 11:47:06 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 07/04/2025 às 11:47:06 do dia 30/01/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/04BA-BDEE-7D24-623C-5E9E ou utilize o codigo QR.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.552.656,83	3.539.007,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00	29.346,05
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	30.000,00	29.346,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	130.000,00	183.309,97
Aplicações Financeiras (II)	130.000,00	183.309,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.256.753,92	1.735.738,49
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.256.753,92	1.735.738,49
Demais Receitas Correntes	3.135.902,91	1.590.613,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.135.902,91	1.590.613,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	6.422.656,83	3.355.697,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	325.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	325.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	325.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=VII-(VIII+IX+X+XI+XII)	325.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	6.747.656,83	3.355.697,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	6.747.656,83	3.355.697,67

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 30/01/2025 às 10:47:06.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/04BA-BDEE-7D24-623C-5E9E ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:06 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	5.677.984,02	2.837.534,16	2.834.534,16	2.834.534,16	10.223,37	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.532.932,66	1.015.940,54	1.015.940,54	1.015.940,54	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.138.051,36	1.821.593,62	1.818.593,62	1.818.593,62	10.223,37	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.138.051,36	1.821.593,62	1.818.593,62	1.818.593,62	10.223,37	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	5.670.984,02	2.837.534,16	2.834.534,16	2.834.534,16	10.223,37	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.199.672,81	145.229,06	145.229,06	145.229,06	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.183.672,81	137.989,00	137.989,00	137.989,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	14.000,00	7.240,06	7.240,06	7.240,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)]	1.185.672,81	137.989,00	137.989,00	137.989,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	6.856.656,83	2.975.523,16	2.972.523,16	2.972.523,16	10.223,37	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	6.856.656,83	2.975.523,16	2.972.523,16	2.972.523,16	10.223,37	0,00	0,00
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)							372.951,14
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)							372.951,14

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 07/04/2025 às 11:47:06 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 07/04/2025 às 11:47:06 do dia 30/01/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/04BA-BDEE-7D24-623C-5E9E ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	372.951,14

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Em 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.727,17	9.487,11
DEDUÇÕES (XL)	1.756.983,68	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.756.983,68	0,00
Disponibilidade de Caixa bruta	1.767.207,05	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	10.223,37	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.740.256,51	9.487,11
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-1.749.743,62**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-10.223,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	**-1.759.966,99**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.759.966,99**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:29/01/2025, às 22:22:04, Assinado Digitalmente no dia 29/01/2025, às 22:22:04.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 07/02/2025 às 11:47:06 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 07/02/2025 às 11:47:06 do dia 30/01/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/04BA-BDEE-7D24-623C-5E9E ou utilize o codigo QR.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(JANEIRO A DEZEMBRO) - 6º BIMESTRE de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	10.223,37	10.223,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	10.223,37	10.223,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM	0,00	10.223,37	10.223,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	10.223,37	10.223,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:29/01/2025, às 22:19:00, Assinado Digitalmente no dia 29/01/2025, às 22:19:00.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos EIRELI às 11:24 horas do dia 30/01/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verifica_assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:06 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica_assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	30.000,00	29.346,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	30.000,00	29.346,05
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.000,00	29.346,05
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	0,00	0,00
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.500,00	7.336,51

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	0,00	0,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	0,00

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
10.1.1- Educação Infantil					
10.1.2- Ensino Fundamental					
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS					
10.2.1- Educação Infantil					
10.2.2- Ensino Fundamental					
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 07/04/2025 às 11:47:07 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 07/04/2025 às 11:47:07 do dia 30/01/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/04BA-BDEE-7D24-623C-5E9E ou utilize o codigo QR.

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇOES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					
21.1.1 - Creche					
21.1.2 - Pré-escola					
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL					

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	0,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	0,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADA (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.336,51	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 30/01/2025 às 09:27:24 horas do dia 30/01/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/04BA-BDEE-7D24-623C-5E9E ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:07 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	0,00	0,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
31.1.1- Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)					
33.1- Despesas Correntes					
33.1.1- Pessoal Ativo					
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo					
33.1.4- Outras Despesas Correntes					
33.2- Despesas de Capital					
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativc					
33.2.2- Outras Despesas de Capital					

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:29/01/2025, às 22:19:05, Assinado Digitalmente no dia 29/01/2025, às 22:19:05.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 30/01/2025 às 11:47:07 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 30/01/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/04BA-BDEE-7D24-623C-5E9E ou utilize o codigo QR.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.199.672,81	145.229,06	1.054.443,75
Investimentos	1.183.672,81	137.989,00	1.045.683,81
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	2.000,00
Amortização da Dívida	14.000,00	7.240,06	6.759,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.199.672,81	145.229,06	1.054.443,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	1.199.672,81	145.229,06	1.054.443,75

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:29/01/2025, às 22:19:09, Assinado Digitalmente no dia 29/01/2025, às 22:19:09.

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 07/04/2025 às 11:47:07 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 30/01/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/04BA-BDEE-7D24-623C-5E9E ou utilize o codigo QR.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM ;
Emissão:29/01/2025, às 22:19:16.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 07/24 horas do dia 30/01/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/04BA-BDEE-7D24-623C-5E9E ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:08 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024

RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:29/01/2025, às 22:19:24, Assinado Digitalmente no dia 29/01/2025, às 22:19:24.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 07/24 horas do dia 30/01/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/04BA-BDEE-7D24-623C-5E9E ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:08 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	30.000,00	30.000,00	29.346,05	97,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	30.000,00	30.000,00	29.346,05	97,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**30.000,00**	**30.000,00**	**29.346,05**	**97,82**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.401,91	4.401,91	4.401,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-4.401,91	-4.401,91	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 07/04/2025 às 11:47:08 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 07/04/2025 às 11:47:08 do dia 30/01/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/04BA-BDEE-7D24-623C-5E9E ou utilize o codigo QR.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial(no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 07/02/2025 às 09:47:08 do dia 30/01/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/04BA-BDEE-7D24-623C-5E9E ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:08 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO
CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:29/01/2025, às 22:19:31, Assinado Digitalmente no dia 29/01/2025, às 22:19:31.

Notas:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra
nova)
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 07:24 horas do dia 30/01/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/04BA-BDEE-7D24-623C-5E9E ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:00 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	4.268.947,27	3.539.007,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTALDASDESPESASCONSIDERADA SPARAOLIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:29/01/2025, às 22:19:40, Assinado Digitalmente no dia 29/01/2025, às 22:19:40.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 07:24 horas do dia 30/01/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/04BA-BDEE-7D24-623C-5E9E ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por - as 11:47:00 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	6.877.656,83
Previsão Atualizada	6.877.656,83
Receitas Realizadas	3.539.007,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	6.877.656,83
Créditos Adicionais	580.461,75
Dotação Atualizada	6.877.656,83
Despesas Empenhadas	2.982.763,22
Despesas Liquidadas	2.979.763,22
Despesas Pagas	2.979.763,22
Superávit Orçamentário	559.244,42

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.982.763,22
Despesas Liquidadas	2.979.763,22

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	3.539.007,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	3.539.007,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	3.539.007,64

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1,00	372.951,14	37.295.114,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1,00	-1.749.743,62	-174.974.362,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.223,37	0,00	10.223,37	0,00
Poder Executivo	10.223,37	0,00	10.223,37	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.223,37	0,00	10.223,37	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	145.229,06	1.054.443,75

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 30/01/2025 às horas do dia 30/01/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/04BA-BDEE-7D24-623C-5E9E ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:00 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

BA - EXECUTIVO

CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM , Emissão:29/01/2025, às 22:19:50, Assinado Digitalmente no dia 29/01/2025, às 22:19:50.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29

LEONARDO COSTA SANTOS
Secretario Executivo
CPF: 984.536.375-04

TAMIRES ROCHA DA SILVA
Contador(a)
Reg. Prof.: 044423-O/8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 30/01/2025 às 11:47:09 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/04BA-BDEE-7D24-623C-5E9E ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 30/01/2025 às 11:47:09 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
"Administração com muito Amor e Trabalho"

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 215/2023-D DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109-2023.

Segundo termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.905/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito e o Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 19.202.416/0001-10, sediado (a) na Rua Jose Ribeiro Lula, s/n, Centro, Caturama - BA, neste ato representado pelo presidente do CDS Bacia do Paramirim, Gilvanio Antônio dos Santos, inscrito no CPF nº 001.572.855-29, tendo em vista o que consta no Processo nº 041-2023-D e em observância às disposições da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 215-2023-D, mediante às cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e do saldo do contrato de Programa a Gestão Associada de Serviços Públicos, pertinente a prestação de serviço de locação de Patrulha Mecanizada (escavadeira hidráulica), bem público gerido pelo CDS Bacia do Paramirim, em atendimento as demandas da Secretaria de Obras e de Serviços Públicos do Município de Oliveira dos Brejinhos, assinado em 04/09/2023 e fundamentos na lei nº 14.133/2021.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 215/2023-D, terá vigência até 04 de junho de 2024, nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 25/03/2024 às 05:22 horas do dia 25/03/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7636-96D6-38D0-D1DB-A5C6 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:09 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
"Administração com muito Amor e Trabalho"

Oliveira dos Brejinhos, 04 de março de 2024.

Silvando Brito Santos
CPF: 334.864.685-53
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
SILVANDO BRITO SANTOS
Prefeito

JOSE VICTOR BARRETO BELO
(Fiscal de contrato)

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
CNPJ nº 19.202.416/0001-10/CONTRATADA

Testemunhas:
1 - Antônio Marco da Silva
CPF: 633.243.745-20
2 - Gizio Rangel Souza Brito
CPF: 052.794.145-50

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 25/03/2024 às 07:23:22 horas do dia 25/03/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7636-96D6-38D0-D1DB-A5C6 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:10 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
"Administração com muito Amor e Trabalho"

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 215/2023-D DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109-2023.

Segundo termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos, inscrita no CNPJ sob Nº 13.798.905/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito e o Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Territorio Bacia do Paramirim, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 19.202.416/0001-10, sediado (a) na Rua Jose Ribeiro Lula, s/n, Centro, Caturama - BA, neste ato representado pelo presidente do CDS Bacia do Paramirim, Gilvanio Antônio dos Santos, inscrito no CPF nº 001.572.855-29, tendo em vista o que consta no Processo nº 041-2023-D e em observância às disposições da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 215-2023-D, mediante às cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e do saldo do contrato de Programa a Gestão Associada de Serviços Públicos, pertinente a prestação de serviço de locação de Patrulha Mecanizada (escavadeira hidráulica), bem público gerido pelo CDS Bacia do Paramirim, em atendimento as demandas da Secretaria de Obras e de Serviços Públicos do Município de Oliveira dos Brejinhos, assinado em 04/09/2023 e fundamentos na lei nº 14.133/2021.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 215/2023-D, terá vigência até 04 de junho de 2024, nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:10 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
"Administração com muito Amor e Trabalho"

Oliveira dos Brejinhos, 04 de março de 2024.

Silvando Brito Santos
CPF 334.864.685-53
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
SILVANDO BRITO SANTOS
Prefeito

JOSE VICTOR BARRETO BELO
(Fiscal de contrato)

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
CNPJ nº 19.202.416/0001-10/CONTRATADA

Testemunhas:
1 -
CPF
2
CPF

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:10 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
"Administração com muito Amor e Trabalho"

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215-2023-D – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109-2023.

Terceiro termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.798.905/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Silvando Brito Santos, inscrito no CPF nº 334.864.685-53, e o Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº 19.202.416/0001-10, sediado (a) na Rua Jose Ribeiro Lula, s/n, Centro, Caturama – BA, neste ato representado pelo presidente do CDS Bacia do Paramirim, Gilvanio Antônio dos Santos, inscrito no CPF nº 001.572.855-29, tendo em vista o que consta da Dispensa de Licitação nº 109-2023 e observância às disposições dos artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 215-2023-D, mediante às cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e do saldo do contrato de Programa a Gestão Associada de Serviços Públicos, pertinente a prestação de serviço de locação de Patrulha Mecanizada (escavadeira hidráulica), bem público gerido pelo CDS Bacia do Paramirim, em atendimento as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Oliveira dos Brejinhos, assinado em 04/09/2023, com fundamento dos artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 215-2023-D, terá vigência até 04 de setembro de 2024, nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial Eletrônico do Município, para sua eficácia.
4.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Oliveira dos Brejinhos, 04 de junho de 2024.

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
SILVANDO BRITO SANTOS
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/07/2024 às horas do dia 22/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EA8E-A82E-6EBC-0B5C-5B7A ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:10 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
"Administração com muito Amor e Trabalho"

José Victor Barreto Belo
JOSE VICTOR BARRETO BELO
Fiscal de Contrato

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
CNPJ nº 19.202.416/0001-10/ CONTRATADA

Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente CDS Bacia do Paramirim
CPF: 001.572.855-29

Testemunhas:

1 - Diego Ferreira Lopes Brito
CPF : 089.794.195-50

2 - Antonio Marcos da Silva
CPF: 639.243.745-20

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/07/2024 às 11:47:10 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EA8E-A82E-6EBC-0B5C-5B7A ou utilize o código QR.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
"Administração com muito Amor e Trabalho"

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215-2023-D – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109-2023.

Terceiro termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.798.905/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Silvando Brito Santos, inscrito no CPF nº 334.864.685-53, e o Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº 19.202.416/0001-10, sediado (a) na Rua Jose Ribeiro Lula, s/n, Centro, Caturama – BA, neste ato representado pelo presidente do CDS Bacia do Paramirim, Gilvanio Antônio dos Santos, inscrito no CPF nº 001.572.855-29, tendo em vista o que consta da Dispensa de Licitação nº 109-2023 e observância às disposições dos artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 215-2023-D, mediante às cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e do saldo do contrato de Programa a Gestão Associada de Serviços Públicos, pertinente a prestação de serviço de locação de Patrulha Mecanizada (escavadeira hidráulica), bem público gerido pelo CDS Bacia do Paramirim, em atendimento as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Oliveira dos Brejinhos, assinado em 04/09/2023, com fundamento dos artigos 107 e 190 da Lei Federal nº 14.133/21.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 215-2023-D, terá vigência até 04 de setembro de 2024, nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial Eletrônico do Município, para sua eficácia.
4.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Oliveira dos Brejinhos, 04 de junho de 2024.

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
SILVANDO BRITO SANTOS
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:11 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
"Administração com muito Amor e Trabalho"

José Victor Barreto Belo
JOSE VICTOR BARRETO BELO
Fiscal de Contrato

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
CNPJ nº 19.202.416/0001-10/ CONTRATADA

Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente CDS Bacia do Paramirim
CPF: 001.572.855-29

Testemunhas:

1 - _____
CPF : 082.294.105-30

2 - Antônio Marcos de Souza
CPF 639.243.745-20

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:11 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

TERMO ADITIVO ACORDO CONSORCIAL Nº 011/2023

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO CONSORCIAL Nº 011/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**, CNPJ nº 02.931.604/0001-87, situada à Avenida Luís Viana Filho, nº 445, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP 41.745-002, representada pelo seu Titular, **SÉRGIO LUÍS LACERDA BRITO,** CPF/MF nº 186.354.585-91, devidamente autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 08/12/2023, tendo como órgão Executor a Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT, representada por seu Titular, **SAULO FILINTO PONTES DE SOUZA**, CPF/MF nº 096.808.535-00, e o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM**, CNPJ nº 19.202.416/0001-10, situado à Av. Prefeito Clemente Pereira Sá Silva, 42, Centro, Rio do Pires/BA, CE: 46.550-000, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS**, portador do documento de identidade nº 08.693.145-80, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.572.855-29, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 024.2072.2023.0011558-38, e do PA-NPA-208/2024, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, exarado no processo nº 024.9.01.00005549, têm justo e combinado Prorrogar o Acordo Consorcial Nº 011/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Acordo Consorcial indicado no preâmbulo, por mais 12 (doze) meses, com início em 22/10/2024 e término em 22/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Estima-se para o presente aditivo o valor global anual de **R$1.158.076,08 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, setenta e seis reais e oito centavos).**

§ 1º - Os valores constantes do presente Termo Aditivo não sofrerão reajustamento de preços conforme renúncia expressa pelo Contratado, doc. nº 00095490630.

§ 2º - Constituem anexos ao presente aditivo: Cronograma Físico 00095491590 (anexo I); Cronograma Financeiro 00095491659 (anexo II), Planilha Orçamentária 00095600154 (anexo III) que rubricados pelas partes passam a integrar este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária pela qual correrão as despesas oriundas do acordo aditado segue assim especificada:

Unidade Fiplan: 24.801
Função: 26
Subfunção: 782
Programa: 432
P/A/OE: 2868

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:11 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Região / Planejamento: 9900
Natureza da Despesa: 3.3.94.39
Destinação de Recurso: 2.759.0.349.000000.00.00.00
Tipo de Recurso orçamentário: 01

CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES PACTUADAS

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com o presente termo, retroagindo os seus efeitos

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

SÉRGIO LUÍS LACERDA BRITO
Secretário

SAULO FILINTO PONTES DE SOUZA

Diretor/Superintendente

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS

Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **Gilvânio Antonio dos Santos, Representante Legal da Empresa**, em 22/10/2024, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Saulo Filinto Pontes De Souza, Diretor-Superintendente**, em 22/10/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luís Lacerda Brito, Secretário de Estado**, em 22/10/2024, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00100973998** e o código CRC **8D9378A8**.

Referência: Processo nº 024.2072.2023.0011558-38 **SEI nº 00100973998**

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:11 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Superintendência de Infraestrutura de Transporte da Bahia

ANEXO I

CRONOGRAMA FÍSICO

MANUTENÇÃO CONTINUADA	1	**MÃO DE OBRA**				
	MO9832	Engenheiro auxiliar	h	528,00	mês 13	mês 24
	MO9830	Encarregado de Pavimentação	h	792,00	mês 13	mês 24
	P9824	Servente	h	12.816,00	mês 13	mês 24
	P9845	Operador de equipamento pesado	h	468,00	mês 13	mês 24
	P9866	Motorista de caminhão	h	2.784,00	mês 13	mês 24
	MO9831	Encarregado de Usina	h	36,00	mês 13	mês 24
	2	**EQUIPAMENTO** (Inclusive Operação e Manutenção)				
	E9617	Usina misturadora de pré misturado a frio com capacidade de 60 t/h	h	36,00	mês 13	mês 24
	E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	h	180,00	mês 13	mês 24
	E9526	Retroescavadeira de pneus - 58 kW	h	144,00	mês 13	mês 24
	E9524	Motoniveladora - 93 kW	h	72,00	mês 13	mês 24
	E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	h	1.068,00	mês 13	mês 24
	E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	h	1.068,00	mês 13	mês 24
	E9684	Veículo leve Pick Up 4 x 4 - 147 kW	h	1.068,00	mês 13	mês 24
	3	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL**				
	M1103	Pedrisco	m3	252,00	mês 13	mês 24
	M0191	Brita 1	m3	144,00	mês 13	mês 24
	M0192	Brita 2	m3	24,00	mês 13	mês 24
	M0081	Areia grossa	m3	36,00	mês 13	mês 24
	M0424	Cimento Portland CP II - 32	kg	9.084,00	mês 13	mês 24
	M0345	Cal hidratada - saco	kg	60,00	mês 13	mês 24
	M0284	Caibro de pinho de 7,5 x 7,5 cm	m	360,00	mês 13	mês 24
	M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	m2	60,00	mês 13	mês 24
	M1968	Defensa metálica semimaleável simples	un	12,00	mês 13	mês 24
	M1367	Chapa de aço galvanizado	kg	2.678,40	mês 13	mês 24
	M0004	Aço CA 50	kg	720,00	mês 13	mês 24
	M0075	Arame recozido 18 BWG	kg	24,00	mês 13	mês 24
	M1964	Parafuso zincado francês de 4" x 5/16"	un	432,00	mês 13	mês 24
	M1205	Prego de ferro	kg	24,00	mês 13	mês 24
	M2128	Tinta esmalte sintético	l	312,00	mês 13	mês 24

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:12 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Superintendência de Infraestrutura de Transporte da Bahia

ANEXO II

CRONOGRAMA FINANCEIRO

META	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
Manutenção Continuada	96.506,34	96.506,34	96.506,34	96.506,34	96.506,34	96.506,34	96.506,34	96.506,34	96.506,34	96.506,34	96.506,34	96.506,34
Total	96.506,34	96.506,34	96.506,34	96.506,34	96.506,34	96.506,34	96.506,34	96.506,34	96.506,34	96.506,34	96.506,34	96.506,34

CUSTO TOTAL

ETAPA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Continuada	1.158.076,08
TOTAL (R$)		1.158.076,08

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:12 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes — 07/08/2024 - 10:28

Orçamento Sintético — Página: 1 de 2

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	734 - Tabela SICRO 04/2023 - Sem Desoneração - Consórcio	
Ano	:	2023	Data orçamento: 21/09/2023
Orçamento	:	3711 - Consórcio Bacia do Paramirim - Manutenção Continuada	
Versão	:	1 - Equipe Mínima	
Extensão	:	178,000 km	Data base: 01/04/2023
BDI	:	0,00%	
Fator Capa	:	1,00	
Responsável	:	Renan Ribeiro Lima Menezes — CREA: 051251577-8 — ART Nº: BA20170054496	
Elaborador	:	Anna Luyza Andrade	

01 - MÃO-DE-OBRA

01.01 - Equipe Técnica

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.01.001	MO9832	Engenheiro auxiliar	0,00	h	44,000	84,72	3.727,68

01.02 - Equipe de Campo

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.02.001	MO9830	Encarregado de Pavimentação	0,00	h	66,000	40,39	2.665,74
01.02.002	P9824	Servente	0,00	h	1.066,000	20,68	22.086,24
01.02.003	P9845	Operador de equipamento pesado	0,00	h	39,000	36,88	1.438,32
01.02.004	P9866	Motorista de caminhão	0,00	h	232,000	31,00	7.192,00
01.02.005	MO9831	Encarregado de Usina	0,00	h	3,000	40,39	121,17
						Total do grupo:	37.231,15

02 - EQUIPAMENTOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.00.001	E9617	Usina misturadora de pré-misturado a frio com capacidade de 60 t/h - 23,50 kW	0,00	h	3,000	48,16	144,48
02.00.002	E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	0,00	h	15,000	136,40	2.046,00
02.00.003	E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	0,00	h	12,000	113,74	1.364,88
02.00.004	E9524	Motoniveladora - 93 kW	0,00	h	6,000	200,49	1.202,94
02.00.005	E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	0,00	h	89,000	192,14	17.100,46
02.00.006	E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	0,00	h	89,000	186,43	16.592,27
02.00.007	E9684	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	0,00	h	89,000	87,93	7.825,77
						Total do grupo:	46.276,80

03 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.00.001	M1103	Pedrisco	0,00	m³	21,000	138,35	2.905,35
03.00.002	M0191	Brita 1	0,00	m³	12,000	137,35	1.648,20
03.00.003	M0192	Brita 2	0,00	m³	2,000	133,15	266,30
03.00.004	M0081	Areia grossa	0,00	m³	3,000	148,20	444,60
03.00.005	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,00	kg	757,000	0,72	545,04
03.00.006	M0345	Cal hidratada - saco	0,00	kg	5,000	0,74	3,70
03.00.007	M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	0,00	m	30,000	18,89	566,70
03.00.008	M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,00	m²	5,000	53,87	269,35
03.00.009	M1968	Defensa metálica semimaleável simples	0,00	un	1,000	1.955,31	1.955,31
03.00.010	M1367	Chapa fina em aço galvanizado	0,00	kg	223,200	12,80	2.856,96
03.00.011	M0004	Aço CA 50	0,00	kg	60,000	6,83	409,80
03.00.012	M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	0,00	kg	2,000	13,51	27,02
03.00.013	M1964	Parafuso zincado francês de 4" x 5/16"	0,00	un	36,000	0,66	23,76
03.00.014	M1205	Prego de ferro	0,00	kg	2,000	15,03	30,06
03.00.015	M2128	Tinta esmalte sintético acetinado	0,00	l	26,000	40,24	1.046,24
						Total do grupo:	12.998,39

Total:	96.506,34
Total geral do orçamento:	96.506,34

SCO - Sistema de Custos e Orçamentos — SEINFRA/SIT

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:12 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes 07/08/2024 - 10:28

Orçamento Sintético Página: 2 de 2

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R$)
Referencial	:	734 - Tabela SICRO 04/2023 - Sem Desoneração - Consórcio	
Ano	:	2023	Data orçamento: 21/09/2023
Orçamento	:	3711 - Consórcio Bacia do Paramirim - Manutenção Continuada	
Versão	:	1 - Equipe Mínima	
Extensão	:	178,000 km	Data base: 01/04/2023
BDI	:	0,00%	
Fator Capa	:	1,00	
Responsável	:	Renan Ribeiro Lima Menezes CREA : 051251577-8 ART Nº : BA20170054496	
Elaborador	:	Anna Luyza Andrade	

Discriminação	Percentual	Custo	Preço	Preço/km
MÃO-DE-OBRA	38,5790	0,00	37.231,15	209,16
EQUIPAMENTOS	47,9521	0,00	46.276,80	259,98
AQUISIÇÃO DE MATERIAL	13,4689	13.004,42	12.998,39	73,02
Total geral	100,0000	13.004,42	96.506,34	542,16

SCO - Sistema de Custos e Orçamentos SEINFRA/SIT

Orçamento (00195600154) SEI 024.2072.2023.0011668-36 / pg. 8

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:12 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2024 - ANO CIX - Nº 24.024

26201004625, com data de registro em 23/08/2023 e NIRE 26300050714, com data de registro em 27/11/2023. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/PS/DA/22/24 - 1.TA-01/24; 2.Contratante: Estado da Bahia/SEFAZ; **3.Contratada:** CONTROLTHERME CLIMATIZAÇÃO LTDA; **4.Objeto:** execução de Obras de RETROFIT e modernização das instalações da central de geração de água gelada e de seu sistema de distribuição de ar do edifício sede da - DAT METRO; **5. Método:** LPN Nº 001/2023 Lote "único", Processo Administrativo SEI Nº 013.7670.2023.0040332-66; **6.Adita:** alteração do Contrato, nos termos do previsto em sua cláusula 28 e 38 das Condições Gerais do Contrato (CGC), passando o valor contratual de R$ 2.962.333,35 para R$ 2.962.002,13 e prorroga por mais 93 (noventa e três) dias o prazo de vigência, contados a partir de 29/11/2024 até 02/03/2025; **7.Assinam:** Manoel Vitório da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Anderson Costa Tanure - Representante; **8.Data:** 23/10/2024.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/PS/DM/66/2023 - 1.TA-01.2024; 2.Contratante: Estado da Bahia/SEFAZ; **3.Contratada:** BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI; **4.Objeto:** prestação de serviços Terceirizado de Conservação e Limpeza, **5.Modalidade:** Pregão Eletrônico RP 09.009 PE nº 032/2023. Processo Administrativo nº 09.0234.2022.0036849-20; **6.Adita:** prorroga o Contrato original contados a partir de 23 de novembro de 2024 até 22 de novembro de 2025; **7.Assinam:** Manoel Vitório da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Hermolau Perez Esteves - Representante; **8.Data:** 23/10/2024.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/PS/DA/29/23 (003.23.06.PS.0) - 1.TA-03/24. 2.Contratante: Estado da Bahia/SEFAZ; **3.Contratada:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB; **4.Objeto:** prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC; **5.Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 02/2023, de acordo com o Processo Administrativo SEI nº 013.1415.2023.0015700-91; **6.Adita:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do quantitativo dos serviços, consoante Cláusula Primeira do Contrato original, resultando um aumento de 5,83% no valor global. O valor global do contrato passa de R$ 20.186.580,60 para R$ 21.363.813,60; **7.Assinam:** Manoel Vitório da Silva Filho - Secretário da Fazenda, José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva - Diretores; **8.Data:** 24/10/2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO CONSORCIAL Nº 012/2023
PROCESSO N.º 024.2072.2023.0011560-52. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO PIEMNDTE DA DIAMANTINA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Acordo Consorcial indicado no preâmbulo, por mais 12 meses com início em 22/10/2024 e término em 22/10/2025. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO CONSORCIAL Nº 007/2023
PROCESSO N.º 024.2072.2023.0011551-61. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO VALE DO JIQUIRIÇÁ. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Acordo Consorcial indicado no preâmbulo, por mais 12 meses com início em 22/10/2024 e término em 22/10/2025. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO CONSORCIAL Nº 018/2023
PROCESSO N.º 024.2072.2023.0011574-58. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Acordo Consorcial indicado no preâmbulo, por mais 12 meses com início em 22/10/2024 e término em 22/10/2025. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO CONSORCIAL Nº 006/2023
PROCESSO N.º 024.2072.2023.0011550-81. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO-PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Acordo Consorcial indicado no preâmbulo, por mais 12 meses com início em 22/10/2024 e término em 22/10/2025. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO CONSORCIAL Nº 015/2023
PROCESSO N.º 024.2072.2023.0011571-13. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTÃO. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Acordo Consorcial indicado no preâmbulo, por mais 12 meses com início em 22/10/2024 e término em 22/10/2025. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO CONSORCIAL Nº 011/2023
PROCESSO N.º 024.2072.2023.0011558-38. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO BACIA DO PARAMIRIM. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Acordo Consorcial indicado no preâmbulo, por mais 12 meses com início em 22/10/2024 e término em 22/10/2025. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO CONSORCIAL Nº 018/2023
PROCESSO N.º 024.2072.2023.0011544-32. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DA COSTA DO DESCOBRIMENTO. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Acordo Consorcial indicado no preâmbulo, por mais 12 meses com início em 22/10/2024 e término em 22/10/2025. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO CONSORCIAL Nº 013/2023
PROCESSO N.º 024.2072.2023.0011566-48. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DO VELHO CHICO-CDS VELHO CHICO. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Acordo Consorcial indicado no preâmbulo, por mais 12 meses com início em 22/10/2024 e término em 22/10/2025. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO CONSORCIAL Nº 001/2023
PROCESSO N.º 024.2072.2023.0011546-02. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONSÓRCIO DO TERRITORIO DO RECONCAVO. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Acordo Consorcial indicado no preâmbulo, por mais 12 meses com início em 22/10/2024 e término em 22/10/2025. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO CONSORCIAL Nº 004/2023
PROCESSO N.º 024.2072.2023.0011548-66. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Acordo Consorcial indicado no preâmbulo, por mais 12 meses com início em 22/10/2024 e término em 22/10/2025. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO CONSORCIAL Nº 010/2023
PROCESSO N.º 024.2072.2023.0011556-76. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONSÓRCID INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Acordo Consorcial indicado no preâmbulo, por mais 12 meses com início em 22/10/2024 e término em 22/10/2025. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO CONSORCIAL Nº 005/2023
PROCESSO N.º 024.2072.2023.0011549-47. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONSÓRCIO DE INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Acordo Consorcial indicado no preâmbulo, por mais 12 meses com início em 22/10/2024 e término em 22/10/2025. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO CONSORCIAL Nº 014/2023
PROCESSO N.º 024.2072.2023.0011568-18. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO-CIVALERG. CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Acordo Consorcial indicado no preâmbulo, por mais 12 meses com início em 22/10/2024 e término em 22/10/2025. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO CONSORCIAL Nº 005/2024
PROCESSO N.º 024.2072.2024.0005676-70. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONSÓRCIO DE INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS DO OESTE DA BAHIA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do acordo indicado no preâmbulo, por 90 dias. com início em 24/09/2024 e término em 23/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO CONSORCIAL Nº 008/2023
PROCESSO N.º 024.2072.2023.0011553-23. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONSÓRCIO DE INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS DO OESTE DA BAHIA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Acordo Consorcial indicado no preâmbulo, por mais 12 meses com início em 22/10/2024 e término em 22/10/2025. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO CONSORCIAL Nº 021/2023
PROCESSO N.º 024.2072.2023.0011589-34. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Acordo Consorcial indicado no preâmbulo, por mais 12 meses com início em 23/10/2024 e término em 23/10/2025. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO CONSORCIAL Nº 003/2023
PROCESSO N.º 024.2072.2023.0011547-85. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONSÓRCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVELDO TERRITORIO DE IDENTIDADE DO MEDIO SUDOESTE DA BAHIA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Acordo Consorcial indicado no preâmbulo, por mais 12 meses com início em 22/10/2024 e término em 22/10/2025. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024.

Prorrogação do Aditivo (0024.2.207837) SEI 013.7670.2023.0040332-66 / pg
CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:12 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº 17/2023

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROJETO DE APOIO AO FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS, DE GALINHA CAIPIRA – PRODUÇÃO DE OVOS, E DA CAPRINOVINOCULTURA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL BAHIA MAIS FORTE

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.202.416/001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama - Estado da Bahia – CEP 46.575-000, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÂNIO DOS SANTOS**, doravante designado **CDS BACIA DO PARAMIRIM** e o **MUNICÍPIO DE PARAMIRIM,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.675.491/0001-12, com sua sede na Praça Santo Antonio n°270, Centro, Paramirim-Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, **GILBERTO MARTINS BRITO,** doravante designado CONSORCIADO, e, CONSIDERANDO a assinatura do Convênio nº **748/2021**, celebrado com a Secretária de Desenvolvimento Rural, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – **CAR,** com o objetivo de promover o aumento da renda dos 1.860 agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, distribuídos em quatorze municípios consorciados dos territórios da Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO que esse apoio dar-se-á com a doação dos seguintes itens:

CADEIAS	ITENS PARA FOMENTO (ESPECIFICAÇÃO)
CAPRINOVINOCULTURA	**01 Motor** a Diesel de 8 a 10 cavalos + Reboque com medidas 1,80x1, 20x0, 45); Alimentador manual de boca larga; Rotação compatível com o motor diesel, utilizando sistema de acoplamento por meio de polias e correias em "V" tipo "B". **1 Reboque** com medidas 1,80x1,20x0,45), para uso em Máquinas Multiprocessador de Forragens

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/02/2024 às horas do dia 22/02/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/AC9D-97AE-DCBA-9256-8952 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:13 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

GALINHEIRO RÚSTICO	**17 Galinheiros Rústicos:** Madeira Roliça para Esteio = 15cm Altura 3m (pontaletes), Madeira Roliça para Esteio Centro = 15cm Altura 3,5 m cumieira, Caibros madeira serrada (peças de 2,50 metros), Ripa madeira serrada (para o telhado e confecção de cancelas com tela), Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 3 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 4,5 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 5,5 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12"ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 3,5 metros,Linha-Madeira Serrada de "12" ou eucalipto tratado diâmetro mínimo de 15 cm, peças de 2,5 metros, Telhas tipo Calha Cerâmica, Prego Ripal, Prego Caibal, Bloco Cerâmico de 06 furos, Cimento Saco 50 Kg, falamge com saída de 20 mm, Bocal Rosqueavel, Lâmpada Incandescente rosqueavel de 60w, Rolo Fita Isolante 5m, Dijuntor maior ou igual10A, Cal para Pintura (Pacote de 5 Kg), Corrente em metal 6,5 x ¼, Tela Pinteiro Arame galvanizado nº 22, Altura maior ou igual a 1,5m, Tela Hexagonal galvanizada arame nº 22 altura 1,8m, Madeira Roliça para Moroes = 15cm, Altura 2,5m (para os cantos do perímetro e sustentação do telhado), Arame Liso Galvanizado nº 18, Arame Liso Galvanizado nº 12. Comedouro metálico tipo c pintos,comedouro para aves adulto tubular metálico 10 Kg, Bebedouro para pintos 4 litros (infantil), Bebedouro para aves adultas automático 4 Litros Ração inicial 1.530 kg, ração de crescimento 9.350 kg 1.708 pitainhas.

CONSIDERANDO que esta Integração produtiva da Agricultura Familiar nasce a partir da ação de Assistência Técnica e Extensão Rural – **ATER** executada pelo Consórcio da Bacia do Paramirim, viabilizada pelo contrato em vigor Nº 009/20 de Assistência Técnica e Extensão Rural firmado com a **SDR** – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, através da **BAHIATER**;

CONSIDERANDO que o município disponibilizou para a execução desta política, 02 (dois) técnicos através de Ato Autorizativo, visando execução do Programa **MAIS**

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:47:13 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/02/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/AC9D-97AE-DCBA-9256-8952 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consorcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ATER no atendimento de 180 famílias de agricultores rurais, em comunidades vocacionadas para as cadeias produtivas de caprinocultura e galinheiro rústico.

RESOLVEM as partes aderirem, se comprometendo com o seguinte:

Por parte do Consórcio: Em entregar os Kit´s acima qualificados em 03 etapas, tendo como previsão a entrega do 1º lote em até 90 dias;
Por parte do Município: Em executar a política através da Secretária de Agricultura, envolvendo e mantendo os 02 técnicos autorizados, tendo como resultado, o fortalecimento das atividades produtivas dos 120 agricultores selecionados.

E por estarem de acordo com as condições acima estabelecidas, assinam o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama (BA), 22 de dezembro de 2023.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE PARAMIRIM
GILBERTO MARTINS BRITO

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA AZEVEDO

Antônio Carlos V. Azevedo
Secretário de Agricultura
Decreto 063/2017

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRODEB BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - LEDA v.05.2024 as horas do dia 22/02/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/AC9D-97AE-DCBA-9256-8952 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:13 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE ADESÂO E COMPROMISSO Nº 17/2023

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROJETO DE APOIO AO FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS, DE GALINHA CAIPIRA – PRODUÇÃO DE OVOS, E DA CAPRINOVINOCULTURA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL BAHIA MAIS FORTE

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.202.416/001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama - Estado da Bahia – CEP 46.575-000, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÂNIO DOS SANTOS**, doravante designado **CDS BACIA DO PARAMIRIM** e o **MUNICÍPIO DE PARAMIRIM,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.675.491/0001-12, com sua sede na Praça Santo Antonio n°270, Centro, Paramirim-Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, **GILBERTO MARTINS BRITO,** doravante designado CONSORCIADO, e, CONSIDERANDO a assinatura do Convênio nº **748/2021**, celebrado com a Secretária de Desenvolvimento Rural, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – **CAR,** com o objetivo de promover o aumento da renda dos 1.860 agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, distribuídos em quatorze municípios consorciados dos territórios da Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO que esse apoio dar-se-á com a doação dos seguintes itens:

CADEIAS	ITENS PARA FOMENTO (ESPECIFICAÇÃO)
CAPRINOVINOCULTURA	**01 Motor** a Diesel de 8 a 10 cavalos + Reboque com medidas 1,80x1, 20x0, 45); Alimentador manual de boca larga; Rotação compatível com o motor diesel, utilizando sistema de acoplamento por meio de polias e correias em "V" tipo "B". **1 Reboque** com medidas 1,80x1,20x0,45), para uso em Máquinas Multiprocessador de Forragens

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:13 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

GALINHEIRO RÚSTICO	**17 Galinheiros Rústicos:** Madeira Roliça para Esteio = 15cm Altura 3m (pontaletes), Madeira Roliça para Esteio Centro = 15cm Altura 3,5 m cumieira, Caibros madeira serrada (peças de 2,50 metros), Ripa madeira serrada (para o telhado e confecção de cancelas com tela), Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 3 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 4,5 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 5,5 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12"ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 3,5 metros,Linha- Madeira Serrada de "12" ou eucalipto tratado diâmetro mínimo de 15 cm, peças de 2,5 metros, Telhas tipo Calha Cerâmica, Prego Ripal, Prego Caibal, Bloco Cerâmico de 06 furos, Cimento Saco 50 Kg, falamge com saída de 20 mm, Bocal Rosqueavel, Lâmpada Incandescente rosqueavel de 60w, Rolo Fita Isolante 5m, Dijuntor maior ou igual10A, Cal para Pintura (Pacote de 5 Kg), Corrente em metal 6,5 x ¼, Tela Pinteiro Arame galvanizado nº 22, Altura maior ou igual a 1,5m, Tela Hexagonal galvanizada arame nº 22 altura 1,8m, Madeira Roliça para Moroes = 15cm, Altura 2,5m (para os cantos do perímetro e sustentação do telhado), Arame Liso Galvanizado nº 18, Arame Liso Galvanizado nº 12. Comedouro metálico tipo c pintos,comedouro para aves adulto tubular metálico 10 Kg, Bebedouro para pintos 4 litros (infantil), Bebedouro para aves adultas automático 4 Litros Ração inicial 1.530 kg, ração de crescimento 9.350 kg 1.708 pitainhas.

CONSIDERANDO que esta Integração produtiva da Agricultura Familiar nasce a partir da ação de Assistência Técnica e Extensão Rural – **ATER** executada pelo Consórcio da Bacia do Paramirim, viabilizada pelo contrato em vigor Nº 009/20 de Assistência Técnica e Extensão Rural firmado com a **SDR** – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, através da **BAHIATER**;

CONSIDERANDO que o município disponibilizou para a execução desta política, 02 (dois) técnicos através de Ato Autorizativo, visando execução do Programa **MAIS**

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:13 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ATER no atendimento de 180 famílias de agricultores rurais, em comunidades vocacionadas para as cadeias produtivas de caprinocultura e galinheiro rústico.

RESOLVEM as partes aderirem, se comprometendo com o seguinte:

Por parte do Consórcio: Em entregar os Kit´s acima qualificados em 03 etapas, tendo como previsão a entrega do 1º lote em até 90 dias;
Por parte do Município: Em executar a política através da Secretária de Agricultura, envolvendo e mantendo os 02 técnicos autorizados, tendo como resultado, o fortalecimento das atividades produtivas dos 120 agricultores selecionados.

E por estarem de acordo com as condições acima estabelecidas, assinam o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama (BA), 22 de dezembro de 2023.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE PARAMIRIM
GILBERTO MARTINS BRITO

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA AZEVEDO

Antônio Carlos V. Azevedo
Secretário de Agricultura
Decreto 063/2017

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:14 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº 01/2024

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROJETO DE APOIO AO FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS, DE GALINHA CAIPIRA – PRODUÇÃO DE OVOS, E DA CAPRINOVINOCULTURA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL BAHIA MAIS FORTE

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.202.416/001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama - Estado da Bahia – CEP 46.575-000, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÂNIO DOS SANTOS**, doravante designado **CDS BACIA DO PARAMIRIM** e o **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.782.461/0001-05, com sede na Av. Dr. Manoel Vitorino 460, Centro, Macaúbas – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito (a), **ALOISIO MIGUEL REBONATO** doravante designado CONSORCIADO, e, CONSIDERANDO a assinatura do Convênio nº **748/2021**, celebrado com a Secretária de Desenvolvimento Rural, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – **CAR,** com o objetivo de promover o aumento da renda dos 1.860 agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, distribuídos em quatorze municípios consorciados dos territórios da Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO que esse apoio dar-se-á com a doação dos seguintes itens:

CADEIAS	ITENS PARA FOMENTO (ESPECIFICAÇÃO)
CAPRINOVINOCULTURA	**05 Motores** a Diesel de 8 a 10 cavalos + Reboque com medidas 1,80x1,20x0,45); Alimentador manual de boca larga; Rotação compatível com o motor diesel, utilizando sistema de acoplamento por meio de polias e correias em "V" tipo "B". **1 Reboque** com medidas 1,80x1,20x0,45), para uso em Máquinas Multiprocessadora de Forragens

CONSIDERANDO que esta Integração produtiva da Agricultura Familiar nasce a partir da ação de Assistência Técnica e Extensão Rural – **ATER** executada pelo Consórcio da Bacia do Paramirim, viabilizada pelo contrato em vigor Nº 009/20 de Assistência Técnica e Extensão Rural firmado com a **SDR** – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, através da **BAHIATER**;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 31/01/2024 às horas do dia 31/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB7B-F3BD-7784-0225-5E6B ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:14 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONSIDERANDO que o município disponibilizou para a execução desta política, 04 (quatro) técnicos através de Ato Autorizativo, visando execução do Programa **MAIS ATER** no atendimento de 180 famílias de agricultores rurais, em comunidades vocacionadas para as cadeias produtivas de caprinocultura.

RESOLVEM as partes aderirem, se comprometendo com o seguinte:

Por parte do Consórcio: Em entregar os Kit's acima qualificados em 03 etapas, tendo como previsão a entrega do 1º lote em até 90 dias;
Por parte do Município: Em executar a política através da Secretária de Agricultura, envolvendo e mantendo os 04 técnicos autorizados, tendo como resultado, o fortalecimento das atividades produtivas dos 240 agricultores selecionados.

E por estarem de acordo com as condições acima estabelecidas, assinam o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama (BA), 04 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE MACAÚBAS
ALOÍSIO MIGUEL REBANATO

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
VALDETE TEIXEIRA DE MATOS
Valdete Teixeira de Matos
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto Municipal nº 10/2021

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 31/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB7B-F3BD-7784-0225-5E6B ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:14 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº 01/2024

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROJETO DE APOIO AO FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS, DE GALINHA CAIPIRA – PRODUÇÃO DE OVOS, E DA CAPRINOVINOCULTURA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL BAHIA MAIS FORTE

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.202.416/001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama - Estado da Bahia – CEP 46.575-000, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÂNIO DOS SANTOS**, doravante designado **CDS BACIA DO PARAMIRIM** e o **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.782.461/0001-05, com sede na Av. Dr. Manoel Vitorino 460, Centro, Macaúbas – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito (a), **ALOISIO MIGUEL REBONATO** doravante designado CONSORCIADO, e, CONSIDERANDO a assinatura do Convênio nº **748/2021**, celebrado com a Secretária de Desenvolvimento Rural, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – **CAR**, com o objetivo de promover o aumento da renda dos 1.860 agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, distribuídos em quatorze municípios consorciados dos territórios da Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO que esse apoio dar-se-á com a doação dos seguintes itens:

CADEIAS	ITENS PARA FOMENTO (ESPECIFICAÇÃO)
CAPRINOVINOCULTURA	**05 Motores** a Diesel de 8 a 10 cavalos + Reboque com medidas 1,80x1,20x0,45); Alimentador manual de boca larga; Rotação compatível com o motor diesel, utilizando sistema de acoplamento por meio de polias e correias em "V" tipo "B". **1 Reboque** com medidas 1,80x1,20x0,45), para uso em Máquinas Multiprocessadora de Forragens

CONSIDERANDO que esta Integração produtiva da Agricultura Familiar nasce a partir da ação de Assistência Técnica e Extensão Rural – **ATER** executada pelo Consórcio da Bacia do Paramirim, viabilizada pelo contrato em vigor Nº 009/20 de Assistência Técnica e Extensão Rural firmado com a **SDR** – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, através da **BAHIATER**;

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:14 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONSIDERANDO que o município disponibilizou para a execução desta política, 04 (quatro) técnicos através de Ato Autorizativo, visando execução do Programa **MAIS ATER** no atendimento de 180 famílias de agricultores rurais, em comunidades vocacionadas para as cadeias produtivas de caprinocultura.

RESOLVEM as partes aderirem, se comprometendo com o seguinte:

Por parte do Consórcio: Em entregar os Kit's acima qualificados em 03 etapas, tendo como previsão a entrega do 1º lote em até 90 dias;
Por parte do Município: Em executar a política através da Secretária de Agricultura, envolvendo e mantendo os 04 técnicos autorizados, tendo como resultado, o fortalecimento das atividades produtivas dos 240 agricultores selecionados.

E por estarem de acordo com as condições acima estabelecidas, assinam o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama (BA), 04 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE MACAÚBAS
ALOÍSIO MIGUEL REBANATO

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
VALDETE TEIXEIRA DE MATOS
Valdete Teixeira de Matos
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto Municipal nº 10/2021

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:14 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº 02/2024

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROJETO DE APOIO AO FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS, DE GALINHA CAIPIRA – PRODUÇÃO DE OVOS, E DA CAPRINOVINOCULTURA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL BAHIA MAIS FORTE

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.202.416/001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama - Estado da Bahia – CEP 46.575-000, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÂNIO DOS SANTOS**, doravante designado **CDS BACIA DO PARAMIRIM** e o, **MUNICÍPIO LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.674.817/0001-97com sede na praça da Bandeira n 94, centro.Livramento- Bahia, neste ato representado pelo Prefeito (a),**JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO** doravante designado CONSORCIADO, e, CONSIDERANDO a assinatura do Convênio nº **748/2021**, celebrado com a Secretária de Desenvolvimento Rural, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – **CAR**, com o objetivo de promover o aumento da renda dos 1.860 agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, distribuídos em quatorze municípios consorciados dos territórios da Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO que esse apoio dar-se-á com a doação dos seguintes itens:

CADEIAS	ITENS PARA FOMENTO (ESPECIFICAÇÃO)
CAPRINOVINOCULTURA	**01 Motor** a Diesel de 8 a 10 cavalos + Reboque com medidas 1,80x1, 20x0, 45); Alimentador manual de boca larga; Rotação compatível com o motor diesel, utilizando sistema de acoplamento por meio de polias e correias em "V" tipo "B". **1 Reboque** com medidas 1,80x1,20x0,45), para uso em Máquinas Multiprocessadora de Forragens

CONSIDERANDO que esta Integração produtiva da Agricultura Familiar nasce a partir da ação de Assistência Técnica e Extensão Rural – **ATER** executada pelo Consórcio da Bacia do

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 09/04/2024 às horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4394-108F-B94C-E8CB-DA71 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:15 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Paramirim, viabilizada pelo contrato em vigor Nº 009/20 de Assistência Técnica e Extensão Rural firmado com a **SDR** – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, através da **BAHIATER**:

CONSIDERANDO que o município disponibilizou para a execução desta política, 04 (quatro) técnicos através de Ato Autorizativo, visando execução do Programa **MAIS ATER** no atendimento de 40 famílias de agricultores rurais, em comunidades vocacionadas para as cadeias produtivas de caprinocultura.

RESOLVEM as partes aderirem, se comprometendo com o seguinte:

Por parte do Consórcio: Em entregar os Kit´s acima qualificados em 03 etapas, tendo como previsão a entrega do 1º lote em até 90 dias;
Por parte do Município: Em executar a política através da Secretária de Agricultura, envolvendo e mantendo os 04 técnicos autorizados, tendo como resultado, o fortalecimento das atividades produtivas dos 240 agricultores selecionados.

E por estarem de acordo com as condições acima estabelecidas, assinam o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama (BA), 12 de fevereiro de 2024.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS

JOSE RICARDO ASSUNCAO RIBEIRO:28381220530
Assinado de forma digital por JOSE RICARDO ASSUNCAO RIBEIRO:28381220530
Dados: 2024.03.21 09:47:50 -03'00'

MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
RICARDO JUVELINO RIBEIRO

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 09/04/2024 às horas do dia 09/04/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4394-108F-B94C-E8CB-DA71 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:15 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº 02/2024

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROJETO DE APOIO AO FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS, DE GALINHA CAIPIRA – PRODUÇÃO DE OVOS, E DA CAPRINOVINOCULTURA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL BAHIA MAIS FORTE

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.202.416/001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama - Estado da Bahia – CEP 46.575-000, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÂNIO DOS SANTOS**, doravante designado **CDS BACIA DO PARAMIRIM** e o, **MUNICÍPIO LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.674.817/0001-97com sede na praça da Bandeira n 94, centro.Livramento- Bahia, neste ato representado pelo Prefeito (a),**JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO** doravante designado CONSORCIADO, e, CONSIDERANDO a assinatura do Convênio nº **748/2021**, celebrado com a Secretária de Desenvolvimento Rural, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – **CAR**, com o objetivo de promover o aumento da renda dos 1.860 agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, distribuídos em quatorze municípios consorciados dos territórios da Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO que esse apoio dar-se-á com a doação dos seguintes itens:

CADEIAS	ITENS PARA FOMENTO (ESPECIFICAÇÃO)
CAPRINOVINOCULTURA	**01 Motor** a Diesel de 8 a 10 cavalos + Reboque com medidas 1,80x1, 20x0, 45); Alimentador manual de boca larga; Rotação compatível com o motor diesel, utilizando sistema de acoplamento por meio de polias e correias em "V" tipo "B". **1 Reboque** com medidas 1,80x1,20x0,45), para uso em Máquinas Multiprocessadora de Forragens

CONSIDERANDO que esta Integração produtiva da Agricultura Familiar nasce a partir da ação de Assistência Técnica e Extensão Rural – **ATER** executada pelo Consórcio da Bacia do

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:15 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consorcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Paramirim, viabilizada pelo contrato em vigor Nº 009/20 de Assistência Técnica e Extensão Rural firmado com a **SDR** – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, através da **BAHIATER**:

CONSIDERANDO que o município disponibilizou para a execução desta política, 04 (quatro) técnicos através de Ato Autorizativo, visando execução do Programa **MAIS ATER** no atendimento de 40 famílias de agricultores rurais, em comunidades vocacionadas para as cadeias produtivas de caprinocultura.

RESOLVEM as partes aderirem, se comprometendo com o seguinte:

Por parte do Consórcio: Em entregar os Kit´s acima qualificados em 03 etapas, tendo como previsão a entrega do 1º lote em até 90 dias;
Por parte do Município: Em executar a política através da Secretária de Agricultura, envolvendo e mantendo os 04 técnicos autorizados, tendo como resultado, o fortalecimento das atividades produtivas dos 240 agricultores selecionados.

E por estarem de acordo com as condições acima estabelecidas, assinam o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama (BA), 12 de fevereiro de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
Assinado digitalmente por GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR NATHYELLE, OU=Videoconferencia, OU=04740860000177, CN=GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.09 10:18:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS

JOSE RICARDO ASSUNCAO RIBEIRO:28381220530
Assinado de forma digital por JOSE RICARDO ASSUNCAO RIBEIRO:28381220530
Dados: 2024.03.21 09:47:50 -03'00'

MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

RICARDO JUVELINO RIBEIRO

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:15 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Consorcio de Desenvolvimento Sustentavel do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº 02/2024

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROJETO DE APOIO AO FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS, CAPRINOVINOCULTURA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL BAHIA MAIS FORTE

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.202.416/001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama - Estado da Bahia – CEP 46.575-000, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÂNIO DOS SANTOS**, doravante designado **CDS BACIA DO PARAMIRIM** e o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.798.905/0001-09, com sua sede na Praça a João Nery de Santana nº 197, centro, Oliveira dos Brejinhos - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito (a), **SILVANDO BRITO SANTOS** doravante designado CONSORCIADO, e,

CONSIDERANDO a assinatura do Convênio nº **748/2021**, celebrado com a Secretária de Desenvolvimento Rural, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – **CAR**, com o objetivo de promover o aumento da renda dos 1.860 agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, distribuídos em quatorze municípios consorciados dos territórios da Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO que esse apoio dar-se-á com a doação dos seguintes itens:

CADEIAS	ITENS PARA FOMENTO (ESPECIFICAÇÃO)
CAPRINOVINOCULTURA	1 **Reboque** com medidas 1,80x1,20x0,45), para uso em Máquinas Multiprocessadora de Forragens

CONSIDERANDO que esta Integração produtiva da Agricultura Familiar nasce a partir da ação de Assistência Técnica e Extensão Rural – **ATER** executada pelo Consórcio da Bacia do Paramirim, viabilizada pelo contrato em vigor Nº 009/20 de Assistência Técnica e Extensão Rural firmado com a **SDR** – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, através da **BAHIATER**;

CONSIDERANDO que o município disponibilizou para a execução desta política, 03 (três) técnicos através de Ato Autorizativo, visando execução do Programa **MAIS ATER** no atendimento de 180 famílias de agricultores rurais, em comunidades vocacionadas para as cadeias produtivas de caprinocultura.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 31/01/2024 às horas do dia 31/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB7B-F3BD-7784-0225-5E6B ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:15 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

RESOLVEM as partes aderirem, se comprometendo com o seguinte:

Por parte do Consórcio: Em entregar os Kit´s acima qualificados em 03 etapas, tendo como previsão a entrega do 1º lote em até 90 dias;
Por parte do Município: Em executar a política através da Secretária de Agricultura, envolvendo e mantendo os 03 técnicos autorizados, tendo como resultado, o fortalecimento das atividades produtivas dos 180 agricultores selecionados.

E por estarem de acordo com as condições acima estabelecidas, assinam o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama (BA), 04 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS

Silvando Brito Santos
CPF: 338xxx.685-53
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
SILVANIO [illegible]

Thales Alves D. de Assis
Sec. Munic. de Agricultura, Abast.e Desen. sustentável
Decreto nº 06 / 2024

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
THALES ALVES DONATO ASSIS

Rua José Ribeiro Luia, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA e CAMARA DE VEREADORES DE CATURAMA - BA do dia 31/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB7B-F3BD-7784-0225-5E6B ou utilize o código QR.

Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:16 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consorcio de Desenvolvimento Sustentavel do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº 02/2024

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROJETO DE APOIO AO FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS, CAPRINOVINOCULTURA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL BAHIA MAIS FORTE

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.202.416/001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama - Estado da Bahia – CEP 46.575-000, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÂNIO DOS SANTOS**, doravante designado **CDS BACIA DO PARAMIRIM** e o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.798.905/0001-09, com sua sede na Praça a João Nery de Santana nº 197, centro, Oliveira dos Brejinhos - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito (a), **SILVANDO BRITO SANTOS doravante designado** CONSORCIADO, e,

CONSIDERANDO a assinatura do Convênio nº **748/2021**, celebrado com a Secretária de Desenvolvimento Rural, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – **CAR**, com o objetivo de promover o aumento da renda dos 1.860 agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, distribuídos em quatorze municípios consorciados dos territórios da Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO que esse apoio dar-se-á com a doação dos seguintes itens:

CADEIAS	ITENS PARA FOMENTO (ESPECIFICAÇÃO)
CAPRINOVINOCULTURA	**1 Reboque** com medidas 1,80x1,20x0,45), para uso em Máquinas Multiprocessadora de Forragens

CONSIDERANDO que esta Integração produtiva da Agricultura Familiar nasce a partir da ação de Assistência Técnica e Extensão Rural – **ATER** executada pelo Consórcio da Bacia do Paramirim, viabilizada pelo contrato em vigor Nº 009/20 de Assistência Técnica e Extensão Rural firmado com a **SDR** – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, através da **BAHIATER**;

CONSIDERANDO que o município disponibilizou para a execução desta política, 03 (três) técnicos através de Ato Autorizativo, visando execução do Programa **MAIS ATER** no atendimento de 180 famílias de agricultores rurais, em comunidades vocacionadas para as cadeias produtivas de caprinocultura.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:16 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

RESOLVEM as partes aderirem, se comprometendo com o seguinte:

Por parte do Consórcio: Em entregar os Kit's acima qualificados em 03 etapas, tendo como previsão a entrega do 1º lote em até 90 dias;

Por parte do Município: Em executar a política através da Secretária de Agricultura, envolvendo e mantendo os 03 técnicos autorizados, tendo como resultado, o fortalecimento das atividades produtivas dos 180 agricultores selecionados.

E por estarem de acordo com as condições acima estabelecidas, assinam o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama (BA), 04 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS

Silvando Brito Santos
CPF: 336.864.685-53
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
SILVÂNIO BRITO SANTOS

Thales Alves D. de Assis
Sec. Munic. de Agricultura, Abast.e Desen. sustentável
Decreto nº 08/2021

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
THALES ALVES DONATO ASSIS

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:16 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Digitalizado com CamScanner

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº 03/2024

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROJETO DE APOIO AO FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS, DE GALINHA CAIPIRA – PRODUÇÃO DE OVOS, E DA CAPRINOVINOCULTURA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL BAHIA MAIS FORTE

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.202.416/001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama - Estado da Bahia – CEP 46.575-000, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÂNIO DOS SANTOS**, doravante designado **CDS BACIA DO PARAMIRIM** e o **MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.673.314/0001-10, com sede na Av. Senhos do Bom fim, 2-104, Centro, Dom Basilio – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito (a), **ROBERVAL DE CÁSSIA MEIRA** doravante designado CONSORCIADO, e, CONSIDERANDO a assinatura do Convênio nº **748/2021**, celebrado com a Secretária de Desenvolvimento Rural, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – **CAR,** com o objetivo de promover o aumento da renda dos 1.860 agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, distribuídos em quatorze municípios consorciados dos territórios da Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO que esse apoio dar-se-á com a doação dos seguintes itens:

CADEIAS	ITENS PARA FOMENTO (ESPECIFICAÇÃO)
CAPRINOVINOCULTURA	**1 Reboque** com medidas 1,80x1,20x0,45), para uso em Máquinas Multiprocessadora de Forragens

CONSIDERANDO que esta Integração produtiva da Agricultura Familiar nasce a partir da ação de Assistência Técnica e Extensão Rural – **ATER** executada pelo Consórcio da Bacia do Paramirim, viabilizada pelo contrato em vigor **Nº 009/20** de Assistência Técnica e Extensão Rural firmado com a **SDR** – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, através da **BAHIATER**;

CONSIDERANDO que o município disponibilizou para a execução desta política, 04 (quatro) técnicos através de Ato Autorizativo, visando execução do Programa **MAIS ATER** no atendimento de 120 famílias de agricultores rurais, em comunidades vocacionadas para as cadeias produtivas de caprinocultura.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 26/09/2024 às horas do dia 26/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6FCD-5C86-9646-952A-54DB ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:16 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

RESOLVEM as partes aderirem, se comprometendo com o seguinte:

Por parte do Consórcio: Em entregar os Kit´s acima qualificados em 03 etapas, tendo como previsão a entrega do 1º lote em até 90 dias;
Por parte do Município: Em executar a política através da Secretária de Agricultura, envolvendo e mantendo os 02 técnicos autorizados, tendo como resultado, o fortalecimento das atividades produtivas dos 120 agricultores selecionados.

E por estarem de acordo com as condições acima estabelecidas, assinam o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama (BA), 04 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO
ROBERVAL DE CÁSSIA MEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
FABIANA BARBOSA LIMA

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 26/09/2024 às horas do dia 26/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6FCD-5C86-9646-952A-54DB ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:17 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE ADESÂO E COMPROMISSO Nº 03/2024

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROJETO DE APOIO AO FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS, DE GALINHA CAIPIRA – PRODUÇÃO DE OVOS, E DA CAPRINOVINOCULTURA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL BAHIA MAIS FORTE

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.202.416/001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama - Estado da Bahia – CEP 46.575-000, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÂNIO DOS SANTOS**, doravante designado **CDS BACIA DO PARAMIRIM** e o **MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.673.314/0001-10, com sede na Av. Senhos do Bom fim, 2-104, Centro, Dom Basilio – Bahia. neste ato representado pelo Prefeito (a). **ROBERVAL DE CÁSSIA MEIRA** doravante designado CONSORCIADO, e, CONSIDERANDO a assinatura do Convênio nº **748/2021**, celebrado com a Secretária de Desenvolvimento Rural, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – **CAR,** com o objetivo de promover o aumento da renda dos 1.860 agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, distribuídos em quatorze municípios consorciados dos territórios da Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO que esse apoio dar-se-á com a doação dos seguintes itens:

CADEIAS	ITENS PARA FOMENTO (ESPECIFICAÇÃO)
CAPRINOVINOCULTURA	**1 Reboque** com medidas 1,80x1,20x0,45), para uso em Máquinas Multiprocessadora de Forragens

CONSIDERANDO que esta Integração produtiva da Agricultura Familiar nasce a partir da ação de Assistência Técnica e Extensão Rural – **ATER** executada pelo Consórcio da Bacia do Paramirim, viabilizada pelo contrato em vigor Nº **009/20** de Assistência Técnica e Extensão Rural firmado com a **SDR** – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, através da **BAHIATER**;

CONSIDERANDO que o município disponibilizou para a execução desta política, 04 (quatro) técnicos através de Ato Autorizativo, visando execução do Programa **MAIS ATER** no atendimento de 120 famílias de agricultores rurais, em comunidades vocacionadas para as cadeias produtivas de caprinocultura.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:17 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

RESOLVEM as partes aderirem, se comprometendo com o seguinte:

Por parte do Consórcio: Em entregar os Kit´s acima qualificados em 03 etapas, tendo como previsão a entrega do 1º lote em até 90 dias;
Por parte do Município: Em executar a política através da Secretária de Agricultura, envolvendo e mantendo os 02 técnicos autorizados, tendo como resultado, o fortalecimento das atividades produtivas dos 120 agricultores selecionados.

E por estarem de acordo com as condições acima estabelecidas, assinam o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama (BA), 04 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO
ROBERVAL DE CÁSSIA MEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
FABIANA BARBOSA LIMA

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:17 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº 03/2024

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROJETO DE APOIO AO FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS, DE GALINHA CAIPIRA – PRODUÇÃO DE OVOS, E DA CAPRINOVINOCULTURA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL BAHIA MAIS FORTE

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.202.416/001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama - Estado da Bahia – CEP 46 575-000, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÂNIO DOS SANTOS**, doravante designado **CDS BACIA DO PARAMIRIM** e o **MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.673.314/0001-10, com sede na Av. Senhos do Bom fim, 2-104, Centro, Dom Basilio – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito (a), **ROBERVAL DE CÁSSIA MEIRA** doravante designado CONSORCIADO, e, CONSIDERANDO a assinatura do Convênio nº **748/2021**, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Rural, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – **CAR**, com o objetivo de promover o aumento da renda dos 1.860 agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, distribuídos em quatorze municípios consorciados dos territórios da Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO que esse apoio dar-se-á com a doação dos seguintes itens:

CADEIAS	ITENS PARA FOMENTO (ESPECIFICAÇÃO)
CAPRINOVINOCULTURA	1 **Reboque** com medidas 1.80x1.20x0.45), para uso em Maquinas Multiprocessadora de Forragens

CONSIDERANDO que esta Integração produtiva da Agricultura Familiar nasce a partir da ação de Assistência Técnica e Extensão Rural – **ATER** executada pelo Consórcio da Bacia do Paramirim, viabilizada pelo contrato em vigor **Nº 009/20** de Assistência Técnica e Extensão Rural firmado com a **SDR** – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, através da **BAHIATER**;

CONSIDERANDO que o município disponibilizou para a execução desta política, 04 (quatro) técnicos através de Ato Autorizativo, visando execução do Programa **MAIS ATER** no atendimento de 120 famílias de agricultores rurais, em comunidades vocacionadas para as cadeias produtivas de caprinocultura.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:43 horas do dia 26/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6FCD-3C86-9646-952A-54DD ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:17 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

RESOLVEM as partes aderirem, se comprometendo com o seguinte:

Por parte do Consórcio: Em entregar os Kit's acima qualificados em 03 etapas, tendo como previsão a entrega do 1º lote em até 90 dias;
Por parte do Município: Em executar a política através da Secretária de Agricultura, envolvendo e mantendo os 02 técnicos autorizados, tendo como resultado, o fortalecimento das atividades produtivas dos 120 agricultores selecionados.

E por estarem de acordo com as condições acima estabelecidas, assinam o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama (BA), 04 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO
ROBERVAL DE CÁSSIA MEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
FABIANA BARBOSA LIMA

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:45 horas do dia 26/09/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6FCD-5C86-9646-952A-54DB ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:17 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE ADESÂO E COMPROMISSO Nº 03/2024

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROJETO DE APOIO AO FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS, DE GALINHA CAIPIRA – PRODUÇÃO DE OVOS, E DA CAPRINOVINOCULTURA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL BAHIA MAIS FORTE

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.202.416/001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama - Estado da Bahia – CEP 46.575-000, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÂNIO DOS SANTOS**, doravante designado **CDS BACIA DO PARAMIRIM** e o **MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.673.314/0001-10, com sede na Av. Senhos do Bom fim, 2-104, Centro, Dom Basilio – Bahia. neste ato representado pelo Prefeito (a). **ROBERVAL DE CÁSSIA MEIRA** doravante designado CONSORCIADO, e, CONSIDERANDO a assinatura do Convênio nº **748/2021**, celebrado com a Secretária de Desenvolvimento Rural, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – **CAR**, com o objetivo de promover o aumento da renda dos 1.860 agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, distribuídos em quatorze municípios consorciados dos territórios da Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO que esse apoio dar-se-á com a doação dos seguintes itens:

CADEIAS	ITENS PARA FOMENTO (ESPECIFICAÇÃO)
CAPRINOVINOCULTURA	**1 Reboque** com medidas 1,80x1,20x0,45), para uso em Máquinas Multiprocessadora de Forragens

CONSIDERANDO que esta Integração produtiva da Agricultura Familiar nasce a partir da ação de Assistência Técnica e Extensão Rural – **ATER** executada pelo Consórcio da Bacia do Paramirim, viabilizada pelo contrato em vigor Nº **009/20** de Assistência Técnica e Extensão Rural firmado com a **SDR** – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, através da **BAHIATER**;

CONSIDERANDO que o município disponibilizou para a execução desta política, 04 (quatro) técnicos através de Ato Autorizativo, visando execução do Programa **MAIS ATER** no atendimento de 120 famílias de agricultores rurais, em comunidades vocacionadas para as cadeias produtivas de caprinocultura.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:18 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

RESOLVEM as partes aderirem, se comprometendo com o seguinte:

Por parte do Consórcio: Em entregar os Kit´s acima qualificados em 03 etapas, tendo como previsão a entrega do 1º lote em até 90 dias;
Por parte do Município: Em executar a política através da Secretária de Agricultura, envolvendo e mantendo os 02 técnicos autorizados, tendo como resultado, o fortalecimento das atividades produtivas dos 120 agricultores selecionados.

E por estarem de acordo com as condições acima estabelecidas, assinam o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama (BA), 04 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO
ROBERVAL DE CÁSSIA MEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
FABIANA BARBOSA LIMA

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:18 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE ADESÂO E COMPROMISSO Nº 14/2023

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROJETO DE APOIO AO FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS, DE GALINHA CAIPIRA – PRODUÇÃO DE OVOS, E DA CAPRINOVINOCULTURA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL BAHIA MAIS FORTE

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.202.416/001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama - Estado da Bahia – CEP 46.575-000, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÂNIO DOS SANTOS**, doravante designado **CDS BACIA DO PARAMIRIM** e o **MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.782.479/0001-07, com sede na praça Dr. João Borge de Figueredo n° 200, Centro, Botuporã – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, **EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA,** doravante designado CONSORCIADO, e, CONSIDERANDO a assinatura do Convênio nº **748/2021**, celebrado com a Secretária de Desenvolvimento Rural, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – **CAR,** com o objetivo de promover o aumento da renda dos 1.860 agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, distribuídos em quatorze municípios consorciados dos territórios da Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO que esse apoio dar-se-á com a doação dos seguintes itens:

CADEIAS	ITENS PARA FOMENTO (ESPECIFICAÇÃO)
CAPRINOVINOCULTURA	**02 Motor** a Diesel de 8 a 10 cavalos + Reboque com medidas 1,80x1,20x0,45); Alimentador manual de boca larga; Rotação compatível com o motor diesel, utilizando sistema de acoplamento por meio de polias e correias em "V" tipo "B". **2 Reboque** com medidas 1,80x1,20x0,45), para uso em Máquinas Multiprocessadora de Forragens

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:47:18 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/02/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/AC9D-97AE-DCBA-9256-8952 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

GALINHEIRO RÚSTICO	**17 Galinheiros Rústicos:** Madeira Roliça para Esteio = 15cm Altura 3m (pontaletes), Madeira Roliça para Esteio Centro = 15cm Altura 3,5 m cumieira, Caibros madeira serrada (peças de 2,50 metros), Ripa madeira serrada (para o telhado e confecção de cancelas com tela), Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 3 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 4,5 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 5,5 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12"ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 3,5 metros,Linha-Madeira Serrada de "12" ou eucalipto tratado diâmetro mínimo de 15 cm, peças de 2,5 metros, Telhas tipo Calha Cerâmica, Prego Ripal, Prego Caibal, Bloco Cerâmico de 06 furos, Cimento Saco 50 Kg, falamge com saída de 20 mm, Bocal Rosqueavel, Lâmpada Incandescente rosqueavel de 60w, Rolo Fita Isolante 5m, Dijuntor maior ou igual10A, Cal para Pintura (Pacote de 5 Kg), Corrente em metal 6,5 x ¼, Tela Pinteiro Arame galvanizado nº 22, Altura maior ou igual a 1,5m, Tela Hexagonal galvanizada arame nº 22 altura 1,8m, Madeira Roliça para Moroes = 15cm, Altura 2,5m (para os cantos do perímetro e sustentação do telhado), Arame Liso Galvanizado nº 18, Arame Liso Galvanizado nº 12. Comedouro metálico tipo c pintos,comedouro para aves adulto tubular metálico 10 Kg, Bebedouro para pintos 4 litros (infantil), Bebedouro para aves adultas automático 4 Litros Ração inicial 1.530 kg, ração de crescimento 9.350 kg 1.708 pitainhas

CONSIDERANDO que esta Integração produtiva da Agricultura Familiar nasce a partir da ação de Assistência Técnica e Extensão Rural – **ATER** executada pelo Consórcio da Bacia do Paramirim, viabilizada pelo contrato em vigor Nº 009/20 de Assistência Técnica e Extensão Rural firmado com a **SDR** – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, através da **BAHIATER**;

CONSIDERANDO que o município disponibilizou para a execução desta política, 04 (quatro) técnicos através de Ato Autorizativo, visando execução do Programa **MAIS ATER** no atendimento de 240 famílias de agricultores rurais, em comunidades vocacionadas para as cadeias produtivas de caprinocultura e galinheiro rústico.

RESOLVEM as partes aderirem, se comprometendo com o seguinte:

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 05/03/2025 às 11:47:18 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 05/03/2025 às 11:47:18 do dia 22/02/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/AC9D-97AE-DCBA-9256-8952 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Por parte do Consórcio: Em entregar os Kit´s acima qualificados em 03 etapas, tendo como previsão a entrega do 1º lote em até 90 dias;

Por parte do Município: Em executar a política através da Secretária de Agricultura, envolvendo e mantendo os 04 técnicos autorizados, tendo como resultado, o fortalecimento das atividades produtivas dos 240 agricultores selecionados.

E por estarem de acordo com as condições acima estabelecidas, assinam o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama (BA), 22 de dezembro de 2023.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
GILÊNIO DE SOUZA RODRIGUES

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 25/03/2024 às horas do dia 22/02/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/AC9D-97AE-DCBA-9256-8952 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:18 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE ADESÂO E COMPROMISSO Nº 14/2023

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROJETO DE APOIO AO FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS, DE GALINHA CAIPIRA – PRODUÇÃO DE OVOS, E DA CAPRINOVINOCULTURA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL BAHIA MAIS FORTE

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.202.416/001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama - Estado da Bahia – CEP 46.575-000, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÂNIO DOS SANTOS**, doravante designado **CDS BACIA DO PARAMIRIM** e o **MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.782.479/0001-07, com sede na praça Dr. João Borge de Figueredo n° 200, Centro, Botuporã – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, **EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA,** doravante designado CONSORCIADO, e, CONSIDERANDO a assinatura do Convênio nº **748/2021**, celebrado com a Secretária de Desenvolvimento Rural, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – **CAR,** com o objetivo de promover o aumento da renda dos 1.860 agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, distribuídos em quatorze municípios consorciados dos territórios da Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO que esse apoio dar-se-á com a doação dos seguintes itens:

CADEIAS	ITENS PARA FOMENTO (ESPECIFICAÇÃO)
CAPRINOVINOCULTURA	**02 Motor** a Diesel de 8 a 10 cavalos + Reboque com medidas 1,80x1,20x0,45); Alimentador manual de boca larga; Rotação compatível com o motor diesel, utilizando sistema de acoplamento por meio de polias e correias em "V" tipo "B". **2 Reboque** com medidas 1,80x1,20x0,45), para uso em Máquinas Multiprocessadora de Forragens

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:19 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

GALINHEIRO RÚSTICO	**17 Galinheiros Rústicos:** Madeira Roliça para Esteio = 15cm Altura 3m (pontaletes), Madeira Roliça para Esteio Centro = 15cm Altura 3,5 m cumieira, Caibros madeira serrada (peças de 2,50 metros), Ripa madeira serrada (para o telhado e confecção de cancelas com tela), Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 3 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 4,5 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 5,5 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12"ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 3,5 metros,Linha- Madeira Serrada de "12" ou eucalipto tratado diâmetro mínimo de 15 cm, peças de 2,5 metros, Telhas tipo Calha Cerâmica, Prego Ripal, Prego Caibal, Bloco Cerâmico de 06 furos, Cimento Saco 50 Kg, falamge com saída de 20 mm, Bocal Rosqueavel, Lâmpada Incandescente rosqueavel de 60w, Rolo Fita Isolante 5m, Dijuntor maior ou igual10A, Cal para Pintura (Pacote de 5 Kg), Corrente em metal 6,5 x ¼, Tela Pinteiro Arame galvanizado nº 22, Altura maior ou igual a 1,5m, Tela Hexagonal galvanizada arame nº 22 altura 1,8m, Madeira Roliça para Moroes = 15cm, Altura 2,5m (para os cantos do perímetro e sustentação do telhado), Arame Liso Galvanizado nº 18, Arame Liso Galvanizado nº 12. Comedouro metálico tipo c pintos,comedouro para aves adulto tubular metálico 10 Kg, Bebedouro para pintos 4 litros (infantil), Bebedouro para aves adultas automático 4 Litros Ração inicial 1.530 kg, ração de crescimento 9.350 kg 1.708 pitainhas

CONSIDERANDO que esta Integração produtiva da Agricultura Familiar nasce a partir da ação de Assistência Técnica e Extensão Rural – **ATER** executada pelo Consórcio da Bacia do Paramirim, viabilizada pelo contrato em vigor Nº 009/20 de Assistência Técnica e Extensão Rural firmado com a **SDR** – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, através da **BAHIATER**;

CONSIDERANDO que o município disponibilizou para a execução desta política, 04 (quatro) técnicos através de Ato Autorizativo, visando execução do Programa **MAIS ATER** no atendimento de 240 famílias de agricultores rurais, em comunidades vocacionadas para as cadeias produtivas de caprinocultura e galinheiro rústico.

RESOLVEM as partes aderirem, se comprometendo com o seguinte:

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:19 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consorcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Por parte do Consórcio: Em entregar os Kit´s acima qualificados em 03 etapas, tendo como previsão a entrega do 1º lote em até 90 dias;
Por parte do Município: Em executar a política através da Secretária de Agricultura, envolvendo e mantendo os 04 técnicos autorizados, tendo como resultado, o fortalecimento das atividades produtivas dos 240 agricultores selecionados.

E por estarem de acordo com as condições acima estabelecidas, assinam o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama (BA), 22 de dezembro de 2023.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
GILÊNIO DE SOUZA RODRIGUES

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:19 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº 14/2023

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROJETO DE APOIO AO FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS, DE GALINHA CAIPIRA – PRODUÇÃO DE OVOS, E DA CAPRINOVINOCULTURA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL BAHIA MAIS FORTE

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.202.416/001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama - Estado da Bahia – CEP 46.575-000, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÂNIO DOS SANTOS**, doravante designado **CDS BACIA DO PARAMIRIM** e o **MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.782.479/0001-07, com sede na praça Dr. João Borge de Figueredo n° 200, Centro, Botuporã – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, **EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA,** doravante designado CONSORCIADO, e, CONSIDERANDO a assinatura do Convênio nº **748/2021**, celebrado com a Secretária de Desenvolvimento Rural, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – **CAR,** com o objetivo de promover o aumento da renda dos 1.860 agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, distribuídos em quatorze municípios consorciados dos territórios da Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO que esse apoio dar-se-á com a doação dos seguintes itens:

CADEIAS	ITENS PARA FOMENTO (ESPECIFICAÇÃO)
CAPRINOVINOCULTURA	**02 Motor** a Diesel de 8 a 10 cavalos + Reboque com medidas 1,80x1,20x0,45); Alimentador manual de boca larga; Rotação compatível com o motor diesel, utilizando sistema de acoplamento por meio de polias e correias em "V" tipo "B". **2 Reboque** com medidas 1,80x1,20x0,45), para uso em Máquinas Multiprocessadora de Forragens

Este documento foi assinado digitalmente por PRODEB BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - LTDA em 19/03/2025 às 11:47:19 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRODEB BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - LTDA em 22/02/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/AC9D-97AE-DCBA-9256-8952 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

GALINHEIRO RÚSTICO	**17 Galinheiros Rústicos:** Madeira Roliça para Esteio = 15cm Altura 3m (pontaletes), Madeira Roliça para Esteio Centro = 15cm Altura 3,5 m cumieira, Caibros madeira serrada (peças de 2,50 metros), Ripa madeira serrada (para o telhado e confecção de cancelas com tela), Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 3 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 4,5 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 5,5 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12"ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 3,5 metros,Linha-Madeira Serrada de "12" ou eucalipto tratado diâmetro mínimo de 15 cm, peças de 2,5 metros, Telhas tipo Calha Cerâmica, Prego Ripal, Prego Caibal, Bloco Cerâmico de 06 furos, Cimento Saco 50 Kg, falamge com saída de 20 mm, Bocal Rosqueavel, Lâmpada Incandescente rosqueavel de 60w, Rolo Fita Isolante 5m, Dijuntor maior ou igual10A, Cal para Pintura (Pacote de 5 Kg), Corrente em metal 6,5 x ¼, Tela Pinteiro Arame galvanizado nº 22, Altura maior ou igual a 1,5m, Tela Hexagonal galvanizada arame nº 22 altura 1,8m, Madeira Roliça para Moroes = 15cm, Altura 2,5m (para os cantos do perímetro e sustentação do telhado), Arame Liso Galvanizado nº 18, Arame Liso Galvanizado nº 12. Comedouro metálico tipo c pintos,comedouro para aves adulto tubular metálico 10 Kg, Bebedouro para pintos 4 litros (infantil), Bebedouro para aves adultas automático 4 Litros Ração inicial 1.530 kg, ração de crescimento 9.350 kg 1.708 pitainhas

CONSIDERANDO que esta Integração produtiva da Agricultura Familiar nasce a partir da ação de Assistência Técnica e Extensão Rural – **ATER** executada pelo Consórcio da Bacia do Paramirim, viabilizada pelo contrato em vigor Nº 009/20 de Assistência Técnica e Extensão Rural firmado com a **SDR** – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, através da **BAHIATER**;

CONSIDERANDO que o município disponibilizou para a execução desta política, 04 (quatro) técnicos através de Ato Autorizativo, visando execução do Programa **MAIS ATER** no atendimento de 240 famílias de agricultores rurais, em comunidades vocacionadas para as cadeias produtivas de caprinocultura e galinheiro rústico.

RESOLVEM as partes aderirem, se comprometendo com o seguinte:

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 05/03/2025 às 11:47:19 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 05/03/2025 às 11:47:19 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/AC9D-97AE-DCBA-9256-8952 ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Por parte do Consórcio: Em entregar os Kit´s acima qualificados em 03 etapas, tendo como previsão a entrega do 1º lote em até 90 dias;

Por parte do Município: Em executar a política através da Secretária de Agricultura, envolvendo e mantendo os 04 técnicos autorizados, tendo como resultado, o fortalecimento das atividades produtivas dos 240 agricultores selecionados.

E por estarem de acordo com as condições acima estabelecidas, assinam o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama (BA), 22 de dezembro de 2023.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
GILÊNIO DE SOUZA RODRIGUES

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 05/2024 horas do dia 22/02/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/AC9D-97AE-DCBA-9256-8952 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:20 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE ADESÂO E COMPROMISSO Nº 14/2023

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROJETO DE APOIO AO FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS, DE GALINHA CAIPIRA – PRODUÇÃO DE OVOS, E DA CAPRINOVINOCULTURA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL BAHIA MAIS FORTE

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.202.416/001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama - Estado da Bahia – CEP 46.575-000, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÂNIO DOS SANTOS**, doravante designado **CDS BACIA DO PARAMIRIM** e o **MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.782.479/0001-07, com sede na praça Dr. João Borge de Figueredo n° 200, Centro, Botuporã – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, **EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA,** doravante designado CONSORCIADO, e, CONSIDERANDO a assinatura do Convênio nº **748/2021**, celebrado com a Secretária de Desenvolvimento Rural, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – **CAR,** com o objetivo de promover o aumento da renda dos 1.860 agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, distribuídos em quatorze municípios consorciados dos territórios da Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO que esse apoio dar-se-á com a doação dos seguintes itens:

CADEIAS	ITENS PARA FOMENTO (ESPECIFICAÇÃO)
CAPRINOVINOCULTURA	**02 Motor** a Diesel de 8 a 10 cavalos + Reboque com medidas 1,80x1,20x0,45); Alimentador manual de boca larga; Rotação compatível com o motor diesel, utilizando sistema de acoplamento por meio de polias e correias em "V" tipo "B". **2 Reboque** com medidas 1,80x1,20x0,45), para uso em Máquinas Multiprocessadora de Forragens

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:20 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

GALINHEIRO RÚSTICO	**17 Galinheiros Rústicos:** Madeira Roliça para Esteio = 15cm Altura 3m (pontaletes), Madeira Roliça para Esteio Centro = 15cm Altura 3,5 m cumieira, Caibros madeira serrada (peças de 2,50 metros), Ripa madeira serrada (para o telhado e confecção de cancelas com tela), Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 3 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 4,5 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 5,5 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12"ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 3,5 metros,Linha- Madeira Serrada de "12" ou eucalipto tratado diâmetro mínimo de 15 cm, peças de 2,5 metros, Telhas tipo Calha Cerâmica, Prego Ripal, Prego Caibal, Bloco Cerâmico de 06 furos, Cimento Saco 50 Kg, falamge com saída de 20 mm, Bocal Rosqueavel, Lâmpada Incandescente rosqueavel de 60w, Rolo Fita Isolante 5m, Dijuntor maior ou igual10A, Cal para Pintura (Pacote de 5 Kg), Corrente em metal 6,5 x ¼, Tela Pinteiro Arame galvanizado nº 22, Altura maior ou igual a 1,5m, Tela Hexagonal galvanizada arame nº 22 altura 1,8m, Madeira Roliça para Moroes = 15cm, Altura 2,5m (para os cantos do perímetro e sustentação do telhado), Arame Liso Galvanizado nº 18, Arame Liso Galvanizado nº 12. Comedouro metálico tipo c pintos,comedouro para aves adulto tubular metálico 10 Kg, Bebedouro para pintos 4 litros (infantil), Bebedouro para aves adultas automático 4 Litros Ração inicial 1.530 kg, ração de crescimento 9.350 kg 1.708 pitainhas

CONSIDERANDO que esta Integração produtiva da Agricultura Familiar nasce a partir da ação de Assistência Técnica e Extensão Rural – **ATER** executada pelo Consórcio da Bacia do Paramirim, viabilizada pelo contrato em vigor Nº 009/20 de Assistência Técnica e Extensão Rural firmado com a **SDR** – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, através da **BAHIATER**;

CONSIDERANDO que o município disponibilizou para a execução desta política, 04 (quatro) técnicos através de Ato Autorizativo, visando execução do Programa **MAIS ATER** no atendimento de 240 famílias de agricultores rurais, em comunidades vocacionadas para as cadeias produtivas de caprinocultura e galinheiro rústico.

RESOLVEM as partes aderirem, se comprometendo com o seguinte:

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:20 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consorcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Por parte do Consórcio: Em entregar os Kit´s acima qualificados em 03 etapas, tendo como previsão a entrega do 1º lote em até 90 dias;
Por parte do Município: Em executar a política através da Secretária de Agricultura, envolvendo e mantendo os 04 técnicos autorizados, tendo como resultado, o fortalecimento das atividades produtivas dos 240 agricultores selecionados.

E por estarem de acordo com as condições acima estabelecidas, assinam o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama (BA), 22 de dezembro de 2023.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
GILÊNIO DE SOUZA RODRIGUES

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:20 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº 14/2023

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROJETO DE APOIO AO FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS, DE GALINHA CAIPIRA – PRODUÇÃO DE OVOS, E DA CAPRINOVINOCULTURA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL BAHIA MAIS FORTE

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.202.416/001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama - Estado da Bahia – CEP 46.575-000, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÂNIO DOS SANTOS**, doravante designado **CDS BACIA DO PARAMIRIM** e o **MUNICÍPIO DE RIO DO PIRES,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.783.279/0001-79, com sua sede na Rua Manoel Flavio Barbosa s/n, Centro, Rio do Pires– Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, **GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, doravante designado CONSORCIADO, e, CONSIDERANDO a assinatura do Convênio nº **748/2021**, celebrado com a Secretária de Desenvolvimento Rural, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – **CAR**, com o objetivo de promover o aumento da renda dos 1.860 agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, distribuídos em quatorze municípios consorciados dos territórios da Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO que esse apoio dar-se-á com a doação dos seguintes itens:

CADEIAS	ITENS PARA FOMENTO (ESPECIFICAÇÃO)
CAPRINOVINOCULTURA	**01 Motor** a Diesel de 8 a 10 cavalos + Reboque com medidas 1,80x1,20x0,45); Alimentador manual de boca larga; Rotação compatível com o motor diesel, utilizando sistema de acoplamento por meio de polias e correias em "V" tipo "B". **1 Reboque** com medidas 1,80x1,20x0,45), para uso em Máquinas Multiprocessadora de Forragens

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:47:21.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 31/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0B7B-F3BD-7784-0225-5E6B ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:21 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

GALINHEIRO RÚSTICO	**17 Galinheiros Rústicos:** Madeira Roliça para Esteio = 15cm Altura 3m (pontaletes), Madeira Roliça para Esteio Centro = 15cm Altura 3,5 m cumieira, Caibros madeira serrada (peças de 2,50 metros), Ripa madeira serrada (para o telhado e confecção de cancelas com tela), Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 3 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 4,5 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 5,5 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12"ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 3,5 metros,Linha- Madeira Serrada de "12" ou eucalipto tratado diâmetro mínimo de 15 cm, peças de 2,5 metros, Telhas tipo Calha Cerâmica, Prego Ripal, Prego Caibal, Bloco Cerâmico de 06 furos, Cimento Saco 50 Kg, falamge com saída de 20 mm, Bocal Rosqueavel, Lâmpada Incandescente rosqueavel de 60w, Rolo Fita Isolante 5m, Dijuntor maior ou igual10A, Cal para Pintura (Pacote de 5 Kg), Corrente em metal 6,5 x ¼, Tela Pinteiro Arame galvanizado nº 22, Altura maior ou igual a 1,5m, Tela Hexagonal galvanizada arame nº 22 altura 1,8m, Madeira Roliça para Moroes = 15cm, Altura 2,5m (para os cantos do perímetro e sustentação do telhado), Arame Liso Galvanizado nº 18, Arame Liso Galvanizado nº 12. Comedouro metálico tipo c pintos, comedouro para aves adulto tubular metálico 10 Kg, Bebedouro para pintos 4 litros (infantil), Bebedouro para aves adultas automático 4 Litros Ração inicial 1.530 kg, ração de crescimento 9.350 kg 1.708 pitainhas.

CONSIDERANDO que esta Integração produtiva da Agricultura Familiar nasce a partir da ação de Assistência Técnica e Extensão Rural – **ATER** executada pelo Consórcio da Bacia do Paramirim, viabilizada pelo contrato em vigor Nº 009/20 de Assistência Técnica e Extensão Rural firmado com a **SDR** – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, através da **BAHIATER**;

CONSIDERANDO que o município disponibilizou para a execução desta política, 02 (dois) técnicos através de Ato Autorizativo, visando execução do Programa **MAIS**

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:47:21.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 31/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8B7B-F3BD-7784-0225-5E6B ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:21 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ATER no atendimento de 180 famílias de agricultores rurais, em comunidades vocacionadas para as cadeias produtivas de caprinocultura e galinheiro rústico.

RESOLVEM as partes aderirem, se comprometendo com o seguinte:

Por parte do Consórcio: Em entregar os Kit's acima qualificados em 03 etapas, tendo como previsão a entrega do 1º lote em até 90 dias;
Por parte do Município: Em executar a política através da Secretária de Agricultura, envolvendo e mantendo os 02 técnicos autorizados, tendo como resultado, o fortalecimento das atividades produtivas dos 120 agricultores selecionados.

E por estarem de acordo com as condições acima estabelecidas, assinam o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama (BA), 22 de dezembro de 2023.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE RIO DO PIRES
GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
MANOEL FRANCISCO PEREIRA

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:47:21.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 31/01/2024 às 10:57:23 horas do dia 31/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8B7B-F3BD-7784-0225-5E6B ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:21 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº 14/2023

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROJETO DE APOIO AO FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS, DE GALINHA CAIPIRA – PRODUÇÃO DE OVOS, E DA CAPRINOVINOCULTURA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL BAHIA MAIS FORTE

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.202.416/001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama - Estado da Bahia – CEP 46.575-000, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÂNIO DOS SANTOS**, doravante designado **CDS BACIA DO PARAMIRIM** e o **MUNICÍPIO DE RIO DO PIRES,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.783.279/0001-79, com sua sede na Rua Manoel Flavio Barbosa s/n, Centro, Rio do Pires– Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, **GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, doravante designado CONSORCIADO, e, CONSIDERANDO a assinatura do Convênio nº **748/2021**, celebrado com a Secretária de Desenvolvimento Rural, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – **CAR**, com o objetivo de promover o aumento da renda dos 1.860 agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, distribuídos em quatorze municípios consorciados dos territórios da Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO que esse apoio dar-se-á com a doação dos seguintes itens:

CADEIAS	ITENS PARA FOMENTO (ESPECIFICAÇÃO)
CAPRINOVINOCULTURA	**01 Motor** a Diesel de 8 a 10 cavalos + Reboque com medidas 1,80x1,20x0,45); Alimentador manual de boca larga; Rotação compatível com o motor diesel, utilizando sistema de acoplamento por meio de polias e correias em "V" tipo "B". **1 Reboque** com medidas 1,80x1,20x0,45), para uso em Máquinas Multiprocessadora de Forragens

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:21 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

GALINHEIRO RÚSTICO	**17 Galinheiros Rústicos:** Madeira Roliça para Esteio = 15cm Altura 3m (pontaletes), Madeira Roliça para Esteio Centro = 15cm Altura 3,5 m cumieira, Caibros madeira serrada (peças de 2,50 metros), Ripa madeira serrada (para o telhado e confecção de cancelas com tela), Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 3 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 4,5 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 5,5 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12"ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 3.5 metros,Linha-Madeira Serrada de "12" ou eucalipto tratado diâmetro mínimo de 15 cm, peças de 2,5 metros, Telhas tipo Calha Cerâmica, Prego Ripal, Prego Caibal, Bloco Cerâmico de 06 furos, Cimento Saco 50 Kg, falamge com saída de 20 mm, Bocal Rosqueavel, Lâmpada Incandescente rosqueavel de 60w, Rolo Fita Isolante 5m, Dijuntor maior ou igual10A, Cal para Pintura (Pacote de 5 Kg), Corrente em metal 6,5 x ¼, Tela Pinteiro Arame galvanizado nº 22, Altura maior ou igual a 1,5m, Tela Hexagonal galvanizada arame nº 22 altura 1,8m, Madeira Roliça para Moroes = 15cm, Altura 2,5m (para os cantos do perímetro e sustentação do telhado), Arame Liso Galvanizado nº 18, Arame Liso Galvanizado nº 12. Comedouro metálico tipo c pintos, comedouro para aves adulto tubular metálico 10 Kg, Bebedouro para pintos 4 litros (infantil), Bebedouro para aves adultas automático 4 Litros Ração inicial 1.530 kg, ração de crescimento 9.350 kg 1.708 pitainhas.

CONSIDERANDO que esta Integração produtiva da Agricultura Familiar nasce a partir da ação de Assistência Técnica e Extensão Rural – **ATER** executada pelo Consórcio da Bacia do Paramirim, viabilizada pelo contrato em vigor Nº 009/20 de Assistência Técnica e Extensão Rural firmado com a **SDR** – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, através da **BAHIATER**;

CONSIDERANDO que o município disponibilizou para a execução desta política, 02 (dois) técnicos através de Ato Autorizativo, visando execução do Programa **MAIS**

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:22 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ATER no atendimento de 180 famílias de agricultores rurais, em comunidades vocacionadas para as cadeias produtivas de caprinocultura e galinheiro rústico.

RESOLVEM as partes aderirem, se comprometendo com o seguinte:

Por parte do Consórcio: Em entregar os Kit's acima qualificados em 03 etapas, tendo como previsão a entrega do 1º lote em até 90 dias;
Por parte do Município: Em executar a política através da Secretária de Agricultura, envolvendo e mantendo os 02 técnicos autorizados, tendo como resultado, o fortalecimento das atividades produtivas dos 120 agricultores selecionados.

E por estarem de acordo com as condições acima estabelecidas, assinam o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama (BA), 22 de dezembro de 2023.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE RIO DO PIRES
GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
MANOEL FRANCISCO PEREIRA

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:22 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº 15/2023

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROJETO DE APOIO AO FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS, DE GALINHA CAIPIRA – PRODUÇÃO DE OVOS, E DA CAPRINOVINOCULTURA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL BAHIA MAIS FORTE

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.202.416/001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama - Estado da Bahia – CEP 46.575-000, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÂNIO DOS SANTOS**, doravante designado **CDS BACIA DO PARAMIRIM** e o **MUNICÍPIO DE CATURAMA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.257..719/0001-42, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, **PAULO NEVES MENDONÇA,** doravante designado CONSORCIADO, e, CONSIDERANDO a assinatura do Convênio nº **748/2021**, celebrado com a Secretária de Desenvolvimento Rural, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – **CAR,** com o objetivo de promover o aumento da renda dos 1.860 agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, distribuídos em quatorze municípios consorciados dos territórios da Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO que esse apoio dar-se-á com a doação dos seguintes itens:

CADEIAS	ITENS PARA FOMENTO (ESPECIFICAÇÃO)
CAPRINOVINOCULTURA	**02 Motor** a Diesel de 8 a 10 cavalos + Reboque com medidas 1,80x1,20x0,45); Alimentador manual de boca larga; Rotação compatível com o motor diesel, utilizando sistema de acoplamento por meio de polias e correias em "V" tipo "B". **2 Reboque** com medidas 1,80x1,20x0,45), para uso em Máquinas Multiprocessadora de Forragens

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDENTE BAHIA Procedebahia Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 31/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB7B-F3BD-7784-0225-5E6B ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:22 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

GALINHEIRO RÚSTICO	**17 Galinheiros Rústicos:** Madeira Roliça para Esteio = 15cm Altura 3m (pontaletes), Madeira Roliça para Esteio Centro = 15cm Altura 3,5 m cumieira, Caibros madeira serrada (peças de 2,50 metros), Ripa madeira serrada (para o telhado e confecção de cancelas com tela), Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 3 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 4,5 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 5,5 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12"ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 3,5 metros,Linha- Madeira Serrada de "12" ou eucalipto tratado diâmetro mínimo de 15 cm, peças de 2,5 metros, Telhas tipo Calha Cerâmica, Prego Ripal, Prego Caibal, Bloco Cerâmico de 06 furos, Cimento Saco 50 Kg, falamge com saída de 20 mm, Bocal Rosqueavel, Lâmpada Incandescente rosqueavel de 60w, Rolo Fita Isolante 5m, Dijuntor maior ou igual10A, Cal para Pintura (Pacote de 5 Kg), Corrente em metal 6,5 x ¼, Tela Pinteiro Arame galvanizado nº 22, Altura maior ou igual a 1,5m, Tela Hexagonal galvanizada arame nº 22 altura 1,8m, Madeira Roliça para Moroes = 15cm, Altura 2,5m (para os cantos do perímetro e sustentação do telhado), Arame Liso Galvanizado nº 18, Arame Liso Galvanizado nº 12. Comedouro metálico tipo c pintos,comedouro para aves adulto tubular metálico 10 Kg, Bebedouro para pintos 4 litros (infantil), Bebedouro para aves adultas automático 4 Litros Ração inicial 1.530 kg, ração de crescimento 9.350 kg 1.708 pitainhas

CONSIDERANDO que esta Integração produtiva da Agricultura Familiar nasce a partir da ação de Assistência Técnica e Extensão Rural – **ATER** executada pelo Consórcio da Bacia do Paramirim, viabilizada pelo contrato em vigor Nº 009/20 de Assistência Técnica e Extensão Rural firmado com a **SDR** – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, através da **BAHIATER**;

CONSIDERANDO que o município disponibilizou para a execução desta política, 03 (três) técnicos através de Ato Autorizativo, visando execução do Programa **MAIS**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 31/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB7B-F3BD-7784-0225-5E6B ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:22 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ATER no atendimento de 180 famílias de agricultores rurais, em comunidades vocacionadas para as cadeias produtivas de caprinocultura e galinheiro rústico.

RESOLVEM as partes aderirem, se comprometendo com o seguinte:

Por parte do Consórcio: Em entregar os Kit´s acima qualificados em 03 etapas, tendo como previsão a entrega do 1º lote em até 90 dias;
Por parte do Município: Em executar a política através da Secretária de Agricultura, envolvendo e mantendo os 03 técnicos autorizados, tendo como resultado, o fortalecimento das atividades produtivas dos 180 agricultores selecionados.

E por estarem de acordo com as condições acima estabelecidas, assinam o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama (BA), 22 de dezembro de 2023.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE CATURAMA
PAULO HUMBERTO NEVES MENDONÇA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
JOSELITO MACEDO SOUZA

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 25 horas do dia 31/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB7B-F3BD-7784-0225-5E6B ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:22 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE ADESÂO E COMPROMISSO Nº 15/2023

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROJETO DE APOIO AO FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS, DE GALINHA CAIPIRA – PRODUÇÃO DE OVOS, E DA CAPRINOVINOCULTURA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL BAHIA MAIS FORTE

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.202.416/001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama - Estado da Bahia – CEP 46.575-000, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÂNIO DOS SANTOS**, doravante designado **CDS BACIA DO PARAMIRIM** e o **MUNICÍPIO DE CATURAMA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.257..719/0001-42, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, **PAULO NEVES MENDONÇA,** doravante designado CONSORCIADO, e, CONSIDERANDO a assinatura do Convênio nº **748/2021**, celebrado com a Secretária de Desenvolvimento Rural, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – **CAR,** com o objetivo de promover o aumento da renda dos 1.860 agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, distribuídos em quatorze municípios consorciados dos territórios da Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO que esse apoio dar-se-á com a doação dos seguintes itens:

CADEIAS	ITENS PARA FOMENTO (ESPECIFICAÇÃO)
CAPRINOVINOCULTURA	**02 Motor** a Diesel de 8 a 10 cavalos + Reboque com medidas 1,80x1,20x0,45); Alimentador manual de boca larga; Rotação compatível com o motor diesel, utilizando sistema de acoplamento por meio de polias e correias em "V" tipo "B". **2 Reboque** com medidas 1,80x1,20x0,45), para uso em Máquinas Multiprocessadora de Forragens

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:23 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

GALINHEIRO RÚSTICO	**17 Galinheiros Rústicos:** Madeira Roliça para Esteio = 15cm Altura 3m (pontaletes), Madeira Roliça para Esteio Centro = 15cm Altura 3,5 m cumieira, Caibros madeira serrada (peças de 2,50 metros), Ripa madeira serrada (para o telhado e confecção de cancelas com tela), Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 3 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 4,5 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 5,5 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12"ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 3,5 metros,Linha- Madeira Serrada de "12" ou eucalipto tratado diâmetro mínimo de 15 cm, peças de 2,5 metros, Telhas tipo Calha Cerâmica, Prego Ripal, Prego Caibal, Bloco Cerâmico de 06 furos, Cimento Saco 50 Kg, falamge com saída de 20 mm, Bocal Rosqueavel, Lâmpada Incandescente rosqueavel de 60w, Rolo Fita Isolante 5m, Dijuntor maior ou igual10A, Cal para Pintura (Pacote de 5 Kg), Corrente em metal 6,5 x ¼, Tela Pinteiro Arame galvanizado nº 22, Altura maior ou igual a 1,5m, Tela Hexagonal galvanizada arame nº 22 altura 1,8m, Madeira Roliça para Moroes = 15cm, Altura 2,5m (para os cantos do perímetro e sustentação do telhado), Arame Liso Galvanizado nº 18, Arame Liso Galvanizado nº 12. Comedouro metálico tipo c pintos,comedouro para aves adulto tubular metálico 10 Kg, Bebedouro para pintos 4 litros (infantil), Bebedouro para aves adultas automático 4 Litros Ração inicial 1.530 kg, ração de crescimento 9.350 kg 1.708 pitainhas

CONSIDERANDO que esta Integração produtiva da Agricultura Familiar nasce a partir da ação de Assistência Técnica e Extensão Rural – **ATER** executada pelo Consórcio da Bacia do Paramirim, viabilizada pelo contrato em vigor Nº 009/20 de Assistência Técnica e Extensão Rural firmado com a **SDR** – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, através da **BAHIATER**;

CONSIDERANDO que o município disponibilizou para a execução desta política, 03 (três) técnicos através de Ato Autorizativo, visando execução do Programa **MAIS**

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:23 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ATER no atendimento de 180 famílias de agricultores rurais, em comunidades vocacionadas para as cadeias produtivas de caprinocultura e galinheiro rústico.

RESOLVEM as partes aderirem, se comprometendo com o seguinte:

Por parte do Consórcio: Em entregar os Kit´s acima qualificados em 03 etapas, tendo como previsão a entrega do 1º lote em até 90 dias;
Por parte do Município: Em executar a política através da Secretária de Agricultura, envolvendo e mantendo os 03 técnicos autorizados, tendo como resultado, o fortalecimento das atividades produtivas dos 180 agricultores selecionados.

E por estarem de acordo com as condições acima estabelecidas, assinam o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama (BA), 22 de dezembro de 2023.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE CATURAMA
PAULO HUMBERTO NEVES MENDONÇA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
JOSELITO MACEDO SOUZA

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:23 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consorcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº 16/2023

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROJETO DE APOIO AO FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS, DE GALINHA CAIPIRA – PRODUÇÃO DE OVOS, E DA CAPRINOVINOCULTURA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL BAHIA MAIS FORTE

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.202.416/001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama - Estado da Bahia – CEP 46.575-000, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÂNIO DOS SANTOS**, doravante designado **CDS BACIA DO PARAMIRIM** e o **MUNICÍPIO DE IBIPITANGA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.781.364/0001-06, com sua sede na Av. Cleriston de Andrade, s/n, centro, Ibipitanga - Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, **HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES,** doravante designado CONSORCIADO, e, CONSIDERANDO a assinatura do Convênio nº **748/2021**, celebrado com a Secretária de Desenvolvimento Rural, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – **CAR,** com o objetivo de promover o aumento da renda dos 1.860 agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, distribuídos em quatorze municípios consorciados dos territórios da Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO que esse apoio dar-se-á com a doação dos seguintes itens:

CADEIAS	ITENS PARA FOMENTO (ESPECIFICAÇÃO)
CAPRINOVINOCULTURA	**01 Motor** a Diesel de 8 a 10 cavalos + Reboque com medidas 1,80x1,20x0,45); Alimentador manual de boca larga; Rotação compatível com o motor diesel, utilizando sistema de acoplamento por meio de polias e correias em "V" tipo "B". **1 Reboque** com medidas 1,80x1,20x0,45), para uso em Máquinas Multiprocessadora de Forragens

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:47:23 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 31/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB7B-F3BD-7784-0225-5E6B ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

GALINHEIRO RÚSTICO	**17 Galinheiros Rústicos:** Madeira Roliça para Esteio = 15cm Altura 3m (pontaletes), Madeira Roliça para Esteio Centro = 15cm Altura 3,5 m cumieira, Caibros madeira serrada (peças de 2,50 metros), Ripa madeira serrada (para o telhado e confecção de cancelas com tela), Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 3 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 4,5 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 5,5 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12"ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 3,5 metros,Linha-Madeira Serrada de "12" ou eucalipto tratado diâmetro mínimo de 15 cm, peças de 2,5 metros, Telhas tipo Calha Cerâmica, Prego Ripal, Prego Caibal, Bloco Cerâmico de 06 furos, Cimento Saco 50 Kg, falamge com saída de 20 mm, Bocal Rosqueavel, Lâmpada Incandescente rosqueavel de 60w, Rolo Fita Isolante 5m, Dijuntor maior ou igual10A, Cal para Pintura (Pacote de 5 Kg), Corrente em metal 6,5 x ¼, Tela Pinteiro Arame galvanizado nº 22, Altura maior ou igual a 1,5m, Tela Hexagonal galvanizada arame nº 22 altura 1,8m, Madeira Roliça para Moroes = 15cm, Altura 2,5m (para os cantos do perímetro e sustentação do telhado), Arame Liso Galvanizado nº 18, Arame Liso Galvanizado nº 12. Comedouro metálico tipo c pintos,comedouro para aves adulto tubular metálico 10 Kg, Bebedouro para pintos 4 litros (infantil), Bebedouro para aves adultas automático 4 Litros Ração inicial 1.530 kg, ração de crescimento 9.350 kg 1.708 pitainhas

CONSIDERANDO que esta Integração produtiva da Agricultura Familiar nasce a partir da ação de Assistência Técnica e Extensão Rural – **ATER** executada pelo Consórcio da Bacia do Paramirim, viabilizada pelo contrato em vigor Nº 009/20 de Assistência Técnica e Extensão Rural firmado com a **SDR** – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, através da **BAHIATER**;

CONSIDERANDO que o município disponibilizou para a execução desta política, 02 (dois) técnicos através de Ato Autorizativo, visando execução do Programa **MAIS**

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRODEB BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - LTDA e-CNPJ A1 às horas do dia 31/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8B7B-F3BD-7784-0225-5E6B ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:23 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ATER no atendimento de 180 famílias de agricultores rurais, em comunidades vocacionadas para as cadeias produtivas de caprinocultura e galinheiro rústico.

RESOLVEM as partes aderirem, se comprometendo com o seguinte:

Por parte do Consórcio: Em entregar os Kit´s acima qualificados em 03 etapas, tendo como previsão a entrega do 1º lote em até 90 dias;
Por parte do Município: Em executar a política através da Secretária de Agricultura, envolvendo e mantendo os 02 técnicos autorizados, tendo como resultado, o fortalecimento das atividades produtivas dos 120 agricultores selecionados.

E por estarem de acordo com as condições acima estabelecidas, assinam o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama (BA), 22 de dezembro de 2023.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE IBIPITANGA
HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES

Jucimar Lopes Pereira
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
JUCIMAR LOPES PEREIRA

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 31/01/2024 às horas do dia 31/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB7B-F3BD-7784-0225-5E6B ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:24 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE ADESÂO E COMPROMISSO Nº 16/2023

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROJETO DE APOIO AO FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS, DE GALINHA CAIPIRA – PRODUÇÃO DE OVOS, E DA CAPRINOVINOCULTURA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL BAHIA MAIS FORTE

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.202.416/001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama - Estado da Bahia – CEP 46.575-000, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÂNIO DOS SANTOS**, doravante designado **CDS BACIA DO PARAMIRIM** e o **MUNICÍPIO DE IBIPITANGA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.781.364/0001-06, com sua sede na Av. Cleriston de Andrade, s/n, centro, Ibipitanga - Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, **HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES,** doravante designado CONSORCIADO, e, CONSIDERANDO a assinatura do Convênio nº **748/2021**, celebrado com a Secretária de Desenvolvimento Rural, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – **CAR,** com o objetivo de promover o aumento da renda dos 1.860 agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, distribuídos em quatorze municípios consorciados dos territórios da Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO que esse apoio dar-se-á com a doação dos seguintes itens:

CADEIAS	ITENS PARA FOMENTO (ESPECIFICAÇÃO)
CAPRINOVINOCULTURA	**01 Motor** a Diesel de 8 a 10 cavalos + Reboque com medidas 1,80x1,20x0,45); Alimentador manual de boca larga; Rotação compatível com o motor diesel, utilizando sistema de acoplamento por meio de polias e correias em "V" tipo "B". **1 Reboque** com medidas 1,80x1,20x0,45), para uso em Máquinas Multiprocessadora de Forragens

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:24 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consorcio Publico de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

GALINHEIRO RÚSTICO	**17 Galinheiros Rústicos:** Madeira Roliça para Esteio = 15cm Altura 3m (pontaletes), Madeira Roliça para Esteio Centro = 15cm Altura 3,5 m cumieira, Caibros madeira serrada (peças de 2,50 metros), Ripa madeira serrada (para o telhado e confecção de cancelas com tela), Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 3 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 4,5 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 5,5 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12"ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 3,5 metros,Linha-Madeira Serrada de "12" ou eucalipto tratado diâmetro mínimo de 15 cm, peças de 2,5 metros, Telhas tipo Calha Cerâmica, Prego Ripal, Prego Caibal, Bloco Cerâmico de 06 furos, Cimento Saco 50 Kg, falamge com saída de 20 mm, Bocal Rosqueavel, Lâmpada Incandescente rosqueavel de 60w, Rolo Fita Isolante 5m, Dijuntor maior ou igual10A, Cal para Pintura (Pacote de 5 Kg), Corrente em metal 6,5 x ¼, Tela Pinteiro Arame galvanizado nº 22, Altura maior ou igual a 1,5m, Tela Hexagonal galvanizada arame nº 22 altura 1,8m, Madeira Roliça para Moroes = 15cm, Altura 2,5m (para os cantos do perímetro e sustentação do telhado), Arame Liso Galvanizado nº 18, Arame Liso Galvanizado nº 12. Comedouro metálico tipo c pintos,comedouro para aves adulto tubular metálico 10 Kg, Bebedouro para pintos 4 litros (infantil), Bebedouro para aves adultas automático 4 Litros Ração inicial 1.530 kg, ração de crescimento 9.350 kg 1.708 pitainhas

CONSIDERANDO que esta Integração produtiva da Agricultura Familiar nasce a partir da ação de Assistência Técnica e Extensão Rural – **ATER** executada pelo Consórcio da Bacia do Paramirim, viabilizada pelo contrato em vigor Nº 009/20 de Assistência Técnica e Extensão Rural firmado com a **SDR** – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, através da **BAHIATER**;

CONSIDERANDO que o município disponibilizou para a execução desta política, 02 (dois) técnicos através de Ato Autorizativo, visando execução do Programa **MAIS**

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:24 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ATER no atendimento de 180 famílias de agricultores rurais, em comunidades vocacionadas para as cadeias produtivas de caprinocultura e galinheiro rústico.

RESOLVEM as partes aderirem, se comprometendo com o seguinte:

Por parte do Consórcio: Em entregar os Kit´s acima qualificados em 03 etapas, tendo como previsão a entrega do 1º lote em até 90 dias;
Por parte do Município: Em executar a política através da Secretária de Agricultura, envolvendo e mantendo os 02 técnicos autorizados, tendo como resultado, o fortalecimento das atividades produtivas dos 120 agricultores selecionados.

E por estarem de acordo com as condições acima estabelecidas, assinam o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama (BA), 22 de dezembro de 2023.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE IBIPITANGA
HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES

Jucimar Lopes Pereira
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
JUCIMAR LOPES PEREIRA

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:24 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº 17/2023

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROJETO DE APOIO AO FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS, DE GALINHA CAIPIRA – PRODUÇÃO DE OVOS, E DA CAPRINOVINOCULTURA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL BAHIA MAIS FORTE

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.202.416/001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama - Estado da Bahia – CEP 46.575-000, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÂNIO DOS SANTOS**, doravante designado **CDS BACIA DO PARAMIRIM** e o **MUNICÍPIO DE PARAMIRIM,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.675.491/0001-12, com sua sede na Praça Santo Antonio nº270, Centro, Paramirim-Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, **GILBERTO MARTINS BRITO,** doravante designado CONSORCIADO, e, CONSIDERANDO a assinatura do Convênio nº **748/2021**, celebrado com a Secretária de Desenvolvimento Rural, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – **CAR,** com o objetivo de promover o aumento da renda dos 1.860 agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, distribuídos em quatorze municípios consorciados dos territórios da Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO que esse apoio dar-se-á com a doação dos seguintes itens:

CADEIAS	ITENS PARA FOMENTO (ESPECIFICAÇÃO)
CAPRINOVINOCULTURA	**01 Motor** a Diesel de 8 a 10 cavalos + Reboque com medidas 1,80x1, 20x0, 45); Alimentador manual de boca larga; Rotação compatível com o motor diesel, utilizando sistema de acoplamento por meio de polias e correias em "V" tipo "B". **1 Reboque** com medidas 1,80x1,20x0,45), para uso em Máquinas Multiprocessador de Forragens

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/02/2024 às horas do dia 22/02/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/AC9D-97AE-DCBA-9256-8952 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:25 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

GALINHEIRO RÚSTICO	**17 Galinheiros Rústicos:** Madeira Roliça para Esteio = 15cm Altura 3m (pontaletes), Madeira Roliça para Esteio Centro = 15cm Altura 3,5 m cumieira, Caibros madeira serrada (peças de 2,50 metros), Ripa madeira serrada (para o telhado e confecção de cancelas com tela), Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 3 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 4,5 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 5,5 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12"ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 3,5 metros,Linha-Madeira Serrada de "12" ou eucalipto tratado diâmetro mínimo de 15 cm, peças de 2,5 metros, Telhas tipo Calha Cerâmica, Prego Ripal, Prego Caibal, Bloco Cerâmico de 06 furos, Cimento Saco 50 Kg, falamge com saída de 20 mm, Bocal Rosqueavel, Lâmpada Incandescente rosqueavel de 60w, Rolo Fita Isolante 5m, Dijuntor maior ou igual10A, Cal para Pintura (Pacote de 5 Kg), Corrente em metal 6,5 x ¼, Tela Pinteiro Arame galvanizado nº 22, Altura maior ou igual a 1,5m, Tela Hexagonal galvanizada arame nº 22 altura 1,8m, Madeira Roliça para Moroes = 15cm, Altura 2,5m (para os cantos do perímetro e sustentação do telhado), Arame Liso Galvanizado nº 18, Arame Liso Galvanizado nº 12. Comedouro metálico tipo c pintos,comedouro para aves adulto tubular metálico 10 Kg, Bebedouro para pintos 4 litros (infantil), Bebedouro para aves adultas automático 4 Litros Ração inicial 1.530 kg, ração de crescimento 9.350 kg 1.708 pitainhas.

CONSIDERANDO que esta Integração produtiva da Agricultura Familiar nasce a partir da ação de Assistência Técnica e Extensão Rural – **ATER** executada pelo Consórcio da Bacia do Paramirim, viabilizada pelo contrato em vigor Nº 009/20 de Assistência Técnica e Extensão Rural firmado com a **SDR** – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, através da **BAHIATER**;

CONSIDERANDO que o município disponibilizou para a execução desta política, 02 (dois) técnicos através de Ato Autorizativo, visando execução do Programa **MAIS**

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 22/02/2024 às horas do dia 22/02/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/AC9D-97AE-DCBA-9256-8952 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:25 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ATER no atendimento de 180 famílias de agricultores rurais, em comunidades vocacionadas para as cadeias produtivas de caprinocultura e galinheiro rústico.

RESOLVEM as partes aderirem, se comprometendo com o seguinte:

Por parte do Consórcio: Em entregar os Kit´s acima qualificados em 03 etapas, tendo como previsão a entrega do 1º lote em até 90 dias;
Por parte do Município: Em executar a política através da Secretária de Agricultura, envolvendo e mantendo os 02 técnicos autorizados, tendo como resultado, o fortalecimento das atividades produtivas dos 120 agricultores selecionados.

E por estarem de acordo com as condições acima estabelecidas, assinam o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama (BA), 22 de dezembro de 2023.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE PARAMIRIM
GILBERTO MARTINS BRITO

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA AZEVEDO

Antônio Carlos V. Azevedo
Secretário de Agricultura
Decreto 063/2017

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 25/02/2024 às 11:47:25 horas do dia 22/02/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/AC9D-97AE-DCBA-9256-8952 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:25 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE ADESÂO E COMPROMISSO Nº 17/2023

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROJETO DE APOIO AO FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS, DE GALINHA CAIPIRA – PRODUÇÃO DE OVOS, E DA CAPRINOVINOCULTURA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL BAHIA MAIS FORTE

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.202.416/001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama - Estado da Bahia – CEP 46.575-000, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÂNIO DOS SANTOS**, doravante designado **CDS BACIA DO PARAMIRIM** e o **MUNICÍPIO DE PARAMIRIM,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.675.491/0001-12, com sua sede na Praça Santo Antonio n°270, Centro, Paramirim-Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, **GILBERTO MARTINS BRITO,** doravante designado CONSORCIADO, e, CONSIDERANDO a assinatura do Convênio nº **748/2021**, celebrado com a Secretária de Desenvolvimento Rural, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – **CAR,** com o objetivo de promover o aumento da renda dos 1.860 agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, distribuídos em quatorze municípios consorciados dos territórios da Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO que esse apoio dar-se-á com a doação dos seguintes itens:

CADEIAS	ITENS PARA FOMENTO (ESPECIFICAÇÃO)
CAPRINOVINOCULTURA	**01 Motor** a Diesel de 8 a 10 cavalos + Reboque com medidas 1,80x1, 20x0, 45); Alimentador manual de boca larga; Rotação compatível com o motor diesel, utilizando sistema de acoplamento por meio de polias e correias em "V" tipo "B". **1 Reboque** com medidas 1,80x1,20x0,45), para uso em Máquinas Multiprocessador de Forragens

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:25 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

GALINHEIRO RÚSTICO	**17 Galinheiros Rústicos:** Madeira Roliça para Esteio = 15cm Altura 3m (pontaletes), Madeira Roliça para Esteio Centro = 15cm Altura 3,5 m cumieira, Caibros madeira serrada (peças de 2,50 metros), Ripa madeira serrada (para o telhado e confecção de cancelas com tela), Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 3 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 4,5 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12" ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 5,5 metros, Linhas - Madeira Serrada de "12"ou Eucalipto tratado diâmetro mínimo 15 cm, peças de 3,5 metros,Linha- Madeira Serrada de "12" ou eucalipto tratado diâmetro mínimo de 15 cm, peças de 2,5 metros, Telhas tipo Calha Cerâmica, Prego Ripal, Prego Caibal, Bloco Cerâmico de 06 furos, Cimento Saco 50 Kg, falamge com saída de 20 mm, Bocal Rosqueavel, Lâmpada Incandescente rosqueavel de 60w, Rolo Fita Isolante 5m, Dijuntor maior ou igual10A, Cal para Pintura (Pacote de 5 Kg), Corrente em metal 6,5 x ¼, Tela Pinteiro Arame galvanizado nº 22, Altura maior ou igual a 1,5m, Tela Hexagonal galvanizada arame nº 22 altura 1,8m, Madeira Roliça para Moroes = 15cm, Altura 2,5m (para os cantos do perímetro e sustentação do telhado), Arame Liso Galvanizado nº 18, Arame Liso Galvanizado nº 12. Comedouro metálico tipo c pintos,comedouro para aves adulto tubular metálico 10 Kg, Bebedouro para pintos 4 litros (infantil), Bebedouro para aves adultas automático 4 Litros Ração inicial 1.530 kg, ração de crescimento 9.350 kg 1.708 pitainhas.

CONSIDERANDO que esta Integração produtiva da Agricultura Familiar nasce a partir da ação de Assistência Técnica e Extensão Rural – **ATER** executada pelo Consórcio da Bacia do Paramirim, viabilizada pelo contrato em vigor Nº 009/20 de Assistência Técnica e Extensão Rural firmado com a **SDR** – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, através da **BAHIATER**;

CONSIDERANDO que o município disponibilizou para a execução desta política, 02 (dois) técnicos através de Ato Autorizativo, visando execução do Programa **MAIS**

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:25 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ATER no atendimento de 180 famílias de agricultores rurais, em comunidades vocacionadas para as cadeias produtivas de caprinocultura e galinheiro rústico.

RESOLVEM as partes aderirem, se comprometendo com o seguinte:

Por parte do Consórcio: Em entregar os Kit´s acima qualificados em 03 etapas, tendo como previsão a entrega do 1º lote em até 90 dias;
Por parte do Município: Em executar a política através da Secretária de Agricultura, envolvendo e mantendo os 02 técnicos autorizados, tendo como resultado, o fortalecimento das atividades produtivas dos 120 agricultores selecionados.

E por estarem de acordo com as condições acima estabelecidas, assinam o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama (BA), 22 de dezembro de 2023.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE PARAMIRIM
GILBERTO MARTINS BRITO

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA AZEVEDO

Antônio Carlos V. Azevedo
Secretário de Agricultura
Decreto 063/2017

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:26 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 010/2024
PROGRAMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS- BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Av. Dr. Vital Soares s/nº, centro, Macaúbas/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr.**ALOISIO MIGUEL REBONATO**, CPF nº 784.492.517-53, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA N°010/2024–PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a CONTRAPARTIDA, visando o custeio das atividades de gestão ambiental compartilhada, no caso de contratação de pessoa jurídica, com o objetivo de fornecer apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013, na área de atuação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

ste documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:42 horas do dia 24/07/2024.
Este documento foi assinado digitalmente por as 21:47:26 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

O presente Termo é estabelecido mediante aprovação e determinação da Assembleia Geral do CDS Bacia do Paramirim, Decreto nº 003/2024 do Programa de Gestão Ambiental Compartilhada, bem como, obedecerá às normas da Lei nº 11.107/05,Decreto nº 6.017/07, Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, ratificado mediante lei municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Termo é de R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento da contrapartida firmada.

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado até o dia **31 de julho de 2024.**

Parágrafo segundo: O valor será mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº C/C nº 2310-8, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA).

.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

a) Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:Apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013.
b) Contratação, mediante licitação, em observância a Lei nº 14.133/21 e, de forma subsidiária, a Lei nº 9.433/05 referentes aos contratos a serem firmados com terceiros para o fiel cumprimento do objeto deste Contrato;
c) Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ao ente Consorciado interrupções programadas ou qualquer atraso dos serviços;
d) Prestar serviço adequado, nas normas técnicas aplicáveis;
e) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas estabelecidas;
f) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações;
g) Prestar contas da gestão do serviço ao ente Consorciado de todos as etapas dos serviços;
h) Aplicar todo o repasse financeiro na execução dos serviços do objeto Contratual.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

ste documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:42 horas do dia 24/07/2024.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:26 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consorcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

i) Manter durante toda a execução deste Termo as condições necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Contrapartida, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.002.2048 – Manutenção das ações em Consórcio Público
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.002.2048 – Manutenção das ações em Consórcio Público
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.7.1.70.00.00 Rateio pela Participação em Consócio Público
Fonte de recurso:1500

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse termo inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de julho de 2024, podendo haver prorrogação conforme os termos da Lei nº 13.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao GAC – GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

ste documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA as 14:42 horas do dia 24/07/2024.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:26 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 23 de julho de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

ALOISIO MIGUEL REBONATO:78449251753

Assinado de forma digital por ALOISIO MIGUEL REBONATO:78449251753
Dados: 2024.07.24 08:34:49 -03'00'

ALOISIO MIGUEL REBONATO
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

1. _____

gov.br Documento assinado digitalmente
URLEI DE OLIVEIRA BORGES
Data: 24/07/2024 08:44:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CPF Nº. _____

2. _____

CPF Nº

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:49 horas do dia 24/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA n° 010/2024
PROGRAMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS- BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Av. Dr. Vital Soares s/nº, centro, Macaúbas/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr.**ALOISIO MIGUEL REBONATO**, CPF nº 784.492.517-53, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA N°010/2024–PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a CONTRAPARTIDA, visando o custeio das atividades de gestão ambiental compartilhada, no caso de contratação de pessoa jurídica, com o objetivo de fornecer apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar n° 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013, na área de atuação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 24/07/2024 às 11:47:27 e foi assinado digitalmente por as 11:47:27 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 24/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A2F3-66D9-FEAF-3FFC-E154 ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

O presente Termo é estabelecido mediante aprovação e determinação da Assembleia Geral do CDS Bacia do Paramirim, Decreto n° 003/2024 do Programa de Gestão Ambiental Compartilhada, bem como, obedecerá às normas da Lei n° 11.107/05,Decreto n° 6.017/07, Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, ratificado mediante lei municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Termo é de R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento da contrapartida firmada.

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado até o dia **31 de julho de 2024**.

Parágrafo segundo: O valor será mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº C/C nº 2310-8, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA).

.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

a) Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:Apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar n° 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013.
b) Contratação, mediante licitação, em observância a Lei n° 14.133/21 e, de forma subsidiária, a Lei n° 9.433/05 referentes aos contratos a serem firmados com terceiros para o fiel cumprimento do objeto deste Contrato;
c) Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ao ente Consorciado interrupções programadas ou qualquer atraso dos serviços;
d) Prestar serviço adequado, nas normas técnicas aplicáveis;
e) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas estabelecidas;
f) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações;
g) Prestar contas da gestão do serviço ao ente Consorciado de todos as etapas dos serviços;
h) Aplicar todo o repasse financeiro na execução dos serviços do objeto Contratual.

Este documento foi assinado digitalmente por PRODEB BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - LTDA em 24/07/2024 às horas do dia 24/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A2F3-66D9-FEAF-3FFC-E154 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:27 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

i) Manter durante toda a execução deste Termo as condições necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Contrapartida, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.002.2048 – Manutenção das ações em Consórcio Público
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.002.2048 – Manutenção das ações em Consórcio Público
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.7.1.70.00.00 Rateio pela Participação em Consócio Público
Fonte de recurso:1500

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse termo inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de julho de 2024, podendo haver prorrogação conforme os termos da Lei n° 13.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao GAC – GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - LTDA em 24/07/2024 às 11:47:27 horas do dia 24/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A2F3-66D9-FEAF-3FFC-E154 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:27 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 23 de julho de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

Assinado digitalmente por GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR NATHYELLE, OU=Videoconferencia, OU=04740806000177, CN=GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.23 11:51:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

ALOISIO MIGUEL REBONATO:78449251753

Assinado de forma digital por ALOISIO MIGUEL REBONATO:78449251753
Dados: 2024.07.24 08:34:49 -03'00'

ALOISIO MIGUEL REBONATO
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

1. _____ _____

gov.br Documento assinado digitalmente
UIRLEI DE OLIVEIRA BORGES
Data: 24/07/2024 08:44:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CPF Nº.

2. _____

CPF Nº

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 24/07/2024 às horas do dia 24/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A2F3-66D9-FFAF-3FFC-E154 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:27 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 001/2024
PROGRAMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE BOQUIRA - BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado pcr seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE BOQUIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.780.770/0001-46, com sede na Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA**, CPF nº 923.321.295-53, RG nº 0643009604 SSP/BA, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA Nº001/2024–PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a CONTRAPARTIDA, visando o custeio das atividades de gestão ambiental compartilhada, no caso de contratação de pessoa jurídica, com o objetivo de fornecer apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013, na área de atuação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia co Paramirim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

O presente Termo é estabelecido mediante aprovação e determinação da Assembleia Geral do CDS Bacia do Paramirim, Decreto nº 003/2024 do Programa de Gestão Ambiental Compartilhada, bem como, obedecerá às normas da Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/07, Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, ratificado mediante lei municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 29/05/2024 às horas do dia 29/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6D1B-C126-FE51-92EF-383E ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:27 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Termo é de R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento da contrapartida firmada.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será divido em duas parcelas de **R$ 1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais), será pago até o dia **31 de maio de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais) até o dia **28 de junho de 2024.**

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº C/C nº 2310-8, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

a) Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:Apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013.
b) Contratação, mediante licitação, em observância a Lei nº 14.133/21 e, de forma subsidiária, a Lei nº 9.433/05 referentes aos contratos a serem firmados com terceiros para o fiel cumprimento do objeto deste Contrato;
c) Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ao ente Consorciado interrupções programadas ou qualquer atraso dos serviços;
d) Prestar serviço adequado, nas normas técnicas aplicáveis;
e) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas estabelecidas;
f) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações;
g) Prestar contas da gestão do serviço ao ente Consorciado de todos as etapas dos serviços;
h) Aplicar todo o repasse financeiro na execução dos serviços do objeto Contratual.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 29/05/2024 às horas do dia 29/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6D1B-C126-FE51-92EF-383E ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:28 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

i) Manter durante toda a execução deste Termo as condições necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,

b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Contrapartida, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020900 – Secretaria de obras e serviços urbanos
AÇÃO: 2.050 – Manutenção das Atividades do Consórcio Público
ELEMENTO: 3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público
Fonte de recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse termo inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de julho de 2024, podendo haver prorrogação conforme os termos da Lei nº 13.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Clausula Terceira.

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao GAC – GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** ao respectivo MUNICÍPIO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - LTDA em 29/05/2024 às horas do dia 29/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6D1B-C126-FE51-92EF-383E ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:28 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 08 de maio de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA:92332129553
Assinado de forma digital por LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA:92332129553
Dados: 2024.05.09 08:46:40 -03'00'

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
PREFEITO

TESTEMUNHAS gov.br
Documento assinado digitalmente
HUMBERTO JOSE DE OLIVEIRA FRANCA JUNIOR
Data: 09/05/2024 15:45:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1. _____
CPF Nº.

2. _____
CPF Nº

MARCOS MATHEUS SANTOS DE JESUS:07754247577
Assinado de forma digital por MARCOS MATHEUS SANTOS DE JESUS:07754247577
Dados: 2024.05.09 16:39:50 -03'00'

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRODEB BAHIA Processo assinado Certificação de Documentos Eletrônicos - UFBA em 29/05/2024 às horas do dia 29/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6D1B-C126-FE51-92EF-383E ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:28 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 001/2024
PROGRAMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE BOQUIRA - BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE BOQUIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.780.770/0001-46, com sede na Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA**, CPF nº 923.321.295-53, RG nº 0643009604 SSP/BA, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA Nº001/2024–PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a CONTRAPARTIDA, visando o custeio das atividades de gestão ambiental compartilhada, no caso de contratação de pessoa jurídica, com o objetivo de fornecer apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e dos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013, na área de atuação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

O presente Termo é estabelecido mediante aprovação e determinação da Assembleia Geral do CDS Bacia do Paramirim, Decreto nº 003/2024 do Programa de Gestão Ambiental Compartilhada, bem como, obedecerá às normas da Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/07, Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, ratificado mediante lei municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:28 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Termo é de R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento da contrapartida firmada.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será divido em duas parcelas de **R$ 1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais), será pago até o dia **31 de maio de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais) até o dia **28 de junho de 2024.**

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº C/C nº 2310-8, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

a) Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:Apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013.
b) Contratação, mediante licitação, em observância a Lei nº 14.133/21 e, de forma subsidiária, a Lei nº 9.433/05 referentes aos contratos a serem firmados com terceiros para o fiel cumprimento do objeto deste Contrato;
c) Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ao ente Consorciado interrupções programadas ou qualquer atraso dos serviços;
d) Prestar serviço adequado, nas normas técnicas aplicáveis;
e) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas estabelecidas;
f) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações;
g) Prestar contas da gestão do serviço ao ente Consorciado de todos as etapas dos serviços;
h) Aplicar todo o repasse financeiro na execução dos serviços do objeto Contratual

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama -- Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:28 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

i) Manter durante toda a execução deste Termo as condições necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Contrapartida, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020900 – Secretaria de obras e serviços urbanos
AÇÃO: 2.050 – Manutenção das Atividades do Consórcio Público
ELEMENTO: 3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público
Fonte de recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse termo inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de julho de 2024, podendo haver prorrogação conforme os termos da Lei nº 13.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Clausula Terceira.

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao GAC – GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** ao respectivo MUNICÍPIO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:29 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 08 de maio de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA:92332129553
Assinado de forma digital por LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA:92332129553
Dados: 2024.05.09 08:46:40 -03'00'

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
PREFEITO

Documento assinado digitalmente
HUMBERTO JOSE DE OLIVEIRA FRANCA JUNIOR
Data: 09/05/2024 15:45:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHAS

1. _____

CPF Nº. MARCOS MATHEUS SANTOS DE JESUS:07754247577
Assinado de forma digital por MARCOS MATHEUS SANTOS DE JESUS:07754247577
Dados: 2024.05.09 16:39:50 -03'00'

2. _____

CPF Nº

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:29 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 002/2024

PROGRAMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ - BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Deputado João Borges Figueiredo, 85, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **EDMILSON ANTÔNIO SARAIVA**, CPF nº 474.376.855-15, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA N°002/2024–PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a CONTRAPARTIDA, visando o custeio das atividades de gestão ambiental compartilhada, no caso de contratação de pessoa jurídica, com o objetivo de fornecer apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013, na área de atuação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA BASE LEGAL

O presente Termo é estabelecido mediante aprovação e determinação da Assembleia Geral do CDS Bacia do Paramirim, Decreto nº 003/2024 do Programa de Gestão Ambiental Compartilhada, bem como, obedecerá às normas da Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/07, Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, ratificado mediante Lei municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DESTE TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO

O Valor Global da Contrapartida deste Termo é de **R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais)**, correspondente ao pagamento da contrapartida firmada.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será divido em 02 (duas) parcelas no valor fixo de **R$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais).**

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de **R$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais)**, será pago até o dia **30 de abril de 2024** e a segunda parcela no valor de **R$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais)** até o dia **31 de maio de 2024.**

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:29 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo Terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do **CONSÓRCIO**, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº C/C nº 2310-8, Agência nº 8167-1 (Ibipitanga/BA).**

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM

a) Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim: Apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013;
b) Contratação, mediante licitação, em observância a Lei nº 14.133/21 e, de forma subsidiária, a Lei nº 9.433/05 referentes aos contratos a serem firmados com terceiros para o fiel cumprimento do objeto deste Contrato;
c) Comunicar por escrito, com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, ao ente Consorciado interrupções programadas ou qualquer atraso dos serviços;
d) Prestar serviço adequado, nas normas técnicas aplicáveis;
e) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas estabelecidas;
f) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações;
g) Prestar contas da gestão do serviço ao ente Consorciado de todos as etapas dos serviços;
h) Aplicar todo o repasse financeiro na execução dos serviços do objeto Contratual.
i) Manter durante toda a execução deste Termo as condições necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Constitui como obrigações do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira;
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Contrapartida, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 90000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO.
AÇÃO/DOTAÇÃO: 2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO.
ELEMENTO/DESPESA: 337170 - RATEIO PELA PARTE EM CONSÓRCIO PÚBLICO.
FONTE DE RECUSO: 1500.0000
CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:29 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

O prazo de vigência desse termo inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de julho de 2024, podendo haver prorrogação conforme os termos da Lei nº 13.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplência o **MUNICÍPIO** será notificado para que regularize a sua situação perante o **CONSÓRCIO**, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao GAC - GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** ao respectivo **MUNICÍPO** até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 10 de abril de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

EDMILSON ANTÔNIO SARAIVA
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº. 042.130.705-66

2. _____
CPF Nº 014.455.565-45

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:30 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 002/2024

PROGRAMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ - BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Deputado João Borges Figueiredo, 85, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **EDMILSON ANTÔNIO SARAIVA**, CPF nº 474.376.855-15, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA Nº002/2024–PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a CONTRAPARTIDA, visando o custeio das atividades de gestão ambiental compartilhada, no caso de contratação de pessoa jurídica, com o objetivo de fornecer apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013, na área de atuação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA BASE LEGAL

O presente Termo é estabelecido mediante aprovação e determinação da Assembleia Geral do CDS Bacia do Paramirim, Decreto nº 003/2024 do Programa de Gestão Ambiental Compartilhada, bem como, obedecerá às normas da Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/07, Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, ratificado mediante Lei municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DESTE TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO

O Valor Global da Contrapartida deste Termo é de **R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais)**, correspondente ao pagamento da contrapartida firmada.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será divido em 02 (duas) parcelas no valor fixo de **R$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais).**

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de **R$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais)**, será pago até o dia **30 de abril de 2024** e a segunda parcela no valor de **R$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais)** até o dia **31 de maio de 2024.**

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Procuradoria e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 03/05/2024 às 07:30 horas do dia 03/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E508-3B5F-665F-B643-A3DD ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:30 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo Terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do **CONSÓRCIO**, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº C/C nº 2310-8, Agência nº 8167-1 (Ibipitanga/BA).**

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM

a) Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim: Apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013;
b) Contratação, mediante licitação, em observância a Lei nº 14.133/21 e, de forma subsidiária, a Lei nº 9.433/05 referentes aos contratos a serem firmados com terceiros para o fiel cumprimento do objeto deste Contrato;
c) Comunicar por escrito, com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, ao ente Consorciado interrupções programadas ou qualquer atraso dos serviços;
d) Prestar serviço adequado, nas normas técnicas aplicáveis;
e) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas estabelecidas;
f) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações;
g) Prestar contas da gestão do serviço ao ente Consorciado de todos as etapas dos serviços;
h) Aplicar todo o repasse financeiro na execução dos serviços do objeto Contratual.
i) Manter durante toda a execução deste Termo as condições necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Constitui como obrigações do Município:
a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira;
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Contrapartida, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 90000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO.
AÇÃO/DOTAÇÃO: 2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO.
ELEMENTO/DESPESA: 337170 - RATEIO PELA PARTE EM CONSÓRCIO PÚBLICO.
FONTE DE RECUSO: 1500.0000
CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 03/05/2024 às horas do dia 03/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E508-3B5F-665F-B643-A3DD ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:30 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

O prazo de vigência desse termo inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de julho de 2024, podendo haver prorrogação conforme os termos da Lei nº 13.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplência o **MUNICÍPIO** será notificado para que regularize a sua situação perante o **CONSÓRCIO**, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao GAC - GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** ao respectivo **MUNICÍPO** até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 10 de abril de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

EDMILSON ANTÔNIO SARAIVA
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº. 042.130.705.66

2. _____
CPF Nº 014.455.565-45

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 03/05/2024 às horas do dia 03/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E508-3B5F-665F-B643-A3DD ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:30 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 003/2024
PROGRAMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE CATURAMA - BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE CATURAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.257.719/0001-42, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/nº, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PAULO HUMBERTO NEVES MENDONÇA**, CPF nº 752.059.715-68,celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA Nº003/2024–PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a CONTRAPARTIDA, visando o custeio das atividades de gestão ambiental compartilhada, no caso de contratação de pessoa jurídica, com o objetivo de fornecer apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013, na área de atuação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

O presente Termo é estabelecido mediante aprovação e determinação da Assembleia Geral do CDS Bacia do Paramirim, Decreto nº 003/2024 do Programa de Gestão Ambiental Compartilhada, bem como, obedecerá às normas da Lei nº

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:30 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim

11.107/05,Decreto nº 6.017/07, Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, ratificado mediante lei municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Termo é de R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento da contrapartida firmada.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será divido em duas parcelas de **R$ 1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais), será pago até o dia **30 de abril de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais) até o dia **31 de maio de 2024.**

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº C/C nº 2310-8, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

a) Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:Apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013.
b) Contratação, mediante licitação, em observância a Lei nº 14.133/21 e, de forma subsidiária, a Lei nº 9.433/05 referentes aos contratos a serem firmados com terceiros para o fiel cumprimento do objeto deste Contrato;
c) Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ao ente Consorciado interrupções programadas ou qualquer atraso dos serviços;
d) Prestar serviço adequado, nas normas técnicas aplicáveis;
e) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas estabelecidas;

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:31 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

f) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações;
g) Prestar contas da gestão do serviço ao ente Consorciado de todos as etapas dos serviços;
h) Aplicar todo o repasse financeiro na execução dos serviços do objeto Contratual.
i) Manter durante toda a execução deste Termo as condições necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Contrapartida, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00– SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS;
PROJETO: 2198 – Manutenção das Atividades do Consórcio Público;
ELEMENTO DE DESPESA: 3371700000– Rateio pela PART em Consórcio Público.
Fonte de recurso: 15000000-REC. não Vinc. de Imp.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse termo inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de julho de 2024, podendo haver prorrogação conforme os termos da Lei nº 13.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:31 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao GAC – GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 10 de abril de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

PAULO HUMBERTO NEVES MENDONÇA
PREFEITO

TESTEMUNHAS:
1. Clara Pinheiro Silva
CPF Nº. 031.083.815-04
2. Bruna D. D. dos S.
CPF Nº
039 914 565 67

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:31 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 004/2024
PROGRAMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO- BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.673.314/0001-05, com sede na Rua Manoel Araújo,nº1, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ROBERVAL DE CASSIA MEIRA**, CPF nº 366.029.735-68, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA Nº004/2024–PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA**, de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a CONTRAPARTIDA, visando o custeio das atividades de gestão ambiental compartilhada, no caso de contratação de pessoa jurídica, com o objetivo de fornecer apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013, na área de atuação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

O presente Termo é estabelecido mediante aprovação e determinação da Assembleia Geral do CDS Bacia do Paramirim, Decreto nº 003/2024 do Programa de Gestão Ambiental

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:31 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Compartilhada, bem como, obedecerá às normas da Lei nº 11.107/05,Decreto nº 6.017/07, Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, ratificado mediante lei municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Termo é de R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento da contrapartida firmada.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será divido em duas parcelas de **R$ 1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais), será pago até o dia **30 de abril de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais) até o dia **31 de maio de 2024.**

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº C/C nº 2310-8, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA).

.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

a) Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:Apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013.
b) Contratação, mediante licitação, em observância a Lei nº 14.133/21 e, de forma subsidiária, a Lei nº 9.433/05 referentes aos contratos a serem firmados com terceiros para o fiel cumprimento do objeto deste Contrato;
c) Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ao ente Consorciado interrupções programadas ou qualquer atraso dos serviços;
d) Prestar serviço adequado, nas normas técnicas aplicáveis;

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:32 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

e) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas estabelecidas;
f) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações;
g) Prestar contas da gestão do serviço ao ente Consorciado de todos as etapas dos serviços;
h) Aplicar todo o repasse financeiro na execução dos serviços do objeto Contratual.
i) Manter durante toda a execução deste Termo as condições necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Contrapartida, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 SECRETARIAS DE GOVERNO, ADMINISE E SERVIÇOS PÚBLICOS.
PROJETO: 2.584 Organização e Ações da Secretaria de Governo e Administração
GRUPO DE DESPESA: 33717000000 Rateio pela Participação do Consórcio
FONTE DE RECURSO: 150000000000 – Recursos não Vinculados a Impostos

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse termo inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de julho de 2024, podendo haver prorrogação conforme os termos da Lei nº 13.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:32 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao GAC – GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** ao respectivo MUNICÍPIO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 15 de abril de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

ROBERVAL DE CASSIA MEIRA
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº. 428 103 585 -01

2. Gleúsio Silva Neves
CPF Nº 066 453 165 -26

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:32 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 004/2024
PROGRAMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO- BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.673.314/0001-05, com sede na Rua Manoel Araújo,nº1, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ROBERVAL DE CASSIA MEIRA**, CPF nº 366.029.735-68, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA Nº004/2024–PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA**, de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a CONTRAPARTIDA, visando o custeio das atividades de gestão ambiental compartilhada, no caso de contratação de pessoa jurídica, com o objetivo de fornecer apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013, na área de atuação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

O presente Termo é estabelecido mediante aprovação e determinação da Assembleia Geral do CDS Bacia do Paramirim, Decreto nº 003/2024 do Programa de Gestão Ambiental

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 03/05/2024 às 08:47:32 horas do dia 03/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E508-3B5F-665F-B643-A3DD ou utilize o código QR.

Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:32 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Compartilhada, bem como, obedecerá às normas da Lei nº 11.107/05,Decreto nº 6.017/07, Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, ratificado mediante lei municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Termo é de R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento da contrapartida firmada.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será divido em duas parcelas de **R$ 1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais), será pago até o dia **30 de abril de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais) até o dia **31 de maio de 2024.**

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº C/C nº 2310-8, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA).

.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

a) Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:Apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013.
b) Contratação, mediante licitação, em observância a Lei nº 14.133/21 e, de forma subsidiária, a Lei nº 9.433/05 referentes aos contratos a serem firmados com terceiros para o fiel cumprimento do objeto deste Contrato;
c) Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ao ente Consorciado interrupções programadas ou qualquer atraso dos serviços;
d) Prestar serviço adequado, nas normas técnicas aplicáveis;

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 03/05/2024 as horas do dia 03/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E508-3B5F-665F-B643-A3DD ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:32 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim

e) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas estabelecidas;
f) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações;
g) Prestar contas da gestão do serviço ao ente Consorciado de todos as etapas dos serviços;
h) Aplicar todo o repasse financeiro na execução dos serviços do objeto Contratual.
i) Manter durante toda a execução deste Termo as condições necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Contrapartida, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 SECRETARIAS DE GOVERNO, ADMINISE E SERVIÇOS PÚBLICOS.
PROJETO: 2.584 Organização e Ações da Secretaria de Governo e Administração
GRUPO DE DESPESA: 33717000000 Rateio pela Participação do Consórcio
FONTE DE RECURSO: 150000000000 – Recursos não Vinculados a Impostos

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse termo inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de julho de 2024, podendo haver prorrogação conforme os termos da Lei nº 13.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Digitalizado com CamScanner
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 05/05/2024 às 11:47:33 do dia 03/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E508-3B5F-665F-B643-A3DD ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:33 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender se ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao GAC – GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** ao respectivo MUNICÍPIO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 15 de abril de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

ROBERVAL DE CÁSSIA MEIRA
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº. 428 103 585 -01

2. Glória Silva Neves
CPF Nº 066 453 165 -26

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575 000
e mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 03/05/2024 às 11:47:33 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 03/05/2024 às 11:47:33 do dia 03/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E508-3B5F-665F-B643-A3DD ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 005/2024
PROGRAMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Rua Praça da Matriz s/nº, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ERALDO FELIX DA SILVA**, CPF nº 019.835.034-10, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA N°005/2024–PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a CONTRAPARTIDA, visando o custeio das atividades de gestão ambiental compartilhada, no caso de contratação de pessoa jurídica, com o objetivo de fornecer apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013, na área de atuação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:33 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

O presente Termo é estabelecido mediante aprovação e determinação da Assembleia Geral do CDS Bacia do Paramirim, Decreto nº 003/2024 do Programa de Gestão Ambiental Compartilhada, bem como, obedecerá às normas da Lei nº 11.107/05,Decreto nº 6.017/07, Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, ratificado mediante lei municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Termo é de R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento da contrapartida firmada.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será divido em duas parcelas de **R$ 1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais), será pago até o dia **30 de abril de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais) até o dia **31 de maio de 2024.**

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº C/C nº 2310-8, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

a) Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:Apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:33 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013.

b) Contratação, mediante licitação, em observância a Lei nº 14.133/21 e, de forma subsidiária, a Lei nº 9.433/05 referentes aos contratos a serem firmados com terceiros para o fiel cumprimento do objeto deste Contrato;

c) Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ao ente Consorciado interrupções programadas ou qualquer atraso dos serviços;

d) Prestar serviço adequado, nas normas técnicas aplicáveis;

e) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas estabelecidas;

f) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações;

g) Prestar contas da gestão do serviço ao ente Consorciado de todos as etapas dos serviços;

h) Aplicar todo o repasse financeiro na execução dos serviços do objeto Contratual.

I) Manter durante toda a execução deste Termo as condições necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:33 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Contrapartida, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.09.2010 – Manutenção das atividades do Consórcio Público
PROJETO: 3371700000 – Rateio pela parte em Consórcio Público
GRUPO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Fonte de recurso: 100

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse termo inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de julho de 2024, podendo haver prorrogação conforme os termos da Lei nº 13.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao GAC – GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:34 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 10 de abril de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

Assinado de forma digital por ERALDO FELIX DA SILVA:01983503410
Dados: 2024.04.26 15:57:27 -03'00'

ERALDO FELIX DA SILVA
PREFEITO

TESTEMUNHAS:
1. Luiselene Maria da S. Souza
CPF Nº. 012.112.215-80
2. Gilvana Pinheiro Silva
CPF Nº 031.083.815-04

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:34 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 005/2024
PROGRAMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Rua Praça da Matriz s/nº, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ERALDO FELIX DA SILVA**, CPF nº 019.835.034-10, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA N°005/2024–PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA**, de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a CONTRAPARTIDA, visando o custeio das atividades de gestão ambiental compartilhada, no caso de contratação de pessoa jurídica, com o objetivo de fornecer apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013, na área de atuação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

Este documento foi assinado digitalmente por PRODEB BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - LTDA em 03/05/2024 às horas do dia 03/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E508-3B5F-665F-B643-A3DD ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:34 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

O presente Termo é estabelecido mediante aprovação e determinação da Assembleia Geral do CDS Bacia do Paramirim, Decreto nº 003/2024 do Programa de Gestão Ambiental Compartilhada, bem como, obedecerá às normas da Lei nº 11.107/05,Decreto nº 6.017/07, Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, ratificado mediante lei municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Termo é de R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento da contrapartida firmada.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será divido em duas parcelas de **R$ 1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais), será pago até o dia **30 de abril de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais) até o dia **31 de maio de 2024.**

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº C/C nº 2310-8, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

a) Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:Apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 03/05/2024 às horas do dia 03/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E508-3B5F-665F-B643-A3DD ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:34 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013.

b) Contratação, mediante licitação, em observância a Lei nº 14.133/21 e, de forma subsidiária, a Lei nº 9.433/05 referentes aos contratos a serem firmados com terceiros para o fiel cumprimento do objeto deste Contrato;

c) Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ao ente Consorciado interrupções programadas ou qualquer atraso dos serviços;

d) Prestar serviço adequado, nas normas técnicas aplicáveis;

e) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas estabelecidas;

f) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações;

g) Prestar contas da gestão do serviço ao ente Consorciado de todos as etapas dos serviços;

h) Aplicar todo o repasse financeiro na execução dos serviços do objeto Contratual.

i) Manter durante toda a execução deste Termo as condições necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 03/05/2024 às horas do dia 03/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F508-3B5F-665F-B643-A3DD ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:35 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Contrapartida, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.09.2010 – Manutenção das atividades do Consórcio Público
PROJETO: 3371700000 – Rateio pela parte em Consórcio Público
GRUPO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Fonte de recurso: 100

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse termo inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de julho de 2024, podendo haver prorrogação conforme os termos da Lei nº 13.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao GAC – GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 03/05/2024 às horas do dia 03/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F508-3B5F-665F-B643-A3DD ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:35 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 10 de abril de 2024.

GILVANIO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

Assinado de forma digital por ERALDO FELIX DA SILVA:01983503410
Dados: 2024.04.26 15:57:27 -03'00'

ERALDO FELIX DA SILVA
PREFEITO

TESTEMUNHAS:
1. Luciene Maria da S. Souza
CPF Nº. 012.112.215-80
2. Eliana Pinheiro Silva
CPF Nº 031.083.815-04

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 03/05/2024 às 11:47:35 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E508-3B5F-665F-B643-A3DD ou utilize o código QR.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 006/2024
PROGRAMA DE GESTÃO COMPARTILHADA
CONTRATO Nº0048-2024-CT

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE IBIPITANGA - BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE IBIPITANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.781.364/0001-06, com sede na Rua na Av. Clériston de Andrade, 815, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 390.016.795-87, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA Nº006/2024–PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA**, de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a CONTRAPARTIDA, visando o custeio das atividades de gestão ambiental compartilhada, no caso de contratação de pessoa jurídica, com o objetivo de fornecer apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013, na área de atuação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:35 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

O presente Termo é estabelecido mediante aprovação e determinação da Assembleia Geral do CDS Bacia do Paramirim, Decreto nº 003/2024 do Programa de Gestão Ambiental Compartilhada, bem como, obedecerá às normas da Lei nº 11.107/05,Decreto nº 6.017/07, Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, ratificado mediante lei municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Termo é de R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento da contrapartida firmada.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será divido em duas parcelas de **R$ 1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais), será pago até o dia **30 de abril de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais) até o dia **31 de maio de 2024.**

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº C/C nº 2310-8, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA).

.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

a) Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:Apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:35 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

b) Contratação, mediante licitação, em observância a Lei nº 14.133/21 e, de forma subsidiária, a Lei nº 9.433/05 referentes aos contratos a serem firmados com terceiros para o fiel cumprimento do objeto deste Contrato;

c) Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ao ente Consorciado interrupções programadas ou qualquer atraso dos serviços;

d) Prestar serviço adequado, nas normas técnicas aplicáveis;

e) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas estabelecidas;

f) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações;

g) Prestar contas da gestão do serviço ao ente Consorciado de todos as etapas dos serviços;

h) Aplicar todo o repasse financeiro na execução dos serviços do objeto Contratual.

i) Manter durante toda a execução deste Termo as condições necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,

b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:36 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Contrapartida, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.542.071.2350 – Manutenção das despesas junto ao Consórcio Público
ELEMENTO: 3371700000 – Rateio pela parte em Consórcio Público
Fonte de recurso: 15000000

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse termo inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de julho de 2024, podendo haver prorrogação conforme os termos da Lei nº 13.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao GAC – GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:36 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Caturama/Ba, 12 de abril de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

Assinado digitalmente por GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR NATHYELLE, OU=Videoconferencia, OU=47408600001177, CN=GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.12 10:50:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA:39001679587

Assinado de forma digital por HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA:39001679587
Dados: 2024.04.12 11:03:02 -03'00'

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO

TESTEMUNHAS:
1. Flávia de O. Ramos
CPF Nº. 061.741.155-77
2. Lucilene Maria da S. Souza
CPF Nº 012.112.215-80

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:36 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 006/2024
PROGRAMA DE GESTÃO COMPARTILHADA
CONTRATO Nº0048-2024-CT

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE IBIPITANGA - BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE IBIPITANGA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.781.364/0001-06, com sede na Rua na Av. Clériston de Andrade, 815, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 390.016.795-87, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA Nº006/2024–PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a CONTRAPARTIDA, visando o custeio das atividades de gestão ambiental compartilhada, no caso de contratação de pessoa jurídica, com o objetivo de fornecer apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013, na área de atuação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Gestão de Documentos Eletrônicos - UFDA 03/05/2024 as horas do dia 03/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E508-3B5F-665F-B643-A3DD ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:36 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

O presente Termo é estabelecido mediante aprovação e determinação da Assembleia Geral do CDS Bacia do Paramirim, Decreto nº 003/2024 do Programa de Gestão Ambiental Compartilhada, bem como, obedecerá às normas da Lei nº 11.107/05,Decreto nº 6.017/07, Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, ratificado mediante lei municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Termo é de R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento da contrapartida firmada.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será divido em duas parcelas de **R$ 1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais), será pago até o dia **30 de abril de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais) até o dia **31 de maio de 2024.**

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº C/C nº 2310-8, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

a) Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:Apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013.

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Gestão de Documentos Eletrônicos LTDA em 03/05/2024 às 11:47:37 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Gestão de Documentos Eletrônicos LTDA em 03/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E508-3B5F-665F-B643-A3DD ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

b) Contratação, mediante licitação, em observância a Lei nº 14.133/21 e, de forma subsidiária, a Lei nº 9.433/05 referentes aos contratos a serem firmados com terceiros para o fiel cumprimento do objeto deste Contrato;

c) Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ao ente Consorciado interrupções programadas ou qualquer atraso dos serviços;

d) Prestar serviço adequado, nas normas técnicas aplicáveis;

e) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas estabelecidas;

f) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações;

g) Prestar contas da gestão do serviço ao ente Consorciado de todos as etapas dos serviços;

h) Aplicar todo o repasse financeiro na execução dos serviços do objeto Contratual.

i) Manter durante toda a execução deste Termo as condições necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,

b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDENTE BAHIA Procuradoria e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 03/05/2024 às horas do dia 03/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E508-3B5F-665F-B643-A3DD ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:37 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Contrapartida, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.542.071.2350 – Manutenção das despesas junto ao Consórcio Público
ELEMENTO: 3371700000 – Rateio pela parte em Consórcio Público
Fonte de recurso: 15000000

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse termo inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de julho de 2024, podendo haver prorrogação conforme os termos da Lei nº 13.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao GAC – GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDENTE BAHIA Procedebahia - Certificação de Documentos Eletrônicos - LTDA em 03/05/2024 às 11:47:37 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDENTE BAHIA Procedebahia - Certificação de Documentos Eletrônicos - LTDA em 03/05/2024 às 11:47:37 do dia 03/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E508-3B5F-665F-B643-A3DD ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Caturama/Ba, 12 de abril de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

Assinado digitalmente por GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR NATHYELLE, OU=Videoconferencia, OU=04748980000177, CN=GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.12 10:59:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA:39001679587

Assinado de forma digital por HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA:39001679587
Dados: 2024.04.12 11:03:02 -03'00'

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO

TESTEMUNHAS:
1. Flávia de O. Ramos
CPF Nº. 061.791.155-77
2. Lucilene Maria da S. Souza
CPF Nº 012.112.215-80

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 05/05/2024 as 11:47:37 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 05/05/2024 as 11:47:37 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E508-3B5F-665F-B643-A3DD ou utilize o codigo QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 007/2024
PROGRAMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE ITUAÇU - BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE ITUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.106.280/0001-21, com sede na Rua Praça Gilberto Gil, s/n, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PHELLIPE RAMONN GONÇALVES BRITO**, CPF nº 018.195.975-55, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA N°007/2024–PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a CONTRAPARTIDA, visando o custeio das atividades de gestão ambiental compartilhada, no caso de contratação de pessoa jurídica, com o objetivo de fornecer apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013, na área de atuação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:37 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

O presente Termo é estabelecido mediante aprovação e determinação da Assembleia Geral do CDS Bacia do Paramirim, Decreto nº 003/2024 do Programa de Gestão Ambiental Compartilhada, bem como, obedecerá às normas da Lei nº 11.107/05,Decreto nº 6.017/07, Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, ratificado mediante lei municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Termo é de R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento da contrapartida firmada.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será divido em duas parcelas de **R$ 1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais), será pago até o dia **30 de abril de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais) até o dia **31 de maio de 2024.**

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº C/C nº 2310-8, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

a) Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim: Apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013.
b) Contratação, mediante licitação, em observância a Lei nº 14.133/21 e, de forma subsidiária, a Lei nº 9.433/05 referentes aos contratos a serem firmados com terceiros para o fiel cumprimento do objeto deste Contrato;
c) Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ao ente Consorciado interrupções programadas ou qualquer atraso dos serviços;

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:38 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

d) Prestar serviço adequado, nas normas técnicas aplicáveis;
e) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas estabelecidas;
f) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações;
g) Prestar contas da gestão do serviço ao ente Consorciado de todos as etapas dos serviços;
h) Aplicar todo o repasse financeiro na execução dos serviços do objeto Contratual.
i) Manter durante toda a execução deste Termo as condições necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Contrapartida, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/AÇÃO: 2.006 - GESTÃO DOS SERV DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GRUPO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Fonte de recurso: 1500

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse termo inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de julho de 2024, podendo haver prorrogação conforme os termos da Lei nº 13.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:38 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao GAC – GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 10 de abril de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

PHELLIPE RAMONN GONÇALVES BRITO
PREFEITO

TESTEMUNHAS:
1. Clara Pinheiro Silva
CPF Nº. 031.083.815-07
2. Luciene Maria da S. Souza
CPF Nº 012.112.215-80

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:38 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 007/2024
PROGRAMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE ITUAÇU - BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE ITUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.106.280/0001-21, com sede na Rua Praça Gilberto Gil, s/n, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PHELLIPE RAMONN GONÇALVES BRITO**, CPF nº 018.195.975-55, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA N°007/2024–PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a CONTRAPARTIDA, visando o custeio das atividades de gestão ambiental compartilhada, no caso de contratação de pessoa jurídica, com o objetivo de fornecer apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013, na área de atuação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 03/05/2024 as horas do dia 03/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E508-3B5F-665F-B643-A3DD ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:38 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

O presente Termo é estabelecido mediante aprovação e determinação da Assembleia Geral do CDS Bacia do Paramirim, Decreto nº 003/2024 do Programa de Gestão Ambiental Compartilhada, bem como, obedecerá às normas da Lei nº 11.107/05,Decreto nº 6.017/07, Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, ratificado mediante lei municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Termo é de R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento da contrapartida firmada.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será divido em duas parcelas de **R$ 1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais), será pago até o dia **30 de abril de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais) até o dia **31 de maio de 2024.**

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº C/C nº 2310-8, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

a) Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim: Apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013.
b) Contratação, mediante licitação, em observância a Lei nº 14.133/21 e, de forma subsidiária, a Lei nº 9.433/05 referentes aos contratos a serem firmados com terceiros para o fiel cumprimento do objeto deste Contrato;
c) Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ao ente Consorciado interrupções programadas ou qualquer atraso dos serviços;

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 03/05/2024 às horas do dia 03/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E508-3B5F-665F-B643-A3DD ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:38 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

d) Prestar serviço adequado, nas normas técnicas aplicáveis;
e) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas estabelecidas;
f) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações;
g) Prestar contas da gestão do serviço ao ente Consorciado de todos as etapas dos serviços;
h) Aplicar todo o repasse financeiro na execução dos serviços do objeto Contratual.
i) Manter durante toda a execução deste Termo as condições necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Contrapartida, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/AÇÃO: 2.006 - GESTÃO DOS SERV DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GRUPO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Fonte de recurso: 1500

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse termo inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de julho de 2024, podendo haver prorrogação conforme os termos da Lei nº 13.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Rua José Ribeiro Luia, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 03/05/2024 às horas do dia 03/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E508-3B5F-665F-B643-A3DD ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:39 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao GAC – GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 10 de abril de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

PHELLIPE RAMONN GONÇALVES BRITO
PREFEITO

TESTEMUNHAS:
1. Clara Pinheiro Silva
CPF Nº. 031.083.815-09
2. Luciene Maria da S. Souza
CPF Nº 012.112.215-80

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 03/05/2024 às horas do dia 03/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E508-3B5F-665F-B643-A3DD ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:39 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 009/2024
PROGRAMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA- BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.674.817/0001-97, com sede na Praça Dom Helio Paschoal, Nº 94 - centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO** CPF nº 283.812.205-30, RG 01.570.674-59 SSP/BA, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA Nº009/2024–PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a CONTRAPARTIDA, visando o custeio das atividades de gestão ambiental compartilhada, no caso de contratação de pessoa jurídica, com o objetivo de fornecer apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013, na área de atuação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:39 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

O presente Termo é estabelecido mediante aprovação e determinação da Assembleia Geral do CDS Bacia do Paramirim, Decreto nº 003/2024 do Programa de Gestão Ambiental Compartilhada, bem como, obedecerá às normas da Lei nº 11.107/05,Decreto nº 6.017/07, Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, ratificado mediante lei municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Termo é de R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento da contrapartida firmada.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será divido em duas parcelas de **R$ 1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais), será pago até o dia **30 de abril de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais) até o dia **31 de maio de 2024.**

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº C/C nº 2310-8, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

a) Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:Apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013.
b) Contratação, mediante licitação, em observância a Lei nº 14.133/21 e, de forma subsidiária, a Lei nº 9.433/05 referentes aos contratos a serem firmados com terceiros para o fiel cumprimento do objeto deste Contrato;
c) Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ao ente Consorciado interrupções programadas ou qualquer atraso dos serviços;
d) Prestar serviço adequado, nas normas técnicas aplicáveis;

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:39 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim

e) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas estabelecidas;
f) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações;
g) Prestar contas da gestão do serviço ao ente Consorciado de todos as etapas dos serviços;
h) Aplicar todo o repasse financeiro na execução dos serviços do objeto Contratual.
i) Manter durante toda a execução deste Termo as condições necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Contrapartida, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13312 - SECRETARIA MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.
AÇÃO: 2.052 – MANUTENÇÕES DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA CONSÓRCIOS PÚBLICOS
GRUPO DE DESPESA: 3.3.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte de recurso: 1500

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse termo inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de julho de 2024, podendo haver prorrogação conforme os termos da Lei nº 13.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:40 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao GAC – GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 10 de abril de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

JOSE RICARDO ASSUNCAO RIBEIRO:28381220530
Assinado de forma digital por JOSE RICARDO ASSUNCAO RIBEIRO:28381220530
Dados: 2024.04.12 10:04:50 -03'00'

JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO
PREFEITO

TESTEMUNHAS:
1. Clara Pinheiro Silva
CPF Nº. 031.083.815-04
2. Jusilene Maria da S. Souza
CPF Nº 012.022.815-80

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:40 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 009/2024
PROGRAMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA- BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.674.817/0001-97, com sede na Praça Dom Helio Paschoal, Nº 94 - centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO** CPF nº 283.812.205-30, RG 01.570.674-59 SSP/BA, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA N°009/2024–PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a CONTRAPARTIDA, visando o custeio das atividades de gestão ambiental compartilhada, no caso de contratação de pessoa jurídica, com o objetivo de fornecer apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013, na área de atuação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 03/05/2024 às 11:47:40 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E508-3B5F-665F-B643-A3DD ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:40 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

O presente Termo é estabelecido mediante aprovação e determinação da Assembleia Geral do CDS Bacia do Paramirim, Decreto nº 003/2024 do Programa de Gestão Ambiental Compartilhada, bem como, obedecerá às normas da Lei nº 11.107/05,Decreto nº 6.017/07, Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, ratificado mediante lei municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Termo é de R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento da contrapartida firmada.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será divido em duas parcelas de **R$ 1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais), será pago até o dia **30 de abril de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais) até o dia **31 de maio de 2024.**

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº C/C nº 2310-8, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

a) Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:Apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013.
b) Contratação, mediante licitação, em observância a Lei nº 14.133/21 e, de forma subsidiária, a Lei nº 9.433/05 referentes aos contratos a serem firmados com terceiros para o fiel cumprimento do objeto deste Contrato;
c) Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ao ente Consorciado interrupções programadas ou qualquer atraso dos serviços;
d) Prestar serviço adequado, nas normas técnicas aplicáveis;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 03/05/2024 as horas do dia 03/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E508-3B5F-665F-B643-A3DD ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:41 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

e) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas estabelecidas;
f) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações;
g) Prestar contas da gestão do serviço ao ente Consorciado de todos as etapas dos serviços;
h) Aplicar todo o repasse financeiro na execução dos serviços do objeto Contratual.
i) Manter durante toda a execução deste Termo as condições necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Contrapartida, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13312 - SECRETARIA MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.
AÇÃO: 2.052 – MANUTENÇÕES DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA CONSÓRCIOS PÚBLICOS
GRUPO DE DESPESA: 3.3.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte de recurso: 1500

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse termo inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de julho de 2024, podendo haver prorrogação conforme os termos da Lei nº 13.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 03/05/2024 às 11:47:41 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E508-3B5F-665F-B643-A3DD ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:41 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao GAC – GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 10 de abril de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

JOSE RICARDO ASSUNCAO RIBEIRO:28381220530
Assinado de forma digital por JOSE RICARDO ASSUNCAO RIBEIRO:28381220530
Dados: 2024.04.12 10:04:50 -03'00'

JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO
PREFEITO

TESTEMUNHAS:
1. Clara Kinhim Silva
CPF Nº 031.083.815-04
2. Jussilene Maria da S. Souza
CPF Nº 012.112.215-80

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - LTDA em 03/05/2024 às 11:47:41 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E508-3B5F-665F-B643-A3DD ou utilize o código QR.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 011/2024
PROGRAMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O OLIVEIRA DOS BREJINHOS- BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery de Santana, 197, centro, Oliveira dos Brejinhos/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **SILVANO BRITO SANTOS**, CPF nº 334.864.685-53, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA N°011/2024–PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a CONTRAPARTIDA, visando o custeio das atividades de gestão ambiental compartilhada, no caso de contratação de pessoa jurídica, com o objetivo de fornecer apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013, na área de atuação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:41 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

O presente Termo é estabelecido mediante aprovação e determinação da Assembleia Geral do CDS Bacia do Paramirim, Decreto nº 003/2024 do Programa de Gestão Ambiental Compartilhada, bem como, obedecerá às normas da Lei nº 11.107/05,Decreto nº 6.017/07, Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, ratificado mediante lei municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Termo é de R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento da contrapartida firmada.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será divido em duas parcelas de **R$ 1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais), será pago até o dia **30 de abril de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais) até o dia **31 de maio de 2024.**

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº C/C nº 2310-8, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

a) Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:Apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013.
b) Contratação, mediante licitação, em observância a Lei nº 14.133/21 e, de forma subsidiária, a Lei nº 9.433/05 referentes aos contratos a serem firmados com terceiros para o fiel cumprimento do objeto deste Contrato;
c) Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ao ente Consorciado interrupções programadas ou qualquer atraso dos serviços;

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:41 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

d) Prestar serviço adequado, nas normas técnicas aplicáveis;
e) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas estabelecidas;
f) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações;
g) Prestar contas da gestão do serviço ao ente Consorciado de todos as etapas dos serviços;
h) Aplicar todo o repasse financeiro na execução dos serviços do objeto Contratual.
i) Manter durante toda a execução deste Termo as condições necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Contrapartida, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:2055 – Gestão das ações do fundo Municipal de Meio Ambiente
GRUPO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Fonte de recurso: 15000000

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse termo inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de julho de 2024, podendo haver prorrogação conforme os termos da Lei nº 13.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:42 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao GAC – GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 10 de abril de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

Silvano Brito Santos
CPF: 334.864.065-53
Prefeito Municipal

SILVANO BRITO SANTOS
PREFEITO

TESTEMUNHAS:
1. Clara Pinheiro Silva
CPF Nº 031.083.815-04
2. Luciene Maria da S. Souza
CPF Nº 012.112.215-80

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:42 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 011/2024
PROGRAMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O OLIVEIRA DOS BREJINHOS- BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery de Santana, 197, centro, Oliveira dos Brejinhos/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **SILVANO BRITO SANTOS**, CPF nº 334.864.685-53, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA N°011/2024–PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a CONTRAPARTIDA, visando o custeio das atividades de gestão ambiental compartilhada, no caso de contratação de pessoa jurídica, com o objetivo de fornecer apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013, na área de atuação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 03/05/2024 às horas do dia 03/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E508-3B5F-665F-B643-A3DD ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:42 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

O presente Termo é estabelecido mediante aprovação e determinação da Assembleia Geral do CDS Bacia do Paramirim, Decreto nº 003/2024 do Programa de Gestão Ambiental Compartilhada, bem como, obedecerá às normas da Lei nº 11.107/05,Decreto nº 6.017/07, Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, ratificado mediante lei municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Termo é de R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento da contrapartida firmada.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será divido em duas parcelas de **R$ 1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais), será pago até o dia **30 de abril de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais) até o dia **31 de maio de 2024.**

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº C/C nº 2310-8, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

a) Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:Apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013.
b) Contratação, mediante licitação, em observância a Lei nº 14.133/21 e, de forma subsidiária, a Lei nº 9.433/05 referentes aos contratos a serem firmados com terceiros para o fiel cumprimento do objeto deste Contrato;
c) Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ao ente Consorciado interrupções programadas ou qualquer atraso dos serviços;

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 03/05/2024 às horas do dia 03/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E508-3B5F-665F-B643-A3DD ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:42 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

d) Prestar serviço adequado, nas normas técnicas aplicáveis;
e) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas estabelecidas;
f) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações;
g) Prestar contas da gestão do serviço ao ente Consorciado de todos as etapas dos serviços;
h) Aplicar todo o repasse financeiro na execução dos serviços do objeto Contratual.
i) Manter durante toda a execução deste Termo as condições necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Contrapartida, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:2055 – Gestão das ações do fundo Municipal de Meio Ambiente
GRUPO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Fonte de recurso: 15000000

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse termo inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de julho de 2024, podendo haver prorrogação conforme os termos da Lei nº 13.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 03/05/2024 às horas do dia 03/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E508-3B5F-665F-B643-A3DD ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:43 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao GAC – GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 10 de abril de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

Silvano Brito Santos
CPF 394.864.705-53
Prefeito Municipal

SILVANO BRITO SANTOS
PREFEITO

TESTEMUNHAS:
1. Clara Pinheiro Silva
CPF Nº. 031.083.815-04
2. Luciene Maria da S. Souza
CPF Nº 012.[illegible]215-80

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 03/05/2024 às 11:47:43 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 03/05/2024 às 11:47:43 do dia 03/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E508-3B5F-665F-B643-A3DD ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA n° 012/2024
PROGRAMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE PARAMIRIM- BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE PARAMIRIM- BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº 13.675.491/0001-12, com sede na Praça da Matriz s/n, centro, Paramirim/ Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr **GILBERTO MARTINS BRITO,** CPF nº 110.477.475-53, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA N°012/2024– PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a CONTRAPARTIDA, visando o custeio das atividades de gestão ambiental compartilhada, no caso de contratação de pessoa jurídica, com o objetivo de fornecer apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar n° 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013, na área de atuação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:43 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

O presente Termo é estabelecido mediante aprovação e determinação da Assembleia Geral do CDS Bacia do Paramirim, Decreto n° 003/2024 do Programa de Gestão Ambiental Compartilhada, bem como, obedecerá às normas da Lei n° 11.107/05,Decreto n° 6.017/07, Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, ratificado mediante lei municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Termo é de R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento da contrapartida firmada.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será divido em duas parcelas de **R$ 1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais), será pago até o dia **30 de abril de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais) até o dia **31 de maio de 2024.**

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº C/C nº 2310-8, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA).

.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

a) Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:Apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar n° 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013.
b) Contratação, mediante licitação, em observância a Lei n° 14.133/21 e, de forma subsidiária, a Lei n° 9.433/05 referentes aos contratos a serem firmados com terceiros para o fiel cumprimento do objeto deste Contrato;
c) Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ao ente Consorciado interrupções programadas ou qualquer atraso dos serviços;
d) Prestar serviço adequado, nas normas técnicas aplicáveis;

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:43 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

e) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas estabelecidas;
f) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações;
g) Prestar contas da gestão do serviço ao ente Consorciado de todos as etapas dos serviços;
h) Aplicar todo o repasse financeiro na execução dos serviços do objeto Contratual.
i) Manter durante toda a execução deste Termo as condições necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Contrapartida, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 020200 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINC. DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse termo inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de julho de 2024, podendo haver prorrogação conforme os termos da Lei n° 13.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao**

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:43 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

GAC – GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA, ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 10 de abril de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

GILBERTO MARTINS BRITO
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº.

2. _____

CPF Nº

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:44 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA n° 012/2024
PROGRAMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE PARAMIRIM- BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE PARAMIRIM- BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº 13.675.491/0001-12, com sede na Praça da Matriz s/n, centro, Paramirim/ Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr **GILBERTO MARTINS BRITO,** CPF nº 110.477.475-53, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA N°012/2024– PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a CONTRAPARTIDA, visando o custeio das atividades de gestão ambiental compartilhada, no caso de contratação de pessoa jurídica, com o objetivo de fornecer apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar n° 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013, na área de atuação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 24/05/2024 às horas do dia 24/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C9D2-2784-92B8-8FB4-E455 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:44 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

O presente Termo é estabelecido mediante aprovação e determinação da Assembleia Geral do CDS Bacia do Paramirim, Decreto n° 003/2024 do Programa de Gestão Ambiental Compartilhada, bem como, obedecerá às normas da Lei n° 11.107/05,Decreto n° 6.017/07, Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, ratificado mediante lei municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Termo é de R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento da contrapartida firmada.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será divido em duas parcelas de **R$ 1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais), será pago até o dia **30 de abril de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais) até o dia **31 de maio de 2024.**

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº C/C nº 2310-8, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA).

.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

a) Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:Apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar n° 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013.
b) Contratação, mediante licitação, em observância a Lei n° 14.133/21 e, de forma subsidiária, a Lei n° 9.433/05 referentes aos contratos a serem firmados com terceiros para o fiel cumprimento do objeto deste Contrato;
c) Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ao ente Consorciado interrupções programadas ou qualquer atraso dos serviços;
d) Prestar serviço adequado, nas normas técnicas aplicáveis;

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 24/05/2024 às horas do dia 24/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C9D2-2784-97B8-8FB4-E455 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:44 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

e) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas estabelecidas;
f) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações;
g) Prestar contas da gestão do serviço ao ente Consorciado de todos as etapas dos serviços;
h) Aplicar todo o repasse financeiro na execução dos serviços do objeto Contratual.
i) Manter durante toda a execução deste Termo as condições necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Contrapartida, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 020200 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINC. DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse termo inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de julho de 2024, podendo haver prorrogação conforme os termos da Lei n° 13.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao**

Este documento foi assinado digitalmente por PRISCILLE BAHIA Para verificar as assinaturas, Certificação de Documentos Eletrônicos, UFBA, vá ao site e insira o código 9D22-2784-92B8-8FB4-E455 ou acesse o link: https://www.procedebahia.com.br/verificar/C9D2-2784-92B8-8FB4-E455 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:44 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

GAC – GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA, ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 10 de abril de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

GILBERTO MARTINS BRITO
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº.

2. _____

CPF Nº

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 24/05/2024 às horas do dia 24/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C9D2-2784-92B8-8EB4-E455 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:45 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA n° 013/2024
PROGRAMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE RIO DO PIRES- BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE RIO DO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.783.279/0001-79, com sede na Rua Manoel Flávio Barbosa s/n, centro, Rio do Pires/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **GILVANIO ANTÔNIO DOS SANTOS,** CPF nº 001.572.855-29, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA N°013/2024– PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a CONTRAPARTIDA, visando o custeio das atividades de gestão ambiental compartilhada, no caso de contratação de pessoa jurídica, com o objetivo de fornecer apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar n° 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013, na área de atuação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

Este documento foi assinado digitalmente por PRISCILLE BAHIA Procuradoria Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 29/05/24 horas do dia 29/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6D1B-C126-FF51-92EF-383E ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:45 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

O presente Termo é estabelecido mediante aprovação e determinação da Assembleia Geral do CDS Bacia do Paramirim, Decreto nº 003/2024 do Programa de Gestão Ambiental Compartilhada, bem como, obedecerá às normas da Lei nº 11.107/05,Decreto nº 6.017/07, Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, ratificado mediante lei municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Termo é de R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento da contrapartida firmada.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será dividido em duas parcelas de **R$ 1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais), será pago até o dia **31 de maio de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais) até o dia **28 de junho de 2024.**

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº C/C nº 2310-8, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA).

.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

a) Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:Apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013.
b) Contratação, mediante licitação, em observância a Lei nº 14.133/21 e, de forma subsidiária, a Lei nº 9.433/05 referentes aos contratos a serem firmados com terceiros para o fiel cumprimento do objeto deste Contrato;
c) Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ao ente Consorciado interrupções programadas ou qualquer atraso dos serviços;

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 29/05/2024 às horas do dia 29/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6D1B-C126-FE51-92EF-383E ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:45 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

d) Prestar serviço adequado, nas normas técnicas aplicáveis;
e) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas estabelecidas;
f) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações;
g) Prestar contas da gestão do serviço ao ente Consorciado de todos as etapas dos serviços;
h) Aplicar todo o repasse financeiro na execução dos serviços do objeto Contratual.
i) Manter durante toda a execução deste Termo as condições necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Contrapartida, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 201 - SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

PROJETO: 04.122.2085 – Manutenção das atividades do Consórcio Público

GRUPO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – pessoa jurídica

Fonte de recurso:1500000 - REC. não Vinc. de Imp

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse termo inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de julho de 2024, podendo haver prorrogação conforme os termos da Lei nº 13.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 29/05/2024 às horas do dia 29/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6D1B-C126-FE51-92EF-383E ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:45 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao GAC – GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 15 de maio de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
PREFEITO

TESTEMUNHAS:
1. _____
CPF Nº. 047 458 515 44
2. _____
CPF Nº 085 028 160-00

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - LTDA em 29/05/2024 às horas do dia 29/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6D1B-C126-FE51-92EF-383E ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:45 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 013/2024
PROGRAMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE RIO DO PIRES- BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE RIO DO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.783.279/0001-79, com sede na Rua Manoel Flávio Barbosa s/n, centro, Rio do Pires/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **GILVANIO ANTÔNIO DOS SANTOS,** CPF nº 001.572.855-29, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA N°013/2024– PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** de acordo com cláusuias e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a CONTRAPARTIDA, visando o custeio das atividades de gestão ambiental compartilhada, no caso de contratação de pessoa jurídica, com o objetivo de fornecer apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013, na área de atuação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:46 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consorcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

O presente Termo é estabelecido mediante aprovação e determinação da Assembleia Geral do CDS Bacia do Paramirim, Decreto nº 003/2024 do Programa de Gestão Ambiental Compartilhada, bem como, obedecerá às normas da Lei nº 11.107/05,Decreto nº 6.017/07, Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, ratificado mediante lei municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Termo é de R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento da contrapartida firmada.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será dividido em duas parcelas de **R$ 1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais), será pago até o dia **31 de maio de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais) até o dia **28 de junho de 2024.**

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº C/C nº 2310-8, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

a) Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:Apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013.
b) Contratação, mediante licitação, em observância a Lei nº 14.133/21 e, de forma subsidiária, a Lei nº 9.433/05 referentes aos contratos a serem firmados com terceiros para o fiel cumprimento do objeto deste Contrato;
c) Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ao ente Consorciado interrupções programadas ou qualquer atraso dos serviços;

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:46 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

d) Prestar serviço adequado, nas normas técnicas aplicáveis;
e) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas estabelecidas;
f) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações;
g) Prestar contas da gestão do serviço ao ente Consorciado de todos as etapas dos serviços;
h) Aplicar todo o repasse financeiro na execução dos serviços do objeto Contratual.
i) Manter durante toda a execução deste Termo as condições necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Contrapartida, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 201 - SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

PROJETO: 04.122.2085 – Manutenção das atividades do Consórcio Público

GRUPO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – pessoa jurídica

Fonte de recurso:1500000 - REC. não Vinc. de Imp

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse termo inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de julho de 2024, podendo haver prorrogação conforme os termos da Lei nº 13.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:46 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao GAC – GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 15 de maio de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº. 047458515 [illegible]
2. _____
CPF Nº 085 028 168 -00

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:46 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 016/2024
CONVÊNIO 011/2024

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ- BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.782.479/0001-07, com sede na Deputado João Borges Figueiredo, 85, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **EDMILSON ANTÔNIO SARAIVA**, CPF nº 474.376.855-15, RG nº 02.906.365-58 SSP/BA, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA N°016/2024–CONVÊNIO 011/2024,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a quitação das parcelas de contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024, que entre si celebram o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDS BACIA DO PARAMIRIM, tendo como interveniente o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – INEMA, conforme Termo de Convênio integrante do presente para todos os fins e efeitos.

Parágrafo Único: O valor total de repasse do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024, será de R$ 41.279,25(quarenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, este valor será dividido em 04 parcelas de R$ 10.319,80(dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) ao decorrer do período de 24 (vinte e quatro) meses da execução do referido convênio, sendo este contrato pertinente a primeira parcela.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:47:46 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 28/08/2024 às horas do dia 28/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/26C0-2A09-0467-C211-2F17 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

O presente Termo é estabelecido mediante Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, bem como, obedecerá às normas da Lei específica Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/07.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE PRIMEIRO TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Primeiro Termo de Contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024 será de **R$ 10.319,80** (dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), correspondente ao pagamento da primeira parcela da contrapartida firmada no Convênio nº 011/2024, conforme Parágrafo único da Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será dividido em duas parcelas de **R$ 5.159,90** (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos) será pago até o dia **30 de agosto de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos) até o dia **30 de setembro de 2024, sendo a vigência orçamentária deste contrato até 31 de dezembro de 2024**.

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1,** tendo por limite para efetuar o montante do repasse até o dia 10 dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:

a) Executar o Termo de Convênio nº 011/2024, conforme Plano de Trabalho em todos os seus termos e condições, inclusive, repasse de contrapartida ao órgão Concedente;
b) Aplicar os recursos oriundos do presente Termo na consecução do objeto do mesmo, observadas as normas da contabilidade pública;
c) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:47:47 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 28/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/76C0-2A09-0467-C211-2F17 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Cooperação, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 90000- SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO
FUNÇAO: 15 – URBANISMO
Programa de Governo:2200- ORDEM PUBLICA
AÇÃO /DOTAÇÃO: 2026- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO.
Programa de Trabalho: 302026- MANITENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓCIO PÚBLICO.
Natureza da despesa: 337170-RATEIO PELA PARTICIPAÇAO EM CONSÓCIO PÚBICO.
SubElemoento: 00- RATEIO PELA PARTICIPAÇAO EM CONSÓCIO PÚBICO.
Fonte de recurso: 1500.0000
Centro de Custo:502-RECURSO PRÓPRIOS.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse primeiro termo inicia-se na data de sua assinatura e termina em 31/12/2024, caso não ocorra a quitação das obrigações estipuladas na clausula terceira, parágrafo segundo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao Convênio nº 011/2024,** ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDENTE BAHIA Processo assinado Certificação de Documentos Eletrônicos - UFBA v05.41 horas do dia 28/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/26C0-2A09-0467-C211-2F17 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:47 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 02 de agosto de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

EDMILSON ANTÔNIO SARAIVA
PREFEITO

TESTEMUNHAS:
1. Clara Linhares Silva
CPF Nº. 031.083.815-04
2. Hugo B. Araújo
CPF Nº 002.399.655-23

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:47:47 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:47:47 do dia 28/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/26C0-2A09-0467-C211-2F17 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 016/2024
CONVÊNIO 011/2024

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ- BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.782.479/0001-07, com sede na Deputado João Borges Figueiredo, 85, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **EDMILSON ANTÔNIO SARAIVA**, CPF nº 474.376.855-15, RG nº 02.906.365-58 SSP/BA, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA N°016/2024–CONVÊNIO 011/2024,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a quitação das parcelas de contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024, que entre si celebram o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDS BACIA DO PARAMIRIM, tendo como interveniente o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – INEMA, conforme Termo de Convênio integrante do presente para todos os fins e efeitos.

Parágrafo Único: O valor total de repasse do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a contrapartida do CONVÊNIO N° 011/2024, será de R$ 41.279,25(quarenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, este valor será dividido em 04 parcelas de R$ 10.319,80(dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) ao decorrer do período de 24 (vinte e quatro) meses da execução do referido convênio, sendo este contrato pertinente a primeira parcela.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:47 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

O presente Termo é estabelecido mediante Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, bem como, obedecerá às normas da Lei específica Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/07.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE PRIMEIRO TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Primeiro Termo de Contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024 será de **R$ 10.319,80** (dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), correspondente ao pagamento da primeira parcela da contrapartida firmada no Convênio nº 011/2024, conforme Parágrafo único da Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será dividido em duas parcelas de **R$ 5.159,90** (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos) será pago até o dia **30 de agosto de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos) até o dia **30 de setembro de 2024, sendo a vigência orçamentária deste contrato até 31 de dezembro de 2024**.

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1,** tendo por limite para efetuar o montante do repasse até o dia 10 dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:

a) Executar o Termo de Convênio nº 011/2024, conforme Plano de Trabalho em todos os seus termos e condições, inclusive, repasse de contrapartida ao órgão Concedente;
b) Aplicar os recursos oriundos do presente Termo na consecução do objeto do mesmo, observadas as normas da contabilidade pública;
c) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:48 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Cooperação, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 90000- SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO
FUNÇAO: 15 – URBANISMO
Programa de Governo:2200- ORDEM PUBLICA
AÇÃO /DOTAÇÃO: 2026- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO.
Programa de Trabalho: 302026- MANITENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓCIO PÚBLICO.
Natureza da despesa: 337170-RATEIO PELA PARTICIPAÇAO EM CONSÓCIO PÚBICO.
SubElemoento: 00- RATEIO PELA PARTICIPAÇAO EM CONSÓCIO PÚBICO.
Fonte de recurso: 1500.0000
Centro de Custo:502-RECURSO PRÓPRIOS.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse primeiro termo inicia-se na data de sua assinatura e termina em 31/12/2024, caso não ocorra a quitação das obrigações estipuladas na clausula terceira, parágrafo segundo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao Convênio n° 011/2024,** ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:48 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 02 de agosto de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

EDMILSON ANTÔNIO SARAIVA
PREFEITO

TESTEMUNHAS:
1. Clara Pinheiro Silva
CPF Nº. 031.083.815-04
2. Hyo B. Araújo
CPF Nº 002-399.655-23

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:48 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 017/2024
CONVÊNIO 011/2024

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE CATURAMA - BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE CATURAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o o nº 16.257.719/0001-42, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/nº, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ANTÔNIO LEÃO BOMFIM**, CPF nº 689.840.495-49, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA Nº017/2024–CONVÊNIO 011/2024,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a quitação das parcelas de contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024, que entre si celebram o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDS BACIA DO PARAMIRIM, tendo como interveniente o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – INEMA, conforme Termo de Convênio integrante do presente para todos os fins e efeitos.

Parágrafo Único: O valor total de repasse do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024, será de R$ 41.279,25(quarenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, este valor será dividido em 04 parcelas de R$ 10.319,80(dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) ao decorrer do período de 24 (vinte e quatro) meses da execução do referido convênio, sendo este contrato pertinente a primeira parcela.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:47:48 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 28/08/2024 às horas do dia 28/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/26C0-2A09-0467-C211-2F17 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

O presente Termo é estabelecido mediante Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, bem como, obedecerá às normas da Lei específica Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/07.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE PRIMEIRO TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Primeiro Termo de Contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024 será de **R$ 10.319,80** (dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), correspondente ao pagamento da primeira parcela da contrapartida firmada no Convênio nº 011/2024, conforme Parágrafo único da Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será dividido em duas parcelas de **R$ 5.159,90** (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos) será pago até o dia **30 de agosto de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos) até o dia **30 de setembro de 2024, sendo a vigência orçamentária deste contrato até 31 de dezembro de 2024**.

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1,** tendo por limite para efetuar o montante do repasse até o dia 10 dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:

a) Executar o Termo de Convênio nº 011/2024, conforme Plano de Trabalho em todos os seus termos e condições, inclusive, repasse de contrapartida ao órgão Concedente;
b) Aplicar os recursos oriundos do presente Termo na consecução do objeto do mesmo, observadas as normas da contabilidade pública;
c) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 28/08/2024 às horas do dia 28/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/26C0-2A09-04C7-C211-2F17 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:48 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Cooperação, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PROJETO: 2198– Manutenção das Atividades do Consórcio Público
GRUPO DE DESPESA: 3371700000 – Rateio pela PART em Consórcio Público
Fonte de recurso: 15000000 – Rec não vinc. de Imp.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse primeiro termo inicia-se na data de sua assinatura e termina em 31/12/2024, caso não ocorra a quitação das obrigações estipuladas na clausula terceira, parágrafo segundo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao Convênio nº 011/2024,** ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 02 de agosto de 2024.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:47:49 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 28/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/26C0-2A09-0467-C211-2F17 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

ANTÔNIO LEÃO BOMFIM
PREFEITO

TESTEMUNHAS:
1. Clara Pinheiro Silva
CPF Nº. 031.083.815-04
2. Leonardo Costa Santos
CPF Nº 984.536.375-04

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:47:49 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 28/08/2024 às horas do dia 28/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/26C0-2A09-0467-C211-2F17 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 017/2024
CONVÊNIO 011/2024

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE CATURAMA - BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE CATURAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o o nº 16.257.719/0001-42, com sede na Rua José Ribeiro Lula, s/nº, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ANTÔNIO LEÃO BOMFIM**, CPF nº 689.840.495-49, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA N°017/2024–CONVÊNIO 011/2024,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a quitação das parcelas de contrapartida do CONVÊNIO N° 011/2024, que entre si celebram o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDS BACIA DO PARAMIRIM, tendo como interveniente o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – INEMA, conforme Termo de Convênio integrante do presente para todos os fins e efeitos.

Parágrafo Único: O valor total de repasse do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a contrapartida do CONVÊNIO N° 011/2024, será de R$ 41.279,25(quarenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, este valor será dividido em 04 parcelas de R$ 10.319,80(dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) ao decorrer do período de 24 (vinte e quatro) meses da execução do referido convênio, sendo este contrato pertinente a primeira parcela.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:49 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

O presente Termo é estabelecido mediante Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, bem como, obedecerá às normas da Lei específica Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/07.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE PRIMEIRO TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Primeiro Termo de Contrapartida do CONVÊNIO N° 011/2024 será de **R$ 10.319,80** (dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), correspondente ao pagamento da primeira parcela da contrapartida firmada no Convênio nº 011/2024, conforme Parágrafo único da Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será dividido em duas parcelas de **R$ 5.159,90** (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos) será pago até o dia **30 de agosto de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos) até o dia **30 de setembro de 2024, sendo a vigência orçamentária deste contrato até 31 de dezembro de 2024**.

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1,** tendo por limite para efetuar o montante do repasse até o dia 10 dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:

a) Executar o Termo de Convênio nº 011/2024, conforme Plano de Trabalho em todos os seus termos e condições, inclusive, repasse de contrapartida ao órgão Concedente;
b) Aplicar os recursos oriundos do presente Termo na consecução do objeto do mesmo, observadas as normas da contabilidade pública;
c) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:49 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Cooperação, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PROJETO: 2198– Manutenção das Atividades do Consórcio Público
GRUPO DE DESPESA: 3371700000 – Rateio pela PART em Consórcio Público
Fonte de recurso: 15000000 – Rec não vinc. de Imp.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse primeiro termo inicia-se na data de sua assinatura e termina em 31/12/2024, caso não ocorra a quitação das obrigações estipuladas na clausula terceira, parágrafo segundo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao Convênio nº 011/2024,** ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 02 de agosto de 2024.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:49 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

ANTÔNIO LEÃO BOMFIM
PREFEITO

TESTEMUNHAS:
1. Clara Pinheiro Silva
CPF Nº. 031.083.815-04
2. Leonardo Costa Santos
CPF Nº 984.536.375-04

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:50 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 018/2024
CONVÊNIO 011/2024

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO - BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.673.314/0001-05, com sede na Rua Manoel Araújo,nº1, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ROBERVAL DE CASSIA MEIRA**, CPF nº 366.029.735-68, RG nº1806815 SSP/BA, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA Nº018/2024–CONVÊNIO 011/2024,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a quitação das parcelas de contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024, que entre si celebram o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDS BACIA DO PARAMIRIM, tendo como interveniente o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – INEMA, conforme Termo de Convênio integrante do presente para todos os fins e efeitos.

Parágrafo Único: O valor total de repasse do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024, será de R$ 41.279,25(quarenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público este valor será dividido em 04 parcelas de R$

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:47:50 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 28/08/2024 às horas do dia 28/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/76C0-2A09-0467-C211-2F17 ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

10.319,80(dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) ao decorrer do período de 24 (vinte e quatro) meses da execução do referido convênio, sendo este contrato pertinente a primeira parcela.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

O presente Termo é estabelecido mediante Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, bem como, obedecerá às normas da Lei específica Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/07.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE PRIMEIRO TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Primeiro Termo de Contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024 será de **R$ 10.319,80** (dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), correspondente ao pagamento da primeira parcela da contrapartida firmada no Convênio nº 011/2024, conforme Parágrafo único da Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será dividido em duas parcelas de **R$ 5.159,90** (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos) será pago até o dia **30 de agosto de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos) até o dia **30 de setembro de 2024, sendo a vigência orçamentária deste contrato até 31 de dezembro de 2024**.

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1,** tendo por limite para efetuar o montante do repasse até o dia 10 dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:

a) Executar o Termo de Convênio nº 011/2024, conforme Plano de Trabalho em todos os seus termos e condições, inclusive, repasse de contrapartida ao órgão Concedente;
b) Aplicar os recursos oriundos do presente Termo na consecução do objeto do mesmo, observadas as normas da contabilidade pública;

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRISCILLE BAHIA Procedebahia - Certificação de Documentos Eletrônicos - LEDA-SOC 4.1 horas do dia 28/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/26C0-2A09-0467-C211-2F17 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:50 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

c) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Cooperação, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 Secretarias de governo, administração e serviços públicos
PROJETO: 2.584 organização e ações da secretaria de governo e administração
GRUPO DE DESPESA: 3371000000-Rateio pela participação do consórcio
Fonte de recurso: 150000000000- Recursos não vinculados a impostos

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse primeiro termo inicia-se na data de sua assinatura e termina em 31/12/2024, caso não ocorra a quitação das obrigações estipuladas na clausula terceira, parágrafo segundo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao Convênio nº 011/2024,** ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:47:50 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 28/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/26C0-2A09-0467-C211-2F17 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 02 de agosto de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

ROBERVAL DE CÁSSIA MEIRA
PREFEITO

TESTEMUNHAS:
1. Rodrigo Silva de Cairs
CPF Nº. 035.550.645-22
2. Edite Cairs da Silva
CPF Nº 428.103.585-04

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:47:51 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo.
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 28/08/2024 às 11:47:51 horas do dia 28/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/26C0-2A09-0467-C211-2F17 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 018/2024
CONVÊNIO 011/2024

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO - BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.673.314/0001-05, com sede na Rua Manoel Araújo,nº1, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ROBERVAL DE CASSIA MEIRA**, CPF nº 366.029.735-68, RG nº1806815 SSP/BA, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA N°018/2024–CONVÊNIO 011/2024,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a quitação das parcelas de contrapartida do CONVÊNIO N° 011/2024, que entre si celebram o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDS BACIA DO PARAMIRIM, tendo como interveniente o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – INEMA, conforme Termo de Convênio integrante do presente para todos os fins e efeitos.

Parágrafo Único: O valor total de repasse do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a contrapartida do CONVÊNIO N° 011/2024, será de R$ 41.279,25(quarenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público este valor será dividido em 04 parcelas de R$

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:51 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

10.319,80(dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) ao decorrer do período de 24 (vinte e quatro) meses da execução do referido convênio, sendo este contrato pertinente a primeira parcela.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

O presente Termo é estabelecido mediante Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, bem como, obedecerá às normas da Lei específica Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/07.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE PRIMEIRO TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Primeiro Termo de Contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024 será de **R$ 10.319,80** (dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), correspondente ao pagamento da primeira parcela da contrapartida firmada no Convênio nº 011/2024, conforme Parágrafo único da Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será dividido em duas parcelas de **R$ 5.159,90** (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos) será pago até o dia **30 de agosto de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos) até o dia **30 de setembro de 2024, sendo a vigência orçamentária deste contrato até 31 de dezembro de 2024**.

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1,** tendo por limite para efetuar o montante do repasse até o dia 10 dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:

a) Executar o Termo de Convênio nº 011/2024, conforme Plano de Trabalho em todos os seus termos e condições, inclusive, repasse de contrapartida ao órgão Concedente;
b) Aplicar os recursos oriundos do presente Termo na consecução do objeto do mesmo, observadas as normas da contabilidade pública;

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:51 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim

c) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Cooperação, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 Secretarias de governo, administração e serviços públicos
PROJETO: 2.584 organização e ações da secretaria de governo e administração
GRUPO DE DESPESA: 3371000000-Rateio pela participação do consórcio
Fonte de recurso: 150000000000- Recursos não vinculados a impostos

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse primeiro termo inicia-se na data de sua assinatura e termina em 31/12/2024, caso não ocorra a quitação das obrigações estipuladas na clausula terceira, parágrafo segundo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao Convênio nº 011/2024,** ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:51 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 02 de agosto de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

ROBERVAL DE CÁSSIA MEIRA
PREFEITO

TESTEMUNHAS:
1. Rodrigo Silva de Cairs
CPF Nº. 053.550.645-22
2. Edite Cairs da Silva
CPF Nº 428.103.885-04

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:51 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 019/2024
CONVÊNIO 011/2024

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO- BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Rua Praça da Matriz s/nº, centro, 150, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ERALDO FELIX DA SILVA**, CPF nº 019.835.034-10 RG nº 4.625688 SSP/BA, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA N°019/2024–CONVÊNIO 011/2024,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a quitação das parcelas de contrapartida do CONVÊNIO N° 011/2024, que entre si celebram o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDS BACIA DO PARAMIRIM, tendo como interveniente o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – INEMA, conforme Termo de Convênio integrante do presente para todos os fins e efeitos.

Parágrafo Único: O valor total de repasse do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a contrapartida do CONVÊNIO N° 011/2024, será de R$ 41.279,25(quarenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, este valor será dividido em 04 parcelas de R$ 10.319,80(dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) ao decorrer do período de 24 (vinte e quatro) meses da execução do referido convênio, sendo este contrato pertinente a primeira parcela.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRODEB BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - LTDA em 19/03/2025 às 11:47:52 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRODEB BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - LTDA em 28/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/26C0-2A09-0467-C211-2F17 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

O presente Termo é estabelecido mediante Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, bem como, obedecerá às normas da Lei específica Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/07.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE PRIMEIRO TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Primeiro Termo de Contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024 será de **R$ 10.319,80** (dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), correspondente ao pagamento da primeira parcela da contrapartida firmada no Convênio nº 011/2024, conforme Parágrafo único da Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será dividido em duas parcelas de **R$ 5.159,90** (cinco mil centos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos) será pago até o dia **30 de agosto de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos) até o dia **30 de setembro de 2024, sendo a vigência orçamentária deste contrato até 31 de dezembro de 2024**.

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1,** tendo por limite para efetuar o montante do repasse até o dia 10 dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:

a) Executar o Termo de Convênio nº 011/2024, conforme Plano de Trabalho em todos os seus termos e condições, inclusive, repasse de contrapartida ao órgão Concedente;
b) Aplicar os recursos oriundos do presente Termo na consecução do objeto do mesmo, observadas as normas da contabilidade pública;
c) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:47:52 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 28/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/26C0-2A09-0467-C211-2F17 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Cooperação, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.09.2010 – Manutenção das atividades do Consórcio Público
PROJETO: 3371700000 – Rateio pela parte em Consórcio Público
GRUPO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Fonte de recurso: 100

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse primeiro termo inicia-se na data de sua assinatura e termina em 31/12/2024, caso não ocorra a quitação das obrigações estipuladas na clausula terceira, parágrafo segundo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao Convênio nº 011/2024,** ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 02 de agosto de 2024.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDENTE BAHIA Procedebahia Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:47:52 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/26C0-2A09-0467-C211-2F17 ou utilize o código QR.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

ERALDO FELIX DA SILVA
PREFEITO

TESTEMUNHAS:
1. [illegible]
CPF Nº. 251.009.555-20
2. Maria do Carmo Cruz Araújo
CPF Nº 806.791.375-72

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:47:52 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 28/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/76C0-2A09-0467-C211-2F17 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 019/2024
CONVÊNIO 011/2024

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO- BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Rua Praça da Matriz s/nº, centro, 150, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ERALDO FELIX DA SILVA**, CPF nº 019.835.034-10 RG nº 4.625688 SSP/BA, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA N°019/2024–CONVÊNIO 011/2024,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a quitação das parcelas de contrapartida do CONVÊNIO N° 011/2024, que entre si celebram o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDS BACIA DO PARAMIRIM, tendo como interveniente o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – INEMA, conforme Termo de Convênio integrante do presente para todos os fins e efeitos.

Parágrafo Único: O valor total de repasse do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a contrapartida do CONVÊNIO N° 011/2024, será de R$ 41.279,25(quarenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, este valor será dividido em 04 parcelas de R$ 10.319,80(dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) ao decorrer do período de 24 (vinte e quatro) meses da execução do referido convênio, sendo este contrato pertinente a primeira parcela.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:52 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

O presente Termo é estabelecido mediante Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, bem como, obedecerá às normas da Lei específica Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/07.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE PRIMEIRO TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Primeiro Termo de Contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024 será de **R$ 10.319,80** (dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), correspondente ao pagamento da primeira parcela da contrapartida firmada no Convênio nº 011/2024, conforme Parágrafo único da Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será dividido em duas parcelas de **R$ 5.159,90** (cinco mil centos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos) será pago até o dia **30 de agosto de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos) até o dia **30 de setembro de 2024, sendo a vigência orçamentária deste contrato até 31 de dezembro de 2024**.

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1,** tendo por limite para efetuar o montante do repasse até o dia 10 dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:

a) Executar o Termo de Convênio nº 011/2024, conforme Plano de Trabalho em todos os seus termos e condições, inclusive, repasse de contrapartida ao órgão Concedente;
b) Aplicar os recursos oriundos do presente Termo na consecução do objeto do mesmo, observadas as normas da contabilidade pública;
c) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:53 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Cooperação, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.09.2010 – Manutenção das atividades do Consórcio Público
PROJETO: 3371700000 – Rateio pela parte em Consórcio Público
GRUPO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Fonte de recurso: 100

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse primeiro termo inicia-se na data de sua assinatura e termina em 31/12/2024, caso não ocorra a quitação das obrigações estipuladas na clausula terceira, parágrafo segundo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao Convênio nº 011/2024,** ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 02 de agosto de 2024.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:53 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

ERALDO FELIX DA SILVA
PREFEITO

TESTEMUNHAS:
1. Antonio Barbosa Dias
CPF Nº. 251.009.555-20
2. Maria do Carmo Cruz Araújo
CPF Nº 806.791.375-72

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:53 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONTRATO Nº. 0110-2024-CT
TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 020/2024
CONVÊNIO 011/2024

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE IBIPITANGA/BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE IBIPITANGA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.781.364/0001-06, com sede na Rua na Av. Clériston Andrade, 815, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Portador da Matrícula Funcional Nº. 39105, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA N°020/2024–CONVÊNIO 011/2024,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a quitação das parcelas de contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024, que entre si celebram o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDS BACIA DO PARAMIRIM, tendo como interveniente o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – INEMA, conforme Termo de Convênio integrante do presente para todos os fins e efeitos.

Parágrafo Único: O valor total de repasse do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024, será de R$ 41.279,25(quarenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, este valor será dividido em 04 parcelas de R$ 10.319,80(dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) ao decorrer do período de 24 (vinte e quatro) meses da execução do referido convênio, sendo este contrato pertinente a primeira parcela.

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:47:53 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 28/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/26C0-2A09-0467-C211-2F17 ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

O presente Termo é estabelecido mediante Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, bem como, obedecerá às normas da Lei específica Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/07.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE PRIMEIRO TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Primeiro Termo de Contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024 será de **R$ 10.319,80** (dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), correspondente ao pagamento da primeira parcela da contrapartida firmada no Convênio nº 011/2024, conforme Parágrafo único da Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será dividido em duas parcelas de **R$ 5.159,90** (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos) será pago até o dia **30 de agosto de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos) até o dia **30 de setembro de 2024, sendo a vigência orçamentária deste contrato até 31 de dezembro de 2024.**

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1,** tendo por limite para efetuar o montante do repasse até o dia 10 dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:

a) Executar o Termo de Convênio nº 011/2024, conforme Plano de Trabalho em todos os seus termos e condições, inclusive, repasse de contrapartida ao órgão Concedente;
b) Aplicar os recursos oriundos do presente Termo na consecução do objeto do mesmo, observadas as normas da contabilidade pública;
c) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:47:54 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 28/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/26C0-2A09-0467-C211-2F17 ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,

b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Cooperação, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.542.071.2350 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS JUNTO A CONSÓRCIO PÚBLICO
ELEMENTO: 3371700000 – Rateio pela parte em Consórcio Público
GRUPO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Fonte de recurso: 15000000

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse primeiro termo de contrato inicia-se na data de sua assinatura e termina em **31/12/2024**, caso não ocorra a quitação das obrigações estipuladas na clausula terceira, parágrafo segundo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao CONVÊNIO Nº 011/2024,** ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsitê: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRODEB BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - LTDA em 19/03/2025 às 11:47:54 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRODEB BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - LTDA em 28/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/26C0-2A09-0467-C211-2F17 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 14 de agosto de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

Assinado digitalmente por GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR NATHYELLE, OU=Videoconferencia, OU=04740880001177, CN=GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.14 09:01:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA:39001679587

Assinado de forma digital por HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA:39001679587
Dados: 2024.08.14 10:17:40 -03'00'

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO

TESTEMUNHAS:
1. _____
CPF Nº. 666-129-455-53
2. Nagila Amorim X. de Macedo
CPF Nº 052-592-605-46

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDENTE BAHIA Procedebahia - Certificação de Documentos Eletrônicos - UFBA 05/12 horas do dia 28/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/26C0-2A09-0467-C211-2F17 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:54 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONTRATO Nº. 0110-2024-CT
TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 020/2024
CONVÊNIO 011/2024

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE IBIPITANGA/BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE IBIPITANGA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.781.364/0001-06, com sede na Rua na Av. Clériston Andrade, 815, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Portador da Matrícula Funcional Nº. 39105, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA Nº020/2024–CONVÊNIO 011/2024,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a quitação das parcelas de contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024, que entre si celebram o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDS BACIA DO PARAMIRIM, tendo como interveniente o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – INEMA, conforme Termo de Convênio integrante do presente para todos os fins e efeitos.

Parágrafo Único: O valor total de repasse do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024, será de R$ 41.279,25(quarenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, este valor será dividido em 04 parcelas de R$ 10.319,80(dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) ao decorrer do período de 24 (vinte e quatro) meses da execução do referido convênio, sendo este contrato pertinente a primeira parcela.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:54 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

O presente Termo é estabelecido mediante Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, bem como, obedecerá às normas da Lei específica Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/07.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE PRIMEIRO TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Primeiro Termo de Contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024 será de **R$ 10.319,80** (dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), correspondente ao pagamento da primeira parcela da contrapartida firmada no Convênio nº 011/2024, conforme Parágrafo único da Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será dividido em duas parcelas de **R$ 5.159,90** (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos) será pago até o dia **30 de agosto de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos) até o dia **30 de setembro de 2024, sendo a vigência orçamentária deste contrato até 31 de dezembro de 2024.**

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1,** tendo por limite para efetuar o montante do repasse até o dia 10 dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:

a) Executar o Termo de Convênio nº 011/2024, conforme Plano de Trabalho em todos os seus termos e condições, inclusive, repasse de contrapartida ao órgão Concedente;
b) Aplicar os recursos oriundos do presente Termo na consecução do objeto do mesmo, observadas as normas da contabilidade pública;
c) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:54 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Cooperação, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.542.071.2350 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS JUNTO A CONSÓRCIO PÚBLICO
ELEMENTO: 3371700000 – Rateio pela parte em Consórcio Público
GRUPO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Fonte de recurso: 15000000

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse primeiro termo de contrato inicia-se na data de sua assinatura e termina em **31/12/2024**, caso não ocorra a quitação das obrigações estipuladas na clausula terceira, parágrafo segundo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao CONVÊNIO Nº 011/2024,** ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:55 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 14 de agosto de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

Assinado digitalmente por GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR HATHYELLE, OU=Videoconferencia, OU=04740808000177, CN=GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.08.14 09:51:13-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA:39001679587

Assinado de forma digital por HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA:39001679587 Dados: 2024.08.14 10:17:40 -03'00'

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

1. Maria Fabiana Mendes de Miranda Pena
CPF Nº. 066-189-455-53

2. Nágila Amorim X. de Macedo
CPF Nº 052-592-605-46

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:55 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 021/2024
CONVÊNIO 011/2024

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE ITUAÇU - BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE ITUAÇU - BA.**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº 14.106.280/0001-21, com sede na Rua Praça Gilberto Gil, s/n, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PHELLIPE RAMONN GONÇALVES BRITO**, CPF nº 018.195.975-55, RG nº 07.645.698-64 SSP/BA, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA N°021/2024–CONVÊNIO 011/2024,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a quitação das parcelas de contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024, que entre si celebram o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDS BACIA DO PARAMIRIM, tendo como interveniente o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - INEMA, conforme Termo de Convênio integrante do presente para todos os fins e efeitos.

Parágrafo Único: O valor total de repasse do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024, será de R$ 41.279,25(quarenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, este valor será dividido em 04 parcelas de R$ 10.319,80(dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) ao decorrer do período de 24 (vinte e quatro) meses da execução do referido convênio, sendo este contrato pertinente a primeira parcela.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDENTE BAHIA Procedebahia - Certificação de Documentos Eletrônicos, UTC-03:00, Brasília.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0228-0B3E-B14F-B073-9927 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:55 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

O presente Termo é estabelecido mediante Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, bem como, obedecerá às normas da Lei específica Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/07.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE PRIMEIRO TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Primeiro Termo de Contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024 será de **R$ 10.319,80** (dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), correspondente ao pagamento da primeira parcela da contrapartida firmada no Convênio nº 011/2024, conforme Parágrafo único da Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será dividido em duas parcelas de **R$ 5.159,90** (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos) será pago até o dia **30 de agosto de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos) até o dia **30 de setembro de 2024, sendo a vigência orçamentária deste contrato até 31 de dezembro de 2024**.

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1**, tendo por limite para efetuar o montante do repasse até o dia 10 dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:

a) Executar o Termo de Convênio nº 011/2024, conforme Plano de Trabalho em todos os seus termos e condições, inclusive, repasse de contrapartida ao órgão Concedente;
b) Aplicar os recursos oriundos do presente Termo na consecução do objeto do mesmo, observadas as normas da contabilidade pública;
c) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - UTC-3 às 09:47:55 do dia 30/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0228-0B3E-B14F-B073-9927 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:55 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Cooperação, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003.04.122.003.2006 – Gestão do serviço da Secretaria de Administração e Finanças
GRUPO DE DESPESA: 3.371370300 – Outros serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Fonte de recurso: 1500

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse primeiro termo inicia-se na data de sua assinatura e termina em 31/12/2024, caso não ocorra a quitação das obrigações estipuladas na clausula terceira, parágrafo segundo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao Convênio nº 011/2024,** ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 13 de agosto de 2024.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Procuradoria e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 30/08/2024 às horas do dia 30/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C228-0B3E-B14F-B073-9927 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:55 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

PHELLIPE RAMONN GONÇALVES BRITO
PREFEITO

Phellipe R. G. Brito
Prefeito Municipal
Ituaçu-ba

TESTEMUNHAS:
1. Danila Silva de Carvalho
CPF Nº 048.999.805-84
2. Antônio José Cedraz Silva
CPF Nº 904 899 695 34

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 03/04/2025 às 11:47:56 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 30/08/2024 às horas do dia 30/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0228-0B3E-B14F-B073-9927 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 021/2024
CONVÊNIO 011/2024

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE ITUAÇU - BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE ITUAÇU - BA.**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº 14.106.280/0001-21, com sede na Rua Praça Gilberto Gil, s/n, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PHELLIPE RAMONN GONÇALVES BRITO**, CPF nº 018.195.975-55, RG nº 07.645.698-64 SSP/BA, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA N°021/2024–CONVÊNIO 011/2024,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a quitação das parcelas de contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024, que entre si celebram o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDS BACIA DO PARAMIRIM, tendo como interveniente o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - INEMA, conforme Termo de Convênio integrante do presente para todos os fins e efeitos.

Parágrafo Único: O valor total de repasse do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024, será de R$ 41.279,25(quarenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, este valor será dividido em 04 parcelas de R$ 10.319,80(dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) ao decorrer do período de 24 (vinte e quatro) meses da execução do referido convênio, sendo este contrato pertinente a primeira parcela.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:56 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

O presente Termo é estabelecido mediante Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, bem como, obedecerá às normas da Lei específica Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/07.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE PRIMEIRO TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Primeiro Termo de Contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024 será de **R$ 10.319,80** (dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), correspondente ao pagamento da primeira parcela da contrapartida firmada no Convênio nº 011/2024, conforme Parágrafo único da Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será dividido em duas parcelas de **R$ 5.159,90** (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos) será pago até o dia **30 de agosto de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos) até o dia **30 de setembro de 2024, sendo a vigência orçamentária deste contrato até 31 de dezembro de 2024**.

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1,** tendo por limite para efetuar o montante do repasse até o dia 10 dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:

a) Executar o Termo de Convênio nº 011/2024, conforme Plano de Trabalho em todos os seus termos e condições, inclusive, repasse de contrapartida ao órgão Concedente;
b) Aplicar os recursos oriundos do presente Termo na consecução do objeto do mesmo, observadas as normas da contabilidade pública;
c) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:56 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Cooperação, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003.04.122.003.2006 – Gestão do serviço da Secretaria de Administração e Finanças
GRUPO DE DESPESA: 3.371370300 – Outros serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Fonte de recurso: 1500

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse primeiro termo inicia-se na data de sua assinatura e termina em 31/12/2024, caso não ocorra a quitação das obrigações estipuladas na clausula terceira, parágrafo segundo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao Convênio nº 011/2024,** ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 13 de agosto de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:56 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

PHELLIPE RAMONN GONÇALVES BRITO
PREFEITO

Phellipe R. G. Brito
Prefeito Municipal
Ituaçu-ba

TESTEMUNHAS:
1. Daniela Silva de Carvalho
CPF Nº 048.999.805-84
2. Antônio José Pedra da Silva
CPF Nº 904 899 695 34

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:57 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 023/2024
CONVÊNIO 011/2024

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA** , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.674.817./0001-97, com sede na Praça Dom Helio Paschoal, nº94, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **José Ricardo Assunção Ribeiro**, CPF nº 283.812.205-30, RG nº 01.570.674-59 SSP/BA, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA Nº023/2024–CONVÊNIO 011/2024,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a quitação das parcelas de contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024, que entre si celebram o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDS BACIA DO PARAMIRIM, tendo como interveniente o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – INEMA, conforme Termo de Convênio integrante do presente para todos os fins e efeitos.

Parágrafo Único: O valor total de repasse do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024, será de R$ 41.279,25(quarenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme Protocolo de

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:47:57 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 28/08/2024 às horas do dia 28/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/26C0-2A09-0467-C211-2F17 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Intenções/Contrato de Consórcio Público, este valor será dividido em 04 parcelas de R$ 10.319,80(dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) ao decorrer do período de 24 (vinte e quatro) meses da execução do referido convênio, sendo este contrato pertinente a primeira parcela.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

O presente Termo é estabelecido mediante Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, bem como, obedecerá às normas da Lei específica Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/07.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE PRIMEIRO TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Primeiro Termo de Contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024 será de **R$ 10.319,80** (dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), correspondente ao pagamento da primeira parcela da contrapartida firmada no Convênio nº 011/2024, conforme Parágrafo único da Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será dividido em duas parcelas de **R$ 5.159,90** (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos) será pago até o dia **30 de agosto de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos) até o dia **30 de setembro de 2024, sendo a vigência orçamentária deste contrato até 31 de dezembro de 2024**.

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1,** tendo por limite para efetuar o montante do repasse até o dia 10 dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:

a) Executar o Termo de Convênio nº 011/2024, conforme Plano de Trabalho em todos os seus termos e condições, inclusive, repasse de contrapartida ao órgão Concedente;

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:47:57 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 28/08/2024 às horas do dia 28/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/26C0-2A09-0467-C211-2F17 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

b) Aplicar os recursos oriundos do presente Termo na consecução do objeto do mesmo, observadas as normas da contabilidade pública;
c) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Cooperação, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13312- Secretaria MUN. DA Administração , Planejamento e Desenvolvimento .
AÇÃO: 2.052- Manutenções de Atividades voltadas para Consórcios Públicos
GRUPO DE DESPESA: 3.3.71.70.00-Rateio pela participação em Consórcio Público
Fonte de recurso: 1500

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse primeiro termo inicia-se na data de sua assinatura e termina em 31/12/2024, caso não ocorra a quitação das obrigações estipuladas na clausula terceira, parágrafo segundo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao Convênio nº 011/2024,** ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Rua José Ribeiro Luia, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br .
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:47:57 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 28/08/2024 às horas do dia 28/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/76C0-2A09-04C7-C211-2F17 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 14 de agosto de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

Assinado digitalmente por GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
ND:C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR NATHYELLE, OU=Videoconferencia, OU=94743636000177, CN=GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.14 12:47:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

JOSE RICARDO ASSUNCAO RIBEIRO:28381220530

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO ASSUNCAO RIBEIRO:28381220530
Dados: 2024.08.14 11:35:08 -03'00'

JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO
PREFEITO

TESTEMUNHAS:
1. Clara Cunhia Silva
CPF Nº. 031.083.815-04
2. Hugo M. Mayo
CPF Nº 002.349.655-23

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:47:57 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 28/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/26C0-2A09-0467-C211-2F17 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 023/2024
CONVÊNIO 011/2024

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA** , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.674.817./0001-97, com sede na Praça Dom Helio Paschoal, nº94, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **José Ricardo Assunção Ribeiro,** CPF nº 283.812.205-30, RG nº 01.570.674-59 SSP/BA, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA Nº023/2024–CONVÊNIO 011/2024,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a quitação das parcelas de contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024, que entre si celebram o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDS BACIA DO PARAMIRIM, tendo como interveniente o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – INEMA, conforme Termo de Convênio integrante do presente para todos os fins e efeitos.

Parágrafo Único: O valor total de repasse do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024, será de R$ 41.279,25(quarenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme Protocolo de

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:58 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim

Intenções/Contrato de Consórcio Público, este valor será dividido em 04 parcelas de R$ 10.319,80(dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) ao decorrer do período de 24 (vinte e quatro) meses da execução do referido convênio, sendo este contrato pertinente a primeira parcela.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

O presente Termo é estabelecido mediante Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, bem como, obedecerá às normas da Lei específica Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/07.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE PRIMEIRO TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Primeiro Termo de Contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024 será de **R$ 10.319,80** (dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), correspondente ao pagamento da primeira parcela da contrapartida firmada no Convênio nº 011/2024, conforme Parágrafo único da Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será dividido em duas parcelas de **R$ 5.159,90** (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos) será pago até o dia **30 de agosto de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos) até o dia **30 de setembro de 2024, sendo a vigência orçamentária deste contrato até 31 de dezembro de 2024.**

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1,** tendo por limite para efetuar o montante do repasse até o dia 10 dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:

a) Executar o Termo de Convênio nº 011/2024, conforme Plano de Trabalho em todos os seus termos e condições, inclusive, repasse de contrapartida ao órgão Concedente;

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:58 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

b) Aplicar os recursos oriundos do presente Termo na consecução do objeto do mesmo, observadas as normas da contabilidade pública;
c) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Cooperação, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13312- Secretaria MUN. DA Administração , Planejamento e Desenvolvimento .
AÇÃO: 2.052- Manutenções de Atividades voltadas para Consórcios Públicos
GRUPO DE DESPESA: 3.3.71.70.00-Rateio pela participação em Consórcio Público
Fonte de recurso: 1500

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse primeiro termo inicia-se na data de sua assinatura e termina em 31/12/2024, caso não ocorra a quitação das obrigações estipuladas na clausula terceira, parágrafo segundo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao Convênio nº 011/2024,** ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Rua José Ribeiro Luia, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:58 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 14 de agosto de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

Assinado digitalmente por GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR NATHYELLE, OU=Videoconferencia, OU=04740860000177, CN=GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.14 12:47:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

JOSE RICARDO ASSUNCAO RIBEIRO:28381220530

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO ASSUNCAO RIBEIRO:28381220530
Dados: 2024.08.14 11:35:08 -03'00'

JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO
PREFEITO

TESTEMUNHAS:
1. Clara Cunha Silva
CPF Nº. 031.083.815-01
2. Hugo M. Mayo
CPF Nº 002.349.655-23

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:47:58 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA n° 024/2024
CONVÊNIO 011/2024

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS- BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.782.461/0001-05 com sede na Av. Dr. Vital Soares s/n, centro, ,Macaúbas /Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ALOISO MIGUEL REBONATO**, CPF nº 784.492.517-53, RG nº 529167-SSP/ES, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA N°024/2024–CONVÊNIO 011/2024,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a quitação das parcelas de contrapartida do CONVÊNIO N° 011/2024, que entre si celebram o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDS BACIA DO PARAMIRIM, tendo como interveniente o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – INEMA, conforme Termo de Convênio integrante do presente para todos os fins e efeitos.

Parágrafo Único: O valor total de repasse do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a contrapartida do CONVÊNIO N° 011/2024, será de R$ 41.279,25(quarenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, este valor será dividido em 04 parcelas de R$ 10.319,80(dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) ao decorrer do período de 24 (vinte e quatro) meses da execução do referido convênio, sendo este contrato pertinente a primeira parcela.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 28/08/2024 às horas do dia 28/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/76C0-2A09-0467-C211-2F17 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:58 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

O presente Termo é estabelecido mediante Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, bem como, obedecerá às normas da Lei específica Lei n° 11.107/05, Decreto n° 6.017/07.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE PRIMEIRO TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Primeiro Termo de Contrapartida do CONVÊNIO N° 011/2024 será de **R$ 10.319,80** (dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), correspondente ao pagamento da primeira parcela da contrapartida firmada no Convênio n° 011/2024, conforme Parágrafo único da Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será dividido em duas parcelas de **R$ 5.159,90** (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos) será pago até o dia **30 de agosto de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos) até o dia **30 de setembro de 2024, sendo a vigência orçamentária deste contrato até 31 de dezembro de 2024**.

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1,** tendo por limite para efetuar o montante do repasse até o dia 10 dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:

a) Executar o Termo de Convênio n° 011/2024, conforme Plano de Trabalho em todos os seus termos e condições, inclusive, repasse de contrapartida ao órgão Concedente;
b) Aplicar os recursos oriundos do presente Termo na consecução do objeto do mesmo, observadas as normas da contabilidade pública;
c) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDENTE BAHIA Processo assinado Certificação de Documentos Eletrônicos - UFBA v05.41 horas do dia 28/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/76C0-2A09-0467-C211-2F17 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:59 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Cooperação, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.002.2048 – Manutenção das ações do Consórcio Público
PROJETO/ATIVIDADES: 04.122.002.2048 – Manutenção das ações em Consórcio Público
ELEMENTO: 3.3.7.1.70.00.00 – Rateio pelsa Participação em Consórcio Público
Fonte de recurso: 1500

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse primeiro termo inicia-se na data de sua assinatura e termina em 31/12/2024, caso não ocorra a quitação das obrigações estipuladas na clausula terceira, parágrafo segundo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao Convênio n° 011/2024,** ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDEBAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 28/08/2024 às horas do dia 28/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/26C0-2A09-0467-C211-2F17 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:59 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 28 de agosto de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
Assinado digitalmente por GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR NATHYELLE, OU=Videoconferencia, OU=04740806000177, CN=GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.28 12:19:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS

Presidente CDS-Bacia do Paramirim

ALOISIO MIGUEL REBONATO:78449251753
Assinado de forma digital por ALOISIO MIGUEL REBONATO:78449251753
Dados: 2024.08.28 12:05:09 -03'00'

ALOISO MIGUEL REBONATO

PREFEITO

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente gov.br JAILTON CLAUDIO FAGUNDES GUEDES
Data: 28/08/2024 12:12:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1. _____ _____

CPF Nº.

Documento assinado digitalmente gov.br JUSSILENE MARIA DA SILVA SOUZA
Data: 28/08/2024 14:20:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2. _____ _____

CPF Nº

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:47:59 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo.
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 28/08/2024 às horas do dia 28/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/76C0-2A09-0467-C211-2F17 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA Nº 008/2024
PROGRAMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE JUSSIAPE - BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/Nº, Caturama/BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE JUSSIAPE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.674.148/0001-53, com sede na Rua Praça 9 de Julho, nº 167, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **EDER JAKES SOUZA AGUIAR**, CPF nº657.434.155-87, RG nº28.086.229-5 SSP/SP celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA N°008/2024–PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a CONTRAPARTIDA, visando o custeio das atividades de gestão ambiental compartilhada, no caso de contratação de pessoa jurídica, com o objetivo de fornecer apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013, na área de atuação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Procuradoria e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 29/05/2024 às horas do dia 29/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6D1B-C126-FE51-92EF-383E ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:47:59 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

O presente Termo é estabelecido mediante aprovação e determinação da Assembleia Geral do CDS Bacia do Paramirim, Decreto nº 003/2024 do Programa de Gestão Ambiental Compartilhada, bem como, obedecerá às normas da Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/07, Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, ratificado mediante lei municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Termo é de R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento da contrapartida firmada.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será divido em duas parcelas de **R$ 1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais), será pago até o dia **31 de maio de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais) até o dia **30 de junho de 2024.**

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº C/C nº 2310-8, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA).

.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

a) Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim: Apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013.
b) Contratação, mediante licitação, em observância a Lei nº 14.133/21 e, de forma subsidiária, a Lei nº 9.433/05 referentes aos contratos a serem firmados com terceiros para o fiel cumprimento do objeto deste Contrato;
c) Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ao ente Consorciado interrupções programadas ou qualquer atraso dos serviços;
d) Prestar serviço adequado, nas normas técnicas aplicáveis;

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRODEB BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - UFDA v2.0 as 21 horas do dia 29/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6D1B-C126-FE51-92EF-383E ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:48:00 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim

e) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas estabelecidas;
f) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações;
g) Prestar contas da gestão do serviço ao ente Consorciado de todos as etapas dos serviços;
h) Aplicar todo o repasse financeiro na execução dos serviços do objeto Contratual.
i) Manter durante toda a execução deste Termo as condições necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Contrapartida, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0073.2.071 – Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Paramirim.
GRUPO DE DESPESA: 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.
Fonte de recurso: 15000000.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse termo inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de julho de 2024, podendo haver prorrogação conforme os termos da Lei nº 13.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 29/05/2024 às horas do dia 29/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6D1B-C126-FE51-92EF-383E ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:48:00 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao GAC – GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 09 de maio de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

Assinado digitalmente por GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR NATHYELLE, OU=Videoconferencia, OU=04740806000177, CN=GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.09 09:42:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

Assinado de forma digital por EDER JAKES SOUZA AGUIAR:65743415587
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=33216689000145, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IDFEDERAL, ou=RFB e-CPF A1, cn=EDER JAKES SOUZA AGUIAR:65743415587

EDER JAKES SOUZA AGUIAR
PREFEITO

TESTEMUNHAS:
1. Vilsberg Caires Santos
CPF Nº. 038.603.995-00
2. Edilma Caires Santos Silva
CPF Nº. 011.719.815-38

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 29/05/2024 às horas do dia 29/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6D1B-C126-FF51-92EF-383F ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:48:00 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA Nº 008/2024
PROGRAMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE JUSSIAPE - BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/Nº, Caturama/BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE JUSSIAPE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.674.148/0001-53, com sede na Rua Praça 9 de Julho, nº 167, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **EDER JAKES SOUZA AGUIAR**, CPF nº657.434.155-87, RG nº28.086.229-5 SSP/SP celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA Nº008/2024–PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a CONTRAPARTIDA, visando o custeio das atividades de gestão ambiental compartilhada, no caso de contratação de pessoa jurídica, com o objetivo de fornecer apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013, na área de atuação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:48:00 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
do Território Bacia do Paramirim

O presente Termo é estabelecido mediante aprovação e determinação da Assembleia Geral do CDS Bacia do Paramirim, Decreto nº 003/2024 do Programa de Gestão Ambiental Compartilhada, bem como, obedecerá às normas da Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/07, Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, ratificado mediante lei municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Termo é de R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento da contrapartida firmada.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será divido em duas parcelas de **R$ 1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais), será pago até o dia **31 de maio de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ **1.625,00** (mil seiscentos e vinte e cinco reais) até o dia **30 de junho de 2024.**

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº C/C nº 2310-8, Agência nº 8167-1** (Ibipitanga /BA).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

a) Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim: Apoio técnico institucional, possibilitando a capacitação dos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio Ambiente, de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CEPRAM no 4.327/2013.
b) Contratação, mediante licitação, em observância a Lei nº 14.133/21 e, de forma subsidiária, a Lei nº 9.433/05 referentes aos contratos a serem firmados com terceiros para o fiel cumprimento do objeto deste Contrato;
c) Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ao ente Consorciado interrupções programadas ou qualquer atraso dos serviços;
d) Prestar serviço adequado, nas normas técnicas aplicáveis;

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:48:00 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

e) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas estabelecidas;
f) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações;
g) Prestar contas da gestão do serviço ao ente Consorciado de todos as etapas dos serviços;
h) Aplicar todo o repasse financeiro na execução dos serviços do objeto Contratual.
i) Manter durante toda a execução deste Termo as condições necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Contrapartida, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0073.2.071 – Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Paramirim.
GRUPO DE DESPESA: 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.
Fonte de recurso: 15000000.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse termo inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de julho de 2024, podendo haver prorrogação conforme os termos da Lei nº 13.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:48:01 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao GAC – GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA,** ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 09 de maio de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

Assinado digitalmente por GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR NATHYELLE, OU=videoconferencia, OU=04740806000177, CN=GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.09 09:42:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

Assinado de forma digital por EDER JAKES SOUZA AGUIAR:65743415587
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=33216689000145, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IDFEDERAL, ou=RFB e-CPF A1, cn=EDER JAKES SOUZA AGUIAR:65743415587

EDER JAKES SOUZA AGUIAR
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

1. Vilsberg Caires Santos
CPF Nº. 038.603.995-00
2. Eulina Caires Santos Silva
CPF Nº. 011.719.815-38

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:48:01 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA n° 024/2024
CONVÊNIO 011/2024

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS- BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.782.461/0001-05 com sede na Av. Dr. Vital Soares s/n, centro, ,Macaúbas /Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ALOISO MIGUEL REBONATO**, CPF nº 784.492.517-53, RG nº 529167-SSP/ES, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA N°024/2024–CONVÊNIO 011/2024,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a quitação das parcelas de contrapartida do CONVÊNIO N° 011/2024, que entre si celebram o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDS BACIA DO PARAMIRIM, tendo como interveniente o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – INEMA, conforme Termo de Convênio integrante do presente para todos os fins e efeitos.

Parágrafo Único: O valor total de repasse do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a contrapartida do CONVÊNIO N° 011/2024, será de R$ 41.279,25(quarenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, este valor será dividido em 04 parcelas de R$ 10.319,80(dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) ao decorrer do período de 24 (vinte e quatro) meses da execução do referido convênio, sendo este contrato pertinente a primeira parcela.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:48:01 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

O presente Termo é estabelecido mediante Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, bem como, obedecerá às normas da Lei específica Lei n° 11.107/05, Decreto n° 6.017/07.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE PRIMEIRO TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Primeiro Termo de Contrapartida do CONVÊNIO N° 011/2024 será de **R$ 10.319,80** (dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), correspondente ao pagamento da primeira parcela da contrapartida firmada no Convênio n° 011/2024, conforme Parágrafo único da Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será dividido em duas parcelas de **R$ 5.159,90** (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos) será pago até o dia **30 de agosto de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos) até o dia **30 de setembro de 2024, sendo a vigência orçamentária deste contrato até 31 de dezembro de 2024**.

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1,** tendo por limite para efetuar o montante do repasse até o dia 10 dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:

a) Executar o Termo de Convênio n° 011/2024, conforme Plano de Trabalho em todos os seus termos e condições, inclusive, repasse de contrapartida ao órgão Concedente;
b) Aplicar os recursos oriundos do presente Termo na consecução do objeto do mesmo, observadas as normas da contabilidade pública;
c) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:48:01 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Cooperação, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.002.2048 – Manutenção das ações do Consórcio Público
PROJETO/ATIVIDADES: 04.122.002.2048 – Manutenção das ações em Consórcio Público
ELEMENTO: 3.3.7.1.70.00.00 – Rateio pelsa Participação em Consórcio Público
Fonte de recurso: 1500

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse primeiro termo inicia-se na data de sua assinatura e termina em 31/12/2024, caso não ocorra a quitação das obrigações estipuladas na clausula terceira, parágrafo segundo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao Convênio n° 011/2024,** ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:48:01 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 28 de agosto de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

Assinado digitalmente por GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR NATHYELLE, OU=Videoconferencia, OU=47408060000177, CN=GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.28 12:19:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS

Presidente CDS-Bacia do Paramirim

ALOISIO MIGUEL REBONATO:78449251753

Assinado de forma digital por ALOISIO MIGUEL REBONATO:78449251753
Dados: 2024.08.28 12:05:09 -03'00'

ALOISO MIGUEL REBONATO

PREFEITO

TESTEMUNHAS: gov.br Documento assinado digitalmente JAILTON CLAUDIO FAGUNDES GUEDES Data: 28/08/2024 12:12:41-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

1. _____

CPF Nº.

gov.br Documento assinado digitalmente JUSSILENE MARIA DA SILVA SOUZA Data: 28/08/2024 14:20:00-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

2. _____

CPF Nº

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:48:02 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 025/2024
CONVÊNIO 011/2024

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS- BA

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS- BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery de Santana, 197, centro, centro, Oliveira dos Brejinhos/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **SILVANO BRITO SANTOS**, CPF nº 334.864.685-53, RG nº 3.212.931 SSP/BA, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA N°025/2024–CONVÊNIO 011/2024,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a quitação das parcelas de contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024, que entre si celebram o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDS BACIA DO PARAMIRIM, tendo como interveniente o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – INEMA, conforme Termo de Convênio integrante do presente para todos os fins e efeitos.

Parágrafo Único: O valor total de repasse do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024, será de R$ 41.279,25(quarenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, este valor será dividido em 04 parcelas de R$ 10.319,80(dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) ao decorrer do período de 24 (vinte e quatro) meses da execução do referido convênio, sendo este contrato pertinente a primeira parcela.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:48:02 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 28/08/2024 às horas do dia 28/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/26C0-2A09-04C7-C211-2F17 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

O presente Termo é estabelecido mediante Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, bem como, obedecerá às normas da Lei específica Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/07.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE PRIMEIRO TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Primeiro Termo de Contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024 será de **R$ 10.319,80** (dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), correspondente ao pagamento da primeira parcela da contrapartida firmada no Convênio nº 011/2024, conforme Parágrafo único da Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será dividido em duas parcelas de **R$ 5.159,90** (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos) será pago até o dia **30 de agosto de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos) até o dia **30 de setembro de 2024, sendo a vigência orçamentária deste contrato até 31 de dezembro de 2024**.

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1,** tendo por limite para efetuar o montante do repasse até o dia 10 dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:

a) Executar o Termo de Convênio nº 011/2024, conforme Plano de Trabalho em todos os seus termos e condições, inclusive, repasse de contrapartida ao órgão Concedente;
b) Aplicar os recursos oriundos do presente Termo na consecução do objeto do mesmo, observadas as normas da contabilidade pública;
c) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:48:02 conforme as leis do dia 28/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/26C0-2A09-04C7-C211-2F17 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:48:02 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Cooperação, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2055- Gestão das ações do fundo Municipal de Meio Ambiente
GRUPO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
Fonte de recurso: 15000000

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse primeiro termo inicia-se na data de sua assinatura e termina em 31/12/2024, caso não ocorra a quitação das obrigações estipuladas na clausula terceira, parágrafo segundo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao Convênio nº 011/2024,** ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da divida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 14 de agosto de 2024.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRODEB BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - LEDA v05.41 as horas do dia 28/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/26C0-2A09-0467-C211-2F17 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:48:02 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

SILVANO BRITO SANTOS
PREFEITO

TESTEMUNHAS:
1. Clara Pinheiro Silva
CPF Nº. 031.083.815-01
2. Leonardo Costa Santos
CPF Nº 984.536.375-04

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - UFBA/CAT/Letras do dia 28/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/76C0-2A09-04C7-C211-2F17 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:48:03 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 025/2024
CONVÊNIO 011/2024

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS- BA

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS- BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery de Santana, 197, centro, centro, Oliveira dos Brejinhos/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **SILVANO BRITO SANTOS**, CPF nº 334.864.685-53, RG nº 3.212.931 SSP/BA, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA N°025/2024–CONVÊNIO 011/2024,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a quitação das parcelas de contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024, que entre si celebram o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDS BACIA DO PARAMIRIM, tendo como interveniente o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – INEMA, conforme Termo de Convênio integrante do presente para todos os fins e efeitos.

Parágrafo Único: O valor total de repasse do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024, será de R$ 41.279,25(quarenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, este valor será dividido em 04 parcelas de R$ 10.319,80(dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) ao decorrer do período de 24 (vinte e quatro) meses da execução do referido convênio, sendo este contrato pertinente a primeira parcela.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:48:03 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

O presente Termo é estabelecido mediante Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, bem como, obedecerá às normas da Lei específica Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/07.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE PRIMEIRO TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Primeiro Termo de Contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024 será de **R$ 10.319,80** (dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), correspondente ao pagamento da primeira parcela da contrapartida firmada no Convênio nº 011/2024, conforme Parágrafo único da Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será dividido em duas parcelas de **R$ 5.159,90** (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos) será pago até o dia **30 de agosto de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos) até o dia **30 de setembro de 2024, sendo a vigência orçamentária deste contrato até 31 de dezembro de 2024**.

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1,** tendo por limite para efetuar o montante do repasse até o dia 10 dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:

a) Executar o Termo de Convênio nº 011/2024, conforme Plano de Trabalho em todos os seus termos e condições, inclusive, repasse de contrapartida ao órgão Concedente;
b) Aplicar os recursos oriundos do presente Termo na consecução do objeto do mesmo, observadas as normas da contabilidade pública;
c) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:48:03 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Cooperação, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2055- Gestão das ações do fundo Municipal de Meio Ambiente
GRUPO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
Fonte de recurso: 15000000

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse primeiro termo inicia-se na data de sua assinatura e termina em 31/12/2024, caso não ocorra a quitação das obrigações estipuladas na clausula terceira, parágrafo segundo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao Convênio nº 011/2024,** ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 14 de agosto de 2024.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:48:03 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

SILVANO BRITO SANTOS
PREFEITO

TESTEMUNHAS:
1. Clara Pinheiro Silva
CPF Nº. 031.083.815-04
2. Leonardo Cova Santos
CPF Nº 984.536.375-04

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:48:03 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consorcio Publico de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 026/2024
CONVÊNIO 011/2024

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE PARAMIRIM- BA..

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE PARAMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.675.491/0001-12, com sede na Rua Oliveira Praça da Matriz s/n, centro, Paramirim/ Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **GILBERTO MARTINS BRITO,** CPF nº 110.477.475-53, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA N°026/2024–CONVÊNIO 011/2024,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a quitação das parcelas de contrapartida do CONVÊNIO N° 011/2024, que entre si celebram o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDS BACIA DO PARAMIRIM, tendo como interveniente o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – INEMA, conforme Termo de Convênio integrante do presente para todos os fins e efeitos.

Parágrafo Único: O valor total de repasse do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a contrapartida do CONVÊNIO N° 011/2024, será de R$ 41.279,25(quarenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, este valor será dividido em 04 parcelas de R$ 10.319,80(dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) ao decorrer do período de

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:48:04 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/26C0-2A09-0467-C211-2F17 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:48:04 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consorcio Publico de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

24 (vinte e quatro) meses da execução do referido convênio, sendo este contrato pertinente a primeira parcela.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

O presente Termo é estabelecido mediante Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, bem como, obedecerá às normas da Lei específica Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/07.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE PRIMEIRO TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Primeiro Termo de Contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024 será de **R$ 10.319,80** (dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), correspondente ao pagamento da primeira parcela da contrapartida firmada no Convênio nº 011/2024, conforme Parágrafo único da Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será dividido em duas parcelas de **R$ 5.159,90** (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos) será pago até o dia **30 de agosto de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos) até o dia **30 de setembro de 2024, sendo a vigência orçamentária deste contrato até 31 de dezembro de 2024**.

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1,** tendo por limite para efetuar o montante do repasse até o dia 10 dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:

a) Executar o Termo de Convênio nº 011/2024, conforme Plano de Trabalho em todos os seus termos e condições, inclusive, repasse de contrapartida ao órgão Concedente;

b) Aplicar os recursos oriundos do presente Termo na consecução do objeto do mesmo, observadas as normas da contabilidade pública;

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:48:04 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/26C0-2A09-0467-C211-2F17 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:48:04 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

c) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Cooperação, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE : 020200- SECRETARIA DE AMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2017- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA
FONTE: 15000000-RECURSOS NÃO VINC.DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse primeiro termo inicia-se na data de sua assinatura e termina em 31/12/2024, caso não ocorra a quitação das obrigações estipuladas na clausula terceira, parágrafo segundo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao Convênio nº 011/2024,** ao respectivo MUNICÍPIO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:48:04 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:48:04 do dia 28/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/76C0-2A09-0467-C211-2F17 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 22 de agosto de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

GILBERTO MARTINS BRITO
PREFEITO

TESTEMUNHAS:
1. Clara Cunhins Silva
CPF Nº. 031.083.815-04
2. Jusilene Maria da S. Souza
CPF Nº 012.182.215-80

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:48:04 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:48:04 do dia 28/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/26C0-2A09-04C7-C211-2F17 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consorcio Publico de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 026/2024
CONVÊNIO 011/2024

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE PARAMIRIM- BA..

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE PARAMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.675.491/0001-12, com sede na Rua Oliveira Praça da Matriz s/n, centro, Paramirim/ Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **GILBERTO MARTINS BRITO,** CPF nº 110.477.475-53, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA N°026/2024–CONVÊNIO 011/2024,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a quitação das parcelas de contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024, que entre si celebram o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDS BACIA DO PARAMIRIM, tendo como interveniente o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – INEMA, conforme Termo de Convênio integrante do presente para todos os fins e efeitos.

Parágrafo Único: O valor total de repasse do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024, será de R$ 41.279,25(quarenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, este valor será dividido em 04 parcelas de R$ 10.319,80(dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) ao decorrer do período de

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:48:05 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consorcio Publico de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

24 (vinte e quatro) meses da execução do referido convênio, sendo este contrato pertinente a primeira parcela.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

O presente Termo é estabelecido mediante Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, bem como, obedecerá às normas da Lei específica Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/07.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE PRIMEIRO TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Primeiro Termo de Contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024 será de **R$ 10.319,80** (dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), correspondente ao pagamento da primeira parcela da contrapartida firmada no Convênio nº 011/2024, conforme Parágrafo único da Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será dividido em duas parcelas de **R$ 5.159,90** (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos) será pago até o dia **30 de agosto de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos) até o dia **30 de setembro de 2024, sendo a vigência orçamentária deste contrato até 31 de dezembro de 2024**.

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1,** tendo por limite para efetuar o montante do repasse até o dia 10 dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:

a) Executar o Termo de Convênio nº 011/2024, conforme Plano de Trabalho em todos os seus termos e condições, inclusive, repasse de contrapartida ao órgão Concedente;

b) Aplicar os recursos oriundos do presente Termo na consecução do objeto do mesmo, observadas as normas da contabilidade pública;

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:48:05 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

c) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Cooperação, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE : 020200- SECRETARIA DE AMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2017- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA
FONTE: 15000000-RECURSOS NÃO VINC.DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse primeiro termo inicia-se na data de sua assinatura e termina em 31/12/2024, caso não ocorra a quitação das obrigações estipuladas na clausula terceira, parágrafo segundo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao Convênio nº 011/2024,** ao respectivo MUNICÍPIO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:48:05 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 22 de agosto de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

GILBERTO MARTINS BRITO
PREFEITO

TESTEMUNHAS:
1. Clara Linhares Silva
CPF Nº. 031.083.815-04
2. Luciene Maria da S. Souza
CPF Nº 012.112.215-80

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:48:05 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 027/2024
CONVÊNIO 011/2024

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE RIO DO PIRES-BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE RIO DO PIRES,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.783.279/0001-79, com sede na Rua Manoel Flávio Barbosa s/n, centro, Rio do Pires/Bahia, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **GILVANIO ANTÔNIO DOS SANTOS,** CPF nº 001.572.855-29, RG nº 0000000SSP/BA, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA Nº027/2024–CONVÊNIO 011/2024,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a quitação das parcelas de contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024, que entre si celebram o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM, tendo como interveniente o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – INEMA, conforme Termo de Convênio integrante do presente para todos os fins e efeitos.

Parágrafo Único: O valor total de repasse do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024, será de R$ 41.279,25(quarenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, este valor será dividido em 04 parcelas de R$ 10.319,80(dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) ao decorrer do período de

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDENTE BAHIA Procuradoria e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:48:05 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDENTE BAHIA Procuradoria e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 28/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/26C0-2A09-04C7-C211-2F17 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

24 (vinte e quatro) meses da execução do referido convênio, sendo este contrato pertinente a primeira parcela.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

O presente Termo é estabelecido mediante Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, bem como, obedecerá às normas da Lei específica Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/07.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE PRIMEIRO TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Primeiro Termo de Contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024 será de **R$ 10.319,80** (dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), correspondente ao pagamento da primeira parcela da contrapartida firmada no Convênio nº 011/2024, conforme Parágrafo único da Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será dividido em duas parcelas de **R$ 5.159,90** (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos) será pago até o dia **30 de agosto de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos) até o dia **30 de setembro de 2024, sendo a vigência orçamentária deste contrato até 31 de dezembro de 2024.**

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1,** tendo por limite para efetuar o montante do repasse até o dia 10 dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:

a) Executar o Termo de Convênio nº 011/2024, conforme Plano de Trabalho em todos os seus termos e condições, inclusive, repasse de contrapartida ao órgão Concedente;
b) Aplicar os recursos oriundos do presente Termo na consecução do objeto do mesmo, observadas as normas da contabilidade pública;

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDENTE BAHIA Procuradoria e Gabinete e Documentos Eletrônicos - LEDA 19/03/2025 às 11:48:06 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/26C0-2A09-0467-C211-2F17 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:48:06 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

c) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,

b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Cooperação, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
PROJETO: 15.451.2032 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
GRUPO DE DESPESA: 3.3.93.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros -pessoa jurídica
Fonte de recurso:1500000-REC. Não Vinc.de Imp

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse primeiro termo inicia-se na data de sua assinatura e termina em 31/12/2024, caso não ocorra a quitação das obrigações estipuladas na clausula terceira, parágrafo segundo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao Convênio nº 011/2024,** ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 28/08/2024 às horas do dia 28/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/26C0-2A09-04C7-C211-2F17 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:48:06 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 02 de agosto de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

GILVANIO ANTÔNIO DOS SANTOS
PREFEITO

Gilvânio Antônio dos Santos
Prefeito Municipal
CPF: 001.572.855-29

TESTEMUNHAS:
1. Diana Pinheiro Silva
CPF Nº. 031.083.815-04
2. Hyro M. Araujo
CPF Nº 002.399.615-23

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 19/03/2025 às 11:48:06 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 28/08/2024 às 10:48:06 horas do dia 28/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/26C0-2A09-0467-C211-2F17 ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº 027/2024
CONVÊNIO 011/2024

TERMO DE CONTRAPARTIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE RIO DO PIRES-BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS** e o **MUNICÍPIO DE RIO DO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.783.279/0001-79, com sede na Rua Manoel Flávio Barbosa s/n, centro, Rio do Pires/Bahia, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **GILVANIO ANTÔNIO DOS SANTOS,** CPF nº 001.572.855-29, RG nº 0000000SSP/BA, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA Nº027/2024–CONVÊNIO 011/2024,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a quitação das parcelas de contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024, que entre si celebram o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDS BACIA DO PARAMIRIM, tendo como interveniente o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – INEMA, conforme Termo de Convênio integrante do presente para todos os fins e efeitos.

Parágrafo Único: O valor total de repasse do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024, será de R$ 41.279,25(quarenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, este valor será dividido em 04 parcelas de R$ 10.319,80(dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) ao decorrer do período de

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:48:06 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

24 (vinte e quatro) meses da execução do referido convênio, sendo este contrato pertinente a primeira parcela.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

O presente Termo é estabelecido mediante Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, bem como, obedecerá às normas da Lei específica Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/07.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE PRIMEIRO TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Primeiro Termo de Contrapartida do CONVÊNIO Nº 011/2024 será de **R$ 10.319,80** (dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), correspondente ao pagamento da primeira parcela da contrapartida firmada no Convênio nº 011/2024, conforme Parágrafo único da Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será dividido em duas parcelas de **R$ 5.159,90** (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos) será pago até o dia **30 de agosto de 2024** e a segunda parcela no valor de R$ 5.159,90 (cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e noventa centavos) até o dia **30 de setembro de 2024, sendo a vigência orçamentária deste contrato até 31 de dezembro de 2024.**

Parágrafo terceiro: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1,** tendo por limite para efetuar o montante do repasse até o dia 10 dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:

a) Executar o Termo de Convênio nº 011/2024, conforme Plano de Trabalho em todos os seus termos e condições, inclusive, repasse de contrapartida ao órgão Concedente;
b) Aplicar os recursos oriundos do presente Termo na consecução do objeto do mesmo, observadas as normas da contabilidade pública;

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:48:06 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

c) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGACÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTACÃO ORCAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Cooperação, ocorrerão em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
PROJETO: 15.451.2032 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
GRUPO DE DESPESA: 3.3.93.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros -pessoa jurídica
Fonte de recurso:1500000-REC. Não Vinc.de Imp

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse primeiro termo inicia-se na data de sua assinatura e termina em 31/12/2024, caso não ocorra a quitação das obrigações estipuladas na clausula terceira, parágrafo segundo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao Convênio nº 011/2024,** ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:48:07 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 02 de agosto de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

GILVANIO ANTÔNIO DOS SANTOS
PREFEITO

Gilvânio Antônio dos Santos
Prefeito Municipal
CPF: 001.572.855-29

TESTEMUNHAS:
1. Maria Pinheiro Silva
CPF Nº. 031.083.815-04
2. Hugo M. Araújo
CPF Nº 062.399.655-23

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:48:07 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE CONTRAPARTIDA nº012/2021
CONVÊNIO Nº019/2021

TERMO DE CONTRAPATIDA DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM E O MUNICÍPIO DE RIO DO PIRES- BA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **ROBERVAL DE CASSIA MEIRA** e o **MUNICÍPIO DE RIO DO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.783.279/0001-79, com sede na Rua Manoel Flávio Barbosa s/n, centro, Rio do Pires/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **GILVANIO ANTÔNIO DOS SANTOS,** CPF nº 001.572.855-29, celebram o presente **TERMO DE CONTRAPARTIDA Nº012/2021 – CONVÊNIO Nº 019/2021,** de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de valor do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a quitação das parcelas de contrapartida do CONVÊNIO Nº 019/2021, que entre si celebram o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDS BACIA DO PARAMIRIM, tendo como interveniente o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – INEMA, conforme Termo de Convênio integrante do presente para todos os fins e efeitos.

Parágrafo Único: O valor total de repasse do ente consorciado ao CDS Bacia do Paramirim, referente a contrapartida do CONVÊNIO Nº 019/2021, será de R$

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:48:07 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

19.600,20(dezenove mil seiscentos reais e vinte centavos), sendo que, conforme decisão da Assembleia Geral deste órgão, este valor será divido em 03 parcelas de R$ 6.533,40(seis mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos) ao decorrer do período de 24 (vinte e quatro) meses da execução do referido convênio, sendo este contrato pertinente a primeira parcela.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

O presente Termo é estabelecido mediante aprovação e determinação da Assembleia Geral do CDS Bacia do Paramirim com homologação de contrapartida de convênios, bem como, obedecerá às normas da Lei nº 9.433/05, de forma subsidiária a Lei 8.666/93, assim como, a legislação especifica Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/07 e Cláusulas 8º e 42º, II, do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, ratificado mediante lei municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DESTE PRIMEIRO TERMO DE CONTRAPARTIDA e PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida deste Primeiro Termo de Contrapartida do CONVÊNIO Nº 019/2021 será de **R$ 6.533,40** (seis mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos), correspondente ao pagamento da primeira parcela da contrapartida firmada no Convênio nº019/21, conforme Parágrafo único da Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste contrato será divido em duas parcelas de **R$ 3.266,70** (três mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Parágrafo Segundo: O pagamento da primeira parcela no valor de R$ 3.266,70 (três mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) será pago até o dia **30 de novembro de 2021** e a segunda parcela no valor de R$ R$ 3.266,70 (três mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) até o dia **20 de dezembro de 2021, sendo a vigência orçamentária deste contrato até 31 de dezembro de 2021**.

Parágrafo Terceiro: O valor estipulado nesta cláusula, por tratar-se de contrapartida e pagamento antecipado da obrigação, corresponde aos serviços, objeto deste contrato, que serão efetuados do período da sua assinatura até 30 de abril de 2022, garantido todos os direitos pactuados neste instrumento contratual durante o referido período.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:48:07 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo Quarto: Os valores determinados nos parágrafos anteriores serão mediante transferência bancária na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1,** tendo por limite para efetuar o montante do repasse até o dia 10 dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS BACIA DO PARAMIRIM:

Constitui como obrigação do CDS-Bacia do Paramirim:

a) Executar o Termo de Convênio nº019/2021, conforme Plano de Trabalho em todos os seus termos e condições, inclusive, repasse de contrapartida ao órgão Concedente;
b) Aplicar os recursos oriundos do presente Termo na consecução do objeto do mesmo, observadas as normas da contabilidade pública;
c) Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direitos financeiros aplicáveis às entidades públicas;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

a) Efetuar o repasse ao CDS-Bacia do Paramirim para execução do objeto deste Termo, conforme Cláusula Terceira,
b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Termo de Cooperação, ocorrerão em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 201 - SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO
ELEMENTO: 3371700000–RATEIO PELA PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO
FONTE: 00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência desse termo inicia-se na data de sua assinatura e termina com a quitação das obrigações assumidas, adstrito ao exercício financeiro em vigor ou conforme as normas de direito Público pertinentes a matéria objeto do presente.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:48:07 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira.

Parágrafo Primeiro: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO, referente ao Convênio nº 019/2021,** ao respectivo MUNICÍPO até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca da sede do CDS Bacia do Paramirim.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Caturama/Ba, 03 de novembrode 2021.

ROBERVAL DE CASSIA MEIRA
Presidente CDS-Bacia do Paramirim

GILVANIO ANTÔNIO DOS SANTOS
PREFEITO

TESTEMUNHAS:
1. Daiz Fernanda D. Paixão Pereira
CPF Nº. 062.536.255-19
2. Luzilene Maria da S. Souza
CPF Nº 062.112.215-80

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:48:08 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE IBIPITANGA-BA E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IBIPITANGA**, pessoa jurídica de direito publico interno, sediado na Av. Cleriston Andrade, nº. 815, centro, Ibipitanga, Bahia, inscrito no **CNPJ nº 13.781.364/0001-06**, neste ato representativo pelo Prefeito, **Sr. HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, e do outro lado o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua José Ribeiro de Lula, S/N, Centro, Caturama, Bahia, inscrito no **CNPJ: 19.202.416/0001-10**, representado legalmente pelo seu Presidente, **Sr. GILVANIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, vem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Disponibilizar servidora municipal, sem vinculo de exclusividade, para prestar serviços junto ao **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM**, quando este assim necessitar.

CLÁUSULA SEGUNDA

Compromete-se o **MUNICÍPIO DE IBIPITANGA** em disponibilizar, sem vinculo de exclusividade, a servidora **Laís Venância Oliveira Paixão Vieira**, portadora do CPF nº 062.536.255-19, para o exercício das atividades no setor de licitações.

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Procuradoria - Certificação de Documentos Eletrônicos - UFBA em 02/02/2024 às horas do dia 02/02/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0701-3916-AF59-FA9D-31D2 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:48:08 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

Parágrafo Único: A servidora continuará a exercer atividades funcionais perante o **MUNICÍPIO DE IBIPITANGA**, ficando disponibilizada, sem prejuízo de suas atividades desenvolvidas na municipalidade, a exercer funções no setor de licitações do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SERVIDOR:

A servidora municipal, antes de iniciar suas atividades, deverá assinar termo de sujeição aos ditames hierárquicos da administração Publica do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, inclusive responsabilizando-se pelo uso e conservação de instrumentos de trabalho que lhe forem fornecidos ou colocados a sua disposição, obrigando-se a guardar sigilo sobre assuntos funcionais de que tenha conhecimento em razão de suas atividades no âmbito das repartições.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR:

A servidora pública municipal, na forma deste termo, a Sra. **Laís Venância Oliveira Paixão Vieira**, executará atividades inerentes as funções de Coordenadora de Licitação, Contrato e Pregoeiro, perante o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:

O prazo de vigência do presente termo é de 11 (onze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser renovada, mediante prévia manifestação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

Este termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes convencionam e elegem o foro da **Comarca de Macaúbas**, para dirimir quaisquer lides que envolvam o presente Termo.

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Procuradoria e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 02/02/2024 às horas do dia 02/02/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0701-3916-AE59-FA9D-31D2 ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:48:08 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Convênio deverá ser publicado no local de costume.

Nada mais, lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento, em 02 (duas) vias, por todos assinados, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Ibipitanga – BA, 01 de fevereiro 2024.

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA:39001679587
Assinado de forma digital por HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA:39001679587
Dados: 2024.02.01 11:13:27 -03'00'

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPITANGA

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

GILVANIO ANTÔNIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM.

TESTEMUNHAS:

Lusilene Maria da S. Souza
CPF: nº 012.112.215-80

Mônica Conceição Lopes Mateus
CPF: nº007.971.025-58

Este documento foi assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA:13781364000106 em 19/03/2025 às 11:48:08 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.
Este documento foi assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA:13781364000106 em 19/03/2025 às 11:48:08 do dia 19/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0701-3916-AF59-FA9D-31D2 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Cléríston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE IBIPITANGA-BA E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IBIPITANGA**, pessoa jurídica de direito publico interno, sediado na Av. Cleriston Andrade, nº. 815, centro, Ibipitanga, Bahia, inscrito no **CNPJ nº 13.781.364/0001-06**, neste ato representativo pelo Prefeito, **Sr. HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, e do outro lado o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua José Ribeiro de Lula, S/N, Centro, Caturama, Bahia, inscrito no **CNPJ: 19.202.416/0001-10**, representado legalmente pelo seu Presidente, **Sr. GILVANIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, vem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Disponibilizar servidora municipal, sem vínculo de exclusividade, para prestar serviços junto ao **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM**, quando este assim necessitar.

CLÁUSULA SEGUNDA

Compromete-se o **MUNICÍPIO DE IBIPITANGA** em disponibilizar, sem vínculo de exclusividade, a servidora **Laís Venância Oliveira Paixão Vieira**, portadora do CPF nº 062.536.255-19, para o exercício das atividades no setor de licitações.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:48:09 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

Parágrafo Único: A servidora continuará a exercer atividades funcionais perante o **MUNICÍPIO DE IBIPITANGA**, ficando disponibilizada, sem prejuízo de suas atividades desenvolvidas na municipalidade, a exercer funções no setor de licitações do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SERVIDOR:

A servidora municipal, antes de iniciar suas atividades, deverá assinar termo de sujeição aos ditames hierárquicos da administração Publica do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, inclusive responsabilizando-se pelo uso e conservação de instrumentos de trabalho que lhe forem fornecidos ou colocados a sua disposição, obrigando-se a guardar sigilo sobre assuntos funcionais de que tenha conhecimento em razão de suas atividades no âmbito das repartições.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR:

A servidora pública municipal, na forma deste termo, a Sra. **Laís Venância Oliveira Paixão Vieira**, executará atividades inerentes as funções de Coordenadora de Licitação, Contrato e Pregoeiro, perante o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:

O prazo de vigência do presente termo é de 11 (onze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser renovada, mediante prévia manifestação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

Este termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes convencionam e elegem o foro da **Comarca de Macaúbas**, para dirimir quaisquer lides que envolvam o presente Termo.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:48:09 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Convênio deverá ser publicado no local de costume.

Nada mais, lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento, em 02 (duas) vias, por todos assinados, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Ibipitanga – BA, 01 de fevereiro 2024.

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA:39001679587
Assinado de forma digital por HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA:39001679587 Dados: 2024.02.01 11:13:27 -03'00'

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPITANGA

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

GILVANIO ANTÔNIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM.

TESTEMUNHAS:

Lussilene Maria da S. Souza
CPF: nº 012.112.215-80

Mônica Conceição Lopes Mateus
CPF: nº 007.971.025-58

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:48:09 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE RESCISÃO POR ACORDO DE VONTADES DO CONTRATO Nº 18-2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2024-D

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM, pessoa jurídica de direito público da espécie Associação Pública, com sede à Rua José Ribeiro Lula, S/n, centro, nesta cidade de Caturama Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Gilvânio Antônio dos Santos**,** portador da cédula de identidade nº 1806815 SSP/BA, CPF 001.572.855-29, no uso de suas atribuições doravante denominado CONTRATANTE, e o CONTRATADO **MARVEL CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ nº 34.420.176/0001-14, situada na Rua José Alves Pereira, 58, São Vicente, Caetité-BA, CEP: 46.400-000 neste ato representada pelo seu sócio, Rodrigo Verissimo de Jesus, portadora do CPF de n° 086.427.436-03 e Identidade de nº MG14665263 SSP/MG, firmam o presente termo de rescisão, conformeabaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO N° 18-2024: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços em consultoria e assessoria nas áreas de licenciamento e fiscalização ambiental (contemplando o meio biótico e abiótico) para assistência às Secretarias de meio ambiente dos municípios consorciados junto ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim".

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 18-2024: O presente termo tem como objeto a rescisão amigável por acordo de vontades do Contrato Administrativo n° 18-2024, proveniente da Dispensa de Licitação n° 001-2024-D.

CLAUSULA TERCEIRA- JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
3.1 – Tendo em vista o acordo de vontade entre as partes e a possibilidade de rescisão amigável, conforme determinado no Artigo 138, Inciso II da Lei n° 14.133/2024 e alterações posteriores.

Este documento foi assinado digitalmente por PRESIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos - LTDA em 31/07/2024 às horas do dia 31/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/524E-84AF-FB54-0667-1D6D ou utilize o código QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:48:09 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA QUARTA –DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 – A presente Rescisão não gera penalidades pecuniárias entre as partes, nem quaisquer outras penalidades.

4.2 - Esta rescisão obedecerá às normas de Direito Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO:

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Caturama/BA, 31 de julho de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

Assinado digitalmente por GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR NATHYELLE, OU=Videoconferencia, OU=04740806000177, CN=GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.31 17:06:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONTRATANTE

MARVEL CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 34.420.176/0001-14

CONTRATADO

Testemunhas:

_____CPF_____

_____CPF_____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 07/24 horas do dia 31/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/524E-84AF-FB54-0667-1D6D ou utilize o codigo QR.
Este documento foi assinado digitalmente por as 11:48:09 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE RESCISÃO POR ACORDO DE VONTADES DO CONTRATO Nº 18-2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2024-D

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM, pessoa jurídica de direito público da espécie Associação Pública, com sede à Rua José Ribeiro Lula, S/n, centro, nesta cidade de Caturama Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Gilvânio Antônio dos Santos**,** portador da cédula de identidade nº 1806815 SSP/BA, CPF 001.572.855-29, no uso de suas atribuições doravante denominado CONTRATANTE, e o CONTRATADO **MARVEL CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ nº 34.420.176/0001-14, situada na Rua José Alves Pereira, 58, São Vicente, Caetité-BA, CEP: 46.400-000 neste ato representada pelo seu sócio, Rodrigo Verissimo de Jesus, portadora do CPF de n° 086.427.436-03 e Identidade de nº MG14665263 SSP/MG, firmam o presente termo de rescisão, conformeabaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO N° 18-2024: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços em consultoria e assessoria nas áreas de licenciamento e fiscalização ambiental (contemplando o meio biótico e abiótico) para assistência às Secretarias de meio ambiente dos municípios consorciados junto ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim".

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 18-2024: O presente termo tem como objeto a rescisão amigável por acordo de vontades do Contrato Administrativo n° 18-2024, proveniente da Dispensa de Licitação n° 001-2024-D.

CLAUSULA TERCEIRA- JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 – Tendo em vista o acordo de vontade entre as partes e a possibilidade de rescisão amigável, conforme determinado no Artigo 138, Inciso II da Lei n° 14.133/2024 e alterações posteriores.

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:48:10 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CLÁUSULA QUARTA –DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 – A presente Rescisão não gera penalidades pecuniárias entre as partes, nem quaisquer outras penalidades.

4.2 - Esta rescisão obedecerá às normas de Direito Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO:

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Caturama/BA, 31 de julho de 2024.

GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

Assinado digitalmente por GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR NATHYELLE, OU=Videoconferencia, OU=04740806000177, CN=GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.31 17:06:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CONTRATANTE

MARVEL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA:34420176000114

Assinado de forma digital por MARVEL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA:34420176000114
Dados: 2024.07.31 17:00:46 -03'00'

MARVEL CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 34.420.176/0001-14

CONTRATADO

Testemunhas:

_____CPF_____

_____CPF_____

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:48:10 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria

Emissão: 20/02/2025 11:32:23

Transferência de Rateio

Consórcio: Consórcio Desenv Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Ano: 2024

Prefeitura	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Setembro	Agosto	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Prefeitura Municipal de BOQUIRA	3.450,00	0,00	6.900,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	6.700,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	44.650,00
Prefeitura Municipal de BOTUPORA	2.300,00	0,00	4.600,00	2.300,00	3.925,00	3.925,00	2.300,00	12.619,80	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	41.169,80
Prefeitura Municipal de CATURAMA	1.720,00	0,00	3.440,00	1.720,00	1.625,00	1.720,00	1.720,00	12.039,80	1.720,00	1.720,00	1.720,00	3.440,00	32.584,80
Prefeitura Municipal de ERICO CARDOSO	2.300,00	0,00	4.600,00	2.300,00	2.300,00	5.550,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	12.619,80	41.169,80
Prefeitura Municipal de IBIPITANGA	2.870,00	0,00	5.740,00	2.870,00	4.495,00	2.870,00	4.495,00	2.870,00	2.870,00	13.189,80	2.870,00	2.870,00	48.009,80
Prefeitura Municipal de MACAUBAS	5.750,00	0,00	11.500,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	9.000,00	16.069,80	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	82.569,80
Prefeitura Municipal de PARAMIRIM	3.450,00	0,00	6.900,00	3.450,00	3.450,00	6.700,00	3.450,00	13.769,80	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	54.969,80
Prefeitura Municipal de RIO DO PIRES	16.100,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	10.784,70	0,00	0,00	4.600,00	33.554,50	78.839,20
Prefeitura Municipal de OLIVEIRAS DOS BREJI	3.450,00	0,00	6.900,00	3.450,00	3.450,00	5.075,00	3.450,00	8.609,90	5.075,00	8.609,90	3.450,00	3.450,00	54.969,80
Prefeitura Municipal de DOM BASILIO	2.300,00	0,00	4.600,00	3.925,00	3.925,00	2.300,00	2.300,00	12.619,80	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	41.169,80
Prefeitura Municipal de LIVRAMENTO DE NOSS	5.750,00	0,00	11.500,00	7.375,00	5.750,00	7.375,00	5.750,00	16.069,80	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	82.569,80
Prefeitura Municipal de JUSSIAPE	1.720,00	0,00	3.440,00	1.720,00	3.440,00	1.720,00	1.720,00	1.720,00	1.720,00	1.720,00	1.720,00	0,00	20.640,00
Prefeitura Municipal de ITUACU	3.450,00	0,00	6.900,00	3.450,00	6.700,00	3.450,00	3.450,00	13.769,80	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	54.969,80
Total:	54.610,00	2.300,00	79.320,00	44.060,00	50.560,00	52.185,00	48.935,00	126.693,20	40.135,00	53.989,70	43.110,00	82.384,30	678.282,20

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:48:10 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Bacia do Paramirim

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Recibo
Em. 28/03/2025
Raimundo Felix Silva Pereira
Vereador Presidente

Ofício nº 17/2025 - CDS BACIA DO PARAMIRIM

Caturama/Ba, 19 de março de 2025.

Senhores (as) Vereadores (as),

Dando Cumprimento ao disposto no Art. 95, Inciso II, Letra D da Constituição Estadual e a Resolução nº 1.343/16, do Tribunal de Contas dos Municípios, venho submeter à apreciação dessa Casa Legislativa Municipal, para fins de disponibilidade pública, a Prestação de Contas do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do território Bacia do Paramirim - CDSBP, referente ao Exercício de 2024.

PEÇAS COMPONENTES DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Resumo geral da receita (Anexo 02 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Adendo II à Portaria SOF 08/85);

2. Natureza da despesa (Anexo 02 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Adendo II à Portaria SOF 08/85);

3. Demonstrativo de programa de trabalho (Anexo 06 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Adendo II à Portaria SOF 08/85);

4. Demonstrativo de funções, programas e subprogramas por projeto e atividade (Anexo 07 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Adendo VI à Portaria SOF 08/85);

5. Demonstrativo da despesa por funções, programas e subprogramas (Anexo 08 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Adendo VI à Portaria SOF 08/85);

6. Demonstrativo da despesa por órgãos e funções (Anexo 09 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Adendo VIII à Portaria SOF 08/85);

7. Comparativo da receita orçada com a arrecadada (Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64);

8. Comparativo da despesa autorizada com a realizada (Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/64);

9. Balanço orçamentário, conforme definido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.
Rua José Ribeiro Lula, S/N - Centro.
CEP: 46.575-000 - Caturama-BA

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:48:10 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

10. Balanço financeiro, conforme definido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

11. Balanço patrimonial, conforme definido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

12. Demonstrativo das variações patrimoniais, conforme definido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

13. Demonstrativo da dívida fundada interna (Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64);

14. Demonstrativo da dívida fundada externa (Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64);

15. Demonstrativo da dívida flutuante (Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64);

16.Relação dos bens adquiridos no exercício de 2024, acompanhado com a CERTIDÃO; (Redação dada pelo Art. 8º da Resolução nº 1.343 de 30.03.2016);

17. Relação analítica dos elementos que compõem o ativo circulante referente aos créditos e valores a receber no curto prazo;

18. Relação analítica dos elementos que compõem os passivos circulante e não circulante, classificadas por atributo " F'' (Financeiro) ou " P'' (Permanente);

19. Termo de conferência de Caixa e Bancos lavrados no último dia útil do mês de dezembro 2024, por Comissão designada pelo representante legal do consórcio público;

20. Extratos bancários de Dezembro 2024, com suas conciliações, complementadas pelos extratos do mês de Janeiro do exercício subsequente;

21. Contratos de operações de créditos e convênios celebrados no exercício, acompanhados das respectivas autorizações, quando couber;

22. Relatório de atividades do consórcio público encaminhado aos entes consorciados, acompanhado do protocolo de recebimento;

23. Relação dos Restos a Pagar, discriminando-se os processados e não processados do exercício, incluindo-se os de exercícios anteriores porventura remanescentes, elencando-os por número de ordem, por número dos empenhos, dotação, valor e nome do credor, informando-se o número de inscrição no CNPJ ou CPF, fazendo-se constar a data do contrato e do empenho, e, se processados, a data da liquidação, indicando-se, ainda, aquelas despesas não processadas, que por falta de disponibilidade financeira, deixaram de integrar os *restos a pagar* do exercício;

24. Relatório do controle interno, dirigido ao representante legal do consórcio, com um resumo das atividades do exercício, dando ênfase aos principais resultados;

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:48:11 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

27. Planilha demonstrando as transferências dos recursos recebidos e o rateio das despesas pertencentes aos entes consorciados, no exercício, conforme definido no contrato de rateio, obedecendo os critérios estabelecidos pela Portaria nº 163, da Secretaria do Tesouro Nacional;

28. Leis ratificando protocolo de intenções;

29 . Contratos de Rateio;

30. Comissão para conferência de fechamento de Caixa e Banco.

31. Relatórios RREO 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Bimestre de 2024
E RGF 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2024.

32. Declaração de Bens do Gestor;

33. Edital de Disponibilidade Pública do Exercício de 2024;

34. Lista dos Entes consorciados;

35. Orçamento e comprovante de publicidade;

36. Informativo de Disponibilidade de Caixa;

37. Demonstrativo do Patrimônio Social;

38. Comprovante de multas recolhidas.

39. Demonstrativo das Contas do Razão.

DEIXAMOS DE ANEXAR AS SEGUINTES PEÇAS POR NADA HAVER O QUE REGISTRAR:

25. Processos de baixa e/ou cancelamento independentes da execução orçamentária;

26. Processos de encampação, com apropriação do ativo e do passivo;

Sem mais, agradecemos antecipadamente e reiteramos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente, GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529

Assinado digitalmente por GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR NATHYELLE, OU=Videoconferencia, OU=04740806000177, CN=GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS:00157285529
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.19 13:23:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente do CDS Bacia do Paramirim

Este documento foi assinado digitalmente por às 11:48:11 do dia 19/03/2025
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/5A0FF7A5F60A7A287500242EFDC1445E
ou utilize o QR Code ao lado.